

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE JUNHO DE 1972

SESSÕES 44.^a A 54.^a



VOLUME I

SUBSECRETARIA DE ANAIS
(antiga Diretoria de Publicações)
BRASÍLIA — BRASIL

1973

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

ADALBERTO SENA

- Focalizando a III Festa Nacional do Arroz, realizada em Cachoeira do Sul — RS 22
- Encaminhando a votação do Parecer n.º 131/72 157
- Preconizando nova política creditícia para os seringueiros e seringalistas, e aduzindo ao apoio que deve ser dado pelo INCRA à colonização dos seringais 167

ARNON DE MELLO

- Ressaltando as manifestações recebidas de apoio à sua posição em favor da reformulação da atual sistemática do ICM .. 132

BENEDITO FERREIRA

- Focalizando a política salarial adotada a partir de 1964 e manifestando-se contrário à tese sustentada pelo Senador Franco Montoro a respeito do assunto . 57

BENJAMIN FARAH

- Focalizando a emenda do Sr. Osires Teixeira ao Projeto de Lei n.º 2/72 (CN), que dispõe sobre a remuneração dos militares ... 111
- Registrando a visita ao Brasil do Sr. John Connaly, ex-Secretário do Tesouro dos Estados Unidos . 147
- Registrando a realização do I Painel sobre Desenvolvimento Brasileiro, patrocinado pelo Clube de Engenharia da Guanabara, e focalizando a construção do terminal marítimo de Santa Cruz e sua inclusão no programa do Governo intitulado "Corredores de Exportação" 170
- De homenagens de pesar pelo falecimento do Professor George Sumner 254
- Fazendo registro do artigo intitulado "As Lições de Estocolmo", do Dr. Carlos A. Dunshee de Abranches, publicado no Jornal do Brasil 304

CARLOS LINDENBERG

- Registrando a chegada ao Porto de Vitória, ES, do navio norueguês Berge Istra, onde recebeu a maior carga de minério do mundo já transportada por um navio 6

DANIEL KRIEGER

- Associando-se às homenagens prestadas a José Bonifácio de Andrada e Silva e congratulando-se com o Senado pela aprovação do PLS n.º 22/72, "que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal Eduardo Gomes" 208

DANTON JOBIM

- Tecendo considerações sobre a alta constante do custo de vida e sua repercussão social 7
- Apontando falha na reforma do nosso ensino superior por não incluir o Direito Internacional em todos os currículos do ensino jurídico } 90 e 258
- Homenageando o Patriarca da Independência José Bonifácio de Andrada e Silva 202
- Abordando as questões de limites com o Paraguai quanto ao aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas, a propósito de declarações de Senador paraguaio veiculadas na Imprensa 258

FLÁVIO BRITTO

- Formulando apelo às autoridades competentes no sentido de solucionarem o problema da exportação de bananas para a República Argentina 27
- Registrando o transcurso da data da Batalha do Riachuelo, dia consagrado à Marinha de Guerra do Brasil 184
- Focalizando a regulamentação do decreto que criou o PRO-TERRA e transcrevendo o artigo

	Pág.		Pág.
"Hora da Decisão", publicado no <i>Correio Braziliense</i> , sobre o assunto	255	HELVÍDIO NUNES	
FRANCO MONTORO		— Ressaltando o amparo dado pelo Governo Federal à recuperação da criança defeituosa e registrando a realização, em Teresina, do 1.º Encontro Nacional das APAEs do Nordeste	142
— Fazendo reparos a tópicos do discurso do Senador Benedito Ferreira sobre a política salarial adotada pelo Governo a partir de 1964	74	— Emitindo parecer sobre o PLS n.º 22/72	195
— Encaminhando a votação do PLS n.º 68/71	86	— Abordando a necessidade de ampliação da ponte sobre o rio Guaribas, no Piauí, como solução para o problema das enchentes a que está sujeita a cidade de Picos e destacando trechos do artigo publicado no <i>Correio da Manhã</i> e no <i>Diário de Notícias do Rio de Janeiro</i> sobre a reforma educacional no Piauí	296
— Justificando o PLS n.º 26/72 ..	156	JOAO CLEOFAS	
— Discutindo o PLS n.º 22/71	160	— Focalizando o Decreto baixado pelo Presidente da República fixando normas para aplicação dos recursos destinados à execução do PROTERRA	95
— Encaminhando à Mesa ofício da Federação das Indústrias de Minas Gerais, no qual essa Entidade manifesta-se favoravelmente ao PLS n.º 17/71, e registrando a realização, em São Paulo, do Seminário Continental de Educação, promovido pela Confederação Mundial de Organizações do Professorado	163	JESSÉ FREIRE	
— Tecendo considerações sobre o auxílio-maternidade previsto na CLT	169	— Registrando o lançamento do livro "Reminiscências e Imposições de uma Vida", de autoria do General Pantaleão Pessoa ..	222
— Abordando o problema da desapropriação de imóveis na área metropolitana da cidade de São Paulo	219	JOSÉ AUGUSTO	
— Defendendo a tese "desenvolvimento com democracia e justiça social" e destacando tópicos do artigo "A Imagem do Futuro", do jornalista Carlos Castello Branco publicado no <i>Jornal do Brasil</i>	267	— Emitindo parecer sobre o PLC n.º 6/72	212
— Ressaltando a necessidade da instituição do setor de serviço social no corpo da reforma administrativa que ora se realiza no Senado	294	JOSÉ LINDOSO	
— Justificando o PLS n.º 28/72 ..	302	— Ressaltando a importância da Conferência de Estocolmo, onde definimos a nossa posição a favor da cooperação internacional face aos problemas da poluição do meio-ambiente	291
HEITOR DIAS		LEANDRO MACIEL	
— Enaltecendo a ação patriótica do povo na conquista da soberania e da emancipação política brasileira e fazendo constar nos Anais do Senado o histórico manifesto santo-amarense conhecido como "Ata da Vereação de 14 de junho de 1822"	263	— Registrando a nomeação do General Walter Menezes Paes para o comando do IV Exército	51
— Registrando o 30.º aniversário de fundação da 1.ª Faculdade de Filosofia do Estado da Bahia ..	304	— Homenageando a Aeronáutica brasileira, na data em que se comemora o Dia do Correio Aéreo Nacional, e registrando o aniversário de Santos Dumont	186
		LOURIVAL BAPTISTA	
		— Fazendo registro da posse do Professor João Cardoso do Nas-	

	Pág.		Pág.
cimento Júnior na Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe	16	blicada em O Estado de S. Paulo, referente ao tratamento que vem sendo dispensado pelas autoridades aos advogados dos presos políticos	128
— Registrando a inauguração de várias obras no Município de Buquim, no Estado de Sergipe	18	— Encaminhando a votação do Parecer n.º 131/72	157
— Focalizando o I Encontro Nacional de Turismo, ora em realização em Brasília	104	— Entregando à consideração das autoridades competentes apelo dos cacauicultores de Belmonte, no sentido de que sejam sustadas as execuções e penhoras que os atingem	164
— Preconizando o estudo realizado pelo Governador de Sergipe, referente à viabilidade técnica e econômica do aproveitamento do gás natural, o que vem demonstrar a necessidade de implantação, em Sergipe, de uma pequena unidade petroquímica	182	— Associando-se às manifestações de pesar prestadas ao General Olympio Mourão Filho; lendo a declaração dos Bispos brasileiros, sob o título "Testemunho da Paz", na qual encarecem a necessidade do restabelecimento do habeas corpus; registrando notas publicadas em Índice — O Banco de Dados, relativas ao Programa de Integração Social e ao problema de aplicação de recursos na Bolsa de Valores; focalizando o comentário publicado no Jornal do Brasil sobre a Escola Superior de Guerra e tecendo considerações sobre a difícil situação em que se encontram os diplomatas brasileiros, em virtude da baixa remuneração que percebem	236
— Fazendo registro do 10.º aniversário de criação da ELETROBRÁS	243	— Abordando o problema da crescente desnacionalização das empresas	285
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 37/72	247		
LUIZ CAVALCANTE		ORLANDO ZANCANER	
— Apontando o significado da Declaração de Princípios firmada por Nixon e Brejnev, destacando o acordo da limitação de armamentos estratégicos	19	— Analisando a situação gerada no Estado de São Paulo pelo exame das contas municipais pelo Tribunal de Contas, em virtude de dispositivos legais atinentes à matéria	44
MAGALHAES PINTO		OSIRES TELXEIRA	
— Lendo o discurso do Ministro Prado Kelly, proferido por ocasião das homenagens que a Magistratura da Guanabara prestou à memória do ex-Senador Milton Campos	107	— Registrando o lançamento do Jornal da Transamazônica e a instalação do Conselho Nacional Antitóxico	174
— De homenagens de pesar pelo falecimento do General Olympio Mourão Filho	231	PAULO TORRES	
NELSON CARNEIRO		— Emitindo parecer sobre o PLS n.º 22/72	196
— Tecendo considerações sobre declarações do Ministro Delfim Netto, publicadas no jornal O Estado de S. Paulo, referentes à política econômico-financeira do Governo, e lendo o artigo "Respondendo à pergunta do Ministro", publicado no mesmo jornal	37	PETRONIO PORTELLA	
— Encaminhando a votação do PLS n.º 68/71	84	— Associando-se às homenagens prestadas ao transcurso da data da Batalha do Riachuelo, dia	
— Fazendo constar nos Anais a declaração divulgada pelos presidentes das Seções da Ordem dos Advogados do Brasil em sua 5.ª Reunião e focalizando nota pu-			

	Pág.		Pág.
consagrado à Marinha de Guerra do Brasil	186	formulando apelo à Comissão de Educação da Câmara no sentido da ultimação de seu parecer sobre o projeto de lei do Senado que extingue o "Exame de Ordem"	35
— Associando-se às homenagens prestadas à Aeronáutica brasileira, na data em que se comemora o Dia do Correio Aéreo Nacional	191	— Congratulando-se com a Empresa de Transportes Aéreos Portugueses (TAP), pelo nome de "Brasil" dado a uma de suas aeronaves	112
— Associando-se às homenagens prestadas ao Patriarca da Independência José Bonifácio de Andrada e Silva	207	— Formulando apelo ao Ministro da Agricultura e ao Presidente do INCRA, tendo em vista notícia sobre o fechamento do Hospital Rural de Piranema, em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro	150
RUY CARNEIRO		— Respondendo a discurso proferido pelo Sr. Danton Jobim, que abordou o ato praticado pelo Procurador-Geral do Estado do Rio, Dr. Gastão Menescal Carneiro, que atribuiu aos promotores das Comarcas poder fiscalizador sobre as Câmaras Municipais	216
— Lendo artigo de Theophilo de Andrade publicado em <i>O Jornal</i> , referente à obra "Reminiscências e Imposições de uma Vida", de autoria do General Pantaleão Pessoa	20	— Dando conhecimento à Casa do memorial enviado pelos médicos fluminenses ao Ministro da Justiça, no sentido de dar melhor conceituação e classificação ao que seja crime por aborto provocado, a propósito da reforma do Código Penal Brasileiro ...	246
RUY SANTOS		WILSON GONÇALVES	
— Encaminhando a votação do PLS n.º 68/71	85	— Registrando a mensagem do Governador do Ceará, Coronel César Cals, propondo aumento de vencimentos do funcionalismo do Poder Executivo do Estado e concedendo em abono aos funcionários que não tenham vencimentos equivalentes ao salário-mínimo regional	15
— Encaminhando a votação do Parecer n.º 131/72	158		
— Lendo trechos do relatório do Presidente do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso e focalizando as declarações feitas pelo Ministro Reis Velloso, naquele Comitê, em resposta às afirmações do Sr. McNamara	213		
SALDANHA DERZI			
— Abordando a necessidade de atingirmos o maior estágio de desenvolvimento com o menor índice de poluição ambiental possível	286		
VASCONCELOS TORRES			
— Justificando projeto que encaminha à Mesa, dispondo sobre o pedágio em rodovias federais e			

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ABORTO PROVOCADO		"AS LIÇÕES DE ESTOCOLMO"	
— Dando conhecimento à Casa do memorial enviado pelos médicos fluminenses ao Ministro da Justiça, no sentido de dar melhor conceituação e classificação ao que seja crime por —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	246	— Fazendo registro do artigo intitulado —, do Dr. Carlos A. Dunshee de Abranches, publicado no Jornal do Brasil ; disc. do Sr. Benjamin Farah	304
ADVOGADOS DE PRESOS POLÍTICOS		ATA	
— Focalizando nota publicada em O Estado de S. Paulo , referente ao tratamento que vem sendo dispensado pelas autoridades aos —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	128	— da 44. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 2 de junho de 1972	1
AERONAUTICA		— da 45. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 5 de junho de 1972	18
— Homenageando a — brasileira, na data em que se comemora o Dia do Correio Aéreo Nacional; disc. do Sr. Leandro Maciel	186	— da 46. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 6 de junho de 1972	33
— Idem; disc. do Sr. Petrónio Portella	191	— da 47. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 7 de junho de 1972	53
"A IMAGEM DO FUTURO"		— da 48. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 7 de junho de 1972 (Extraordinária)	114
— Destacando alguns tópicos do artigo —, de autoria do jornalista Carlos Castello Branco, publicado no Jornal do Brasil ; disc. do Sr. Franco Montoro ..	267	— da 49. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 8 de junho de 1972	117
ALIANÇA PARA O PROGRESSO		— da 50. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 9 de junho de 1972	166
— Lendo trechos do relatório do Presidente do Comitê Interamericano da —; disc. do Sr. Ruy Santos	213	— da 51. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 12 de junho de 1972	179
"A LIBERDADE NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA"		— da 52. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 13 de junho de 1972	199
— Lendo o artigo intitulado —, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , que aborda o tratamento que vem sendo dispensado pelas autoridades aos advogados dos presos políticos; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	128	— da 53. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 14 de junho de 1972	226
APAEs DO NORDESTE		— da 54. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 15 de junho de 1972	277
— Registrando a realização, em Teresina, do I Encontro Nacional das —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	148	"ATA DA VEREAÇÃO"	
		— Transcrevendo o histórico manifesto santo-amarense conhecido como — de 14 de junho de 1822; disc. do Sr. Heitor Dias	263
		AUXÍLIO-MATERNIDADE	
		— Tecendo considerações sobre o — previsto na CLT; disc. do Sr. Franco Montoro	169

	Pág.		Pág.
AVISO		——, no Estado de Sergipe; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	18
— n.º 166/GM/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao tráfego do trecho Cachoeira do Sul—BR-290, Rodovia BR-153, e o lançamento ao mar do cargueiro "Serra Verde"	33	CACAUCULTORES DE BELMONTE	
— n.º 174/GM/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao tráfego do ferry-boat "Agenor Gordilho" e do cargueiro "Mirodalva"	277	— Entregando à consideração das autoridades competentes apelo dos ——, no sentido de que sejam sustadas as execuções e penhoras que os atingem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	164
BANANAS		CACHOEIRA DO SUL	
— Formulando apelo às autoridades competentes no sentido de solucionarem o problema da exportação de —— para a República Argentina; disc. do Sr. Flávio Britto	27	— Focalizando a III Festa Nacional do Arroz, realizada em ——, RS; disc. do Sr. Adalberto Sena	22
BATALHA DO RIACHUELO		COMUNICAÇÃO	
— Registrando o transcurso da data da ——; disc. do Sr. Flávio Britto	184	— do Sr. Adalberto Sena, solicitando a substituição de membro na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2/72 (CN) ..	17
— Idem; disc. do Sr. Petrônio Portella	186	— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição de membro na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2/72 (CN) ..	30
"BERGE ISTRÁ"		— do Sr. Presidente, acusando o recebimento de ofício do Sr. Governador do Maranhão solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo	34
— Registrando a chegada ao Porto de Vitória, ES, do navio norueguês ——, onde recebeu a maior carga de minério do mundo já transportada por um navio; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	6	— do Sr. Antônio Carlos, solicitando a substituição de membros nas Comissões Mistas que darão parecer sobre a Emenda Constitucional n.º 2/72 e sobre a Mensagem n.º 29/72 (CN)	49
BISPOS ENCARECEM RESTABELECIMENTO DO "HABEAS CORPUS"		— do Sr. Antônio Carlos, comunicando a substituição de membro na Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem n. 28/72 (CN)	79
— Lendo a declaração intitulada "Testemunho da Paz", na qual os ——; disc. do Sr. Nelson Carneiro	236	— do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição de membros na Comissão Mista que dará parecer a Mensagem n.º 31/72 (CN)	151
BOLSA DE VALORES		— do Sr. Presidente, determinando o arquivamento dos PLS n.ºs 77 e 99, de 1971, e do PLC n.º 4/72	167
— Registrando nota publicada em índice — O Banco de Dados, relativa à aplicação de recursos na ——; disc. do Sr. Nelson Carneiro	236	— do Sr. Presidente, determinando o arquivamento da Mensagem n.º 129/72	181
BORRACHA		— do Sr. Presidente, acusando o recebimento da Mensagem número 106/72	181
— Preconizando nova política creditícia para os produtores, extratores e comerciantes de ——, e aduzindo ao apoio que deve ser dado pelo INCRA à colonização dos seringais; disc. do Sr. Adalberto Sena	167	— do Sr. Presidente, acusando o recebimento do Ofício n.º GGG-	
BUQUIM			
— Registrando a inauguração de várias obras no Município de			

Pág.		Pág.
	567/72, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado para que a Cia. Estadual de Telefones da Guanabara possa concretizar operação de importação de equipamentos com financiamento externo	285
	— dos Srs. Wilson Gonçalves, João Cleofas e Adalberto Sena, comunicando que se ausentarão do País a fim de participarem da 1. ^a Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina	300
	CONFERENCIA DE ESTOCOLMO	
	— Focalizando o discurso proferido pelo Sr. Ministro Costa Cavalcanti na —, sobre o meio-ambiente; disc. do Sr. José Lindoso	291
	CONSELHO NACIONAL ANTITÓXICO	
	— Registrando a instalação do —; disc. do Sr. Osires Teixeira	174
	"CORREDORES DE EXPORTAÇÃO"	
	— Analisando o programa do Governo intitulado —; disc. do Sr. Benjamin Farah	170
	CORREIO AÉREO NACIONAL	
	— Homenageando a Aeronáutica brasileira, na data em que se comemora o Dia do —; disc. do Sr. Leandro Maciel	186
	— Idem; disc. do Sr. Petrônio Portella	191
	— Congratulando-se com o Senado por haver proclamado Patrono do — o Marechal Eduardo Gomes; disc. do Sr. Daniel Krieger	208
	CRIANÇA DEFETUOSA	
	— Ressaltando o amparo dado pelo Governo Federal à recuperação da —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	148
	CUSTO DE VIDA	
	— Tecendo considerações sobre a alta constante do — e sua repercussão social; disc. do Sr. Danton Jobim	7
	"DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS"	
	— Apontando o significado da — firmada por Nixon e Brejnev, destacando o acordo de limitação de armamentos estratégicos; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	19
	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
	— Abordando o problema da — na área metropolitana da Cidade de São Paulo; disc. do Sr. Franco Montoro	219
	DESENVOLVIMENTO COM DEMOCRACIA	
	— Defendendo a tese — e justiça social; disc. do Sr. Franco Montoro	267
	DESNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS	
	— Abordando o problema da crescente —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	285
	DIPLOMATAS BRASILEIROS	
	— Tecendo considerações sobre a situação em que se encontram os —, em virtude da baixa remuneração que percebem; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	236
	DIREITO INTERNACIONAL	
	— Apontando falha na reforma do nosso ensino superior pela não inclusão do — em todos os currículos do ensino jurídico; disc. do Sr. Danton Jobim	90 e 258
	ELETROBRAS	
	— Fazendo registro do 10. ^o aniversário de criação da disc. do Sr. Lourival Baptista	243
	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA	
	— Enaltecendo a ação patriótica do povo na conquista da soberania e da —; disc. do Sr. Heitor Dias	263
	ENCONTRO NACIONAL DE TURISMO	
	— Focalizando o I —, cra em realização em Brasília; disc. do Sr. Lourival Baptista	104

	Pág.		Pág.
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA		GASTÃO MENESCAL CARNEIRO	
— Focalizando o comentário publicado no <i>Jornal do Brasil</i> sobre a —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	236	— Respondendo a discurso do Sr. Danton Jobim, que abordou o ato praticado pelo Dr. —, que atribuiu aos promotores das Comarcas o poder fiscalizador sobre as Câmaras Municipais; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	216
EXAME DAS CONTAS MUNICIPAIS		GENERAL OLYMPIO MOURÃO FILHO	
— Analisando a situação gerada no Estado de São Paulo pelo — através do Tribunal de Contas, em virtude de dispositivos legais atinentes à matéria; disc. do Sr. Orlando Zancaner	44	— De homenagens de pesar pelo falecimento do —; disc. do Sr. Magalhães Pinto	231
"EXAME DE ORDEM"		— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	236
— Formulando apelo à Comissão de Educação da Câmara no sentido da extinção de seu parecer sobre o projeto de lei do Senado que extingue o —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	35	GENERAL PANTALEÃO PESSOA	
FACULDADE DE FILOSOFIA DA BAHIA		— Lendo artigo de Theophilo de Andrade publicado em <i>O Jornal</i> , referente à obra "Reminiscências e Imposições de uma Vida", de autoria do —; disc. do Sr. Ruy Carneiro	20
— Registrando o transcurso do 30.º aniversário de fundação da 1.ª —; disc. do Sr. Heitor Dias	304	— Registrando o lançamento do livro "Reminiscências e Imposições de uma Vida", de autoria do —; disc. do Sr. Jessé Freire	222
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS		GENERAL WALTER MENEZES PAES	
— Encaminhando à Mesa ofício da —, no qual essa Entidade manifesta seu apoio ao PLS n.º 17/71; disc. do Sr. Franco Montoro	163	— Registrando a nomeação do — para o IV Exército; disc. do Sr. Leandro Maciel	51
FESTA NACIONAL DO ARROZ		GEORGE SUMNER	
— Focalizando a III —, realizada em Cachoeira do Sul, RS; disc. do Sr. Adalberto Sena	22	— De homenagens de pesar pelo falecimento do Professor —; disc. do Sr. Benjamin Farah ..	254
FISCALIZAÇÃO DE PREFEITOS E CÂMARAS MUNICIPAIS		GOVERNADOR DO CEARÁ PROPÕE AUMENTO	
— Respondendo a discurso proferido pelo Sr. Danton Jobim, que abordou o ato praticado pelo Procurador-Geral do Estado do Rio, Dr. Gastão Menescal Carneiro, que atribuiu aos promotores das Comarcas a —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	216	— Registrando a mensagem encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado, na qual o — de vencimentos do funcionalismo do Poder Executivo do Estado e outras vantagens; disc. do Sr. Wilson Gonçalves	15
GÁS NATURAL		"HORA DA DECISÃO"	
— Preconizando o estudo realizado pelo Governador de Sergipe, referente à viabilidade técnica e econômica do aproveitamento do —; disc. do Sr. Lourival Baptista	182	— Lendo o artigo —, publicado no <i>Correio Braziliense</i> , a respeito do PROTERRA; disc. do Sr. Flávio Britto	255
		HOSPITAL RURAL DE PIRANEMA	
		— Formulando apelo ao Ministro da Agricultura e ao Presidente	

	Pág.		Pág.
do INCRA, tendo em vista notícia sobre o fechamento do —, em Itaguaí, no Estado do Rio; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	150		
ICM			
— Fazendo constar nos Anais as manifestações recebidas de apoio à sua posição em favor da reformulação da sistemática do —; disc. do Sr. Arnon de Mello	132		
INDICAÇÃO			
— dos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, indicando Senadores para integrarem a delegação brasileira à 1. ^a Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina	284		
"ÍNDICE — O BANCO DE DADOS"			
— Fazendo registro de notas publicadas em —, relativas ao PIS e à aplicação de recursos na Bolsa de Valores; disc. do Sr. Nelson Carneiro	236		
JOÃO CARDOSO DO NASCIMENTO JÚNIOR			
— Fazendo registro da posse do Prof. — na Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe; disc. do Sr. Lourival Baptista	16		
JOHN CONNALY			
— Registrando a visita ao Brasil do Sr. —, ex-Secretário do Tesouro dos Estados Unidos; disc. do Sr. Benjamin Farah ..	147		
JORNAL DA TRANSAMAZÔNICA			
— Registrando o lançamento do —; disc. do Sr. Osires Teixeira	174		
JOSÉ BONIFÁCIO			
— Homenageando o Patriarca da Independência —; disc. do Sr. Danton Jobim	202		
— Idem; disc. do Sr. Petrônio Portella	207		
— Idem; disc. do Sr. Daniel Krieger	208		
		MARECHAL EDUARDO GOMES	
		— Congratulando-se com o Senado pela aprovação do PLS número 22/72, que "proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o —; disc. do Sr. Daniel Krieger	208
		MARINHA DE GUERRA DO BRASIL	
		— Fazendo registro do transcurso da data consagrada —; disc. do Sr. Flávio Britto	184
		— Idem; disc. do Sr. Petrônio Portella	186
		MÉDICOS FLUMINENSES	
		— Dando conhecimento à Casa do memorial enviado pelos — ao Ministro da Justiça, no sentido de dar melhor conceituação e classificação ao que seja crime por aborto provocado; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	245
		MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
		— n.º 88/72, referente ao PLC n.º 7/72	180
		— n.º 100/72, referente à escolha do Sr. Lucillo Haddock Lobo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Venezuela	117
		— n.º 101/72, referente à escolha da Sra. Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Costa Rica	117
		— n.º 102/72, referente ao Decreto Legislativo n.º 29/72	117
		— n.º 103/72, referente ao PLS n.º 12/72	166
		— n.ºs 104 e 105/72, referentes, respectivamente, ao PLC n.º 2/72 e ao Decreto Legislativo n.º 24/72	179
		MILTON CAMPOS	
		— Lendo o discurso proferido pelo Ministro Prado Kelly, por ocasião das homenagens prestadas pela Magistratura da Guanabara à memória do ex-Senador —; disc. do Sr. Magalhães Pinto	107
		NIXON E BREJNEV	
		— Apontando o significado dos acordos firmados por —,	

	Pág.		Pág.
destacando o de limitação de armamentos estratégicos; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	19	— n.º 132/72, da Comissão de Redação, sobre o PDL n.º 26/71 ...	33
OFÍCIO		— n.º 133/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem número 90/72	53
— n.º 181/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente à aprovação do PLS número 13/72	1	— n.º 134/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 16/72	55
— do Sr. Ministro do Interior, encaminhando ao Senado relatórios preliminares de várias cidades brasileiras	167	— n.º 135/72, da Comissão de Redação, sobre o PDL n.º 8/72 ..	56
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente aos PLC n.ºs 6 e 7, de 1972	179	— n.º 136/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 2/72	57
— n.ºs 195 a 197/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referentes, respectivamente, aos PLS n.ºs 4 e 13, de 1972, e ao PLC n.º 80/71	277	— n.º 137/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 16/72 ...	117
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL		— n.º 138/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 77/71	118
— Fazendo constar nos Anais a declaração feita pelos Presidentes das Seções da —, em sua 5.ª Reunião a respeito do primado do Direito; disc. do Sr. Nelson Carneiro	128	— n.º 139/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 77/71	119
PAINEL SOBRE DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO		— n.º 140/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-20/71, do STF	120
— Registrando a realização do I —, patrocinado pelo Clube de Engenharia da Guanabara; disc. do Sr. Benjamin Farah	170	— n.º 141/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 4/72	120
PARECER N.º 131/72		— n.º 142/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 99/71	122
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	157	— n.º 143/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 99/71	122
— Idem; disc. do Sr. Adalberto Sena	157	— n.º 144/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda ao PLS n.º 87/71	124
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	158	— n.º 145/72, da Comissão de Redação, sobre o PLS n.º 22/72 ..	197
PARECER		— n.º 146/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 37/72, do Sr. Lourival Baptista	199
— n.º 129/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 69/71	1	— n.º 147/72, da Comissão de Redação, sobre o PLC n.º 6/72 ..	212
— n.º 130/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS n.º 4/70	2	— n.º 148/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 81/71	226
— n.º 131/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS n.º 4/70	4 e 156	— n.º 149/72, da Comissão de Economia, sobre o PLS n.º 81/71 ..	229
		— n.º 150/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 81/71..	230
		— n.º 151/72, da Comissão de Redação, sobre o PLS n.º 16/69 ..	231

Pág.		Pág.
— n.º 152/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 10/72	278	vor da cooperação internacional face aos problemas da ———; disc. do Sr. José Lindoso
— n.º 153/72, da Comissão de Economia, sobre o PDL n.º 10/72 ..	279	291
— n.º 154/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 18/70, do STF	281	PONTE SOBRE O RIO GUARIBAS
— n.º 155/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 46/68	282	— Focalizando a necessidade de ampliação da ———, no Piauí, como solução para o problema das enchentes a que está sujeita a cidade de Picos; disc. do Sr. Helvídio Nunes
— n.º 156/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 70/71	282	296
— n.º 157/72, da Comissão de Redação, sobre as emendas do Senado ao PLC n.º 69/71	283	PORTO DE SANTA CRUZ
PEDÁGIO		— Preconizando a construção do ——— e sua inclusão no programa do Governo intitulado "Corredores de Exportação"; disc. do Sr. Benjamin Farah
— Justificando projeto que encaminha à Mesa, dispondo sobre o ——— em rodovias federais; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	35	170
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PRADO KELLY
— Tecendo considerações sobre declarações do Ministro Delfim Netto, publicadas em O Estado de S. Paulo, referentes à ——— do Governo; disc. do Sr. Nelson Carneiro	37	— Lendo o discurso proferido pelo Ministro ———, por ocasião das homenagens prestadas pela Magistratura da Guanabara à memória do ex-Senador Milton Campos; disc. do Sr. Magalhães Pinto
POLÍTICA SALARIAL		107
— Focalizando a ——— adotada pelo Governo a partir de 1964 e manifestando-se contrário à tese sustentada pelo Senador Franco Montoro a respeito do assunto; disc. do Sr. Benedito Ferreira	57	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
— Fazendo reparos a tópicos do discurso do Senador Benedito Ferreira sobre a ——— adotada pelo Governo a partir de 1964; disc. do Sr. Franco Montoro ..	74	— Fazendo registro de nota publicada em Índice — O Banco de Dados, relativa ao ———; disc. do Sr. Nelson Carneiro
POLUIÇÃO AMBIENTAL		236
— Ressaltando a necessidade de atingirmos o maior estágio de desenvolvimento com o menor índice de ——— possível; disc. do Sr. Saldanha Derzi	286	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
— Tecendo considerações sobre a Conferência de Estocolmo, onde definimos a nossa posição a fa-		— n.º 26/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968 ...
		e
		176
		— n.º 8/72, que aprova a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil
		50
		e
		193
		PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 6/72
		— Emitindo parecer sobre o ———; disc. do Sr. José Augusto
		212
		PROJETO DE LEI DA CAMARA
		— n.º 69/71, que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro
		89
		— n.º 6/72, que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios

	Pág.		Pág.
Municipais no corrente ano e fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972	181 e 211	— n.º 22/71, que determina seja o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS feito na mesma data da alteração do salário-mínimo	159
— n.º 7/72, que dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-Lei n.º 464/69	179	— n.º 68/71, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica	58 e 84
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 17/71		— n.º 87/71, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados	253
— Encaminhando à Mesa ofício da Federação das Indústrias de Minas Gerais, no qual essa Entidade manifesta seu apoio ao —; disc. do Sr. Franco Montoro	163	— n.º 109/71, que determina a extensão, aos dirigentes de Cooperativas, das disposições da CLT.	31
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 22/71		— n.º 20/72, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a ter estacionamentos privativos	34
— Discutindo o —; disc. do Sr. Franco Montoro	160	— n.º 21/72, que altera o Decreto-lei que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais	47
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 68/71		— n.º 22/72, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional a Marechal-do-Ar Eduardo Gomes ..	79 e 195
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	84	— n.º 23/72, que altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943 ..	82
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	85	— n.º 24/72, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional n.º 1	126
— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro	86	— n.º 25/72, que restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico	152
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 22/72		— n.º 26/72, que isenta do pagamento da contribuição sindical os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuam diretamente para os respectivos sindicatos ..	155
— Emitindo parecer sobre o —; disc. do Sr. Helvídio Nunes ...	195	— n.º 27/72, que revoga o art. 117 da Lei n.º 3.434, de 1958	193
— Idem; disc. do Sr. Paulo Tôrres ..	196	— n.º 28/72, que elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra etc., assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral	300
— Congratulando-se com o Senado pela aprovação do —; disc. do Sr. Daniel Krieger	208	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 26/72		— n.º 2/72, que suspende a execução do art. 280 da Lei número 4.425/70, do Estado de Santa Catarina	194
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro	156		
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 28/72			
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro	302		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
— n.º 16/69, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras	89 e 211		

	Pág.		Pág.
— n.º 11/72, que suspende a execução da Lei n.º 1.420/55, do Estado do Rio Grande do Norte ..	14	"REMINISCÊNCIAS E IMPOSIÇÕES DE UMA VIDA"	
— n.º 12/72, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191/70, do Estado de Goiás	14	— Lendo artigo de Theophilo de Andrade publicado em <i>O Jornal</i> , referente à obra —, de autoria do General Pantaleão Pessoa; disc. do Sr. Ruy Carneiro	20
— n.º 16/72, que autoriza a Prefeitura de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00, destinados a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal	55 114 177	— Registrando o lançamento do livro —, de autoria do General Pantaleão Pessoa; disc. do Sr. Jessé Freire	222
— n.º 17/72, que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187/68, do Espírito Santo	210	REMUNERAÇÕES DOS MILITARES	
— n.º 18/72, que suspende a execução da 1.ª parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967	282	— Apontando como oportuna a emenda do Senador Osires Teixeira ao Projeto de Lei n.º 2/72 (CN), que dispõe sobre a —; disc. do Sr. Benjamin Farah ..	111
— n.º 19/72, que altera dispositivos do Regimento Interno	284	REQUERIMENTO N.º 37/72	
PROTERRA		— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Lourival Baptista	247
— Focalizando o decreto baixado pelo Governo, fixando normas para aplicação dos recursos destinados à execução do —; disc. do Sr. João Cleofas	95	REQUERIMENTO	
— Idem; disc. do Sr. Flávio Britto	255	— n.º 35/72, do Sr. Mattos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado junto ao Encontro Nacional de Turismo	13 c 30
REFORMA DO ENSINO SUPERIOR		— n.º 37/72, do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Petrônio Portella, em Aracaju, por ocasião das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe	247
— Apontando falha na — pela não inclusão do Direito Internacional em todos os currículos do ensino jurídico; disc. do Sr. Danton Jobim	90	— n.º 40/72, do Sr. Nelson Carneiro, solicitando adiamento da discussão do PLS n.º 68/71	51
REFORMA EDUCACIONAL NO PIAUÍ		— n.º 41/72, do Sr. Ruy Santos, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PR n.º 16/72	79
— Destacando tópicos do artigo publicado no <i>Correio da Manhã</i> e no <i>Diário de Notícias</i> do Rio de Janeiro sobre a —; disc. do Sr. Helvidio Nunes	296	— n.º 42/72, do Sr. Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.	151
REIS VELLOSO		— n.º 43/72, dos Srs. Danton Jobim e Franco Montoro, solicitando seja o Expediente da Sessão do	
— Focalizando as declarações feitas pelo Ministro —, na reunião do CIAP, em resposta às afirmações do Sr. McNamara; disc. do Sr. Ruy Santos	213		

	Pág.		Pág.
dia 13 de junho destinado à comemoração do Dia do Patriarca José Bonifácio	152	Comissão externa para representar o Senado nas cerimônias de recebimento, em Fortaleza — CE, dos restos mortais do ex-Presidente Castello Branco e sua esposa	293
— n.º 44/72, do Sr. Ruy Santos, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do PR número 16/72	152	— n.º 54/72, do Sr. Augusto Franco e outros solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Walter Menezes Paes ao assumir o Comando do IV Exército, em Recife	300
— n.º 45/72, do Sr. Fausto Castello-Branco e outros, solicitando seja a Sessão Ordinária do dia 26 de agosto destinada às comemorações da Semana Nacional da Criança Excepcional	166 e 178	"RESPONDENDO A PERGUNTA DO MINISTRO"	
— n.º 46/72, do Sr. Filinto Müller, solicitando urgência para o PLS n.º 22/72	192 e 195	— Lendo o artigo —, publicado em O Estado de S. Paulo, a respeito de declarações do Sr. Ministro Delfim Netto; disc. do Sr. Nelson Carneiro	37
— n.º 47/72, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, por ocasião da comemoração da Batalha do Riachuelo	210	SANTOS DUMONT	
— n.º 48/72, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do CAN	210	— Registrando o aniversário de —; disc. do Sr. Leandro Maciel	186
— n.º 49/72, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista Veja, sob o título "O Congresso não morre, muda"	210	SEMINARIO CONTINENTAL DE EDUCAÇÃO	
— n.º 50/72, do Sr. Filinto Müller, solicitando urgência para o PLC n.º G/72	210	— Registrando a realização, em São Paulo, do —; disc. do Sr. Franco Montoro	163
— n.º 51/72, do Sr. Domicio Gondim, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos do Senado, a fim de chefiar a Delegação Brasileira na regata da Union Patch, nos Estados Unidos	247	SERVIÇO SOCIAL	
— n.º 52/72, do Sr. José Lindoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Costa Cavalcanti na sessão inaugural da Conferência das Nações Unidas, em Estocolmo	285	— Resaltando a necessidade da instituição do setor de — no corpo da reforma administrativa que ora se realiza no Senado; disc. do Sr. Franco Montoro	294
— n.º 53/72, do Sr. Filinto Müller, solicitando a constituição de uma		SETE QUEDAS	
		— Abordando as questões de limites com o Paraguai quanto ao aproveitamento hidrelétrico de —; disc. do Sr. Danton Jobim	258
		TAP	
		— Congratulando-se com a — (Transportes Aéreas Portugueses), pelo nome de "Brasil" dado a uma de suas aeronaves; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	112
		UNIDADE PETROQUÍMICA EM SERGIPE	
		— Aludindo à necessidade da implantação de uma pequena —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	182

**44.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 2 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — Renato Franco — Ale-
xandre Costa — Clodomir Milet
— José Sarney — Petrónio Por-
tella — Helvídio Nunes — Wilson
Gonçalves — Leandro Maciel —
Lourival Baptista — Ruy Santos
— Carlos Lindenberg — Eurico
Rezende — Paulo Tôrres — Ben-
jamin Farah — Danton Jobim —
Gustavo Capanema — Benedito
Ferreira — Emival Caiado — Osi-
res Teixeira — Fernando Corrêa
— Filinto Müller — Celso Ramos
— Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 25 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro
aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.^o 181, de 30 de maio, comuni-
cando a aprovação do Projeto de
Lei do Senado n.^o 13, de 1972
(n.^o 638-B/72, na Câmara dos
Deputados), que estabelece prazo
para escolha e registro de candi-
datos às eleições de Prefeitos, Vi-
ce-Prefeitos, Vereadores, Depu-
tados Estaduais, Deputados Fed-
erais e Senadores (Projeto
enviado à sanção em 30-5-72).

PARECERES

PARECER

N.^o 129, de 1972

da Comissão de Educação e
Cultura, sobre o Projeto de Lei
da Câmara n.^o 69, de 1971 (n.^o
181-B/71, na Câmara), que dis-
ciplina o pagamento de verbas
destinadas a auxiliar o Teatro.

Relator: Sr. Benjamin Farah

O Projeto em exame, de autoria do
ilustre Deputado Tulio Vargas, visa,
na forma da sustentação oferecida, a
corrigir lamentável anormalidade,
uma vez que, no Brasil “a quase to-
talidade das verbas de estímulo ao
teatro está voltada em favor do dra-
maturgo estrangeiro”, razão pela qual,
“temos o dever, na defesa de nossa
cultura, do nosso patrimônio intelec-
tual e do aprimoramento dos nossos
criadores da arte cênica, de discipli-
nar o uso dos dinheiros públicos vol-
tados àqueles objetivos”.

A proposição preenche os requisitos
de constitucionalidade e juridicidade,
disse-o, à unanimidade, a Comissão de
Constituição e Justiça da Câmara,
acolhendo parecer do Deputado Altair
Chagas, Relator da matéria naquela
especialidade.

Igualmente favorável à tramitação
do projeto é o entendimento, também
à unanimidade, da Comissão de Edu-
cação e Cultura da Câmara, adotado
nos termos do parecer do Deputado
Nosser Almeida.

Tendo em vista o que foi dito pelo
autor da justificação que adotamos e
ratificamos, sobretudo no que con-
corre ao desfavor “com que é tratada
a inteligência criadora do autor tea-
tral brasileiro”, somos pela aprova-

ção do projeto com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1 (CEC)

Onde se lê “publicação, montagem e apresentação de peças teatrais”, leia-se “companhias teatrais”.

É o parecer.

Sala das Comissões em 31 de maio de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente — Benjamin Farah, Relator — Tarso Dutra — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro.

PARECER

N.º 130, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País, e dá outras providências.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

Por entender, o Sr. Senador Júlio Leite, encontrar-se o controle exercido pelas entidades arrecadoras de direitos autorais e conexos — consoante consignou na justificação de sua iniciativa — inadequado à proteção que lhes é devida, ofereceu à apreciação de seus pares, em abril de 1970, o projeto de lei cuja ementa acima reproduzimos.

Logo no artigo 1.º é proposto o teto de 15% da receita bruta de publicidade obtida por empresa permissionária ou concessionária de cada prefixo ou canal, para os direitos autorais e conexos, relativos às obras litero-musicais.

Justificando a eleição dessa porcentagem, informou o ilustre autor da proposição sob nosso exame:

“Existindo diversas entidades arrecadoras de direitos autorais, normalmente sub-rogadas nos direitos dos proprietários, tendem elas a estabelecer competição entre si, ajustando normas e critérios que muitas vezes tornam impraticável a existência das pequenas permissionárias das ci-

dades do interior, que prestam inestimável serviço à divulgação cultural de nossa música.

Há casos documentadamente comprovados pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão em que a arrecadação desses direitos atinge até 30% da receita publicitária bruta das emissoras.”

Prevendo conflito entre as Sociedades arrecadoras, a propositura instituiu a Ordem dos Músicos do Brasil em entidades rateadora, à semelhança do que já é feito concernentemente às obras inseridas em películas cinematográficas, pelo Instituto Nacional do Cinema.

Na Comissão de Constituição e Justiça, onde relatou-a o Sr. Senador Clodomir Milet, mereceu parecer pela aprovação.

Neste órgão técnico, o Relator foi o Senador Adalberto Sena, que, atento às disposições regimentais pertinentes, entrou-lhe no mérito, concluindo por oferecer-lhe Emenda Substitutiva, na qual reduziu o teto referido de 15 para 5%. Inspirou-se S. Ex.^a — segundo assinalou — na providência “adotada pelo Governo com relação às obras litero-musicais e fonogramas incluídos aos filmes ou divulgados nos intervalos das sessões cinematográficas, através do Decreto-lei n.º 980, de 20 de outubro de 1969. Referido diploma legal dispõe sobre a cobrança de direitos autorais nas exhibições cinematográficas. E por julgar necessário conceituar-se o que seja receita de publicidade, aduziu ao art. 1.º o parágrafo definidor:

“Entende-se, como receita bruta de publicidade, a que for realizada pela venda do tempo disponível para a propaganda comercial dos estabelecimentos industriais ou comerciais”.

Tornando à Comissão de Constituição e Justiça, colheu a Emenda Substitutiva da Comissão de Educação e Cultura parecer favorável, por não vislumbrar seu Relator nenhuma “contra-indicação sob o ponto de vista jurídico constitucional.”

A Comissão de Finanças — através do parecer do Senador Dinarte Mariz

— aprovou a iniciativa em tela, concluindo:

“Dentro da competência desta Comissão nada há que impeça a aprovação do presente projeto e da Emenda.”

Incluído na Ordem do Dia de 21-9-70, para discussão em primeiro turno, aprovou o Plenário requerimento do Senador Petrônio Portella solicitando o adiamento da discussão, a fim de que fosse reexaminado pela Comissão de Educação e Cultura.

Em 30-3-71, em obediência ao disposto ao art. 370 do Regimento, foi arquivado. Todavia, em razão de requerimento do Senador Adalberto Sena, foi desarquivado, sendo a nós distribuído.

Inludivelmente, versa o projeto sub appreciatione matéria controvertida.

Se nos açodarmos, data venia, precipitando conclusão menos estudada, baldarão nossos esforços, produzindo lei em desfavor de seus destinatários.

Em que suportes materiais se arriuou a iniciativa? Que dados concretos oferece ao cotejo de seus Relatores nos órgãos técnicos desta Casa?

Se se pretende a proteção efetiva, real e permanente dos direitos do autor e direitos conexos, atuada dia e noite como se impõe, pode-se assegurar atender a propositura a tais objetivos?

Não configurará o projeto restrição ao direito do autor? Ameaça de anulação de perspectivas de direito penosamente conquistadas?

O eminente autor apresentou-nos um projeto, uma proposta de lei. Cumpre-nos buscar as respostas às indagações levantadas referentemente à conveniência e oportunidade de sua transubstanciação em diploma legal, com vistas às conseqüências de sua aplicação.

O fato da retirada do Projeto n.º 4/70 da Ordem do Dia para reexame desta Comissão, não traduz, de certo modo, manifestação de interesses contrariados de entidades que desejaram ganhar tempo, visando o aprimoramento da iniciativa?

Já a Ordem dos Músicos do Brasil — conforme ofício n.º 129/70, assinado pelo Presidente do Conselho Federal, anexo ao processo — adiantando que só acidentalmente tomara conhecimento da proposição, declinou da desvanecedora honra de ser a entidade rateadora prevista no texto, pela “impossibilidade absoluta de sua mediação ou interferência”, acrescentando:

“... os direitos autorais e os conexos requerem especialização que compreende desde conhecimentos específicos até aparelhagem material e humana.”

E com a mesma intenção informou:

“Várias unidades da Federação existem nas quais não há um Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil”,

finalizando, peremptória e irretorquivelmente:

“Quem não está em condições de bem servir deve ter a hombridade de declará-lo.”

Conhecido este fato, emerge, naturalmente, a pergunta: que entidade ou órgão substituirá no projeto à Ordem dos Músicos do Brasil?

Não será uma temeridade de nossa parte resolvermos imediatamente sobre o destino da propositura sem antes recolhermos as impressões de Sociedades de Autores e Compositores como o Bureau, Sadembra, Sbacem, Sbat, UBC? Ou solicitarmos subsídios de comissões executivas a estudarem o assunto? No Ministério da Educação e Cultura, Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 3.771, de 2-9-70, D.O. de 14-9-70, pág. 7.979, e presidida por Adonias de Aguiar Filho, cuida presentemente da matéria; e, igualmente, no Ministério da Justiça, outra sob a presidência do Ministro Cândido Motta Filho.

Mirando fornecer visão sucinta alusiva à complexidade da matéria, basta se aponte o número de atos legislativos direta ou indiretamente ligados aos direitos de autor, que, à data de publicação do Anteprojeto de Código do Direito do Autor e Direitos Conexos — elaborado pelo Desembargador Milton Sebastião Barbosa e publicado no D.O. de 16-6-67, em Suplemento — era de 268!

Referido Código, que a nosso sentir disciplina exaustivamente o assunto, institui o Conselho Nacional de Direitos do Autor e Conexos — CONDAC, órgão colegiado, de deliberação coletiva, com as finalidades, entre outras, de determinar, orientar e coordenar todas as medidas necessárias à aplicação do Código. E cria, ainda, o ECA — Escritório Central de Arrecadação de Direitos de Autor e Conexos, para cobrança dos proventos decorrentes da utilização dos mesmos.

Comentando o Código, o Prof. Antônio Chaves produziu trabalho crítico-jurídico da maior valia, publicado com largo destaque pelo jornal *Estado de São Paulo*, em abril último.

De considerar-se, finalmente, a impossibilidade de motivar nossa decisão sem os elementos informativos das repercussões consecutórias da lei resultante do projeto em tela.

Assim sendo, com devido respeito às motivações da iniciativa do nobre Senador Júlio Leite, a fim de que possamos decidir detendo conhecimentos suficientes relativos à matéria, encarecemos do Sr. Presidente seja solicitada a audiência das duas Comissões Especiais sobre-referidas atinentemente ao Projeto n.º 4, de 1970, e, se possível, pedido parecer a respeito do Pontifex Maximus do assunto nas Américas do Sul e Central, Hermano Duval, por seus títulos: Assistente Técnico da Delegação do Brasil à Conferência de Direitos Autorais de Washington, em 1946; Delegado do Brasil à Conferência Internacional do Autor do Filme, em Cannes, em 1952; Delegado do Brasil no Simpósio de Madri, em 1966; autor das seguintes obras: "Direitos Autorais nas Invenções Modernas — Fotografia, Cinema, Disco, Rádio, Televisão, Imprensa", RIO — 1956, e "Violações dos Direitos Autorais", RIO de 1968.

De posse dos pronunciamentos solicitados, formularemos nosso parecer definitivo.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1971. — João Calmon, Presidente em exercício — Cattete Pinheiro, Relator — Tarso Dutra — Milton Trindade — Geraldo Mesquita — Benjamin Farah.

PARECER

N.º 131, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

Em parecer preliminar oferecido a este órgão técnico e aprovado em 9 de junho de 1971, adiantamos várias considerações relativamente à complexa matéria dos Direitos Autorais e Direitos Conexos, demonstrando que a proposição em estudo consubstancia apenas parte da mesma.

Mencionamos as Comissões que no Poder Executivo estudavam o assunto.

Referimo-nos, entre outros, ao bem cuidado e copioso trabalho do Desembargador Milton Sebastião Barbosa, designado pelo Presidente Castello Branco, por indicação do então Ministro da Justiça, Senador Mem de Sá, para a elaboração do Código do Direito do Autor e Direitos Conexos, que consolidou nada menos de 268 diplomas legais, além de aproveitar valiosa contribuição pessoal.

Para cotejo da matéria contida no projeto do Senador Júlio Leite com a versada no anteprojeto de Milton Sebastião Barbosa, passamos a relacionar a deste:

I — Direito do Autor — Conteúdo — Atributos

II — Da Obra Intelectual — Autoral

Obras Protegidas

Do Autor — Co-Autor — Classificação — Titular do Direito

III — Da Duração do Direito do Autor — Título da Obra

Prazos de Proteção

Proteção dos Títulos

IV — Dos Atributos do Direito do Autor

Do Direito Moral

Do Direito Patrimonial — Obrigações

Da Utilização

Contratos de Apresentação Pública, de Reprodução, de Exposição

Da Edição

Outras Espécies de Contratos — Da Promessa Unilateral

V — Da Transmissão do Direito do Autor

Transmissão a Título Universal

Da Cessão de Direitos — Peculiaridades

VI — Limites do Direito do Autor — Fontes de Origem

VII — Domínio Público Remunerado

VIII — Regimens Especiais

Da Obra Cinematográfica

Da Obra Autoral para Radiodifusão — Da Obra Jornalística — Agente de Informações

Da Obra Fotográfica

IX — Do Direito do Artista, Intérprete ou Executante

Atributos — Formas de Interpretação

Duração — Utilização — Obrigações — Da Cessão de Direitos — Da Remuneração — Disposições Aplicáveis do Direito de Autor

X — Do Direito do Produtor Fonográfico

XI — Do Direito dos Organismos de Radiodifusão (Sonoros e Visuais)

XII — Do Registro

XIII — Das Associações Literárias, Artísticas e Científicas — Das Sociedades Arrecadoras de Direitos de Autor e Conexos

XIV — Do Conselho Nacional de Direitos de Autor e Conexos (CONDAC) Competência — Constituição

Do Escritório Central de Arrecados Direitos de Autor e Conexos (ECA)

Do Fundo de Cultura do Direito de Autor e Conexos (FUNDAC)

XV — Das Violações — Das Sanções — Medidas Cautelares — Da Competência e Procedimento

Das Violações — Sanções Fiscais — Administrativas, Cíveis e Criminais

Medidas Cautelares

Da Competência e Procedimento

XVI — Disposições finais e Transitórias.

Pois bem, Senhores Senadores, esse longo trabalho, que à primeira vista parece exaurir a matéria, não foi recebido com aplausos unânimes dos interessados: artistas e usuários.

Colheu elogios múltiplos de autoridades no assunto, mas sofreu breves reparos de outras, com sugestões para retocá-lo em diversos dispositivos.

Quando Ministro da Justiça o Professor Luiz Antonio da Gama e Silva, diante das notícias correntes de que o Governo pretendia estatizar o Direito Autoral, recebeu ele veemente apelo dos compositores contrários à idéia, sintetizado num memorial subscrito pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral — Bureau de Cobrança — integrado pelas sociedades nacionais União Brasileira de Compositores (UBC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música (SBACEM), Sociedade Brasileira de Intérpretes e Produtores Fonográficos (SOCINPRO), que o assinaram ainda em nome de 36 sociedades estrangeiras que comprovementamente representavam no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, aos primeiros dias de novembro do ano passado, foi criada a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Legislação sobre Direitos Autorais, que após as reuniões preliminares, para uma tomada de posição, decidiu aguardar o Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos, em estruturação no Ministério da Justiça.

Segundo consta, o projeto do Ministro Alfredo Buzaid encontra-se em fase final de revisão, devendo ser submetido à apreciação do Congresso nacional no mês próximo vindouro.

Do estudo da proposição do Executivo, que consolida, disciplina e codifica a matéria, com os subsídios que por certo recolherá dos Senhores Senadores e Deputados, poderemos ter, finalmente, um Código exaustivo sobre tão complexos e discutidos direitos.

Opinamos, portanto, que seja aguardada a Mensagem do Poder Executivo, ficando o projeto sobresta-

do para estudo da matéria, na oportunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Tarso Dutra — Geraldo Mesquita — Benjamin Farah.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, a minha vinda à tribuna é para dar conhecimento ao Senado da República de fato ocorrido no último sábado no Porto de Vitória ou, mais precisamente, no terminal de Tubarão. Ali aportou um dos maiores navios do mundo, com capacidade de 240.000 toneladas, a fim de receber minério a ser transportado para o Japão. Esse navio, norueguês, navega com bandeira da Libéria, o **Berge Istra**, e pertence a Sig Bergeesen D. Y. & Co., de Oslo, na Noruega. O fato mais notável é que recebeu esse navio, no Porto de Tubarão, uma das maiores cargas de minério já transportadas no mundo. Levou ele 170.000 toneladas, isto porque o Porto de Tubarão ainda está sofrendo dragagem para, no fim do ano próximo, acolher navios de até 300.000 toneladas.

Assim, a Cia. Vale do Rio Doce vem expandindo a sua exportação de minério para vários países, inclusive para o Japão. O navio **Berge Istra**, com 314 metros de comprimento e 50 metros de largura, foi o maior navio que já atracou em qualquer porto deste País. O carregamento começou no sábado, pela manhã, e terminou na segunda-feira; isto é, em dois dias completos carregaram-se 170 mil toneladas de minério quando, no próprio Japão, duraria pelo menos 4 dias.

Esse navio opera com 26 pessoas, sendo 23 homens e 3 mulheres, e o

seu calado é de vinte metros e sessenta centímetros, ou seja, 66 pés de calado.

O Porto de Tubarão, no ano passado, operou 520 navios, carregando 26 milhões e 700 mil toneladas de minério de ferro; somados às cargas do Porto de Vitória propriamente dito, foi a cerca de 30 milhões de toneladas o movimento total, incluindo-se o terminal de Tubarão.

A Companhia Vale do Rio Doce tem sua subsidiária, a DOCENAVE, que já encomendou navios para 240 mil toneladas cada um, que operarão no Porto de Vitória ou no terminal de Tubarão, a partir do final do próximo ano.

É assim que a referida Companhia procura seu crescimento em favor do desenvolvimento do País.

No Porto de Tubarão também opera a usina de "pellets" que, em 1975, estará produzindo pelo menos 10 mil toneladas de "pellets" para exportação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse desenvolvimento e considerando que a Cia. Vale do Rio Doce funciona em área própria, de 12 mil metros quadrados, nós, leigos na matéria, imaginamos, como já tivemos ocasião de dizer aqui, deste plenário, que o Porto de Tubarão é o lugar certo para o estabelecimento da grande siderurgia. Se todos os países possuidores de grande siderurgia estão avançando para o mar, estão colocando seus complexos em lugar de fácil comunicação com o mar, não só para receber minério, como eventualmente o carvão, também no Brasil deveríamos seguir o mesmo caminho. Então, em Tubarão é que se deveria estabelecer a grande siderurgia, pois ali o minério que vem das montanhas de Minas Gerais se encontra com o carvão que vem do exterior, ou mesmo do próprio País. Tubarão fica no melhor ponto do Brasil, perto dos maiores mercados consumidores nacionais e possui facilidade de exportação para todos países.

As jazidas estão a cerca de 550 quilômetros. O minério desce por uma estrada de ferro, cuja rampa máxima é de 2%, operando trens até com 200 vagões, de 70 toneladas cada um. São

comboios de quase 4 quilômetros de comprimento, puxados por 4 máquinas. Trazem o minério para dentro do navio, conforme acabei de descrever o carregamento de 170 mil toneladas, em 48 horas, do **Berge Istra**.

A descarga do carvão é feita mais ou menos com a mesma velocidade. Esses navios ainda operam com petróleo, para servir aos grandes fornos.

Dai por que naquela região, em Tubarão — insisto — deveria ser estabelecida a grande siderurgia, onde os custos, pela pouca mão-de-obra, seriam muito menores do que o do embarque de minério de carvão em várias estradas, a fim de chegarem ao interior do País.

Relembro aos ilustres homens da cúpula do minério e da cúpula da fabricação de aço que, para concorrermos no mercado internacional, forçosamente teremos que colocar as usinas em pontos que facilitem o transporte, em pontos como o Porto de Vitória, em pontos em que a mercadoria possa sair de dentro da usina diretamente para dentro do navio, como tem saído, até agora, o minério de ferro.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, minha finalidade precípua nesta tribuna é dar conhecimento da estadia, no Porto de Vitória, do grande navio **Berge Istra**, que, dizem, levou o maior carregamento de ferro não só saído do Brasil, como possivelmente de todo o mundo.

Envio minhas congratulações à Cia. Vale do Rio Doce, como também ao Governo Federal, através dos ilustres Ministros que cuidam do assunto — o Ministro das Minas e Energia, o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro da Fazenda — bem como a todos que trabalham pelo desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais desta semana vêm cheios de informações

sobre a chamada “batalha dos preços”.

Pelo que se informa, o próprio Ministro da Fazenda tomou a si a responsabilidade de comandá-la pessoalmente, o que é um bom sinal, de vez que o tecnicismo reinante no tratamento do problema desde 1964, tendia a esquecer as repercussões sociais da alta constante do custo de vida.

Entretanto, parece que a ordem de comando baixou diretamente do Presidente da República. Sua Excelência, em discurso por ocasião do aniversário da Revolução, arriscou alguns comentários, à guisa de advertência, sobre o fenômeno, que já se faz rotina, e constitui, sem dúvida, um dos pontos débeis de uma política econômica fundada na contenção dos salários, de modo a permitir altas taxas de desenvolvimento global.

A crer nessa política, Sr. Presidente, o País vai ser uma grande potência econômica lá pelas alturas de 1990 ou 2.000, com a economia indo bem, mas o povo indo mal, parafraseando o General Médici no seu famoso desabafo, quando inspecionou frentes de trabalho na região do Nordeste.

Para falar claro, passou o tempo dos faraós, quando o império egípcio, no seu imenso poder e grandeza, se alimentava do sacrifício de milhões, cujo sangue, suor e lágrimas era a argamassa a rejuntar as pedras das pirâmides. O Presidente tem razão quando lança seu corajoso diagnóstico.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Danton Jobim, desejava pôr um reparo às palavras iniciais de V. Ex.^a Creio que V. Ex.^a comete um equívoco quando diz “política de contenção de salários”. O que houve, em verdade, foi ordenação dos salários e contenção da inflação. Veja o nobre Colega, houve a compatibilização dos salários com o custo real de vida. Vou dar a V. Ex.^a um dado em primeira mão, porque ainda não o trouxe ao conhecimento do Senado, segundo estudo que estou concluindo e onde vou

demonstrar o quanto o Governo tem-se preocupado com o crescimento dos salários. Veja V. Ex.^a que, em 1965, o valor do salário-médio, no Brasil, correspondia a 1,7 vezes o salário-mínimo. Em 1970 ele já correspondeu a 2,79 vezes o salário-mínimo. Percebe assim V. Ex.^a que não há como falar em política de contenção de salários; houve política de moralização de salário, ao mesmo tempo em que se controlava a inflação. Recordo a V. Ex.^a que, em determinado momento, tivemos aumento de salário-mínimo de até 100% e, concomitantemente, aumento do custo de vida equivalente. Logo, o Governo não segue uma política de contenção salarial, mas sim de contenção de inflação. Digo mais a V. Ex.^a, o que se tem dito muito neste plenário e pelo Brasil todo, e já virou uma espécie de sentença com foros de verdade, é que o salário-mínimo, atualmente, interessa tão-somente a 13,7% dos assalariados urbanos: conseqüentemente, o que importa para nós observar, de fato, é o crescimento do salário-médio e este, como estou demonstrando a V. Ex.^a, significa, nos dias atuais, 2, 7, 9 vezes o salário-mínimo contra 1,7 vezes em 1965. Eram estas as observações que queria fazer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que ouvi com o máximo de atenção. Entretanto, aguardarei o estudo que V. Ex.^a fará sobre o mesmo assunto, do qual deu aqui apenas algumas premissas, para então responder a V. Ex.^a

O problema dos salários está intimamente ligado ao da distribuição mais justa da riqueza que, se hoje é um clamor universal, nos países subdesenvolvidos assume a maior gravidade quando se verifica que a economia cresce, que a produtividade aumenta, que se multiplicam os recursos vindos da exportação, mas toda essa riqueza tende a concentrar-se nas mãos de muito poucos e não melhora as condições de vida da esmagadora maioria do povo, como acontece no Brasil.

Não é somente a parte mais desfavorecida da população que está sofrendo com essa orientação da nossa política econômica. Sofrem também os empresários em sua grande maioria, aqueles cujas atividades nutrem

a economia de mercado, pois é sobre eles, paradoxalmente, que se descarrega o peso das restrições ao livre jogo da oferta e da procura.

Quando o povo se queixa, ou “começa a chiar” como se diz na Guanabara, vêm os apelos e admoestações aos empresários para que renunciem ao jogo livre dos preços, que, afinal de contas, inspira a própria filosofia da economia de mercado.

Que esses chamamentos sejam feitos na base de concorrerem todos sem exceção para a construção de um Brasil maior, mais feliz, mais de acordo com nossos sonhos de grandeza, onde aumentam as oportunidades de melhores lucros num quadro de melhores salários, isso teria uma certa lógica, sem dúvida, embora a experiência nos ensine que os efeitos favoráveis sejam transitórios e de pouca importância.

Geralmente tais apelos são gestos de significação meramente política e se destinam mais a tranqüilizar os consumidores que a convencer os produtores ou comerciantes. Os que vivem de salários sabem que essa política de nada serve, senão para acender esperanças fugazes de que cesse a alta geral dos preços, que não podem ser estáveis enquanto houver inflação. Haveria o remédio da correção salarial, mas não falemos nisso porque uma justa correção só é possível — também é a experiência histórica que nos ensina — quando os trabalhadores se podem constituir em grupos de pressão legítima, através da ação pacífica dos sindicatos, para reclamar o reconhecimento de seus direitos. A época do paternalismo “já era”, já é coisa do passado, e o próprio Papa, Sua Santidade Paulo VI, o vem repelindo, em notáveis pronunciamentos, mostrando que a verdadeira caridade é a justiça e justiça social é sinônimo de salário justo.

Por outro lado, o empresário convocado a cooperar com o Governo, restando a ascensão dos preços, não é ouvido nem cheirado quanto às decisões do Governo, que interfere com o comportamento dos preços numa economia de mercado. É convocado para receber advertências e tomar conhecimento de medidas elaboradas pelos burocratas altamente situados no Governo.

Não se nega, por certo, Srs. Senadores, que o Governo cria incentivos para encorajar a iniciativa privada, nem se pretende que o Governo retorne aos tempos manchesterianos, o que seria hoje uma calamidade ou perdoem a palavra — uma estupidez.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — O que se quer é que ele não entrave a conquista, pelo trabalhador, do salário real, nem lance sobre os empregadores a culpa da alta do custo de vida.

Já darei o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Estou na fila, Excelência.

O SR. DANTON JOBIM — Então, primeiro darei a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Não, o Senador Benedito Ferreira está na minha frente.

O SR. DANTON JOBIM — Seguirei a ordem.

Quando os empresários alcançam êxitos neste ou naquele setor do desenvolvimento, quando contribuem de maneira eficaz e decisiva para manter a nossa taxa de crescimento econômico, quando arriscam seus recursos em iniciativas em áreas inseguras, os louros não vão para eles, reservam-se para o Governo, para aqueles magos que estão realizando o chamado “milagre brasileiro”.

Agora, tenho o maior prazer em ouvir o aparte do Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Danton Jobim, V. Ex.^a, que se tem comportado nesta Casa como oposicionista sério, como aquele que procura sempre fazer críticas com isenção, vai-me permitir colaborar com V. Ex.^a, fazendo-lhe algumas observações. V. Ex.^a sabe que, em 1964, produziu-se no Brasil 80 mil automóveis de passeio e, no ano passado, 440 mil. Esses veículos foram absorvidos pelo mercado. Logo, não se pode admitir que esteja havendo perda de poder aquisitivo num povo que está comprando cada vez mais. Lembraria a V. Ex.^a, também, as centenas de milhares de refrigeradores que são fabricados anualmente e que vêm, num crescendo geométrico, sendo ab-

sorvidos pela população; as centenas de milhares de aparelhos de televisão, enfim, este mundo todo de aparelhos eletrodomésticos que vêm sendo adquiridos pela população brasileira, de certo tempo a esta parte. Isto não pode ser irrelevante. Lembramos ainda que cerca de mais de 1 milhão de novas habitações foram construídas nos últimos anos, as quais estão sendo ocupadas por cidadãos brasileiros que antes não tinham como adquiri-las, não tinham como possuí-las. Toda essa gente está adquirindo bens duráveis e não duráveis, pelo que não vejo como dizer-se que está havendo dificuldades quanto a poder aquisitivo e na área salarial. De outra parte, V. Ex.^a viu o Presidente Médici recentemente determinar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, para facilitar o barateamento do custo de vida.

O SR. DANTON JOBIM — Exatamente. O próprio Presidente Médici é o primeiro a proclamar que o custo de vida está aumentando cada vez mais, o que contradiz, evidentemente, o otimismo de V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — O custo de vida está aumentando sim, além das estimativas das projeções feitas pelo Governo. O Governo, evidentemente, gostaria de já ter extinto a inflação no Brasil. Mas, para evitar o estrangulamento, o “crack” na economia, tem-se que adotar o gradualismo. Lembro a V. Ex.^a que o Ministro Roberto Campos fez estimativas para extinguir a inflação em 1966. E isto não foi possível porque ele se louvava nas estatísticas existentes na época. E V. Ex.^a como jornalista, como homem bem informado, sabe muito bem que as nossas estatísticas, até aquele período, eram elaboradas nos quartos de pensões, isto é, eram feitas em cima da perna e não correspondiam à realidade brasileira. Isto levou os nossos economistas, e não só o Ministro Roberto Campos, a laborarem em equívocos. Quando se passou a ter no Brasil estatísticas sérias, bem fundadas, como de certo tempo a esta parte se vem obtendo, chegou-se à conclusão de que não era possível extinguir o nosso processo inflacionário senão pelo sistema gradualístico. Daí estar o Presidente angustiado, preocupado em conter o custo de vida, em extinguir a infla-

ção no mais curto espaço de tempo possível. É legítima essa aspiração, como é certo que ela é de todos que se preocupam com o bem nacional. E S. Ex.^a caracteriza a sua preocupação concedendo isenção para os produtos industrializados a fim de baratear o custo de vida. V. Ex.^a, que tem agido com isenção, deveria examinar melhor os dados e as informações obtidas, porque assim, nas críticas que V. Ex.^a faz à política econômica do Governo, tenho certeza, V. Ex.^a estaria se comportando de maneira diferente, pronunciando-se de maneira bem diversa. Muito obrigado.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Mas, devo dizer que prefiro ficar com a convicção do Presidente da República de que o custo de vida tem aumentado de maneira anormal nos últimos tempos. E quanto à afirmação de V. Ex.^a de que o Professor Roberto Campos, que eu muito admiro, se enganou no seu prognóstico, pelo fato de possuir péssimas estatísticas, eu devo lembrar que já, durante este primeiro período da Revolução, o mercado absorvia toda a produção automobilística e nem se havia iniciado ainda a exportação de automóveis e de eletrodomésticos. De modo que, não devem ser, evidentemente, péssimas as estatísticas feitas “em quarto de pensão”, como V. Ex.^a diz pitorescamente, em cima da perna, que levaram o Sr. Roberto Campos a esse erro de diagnóstico. Creio que o erro decorreu de uma visão apressada e distorcida da situação brasileira. E não digo isso para depreciar as qualidades do Sr. Roberto Campos, que reputo um grande economista, cuja vida acompanhei, desde que ele era Segundo Secretário de Embaixada, e que tenho como grande autoridade na matéria. De fato, o Sr. Roberto Campos já reviu muitas das suas opiniões daquele tempo e, naquela época, as estatísticas de que ele dispunha eram providas de boas fontes, inclusive, da Fundação Getúlio Vargas, as mesmas utilizadas pelo Governo atual.

Mas, eu não quero, evidentemente, fazer uma longa digressão a respeito do interessante aparte que V. Ex.^a me deu. Prefiro aguardar que chegue a oportunidade de me deliciar com uma nova lição de V. Ex.^a sobre a

política econômico-financeira do Governo. Terei, então, o ensejo de apartear-lo, se não achar necessário responder a V. Ex.^a através de uma nova exposição.

Pediria ao eminente Líder da Maioria que desse, agora, o aparte que pediu.

O Sr. Ruy Santos — Muito obrigado a V. Ex.^a Indiscutivelmente, a preocupação de V. Ex.^a é a de todos nós, a começar pelo Sr. Presidente da República, como V. Ex.^a já declarou. Quanto ao problema da contenção inflacionária, eu li, não faz muito, que o processo inflacionário, mormente na inflação galopante em que nos encontramos nos idos de 63 e começos de 64, é um processo como o que se dá em tubulações já estragadas. Fechar-se a torneira para conter a água, que seria a inflação, faz rebentar toda a tubulação. Daí não haver o esforço de contenção imediata, senão rebentaria toda a tubulação do processo econômico nacional. Mas a preocupação do Governo é enorme nesse setor. Porque, ao mesmo tempo em que não podia conter de vez a inflação, o Governo Revolucionário sentiu-se na necessidade, como elemento antiinflacionário, de promover o desenvolvimento. E, promovendo o desenvolvimento, não se poderia conter a inflação nos limites desejados. Quanto à preocupação do eminente Presidente Médici — e já foi citado pelo nobre Senador Benedito Ferreira e por V. Ex.^a, — além da fala em que o Presidente da República revelou sua preocupação, medidas vieram posteriormente como, por exemplo, a isenção de certos tributos sobre produtos industrializados, para baixar o custo da vida. Ainda anteontem relatei decreto-lei baixado, ligado a problema de petróleo, em que o Governo reduzia um dos fatores de custo do petróleo — sacrificando inclusive a receita da PETROBRÁS para pesquisa — justamente para ter um elemento a mais para conter a inflação. Isso é importante porque sabe V. Ex.^a, mormente no setor dos transportes, o efeito psicológico da elevação do custo do transporte: sobe a gasolina em “X”, a sua repercussão no transporte é tal, que a simples elevação do preço da gasolina faz que se descontrole o custo do transporte devido à ganância do explorador. E o

conseqüente aumento do custo de vida é impressionante. Mas ao lado das providências do Governo Federal, que são válidas, acredito que em tempo não muito longo consigamos deter essa elevação do custo de vida. É preciso que os Governos dos Estados se entrossem nessa política do Governo.

O SR. DANTON JOBIM — Parece que é o que está sendo feito.

O Sr. Ruy Santos — Não, não. Ainda ontem, procurado por um jornalista, dei entrevista com base numa declaração do Ministro Delfim Netto — não sei se V. Ex.^a compareceu a essa reunião, ocorrida em nosso auditório — à Bancada do Senado e da Câmara quando ele disse que os governadores encontram, de um modo geral, os orçamentos onerados, porque seus antecessores têm preocupação de grandes realizações, mormente no fim do mandato, e sobrecarregam demais a despesa, que absorve quase a totalidade do orçamento. E V. Ex.^a mesmo, ainda ontem, falando sobre a Guanabara, mostrava, talvez sem essa crueza com que agora trago esse fato, que ali acontece o mesmo. Em conseqüência disso, os governos têm que apelar para o aumento de imposto. É o que está se dando em alguns Estados. O Senador Arnon de Mello, que não está presente no momento, tem falado muito sobre o ICM, que o ICM está acabando com o Nordeste. Mas não é somente a questão da cobrança. Os governadores abusam do ICM, porque muitas vezes o imposto é X e o Estado produtor cobra duas vezes mais. Então, o que se dá é que — principalmente com relação aos Estados produtores — a mercadoria é onerada com o dobro do imposto e o consumidor é que agüentará as conseqüências. É preciso que haja um entrosamento entre os propósitos do Governo Federal e os propósitos dos governos estaduais. Reconheço que eles têm suas dificuldades. V. Ex.^a citou em seu discurso sobre a Guanabara onde, ao que parece, o Governador Chagas Freitas encontrou setenta por cento da receita onerada com o pessoal.

O SR. DANTON JOBIM — Isto vem de longe! . . .

O Sr. Ruy Santos — Nos demais Estados deve se dar a mesma coisa, ou

coisa parecida. Então, os governadores vão em cima da tributação e a tributação — mormente nesses Estados produtores de gêneros alimentícios — se torna exagerada, o que aumenta o custo de vida. É preciso que haja um entrosamento geral, não só do Governo Federal com empresários, como também com governos estaduais, para que a política seja uma só, para de fato se fazer com que a elevação do custo de vida vá sempre se fazendo decrescentemente, dentro, naturalmente, do processo inflacionário em que estamos e que o Governo acredita que fique em 15 por cento este ano, embora estejamos no meio do ano e ninguém sabe se a profecia se realizará. Mas o governo quer deixar em 15 por cento, de maneira que tenhamos, realmente, um esforço global de Governo Federal e estaduais e de empresários, de negociantes, de produtores, para que se chegue àquilo que é o ideal e àquilo que o Presidente Médici proclamou e que o angustiava.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo seu aparte. Devo lembrar, porém, que aqui V. Ex.^a representa a Maioria e o Governo.

V. Ex.^a é, nesta hora, o Líder da Maioria, enquanto eu o sou da Minoria. Ora, a Maioria ocupa, nos Estados, quase todos os governos, enquanto o MDB dispõe apenas de um, o da Guanabara.

O Sr. Ruy Santos — Não estou acusando o Governo da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Também não o estou defendendo. Aliás, devo dizer que na Guanabara não se passa isso, que V. Ex.^a descreve. Ao contrário, na Guanabara não tem sido feita uma política de aumento sistemático de impostos; o Estado é citado em São Paulo como adotando uma política fiscal de tal modo encorajadora de nossos investimentos, que ela deveria ser imitada no maior Estado do País. Acho, porém, que esse é um problema de Governo. O Governo é que tem de . . .

O Sr. Ruy Santos — Mas V. Ex.^a é Governo, porque a Oposição também é Governo, no bom sentido.

O SR. DANTON JOBIM — Não quero dizer que o Governo Federal, através do seu Ministro da Fazenda e da brilhante equipe que o cerca, tem pro-

movido diversas reuniões de Secretários de Fazenda dos Estados, exatamente para que se verifique esse entrosamento perfeito, para que todos puxem para o mesmo lado, todos trabalhem no sentido de obedecer a diretiva e os planos do Governo Federal, anti-inflacionários, embora de natureza gradualista.

Faço até os melhores votos para que esta orientação tenha sucesso, apenas até agora não vi nenhum sinal de êxito dessa política porque, como V. Ex.^a mesmo está reconhecendo, nos Estados passam-se fenômenos que contradizem a orientação do Governo Federal.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) Apenas uma retificação ao que V. Ex.^a declarou: tem havido êxito. Não tem havido êxito total. Sabe V. Ex.^a que em 1964 a elevação do custo de vida era um negócio quase astronômico; hoje ainda há, acima do que se desejava que não fosse. Mas, indiscutivelmente, a política da Revolução no campo da inflação, nos incentivos fiscais, na discriminação de renda, na reforma tributária, na fixação dos preços mínimos, tem criado condições para fazer com que se pudesse de fato ter uma contenção mais sensível na elevação do custo de vida.

O SR. DANTON JOBIM — Mas, a esta altura, acho que devo prosseguir na minha exposição porque não quero...

O Sr. Ruy Santos — Tenho prazer em ouvi-lo.

O SR. DANTON JOBIM — ... desviá-la do rumo que lhe tracei. Desejo agora apenas lembrar o seguinte:

Em artigo recente, dias atrás, em *Estado de S. Paulo*, o economista Luis Arrobas Martins, de reconhecida competência e que não pode ser suspeitado de ser homem da Oposição e muito menos de contestação, faz uma análise lúcida da tendência do encarecimento de vida, a partir da declaração do Presidente da República, dizendo que:

“nos ditirambos que se cantam em louvor desse espantoso aumento do produto nacional, o empresário tem sido sistematicamente esquecido. Os louros não

os alcançam. Vão para os outros.”

E mais adiante:

“Muitos são os fatores que influem na formação dos preços... Um deles é a inflação, que origina o seu aumento incessante, às vezes em velocidade de campeão de corridas. A alta geral dos preços é, portanto, efeito da inflação e não causa dela. Para reduzir o ritmo de elevação dos preços, como acertadamente quer o presidente da República, é pois preciso atacar-lhe as causas.

Serão as providências para controle de preços e de taxas de juros indício de que vamos voltar àquela política de expandir a inflação e reprimir os seus efeitos”, como a caracterizou o professor Octávio Gouvêa de Bulhões?”

Apesar da declaração eufórica do Ministro da Fazenda, em sua última reunião com os fornecedores do Rio de Janeiro, todos os dias registram-se aumentos novos de preços. O popular matutino *O Dia*, do Rio, por exemplo, registra a opinião do Ministro Delfim Netto quando diz que no mês passado houve relativa estabilidade de preços. Mas acrescenta:

“Em verdade, porém, a população esperava um impacto mais forte, devido ao tom de euforia com que foi anunciada aquela providência e principalmente devido à esperança de que as autoridades conseguiriam convencer as classes produtoras a fazerem um pequeno sacrifício pelo bem público, renunciando a uma parcela de seus lucros, por menor que fosse, da mesma forma como o Tesouro Nacional tivera de abrir mão de uma parcela de sua arrecadação com a eliminação do Imposto sobre Produtos Industriais. O custo de vida não parou de aumentar. No mesmo dia em que o Ministro da Fazenda de reunia em seu gabinete com representantes de organizações atacadistas e da SUNAB para um exame dos resultados alcançados, a CADEP fornecia sua nova relação de preços, e nela figuram dois aumentos que a população não esperava: os óleos comestíveis passaram de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00 a lata de um

quilo e o sal refinado subiu de Cr\$ 0,40 para Cr\$ 0,60. No primeiro caso, um aumento de pouco mais de dez por cento num produto cujo preço deveria estar em baixa, pois há excesso de produção. No segundo caso, um aumento de cinquenta por cento, fato um tanto incomum mesmo numa terra de especulação desenfreada e descarada manipulação do mercado. Há a considerar ainda que, se forem apenas estas as duas únicas majorações na área dos produtos alimentícios industrializados, não está excluída a hipótese de outras majorações no preço dos gêneros de primeira necessidade. E, fora do setor de alimentação, há ainda a levar em conta a elevação das tarifas de dois importantes servidores públicos — eletricidade e passagens dos ônibus interestaduais. Isso também pesa no custo de vida, principalmente o aumento da conta da Light, que a maioria da população já vinha pagando com sacrifício.”

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite uma ligeira intervenção?

O SR. DANTON JOBIM — Uma nova intervenção, que terei o prazer de ouvir.

O Sr. Benedito Ferreira — Uma ligeira intervenção.

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — No caso dos óleos comestíveis, por exemplo, permita-me V. Ex.^a que eu informe; sou produtor de óleo e ele já esteve até a Cr\$ 3,80. O que está acontecendo com essa oscilação de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00 é simples reajustamento para se alcançar um preço compensador para o produtor. Na verdade, a maioria dos produtores de óleo comestível o estão vendendo com prejuízo. Logo, se o óleo sofreu essa correção de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00, como informa o artigo de jornal que V. Ex.^a acaba de ler, foi buscando aquela remuneração justa para o produtor — visto que, como já disse, até um ano atrás o óleo comestível custava Cr\$ 3,80. Era só esta observação.

O SR. DANTON JOBIM — O que quero neste momento é focalizar o fato de que não se conseguiu reter a

inflação em oito anos de período revolucionário, a uma taxa razoável de menos de 20%. Dizem que este ano vai passar a 15%. Mas não se conseguiu, absolutamente, é natural que não se consiga porque a fonte do encarecimento é inflação, não se conseguiu o equilíbrio, a estabilidade relativa dos preços como se anuncia.

O Sr. Benedito Ferreira — Estabilidade de preços é a estagnação da economia, Excelência.

O SR. DANTON JOBIM — Estabilidade relativa, e quem fala em “estabilidade relativa” é o Sr. Ministro da Fazenda. Não sou eu. V. Ex.^a deveria emendar o Ministro da Fazenda. É relativa estabilidade.

Desejo chamar a atenção do Senado para esse fato. V. Ex.^a, que é um estudioso do assunto e está pesquisando e compulsando dados para fazer um estudo profundo da situação — e das tendências, o que é mais importante — quando chegar aqui com esse trabalho, dar-me-á a oportunidade de debater o problema à luz dos esclarecimentos que V. Ex.^a nos trouxer. Por enquanto os fatos são esses e fiquemos nos fatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Britto — Cattete Pinheiro — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Emival Caiado — Mattos Leão — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Presentes 33 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado Federal junto ao Encontro Nacional de Turismo, a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho.

Não havendo número para votação, fica adiada, para a próxima Sessão Ordinária, a apreciação deste primeiro item da Ordem do Dia.

Passa-se ao

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 122, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972, que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 21 de novembro de 1958, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 34.240, do Estado do Rio Grande do Norte, a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 116, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, orador inscrito.

O SR. WILSON GONÇALVES —
(Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra apenas para fazer um registro.

Tomei conhecimento, através da imprensa e de notícias particulares, de que o ilustre Governador do Ceará, Coronel César Cals, enviou à Assembléia do Estado mensagem propondo o aumento de vencimentos do funcionalismo do Poder Executivo e concedendo, a partir de outubro, um abono aos funcionários que, apesar deste aumento, ainda não tenham vencimentos equivalentes ao salário-mínimo regional.

A primeira vista, Sr. Presidente, a medida poderia não merecer comentário especial. No entanto, entendi de fazê-lo, para ligeiras considerações sobre o significado da providência, que me pareceu justa e humana, atingindo a uma classe de servidores que, como é notório, vive em meio às maiores dificuldades. A providência, em si, no primeiro passo, atinge tão-somente os servidores do quadro do Poder Executivo, indiscutivelmente o maior quadro de funcionários do Estado. Evidente que será acompanhada de outras no sentido de alcançar os funcionários do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, os dois aspectos fundamentais que desejava salientar na providência do Governo cearense são exatamente estes: primeiro — a medida, além do seu aspecto de justiça e de ser profundamente humana, beneficia a classe de funcionários menos categorizados do Estado. Vale a pena ressaltar que esses servidores públicos não tiveram sequer um aumento durante os quatro anos e seis meses do Governo anterior. A providência mostra, em primeiro lugar, o profundo senso de justiça do ilustre Governador César Cals. Por outro lado — é o segundo ponto fundamental da questão — importa em reconhecer que o Governo estadual conseguiu, realmente, sanear as finanças públicas do Ceará, apesar de, como tive oportunidade de dizer desta tribuna, atravessarmos, no momento, uma fase de dificuldades, provenientes da estiagem parcial que atingiu o nosso Estado.

Estes, Sr. Presidente, os dois aspectos que desejava salientar e que, para mim, são realmente auspiciosos. Ao mesmo tempo em que se faz justiça à grande e operosa classe de servidores públicos da minha terra, reconheço, na medida, a segurança e o equilíbrio do Governo, que, assim, demonstra ter alcançado o real controle das finanças estaduais.

Da mensagem que o Governador César Cals encaminhou à Casa Legislativa cearense, destaco os seguintes trechos para que figurem nos Anais do Senado:

“Era meu desejo, em consonância com as aspirações gerais e justas do funcionalismo civil e militar do Estado, propor um reajuste salarial em termos amplos e em condições mais satisfatórias, assim premiando, num gesto de indisfarçável reconhecimento público, e esforço, a dedicação e o entusiasmo daqueles que, em todas as esferas de atividade administrativa, vêm dando ao meu Governo a mais valiosa e decisiva colaboração, na luta comum pelo desenvolvimento da terra cearense, hoje, mais do que nunca, alçada às culminâncias de um processo de redenção econômica e sobrevivência.

Consultados os interesses mais altos da Administração e consideradas as possibilidades reais do Tesouro Estadual, sem menosprezo, evidentemente, aos reclamos maiores da honrada comunidade do funcionalismo cearense, vê-se o Poder Executivo na contingência de cercar-se de maior cautela, numa decisão que gostaria não estivesse condicionada, como ora ocorre, por fatores limitativos ponderáveis.

Entre estes avulta, pela gravidade de que se reveste, o problema da prolongada estiagem que se vem manifestando em nosso Estado, parcialmente, embora, mas, inevitavelmente, pelas peculiaridades da região, de reflexos tão danosos na economia cearense quanto os de uma seca declarada.

Dai por que cauteloso, porém objetivo, com base em cálculos realísticos, sem o exagero do mais

nem a timidez do menos, ora proponho a essa Casa Legislativa as providências consubstanciadas no anexo projeto de lei.

Trata-se, evidentemente, de medida oportuna, embora sem a amplitude desejada, já que não seria lícito ao Governo alhear-se às dificuldades crescentes do funcionalismo, sobretudo depois que, decretado novo salário-mínimo, viu-se alterado o poder aquisitivo de sua retribuição salarial.

Aliás, o projeto prevê, além de um reajustamento geral de 20% aos servidores civis do Quadro I e ao pessoal da Polícia Militar do Ceará, ativos e inativos, uma complementação salarial, sob a forma de abono provisório, não incorporável, aos que percebem atualmente menos do que o teto mínimo fixado para o Ceará.”

Sr. Presidente, como se vê, a medida foi precedida de estudos objetivos, dada a situação excepcional da economia cearense no ano em que estamos, mas revela — e desejo salientar de modo especial — o equilíbrio de uma administração que, tendo recebido o Estado com grande atraso no pagamento de vencimentos de seus servidores, atraso de dois, três e até quatro meses, agora, não obstante a excepcionalidade do momento, consegue dar a seu funcionalismo um aumento que, se não corresponde ao montante das necessidades da laboriosa e dedicada classe, revela — repito — o equilíbrio, a eficiência e o acerto de uma administração.

Apenas para mostrar como é sério o problema de pessoal na execução dos orçamentos estaduais, alinharei aqui dados sobre o número de funcionários beneficiados com essa providência:

Servidores civis do Poder Executivo na ativa	20.616
Funcionários militares na ativa	4.270
Funcionários civis aposentados	3.394
Funcionários militares aposentados	1.067
num total de	29.347

Cabe neste passo salientar — para mostrar a equidade do abono concedido de indiscutível sentido social — que, mesmo feito o acréscimo do aumento de salários ora proposto, ainda há 10 categorias de funcionários do Poder Executivo no Ceará que ganham quantia inferior ao salário-mínimo. O abono beneficiará, desse modo, 10.701 servidores públicos.

Com essa providência, o Sr. Governador César Cals realiza um dos pontos essenciais do programa de seu Governo, que é assegurar aos funcionários, exatamente aos mais humildes, um padrão de vencimentos que não seja inferior ao salário-mínimo regional. S. Ex.^a, pela sua oportuna iniciativa, feita em bases objetivas e seguras, alcança esse resultado, evidência um espírito sensivelmente humano e realiza, sem qualquer dúvida, um ato de pura justiça.

Aqui, portanto, Sr. Presidente, fazendo o registro de um acontecimento que deverá ter sido recebido com imensa satisfação pela grande maioria do funcionalismo estadual do Ceará, quero, a um tempo, congratular-me com o Governador do Estado e com os funcionários do Poder Executivo por essa medida que, como disse, retrata um ato de espontânea e pura justiça social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, há dias, ocupei esta tribuna para comunicar a Casa haver deixado o exercício do cargo de Reitor da Fundação Universidade Federal de Sergipe, o Professor João Cardoso do Nascimento Júnior, por haver encerrado o seu mandato.

Disse da extraordinária obra administrativa que realizou, tendo implantado a Universidade, aperfeiçoando e criando novos cursos e desenvolvendo intensa atividade extracurricular. Afirmei que também muito contribuiu para a valorização do magistério, o seu aperfeiçoamento e a sua ampliação, elevando esta carreira à posição de destaque e dignidade profissional a que ela faz jus.

Sergipe, porém, continuará a contar com a capacidade administrativa do Professor João Cardoso do Nascimento Júnior que vem de atender a um apelo do Governador do Estado, para assumir a Secretaria da Educação e Cultura.

Estou certo, Senhor Presidente, de que o ilustre educador que hoje pela manhã assumiu a referida Secretaria, prestará os maiores serviços à educação sergipana, colaborando eficientemente com a administração do Governador Paulo Barreto de Menezes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Nos termos Regimentais, solicito a substituição do nobre Senador Amarel Peixoto, pelo meu próprio, na Comissão Mista que examina o Projeto n.º 2, de 1972, que “Dispõe sobre a Remuneração dos Militares, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1972. — Adalberto Sena, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Será feita a substituição solicitada.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Sr. Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 118, de 1972, da Comissão

— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina a extensão, aos dirigentes de Cooperativas, das disposições do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 117, de 1972, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)

**45.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 5 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E NEY BRAGA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Renato Franco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Paulo Torres — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, domingo dia 21 de maio, tive a satisfação de assistir a diversas cerimônias de inauguração de obras realizadas na cidade de Buquim, pelo Governador Paulo Barreto de Menezes. Foram quatro obras de importância realizadas naquele próspero município do meu Estado, que é o terceiro produtor de laranja em todo o País. As várias solenidades tiveram início com a inauguração da ponte sobre o Rio Flauí, de 170 metros de vão, que fica em rodovia que ora está sendo asfaltada. Seguiu-se a inauguração do conjunto residencial Honorina Fernandes Fontes, do grupo escolar Padre José Gumercindo dos Santos e, finalmente, a inauguração do sistema de abastecimento d'água de Buquim, construído

pela Companhia de Saneamento de Sergipe, órgão dirigido pelo Dr. Luís Carlos Rezende, grande técnico e excelente auxiliar do governo sergipano e que vem realizando numerosas obras no interior e em Aracaju, visando dotar o Estado de sistemas de abastecimento d'água modernos e conforme normas técnicas relativas ao saneamento.

Foi para mim motivo de especial regozijo estar presente nessas solenidades, testemunhando o esforço realizado pelo atual Governador de Sergipe em prol de Buquim, um dos municípios mais prósperos do Estado. É sempre com satisfação, Sr. Presidente, que vejo o caminhar seguro de meu Estado para o seu pleno desenvolvimento, para o que contribuí de forma excepcional seu povo ordeiro, trabalhador e operoso, empenhado com todas suas forças na luta contra o subdesenvolvimento.

E ao falar de Buquim me é imperioso enaltecer a administração de seu atual Prefeito, Sr. José Cleonânio da Fonseca, um grande sergipano que jamais recusou trabalho, devoção e inteligência ao bem comum de nosso povo. Eleito Prefeito de Buquim, ali vem realizando obra que se tornará, sem dúvida, notável, graças à sua experiência político-administrativa e ao seu esforço ilimitado em benefício da cidade, para o que, felizmente, vem contando ainda com o apoio do Governador Paulo Barreto de Menezes. O Prefeito José Cleonânio da Fonseca é, ainda, dileto amigo — uma razão a mais para o meu contentamento ao ver o êxito crescente de sua administração em Buquim.

Não posso deixar de enaltecer auxiliares do Governo que tudo têm dado de si para o melhor desempenho de importantes órgãos do Estado. Dentre eles, os engenheiros Fernando Garcez Vieira, Diretor-Geral do DER-SE, José

Francisco Sobral, Presidente da COHAB, Sérgio Melo, Presidente da SUDOP e Luís Carlos Rezende, Superintendente do DESO — todos homens de valor técnico comprovado e que colocam seu entusiasmo e trabalho a serviço do Governo Paulo Barreto de Menezes, com ele colaborando para a rápida e melhor solução dos problemas de Sergipe. Em sua capacidade e devoção, o meu Estado confia, deles muito esperando o povo sergipano na dura luta de desenvolvimento de nossa terra!

O sentido deste registro é proporcionar através do meu testemunho, estímulo e apoio àqueles administradores, que no meu Estado cumprem, pelo seu trabalho e ação, os métodos e os ideais da Revolução Brasileira, a cuja frente está o ínclito Presidente Garrastazu Médici, Timoneiro do Brasil, no caminho de seus altos e gloriosos destinos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os amantes da paz devem estar jubilosos com a viagem do Presidente Richard Nixon à Rússia. Pouco importa que o encontro com Leonid Brejnev não tenha alcançado êxito absoluto. Importa, sim, ter sido prova concreta de que as duas superpotências querem, pelo menos, aliviar a tensão provocada pelo terror atômico.

Na Declaração de Princípios firmada por Nixon e Brejnev, o essencial é o acordo da limitação de armamentos estratégicos.

Significativos também são os compromissos assumidos pelas duas partes visando a:

1 — Tomar medidas preventivas contra incidentes no mar e no ar;

2 — Ampliar as relações comerciais entre os dois países;

3 — Estabelecer cooperação bilateral nos campos científico, tecnológico, cultural e educativo;

4 — Manter cooperação no setor da saúde, inclusive na proteção ao meio ambiente do homem.

Em outro documento, confessaram os estadistas o insucesso das conversações sobre os graves pontos de atrito que são a Indochina e o Oriente Médio. Fizeram-no, contudo, sem acrimônia, o que, por si só, representa um início de entendimento.

A Declaração de Princípios começa por reconhecer que “na era nuclear não há outra alternativa senão a coexistência pacífica”. Isto equivale ao reconhecimento de que a guerra seria a destruição mútua.

As oito mil ogivas nucleares, dos dois lados, prontas para lançamento, correspondem a uma carga de quinze toneladas de dinamite para cada ente humano. O revide ao primeiro ataque é a justificativa para o acréscimo constante do diabólico arsenal.

No balanço de bombas, dois terços delas pertencem aos norte-americanos, cujo estoque nuclear dá para matar mil vezes cada residente das 180 cidades russas com mais de 100 mil habitantes. E, para desempenho dessa sinistra façanha, bastaria um único submarino equipado com foguetes de carga múltipla, tipo Poseidon, conduzindo, cada um deles, vinte mísseis de dez ogivas nucleares, com trajetórias independentes.

Os russos, mais atrasados, dispõem apenas de meios para matar vinte vezes cada norte-americano, se sobre eles despejarem toda sua carga de bombas atômicas.

E nós outros? Nós que não somos nem compatriotas de Mr. Nixon nem do camarada Brejnev? Que nos acontecerá na grande hecatombe? Bem, a a nós nos restaria o consolo de morreremos apenas uma vez, o que já é algo irremediável...

Na melhor hipótese, é o medo que provoca essa dispendiosa corrida armamentista. Nos Estados Unidos, de cada três dólares arrancados ao contribuinte, dois são devorados pela defesa nacional. Um rio de dinheiro a correr continuamente para o nada, quando bem poderia fluir a favor dos milhões de negros e brancos do infecto Bronx e dos guetos de Chicago e de muitas outras metrópoles, onde vivem em condições subumanas.

Quanto à Rússia, os sacrifícios impostos ao povo devem ser ainda muito mais pesados.

Sobram razões, portanto, para o renascimento de uma escalada de paz.

Em consequência do acordo de cooperação espacial, a 15 de junho de 1975 uma nave Apollo, pilotada por três astronautas norte-americanos, será acoplada a uma cápsula Soyuz, conduzida por três soviéticos. E o mundo verá, com viva emoção, os efusivos abraços que os seis cosmonautas trocarão no cosmos. O sucesso da missão, no entanto, dependerá unicamente de que isso vá contribuir para que russos e americanos se dêem as mãos, “assim na terra como nos céus”.

Era o que tinha a dizer-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Há poucos dias foi lançado, com grande sucesso, uma nova obra literária de autoria do General Pantaleão Pessoa, meu velho e querido amigo, que se intitula “Reminiscências e Imposições de uma vida”.

Sei, no entanto, que meu eminente colega, o Senador Jessé Freire, representante do glorioso Estado do Rio Grande do Norte, pretende fazer um trabalho a respeito desta obra e das memórias do General Pantaleão Pessoa. Por esta razão, quero apenas render à eminente e veneranda figura do Exército Brasileiro — o General Pantaleão Pessoa — as minhas homenagens, lendo o brilhante artigo — “Reminiscência de um Simples Cidadão” — que o jornalista Theophilo de Andrade, meu conterrâneo e também meu amigo, escreveu no **O Jornal**, órgão líder dos Associados:

Acabo de fechar, deliciado, as “Reminiscências e Imposições de uma Vida”, que o General Pantaleão Pessoa escreveu, vai cinco anos, só agora publicadas, e que

a sua filha, D. Corina Pessoa Fragoso, teve a bondade de enviar-me.

O livro interessou-me pela maneira simples, corrente e desabusada com que foi escrito. Ao invés de desabusada, deveria escrever sincera, mas com aquela sinceridade rude de um homem que passou a casa dos 80 e que somente se sente responsável perante Deus e perante a história. Acontece que o General Pantaleão Pessoa, que esteve na vida pública ao lado de outros oficiais ilustres que também portam o sobrenome de Pessoa, deles não é parente, pois, enquanto estes são da Paraíba, o General Pantaleão é gaúcho, nascido na cidade de Bagé, que foi, para mim, na mocidade, uma segunda terra natal. Ali vivi nos dias das revoluções de 1923 e 1924, tomei parte, como jornalista, nos acontecimentos políticos da guerra, ao lado dos republicanos, admirador que sou — até hoje — de Borges de Medeiros. E a primeira parte das “Reminiscências” do General Pantaleão Pessoa gira em torno do ambiente gaúcho e das lutas políticas de então, quando a política tudo fazia para enviar o Exército. Conheci ademais, tanto os figurantes da grande história quanto os da pequena história, vivida pelo general naqueles anos. E posso dar o meu testemunho da honestidade com que os fatos estão relatados.

Deve o General Pantaleão ter tomado boas notas e dispor ainda, “in senectute bona”, de uma invejável memória pela maneira vivaz por que nos conta os episódios, e julga as pessoas que nelles tomaram parte. É ele, destarte, uma “avis rara” em nosso País, onde poucos são os homens públicos que, no outono da vida, depois que saíram de cena, ocupam-se em fixar no papel a recordação das coisas vividas.

É inacreditável a inópia de livros de Memórias que ajudem a escrever a história do Brasil. Os homens que ocuparam lugares de relevo não mostram interesse em fixar os acontecimentos em que

tomaram parte, ao menos para defender-se das acusações que são inevitáveis. Deixam, assim, os que se dedicam à historiografia limitados aos documentos oficiais ou à leitura dos jornais da época.

Entretanto, outrora, o historiador contava com as reminiscências dos figurantes como um dos elementos mais ricos para a reconstrução dos fatos. Na Europa, durante os séculos XV, XVI, XVII e XVIII, havia cuidado especial em escrever Memórias, ou em guardar a correspondência. Foi a epistolografia outra grande arte, de valor às vezes também literário, que se perdeu com as modificações dos costumes, especialmente depois da invenção do telégrafo e do telefone.

Naqueles tempos, até as mulheres escreviam Memórias, muitas delas tão bem lançadas que abriram lugar na república das letras, para as suas autoras, como escritoras de grande brilho. E quando não eram as Memórias, escreviam os Diários, que, embora não tendo o mesmo valor literário, apresentam importância histórica, como fontes de informação. E podiam mesmo gozar de dupla notoriedade, como, por exemplo, o “Diário” de Samuel Pepys, antigo Lord do Almirantado, que o escreveu em um sistema de estenografia próprio e secreto, só decifrado 200 anos depois, revelando-se, porém, uma das peças mais famosas das letras inglesas.

O General Pantaleão Pessoa não teve este cuidado. O seu propósito, segundo ele mesmo confessa, foi de defender a sua carreira militar “acelerada por acontecimentos e imposições” e que depois foi cortada, também “por acontecimentos e imposições”, estas por parte da política que dominou neste País, a partir de 1930. O ponto de virada na sorte de Pantaleão Pessoa foi o golpe de Estado, de 10 de novembro de 1937, com o qual não concordou. Veio depois a suspeita de integralismo e a sua prisão, nos dias escuros do Estado Novo.

Portou-se em todas as circunstâncias com grande dignidade. Só depois da restauração da democracia voltou ao Exército, mas para apresentar o seu pedido de passagem para a reserva. Ainda assim, serviu, depois, ao País, no espinhoso cargo de diretor da COFAP que, segundo ele mesmo escreveu, em oito meses, lhe deu mais notoriedade do que nos 43 vividos ao Exército.

As suas Reminiscências valem como o depoimento de um participante da história do País, em uma época agitada, dentro da qual agiu como soldado, procurando sempre resistir às seduções da política.

Curioso é que, em seu livro, soube entremear os fatos com alguns perfis de flagrante valor literário. São pequenos ensaios sobre homens que conheceu ou com os quais conviveu e que, por terem sido muito discutidos, despertam interesse político. São notáveis as páginas que escreveu esboçando as figuras dos Generais Bento Ribeiro, Luis Barbedo, Bertoldo Klinger, Góes Monteiro ou de alguns civis de grande colorido, como Getúlio Vargas, Flores da Cunha e Oswaldo Aranha.

A sua messe é rica. Foi colhida em três fases da história do nosso País: a República Velha, a revolução de 1930 e a reconstitucionalização, depois da Grande Guerra. Dá-nos — cito-o como exemplo — o relato mais simples e mais compreensível que já li sobre a “Revolução da Vacina Obrigatória”, coisa, aliás, que somente em um país assaz subdesenvolvido poderia ter acontecido. Conta os altos e baixos da revolução de 1930, que estourou prenhe de esperanças para todos os brasileiros e que desembocou na escuridão da ditadura do Estado Novo. E recapitula as decepções da democracia restaurada, que mergulhou, para suicidar-se, na onda da mais torpe demagogia.

Os deuses deram, porém, ao General Pantaleão Pessoa, a dádiva da longevidade, de sorte que pôde testemunhar também a revolução

de 1964 — quando passara a ser um simples cidadão —, revolução que considera “semiconstitucional e educativa”, e que está, afinal, tentando realizar o sonho dos tenentes de 1922, em que, aliás, ele pouco acreditou.

As suas “Reminiscências” têm o encanto de uma novela, mas lêem-se com o interesse de um compêndio de história.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará como Líder do MDB.

O SR. ADALBERTO SENA — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a pacífica apresentação da emenda constitucional restauradora de um recesso do Parlamento Nacional entremeado em cada Sessão Legislativa, volta-se a reconhecer as vantagens de menos espaçados contactos dos deputados e senadores com as regiões que, respectivamente, aqui representam.

Não se trata simplesmente — como se tem dito — de facultar-lhes mais visitas às suas bases eleitorais, senão, no melhor sentido, de conciliar a assiduidade nos trabalhos parlamentares com as necessidades de observações diretas das condições e reclamos da terra e das populações umas e outros sujeitos a variações muitas vezes mal percebidas à distância e até mesmo só bem apreendidas através de incursões e convívios.

Essas inter-relações, todavia, não devem ser — e de fato não têm sido — limitadas às de cada um de nós com o seu próprio Estado ou Município, mas, também, com outros recantos do País, onde, pela contemplação de exemplos e situações, possamos colher ensinamentos úteis às nossas reflexões e para o nosso comportamento ou atuação como constituintes de um dos Poderes da República e como vigilantes dos interesses do povo.

Uma prova de tais asserções, tivemos-la, entre várias outras, nas im-

pressões que trouxemos, o Senador Flávio Britto e eu, com a cooperação do Senador Tarso Dutra, da recente visita, por delegação do Senado, à III Festa Nacional do Arroz, que se realizou, a partir de 20 de maio, na cidade de Cachoeira do Sul.

Nossa presença ali não foi tão longa quanto passamos a desejar que tivesse sido, mas bastou, Senhores Senadores, para que nos extasiássemos diante de um duplo e comovedor espetáculo: o espetáculo de uma região que caminha a passos largos nas sendas do progresso consonante com as suas condições topográficas e ecológicas e o da convivência mais uma vez dentro daquela atmosfera de amabilidades e de sorrisos tão característica da espiritualidade gaúcha.

Vivemos ali horas inesquecíveis; e uma proveitosa experiência e tanto mais aproveitável e desvanecedora quanto se traduziu em demonstrações partidas de glebas brasileiras a servirem de inspiração à brasilidade dos nossos esforços progressistas.

Para se ter idéia do que lá testemunhamos, permita-se-me um cotejo entre duas fases não muito distantes do desenvolvimento desse município.

Num dicionário enciclopédico, preparado e editado na Capital do próprio Estado do Rio Grande do Sul, há cerca de quinze anos, eis apenas o que se lê referentemente à fisionomia econômica de Cachoeira do Sul:

“... é servida pela Viação Férrea Rio Grande do Sul. Possui campo de aviação. O município produz arroz em grande escala, fumo, mandioca e milho e possui importantes jazidas de ferro e carvão.”

Veja-se agora até que ponto se transmudou essa fisionomia nos últimos anos, transportando-se para os nossos Anais, neste depoimento confirmativo, dados e informações constantes de duas páginas da última edição da revista **Parlamento**:

Dentre os municípios gaúchos, Cachoeira do Sul começa por destacar-se por ser o de maior zona fisiográfica, não obstante colocado no 10.º lugar em extensão territorial. Situado no “coração do Rio Grande do

Sul", na depressão central, ocupa atualmente (depois dos desmembramentos que deram origem a outros quatro municípios) uma área de .. 4.798 km quadrados povoada, segundo o recenseamento de 1970, por 95.486 habitantes e atingindo, ao fim de dois decênios, um crescimento populacional da ordem de 12,9%, a densidade demográfica de 19,66 almas e a sua colocação no 8.º lugar em população entre os municípios daquele Estado.

Ligado a Porto Alegre por moderna rodovia de 196 km, totalmente asfaltada, inclusive um trecho agora inaugurado pelo Ministério dos Transportes, situa-se na bacia do Jacuí e seus numerosos afluentes, apresentando, mercê desse privilégio hidrográfico e de clima ameno, as melhores condições para a agricultura do arroz e numerosos outros produtos, além das excelentes pastagens que lhe vêm propiciando notórios desenvolvimentos e perspectivas nos setores pastoris.

AGRICULTURA

Conforme dados constantes do Anuário Estatístico do Rio Grande do Sul, em 1968, o valor das suas principais produções agrícolas expressa-se nos seguintes totais:

PRODUTOS AGRÍCOLAS	Valor da Produção N.º absoluto Cr\$	% sobre o total
Arroz em casca	21.235.821,00	84,40
Trigo	993.225,00	3,95
Soja	571.200,00	2,27
Fumo	397.606,00	1,58
Batata-Inglesa	395.460,00	1,57
Milho	320.482,00	1,27
Mandioca	296.200,00	1,18
Batata-doce	241.500,00	0,90
Feijão	195.936,00	0,78
Alfafa	130.875,00	0,52
Cevada	106.313,00	0,42
Linho	74.415,00	0,30
Aveia	54.600,00	0,21
Uva	33.720,00	0,13
Cebola	31.185,00	0,12
Amendoim	25.830,00	0,10
Cana-de-açúcar	20.520,00	0,08
Alho	174.010,00	0,07
Tomate	12.483,00	0,05
Centeio	7.980,00	0,03

Não se incluem nesse quadro as produções em menor escala e as mais variadas espécies de frutas ainda "não aproveitadas economicamente por falta de industrialização."

PECUÁRIA

É de notar-se ter sido a pecuária o setor mais expressivo da renda do Município até que, com o desenvolvi-

mento das produções agrícolas, notadamente como se viu, do arroz, do trigo e da soja, a hegemonia se deslocasse para a agricultura.

Além de ótimas pastagens naturais, “a Prefeitura Municipal, preocupada em introduzir no Município melhores condições para a pecuária, vem mantendo convênio com o objetivo de melhorar as pastagens”.

Nos últimos anos, a seleção e o aperfeiçoamento dos rebanhos vêm sendo feitos com interesse pelos principais criadores da região, que empregam modernos métodos aconselhados pela zootecnia, sendo as principais raças bovinas em criação a Devon, a Zebu, a Hereford e a Charolês.

Aqui transcrevemos os dados referentes aos desenvolvimentos pastoris:

ESPÉCIE	N.º de cabeças	Valor (Cr\$)
Bovino	207.320	26.951.600,00
Suínos	57.990	3.073.470,00
Ovinos	93.700	2.061.400,00
Caprinos	1.560	26.520,00
Equínos	23.150	1.250.100,00
Asinínos	740	23.680,00
Muares	1.410	81.780,00
Total	385.870	33.468.550,00

Observe-se, ainda, que, pela aludida situação geográfica, o município afigura-se “ponto de eleição para a industrialização do gado”, deixando antever-se o incremento do seu parque industrial e, por essa via, novos incentivos aos desenvolvimentos da pecuária.

SEDE DA MUNICIPALIDADE

Cachoeira do Sul, por antonomásia denominada Princesa do Jacuí tornou-se uma das mais modernas cidades do Rio Grande do Sul. “Dotada de integração ferroviária, através da Rede Ferroviária Federal é um centro de grande movimentação. Energia elétrica em abundância, eletrificação rural em todos os seus Distritos, comunicações com a Capital e o Brasil através do sistema da disagem direta”.

O comércio é bastante intenso, com exportação de arroz, soja, calcário, locomóveis e implementos agrícolas e com assistência de eficiente rede bancária.

Por outro lado, os seus órgãos municipais, têm dado especial atenção

à saúde e à assistência social, podendo afirmar-se que, no tocante ao ensino primário, Cachoeira do Sul desfruta de privilegiada situação no Estado e, bem assim, na área do ensino médio e técnico. A “Princesa do Jacuí” dispõe de muitas bibliotecas, um conceituado periódico — o *Jornal do Povo* —, duas estações de rádio, além de servida pela rede de televisão Gaúcha, Difusora e Piratini. A Administração Municipal é cumprida através do Gabinete do Prefeito, Secretários de Administração, da Fazenda, de Educação e Cultura, de Assistência Social, de Obras e Viação, de Economia, de Planejamento e Consultoria Jurídica. A representação política é composta de 15 Vereadores, contando o município até junho de 1971 com 33.619 eleitores.

Sendo uma das mais importantes praças militares do Estado, possui excelentes quartéis, que abrigam atualmente um efetivo de aproximadamente 1.200 homens. Todas as repartições federais e estaduais dispõem de representação oficial e, pela Lei n.º 1.476, de 15 de junho de 1971, o Prefeito Honorato de Souza Santos promulgou

ato aprovado pela Câmara Municipal que concede benefícios e estímulo ao desenvolvimento industrial.

— A FESTA DO ARROZ

Da pujança econômica e espiritual assim expressa nos seus aspectos mais importantes, teve-se significativa amostra na III Festa Nacional do Arroz, constante de uma feira desta vez projetada com caráter regional, mas, no gênero, a maior realizada no Brasil.

Inaugurada no dia 20 de maio com a presença do Senhor Presidente da República e de altas autoridades federais, do Estado e do Município, estendeu-se por uma quinzena durante a qual, segundo previsões, deve ter sido visitada por cerca de meio milhão de pessoas.

Ao ato inaugural, já precedido pela solene abertura ao trânsito público da BR-153, que liga Cachoeira do Sul à BR-290, seguiu-se um programa de festividades distinguindo-se, entre elas, a de inauguração do Ginásio de Esportes, a instalação das Palestras Técnicas pelo Ministro Cirne Lima; o espetáculo da Fonte das Águas Dançantes "Artibano Savi", o do GREINAL de futebol no Ginásio de Esportes, o de um Elenco Latino-Americano — o Viva Gente Internacional, e, finalmente o baile da coroação da Rainha e das Princesas da Festa, e outro no Grêmio Náutico.

Na organização, a feira abrangeu três setores: o social, cultural e desportivo; o técnico e pastoril, e o comercial e industrial, fazendo-se as exposições num parque de 8.200 metros quadrados e em condições para acolher 200 expositores, inclusive alguns uruguaios e argentinos.

No primeiro desses setores, os visitantes já impressionados pelo apuro artístico e alto grau de sociabilidade demonstrados nas inaugurações iniciais, viram, ou conheceram através dos meios de informação, os progressos educacionais e assistenciais do município a respeito dos quais cabe estender-me em certas minudências, principiando por relembrar a circunstância de ter sido Cachoeira do Sul escolhida, em 1955, para sede da 39.^a Exposição Internacional e Cultural das Nações Unidas.

Vejam-se em abono dos esforços oficiais e particulares lá desenvolvidos, os dados que passo a discriminar, com base em observações e na leitura de uma publicação do IBGE, distribuída a visitantes e editada em dezembro do ano passado.

Ensino Primário — Era de 73% o índice de escolaridade municipal no ensino primário ao realizar-se o Censo Escolar de 1964. Nas áreas urbana e suburbana, elevava-se para 81,8%, — chamo a atenção para esta percentagem — enquanto no Rio Grande do Sul, esse índice era de 77,8% e no Brasil não passava de 66,1%.

No início do ano letivo de 1970, estavam em funcionamento 163 unidades escolares, com 577 professores e 14.863 alunos matriculados.

Ensino Médio — Conforme estatística de 1970, era ministrado em 14 unidades escolares abrangentes de 7 cursos ginásiais, inclusive um noturno, 2 cursos colegiais, 4 comerciais e 2 de ensino normal em nível colegial. Ao iniciar-se o ano letivo, registrava-se a "matricula de 4.255, sob a orientação de 298 professores". E agora começa a desenvolver-se o ensino supletivo melhormente sistematizado.

Ensino Superior — Nas seis unidades escolares que funcionavam na sua Faculdade de Ciências Políticas e Economia, achavam-se matriculados, na Escola Superior de Artes Santa Cecília (de artes plásticas) e na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (cursos de letras, pedagogia, ciências e estudos sociais), nesse mesmo ano, 462 alunos e havia 93 professores em atividade.

Bibliotecas — Nas muitas bibliotecas cuja existência foi referida, o acervo já atingiu há dois anos 8.878 volumes somente na mantida pela Prefeitura Municipal. Seguem-na a "Augusto Meyer" com 5.000 volumes e mantida pela União-Moços Católicos, e a Biblioteca Arnaldo Paulo Firstenan com 5.866 volumes, mantida esta pela mencionada Faculdade de Economia.

Casas de Espetáculos — Os espetáculos teatrais e cinematográficos são exibidos no Cine Teatro Coliseu que dispõe de 1.045 poltronas e no Cine Ópera Astral, com 980.

Associações — Há 28 associações culturais, recreativas e desportivas reunindo 10.300 sócios, destacando-se entre as primeiras, o Coral Cachoeirense, entre as recreativas, o Grêmio Náutico Tamandaré e o Caiçara Piscina Tenis Clube, e, entre as desportivas, 2 clubes de futebol, dois de bôlão, um de tênis e um de automobilismo.

Prestação de Serviços e Bancos — Nesse particular, relacionaram-se 285 estabelecimentos em 1969. Podem ser mencionados entre os 12 hotéis existentes, o Guarani, o Jacuí, o Avenida, o Ponche Verde, o União e o Novo Hotel. Há ainda 3 pensões, 18 restaurantes, 62 salões de barbeiro e 27 de cabeleireiros para senhoras. No citado ano, funcionavam, no município, 7 agências bancárias; e a Câmara de Compensação movimentou, em 1970, 155.331 cheques, no valor global de 12,3 milhões de cruzeiros.

Do setor técnico e pastoril, antecipei-me em dar-lhe o mais merecido destaque, ressaltando, em números, a sua influência na economia regional e a da existência técnica que lhe é dedicada, em termos de realizações e perspectivas. Vale, contudo, acrescentar a boa impressão que nos causou, durante a visita, uma exposição de raças e variedades de ccelhos no próprio local da feira.

No setor comercial e industrial, a feira exibiu amostras e informações interessantes. Vimos amostras de produtos de apicultura, de artefatos de madeira e couro, de variadas confecções de reclusos das penitenciárias. Informam-nos de que, em 1969, o "comércio atacadista era representado por 15 estabelecimentos, predominando o ramo de gêneros alimentícios; e quanto ao varejista distribuía-se em 763 estabelecimentos diversos. Somam 444 os supermercados e armazéns de secos e molhados; há 30 lojas de ferragens, material elétrico e de construção, 130 de calçados, tecidos, móveis e jóias, entre outras". O município exporta principalmente arroz, produtos agrícolas, maquinaria agrícola, calcário, fumo em corda, lã, couros e peles, carnes verdes e outros produtos, figurando como importadores os Estados do Acre, Amazonas, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, além de outros municípios gaúchos.

No tocante aos aspectos industriais mais caracterizados, na área das indústrias de transformação, é de notar-se que "nascem, subsistem e ampliam-se em função da agricultura: beneficiamento de produtos agrícolas (sobressaindo os engenhos de arroz e os moinhos) e a fabricação de máquinas e implementos agrícolas". Secundando estas atividades estão as fábricas de artefatos de metal e de madeira e, ainda, as de jóias, relógios e ótica, com exportação "não só para diversos Estados da Federação, como para o exterior: México, Peru, Venezuela, Argentina e outros países. Ademais, o gênero de produtos alimentares concorreu com mais de três quartos do valor total, em cruzeiros, da produção transformadora, e com 52,8% do operariado da indústria. E a fim de aproveitar-se a grande quantidade de resíduos de arroz, o Município estuda a instalação de uma fábrica de papel.

A brevidade imposta pelo Regimento não permite, como seria de meu agrado, descrever muitos outros aspectos e atrações da vida e dos empreendimentos daquela florescente região, sem dúvida uma jóia do Rio Grande do Sul e um paradigma do Brasil.

Mas, Senhores Senadores, bem se podem aquilatar, pelo que foi exposto, a sua grandeza atual e as imensas possibilidades que a ela se abrem, dentro do panorama do desenvolvimento nacional.

Em nossa visita, conforme dei a entender, contemplamos um largo espetáculo, mas também colhemos ensinamentos e sugestões para estudos comparativos em prol das condições de progresso das nossas próprias regiões.

Haja vista, para citar um só exemplo, entre vários outros dignos de consideração e exame, o que decorre de obras ali necessariamente realizadas e, por sinal, também uma das suas mais edificantes atrações turísticas.

Em Cachoeira do Sul, a despeito de tão bem servida de transportes rodoviários e ferroviários, nem por isso deixam de cuidar-se dos fluviais. A sua admirável Barragem-Ponte do Jacuí, no rio Jacuí, fez-se como um

adendo indispensável, permitindo, com objetivo de complementar os transportes, tráfego livre e seguro, dali até Porto Alegre e até mesmo ao Porto de Rio Grande, a Agudo e Dona Francisca, além do acesso à rodovia federal BR-390.

Para outras regiões e, em particular para nossa Amazônia, muito vale evidenciar esse exemplo; e evidenciá-lo num momento em que não faltam aqueles extasiados pelas perspectivas da construção da Transamazônica e de outras rodovias em construção ou projetadas, parecem menosprezar ou relegar a plano secundário a futura importância econômica da nossa rica e tradicional rede de transportes fluviais, por muitos motivos, tão digna quanto aquelas outras, das atenções do Governo no sentido de melhorá-las e de mais amplamente provê-las de condições de navegabilidade.

Ao concluir este discurso, tenho ainda um dever a cumprir, qual seja o de encarecer e agradecer o acolhimento traduzido em diligências e amabilidades, com que a nossa delegação foi ali honrada, tanto pelas autoridades, a começar pelo nobre Senador Tarso Dutra e pelas pessoas que nos conduziram à visita e nos envolveram naqueles momentos de tão grato convívio. Gratíssimos voltamos, pelas gentilezas do Prefeito Honorato de Souza Santos e seus auxiliares, aos vereadores do município, ao orador que nos saudou no final de um almoço, o qual mais ainda nos comoveu pelas suas especiais referências à nossa Amazônia e ao interesse dos gaúchos em concorrer para o seu progresso e afluir para as suas atrações turísticas; à rainha e princesas da Festa; à Comissão Executiva da Feira e principalmente ao seu Presidente, Sr. Xafi Nazar, que, ladeado pela sua gentilíssima esposa, foi um constante companheiro nosso nos percursos e nas paradas; e, por fim, a dois homens aos quais chegamos a ficar ligados pela amizade, tantos foram os trabalhos e até incômodos que lhes demos: o Sr. Jayme Menna Barreto Fichtner, da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, que nos acompanhou de Porto Alegre a Cachoeira do Sul, e ao jovem Carlos Pereira Leitão, Secretário do Presidente da Assembléia Legislativa do

Rio Grande do Sul, que assessorou a representação do Senado Federal em sua permanência no Sul. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em novembro do ano passado, desta tribuna, fiz apelo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a respeito da taxa de 15% que o Governo argentino estava cobrando dos produtores brasileiros, quando exportavam as suas frutas para aquele País.

Atendendo os produtores e ao nosso pronunciamento, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barboza, tomou todas as providências e foram corrigidas aquelas distorções.

Mas agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago ao Senado dois outros assuntos, ligados a Ministérios diferentes, mas ambos relacionados com a exportação da banana, produto que ainda faz parte da economia do litoral do Estado de São Paulo.

O Governo argentino — e com toda razão, como nós sabemos — está tomando todas as providências para combater a subversão. Para isso, tem fiscalizado a fronteira, mas de um modo e rigor, que está impedindo o transporte e prejudicando os produtores brasileiros.

Como sabem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a fruta brasileira, hoje, é transportada para a República argentina e para o Uruguai por estradas de rodagem.

Nesses caminhões, quando saem do Brasil, o produto é acondicionado tecnicamente, mas quando chegam em Los Libres, na fronteira, soldados da Força Argentina descarregam todo o produto, sem o menor cuidado, dos caminhões e, como disse, com as suas razões, para melhor fiscalização sobre a subversão. Mas, quando acomodam o produto nos veículos, eles não sabem fazê-lo, com a técnica necessária e o empilham de qualquer jeito. Por isso o produto chega totalmente deteriorado na Argentina,

causando prejuízos para a economia brasileira e para o produtor brasileiro.

A Associação dos Bananicultores de São Paulo acaba de me enviar cópia do telex que passou ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mario Gibson Barboza, sugerindo que esses caminhões, — porque o Brasil deseja cooperar para que seja extinta a subversão em todos os países, — esses caminhões, quando saíssem do Brasil, poderiam ser lacrados e com esse lacre a firma exportadora e as autoridades brasileiras assumiam o compromisso de que aqueles caminhões transportam realmente produtos altamente perecíveis.

Por isso, Sr. Presidente, é que ocupo esta tribuna para fazer um apelo ao Sr. Ministro Gibson Barboza, para que tome essas providências a fim de evitar esse grande prejuízo aos bananicultores do Estado de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, como disse no início do meu discurso, são dois assuntos sobre o mesmo produto, com Ministérios diferentes. O INPS exigia dos exportadores um seguro específico para exportar banana para a Argentina. Com a reformulação do INPS, a Delegacia daquele órgão em Santos não só não aceita a reformulação desse seguro, como também não está orientando como devem proceder os bananicultores de São Paulo.

Faço também apelo ao Sr. Ministro Júlio Barata, que tanto tem ajudado a agricultura na parte sindical e na de assistência rural, para que providencie junto ao INPS as medidas que os bananicultores do Estado de São Paulo desejam com urgência, para não se prejudicar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLÁVIO BRITTO:

Estando ultimamente as autoridades alfandegárias argentinas em Paso de Los Libres, sistematicamente determinando a descarga de todo caminhão com banana para verificação do seu conteúdo, mesmo que seja direto o seu despacho, isto é, que tenha

a devida autorização de transpor a fronteira e que esteja habilitado como empresa rodoviária internacional legalmente registrada na Argentina e no Brasil, grande está sendo o prejuízo dos agricultores e exportadores brasileiros, pois a descarga, remoção e novamente o carregamento da banana, acarreta elevadas perdas com as machucaduras pelas batidas, quebra ou decomposição das caixas, principalmente nas chamadas tipo "Torito", que são bastante frágeis, trazendo isso depreciação considerável ao produto, já que sendo uma fruta muito sensível e altamente perecível, estas manipulações todas somente produzem a mesma um mau aspecto, que aliado às sérias dificuldades do mercado argentino pela concorrência de outras frutas, inclusive locais, e as periódicas desvalorizações de sua moeda, tornam as exportações regulares e tradicionais de banana uma verdadeira aventura, não só financeira como comercial, já que quem compra impõe em receber um bom produto, de excelente apresentação e em perfeitas condições, mais ainda tratando-se de uma fruta perecível. Data venia, solicitamos urgentes providências de Vossa Excelência, diretamente ou por nossa Embaixada em Buenos Aires, junto às competentes autoridades argentinas no sentido de instruírem de imediato sua fronteira em Paso de Los Libres, para abolirem a exigência quanto aos caminhões de banana que viajem desde o Brasil diretamente para Buenos Aires ou seus mercados do interior, cujas habilitações estiverem devidamente comprovadas e correspondam a empresas ou firmas idôneas. Sugerimos para atender essa pretensão, sem que sejam desvirtuadas as medidas do governo argentino, que os caminhões com bananas despachados diretamente, ou seja, que a exportação feita sem baldeação na fronteira, ao entrar em Paso de Los Libres sejam cintados ou lacrados para que possam transitar em território argentino e somente serem rompidos ou quebrados por ocasião de suas chegadas em seus destinos e unicamente perante as autoridades designadas. Com essa simples providência se evitaria o que vem sucedendo em fronteira, com elevados prejuízos à lavoura e ao comércio exportador brasileiro, podendo afinal

a Argentina usar também todo o rigor de suas autoridades para com as firmas exportadoras ou empresas rodoviárias que transgredirem seus regulamentos e leis vigentes. Agradecendo os bons ofícios de Vossa Excelência com a máxima urgência, em defesa dos interesses brasileiros que pelas dificuldades ingentes que atravessa a bananicultura paulista é necessário preservar a todo custo, apresentamos nossas mais atenciosas saudações. — **Paulo Porto de Oliveira**, Assessor Executivo da Associação Profissional do Comércio Atacadista de Frutas do Estado de São Paulo — **Matisutaro Uehara**, Diretor da Associação Rural do Litoral Paulista — **Dr. Luciano Castro Gonzalez**, Presidente da Cooperativa Central dos Bananicultores do Estado de São Paulo — **Dr. Gervásio Inoue**, Presidente da Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central.

Santos, 15-5-72.

“Excelentíssimo Senhor

Senador Flávio da Costa Britto

Senado Federal

Brasília — DF

Para governo de Vossa Excelência, conforme nosso entendimento pessoal, passamos a transcrever os telex enviados respectivamente dia 11-5-72 e hoje sobre o impasse criado com referência à reforma dos seguros de acidentes do trabalhador rural:

O PRIMEIRO

Excelentíssimo Senhor

Júlio Barata

Digníssimo Ministro do Trabalho e Previdência Social

Brasília — DF

As signatárias abaixo assinadas representando classes produtora e exportadora bananas do litoral do Estado de São Paulo, pedem vênias para vir presença Vossa Excelência para encarecer providências junto INPS Santos Estado de São Paulo, no sentido reformar apólices seguro acidentes do trabalho relativos trabalhado-

res rurais. Face FUNRURAL, PRO-RURAL e lei que integra seguro acidentes trabalho Previdência Social proibindo seguro com empresas particulares a peticionária frente negativa INPS local reformar apólices seguro sob alegação não reunir condições técnicas corre risco não poder atender eventuais acidentes no futuro embora pressionada pela justiça e consciência próprias prejudicando seriamente trabalhador rural que ficaria entregue à própria sorte.

Sabe Vossa Excelência banana atravessa momento difícil com retração mercados consumidores Argentina, Uruguai e concorrência outros países produtores. Tentativas conquista mercado europeu ainda muito incipientes. Situação bananicultura crítica e não reforma contratos seguro INPS agravará mais situação atual com encargos impossíveis serem suportados produtores. Cordiais saudações.

O SEGUNDO

Ilustríssimo Senhor

Professor Kleber Gallart

Digníssimo Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social

Rio de Janeiro — GB

Tendo em vista o problema criado com a recusa da agência desse Instituto em Santos, no Estado de São Paulo, de reformar as apólices de seguro por acidentes do trabalhador rural e como por outro lado, estão os bananicultores impedidos por lei de contratá-los perante as companhias seguradoras particulares, sob a alegação de não reunirem condições técnicas, correm os mesmos o risco de não poderem atender no futuro os eventuais acidentes, embora pressionados pela justiça e consciência própria, prejudicando assim seriamente o trabalhador rural, que poderá ficar entregue à própria sorte, data vênias, solicitamos em nome das entidades de classe signatárias, que Vossa Senhoria determine ao Senhor Agente do INPS em Santos, para reformar as apólices que estão se vendendo do seguro correspondente ao trabalhador rural, mesmo que seja a título precário e a prazo curto, até que se encontre uma outra solução

favorável para todas as partes interessadas, sem que seja agravada ainda mais a situação bastante difícil que atravessa a bananicultura de São Paulo, a única que exporta para o exterior, porém no momento com uma retração considerável devido às crises sócio-econômicas da Argentina e do Uruguai, seus maiores consumidores do produto, já que a reconquista dos mercados europeus para a banana brasileira atualmente é muito incipiente. Confiantes na devida atenção de Vossa Senhoria para a solução referida e certos do pronto atendimento do pedido formulado, com as imediatas providências que se fizerem necessárias, agradecemos antecipadamente apresentando nossas mais cordiais saudações. — **Paulo Porto de Oliveira**, Assessor Executivo da Associação Profissional do Comércio Atacadista de Frutas do Estado de São Paulo — **Matsutaro Uehara**, Diretor da Associação Rural do Litoral Paulista — **Dr. Luciano de Castro Gonzalez**, Presidente da Cooperativa Central dos Bananicultores do Estado de São Paulo — **Dr. Gervásio Inoue**, Presidente da Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central.

Ainda para as providências necessárias e urgentes de Vossa Excelência, transcrevemos também os telex enviados aos Exmos. Srs. Ministros Embaixador Mário Gibson Barboza e Professor Luiz Fernando Cirne Lima, em 19-4-72 próximo passado, pois continuam os bananicultores com os mesmos problemas na fronteira com a Argentina.”

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 5 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Guilomard, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Antônio Carlos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) — Será feita a substituição solicitada.

Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado Federal junto ao Encontro Nacional de Turismo, a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 2 de junho, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Designo para a representação solicitada, o Sr. Senador Orlando Zancaner, Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, e o Sr. Senador Mattos Leão, autor do requerimento.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da

República, relativas ao exercício financeiro de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 118, de 1972, da Comissão

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, encerrarei a discus-
são. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o apro-
vam queiram conservar-se sentados.
(Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão
de Redação.

É o seguinte o projeto aprova-
do:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 26, de 1971

(N.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente
da República, relativas ao exer-
cício financeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas
prestadas pelo Presidente da Repúbli-
ca, relativas ao exercício financeiro
de 1968, na forma do que dispõem os
arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII,
da Constituição Federal de 1967, com
ressalvas àqueles valores lançados à
conta de "Diversos Responsáveis",
dependentes de verificação final pelo
Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em
contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)

— Item 3

Discussão, em segundo turno, do
Projeto de Lei do Senado n.º 109,
de 1971, de autoria do Sr. Senador
Nelson Carneiro, que determina a
extensão, aos dirigentes de Coope-
rativas, das disposições do art. 543

da Consolidação das Leis do Tra-
balho, e dá outras providências,
tendo

PARECER, sob n.º 117, de 1972, da
Comissão

— de Redação, oferecendo a reda-
ção do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem re-
querimento para que o projeto seja
submetido a votos, é o mesmo dado
como definitivamente aprovado, sem
votação, nos termos do artigo 316 do
Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Depu-
tados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o se-
gundo turno regimental, do Pro-
jeto de Lei do Senado n.º 109, de
1971, que determina a extensão,
aos dirigentes de Cooperativas,
das disposições do art. 543 da
Consolidação das Leis do Traba-
lho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas, aos di-
rigentes das Cooperativas, as dispo-
sições do art. 543 da Consolidação das
Leis do Trabalho e as dos demais pre-
ceitos legais que assegurem direitos e
vantagens aos empregados eleitos pa-
ra cargos de administração sindical
ou representação profissional.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou
encerrar a presente Sessão, designan-
do para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do
Projeto de Decreto Legislativo n.º
8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara

dos Deputados), que aprova a Convenção para a Repressão de Atos Ilicitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do artigo 14.º, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 127, de 1972, da Comissão

— de Relações Exteriores.

2

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Téc-

nico Industrial em Eletrônica, tendo

PARECERES sob n.ºs 123, 124, 125 e 126, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e apresentando a emenda n.º 1-CCJ com o objetivo de sanar o vício argüido;

— de Legislação Social

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças, favoráveis nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 35 minutos.)

46.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 6 de junho de 1972

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — José Lindoso — Cattete
Pinheiro — Milton Trindade —
Renato Franco — Alexandre Costa —
Petrônio Portella — Helvídio
Nunes — Wilson Gonçalves —
Milton Cabral — João Cleofas —
Arnon de Mello — Luiz Caval-
cante — Leandro Maciel — Lou-
rival Baptista — Antônio Fernan-
des — Heitor Dias — Ruy Santos
— Carlos Lindenberg — Paulo
Tórres — Vasconcelos Torres —
Benjamin Farah — Danton Jobim
— Nelson Carneiro — Magalhães
Pinto — Carvalho Pinto — Orlan-
do Zancaner — Benedito Ferreira
— Osíres Teixeira — Fernando
Corrêa — Filinto Müller — Sal-
danha Derzi — Mattos Leão —
Ney Braga — Antônio Carlos —
Celso Ramos — Lenoir Vargas —
Daniel Krieger — Guido Mondin
— Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — A lista de presença acusa
o comparecimento de 41 Srs. Senado-
res. Havendo número regimental, de-
claro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

**DO SR. MINISTRO DOS TRANS-
PORTES**

— N.^o 166/GM, de 30 de maio, co-
municando a entrega ao tráfego,
a 20 de maio, do trecho Cachoei-
ra do Sul — BR-290, da Rodovia
BR-153, e o lançamento ao mar,
a 22 do mesmo mês, do cargueiro
Serra Verde.

PARECER

PARECER
N.^o 132, de 1972

da Comissão de Redação, apre-
sentando a redação final do Pro-
jeto de Decreto Legislativo n.^o 26,
de 1971 (n.^o 17-A/71, na Câmara
dos Deputados).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Decreto Legislativo
n.^o 26, de 1971 (n.^o 17-A/71, na Câ-
mara dos Deputados), que aprova as
contas do Presidente da República,
relativas ao exercício de 1968.

Sala das Sessões, em 6 de junho de
1972. — Antônio Carlos, Presidente —
Filinto Müller, Relator — Danton Jo-
bim — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.^o 132, de 1972

Redação final do Projeto de
Decreto Legislativo n.^o 26, de 1971
(n.^o 17-A/71, na Câmara dos
Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal aprovou, nos termos do art. 44,
inciso VIII, da Constituição, e eu, ..
....., Presidente do Senado
Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.^o , de 1972

Aprova as contas do Presiden-
te da República, relativas ao exer-
cício financeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o São aprovadas as contas
prestadas pelo Presidente da Repú-
blica, relativas ao exercício financeiro
de 1968, com ressalvas àqueles valo-
res lançados à conta de "Diversos
Responsáveis", dependentes de verifi-
cação final pelo Tribunal de Contas
da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 20, de 1972

Obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos e determina outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º As empresas comerciais instaladas no Distrito Federal, que negociam com carros novos e usados, ou veículos automotores de qualquer espécie, ficam obrigados a ter, mediante aquisição ou locação, locais privativos apropriados para estacionamento.

Art. 2.º O Governo do Distrito Federal somente concederá licença de funcionamento ou renovará as existentes, às empresas que satisfaçam a exigência do artigo anterior.

Parágrafo único. As firmas atualmente operando no ramo terão prazo até 1.º de janeiro de 1973, para cumprir o disposto nesta lei.

Art. 3.º Os estacionamentos privativos de que trata esta lei serão sinalizados de acordo com as regras previstas no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As empresas que comerciam com veículos, especialmente as chamadas agências de compra e venda de carros usados, localizando-se em pontos comerciais estratégicos da área urbana da capital, não raro ocupam com os veículos de sua propriedade ou com os que estão sendo negociados,

grande parte dos estacionamentos fronteiros às suas instalações, quando não todas as faixas destinadas ao público.

Ora, tal situação constitui um aproveitamento indevido e injusto das áreas que o Poder Público prepara e conserva para utilização do público em geral.

Por outro lado, as atividades que visem lucros, vale dizer as atividades comerciais, acarretam necessariamente aos que as exercem alguns ônus especiais que lhes são inerentes e sem os quais o comerciante nem mesmo tem condições de competir no mercado. Tal é o caso das empresas que comerciam com carros, que devem ter, em razão da própria atividade, locais apropriados para estacionamento dos seus veículos, sendo ilógico e altamente inconveniente que continuem utilizando, quase com exclusividade, as faixas ou estacionamentos destinados a todos, indistintamente.

O projeto busca ser equânime, uma vez que, a par de estabelecer a obrigatoriedade dos estacionamentos privados, dá prazo às empresas que atualmente operam no ramo, para se adaptarem às suas disposições.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1972. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, encaminhado às comissões competentes.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, Ofício de 2 de junho, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00, destinado a investimentos no setor de transportes do Estado.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES —
(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui sempre favorável à instituição do pedágio em nosso País, e folgo tenha sido justamente num longo trecho do meu Estado que se tenha inaugurado, na Rio—São Paulo, sua primeira estação — na localidade denominada Viúva Graça, e uma segunda, em Itatiaia. As outras, em São Paulo.

Reconheço oportuna essa iniciativa do Ministério dos Transportes. Não é justo, na era moderna, que só o Estado invista em pavimentação e melhoria de rodovias e que os usuários não paguem contribuição, mesmo pequena, como, na verdade, é a cobrada pelo pedágio na via Presidente Dutra.

Acontece, Sr. Presidente, que, em alguns lugares, as barreiras, no meu modo de entender, não foram bem localizadas. E ocupo a tribuna para, em seguida, enviar projeto à Mesa, como uma achega — e poderia aqui fazer, não um trocadilho mas, falando em termos rodoviários, como uma contribuição de melhoria para esse novo investimento, que já começa a produzir bons resultados. Cito o caso, por exemplo, de Itaguaí, no Estado do Rio, onde a estação do pedágio, instalada entre duas localidades, faz com que o cidadão, o pequeno produtor que tenha uma carroça, um pequeno veículo, uma pick-up, ou um caminhão velho, e tenha de circular duas, quatro e até quase seis vezes, fique com o produto do seu trabalho terrivelmente onerado pela cobrança de pedágio. E o mesmo se verifica em Itatiaia, no Município de Rezende, sendo que a informação que ali colhi determinou justamente a apresentação do projeto cuja justificação peço a V. Ex.^a permissão para ler:

Uma nação politizada encontra na dinâmica legislativa recurso permanente para superar suas panes institucionais ou administrativas.

Uma lei, como qualquer realização humana, é obra imperfeita e está, ou deveria estar, por isso mesmo, sujeita ao contínuo e rigoroso teste da eficiência...

Os legisladores dificilmente podem prever tudo. E, porque não podem, cometem omissões e enganos. A realidade sempre surpreende, desmente, acrescenta, corrige... O comportamento inteligente e afinado com o interesse público, no caso, é, portanto, achamos, aceitar o "protesto" eloqüente dos fatos, consertando a parte da lei que demonstrou conflitar, inconciliavelmente, com a estrutura e com a dinâmica das situações.

Ninguém, neste país, achará injusta a instituição do pedágio, observamos. É um meio prático de obter recursos para manter as auto-estradas em perfeitadas condições de tráfego — e deixar a Administração de mãos livres para dar continuidade ao Plano Rodoviário Nacional. A medida vigora, aliás, tranqüilamente, em diferentes países, produzindo de há muito bons resultados.

No Brasil, país de imenso território, a instituição da taxa de pedágio veio abrir horizontes novos à expansão (necessária) das rodovias que interligam as regiões e asseguram a circulação interna. Nenhum instrumento legal, porém, estabelecido para determinado fim, com vistas ao bem comum (todas as leis visam a esse atendimento), deve produzir efeitos subsidiários que impliquem num ônus demasiado grande, imposto a esse mesmo bem comum.

Admite-se, na verdade, que a execução de uma disposição legal tenha sempre um preço, um custo social, para a coletividade com ele relacionada. Mas, é preciso haver sempre uma justa relação de equilíbrio entre a observância da norma e o bem-estar das populações sobre as quais incidem diretamente os efeitos da aplicação dessa norma.

Quando a observância da norma impõe sacrifícios que excedem, de um modo flagrante, aos benefícios certos ou eventuais que ela visa a propiciar — está havendo uma incoerência, um desencontro entre o ideal e o real; e a obrigação do legislador é, então, eliminar quanto antes a anomalia.

É o que me ocorre dizer, ao apresentar este projeto. Sua motivação decorreu de um fato que mereceu, há dias, amplas reportagens na imprensa carioca.

O que aconteceu é que construíram um posto para a cobrança da taxa de pedágio na Via Dutra que divide o município fluminense ao meio. Pequenos produtores que levavam diariamente seus produtos, em veículos próprios, dos distritos rurais — ou de municípios vizinhos — para a cidade de Rezende, devem agora acrescentar uma parcela nova na composição dos preços pelos quais oferecem seus produtos ao consumidor.

De outro lado, numerosos cidadãos, ou suas esposas, que transitam várias vezes por dia pela estrada, dirigindo-se ao local de trabalho, ou conduzindo os filhos para o colégio — têm, agora, seu orçamento mensal bastante gravado por esta taxa de pedágio cobrada numa forma que foge ao espírito inspirador da medida.

Concordemos, todos, que isso está errado.

Vamos, pois, tentar consertar o erro, de um modo radical, a fim de impedir a repetição do absurdo em qualquer outro ponto do Brasil.

Declarar isentos do pagamento da taxa de pedágio os carros emplacados no município em que se localizasse a cobrança poderia ser uma solução — mas, como se sabe, o Senado não pode legislar em matéria financeira, com a proposição de medidas que possam afetar diretamente o volume de uma receita pública de qualquer espécie.

Optamos, assim, pela medida ora proposta, sem quaisquer implicações financeiras. Trata-se de medida relacionada, apenas, com estradas, é ainda importante frisar, pois, nas pontes, nos viadutos e nos túneis a cobrança da taxa de pedágio não poderia sofrer restrições disciplinadoras do tipo da que foi estabelecida nesta proposição.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, proposição que visa a acrescentar ao

Art. 8.º do Decreto-lei n.º 791, de 27 de agosto de 1969, o seguinte parágrafo, para a devida apreciação:

Parágrafo único. A localização de postos para a cobrança de pedágio nas estradas só poderá ser feita em área contígua à linha divisória de dois municípios e à distância mínima de trinta (30) quilômetros do perímetro urbano mais próximo.

Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna, congratulo-me com o Presidente do meu Partido, Senador Filinto Müller, pelas últimas diretrizes, adotadas às vésperas das eleições municipais de 15 de novembro de 1972. S. Ex.ª saiu a campo com instruções aos Diretórios Regionais e Diretórios Municipais que, no meu modo de entender, valorizam imensamente a classe política.

O Senador Filinto Müller sugere, por exemplo, que os Srs. Senadores, os Srs. Deputados Federais mais votados estejam presentes ajudando na deliberação que permitirá a vitória da Aliança Renovadora Nacional, nos Estados, particularmente no meu, onde a entrevista de S. Ex.ª teve uma repercussão muito grande no seio da coletividade arenista.

Há um particular, Sr. Presidente, que no meu Estado alcançou uma significação muito grande e que visa ao recrutamento dos jovens para formar nos quadros da Aliança Renovadora Nacional. O nobre Deputado Murilo Badaró organizou um esquema, um estudo e que mereceu a atenção do nobre Presidente da Aliança Renovadora Nacional, o nosso ilustre Líder Senador Filinto Müller.

No meu Estado, tenho a impressão de que poderemos recrutar os jovens, mas, Sr. Presidente, há ainda como que — isso eu sinto, um homem de militante política ativa — um pouco de desconfiança, um pouco de receio, um pouco de falta de entusiasmo. E para superar isso, no meu modo de entender, algumas medidas paralelas terão que ser tomadas.

Eu apóio inteiramente a iniciativa do Deputado Murilo Badaró. E devo dizer que, Senador reeleito para cumprir mais sete anos pela frente,

e não havendo eleição indireta, quero ter, faço questão de ter uma autoridade moral perante o meu Partido, perante a minha agremiação, perante os meus companheiros, dando-lhes toda assistência e todo o carinho na campanha municipal que se avizinha.

Mas, relativamente a esse assunto, eu quero estabelecer um correlacionamento: estive em várias faculdades de Direito do meu Estado e senti a apreensão relativamente a um assunto que está na Câmara dos Deputados, e justamente na Comissão de Educação, cujo Presidente outro não é senão o culto Deputado Murilo Badaró. Refiro-me a um projeto aprovado, por unanimidade, aqui no Senado — que visou acabar com o famigerado “exame de ordem”, por parte da instituição à qual tenho orgulho de pertencer, que é a Ordem dos Advogados do Brasil — e que representa um anacronístico assunto, já devida e exaustivamente ventilado, não só nesta Casa do Congresso, como na outra também. Na Comissão de Justiça da Câmara, mediante parecer do Deputado José Sally, a matéria foi aprovada. No ano passado, o projeto ficou com aquilo que chamamos “embargo de gaveta”. Foi pedida audiência do Conselho Federal de Educação, fato, Sr. Presidente, que, *data venia*, eu acho que não cabia, porque a Comissão tem autonomia, é composta de ilustres Deputados e não pode se demitir da capacidade legal que tem de examinar todas as proposições. O fato é que já vamos para o primeiro recesso agora em julho — porque é matéria pacífica, ele será aprovado — e esses moços, que ouviram a entrevista do Deputado Murilo Badaró, me perguntaram: “Como o Deputado quer nos incentivar?”

E a verdade é esta: nas faculdades de Direito é onde encontramos maior pendor vocacional para a política. Nas outras escolas também, mas nas escolas de Direito, pela matéria, pelo debate, pelos assuntos ventilados é onde, de ordinário, se nota uma propensão para essa difícil carreira que abraçamos.

Estou vendo que há, não propriamente uma frustração, mas, digamos assim, uma situação difícil, pelo fato de que a douta Comissão poderia até

rejeitar o projeto. Mas deixar o projeto preso e injustamente retido, nesse órgão técnico, de que sou o primeiro a proclamar os méritos, e os dos seus operosos e honrados integrantes, por prazo que me parece além do normal, não vem estimular de maneira nenhuma, no meu modo de entender, o ingresso da mocidade no campo da nossa agremiação.

É inacreditável que se o venha fazendo, principalmente no Estado de São Paulo, depois do curso de Direito, reconhecido pelo Governo Federal, onde os catedráticos todos eles entram por concurso, onde há a inspeção do Governo, onde o grau é conferido em nome do Governo. E depois perante futuros concorrentes, porque outra coisa não são senão concorrentes que vão examinar futuros advogados mais jovens, através de critérios que nem sempre são os mais justos.

Espero que o Deputado Murilo Badaró, com a sua oportuna idéia de conchamar os moços a engrossarem as fileiras da nossa legião partidária, dê esse exemplo. Há movimento na Guanabara, em São Paulo e no Estado do Rio e eu sou veículo, neste instante, com todo respeito, com todo carinho, com toda admiração, do pedido para que o Deputado Murilo Badaró não procrastine mais a solução desse projeto, ele que é um campeão de trabalho e de impressionante atividade parlamentar.

É bem verdade que S. Ex.^a não é Relator, mas tem os poderes de, como Presidente, colocar em pauta essa matéria e deixar que os deputados votem de acordo com suas consciências e depois a matéria vá a plenário, incentivando-os, mostrando aos estudantes que aqui, no Parlamento, seus interesses são devidamente cuidados.

Sr. Presidente, são esses os assuntos de que eu queria tratar no dia de hoje. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, pa-

rece que um novo estilo de governo se vai criando no Brasil. Antigamente eram os legisladores que faziam perguntas, indagações aos membros do Executivo. A partir de hoje, se a moda pegar, serão os membros do Executivo, os Ministros de Estado que lançarão desafio aos parlamentares.

Leio, Sr. Presidente, num órgão da maior autoridade, **O Estado de S. Paulo**, de hoje, na primeira página, que o Professor Delfim Netto, Primeiro Ministro desta República, desafiou, ontem, que se aponte uma só medida do Governo federal que tenha provocado um aumento das disparidades de rendas regionais e pessoais.

Afirmou S. Ex.^a:

“Não há privilégios para qualquer Estado, pois no Brasil não existe um Estado suficientemente forte para viver sem a ajuda dos outros. E nenhum Estado está vivendo sem a ajuda do surto de desenvolvimento proporcionado pelo Governo do Presidente Médici.”

Depois de lançar o desafio, disse ainda:

“Pelo contrário. É fácil enumerar todo um conjunto de providências resultante do esforço do Governo federal, no sentido de melhor distribuição de renda entre as diversas regiões, em benefício do povo brasileiro.”

Todos nós temos ouvido, Sr. Presidente, nesta Casa, vozes clamando contra esse desequilíbrio que não ajuda, pelo contrário, desajuda o crescimento integral do País, como é do desejo de todos nós. De modo que o desafio de S. Ex.^a, ao contrário do que parece resultar do título do noticiário, “Delfim Desafia oposição”, e esta oposição aí é oposição com letra minúcula e não a Oposição que deve caracterizar o partido de minoria, esse desafio deve ser à oposição que a ele se opõe, que a esse processo se opõe. E aqui estão os representantes da ARENA, desta tribuna, com uma cópia enorme de dados, de observações, de estudos; trouxeram as informações que possivelmente causaram tanta irritação ao ilustre titular da Pasta da Fazenda.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouvirei, inicialmente, o nobre Líder Ruy Santos, que me solicitou aparte em primeiro lugar. Em seguida, concederei o aparte ao nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Pois não!

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a está, naturalmente, no seu papel de Líder da Oposição, dando interpretação mais ao seu sabor às palavras do Sr. Ministro da Fazenda. Em primeiro lugar, na notícia que V. Ex.^a leu — embora o título diga outra coisa — o Sr. Delfim Netto não desafiou a Oposição, nem mesmo a parlamentares, como declarou V. Ex.^a no início, ao contestar os fatos. Quero apenas dizer que a reforma tributária — e V. Ex.^a e os eminentes Senadores hão de perdoar a minha ignorância na matéria — feita no Governo do Presidente Castello Branco foi calcada nos melhores propósitos, e com êxito. Por exemplo, no que toca ao ICM, sabe V. Ex.^a que, antes da reforma, havia o Imposto de Vendas e Consignações, cobrado duas, tres e até quatro vezes, sempre que a mercadoria era vendida. O ICM procurou acabar com essa multitributação a que estavam sujeitos os artigos.

No curso da sua aplicação, com as alíquotas fixadas, tem havido uma série de transformações para que desapareçam as desigualdades. O ICM é um imposto que pesa para a Região nordestina e vou dizer por que: a nossa produção é quase toda consumida no local; o ICM sobre os produtos do Sul que vão para a nossa Região é quase todo pago no Sul. Então, o consumidor nordestino está indiscutivelmente contribuindo, com o imposto que paga, mais para o Sul, porque, está pagando no Nordeste o que São Paulo, Paraná e Minas Gerais, vamos dizer assim, receberam. De modo que, sendo o Nordeste uma zona de pouca produção e quase toda consumida ali mesmo, além de consumir produtos oriundos de outros Estados, está o ICM enfraquecendo a economia nordestina. Mas o imposto é, como diz o Sr. Delfim Netto, para todos, embora esteja sen-

do estudada a possibilidade de evitar repercussões maiores ou menores aqui e ali. Realmente, o Sr. Delfim Netto não desafiou ninguém. O título da notícia está até em desacordo com o texto. V. Ex.^a, velho jornalista, sabe como são feitas essas notícias. S. Ex.^a não desafiou ninguém, mas, no bom sentido, deseja, como debatedor que é, os esclarecimentos, os fatos apresentados, para rever, na atitude de Ministro da Fazenda, o que precisa ser feito para evitar possíveis distorções no resultado da aplicação aqui e ali.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a colaboração do eminente Representante da Bahia, que também é vítima do ICM. Estou certo de que S. Ex.^a fala constrangido...

O Sr. Ruy Santos — Não!

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouça, V. Ex.^a: eu cometeria injúria se acreditasse que V. Ex.^a estava dizendo o que não sentia. V. Ex.^a está constrangido pela realidade, mas está certo de que essa realidade será corrigida. Isso não impede que o fato seja verdadeiro: o Norte e o Nordeste estão cada vez mais pobres!

Mas a expressão “desafio”, Sr. Presidente, não é minha; foi usada três vezes pelo O Estado de S. Paulo, órgão da maior respeitabilidade, não só no título — “Delfim desafia oposição”, como no texto: “O Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, desafiou...”; e mais no fim — “Depois de lançar o desafio para que fosse apontada qualquer medida que favorecesse o aumento das disparidades de rendas...” Portanto, a expressão “desafio” — quero ressaltar — pode até não ter sido do Ministro, mas é do jornal que recolheu o pensamento do titular daquela Pasta.

Mas quero também referir-me a outro jornal da maior responsabilidade — **Jornal do Brasil** — que focalizou o assunto.

Aqui está. (Exibe.) Ainda uma vez, vamos convencer-nos do erro na escolha de governadores pelo voto indireto, porque é o Sr. Ministro da Fazenda que vem depor contra esses homens, escolhidos pelo Governo Federal e que vão voltar a ser eleitos com o sacrifício do povo.

O que eu esperava era que o Primeiro Ministro da República viesse dizer, alto e bom som, que a escolha dos governadores pelo voto indireto foi tão boa, em 1970, que justificaria a repetição da dose em 1974.

Mas vejam V. Ex.^{as} o que diz o Ministro da Fazenda:

Salvador (Sucursal) — O Ministro Delfim Netto afirmou ontem a empresários balanços que o Governo só cogitará da reformulação em todos os Estados — entre aspas — “já que as falhas atuais podem ser creditados em muito à ineficiência de alguns governadores e secretários da Fazenda”.

Continua a notícia:

O Ministro citou o exemplo de alguns Estados que deram isenções indiscriminadas do ICM — entre aspas — “até para as fábricas de pirulitos” — E continua: “a única forma de aumentar a arrecadação dos Estados mais pobres seria aumentar a carga fiscal”. — Quanto mais pobre mais imposto! — “Mas não podemos pedir às classes produtoras que concordem com o aumento dos impostos só porque alguns governadores são ineficazes”.

São Governadores escolhidos pelo Sr. Presidente da República, a que serve o titular da Pasta da Fazenda; são os homens que S. Ex.^a escolheu para dirigir os Estados, contra a vontade das forças tradicionais dos velhos líderes e da vontade popular.

Mas quero ainda continuar a leitura.

O Sr. Benedito Ferreira — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Darei oportunamente o aparte a V. Ex.^a porque V. Ex.^a é daqueles que cobram todas as palavras, e, para ser honesto, vou ler toda a declaração. Depois, então, V. Ex.^a discutirá, porque, se faltar uma palavra, V. Ex.^a fará o mesmo que fez com o Senador Franco Montoro — discutir as estatísticas. Prefiro ler as informações dos jornais, já que nenhum de nós tem o direito de pedir informações ao Ministro da Fazenda. O Ministro responderá se quiser; se não quiser, o requerimento será arquivado.

É essa a fiscalização financeira que podemos exercer.

Prossegue a notícia.

“A título de conversa e respondendo ao discurso do Sr. João Sá, presidente da Associação Comercial, defendendo a reformulação do ICM, o Ministro Delfim Netto disse que a questão do ICM é um problema eminentemente técnico. — Ultimamente têm sido ditas algumas tolices a respeito do assunto, inclusive no último Conclap.”

Onde está o nobre Senador Jessé Freire, que ocupou a tribuna por várias horas para fazer a exaltação do último Conclap? Então, as classes produtoras ali se reuniram para dizer tolices? Quem diz isso é o Ministro da Fazenda! E as classes produtoras, amanhã, certamente oferecerão banquete a S. Ex.^a para manifestar-lhe reconhecimento!

E continua:

“Mas, felizmente, agora temos algumas questões interessantes, inclusive o estudo feito pelo Secretário de Fazenda da Bahia sobre o problema”.

O Ministro foi gentil, homenageou a nossa terra, Senador Ruy Santos, referiu trabalho do Secretário de Fazenda, que não está incluído entre aqueles ineficazes e inoperantes a que antes se referiu.

“Nenhum Estado é suficientemente forte para viver isolado do Brasil e nenhum é pequeno demais para não ser assistido”, — essa é uma frase que todos poderíamos repetir.

— “Afirmou o Ministro a respeito da crítica de que a atual sistemática favorece principalmente ao Estado de São Paulo.

“O Governo pensa em fazer um estudo sério” — o que quer dizer que o Governo ainda não fez, vai fazer... “um estudo sério, analisando as implicações em todos os Estados. Quando nos convenceremos da necessidade da reformulação, iremos todos, governadores, empresários e ministros, ao Congresso, solicitar a alteração da lei”.

Depois S. Ex.^a passa a examinar o problema do cacau, que no momento não está em causa. No problema do cacau S. Ex.^a resolve com um “ôvo de Colombo”: a lavoura pagava 15% de taxa à CEPLAC, a indústria pagava 5%; então ele atribuiu à lavoura 10% e aumentou na indústria os 5, que tirou da lavoura.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Pensei que V. Ex.^a fosse elogiar o Ministro, porque V. Ex.^a no discurso sobre o cacau defendeu a redução ou supressão do confisco que o cacau sofria. Aí está havendo uma redução; então, merece o aplauso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, não estou contestando que o Ministro diminuiu a contribuição para a lavoura. A lavoura pagava 15%; passa a pagar 10. Mas esses 5% que a lavoura deixou de pagar, continuam sendo pagos. Mas por quem? Pelo industrial do cacau.

O Sr. Ruy Santos — Não há compensação. V. Ex.^a sabe que o cacau industrializado é uma porcentagem pequena face à produção baiana.

O SR. NELSON CARNEIRO — Voltarei ao assunto do cacau em outra oportunidade. Quero ficar agora no plano geral do ICM, que interessa a todo o País.

Ao lado desta cuirosa forma de administrar — que é o Executivo lançar desafios aos que o criticam, ao invés de responder às críticas, essa curiosa forma que se instalou no Brasil e que talvez seja o modelo brasileiro que todos nós andamos à procura para saber qual seja — a esse fato, outro se junta e da maior importância. O eminente titular da Pasta da Justiça, a que todos os homens que um dia perustraram os bancos numa Faculdade de Direito prestam a maior e a mais justa homenagem, o titular da Pasta da Justiça pronunciou também na Escola Superior de Guerra uma conferência sobre o modelo brasileiro ou coisa parecida. Ora, Sr. Presidente, era minha intenção examinar esse documento, ao menos as partes que foram...

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria que V. Ex.^a, antes de mudar de assunto, me concedesse um aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Perdôe-me o esquecimento.

O Sr. Benedito Ferreira — Quero falar exatamente sobre a reforma tributária.

O SR. NELSON CARNEIRO — Devo um aparte ao Senador Arnon de Mello. Depois, então, concederei a V. Ex.^a o aparte. V. Ex.^a fez muito bem de lembrar, mas o tempo é curto e os assuntos são muitos.

O Sr. Arnon de Mello — Então, considero o meu aparte como dado para não privar o Senado da alegria de ouvir V. Ex.^a por mais tempo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Absolutamente. O meu discurso ficaria empobrecido se não tivesse seu aparte.

O Sr. Arnon de Mello — Muito obrigado. Considero válidas as declarações do Sr. Ministro da Fazenda. Ele faz críticas, mas nós estamos numa democracia, dentro da qual podemos criticar sem ferir. Quanto ao ICM, S. Ex.^a declara que vai promover um estudo sério do assunto, em face das objeções que lhe são feitas por homens de melhor categoria, entre eles os ex-Ministros da Fazenda Clemente Mariani, Eugênio Gudín e Otávio Gouveia de Bulhões, o ex-Ministro do Planejamento Roberto Campos e ainda o Dr. Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco Nacional de Habitação e ex-Presidente do Banco do Nordeste. Aguardamos, pois, com muita esperança e confiança, esse estudo do Sr. Ministro da Fazenda, que, integrante de um Governo sério, só se compreende que dê ao problema toda importância que ele merece.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Nada tenho a acrescentar ao que disse. Agora, seria difícil distinguir quais sejam as críticas sensatas das tolices a que o Ministro da Fazenda se refere.

Desejo ouvir o nobre Senador Benedito Ferreira; talvez S. Ex.^a, sempre tão bem informado, nos possa tirar dessa conjuntura, para usar uma expressão da época.

O Sr. Benedito Ferreira — Na realidade, V. Ex.^a está sendo generoso em me chamando de bem informado. Mas, quero chamar a atenção de V. Ex.^a é para essa observação do Sr. Ministro da Fazenda, quando se refere a governadores ineficazes. S. Ex.^a deveria ter-se alongado mais um pouco. S. Ex.^a deveria também dizer "Assembléias Legislativas ineficazes", ou que agiram por impulsos irrefletidos, porque, na verdade, as isenções de impostos a que se refere S. Ex.^a são aquelas dadas anteriormente à reforma tributária, que têm sido mantidas pelo Supremo Tribunal Federal. Após a implantação do ICM, as isenções de impostos só são concedidas quando feitas de comum acordo com os Estados membros da área geoeconômica. Logo, S. Ex.^a, ao reportar-se a atos impensados de governadores, deveria ter-se lembrado também das Assembléias Legislativas, como ocorreu no meu Estado. Em Goiás, por exemplo, houve casos de isenções de impostos concedidas pela Assembléia Legislativa, vetadas pelo Governo do Estado, sendo o veto derubado na Assembléia Legislativa. Logo, vê V. Ex.^a que, quando o Sr. Ministro se refere a isenções, está-se referindo àquelas que têm sido mantidas pelo Supremo Tribunal Federal como direito adquirido líquido e certo. Acho que V. Ex.^a, também, ao aproveitar esta oportunidade para criticar o sistema de escolha dos atuais governadores, está sendo perfeccionista, porque V. Ex.^a, que sempre foi um homem tolerante, compreensivo, sabe que somos perfectíveis, mas não perfeitos. Logo, se o Sr. Presidente da República, como humano que sóe ser, cometeu alguns equívocos, o entendimento de V. Ex.^a, escolhendo um governador menos eficaz — que não é este o caso a que se reporta o Sr. Ministro da Fazenda, tenho certeza — ele estaria, sem dúvida alguma com toda razão de cometer equívocos porque é humano. Apesar de estar alongando o aparte, gostaria de trazer à lembrança de V. Ex.^a que Jesus Cristo, onisciente e onipotente, ao escolher 12 auxiliares, escolheu 3 que falharam. Sabe V. Ex.^a que Tiago, contrariando todos os preceitos de Cristo, transacionou com os fariseus; sabe V. Ex.^a que Pedro negou Cristo e que Judas Iscariotes finalmente O vendeu. Vê V. Ex.^a, que, para 12, houve 3 falhas — logo, 25%. Não

vejo como poderia V. Ex.^a exigir do Presidente Médiç, na sua condição de humano, que fosse onipotente e onisciente e até ultrapassasse o Mestre Jesus Cristo que, talvez até para nos dar exemplo de humanidade, cometeu esse equívoco, que está servindo agora de exemplo eloqüente para que eu aparteie V. Ex.^a Era a observação que queria fazer ao seu pronunciamento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Verifico que o nobre Senador Benedito Ferreira quer criar outros responsáveis. Essas pobres Assembléias Legislativas, sem direito a coisa alguma, que votam a descoberto, votam obrigatoriamente com maioria maciça do Partido governamental, essas assembléias não podem ser trazidas, nobre Senador, para responder pelos erros dos Governadores: ineficazes ou ineficientes.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai-me permitir um ligeiro reparo? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, vou concluir, com a bondade de V. Ex.^a, mas referindo, se V. Ex.^a me permite, que continuaremos a discutir a ineficiência dos governadores em outra oportunidade, porque esta já está, *urbi et orbi*, proclamada pelo Primeiro-Ministro desta República, o Titular da Fazenda.

Desejava dizer ainda, Sr. Presidente, que também o Sr. Ministro da Justiça pronunciou conferência na Escola Superior de Guerra, da qual foram publicados alguns trechos, porque igualmente o sigilo baixou sobre aquela nobre instituição.

Era meu intuito examinar algumas das observações da conferência do Ministro Alfredo Buzaid, no entanto, ninguém fala melhor que o artigo que vou ler, para que conste de nossos Anais, e publicado em *O Estado de S. Paulo*, sob o tópico "Respondendo à pergunta do Ministro". Também é o Sr. Ministro da Justiça que pergunta. E antes de o Congresso Nacional responder a Imprensa o faz, em termos que honram aqueles que lutam denodadamente, a fim de manter a imprensa livre para traduzir o senti-

mento nacional. Diz o *O Estado de S. Paulo*:

"Estilo de governo em busca de uma ideologia, o regime vigente impõe ao número cada vez maior de seus ideólogos a ingrátissima tarefa de teorizar sobre o transato, o consumado. Como sempre acontece nas teorizações *ex post factum*, o resultado não é a conclusão demonstrativa da perfeita adequação entre a doutrina e a prática, entre o ideal e a sua materialização, mas, sim, uma coisa que por economia de linguagem pode levar o nome de apologia. Tarefa ingrata, realmente, e que na sua regularidade de metrônomo condena alguns espíritos dotados de impecável rigor mental à repetição quase tautológica de tudo aquilo que os autocratas arvorados em homens providenciais sempre disseram e que nós acabamos de recordar a propósito das memórias de Altmann, isto é, que a liberal-democracia faliu irremediavelmente e que se impõe fortalecer o Estado para enfrentar com possibilidades de êxito a ameaça comunista.

Não é outro o caso do Prof. Alfredo Buzaid. Não, cremos não haver hoje no mundo alguém que pretenda a volta ao liberalismo do século XIX. A sua pergunta, que tem um inegável sabor apologético, seria oportuno responder com outra pergunta, a saber: que é que as grandes democracias do mundo moderno conservam do liberalismo tal como o propôs Spencer ou o descreveu Aléxis de Tocqueville? No plano econômico, uma heterodoxia cujos limites são apenas contidos pelos princípios do direito de propriedade e da liberdade de iniciativa. Mas no plano da organização política do Estado, com todos os ajustamentos que as novas realidades sociais aconselharam, uma coisa houve que elas conservaram até hoje: a preservação das liberdades básicas, e, conseqüentemente, da dignidade humana, graças ao império da Lei, melhor que isso, o império do Direito, igualmente válido para governantes e gover-

nados, o qual, repousando como repousa na soberania e na incolumidade do Poder Judiciário, lhes dá instrumentos tão eficientes como os que se arrogam os regimes totalitários tanto para promover o desenvolvimento econômico e social como para defender aquela paz coletiva dentro da liberdade que é a primeira garantia contra a ameaça comunista. Por isso há um pecado de omissão ao considerar-se a política indissociável da moral. A política, efetivamente, não pode ser a arte da trapaça, da intriga e da perfídia, como muito bem diz S. Ex.^a Mas, para que não se precipite nesse abismo, ela deve ter como sustentáculo não apenas a moral, cuja codificação imutável está de resto por fazer, mas também — e acrescente-se: de forma simultânea e indissociável — o Direito. Desgraçadamente, os grupos sociais que ascenderam da condição tribal à de Estados organicamente diferenciados não chegaram jamais a um consenso sobre um código moral bom para todos e, portanto, não conseguiram até agora erigir instâncias morais de judicatura universalmente aceitável. Mas julgaram possível estatuir normas de vida iguais para todos no âmbito político, civil e criminal e, para que elas não fossem juguete fácil nas mãos de quem as aplica, quer dizer, nas mãos do Poder Executivo, atribuíram à magistratura judiciária o privilégio de obrigar o todo social ao cumprimento do pacto legislativo que o mantém uno e livre na sua vida de relação.

Os homens dignos e sinceros deste País, não alimentam, pois, a quimera do regresso àquele tipo de liberalismo que ensejou ao mais famoso discípulo da escola idealista alemã a catequese do chamado socialismo científico. Não a alimentam nem no sentido absoluto, nem no sentido relativo, pois estão perfeitamente cientes de que a situação cultural, econômica e política do Brasil impede o restabelecimento imediato de um regime plenamente democrático. Mas julgam absolutamente

imprescindível que se acredite que uma política dissociada do Direito não é de modo algum a melhor arma para combater a ameaça de um totalitarismo que também escarnece do Direito, em nome de uma moral que se reclama de socialidade justiceira, distributivista. Nesse ponto, fala com plena coerência a Declaração de Curitiba, recentemente subscrita pelos Presidentes dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, ao dizer que “se é verdade que para o desenvolvimento são indispensáveis paz e segurança, não é menos verdade que não existem paz e segurança quando não há liberdade e justiça”.

Dizendo isso, como premissa para que o País possa caminhar paulatinamente até a Democracia, invalidados ficam os argumentos dos teóricos do fato consumado que se baseiam sistematicamente na ameaça comunista como justificativa para a sonegação de direitos e garantias elementares do cidadão. Porque a verdade do mundo inteiro é que os únicos regimes imunes a tal ameaça são exatamente as grandes democracias da Europa Ocidental, dos Estados Unidos, da Austrália, do Canadá, do Japão e, para citar um país altamente subdesenvolvido e com problemas sociais e econômicos muito mais complexos que os nossos, a Índia.

A consequência lógica a que nos levaria uma argumentação, como a exposta pelo Prof. Buzaid, seria que a única defesa para a Democracia reside na extinção do regime democrático. Em outras palavras, desde que a Democracia tem inimigos, eliminemos o objeto da inimizade. É o que em última análise significa o regime de voto livre e voto obrigatório descrito por S. Ex.^a em sua conferência. A novidade não é grande, pois na Rússia também se realizam periodicamente eleições livres, mas em que o Politburo vota, em nome da moral do regime, todos os candidatos que não tenham sido lançados pelo partido único. O resultado são sempre vitórias pela margem de 98 por cen-

to dos votos. O sistema vai aliás fazendo escola entre nós, pois assistimos todos os dias ao enfraquecimento do Partido da Oposição, o qual, pela própria essência do regime, não tem condições para participar com êxito do processo "dialético" a que se referiu o Sr. Ministro da Justiça. Com a agravante, porém, de substituímos aqui as Forças Armadas ao proletariado, com igual insinceridade, aliás, mas correndo o risco de produzirmos nelas, sob o embaite de uma sucessão futura, uma cisão extremamente perigosa para a própria Segurança Nacional. Enfim, o que distingue um regime do outro não são os seus objetivos proclamados, mesmo porque até agora nenhum declarou perseguir objetivos ignóbeis. A distinção reside nos meios empregados para atingir os fins, que são aquela liberdade para a qual tende inexoravelmente o homem na sua busca da felicidade.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que não faltasse mais um Ministro neste desfile de terça-feira, quero referir a surpresa com que li as declarações do Ministro Hygino Corsetti. Pelo que foi divulgado, S. Ex.^a ameaçou estatizar três redes de televisão deste País, porque não compareceram a uma reunião da sociedade ABERT.

Ora, Sr. Presidente, este crime terá sido tão grande, este delito terá sido tão grave, que se lance contra três poderosas — poderosas no sentido de difundidas — redes de televisão do País, ameaça de estatização?

Sr. Presidente, estamos realmente criando um modelo brasileiro, um modelo novo, um modelo ainda não vivido neste País, um modelo em que são os ministros que ameaçam, são os ministros que perguntam, são os ministros que desafiam!... (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado levado por profundo sentimento de justiça e de civismo, com o propósito de analisar a situação

gerada no Estado de São Paulo pelo exame das contas municipais pelo egrégio Tribunal de Contas, em virtude de dispositivos legais atinentes à matéria e que têm recebido ampla cobertura e publicidade da imprensa do País.

Liminarmente, Sr. Presidente, frise-se que os órgãos judicantes têm tido a louvável preocupação pedagógica, no dizer de alguns Ministros, decorrente do reconhecimento das dificuldades por que passam inúmeras comunas interioranas quanto ao equipamento e pessoal técnico especializado para dar cumprimento perfeito aos dispositivos legais.

Preocupação pedagógica que equivale ao espírito realista dos Srs. Ministros e está amalgamada em profundo senso de equidade e, menos, na rigidez de mero propósito legalista, pois, ninguém melhor do que o Tribunal de Contas tem condições para penetrar no recesso da realidade que empolga municípios de São Paulo.

A discussão que se trava em todos os quadrantes da vida parlamentar e da imprensa, a propósito da fiscalização das contas municipais, vem oferecendo, no entanto, uma imagem distorcida e, por vezes, falseada, dos prefeitos paulistas e que é mister refutar e recuperar.

Dessarte, de um lado, é força reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas e, de outro, a receptividade ao ordenamento legal da parte dos prefeitos, o primeiro pelo ingente e aplaudido esforço dos auditores que visitaram cerca de 570 municípios paulistas, fiscalizando, corrigindo e aconselhando os responsáveis de cada setor, e a última, bem caracterizada pelos resultados estatísticos seguintes: comparando-se as administrações municipais de 1967 e 1971, verifica-se que naquele exercício 42% das comunas paulistas não possuíam os livros contábeis exigidos pela lei — Diário e Razão — quando, no ano passado apenas 5% delas apresentavam situação irregular nesse setor; ainda, em 1967, 21% das Prefeituras Municipais não possuíam o livro Caixa, quando em 1971 apenas 2% registravam a mesma falha. Se examinarmos mais alguns dados percentuais no tocante ao confronto ora estabelecido entre aqueles exercícios, constatare-

mos que ao início da fiscalização, 82% dos fiscalizados ultrapassavam os limites de dotações, para chegar ao nível de 12%, em 1971, dos que realizavam despesas sem a cobertura orçamentária exigível. Igualmente, o progresso realizado no setor das licitações foi simplesmente notável, achando-se em 1971 reduzido a percentual insignificante o rol das irregularidades.

Ora, esses dados, da maior importância no campo da fiscalização, revelam que a curtíssimo prazo foi obtido um inestimável aperfeiçoamento da administração orçamentária, econômica e financeira das Prefeituras de São Paulo e este sucesso, sem qualquer paralelo em nossos anais municipalistas, deve ser duplamente creditado: primeiramente, à elevação com que o Tribunal de Contas tratou da matéria e, ao depois, à compreensão, exação e espírito público dos Srs. Prefeitos do interior paulista. Ressalto, particularmente, o esforço das comunas paulistas e de seus ilustres timoneiros, que lutando contra todas as limitações e dificuldades, que naturalmente se antepõem à execução da lei, porém, mercê da capacidade, honestidade e dedicação dos prefeitos, conseguiram imprimir um coeficiente de elevada seriedade administrativa no capítulo das prestações de contas, como os números a que nos referimos demonstram cabal e decididamente neste momento.

É preciso não olvidar que os Chefes dos Executivos municipais encontraram estruturas arcaicas, emperradas por vícios e mazelas comuns em período anterior à Revolução, além de não contarem com um corpo especializado de assessores capazes de implantar, desde logo, a administração desejada pela nova legislação. Tiveram que revolucionar essas estruturas nos limites de seus orçamentos, nem sempre suficientes para expungir os males crônicos de que padecia a administração municipal, nem mesmo para enfrentar a contratação de técnicos, e ainda assim, em 4 anos, conseguiram implantar serviços atualizados e eficientes. Não é justo, portanto, agora, que se abata sobre a vida municipal paulista a falsa imagem do descalabro e da mazorca na esfera da prestação de contas, quando a demonstração estatística do

progresso efetivo e real nesse capítulo da vida pública de meu Estado, é alentador e confortante, deduzindo-se que novas e sadias práticas municipais banem, definitivamente, do cenário político, os antigos e inconformados aproveitadores da vida municipal. É com orgulho que proclamo desta tribuna, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o Estado de São Paulo, na vida de suas comunas interioranas já realiza a plenitude da revolução administrativa, um dos pontos de honra da Revolução de 64. E tudo isso se deve, precipuamente, ao espírito legalista do prefeito interiorano, cujo apanágio mor é o de ser servo da honra e dileto amante do bem comum. Oxalá o mesmo fenómeno esteja ocorrendo no recesso das demais unidades da Federação, pois, assim, poderemos ufanar-nos de pertencer à geração de homens públicos comprometidos com o momento histórico da purificação dos costumes políticos do País.

É verdade, no entanto, Senhor Presidente, que, se a obtenção desse resultado custou esforço verdadeiramente ciclópico, de outra parte, muitos administradores municipais ao terem suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas, por falhas encontradas na execução orçamentária e no processo da receita, ficaram expostos às críticas e verrinas mais contundentes, esquecendo-se ou fingindo esquecerem-se os seus detratores que o parecer do Tribunal não envolve julgamento de sua honorabilidade, não penetra o mérito da respeitabilidade da administração, mas, simplesmente, aponta irregularidades que carecem de oportuna correção nos estritos limites da lei. Aliás, nesse particular, é mister realçar aquilo que, com feliz propriedade, se denominou de “fase pedagógica do processo”, em que o objetivo maior a alcançar é a racionalização dos serviços públicos municipais, a modernização dos métodos, o aumento da eficiência e o aperfeiçoamento da administração.

Ignorando a mecânica estabelecida pelas Constituições de São Paulo e da União, para a fiscalização de contas municipais, muitos imaginaram que a emissão do Parecer contrário pelo Tribunal de Contas do Estado afastaria da vida pública os ex-Prefeitos atingidos, quando esse parecer

é, em realidade, a primeira etapa do processo, que prossegue com o exame das contas pelas Câmaras Municipais e, se por estas desaprovadas, atinge sua derradeira fase com o seu encaminhamento ao promotor da comarca respectiva, que, por sua vez, solicitará o arquivamento ou, então, oferecerá denúncia e, só através do recebimento desta pelo Juiz, ficará o denunciado impedido de participar das disputas eleitorais.

Retornando aos números, verificamos que em 1967 foram julgados pelo Tribunal as contas de 455 municípios, enquanto que em 1968, as contas julgadas ascendem a 317. Pois bem. Percorrendo todas as fases do processo aludido, constata-se que apenas 3 condenações resultaram efetivas e que 44 prefeitos ainda se acham *sub judice*, sem sentença final e por ora afastados da vida pública, porque tal afastamento é efeito do simples recebimento da denúncia do Promotor Público da Comarca. Ora, 3 condenações é número singelo demais para um Estado que conta com quase seiscentos municípios e, pois, pode dizer-se que nem o percentual de denúncias que afastam, da vida pública, no presente instante, 44 Prefeitos, pode caracterizar imagem desfavorável dos chefes comunais paulistas, uma vez que se situa ao nível de 8% somente. Releva ponderar que contra as 3 condenações mencionadas já se registram 10 absolvições decretadas pela Justiça do Estado, fato que adensa a convicção de que os 44 casos *sub lide* não de propiciar maciço contingente absolutório. Daí por que é força inferir que as irregularidades encontradas pelo Tribunal de Contas não se entendem com a má-fé ou com o dolo criminal, isto é, não constituem atos de corrupção, posto que apenas três casos, dentre algumas dezenas, fluíram de práticas menos dignas.

A maior parte das vezes, as irregularidades ou as falhas decorrem de dificuldades compreensíveis com que se defronta o Chefe do Executivo Municipal. Assim, é sabido que os funcionários de Prefeituras de municípios de exíguo porte financeiro não podem ter sido recrutados dentre os melhores técnicos. Os Senhores Prefeitos, em geral, são homens extraídos da representação política e social

local, sem um conhecimento detalhado das exigências legais que pesam sobre providências administrativas. É comum, encontrarem-se hábeis administradores públicos que ignoram como se processa o empenho. Fiados nos secretários da municipalidade ou em outros funcionários, os Prefeitos supõem praticar todos os ditames legais. Esta é uma realidade inegável que abrange todas as comunas brasileiras. Demais disso, não tem havido da parte dos Governos do Estado a assistência que alguns municípios de pequena receita orçamentária mereceriam receber, por isso que inibidos financeiramente de contratar técnicos poderiam contar, ao menos, com a orientação inculcada por técnicos e assessores destacados pelo Governo Estadual. Daí por que a maioria das contas rejeitadas apresentarem tão-somente vícios formais mesmo que revestidos de certa gravidade.

A existência de tais vícios de natureza formal indicia a necessidade de melhores assessorias nas Prefeituras ou, se demonstrada sua impossibilidade, uma adequação da lei à realidade sócio-cultural do interior brasileiro, e isso porque se muitas Prefeituras não dispõem de equipamento, receita e material humano para cumprir as exigências legais no tocante à formalização e até mesmo da contabilidade, também é inegável que as Câmaras Municipais não têm condições para apreciar e rejeitar o parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas, confundindo o que este registra no plano formal com o mérito da respeitabilidade da administração a ser julgada. Por outro lado, a lei impõe *quorum* de dois terços dos membros das Câmaras de Vereadores para a aprovação das contas municipais. Ora, de imediato se instala a questão política, pois, dificilmente, algum prefeito contará com dois terços dos vereadores. Constata-se, na prática, a existência de rejeição meramente política, com o fito de criarem-se as condições propícias à denúncia e ao processo, ou seja, com a intenção aberta de afastar da vida pública, ainda que temporariamente, o prefeito atingido. Sobre trazer injustos gravames morais a homens de bem que, às vezes, por mera questão formal, passam a ser olhados como

representantes da corrupção e, ainda, a carregar as agruras de um processo judicial, o sistema de que a lei se utiliza, afasta dos pleitos e certames cívico-eleitorais uma plêiade de homens de irrecusável representação política local e acentuado espírito público. É a renovação dos quadros partidários e políticos que é atingida em sua plenitude. Receiam todos a severidade da lei e a certeza da impossibilidade, dadas as peculiaridades locais do seu exato cumprimento. Daí ao alheamento completo das lides eleitorais é um passo, mas é evidente que o fenômeno conspira contra o ideal de renovação.

Para obviar tais dificuldades, cogita o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da padronização na administração municipal. Ainda assim, o problema remanesce com todas as suas arestas mais vivas. Municípios contando com orçamentos de Cr\$ 200.000,00 ou Cr\$ 300.000,00 não encontrariam condições, nem mesmo pessoal habilitado para reter dados e conhecimentos indispensáveis, no caso absolutamente necessários para a implantação do sistema padronizado.

Por tantas razões, e diante de tantos fatos, há de exigir-se uma participação mais ativa do Governo do Estado no campo da orientação que deve ser ministrada aos municípios, devendo-se instalar auditorias, ao menos, nas sedes das regiões administrativas, a fim de ganhar-se em exação naquilo que se tem perdido por falta de meios e de pessoal habilitado. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Brito — José Esteves — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — José Augusto — Franco Montoro — Emival Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 21, de 1972

Altera o Decreto-lei n.º 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 8.º do Decreto-lei n.º 791, de 27 de agosto de 1969:

Parágrafo único. A localização de postos para a cobrança de pedágio nas estradas só poderá ser feita em área contígua à linha divisória de dois municípios e à distância mínima de trinta (30) quilômetros do perímetro urbano mais próximo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Uma nação politizada encontra na dinâmica legislativa recurso permanente para superar suas panes institucionais ou administrativas.

Uma lei, como qualquer realização humana, é obra imperfeita e está, ou deveria estar, por isso mesmo, sujeita ao contínuo e rigoroso teste da eficiência...

Os legisladores dificilmente podem prever tudo. E, porque não podem, cometem omissões e enganos. A realidade sempre surpreende, desmente, acrescenta, corrige... O comportamento inteligente e afinado com o interesse público, no caso, é portanto, achamos, aceitar o "protesto eloqüente dos fatos, consertando a parte da lei que demonstrou conflitar, inconciliavelmente, com a estrutura e com a dinâmica das situações.

Ninguém, neste País, achará injusta a instituição do pedágio, observamos. É um meio prático de obter recursos para manter as auto-estradas em perfeitas condições de tráfego — e deixar a Administração de mãos livres para dar continuidade ao Plano Rodoviário Nacional. A medida vigora, aliás, tranqüilamente, em diferentes países, produzindo, de há muito, bons resultados.

No Brasil, país de imenso território, a instituição da taxa de pedágio veio

abrir horizontes novos à expansão (necessária) das rodovias que interligam as regiões e asseguram a circulação interna.

Nenhum instrumento legal, porém, estabelecido para determinado fim, com vistas ao bem comum (todas as leis visam a esse atendimento), deve produzir efeitos subsidiários que impliquem num ônus demasiado grande, imposto a esse mesmo bem comum.

Admite-se, na verdade, que a execução de uma disposição legal tenha sempre um preço, um custo social, para a coletividade com ela relacionada. Mas, é preciso haver sempre uma justa relação de equilíbrio entre a observância da norma e o bem-estar das populações sobre as quais incidem diretamente os efeitos da aplicação dessa norma.

Quando a observância da norma impõe sacrifícios que excedem, de um modo flagrante, aos benefícios certos ou eventuais que ela visa a propiciar — está havendo uma incoerência, um desencontro entre o ideal e o real; e a obrigação do legislador é, então, eliminar quanto antes a anomalia.

É o que me ocorre dizer, ao apresentar este projeto. Sua motivação decorreu de um fato que mereceu, há dias, amplas reportagens na imprensa carioca.

O que aconteceu é que construíram um posto para a cobrança da taxa de pedágio na Via Dutra que divide o município fluminense ao meio. Pequenos produtores que levaram diariamente seus produtos, em veículos próprios, dos distritos rurais — ou de municípios vizinhos — para a cidade de Rezende, devem agora acrescentar uma parcela nova na composição dos preços pelos quais oferecem seus produtos ao consumidor.

De outro lado, numerosos cidadãos, ou suas esposas, que transitam várias vezes por dia pela estrada, dirigindo-se ao local de trabalho, ou conduzindo os filhos para o colégio — têm, agora, seu orçamento mensal bastante gravado por essa taxa de pedágio cobrada de uma forma que foge ao espírito inspirador da medida.

Concordemos, todos, que isso está errado.

Vamos, pois, tentar consertar o erro, de um modo radical, a fim de impedir a repetição do absurdo em qualquer outro ponto do Brasil.

Declarar isentos do pagamento da taxa de pedágio os carros emplacados no município em que se localizasse a cobrança poderia ser uma solução — mas, como se sabe, o Senado não pode legislar em matéria financeira, com a proposição de medidas que possam afetar diretamente o volume de uma receita pública de qualquer espécie.

Optamos, assim, pela medida ora proposta, sem quaisquer implicações financeiras. Trata-se de medida relacionada, apenas, com estradas, é ainda importante frisar, pois, nas pontes, nos viadutos e nos túneis a cobrança da taxa de pedágio não poderia sofrer restrições disciplinadoras do tipo da que foi estabelecida nesta proposição.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1972. — Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 791

DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que dispõe o inciso II do art. 20 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Governo Federal autorizado a, nos termos do art. 20, inciso II, da Constituição, instituir cobrança de pedágio, que será devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem vias públicas, integrantes do sistema rodoviário federal.

§ 1.º Poderão ser submetidos ao pedágio:

a) estradas bloqueadas ou rodovias expressas;

b) pontes, viadutos, túneis ou conjunto de obras rodoviárias de grande vulto.

§ 2.º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático.

§ 3.º O Governo Federal, por intermédio dos órgãos competentes, poderá, excepcionalmente, autorizar o trânsito de semoventes em rodovias e obras rodoviárias de que trata este artigo, mediante pagamento de tarifa de pedágio e obedecidas as cautelas que a autoridade administrativa determinar.

Art. 2.º A cobrança de pedágio será precedida da verificação técnico-econômica de viabilidade e rentabilidade.

Art. 3.º As tarifas de pedágio serão estabelecidas, anualmente, em tabelas aprovadas pelo Ministro dos Transportes, ouvido o Conselho Nacional de Transportes e mediante proposta do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 4.º As tarifas de pedágio serão fixadas, distintamente, para as diversas categorias de veículos e espécies de semoventes.

Art. 5.º A base de cálculo das tarifas de pedágio levará em conta, obrigatoriamente, os seguintes fatores:

I — custo de construção da obra e melhoramentos existentes ou a introduzir para comodidade e segurança dos usuários;

II — custos dos serviços e sobre serviços operacionais, administrativos e fiscais.

Parágrafo único. Na fixação das tarifas de pedágio para determinada via ou obra rodoviária federal, serão considerados, igualmente, os custos dos transportes rodoviários na região.

Art. 6.º O produto havido do pedágio aproveitará, na sua totalidade, à obra rodoviária a ele submetida, para amortização dos seus custos, atendimento das despesas de manutenção, reparação, administração e remuneração do capital investido ou reinvestimentos destinados a melhoramentos, acessos e ampliações necessárias.

Art. 7.º O Governo Federal, por intermédio do órgão setorial de execução, poderá, atendendo ao interesse público e mediante licitação, outorgar

concessões, por prazo fixo, para construção e exploração de rodovias e obras rodoviárias federais, assim como para a exploração e administração de rodovias existentes, mediante cobrança de pedágio.

Art. 8.º A União Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderá constituir e organizar empresa pública para construção ou exploração de rodovia e obra rodoviária federal, mediante cobrança de pedágio.

Art. 9.º Nas estradas ou obras rodoviárias de que trata o § 1.º do artigo 1.º deste Decreto-lei, desde que submetidas ao pedágio, não poderá ser aplicada qualquer parcela da arrecadação da Taxa Rodoviária Federal de que trata o Decreto-lei n.º 397, de 30 de dezembro de 1968.

Art. 10. O Ministro dos Transportes expedirá os atos e normas bastantes à execução deste Decreto-lei.

Art. 11. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República — **A. COSTA E SILVA** — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido irá às comissões competentes.

Sobre a mesa, pedidos de substituição que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, em 6 de junho de 1972.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Gustavo Capanema, pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional n.º 2, de 1972.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 6 de junho de 1972.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Wilson Campos, pelo nobre Sr. Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 29, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.217, de 9 de maio de 1972, que dispõe sobre incentivos à pesca, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Encerrado o período destinado à hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que “aprova a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do artigo 14, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 127, de 1972, da Comissão

— de Relações Exteriores.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, de 1972

Aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 123, 124, 125 e 126, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e apresentando a Emenda n.º 1-CCJ com o objetivo de sanar o vício argüido;

— de Legislação Social,

— de Serviço Público Civil, e

— de Finanças, favoráveis nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 40, de 1972

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, constante do item 2 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na Sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria fica adiada para a Sessão de amanhã.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba o Sr. Presidente Médici de nomear para Comandante do IV Exército o General Walter Menezes Paes, recém-promovido a General de Exército e que, atualmente, além de Presidente do Clube Militar, exerce a 1.ª Vice-Chefia do Departamento Geral do Pessoal do Exército.

É ele, como salientei por ocasião da sua promoção, um apaixonado pela sua carreira, tendo sido toda a sua vida de soldado voltada para o desempenho das suas tarefas militares, com brilho, dedicação e entusiasmo, resultando daí o reconhecido prestígio que desfruta na sua classe.

Nesse posto do IV Exército, que abrange toda a área do Nordeste, o General Walter Paes, filho desta re-

gião, irá prestar, com a sua presença, sem dúvida, ao povo nordestino, os melhores serviços.

Já ali tendo sido chefe do Estado Maior, ele sentiu os problemas do povo e da terra, hoje lembrados na obra grandiosa que a Revolução realiza. A sua nomeação, além de justo prêmio, é mais uma oportunidade para bem servir ao Exército, levando para Recife as esperanças de um povo sofrido, que terá no autêntico Chefe Militar um amigo vigilante, sensibilizado sempre pelo sofrimento dos meninos favorecidos.

Irá o General Walter Paes para um lugar por onde passaram brilhantes colegas seus que souberam honrar as nobres tradições do Exército de Caxias. Vale neste breve relato a satisfação dos seus conterrâneos que por mim se expressam, neste momento. Ao Presidente Médici e ao General Orlando Giesel as nossas congratulações pelo acerto e sabedoria na escolha, nesta hora, de um nordestino para o Nordeste.

Valho-me desta oportunidade para formular os votos sinceros de pronto restabelecimento para o General Dálcio Coutinho que foi operado e até poucos dias comandou o Exército a contento geral. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a Sessão. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para reunir-se às 19 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 123, 124, 125 e 126, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e apresentando a Emenda n.º 1-CCJ com o objetivo de sanar o vício argüido;
- de Legislação Social,
- de Serviço Público Civil, e
- de Finanças, favoráveis nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o paga-

mento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro, tendo

PARECER, sob n.º 129, de 1972, da Comissão

- de Educação e Cultura, favorável, com emenda que oferece sob n.º 1-CEC.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 119, 120 e 121, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo-CCJ;
- de Finanças, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

**47.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 7 de junho de 1972**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — José Lindoso — Cattete
Pinheiro — Milton Trindade —
Renato Franco — Alexandre Cos-
ta — Clodomir Milet — Petrônio
Portella — Helvidio Nunes —
Wilson Gonçalves — Duarte Filho
— Domicio Gondim — Ruy Car-
neiro — João Cleofas — Arnon
de Mello — Augusto Franco —
Leandro Maciel — Lourival Bap-
tista — Antônio Fernandes —
Heitor Dias — Ruy Santos — Car-
los Lindenberg — Eurico Rezende
— João Calmon — Paulo Tôres
— Vasconcelos Torres — Benja-
min Farah — Danton Jobim —
— Nelson Carneiro — José Augus-
to — Magalhães Pinto — Carva-
lho Pinto — Franco Montoro —
Orlando Zancaner — Benedito
Ferreira — Osires Teixeira —
Fernando Corrêa — Filinto Mül-
ler — Mattos Leão — Ney Braga
— Antônio Carlos — Daniel Krie-
ger — Guido Mondin — Tarso
Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 45 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro
aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à lei-
tura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

**PARECER
133, de 1972**

da Comissão de Economia, so-
bre a Mensagem n.º 90, de 1972,
do Excelentíssimo Senhor Presi-
dente da República (n.º 122/72,
na origem), solicitando ao Sena-
do Federal o levantamento tem-
porário da proibição constante do
artigo 1.º da Resolução n.º 58, de
1968, a fim de que a Prefeitura
Municipal de Campinas, Estado
de São Paulo, possa contratar com
a Caixa Econômica Federal uma
operação de empréstimo, destina-
da à construção do hospital mu-
nicipal e pronto-socorro.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

Nos termos do artigo 42, inciso VI,
da Constituição, o Excelentíssimo Se-
nhor Presidente da República subme-
te à deliberação do Senado Federal
Exposição de Motivos do Senhor Mi-
nistro de Estado da Fazenda, Interi-
no, no sentido de que “seja levantada
temporariamente a proibição contida
no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de
1968, do Senado Federal, a fim de que
a Prefeitura Municipal de Campinas
(SP) possa contratar com a Caixa
Econômica Federal uma operação de
empréstimo, no valor de
Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quin-
hentos mil cruzeiros), destinada à
construção do hospital municipal e

pronto socorro que atenderão às necessidades imediatas da população local.”

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino (EM n.º 57, de 25-3-72), ao analisar o pleito da Prefeitura do Município de Campinas enviado ao Senhor Presidente da República acrescenta:

“As condições gerais previstas para o empréstimo, resgatável em 10 anos, em prestações mensais seriam as usualmente adotadas nas operações da espécie.

Considerando a viabilidade do empreendimento, verificada mediante estudos feitos previamente por firma especializada, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 2 de fevereiro de 1972, ao examinar a fundamentação técnica da medida excepcional, decidiu encaminhar o assunto a Vossa Excelência, através deste Ministério, para ser submetido, ao Senado Federal, conforme disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º da aludida Resolução n.º 58/68, prorrogada pela de n.º 79/70, de 21 de outubro de 1970, daquela Casa do Congresso Nacional.”

3. O inciso VI do artigo 42 da Constituição Federal diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/71, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (artigo 42, inciso VI,

Constituição). A primeira dessas Resoluções estabelece:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no artigo 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

5. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecer juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, Constituição Federal).

6. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura Mu-

nicipal de Campinas. Aprovou-a em sessão do dia 2 de fevereiro de 1972 e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 57/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo, "autorizou" o envio do processado ao exame desta Casa.

7. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71); do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71) e, por último, a autorização concedida ao Estado da Bahia para emitir obrigações de quaisquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972).

8. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 16, de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um hospital municipal

e de um pronto socorro, para atender à população local.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Leandro Maciel — Flavio Brito — Luiz Cavalcante — Geraldo Mesquita.

PARECER
N.º 134, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a emitir quaisquer obrigações destinadas a obter e garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção do pronto-socorro e do hospital municipal.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Pela Mensagem n.º 90, de 1972, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, "para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58 do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) possa contratar com a Caixa Econômica Federal uma operação de empréstimo, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada à construção do hospital municipal e pronto-socorro, que atenderão às necessidades imediatas da população local".

2. A Exposição de Motivos (n.º 57, de 24 de março de 1972), do Senhor Ministro da Fazenda, Interino, ao encaminhar o pleito da Prefeitura do Município de Campinas ao Senhor Presidente da República, diz:

"As condições gerais previstas para o empréstimo, resgatável em 10 anos, em prestações mensais, seriam as usualmente adotadas nas operações da espécie.

Considerando a viabilidade do empreendimento, verificada me-

diante estudos feitos previamente por firma especializada, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 2 de fevereiro de 1972, ao examinar a fundamentação técnica da medida excepcional, decidiu encaminhar o assunto a Vossa Excelência, através deste Ministério, para ser submetido ao Senado Federal, conforme o disposto no § 2.º do artigo 1.º da aludida Resolução n.º 58/68, prorrogada pela de n.º 79/70, de 21 de outubro de 1970, daquela Casa do Congresso Nacional”.

3. A Mensagem presidencial faz referência ao inciso VI do art. 42 da Constituição Federal, verbis:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades”.

4. As Resoluções n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71 regulamentam o dispositivo constitucional citado (art. 42, item VI, Constituição), sendo o pronunciamento do Senado indispensável, porque tanto a Resolução n.º 58, prorrogada pela de n.º 79, como a Resolução n.º 92, proíbem a emissão de títulos pelos Estados e Municípios para garantia de empréstimos internos e ambas, nos seus §§ 1.º e 2.º dos artigos 1.º e 4.º, estabelecem que essas proibições podem ser levantadas, desde que o Estado ou Município apresente fundamentação técnica da operação que vai realizar e que essa fundamentação seja examinada pelo Conselho Monetário Nacional e encaminhada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República.”

5. Aliás, o Senado já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do

Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71); do Estado de Santa Catarina para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71) e, mais recentemente, o pleito do Estado da Bahia, autorizando a emissão de quaisquer obrigações para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Resolução n.º 11/72).

6. No que compete a esta Comissão examinar — constitucionalidade e juridicidade — nada há que possa ser argüido contra a proposição, visto que a mesma atende ao disposto no inciso VI, do artigo 42 da Carta Magna, às Resoluções Normativas do Senado Federal, de n.ºs 58, de 1968; e 79 e 92, ambas de 1970 e, 53, de 1971, bem como os dispositivos específicos a tais casos, da nossa lei interna.

7. Ante o exposto, entendemos que o presente projeto de resolução se encontra em condições de ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Helvidio Nunes — Arnon de Mello — Eurico Rezende — Heitor Dias — José Augusto.

PARECER

N.º 135, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1972. — Antonio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 135, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova o texto da Convenção para Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 136, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, que suspende a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 136, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado através da Lei n.º 1.081, de 25 de maio de 1970, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação n.º 862, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, através da Lei n.º 1.081, de 25 de maio de 1970, daquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Maioria.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Em nome da Maioria. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas vezes tenho-me indagado da razão, do porquê da insistência do Senador Franco Montoro em tentar demonstrar que a política salarial adotada a partir de 1964 não esteja correspondendo ao interesse do assalariado e do País.

Ressalte-se que nos debates que venho mantendo com S. Ex.^a, no correr dos últimos anos, invariavelmente tenho conseguido demonstrar, com provas provadas, a imprestabilidade e, muitas vezes, até a ilegitimidade dos argumentos do ilustrado Senador

paulista, ao mesmo tempo em que fica extremado de dúvidas que o caminho percorrido pela Revolução no campo da Política Salarial é o único compatível com a realidade brasileira.

Para aumentar a minha perplexidade, sabedor que sou da condição de "expert" em política trabalhista e de catedrático de Direito, do ilustrado Senador Montoro, mesmo assim vem S. Ex.^a, ultimamente, na vã tentativa de embasar aquilo que julga verdadeiro, lançando mão até mesmo de expedientes pouco recomendáveis à sua condição de homem público. E isto em nome da verdade.

Pois bem, Sr. Presidente, antes de examinarmos as "verdades" abraçadas pelo Senador Montoro para criticar o Governo, vejamos o que nos diz Santo Agostinho em relação ao paradoxal comportamento de alguns homens ante a verdade, embora sendo a mesma base e fonte única da felicidade humana.

Neste trabalho, onde vamos ver uma magistral análise do Bispo de Hipona, sobre a palavra de Terêncio, vamos encontrar também uma ligeira adaptação de linguagem feita por Plínio Correia, para melhor compreensão e desenvolvimento do raciocínio.

"Comentando a célebre palavra de Terêncio: "a verdade engendra o ódio", Santo Agostinho (Confissões, Livro X, Cap. XXIII) pergunta como explicar fato tão ilógico."

"Com efeito, diz ele, o homem ama naturalmente a felicidade. Ora, esta é a alegria nascida da verdade. Assim é uma aberração que alguém veja um inimigo no homem que prega a verdade em nome de Deus.

"Assim enunciado o problema, o Santo Doutor passa à explicação. A natureza humana é tão propensa à verdade que, quando o homem ama algo de contrário à verdade, ele quer que este algo seja verdadeiro. Com isto, cai em erro, persuadindo-se de que é verdadeiro o que na realidade é falso.

"Assim, cumpre que alguém lhe abra os olhos. Ora, como o homem não admite que se lhe mostre que se enganou, por isto mesmo não tolera que se lhe demonstre qual o erro em que está.

"E o Doutor de Hipona observa: por esta forma, certos homens odeiam a verdade, por amor daquilo que eles tomaram por verdadeiro! Da verdade eles amam a luz, não porém a censura... Eles a amam quando ela se lhes mostra, eles a odeiam quando ela se lhes faz ver o que eles são.

"Por sua deslealdade, tais homens sofrem da verdade a seguinte punição: eles não querem ser desvendados por ela, e sem embargo ela os devenda. E contudo ela, a verdade, continua velada aos olhos deles. "E assim, é precisamente, que é feito o coração humano. Cego e preguiçoso, indigno e desonesto, ele se oculta, mas não admite que nada lhe seja ocultado. Assim lhe sucede que ele não consegue fugir dos olhos da verdade, mas a verdade foge dos olhos dele". Com estas palavras, conclui Santo Agostinho o seu magistral comentário."

Senhor Presidente, tal a veemência com que o Senador Montoro abraça as suas "verdades absolutas", tantas vezes esboroadas ante a realidade do Brasil atual, que a lição de Santo Agostinho, quero crer, aplica-se como uma luva ao comportamento e nas atitudes, enfim, nas "verdades" do Senador Franco Montoro.

Vejamos algumas afirmações que vem sendo feitas ultimamente em discursos e apartes proferidos nesta Casa pelo Senador Montoro.

No afã de gerar confusão e de levar-nos ao descontentamento, S. Ex.^a distorce tanto quanto lhe é possível as nossas afirmações, e uma constante em quase todos os pronunciamentos do ilustrado Senador paulista é a de nos imputar a afirmação de entendermos resolvido todos os problemas financeiros dos nossos assalariados, quando, na verdade, se compulsados todos os nossos pronunciamentos, iremos constatar que em nenhum deles será encontrada a afirmação de que tenhamos, no Brasil, resolvido o problema do assalariado, mas, sim, que com sinceridade os Governos da Revolução delinearam uma política salarial compatível com a realidade brasileira e que através de ingentes esforços, ao mesmo tempo em que conteve e diminuiu extraordinariamente a inflação, vem dando ao assalariado muito mais do que lhes da-

vam os governos anteriores a 1964. E, para desespero dos contrários, especialmente do Senador Montoro (que não tolera que se faça um cotejo do passado com a atualidade), através de dados e números irrefutáveis temos provado a melhoria do padrão de vida dos nossos trabalhadores.

Mas, Senhor Presidente, conforme aludi, temos afirmado, sim, que o Governo atento ao crescimento de necessidades, de conforto que os dias atuais vão criando para todos nós, tudo tem feito para que haja uma melhor participação de todos no enriquecimento nacional, mas nunca que consideramos resolvidos os problemas dos assalariados, mesmo assim, para escandalizar, para angustiar a nossa gente, em defesa das suas “verdades” o Senador Montoro tem-nos atribuído a afirmação de que consideramos ótima a situação dos nossos assalariados.

Outro fato realmente contristador, se examinado em profundidade, é a tentativa de confusão e de provocar descontentamento no seio dos nossos trabalhadores, praticados pelo Senador Montoro na tribuna, quando defende salário mínimo familiar, quando S. Ex.^a, mais que ninguém, sabe que a Revolução reestabeleceu esta velha aspiração da nossa Carta Magna, por preocupar-se verdadeiramente com o assalariado. E, como demonstrei no meu pronunciamento anterior, foi o próprio Senador Montoro, quando Ministro, que artificialmente, é verdade, quem “resolveu” ou “atendeu” o preceito constitucional com o artigo 6.º da Lei n.º 4.266, isto é, com o simples pagamento do salário-família ao assalariado, e no entanto, vem agora S. Ex.^a, como “engenheiro de obras feitas”, tecer, criticar e exigir do Governo o milagre da “multiplicação dos pães” para distribuir o inexistente.

Ao apresentar o trabalho do DIEESE (totalmente arrasado por nós ao confrontá-lo com os Anuários e Inquérito Nacional de Preços do IBGE), embora admitamos e reitero, S. Ex.^a ignorasse a falsidade dos números, mas que não ignorava porém a inutilidade da argumentação nele contida ante a sistemática e a legislação vigente, isto é, que o esta-

tuido na Lei n.º 5.451, de 12-6-68, vez que esta regra legal, como iremos ver mais adiante, não se aplica na apropriação e critérios para fixação dos novos níveis de salário-mínimo. No entanto, para fazer confusão, S. Ex.^a acusou o Governo de descumprir a Lei.

E mais, neste diapasão, em apartes posteriores ao Senador Osíres Teixeira, afirmou:

“E com relação ao salário-mínimo, posso trazer uma informação que nos foi dada oficialmente por um representante do Ministério do Trabalho que compareceu à Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, sessão a que compareci convidado pelo Presidente daquele órgão. Terminada a exposição —, prossegue o Senador Franco Montoro — eu perguntei a S. Ex.^a, que se referia sempre a salário médio: êsses critérios têm sido adotados em relação ao salário-mínimo? S. Ex.^a respondeu-me “não”.

Deu-nos muito trabalho identificar mais esta charada do Senador Montoro. Em primeiro lugar, localizar no tempo a reunião da Comissão de Legislação Social da Câmara; 2.º, qual o deponente e, em 3.º, qual o trecho em um trabalho de 26 páginas.

Referia-se o ex-Ministro do Trabalho a um depoimento do Prof. João Jesus Salles Puppo, então diretor do Departamento Nacional de Salários, realizado em 3 de junho de 1971.

A pergunta não foi respondida com um simples “não”.

A resposta do Prof. Puppo foi a seguinte: “A resposta lamentavelmente não será tão grande, nem tão bem feita quanto o foi a pergunta. Realmente, procurei esclarecer — não fui tão feliz, quando usei da palavra — que salário-mínimo e salário médio não são objetos dos nossos critérios de definição e de tratamento. Assim, a fórmula a que V. Ex.^a se reportou não se refere aos reajustamentos do salário-mínimo, objeto de tratamento diverso.”

É evidente que os critérios são diferentes. Até por força de Lei que o nobre Senador votou.

Queria ele referir-se à Lei n.º 5.451, de 12-6-68, que em seu art. 1 estatui:

“Art. 1.º Nos cálculos de reajustamento salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do residuo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento de produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.”

Ora, percebe-se aí que a Lei é meridiana e clara. Refere-se, estritamente, a reajustamento salarial, e nunca a salário-mínimo.

Sabe S. Ex.^a (e até ensina, pois é insigne mestre na matéria), que “o procedimento, para fixação dos reajustamentos salariais, recomendado pela Organização Internacional do Trabalho, através da Convenção n.º 98, de 1949, é a negociação voluntária entre os interessados, através dos organismos apropriados e mediante uma sadia prática sindical que conduza ao objetivo de regular as condições de emprego em geral”.

Quando a lei fala em reajuste salarial (e é aí a obrigação de se levar em conta salário médio, residuo inflacionário e produtividade) é aquele oriundo de acordos coletivos.

Sabia adredemente, como sabe S. Ex.^a, que a fixação dos níveis do salário mínimo não está sujeita senão aos critérios originais, isto é, ao estabelecido no artigo 76 da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz:

“A contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”.

Mas, Sua Excelência, mesmo não ignorando a verdade, no intuito, como temos sustentado e provocado, de fazer confusão, procura confundir salário-mínimo com reajustamento salarial.

A preocupação em maximizar, de dar dimensões exageradas à significação do salário mínimo em relação ao número daqueles que o percebem atualmente no Brasil, ao mesmo tempo em que, obsessivamente o Senador Montoro afirma sem base alguma que o salário mínimo está sofrendo achatamento, quero crer, e o Senado há de convir comigo, já é uma espécie de idéia fixa em S. Ex.^a.

Tanto que, provado como está, exaustivamente, que dentro dos critérios que sempre nortearam os governos na fixação do salário mínimo, atualmente compra-se muito mais com o mesmo, do que se comprava anteriormente a 1964.

Por outro lado, temos insistido e demonstrado ao Senador Montoro que a cada dia o salário mínimo interessa a parcela menor dos assalariados, graças à escolarização, à qualificação profissional que o Governo vem promovendo.

Vejamos, pois, um aparte de S. Ex.^a ao nobre Senador Osires Teixeira sobre esta mais que esgotada matéria. Disse textualmente S. Ex.^a:

“O problema é o da fixação dos níveis do salário-mínimo. Afirmei e reafirmo que o salário mínimo tem sido reduzido em termos reais. A família trabalhadora brasileira, que na sua maioria percebe o salário-mínimo, tem o seu poder aquisitivo diminuído. Isto é verdade, é incontestável;”

Senhor Presidente, no meu discurso anterior, sobre o mesmo assunto, trouxe ao conhecimento da Casa dados estatísticos onde ficou demonstrado que, no Estado de São Paulo e Guanabara, somente uma pequena parcela dos trabalhadores estava percebendo o salário-mínimo e que as mesmas estatísticas indicavam a tendência de diminuir cada vez mais esta categoria salarial nos dois Estados examinados, e, por outro lado, ficou exaustivamente provado que achatamento do salário-mínimo só tem existido de

1964 para cá, na cabeça do Senador Montoro, e mais demonstrei por A+B o aumento do poder aquisitivo do salário-mínimo, ao mesmo tempo em que ofereci ao ilustre opositor os Anuários Estatísticos para que S. Ex.^a conferisse nos mesmos os desmentidos de sua tese.

Mas... qual, S. Ex.^a se esquivou de fazer o cotejo entre os Anuários e Inquéritos Nacionais de Preços do IBGE (que, diga-se de passagem, falsamente citados pelo DIEESE como fonte) sob o pretexto de que enviaria o meu discurso ao DIEESE, para aquela instituição, se fôsse o caso, mo contestasse.

Pois bem, como se viu, poucos dias depois voltou o Senador Montoro,

como o "cego que não quer enxergar", a insistir na mais que "surrada" tese; nestas condições busquei dados globais do país todo, que espero desta vez acabemos para sempre com a afirmação de que o salário-mínimo interessa ou é percebido pela grande maioria dos trabalhadores brasileiros.

Vejamos os dados colhidos em 25 de abril de cada ano, e, por consequência, prevalecendo o salário-mínimo do ano anterior e os salários médios vigentes até a mesma data:

Os quadros, Sr. Presidente, deixarei de analisá-los, um por um. Farei um resumo sucinto, encaminhando-os à Taquigrafia para poupar o Senado desta leitura maçante.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA-GERAL

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

ANO: 1965

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	—	—	48,00	—	—
Acre	—	—	48,00	—	—
Amazonas	8.825	88	48,00	3.848	43,60
Roraima	—	—	48,00	—	—
Pará	22.325	73	48,00	11.858	53,12
Amapá	—	—	48,00	—	—
Maranhão	—	—	39,60	—	—
Piauí	7.650	69	36,00	2.874	37,57
Ceará	34.600	71	39,60	14.865	42,96
Rio Grande do Norte	9.650	70	39,60	4.065	42,12
Paraíba	20.225	57	39,60	9.765	48,28
Pernambuco	92.100	83	(51,60+39,60) + 2 = 45,60	39.288	42,66
Alagoas	22.275	63	39,60	10.590	47,54
Sergipe	14.675	53	39,60	7.770	52,95
Bahia	71.250	91	(51,60+39,60) + 2 = 45,60	28.420	39,89
Fernando Noronha	—	—	—	—	—
Minas Gerais	214.225	93	(64,43+60,00) + 2 = 62,16	102.432	47,82
Espírito Santo	20.225	99	51,60	7.011	34,67
Rio de Janeiro	172.775	92	(66,00+60,00) + 2 = 63,00	33.368	19,31
Guanabara	616.725	117	66,00	84.156	13,65
São Paulo	1.305.575	111	(66,00+60,00) + 2 = 63,00	167.737	12,85
Paraná	120.350	81	(60,00+51,60) + 2 = 55,80	56.782	47,18
Santa Catarina	14.850	72	(60,00+51,60) + 2 = 55,80	8.708	58,64
Rio Grande do Sul	142.200	—	60,00	58.972	41,47
Mato Grosso	—	—	51,84	—	—
Goiás	14.800	89	51,84	6.320	42,70
Distrito Federal	1.700	84	63,60	1.029	60,53
Brasil	2.927.000	104		659.858	22,54

ANO: 1966

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	15.156	110	61,00	5.053	33,34
Roraima	—	—	61,00	—	—
Pará	30.858	103	61,00	11.607	37,61
Amapá	—	—	61,00	—	—
Maranhão	8.948	93	61,00	2.127	24,04
Piauí	9.278	88	51,00	1.837	19,80
Ceará	40.627	93	48,00	9.180	22,60
Rio Grande do Norte	11.802	86	51,00	2.744	23,25
Paraíba	13.146	71	51,00	3.779	28,75
Pernambuco	105.274	112	51,00	11.637	11,05
Alagoas	22.117	91	(66,00 + 54,00) + 2 = 60,00	5.177	23,41
Sergipe	14.928	73	51,00	4.280	28,67
Bahia	90.444	133	51,00	22.340	24,70
Fernando Noronha	—	—	(66,00 + 51,00) + 2 = 58,50	—	—
Minas Gerais	252.810	117	(81,00 + 76,50) + 2 = 78,75	80.027	31,65
Espirito Santo	31.469	122	66,00	10.874	34,55
Rio de Janeiro	196.706	122	(84,00 + 76,50) + 2 = 80,25	43.824	22,28
Guanabara	654.116	154	84,00	92.542	14,15
São Paulo	1.408.822	153	(84,00 + 76,50) + 2 = 80,25	221.618	15,73
Paraná	134.826	113	(76,50 + 66,00) + 2 = 71,25	54.166	40,17
Santa Catarina	108.724	99	(76,50 + 66,00) + 2 = 71,25	49.844	45,84
Rio Grande do Sul	253.810	111	76,50	116.654	45,96
Mato Grosso	18.518	115	66,00	5.946	32,11
Golás	20.083	116	66,00	7.232	36,01
Distrito Federal	19.312	110	81,00	2.725	14,11
Brasil	3.461.674	137		765.213	22,11

ANO: 1967

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	—	200	76,25	—	—
Acre	—	279	76,25	—	—
Amazonas	16.754	143	76,25	6.262	37,38
Roraima	—	120	76,25	—	—
Pará	32.431	133	76,25	13.637	42,05
Amapá	—	304	76,25	—	—
Maranhão	14.961	134	63,75	5.330	35,63
Piauí	11.953	131	60,00	3.326	27,83
Ceará	49.124	125	63,75	17.897	36,43
Rio Grande do Norte	16.451	13	63,75	5.064	30,78
Paraíba	22.577	121	63,75	9.316	41,26
Pernambuco	110.738	144	(82,50 + 67,50) + 2 = 75,00	22.476	20,30
Alagoas	23.594	121	63,75	8.983	38,07
Sergipe	28.399	114	63,75	11.841	41,70
Bahia	112.161	172	(82,50 + 63,75) + 2 = 73,13	15.281	13,62
Fernando Noronha	—	—	(101,25 + 95,63) + 2 = 98,44	—	—
Minas Gerais	288.575	175	82,50	80.072	27,75
Espirito Santo	38.727	170	(105,00 + 95,63) + 2 = 100,32	9.526	24,60
Rio de Janeiro	209.134	160	105,00	63.664	30,44
Guanabara	665.293	213	(105,00 + 95,63) + 2 = 100,32	171.776	25,82
São Paulo	1.591.073	206	(95,63 + 82,50) + 2 = 89,07	319.217	20,06
Paraná	154.781	146	(95,63 + 82,50) + 2 = 89,07	29.524	19,07
Santa Catarina	118.559	132	95,63	24.206	20,42
Rio Grande do Sul	264.133	164	82,50	64.355	24,36
Mato Grosso	25.738	152	82,50	5.257	20,43
Golás	21.157	137	101,25	5.397	25,51
Distrito Federal	30.090	157	—	8.901	29,58
Brasil	*3.851.282	186		901.308	23,40

ANO: 1968

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	683	175	93,60	—	—
Acre	16	223	93,60	—	—
Amazonas	18.181	193	93,60	3.290	18,10
Roraima	—	—	93,60	—	—
Pará	40.429	201	93,60	7.978	19,73
Amapá	2.316	337	93,60	—	—
Maranhão	11.234	179	79,20	3.286	29,25
Piauí	12.813	175	76,80	2.780	21,70
Ceará	53.385	167	79,20	2.625	4,92
Rio Grande do Norte	18.155	167	79,20	604	3,33
Paraíba	26.912	157	79,20	1.100	4,09
Pernambuco	142.898	192	(100,80+84,00) + 2 = 92,40	22.872	16,01
Alagoas	27.747	152	79,20	8.917	32,14
Sergipe	20.221	163	79,20	8.297	41,03
Bahia	137.589	254	(100,80+79,20) + 2 = 90,00	19.938	14,49
Fernando Noronha	4	299	(124,80+117,60) + 2 = 121,20	—	—
Minas Gerais	362.014	224	100,80	48.622	13,43
Espírito Santo	45.657	220	(129,60+117,60) + 2 = 123,60	12.156	26,62
Rio de Janeiro	247.564	215	129,60	30.454	12,30
Guanabara	730.058	288	(129,60+117,60) + 2 = 123,60	95.727	13,11
São Paulo	2.038.165	277	(117,60+100,80) + 2 = 109,20	242.422	11,89
Paraná	193.669	194	(117,60+100,80) + 2 = 109,20	44.709	23,09
Santa Catarina	130.704	177	117,60	78.203	59,83
Rio Grande do Sul	152.783	228	100,80	21.747	14,23
Mato Grosso	27.961	219	100,80	5.308	18,98
Goiás	33.029	17	124,80	9.066	27,45
Distrito Federal	36.901	210	—	4.160	11,27
Brasil	4.511.088	252		674.261	14,95

ANO: 1969

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	1.533	255	93,60	—	—
Acre	8	207	93,60	—	—
Amazonas	22.893	260	93,60	2.983	13,03
Roraima	3	—	93,60	—	—
Pará	45.966	263	93,60	5.020	10,92
Amapá	2.133	349	93,60	—	—
Maranhão	15.709	233	79,20	4.492	28,60
Piauí	14.636	207	76,80	2.779	18,99
Ceará	67.286	203	79,20	2.707	4,02
Rio Grande do Norte	22.109	200	79,20	1.047	4,74
Paraíba	32.392	178	79,20	931	2,87
Pernambuco	152.628	23	(100,80+84,00) + 2 = 92,40	14.852	9,73
Alagoas	36.432	176	79,20	8.267	22,69
Sergipe	23.669	195	79,20	4.728	19,98
Bahia	154.885	290	(100,80+79,20) + 2 = 90,00	20.105	12,98
Fernando Noronha	—	—	(124,80+117,60) + 2 = 121,20	—	—
Minas Gerais	404.323	253	100,80	47.654	11,79
Espírito Santo	53.201	252	(129,60+117,60) + 2 = 123,60	10.893	20,48
Rio de Janeiro	270.209	256	129,60	27.920	10,33
Guanabara	794.560	364	(129,60+117,60) + 2 = 123,60	70.223	8,84
São Paulo	2.233.542	351	(117,60+100,80) + 2 = 109,20	207.452	9,29
Paraná	223.016	232	(117,60+100,80) + 2 = 109,20	42.680	19,14
Santa Catarina	155.695	196	117,60	38.409	24,69
Rio Grande do Sul	430.333	248	100,80	50.851	11,82
Mato Grosso	34.396	249	100,80	4.249	12,35
Goiás	42.936	216	124,80	9.616	22,40
Distrito Federal	71.701	245	—	4.464	6,23
Brasil	5.306.194	307		582.322	10,97

ANO: 1970

Unidade da Federação	Número de Empregados	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Mínimo (Cr\$)	Empregados de Salário-Mínimo	
				Número	%
Rondônia	7	379	112,80	—	—
Acre	10	387	112,80	2	20,00
Amazonas	19.200	306	112,80	4.905	25,55
Roraima	4	313	112,80	1	25,00
Pará	55.804	300	112,80	14.418	25,84
Amapá	2.868	412	112,80	340	11,85
Maranhão	18.271	313	98,40	5.281	28,90
Piauí	14.900	247	98,40	5.139	34,49
Ceará	80.441	243	98,40	30.974	38,51
Rio Grande do Norte	22.860	269	98,40	7.578	33,15
Paraíba	36.749	224	98,40	15.056	40,97
Pernambuco	174.275	307	(120,00 + 103,20) + 2 = 111,60	38.681	22,20
Alagoas	40.070	216	98,40	15.773	39,36
Sergipe	28.236	280	98,40	10.982	38,89
Bahia	167.832	383	(120,00 + 98,40) + 2 = 109,20	40.750	24,28
Fernando Noronha	—	—	—	—	—
Minas Gerais	452.534	316	(148,80 + 144,00) + 2 = 146,40	50.993	11,27
Espírito Santo	68.076	299	124,80	24.743	36,35
Rio de Janeiro	296.470	312	(156,00 + 144,00) + 2 = 150,00	37.943	12,80
Guanabara	858.090	454	156,00	100.706	11,74
São Paulo	2.345.967	446	(156,00 + 144,00) + 2 = 150,00	256.239	10,93
Paraná	186.450	287	(141,60 + 124,80) + 2 = 133,20	30.183	12,29
Santa Catarina	459.634	248	(141,60 + 124,80) + 2 = 133,20	39.107	20,97
Rio Grande do Sul	245.500	319	141,60	29.788	6,48
Mato Grosso	31.516	284	120,00	8.856	28,10
Goiás	52.058	257	120,00	16.798	32,27
Distrito Federal	72.086	344	148,80	7.024	9,74
Brasil	5.729.908	335		792.260	13,83

Como se vê, Senhor Presidente, este trabalho estatístico levantado nas relações de 2/3 pelo Centro de Documentação e Informática do Ministério do Trabalho patenteia alguns aspectos mais que positivos à nossa tese quanto ao acerto da política trabalhista adotada pela Revolução, ao mesmo tempo em que liquida com os mal fundados argumentos oposicionistas do Sr. Montoro. Se, por um lado, mostra que em 1965 tínhamos na área urbana 2.927 mil assalariados e, destes, 22,54% percebendo salário-mínimo, vamos constatar, além do colossal número de empregos novos criados no período, isto é, 3.461 mil em 1966 e já aí uma percentagem menor ganhando salário-mínimo, isto é, 22,11%.

Em 1967, com 3.851 mil, verifica-se um aumento para 23,40% dos que, no Brasil, percebiam o salário-mínimo. Em 1968, já então com 4.511 mil assalariados, temos uma redução para 14,95% dos trabalhadores percebendo o salário-mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro a V. Ex.^a que os 20 minutos de que dispunha já estão esgotados.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, não sei se V. Ex.^a poderia, generosamente, conceder-me oportunidade para concluir este pronunciamento, mesmo porque a minha Liderança, em tendo a preocupação de requerer a palavra para que eu falasse em nome da Maioria, entende que esta matéria, sem falsa modéstia, interessa sobremodo ao Senado e por que não dizer a toda a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O nosso Regimento Interno estabelece o prazo de 20 minutos para o Senador falar em nome da Liderança. Daí por que chamo a atenção de V. Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, Sr. Presidente! Mas apelando para a generosidade de V. Ex.^a, mesmo porque sabemos da generosi-

dade da Mesa para com os Membros desta Casa, quando se trata de pronunciamento cuja elaboração requer bastante sacrifício como este — perdoem-me a imodéstia mas sei que realmente interessa aos Srs. Senadores.

Vou tentar concluir no mais rápido espaço de tempo.

Como dizia, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o ano de 1969, surpreendentemente, comparece com o maior aumento de empregos novos, 5.306 mil, e com a mais baixa taxa de salário-mínimo, 10,97%. Em 1970, observe-se a verticalidade do número de empregos novos, 5.729 mil com uma percentagem de 13,83% de assalariados recebendo o salário-mínimo como remuneração mensal.

Ai está, Senhor Presidente e Senhores Senadores, “a grande maioria” a que se refere o Senador Montoro, até 1970, em que pese a duplicação de empregos novos preenchidos, reduziu-se para 13,83% em todo o País, na área urbana o número do pessoal desqualificado profissionalmente e, por consequência, aqueles que percebem o salário-mínimo.

Senhor Presidente, conforme verificamos em Santo Agostinho, que “certos homens odeiam a verdade, por amor daquilo que eles tomaram por verdadeiro”, e, no caso, o Senador Montoro, como temos reiteradamente demonstrado, S. Ex.^a, por amor ao que julga verdadeiro, tem lançado mão até mesmo da distorção de palavras alheias. Como já vimos, mutilou e suprimiu a resposta por ele recebida do Dr. Puppo, a respeito de uma sua interpelação.

Vejamos agora até onde tem ido a coragem de S. Ex.^a, examinando o texto da Mensagem Presidencial, lida em Belo Horizonte pelo Ministro do Trabalho, em 1.º de maio próximo passado.

Eis a mensagem, na sua íntegra:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AOS TRABALHADORES, NO DIA PRIMEIRO DE MAIO.

Lida pelo Ministro Júlio Barata, na solenidade do Dia do Trabalhador, em Belo Horizonte.

“Valorização do homem; participação de todos nos frutos do progresso; justiça social entendida como distribuição equânime da riqueza comum — é o que prega e procura realizar o terceiro Governo da Revolução.

Multiplicamos esforços para que o desenvolvimento econômico nunca deixe de ser simultâneo com o desenvolvimento social.

Para atingir esses objetivos, em dois anos e meio de governo, aumentamos por três vezes o salário-mínimo; reduzimos de doze para cinco as zonas diferenciais desse salário; distribuimos bolsas de estudo a filhos de trabalhadores num total de mais de quatrocentas mil; e dinamizamos por todo o nosso território a formação profissional para qualificar a mão-de-obra e proporcionar maiores oportunidades de emprego.

O Plano de Valorização da Ação Sindical fez surgir, em mais de trezentos pontos do país, ambulatórios médicos em sindicatos; vem financiando a construção de sedes, centros esportivos e de cultura das entidades sindicais e tem facilitado aos sindicalizados empréstimos diretos, que melhoram, em momentos difíceis, a sorte do trabalhador.

Graças ao Programa de Integração Social, os empregados possuem sua primeira poupança, num pecúlio da Caixa Econômica, e participam do produto nacional em contínuo crescimento.

A Central de Medicamentos começa a distribuir, aos que não podem pagar, o remédio gratuito. A assistência médico-hospitalar, embora ainda deficiente, se expande e aperfeiçoa dia a dia.

Sem recorrer aos artificios da demagogia e sem assumir atitudes paternalistas, o Governo procura fortalecer os órgãos sindicais, para que sejam instrumentos úteis à coletividade que representam e à qual devem prestar serviço.

Neste Dia, consagrado à glorificação do trabalho humano, voltamo-nos, com júbilo e esperança, para os trabalhadores do campo, que, pela primeira vez em nossa história, conquistaram o direito à aposentadoria e à pensão.

Nada mais próprio nem mais significativo, para assinalar, no Sesquicentenário da Independência, nossa decisão de fazer do Brasil soberano e livre uma Pátria digna de todos os seus filhos, do que esse fato eloqüente, que incorpora definitivamente o operário rural à comunidade de tocos os brasileiros.

Saudando a todos os trabalhadores, reafirmo a cada um o propósito de meu governo, que é o de lutar pela dignificação dos que trabalham, pelo fortalecimento de um sindicalismo autêntico, pelo crescente bem estar da família operária.

Que neste ano jubilar da nacionalidade, quando a festa dos trabalhadores se vem juntar às celebrações de nossa Independência, nosso pensamento se concentre no dever de construir uma Pátria mais forte, mais rica e mais feliz, na qual nosso trabalho de cada dia seja a expressão constante e perene de nosso amor ao Brasil.”

Vejamos agora, Sr. Presidente, as palavras textuais do Senador Montoro, aqui proferidas, num aparte também ao Senador Osires Teixeira, como constantes da Mensagem Presidencial que acabo de ler. Para melhor compreensão, vejamos por inteiro o citado aparte. Disse S. Ex.^a:

“O problema diferente é o da fixação dos níveis do salário-mínimo. Afirmo e reafirmo que o salário-mínimo tem sido reduzido em termos reais. A família trabalhadora brasileira, que na sua

maioria percebe o salário-mínimo, tem o seu poder aquisitivo diminuído. Isto é verdade, é incontestável; o próprio Governo reconhece isso. V. Ex.^a se referiu ao discurso do Presidente da República no dia 31 de março. Poder-se-ia referir também ao discurso feito no Dia do Trabalho, em que o Presidente declarava que a grande preocupação é a redistribuição da renda nacional”.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex.^{as} ouviram a mensagem. Em que altura, em que capítulo dessa mensagem existe tal declaração do Sr. Presidente da República?

Mas, prosseguiu S. Ex.^a o Sr. Senador Franco Montoro:

“Reconhecendo, portanto, que esta tarefa que se impõe à Revolução é uma exigência. Por quê? (Perguntou o Senador Montoro.) Porque não está havendo esta redistribuição; não está havendo um aumento da riqueza dos mais ricos e aumento da pobreza dos mais pobres.”

Neste confronto, Senhor Presidente, verifica-se, como já disse, a idéia fixa do Senador Montoro, que é atingir e desmoralizar a mais que acertada política salarial e econômica que se poderia implantar no Brasil, para o que S. Ex.^a não mede meios ou consequências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro ao nobre Orador que seu tempo já está esgotado e ultrapassado em 10 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito. Vou ultimar, Sr. Presidente.

Mas, eu dizia que dessa mensagem de otimismo embasada em fatos concretos, em realizações que antes não passavam de sonhos para os trabalhadores, o Senador Montoro extrai para as suas conveniências um texto inexistente e, mesmo assim, impregnado do seu peculiar derrotismo quanto à política salarial brasileira.

Sr. Presidente, trago aqui uma demonstração que precisava comentar, pelo menos para chamar a atenção dos Srs. Senadores para aquilo que

será publicado no **Diário do Congresso Nacional**.

É o fato de que em 1965 o salário médio no Brasil significava 1,77 salários-mínimos, já em 1970 passou a significar 2,91 salários-mínimos.

Mas, Sr. Presidente, para não haver dúvidas e evitar quaisquer sofismas, fiz uma apropriação do que era o salário-mínimo em 1965 em termos de dólares: ele significava, então, 62 dólares e 90 centavos na cotação de 1 cruzeiro e 86 centavos. Em 1970, à cotação de 4,49, o salário médio no Brasil já significava 101 dólares e 11 centavos.

Percebem V. Ex.^{as} esse aspecto social, o quão significativa tem sido essa preocupação do Governo de deslocar o homem brasileiro da faixa da mão-de-obra desqualificada para a faixa da mão de obra especializada e incorporá-lo nesse setor de salário onde ele recebe realmente uma remuneração condizente com as suas necessidades, e que cresce, Sr. Presidente, de forma quase geométrica, conforme poder-se-á constatar nesses dados que aqui trouxemos.

Sr. Presidente, trago aqui um estudo da maior significação, entendo eu. E V. Ex.^{as} honrando-me com a sua atenção e lendo no **Diário do Congresso Nacional** esses dados estatísticos que aqui trago, irão verificar com júbilo a queda vertical que se vem verificando no Brasil, graças à política de saúde adotada na área do INPS, graças ao saneamento básico que o Governo vem empreendendo; V. Ex.^{as} irão constatar comigo a queda vertical que se constata no Brasil, do índice de mortalidade.

Por exemplo, em Goiânia, a minha cidade, Capital do meu Estado, em que pese à quase triplicação de sua população, tivemos a redução em cerca de 50% do número de óbitos verificados nos anos aqui examinados.

Mas, Sr. Presidente, voltemos a focalizar o pronunciamento do nobre colega.

Acossado pelos fatos concretos, pelos números insofismáveis, S. Ex.^a,

injustificando até mesmo a sua inteligência, procura minimizar o salário médio de maneira grosseira, dizendo:

“O salário médio é referência meramente matemática. No salário médio estão os maiores salários da Nação. Se no mês o homem ganha 100 mil cruzeiros e outro, 100 cruzeiros, a diferença, a média, é de cinquenta mil cruzeiros e frações. De modo que o salário-médio tem importância muito relativa.”

Ora, Senhor Presidente, tamanha heresia advinda de um Senador da República, ex-Ministro do Trabalho, catedrático de Direito, de uma inteligência brilhante como a de S. Ex.^a, só se explica aceitando-se para o caso o ensinamento de Santo Agostinho.

Vejamos, Senhor Presidente, os frutos desta política salarial que, em última análise, deve ser chamada de política de redenção do assalariado brasileiro.

Como já vimos, na medida em que vamos conseguindo novos empregos para atender o crescimento da massa de trabalhadores, com a qualificação dos mesmos, vamos libertando-os do salário-mínimo e levando-os, por consequência, a contribuírem mais efetivamente com o desenvolvimento nacional, e a perceberem melhor remuneração salarial.

Para se ter uma idéia do aumento da participação dos salários na renda urbana brasileira, basta atentar-se que em 1968 esta participação foi de 46,1%, em 1969 atingia 52,9% e que em 1971 ultrapassa 65%, isto sem considerar-se os chamados salários indiretos prestados pela Previdência Social.

Senhor Presidente, esperando pôr “uma pá de cal”, um paradeiro neste tipo de críticas infundadas, e por que não dizê-lo, ridículas, do Senador Montoro ao Governo, aqui estão dois (2) quadros bastante elucidativos a respeito do crescimento dos salários médios no Brasil.

Vejamos:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS MÉDIOS
EM RELAÇÃO AO SALÁRIO-MÍNIMO**

Mês de abril

Ano	Salário-Mínimo (Cr\$)	Salário Médio (US\$)	1-Sme. = Sml.
1965	66,00	117,00	1,77
1966	84,00	154,00	1,83
1967	105,00	213,00	2,03
1968	129,60	288,00	2,22
1969	129,60	364,00	2,81
1970	156,00	454,00	2,91

Aí está, Sr. Presidente, em 1965 o salário médio significava 1,77 salários-mínimos, de lá para cá, graças à política salarial e econômica, que resultou em maior produtividade e qualificação da nossa mão-de-obra ou vice-versa, num crescente cons-

tante de ano para ano, em 1970 o salário-médio já equivaleu a 2,91 S.M. Reitero aqui que os dados do quadro que acabamos de examinar e extraído das relações de 2/3 e estas retratam a situação do assalariado, vigente em 25 de abril de cada ano.

Vejamos agora um outro quadro, retratando a evolução do salário-médio ano a ano em termos de dólares:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS
MÉDIOS NO BRASIL EM TERMOS DE DÓLARES**

Mês de abril

Ano	Salário Médio (Cr\$)	Salário-Médio (Cr\$)	Cotação US\$ em Cr\$
1965	117,00	62,90	1,86
1966	154,00	69,37	2,22
1967	213,00	78,31	2,72
1968	288,00	89,44	3,22
1969	364,00	91,00	4,00
1970	454,00	101,11	4,49

Salta e entra pelas vistas, Sr. Presidente, a progressão quase geométrica que se vem verificando nos salários médios no Brasil: em 1965 US\$ 62,90, para em 1970 atingirmos US\$ 101,11.

Dai, Sr. Presidente, não convém em hipótese alguma ao Senador Montoro debater em termos de Salário Médio, vez que se chegasse a tanto, S. Ex.^a seria compelido a reconhecer, a "dar a mão à palmató-

ria", ante a vitória indiscutível da política governamental.

Um aspecto, Sr. Presidente, que poderia ser invocado, se fosse o caso, era dizer que o MDB, como minoritário, deveria preocupar-se com os 13% que percebem salário-mínimo e nós, da ARENA, com os 87% que percebem salários maiores. Contudo, tal o zelo e acuidade dos Governos Revolucionários para com os assalariados do Brasil, principalmente os menos aquinhoados pela sorte que, em momento algum, se consentiu diminuição no poder aquisitivo do salário-mínimo.

E, conforme indicam as estatísticas, o Governo tem cuidado incessante-

mente da qualificação da nossa mão-de-obra, com o que o trabalhador, repito, liberta-se do salário-mínimo.

Vale lembrar também que o Senador Montoro, ao mesmo tempo em que se esquivava de debater os salários médios, procura por todas as formas e meios minimizar os salários indiretos e os crescentes benefícios que vêm recebendo os nossos assalariados a partir de 1964; isto graças à moralização revolucionária no setor da Previdência Social.

Para se ter uma idéia desta extraordinária forma ou remuneração que pode e deve ser incorporada aos salários, vejamos os quadros que seguem:

INPS — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA
(VALORES EM CR\$ 1.000,00)

Anos	Despesas			Receita de Contribuições	% Sobre a Rec. de Contrib.		
	Assistência Médica(1)	Benefícios	Total		Assistência Médica	Benefícios	Total
1961	16.255	76.307	92.562	101.841	15,96	74,93	90,89
1962	27.493	122.397	149.890	161.411	17,03	75,83	92,86
1963	54.823	215.245	270.068	278.863	19,66	77,19	96,85
1964	128.887	409.605	538.492	589.181	21,88	69,52	91,40
1965	229.568	727.182	956.750	971.631	23,63	74,84	98,47
1966	356.802	1.108.566	1.465.368	1.625.522	21,95	68,20	90,15

(1) Excluídas as Despesas com Pessoal (Vencimentos e Vantagens)
FONTE: Balanços dos ex-IAPS.

INPS — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA
(VALORES EM CR\$ 1.000,00)

Anos	Despesas			Receita de Contribuições	% Sobre a Rec. de Contrib.		
	Assistência Médica(1)	Benefícios	Total		Assistência Médica	Benefícios	Total
1967	449.957	1.520.407	1.970.364	2.161.108	20,82	70,35	91,17
1968	805.462	2.568.519	3.373.981	3.170.253	25,41	81,02	106,43
1969	1.284.426	3.296.409	4.580.835	4.352.206	29,51	75,74	105,25
1970	1.882.089	4.592.139	6.474.228	5.784.551	32,54	79,39	111,93

(1) Excluídas as Despesas com Pessoal (Vencimentos e Vantagens)
FONTE: Diretoria de Contabilidade e Auditoria

Como se vê, a despesa de assistência médica vem num crescendo: de 15,96% em 1961, chegou a 32,54 em 1970, sobre a arrecadação.

Sabemos todos ser a assistência médica no Brasil uma das grandes lacunas no desenvolvimento sócio-econômico. Daí, a preocupação do Governo em atenuar o problema.

Observa-se, no quadro acima, que a despesa de tal forma tem superado a receita que chegamos a cerca de 12% de deficit. E qual o componente que tem influído nessa defasagem? A rubrica de assistência médica.

Enquanto a despesa de benefícios mantém-se estável, a referente a as-

sistência médica sobe consideravelmente.

Para se ter uma idéia do quão positiva tem sido a política governamental, em ampliando da forma que vem fazendo com a assistência médica através do INPS, devemos considerar dois pontos que julgo fundamentais. O primeiro é, inegavelmente, o deslocamento do segurado da permanência no auxílio-doença, com a sua recuperação rápida, para o setor da produção, e o segundo o decréscimo acentuado no índice de mortalidade.

Vejamos o quadro que segue:

	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
Manaus	13,9	13,2	13,2	13,6	11,4	10,1	9,1	11,0
Belém	11,2	10,0	9,8	10,4	9,1	8,2	7,7	7,8
São Luís	—	11,6	10,4	11,8	11,0	10,8	11,0	10,6
Terezina	10,6	9,4	9,6	10,2	9,8	9,6	10,6	9,9
Fortaleza	17,6	15,5	17,7	—	15,4	15,4	13,7	13,0
Natal	16,1	17,2	16,4	17,0	17,1	16,4	17,0	14,6
João Pessoa	20,2	20,3	18,4	17,5	17,9	16,6	17,9	16,4
Recife	16,0	15,7	14,6	14,5	14,4	13,5	12,3	13,0
Maceló	19,4	17,1	15,8	15,5	16,0	16,2	17,7	16,6
Aracaju	13,9	11,6	11,8	10,5	10,4	9,1	8,3	8,1
Salvador	13,6	13,9	11,6	11,4	10,5	10,8	11,0	13,0
Belo Horizonte .	12,1	11,1	13,4	11,6	12,2	12,1	12,4	12,5
Vitória	13,8	17,0	15,7	16,2	17,9	18,5	19,9	19,7
Niterói	11,9	11,1	11,7	9,8	10,6	10,7	11,0	11,3
São Paulo	8,1	8,7	9,0	8,7	8,6	8,8	8,7	9,1
Curitiba	11,2	11,3	12,0	11,1	11,6	11,3	—	12,5
Cuiabá	11,8	12,7	14,5	13,7	13,2	7,8	7,8	10,0
Goiânia	9,6	11,6	11,9	11,5	12,1	11,4	11,4	6,5
Brasília	—	—	8,7	7,9	7,2	7,3	7,3	8,7

Como se vê, pelos anos apropriados, mesmo com a duplicação verificada nas populações das Capitais dos Estados, em poucas tivemos algum ligeiro aumento ou crescimento no índice de mortalidade.

Ressaltando Goiânia, Belém e Aracaju, como já aludi, mesmo considerando o aumento colossal das suas populações, estas três Capitais acusam um índice menor em cerca de 50% em 1968, em relação ao ano de 1961, e as demais apresentam um decréscimo que gira em torno de 20%.

Aí está, pois, Sr. Presidente, por certo a razão maior da Oposição e,

particularmente, o Senador Montoro procurar minimizar e não querer debater os benefícios e a assistência dada ao trabalhador pelos Governos Revolucionários.

Sr. Presidente, na esperança de que com este nosso pronunciamento de hoje levemos o Senador Montoro e seus ilustres Pares a um exame sincero do que aqui trouxemos e, sobretudo, que estejam dispostos a examinarem em profundidade a mecânica e os resultados da política governamental na área dos salários, antes de qualquer crítica, e desejosos de colaborar com este estudo, que espero

seja feito, encaminhado para publicação, como constante de nossa fala, um trabalho sobre assunto que entendo da maior valia, para quem busque a verdade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:

POLÍTICA SALARIAL

1. A exposição antecedente e gráficos inclusos fazem certo que a Política Salarial Brasileira é compatível com o programa gradualista de re-

gressão progressiva da inflação, sem se chocar com os aspectos sociais e a melhoria de participação do assalariado no crescimento da renda nacional.

2. Para corroborar a tese esposada, juntamos alguns indicadores quantificados bastante significativos, a saber:

INDICADOR N.º 1

Participação do componente de salários na formação da renda nacional urbana. Em milhões de cruzeiros as divisões e em percentuais os resultados:

$$1968 = \frac{\text{salários}}{\text{renda urbana}} = \frac{27.976,6}{61.049,2} = 46,1\%$$

$$1969 = \frac{\text{salários}}{\text{renda urbana}} = \frac{39.342,7}{81.342,7} = 52,9\%$$

Ancs de 1970 em diante, dependendo dos resultados do Censo/70. Entretanto, em 1971, só a folha de salários recolhida ao INPS, que é inferior à renda urbana de salários, atingiu a Cr\$ 50.419,1, sendo admissível presumir que a participação dos salários na renda nacional urbana de 1971 exceda a 65%.

INDICADOR N.º 2

Componentes salariais indiretos, não incluídos no percentual do indicador n.º 1:

2.1 — O INPS é um mecanismo de repartição da renda nacional, com limites para as despesas de benefícios previstas no máximo para 75% da receita, e com as despesas de assistência médica fixadas em 25% da receita.

2.2 — Em 1970 o INPS gastou 111,93% da sua receita de empregados + empregadores, nas duas alíneas. Assim ocorreu um acréscimo de 11,93% na folha de salários.

2.3 — Em 1971, com os mesmos dois itens, o INPS gastou 107% da receita, daí resultando um acréscimo salarial de 7% para os assalariados, porque em ambos os casos eles não recolheram contribuições para cobrir essa diferença.

2.4 — Ainda relativamente ao INPS, cabe assinalar que entre 902.389 aposentadorias vigentes em 31-12-71, só 152.751 correspondiam à cota de 70% do salário-mínimo, isto é, só 17% correspondia a contribuições de 1 ano sobre o mínimo.

2.5 — Como suplementos salariais, os assalariados recebem ainda, atra-

vés de contribuição única da área patronal conforme leis específicas:

Taxa s/folha	1971
Salário família	1.529.816.080,47
Acidentes do trabalho	731.453.247,96
Salário educação	432.382.040,51
	<hr/>
	2.693.651.368,94
SENAI	191.760.819,03
SESI	249.425.670,40
SENAC	81.701.808,67
SESC	130.242.217,75
	<hr/>
	653.130.425,85

2.6 — Além dos suplementos acima deve-se considerar ainda:

a) o 13.º salário, com peso de 8,33% de adicional mensal, e que em 1971, considerado o valor de mais de 50.419 bilhões da folha de salários só dos contribuintes do INPS representou Cr\$ 4.199.911.241,67.

b) o FGTS que representa 8% ao mês de economia forçada, capitalizada para retirada em circunstâncias que a lei define e que representa outros 4 bilhões.

c) o PEBE ofereceu, em 1971, 146.404 bolsas de estudo para o nível médio, empregando Cr\$. 42.438.250,00. E concederá cerca de 160.000 bolsas em 1972, com dispêndio de Cr\$ 46.377.000,00. Em 1971 estavam inscritos no Programa Especial de Bolsas de Estudo 2.562 sindicatos, e, em 1972 estão inscritos 2.689.

d) a Central de Medicamentos e o Programa de Valorização Sindical também constituem fontes significativas de colaboração governamental aos assalariados, respectivamente, reduzindo o custo dos remédios e oferecendo empréstimos para as mais diferentes situações e que atingiram cerca de 50 milhões em 1971.

3. AGLUTINAÇÃO DOS INDICADORES

A série de suplementos relacionada no tópico n.º 2 representa, sem incluir os 8,33% do 13.º salário, que já figura no global do item 1 como componente da renda urbana, os percentuais a seguir indicados:

1969 — Participação dos salários diretos na renda nacional 52,9%
Participação dos suplementos sobre o valor da folha de salários urbanos

1971 — INPS

Excesso da despesa sobre a receita de contribuições de empregados e empregadores — 7,00%
SENAI, SESI, SENAC, SESC, salário família, salário educação e seguro de acidentes 6,64%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS 8,00%
PEBE, CEME, Plano de Valorização Sindical, ainda em fase de consolidação e expansão 1,00%

22,64%

Os percentuais acima foram calculados sobre o valor global da folha de pagamento das empresas contribuintes do INPS que representou, em 1971, Cr\$ 50.419, 101 milhões.

Admitindo, com certo grau de abstração, que se some à participação dos salários diretos em 1969, o percentual de suplementos salariais que beneficiam os empregados — mediante contribuição exclusivamente patronal ou governamental — teríamos que em 1.71 essa participação salarial na renda interna urbana foi da ordem de 75,5%, o que é bastante expressivo quanto ao objetivo nacional permanente de criar uma justa participação do trabalho na renda do país.

INDICADOR N.º 4

Incluem-se nesse indicador, sem quantificar, pelas razões indicadas nas várias alíneas:

a) — O Plano de Integração Social, mecanismo de captação e estímulo de receita dos assalariados que para ele nada descontam. Como é iniciativa recente não figura quantificado nos seus reflexos sobre os salários. Mas o total a arrecadar, por ano, conforme o estudo de viabilidade econômica do Plano, feito pelo IPES, Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo será o seguinte em Cr\$ 1.000,00;

1971 — 479.646; 1972 — 855.949;
1973 — 1.488.383; 1974 —
1.927.102; 1975 — 2.081.275;

b) — A educação primária, média e superior, que representa total expressivo nos gastos familiares, é oferecida graciosamente pelos governos dos vários níveis. Não significa favor, porque é obrigação e investimento no futuro do país, mas significa alívio orçamentário, e, conseqüentemente, salário indireto.

c) — As contribuições fiscais e parafiscais dos três níveis de governo feitas através da rede bancária injetam recursos no sistema que se beneficia de prazos elásticos de transferência ao Tesouro Federal, INPS e Tesouros Estaduais. Assim, os bancos se capitalizam e podem oferecer empréstimos com menores taxas ao empresariado, com reflexo favorável no custo final dos produtos ou serviços.

CONCLUSÃO

1. Os indicadores quantificados resultaram num suplemento salarial superior a 22,6%, que deve ser reduzido, por uma questão de matemática financeira, da parte correspondente à cota não aplicada do salário-família, aos custos operacionais do SESC, SENAC, etc., da ordem de 8 a 10%, restando 12,6%; os quais se pode elevar para 14% se considerarmos os serviços assistenciais da LBA. Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios, serviços de assistência médica e social prestados nas regiões remotas ou de fronteira pelo Exército, Marinha e Aeronáutica. Admitindo modestamente que a educação representa 1% da folha de salários, esse total subiria para 15%.

2. Como a política salarial vem, desde 1968 com o advento da Lei n.º 5.451, aplicando aumentos suavemente acima do custo de vida apurado, resulta que ao salário nominal corrigido monetariamente pelas revisões anuais, deve-se acrescentar o percentual dos suplementos salariais indiretos, oferecendo então um valor de salário real bem superior à taxa de inflação, conforme se exemplifica:

Aumento salarial médio decorrente dos índices fornecidos pelo MTPS — 22,00%

Inflação de 1971 — 19,68%
Salário nominal — 2,32%, acima da taxa de inflação.

Total dos suplementos salariais conforme cálculo — 15,00%
Salário Real — 17,32%, acima da taxa de inflação.

3. Comparações:

Relação salários/renda urbana interna

1969 — Brasil	52,9 + 15 = 67,9%
1967 — Colômbia 45%
Japão 55%
Austrália 66%
Canadá 67%
EE.UU. 71%
Inglaterra 75%

Fonte: Brasil — FGV — Contas Nacionais — Renda Urbana

Demais países — National Account Year Book da ONU — Renda Interna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança, conforme requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, para provar realidades claras não são necessários grandes argumentos; não são necessários adjetivos ofensivos; não é necessária linguagem desabrida. Os fatos se impõem. Em matéria de salários, milhões de brasileiros os conhecem.

Temos sustentado no Senado — e é a tese que o Movimento Democrático Brasileiro oferece ao Governo, como a sua colaboração para que o nosso desenvolvimento se realize de acordo com modelo humano de inspiração cristã — que não se mede o desenvolvimento de um país apenas pelos dados do seu Produto Nacional Bruto. O Movimento Democrático Brasileiro tem sustentado que só é desenvolvimento efetivo aquele crescimento acompanhado pela redistribuição da renda nacional. E tem sustentado, mais: que a participação da população brasileira nos resultados do desenvolvimento não se dá através de medidas de efeito publicitário e caráter assistencialista.

Aponto como exemplo um fato que, bem conhecido e analisado objetivamente, demonstra realmente como, através de uma propaganda intensiva, procura-se encobrir a realidade. Refiro-me ao PIS, o Plano de Integração Social.

Como surgiu este Plano? O Senhor Presidente da República foi ao Nordeste, quando a propaganda oficial tecia elogios grandiloquentes à situação do Brasil. O Presidente foi, voltou, e fez uma declaração que deixou o Brasil impressionado pela sinceridade e pela coragem que o Presidente demonstrava. Disse que muitos — e ele se referia, evidentemente, a pessoas de alta hierarquia que o cercavam — quiseram impedi-lo de ir ao Nordeste. “Eu fui à Região e vi uma miséria que é afronta ao Brasil. Isto não pode continuar.” Disse aproximadamente o Presidente.

Passou-se algum tempo e se anunciou uma solução: era o Plano de In-

tegração Social. Trata-se de um Plano que tem aspectos positivos, mas muito mais para a propaganda, do que para benefício real da família trabalhadora, que está sofrendo.

O Presidente pediu soluções urgentes. E os Ministros que o cercam, e os assessores que o orientam, e os seguidores que o apóiam, apresentaram e aprovaram rapidamente o Plano de Integração Social. Pergunto sem retórica — em que o Plano de Integração Social melhorou o bem-estar de um trabalhador no Brasil? Passaram-se já alguns anos; apontem-me um trabalhador que tenha recebido um centavo desse Plano de Integração Social! Ele serviu, isso sim, para propaganda oficial. No Brasil e no Exterior.

Na Organização Internacional do Trabalho, em discurso oficial, foi dito que o trabalhador brasileiro tinha situação tão boa, que tinha direito ao 14.º salário! Quem o afirmou, em nome do Brasil? O Ministro do Trabalho, na Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, em julho do ano passado. O que é esse 14.º salário?

Custa acreditar, Senhores Senadores; esse 14.º salário é o PIS!

Não desperta riso, porque provoca tristeza.

Na realidade, o Plano de Integração Social pode ter aspectos positivos, mas não para atender ao problema premente, em função do qual ele veio, como resposta ao apelo do Presidente da República. É preciso colaborar com o Presidente, dizer que não é isto que resolve o problema. O que pode resolver o problema do trabalhador brasileiro, e do trabalhador de qualquer parte do mundo, são medidas relacionadas com o instrumento pelo qual o homem que trabalha participa diretamente dos resultados do desenvolvimento. Este instrumento chama-se salário, remuneração do trabalhador. Bolsas-de-estudo, PIS, e outras formas de assistência têm validade secundária. Dê-se ao homem que trabalha remuneração razoável e ele custeará o livro, a escola e os outros benefícios.

Aí, ainda prevalece o princípio humano e cristão que Pio XI imortalizou na "Quadragesimo Anno":

"O homem que trabalha não pode receber, sob a forma de assistência, o que lhe é devido por justiça."

Pequenas ofertas de misericórdia não dispensam os graves deveres de justiça. E, entre esses deveres, à frente desses deveres, está um salário justo.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Nobre Senador Franco Montoro, não vou gritar como V. Ex.^a, nem ter o brilho da sua inteligência. V. Ex.^a lembra-se muito bem que, não faz muito, antes de 64, a tese de V. Ex.^a, do simples salário, dos salários duplicados tremendamente, quando vinha a decretação do salário-mínimo, já o custo de vida estava explodindo lá em cima e com inflação tremenda. A solução do salário, meu nobre Colega, não resolveu e não queira dizer que resolveu, porque não resolveu. Quanto ao PIS, é um plano e, como todo plano, V. Ex.^a não pode querer que no dia seguinte à sua implantação já estejam sendo colhidos os resultados. V. Ex.^a vai ouvir, ainda hoje, em discurso que pronunciará o Senador João Cleofas, o que está sendo feito. Claro que não se colherá o resultado amanhã, mas num futuro que não está muito distante, em favor da valorização do homem, em favor de uma melhoria de salário, já com base numa realidade desenvolvimentista. Isto, o que V. Ex.^a verá, e não desejo que fique apenas com esta interrupção minha ao discurso de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO - Agradeço, principalmente, a notícia que V. Ex.^a me dá. Estarei aqui para aplaudir com entusiasmo a oração do nobre Senador João Calmon...

O Sr. Ruy Santos — João Cleofas. S. Ex.^a é de usina, não de jornal.

O SR. FRANCO MONTORO — Desculpe-me. Do nobre Senador João Cleofas. S. Ex.^a é do povo de Per-

nambuco, disto sei muito bem, e é em nome desse povo que S. Ex.^a falará.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a se preocupou com jornal, por isso que citou o Senador João Calmon.

O SR. FRANCO MONTORO — As declarações anteriores de S. Ex.^a me fazem antever um discurso altamente positivo, com soluções concretas.

O Sr. João Cleofas — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. João Cleofas — Apenas darei singelo depoimento sobre o ato baixado hoje pelo Senhor Presidente da República, ao promover a distribuição de recursos para aplicação no PROTERRA. V. Ex.^a vai-me permitir, pelo antigo apreço que tenho pelo nobre Colega, mas, antigamente o que se via era uma corrida dos salários atrás dos preços, cada um correndo mais, sem o salário poder alcançar os preços. Realmente, devemos evitar esta situação.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço, mais uma vez, a notícia. Quanto a essa corrida do salário em relação aos preços, no passado, desejo declarar, pela 50.^a ou 60.^a vez: não nos preocupemos em discutir os problemas do passado, que, aliás, não são apenas do passado. Convido V. Ex.^{as} a discutir o presente. Não sou saudosista, nem conformista. Entendo que devemos discutir os problemas e encontrar soluções para eles. Se não foram resolvidos no passado, devemos fazê-lo no presente.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — É uma forma de fugir ao problema. Estou discutindo o problema hoje.

Sr. Presidente, prossigo dizendo o seguinte: não é com medidas de assistência, mas, fundamentalmente, com remuneração justa que se resolve o problema do trabalhador.

Um dos grandes conhecedores do problema operário, um homem filho de operários, que dedicou sua vida à família operária, o grande Cônego Cardyn, fundador do JOC Interna-

cional, e que morreu Cardeal da Santa Igreja, como reconhecimento de sua extraordinária ação relativamente ao movimento Jocista mundial, para a redenção da família trabalhadora, declarou:

“Se quisermos ir ao cerne dos problemas do homem que trabalha, precisamos ver sua remuneração.”

O mais, são paliativos.

Esta, Sr. Presidente, a nossa posição. Foi no passado, é no presente e, se Deus quiser, será no futuro, porque corresponde à objetividade das coisas.

O que está acontecendo hoje com o salário no Brasil?

Temos afirmado que o salário-mínimo, o salário que percebe a imensa maioria dos trabalhadores...

O Sr. Benedito Ferreira — Apenas 13% dos assalariados, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Consultamos os dados do IBGE, que se fundamentam, não em avaliações ou estimativas setoriais, mas no censo, isto é, naquele trabalho que custou muito à Nação, em que os pesquisadores foram de casa em casa, para saber quanto ganhava cada brasileiro. E o resultado é este: os dados do ... IBGE demonstram que mais de 60% da população ativa do País estão na faixa do salário-mínimo.

Esta, a remuneração efetiva da imensa maioria dos trabalhadores brasileiros.

Estive, em fins da última semana, com trabalhadores de Santa Catarina — em Brusque, Itajaí, Joinville, Blumenau. E a situação que vimos é a de que a maioria maciça está recebendo salário-mínimo ou, no máximo, de 5% a 10% acima do salário-mínimo, o que significa, praticamente, a mesma coisa.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Há uma velha divergência entre dois pontos de vista: o Governo argumenta sempre com salário-médio. Temos contestado o salário-médio, porque é um dado simplesmente aritmético e relativo. Se um homem ganha 50 salários-mínimos e outro 1 salário-mí-

nimo, a média é de 25 salários-mínimos e meio. A média é elevada, mas, na realidade, um está ganhando 50 salários-mínimos e o outro, apenas 1.

Recentemente ouvi de um chefe de família no interior essa expressão: “Se colocarmos um homem com a cabeça na geladeira e os pés no forno, a temperatura média está muito boa”. É mais ou menos o que ocorre com o salário-médio. Há uma cúpula econômica que se enriquece cada dia, e uma base está cada vez mais pobre! Por isso, preferimos falar, não em “salário-médio”, que não tem significação real, objetiva, humana, e sim significação apenas matemática.

A remuneração da maioria dos trabalhadores brasileiros está nessa faixa do salário-mínimo.

E o que acontece com o salário-mínimo, em termos reais?

Alguns pretendem demonstrar que ele tem aumentado. Será exato?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderia citar vários argumentos em sentido contrário. No entanto, citarei só um, de uma autoridade que, penso, é reconhecida por todos os presentes e que conhece a nossa economia muito bem, porque é professor de economia e é Ministro de Estado. Numa revista que o Brasil conhece, respeita e admira, VEJA, no seu número de 24 de maio, encontramos a opinião do Ministro Delfim Netto sobre o assunto. Que diz S. Ex.^a? S. Ex.^a concorda com a tese que a Maioria está sustentando agora, de que o salário-mínimo está aumentando o poder aquisitivo do trabalhador?

Vejamos o que disse o Ministro Delfim Netto:

“O que diminuiu no Brasil foi o salário-mínimo...”

página 4 da Revista VEJA. É S. Ex.^a quem diz isto, repetindo, aliás, palavras do Ministro Jarbas Passarinho na Federação do Comércio de São Paulo, reconhecendo uma verdade evidente. Não se defende o Governo negando evidências. Está aqui o Ministro Jarbas Passarinho, falando na Federação do Comércio de São Paulo:

“A política desinflacionária do Governo teve seu êxito compro-

metido na medida em que não reduziu os preços na proporção em que conteve os salários, causando, assim...

palavras de S. Ex.^a:

“...a perda de substância dos salários.”

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, V. Ex.^a faria justiça se lembrasse que, naquele período, quando desse pronunciamento, saiu um decreto dando 10% de abono para corrigir a distorção havida no reajuste salarial.

O SR. FRANCO MONTORO — O que houve foi a Lei 5.451, de 1968, não por decreto ou iniciativa do Presidente da República, mas, sim, dos parlamentares, entre os quais menciono o nobre Senador Carvalho Pinto. Por iniciativa do Congresso, fez-se uma lei para corrigir um dos desvios da política salarial: o do resíduo inflacionário. A correção foi feita em parte, porque ela corrige o erro para o ano seguinte; no ano em que o reajuste é feito a perda é irreparável.

Há mais: as críticas ao Governo não são feitas em função de uma política que tenhamos inventado. Tomamos por base a política que o próprio Governo fixou. O Governo fixou três critérios para o reajuste salarial: primeiro, a manutenção do salário real médio nos últimos vinte e quatro meses; segundo, acrescido pelo resíduo inflacionário, dividido pela metade; e, terceiro, multiplicado por um índice relativo ao aumento da produtividade.

Não é preciso fazermos longa demonstração, porque acabo de citar dados de uma evidência meridiana, inclusive o reconhecimento da situação pelo próprio Ministro da Fazenda. O resíduo inflacionário foi sempre calculado com erro, em prejuízo dos assalariados. A partir de 1968, por uma lei saída do Congresso, procuramos corrigir a distorção, mas, a correção é feita para o ano seguinte; a perda no exercício permanece. Em segundo lugar, há o fator da produtividade. Qual é o índice de produtividade que está sendo calculado nos reajustes salariais? Três e meio no ano passado. E qual é o aumento da produtividade? Se dissermos que o aumento do produto nacional bruto

foi de 9%, como o foi no ano atrasado, se considerarmos que a população subiu 3%, então a produtividade foi de 6%. Se calcularmos no ano passado em 11,3 o aumento do produto nacional bruto — é o dado oficial que está na Mensagem do Sr. Presidente da República — se considerarmos que o aumento da população foi de 3% (é menos, mas admitamos 3%), a produtividade seria de 8,3. Qual foi a taxa de produtividade calculada nos salários. Três e meio por cento!

Aliás, o Sr. Ministro Reis Veloso, em debate com os Srs. Senadores, na oportunidade da discussão do Plano de Desenvolvimento, reconheceu o fato. S. Ex.^a disse que era melhor calcular a produtividade em índices mais baixos, porque nos anos seguintes poderia não haver a mesma taxa e o problema da redução poderia representar um gravame para o problema.

O fato é que ninguém nega essa realidade. O próprio Sr. Presidente da República, nos últimos pronunciamentos, está a demonstrar que é preciso reverter essa situação, corrigir os desníveis regionais, setoriais e de classes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro a V. Ex.^a que o tempo concedido à liderança, de 20 minutos, nos termos do Regimento, já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluo, Sr. Presidente, lembrando esses fatos objetivos e essas evidências. Há um dado final, que marca diferença entre os mais ricos e os mais pobres de uma Nação: é a relação entre o menor e o maior salário percebidos no País. Alguns países estabelecem, por lei, o limite máximo dessa relação. Na Inglaterra, por exemplo, essa relação é de 1 para 10. Na França, de 1 para 8. No Brasil, a Lei 4069/68 fixou esse limite em 1 para 17.

Note-se: se houver uma diferença de 12 vezes, entre o menor e o maior salário, isto significa que um vai ganhar num mês o que o outro vai ganhar num ano. Em Direito Administrativo admite-se o limite até 15 ou 20 vezes. Pois bem, no Brasil, qual é hoje essa relação entre o menor e o maior salário?

Não vou dar uma opinião não. Cito fato objetivo, um ato oficial: o Sr. Prefeito de São Paulo acaba de baixar um decreto fixando a remuneração do Presidente e dos Diretores do EMUB — Empresa de Urbanização de São Paulo. Qual é o salário do Presidente? Vinte vezes o salário-mínimo? Não. Cinquenta e sete vezes! E dos demais diretores? Cinquenta e quatro vezes o salário-mínimo. É exagerada essa remuneração? Não é. Um técnico de gabarito, para exercer essa função ganhará importância semelhante ou maior em qualquer empresa privada.

O Prefeito fixou um salário razoável.

O que está errado, o que é injusto é que outros ganhem 57 vezes menos através desse salário-mínimo de fome que está sendo fixado. Dizer que esse salário não tem hoje maior significação não é verdade. Sabemos que mais de um milhão de aposentados e pensionistas recebem benefícios na base do salário-mínimo, e quantos recebem apenas 70% do salário-mínimo!

As pensões de milhares de viúvas e órfãos são apenas de 35%, uma terça parte do salário-mínimo! Esta é a realidade. Ninguém pode negar esses fatos.

Ofender, injuriar aqueles que discutem esses problemas, afirmar que estão tentando fazer agitação, atirar sobre a nossa cabeça ameaça de medidas de Segurança Nacional, positivamente não nos amedronta. Se corremos algum risco na defesa da verdade, nossa resposta só pode ser uma: vale a pena lutar pela justiça correndo toda sorte de riscos.

São estes os dados objetivos que o MDB está apresentando em defesa do povo e como colaboração ao Governo. Quero dar parabéns aos setores do Governo que estão reconhecendo essa situação. Da parte do Sr. Presidente da República há evidente decisão de forçar nossa economia a tomar rumos mais humanos. Nosso desenvolvimento não se mede apenas por dados de ordem econômica. O crescimento do produto pode significar o enriquecimento dos que já estão ricos e o empobrecimento daqueles que estão embaixo. É isso que ocorre com qualquer Nação que veja

a realidade apenas à luz de critérios econômicos, esquecido o homem.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Infelizmente, não posso permitir o aparte, porque meu tempo está esgotado e devo concluir.

O Sr. Saldanha Derzi — Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO — Gostaria de continuar esse debate após a Ordem do Dia. O Senado só se engrandece debatendo este problema que interessa profundamente ao povo brasileiro.

Mas, aí estão os dados objetivos. Agora, Sr. Presidente, fala-se que na Lei do salário-família — da qual fui o autor — se estabelece que o salário-mínimo será individual e não calculado em relação à família. Já tive a oportunidade de dizer, mas repetirei em poucas palavras, o que comportaria, talvez, uma breve lição sobre o salário-família absoluto e o salário-família relativo.

O salário-mínimo no Brasil foi sempre calculado individualmente. Mas as Constituições passaram a estabelecer salário-mínimo para o trabalhador e sua família. Como fazer isto? Dando a todos os trabalhadores um salário para as necessidades da família, ainda mesmo que se tratasse de um trabalhador solteiro ou menor? Ou estabelecia um salário familiar relativo, dando mais aos que tivessem maiores encargos?

Quando Ministro do Trabalho, tomei a decisão de fazer ao Congresso, que a aprovou, a proposta do salário-família relativo. A lei entrou em vigor desde logo e estabeleceu-se um ponto inicial na política de um salário proporcional aos encargos de família; e estabeleceu-se um Fundo de Compensação do Salário-família, que deveria ser revisto periodicamente, para ir-se ampliando o benefício; e o que se fez?

Passaram-se muitas vezes os três anos que a lei estabeleceu, e nenhuma ampliação ou revisão foi feita. Estamos cobrando, e não sem autoridade, porque fomos, precisamente, autores da lei, que se dê aos recursos do Fundo do Salário-Família sua destinação

social. Esses recursos, Sr. Presidente, são hoje de um vulto impressionante. Chega a dois bilhões de cruzeiros, que estão em mãos do INPS como saldo. Enquanto isso, continua o trabalhador passando fome. As dificuldades e problemas com o salário e a previdência social estão a todo o momento chegando ao conhecimento da Casa, e a verba de dois bilhões de cruzeiros está depositada provavelmente no Banco do Brasil, não sei se rendendo juros. São dois bilhões, isto é, dois trilhões de cruzeiros antigos, fruto da Lei de Salário-Família, da qual tive a satisfação e a glória de ter sido autor.

São estes, Sr. Presidente, alguns dos aspectos que queria sublinhar, neste momento, para deixar bem claro que o nosso problema não é discutir adjetivos, ofender pessoas ou agradar aos poderosos. Vamos tomar o problema fundamental que é o do desenvolvimento brasileiro. Para que este se faça com justiça, ele precisa ser baseado numa remuneração justa ao homem que trabalha.

Pedimos ao Governo, e nisto insistimos a cada passo, que cumpra a política que ele mesmo traçou, calculando com exatidão o resíduo inflacionário e o índice de produtividade, em suma, que assegure, à família trabalhadora um mínimo de bem-estar razoável para que tenhamos uma nação realmente humana e fraterna, em que os homens se tratem como irmãos! (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Brito — José Esteves — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Emival Caiado — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, há requerimento de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 41, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, o projeto a que ele se refere figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Pedido de substituição que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, em 7 de junho de 1972.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Accioly Filho, pelo nobre Sr. Senador Heitor Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 28, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 22, de 1972

Proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proclamado Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Assim como uma simples frase, ou até uma só palavra, podem conter a mensagem inteira de uma grande verdade, também um lacônico projeto de lei, de dois artigos, como este, poderá vir a consubstanciar, se aprovado, uma das decisões mais justas e mais ricas de significação patriótica, ao alcance de um Parlamento.

Todas as realizações humanas sobre a face da terra — os Estados e as respectivas estruturas complementares, inclusive — resultam de ações praticadas por indivíduos e pelas corporações integradas por esses indivíduos.

O sanatório das energias física e mental dos indivíduos consubstancia a força realizadora dos grupos corporacionais e é exatamente essa força, ao longo do tempo, que implanta os alicerces e que ergue as cúpulas das diferentes "catedrais" que marcam a presença universal da humanidade sobre a face da terra.

Tudo aquilo que exprime criação e construção é, numa interpretação que considere os aspectos fundamentais e eternos das coisas, uma projeção da vitória obtida sobre o tempo e sobre a morte...

As nações se perpetuam e se engrandecem na escala em que o idealismo, o heroísmo e o esforço continuado de seus homens logram sobrepujar os óbices que as tolhem, possibilitando o atingimento em diferentes direções, dessas sucessivas vitórias que marcam sua afirmação.

A Nação é sempre um processo inacabado; sua manifestação de vida consiste, justamente, no empenho de auto-construir-se. De aumentar indefinidamente, através de um esforço voltado para o futuro, o grau de integração que abrange seus filhos e o próprio território que lhe serve de base geográfica...

Há sempre, nesse desenvolvimento dos processos nacionais, em qualquer ponto do globo terrestre, a presença marcante da organização militar ligada a cada nacionalidade. Os mili-

tares se empenham na consolidação daquilo que se exprime em termos de unidade nacional, porque bem sabem que a nação perderá todas as sucessivas batalhas que irá travar ao longo da História — se não vencer, na hora certa, essa primeira e principal batalha do fortalecimento interno.

No Brasil, tem sido inestimável a participação das Forças de Terra, Mar e Ar nesse trabalho de fundir populações e de assegurar a ocupação efetiva de todo o território pátrio. Devemos a ele, em grande parte, o milagre desta unidade que nos situa, hoje, entre as nações que se preparam para o ingresso no clube fechado da liderança mundial.

No engrandecimento brasileiro, a Aeronáutica teve e tem um grande papel. E, dentro dele, avulta o trabalho pioneiro, bandeirante, fabuloso, do Correio Aéreo Nacional, desde sua criação nos idos de 1931.

E falar em Correio Aéreo Nacional é falar em Eduardo Gomes. Sua figura de herói está intimamente ligada a toda a história do CAN, até nossos dias.

O nome de Eduardo Gomes surge na história militar do Brasil como integrante da primeira turma de Observadores Aéreos formada no País, em 1921. Participou ele, ativamente, como militar, dos acontecimentos que agitaram o Brasil nos anos seguintes, até 1932.

O Correio Aéreo Militar (que integrado ao Correio Aéreo Naval formou, em 41, o Correio Aéreo Nacional) iniciou suas atividades em 1931, como dissemos, inicialmente sob o rótulo de Serviço Postal Aéreo Militar.

Do grupo de oficiais aviadores da antiga Aviação Militar empenhados na organização e no desenvolvimento do CAN, era Eduardo Gomes a figura central.

Utilizo-me aqui de subsídios colhidos no magnífico trabalho de Lavenère-Wanderley: "História da Força Aérea Brasileira".

Em maio de 31 foi organizado o Grupo Misto de Aviação, com elementos de pessoal e material retirados da Escola de Aviação Militar. O comando

da nova Unidade Aérea foi entregue ao então Major Eduardo Gomes. O material de que dispunha o Grupo era constituído de alguns velhos e bastante usados aviões Curtiss "Fledgling". Seu motor era de 170 HP, e tinha autonomia apenas para cinco horas e meia de vôo, a uma velocidade cruzeiro de 120 km/h. Seu compartimento de bagagem comportava pouco mais que 10 quilos de correspondência.

Pois foi com esse modesto e inadequado equipamento que se iniciou a gloriosa trajetória do que pode ser chamado a conquista dos céus do Brasil.

O vôo inaugural do CAM foi feito a 12 de junho de 31, entre Rio e São Paulo, em avião tripulado pelos tenentes Montenegro e Wanderley. Em outubro de 31, ainda com o mesmo equipamento precário, era inaugurada a linha que tinha por ponto final a cidade de Goiás Velho.

Em 1932, as condições já eram bem melhores. Multiplicavam-se pelo interior do país os campos de pouso, razoavelmente preparados para o apoio logístico às aeronaves. E entraram em ação os famosos aviões Waco CSO, novos, com uma potência de 240 HP — com os quais os aviadores militares se julgaram prontos a voar para todo território nacional, dependendo, apenas, da existência de pistas onde operar.

No fim de 1932, o tenente Hortêncio Pereira de Brito inaugura a linha do Correio Aéreo Militar para Mato Grosso, com escalas em São Paulo, Bauru, Penápolis, Três Lagoas e Campo Grande. E, ainda em 1932, o Tenente Antônio Lemos Cunha inaugura a linha do Paraná, com escalas em São Paulo, Sorocaba, Itapetininga, Faxina, Ponta Grossa e Curitiba.

Em 1933, foi inaugurada a linha do São Francisco, numa extensão de 2.500 quilômetros. O primeiro vôo foi realizado pelos Tenentes Macedo e Wanderley, com escalas de pernoite em Bom Jesus da Lapa e Crato, e ponto final em Fortaleza.

Em agosto de 1934, os Tenentes Victor da Gama Barcelos e Rafael de Souza Pinto fizeram, pela primeira vez, o vôo Fortaleza—Rio no mesmo

dia, cumprindo todas as escalas previstas. A partida foi às 3 horas e 30 minutos da madrugada e a chegada no Campo dos Afonsos foi às 19 horas.

Em dezembro de 1933, o Capitão Macedo e o Tenente Manoel de Oliveira inauguraram a linha de Fortaleza a Terezina, prolongamento da linha do Rio São Francisco, com etapas intermediárias em Camocim, Parnaíba e Peri-Peri.

Em junho de 34 foi inaugurada a linha Uruguaiana—Porto Alegre. Em agosto de 1934 foi dado início à linha da fronteira de Mato Grosso, numa extensão de 700 quilômetros, partindo de Campo Grande e com pousos em Bela Vista, Ponta Porã, Maracaju e Entre Rios.

Uma linha de Curitiba a Foz do Iguaçu foi inaugurada em março de 1935.

Em 23 de janeiro de 1936 o Correio Aéreo Nacional inaugurava a linha para Assunção do Paraguai. O vôo inaugural foi feito pelos Tenentes Hortensio Pereira de Brito e Ricardo Nicoll, com etapas em São Paulo, Bauru, Três Lagoas, Campo Grande, Ponta Porã e Concepción.

Em 1937 é iniciada uma linha ligando Belém a Santo Antônio do Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa. Veio, depois, a inauguração da linha do Tocantins, ligando Goiás a Belém, em janeiro de 39, após um trabalho de desbravamento e demarcação de rota que se fazia desde 1936.

Somente no ano de 1936 o Correio Aéreo Militar percorreu 1.081.900 quilômetros, realizou 6.450 horas de vôo e 5.995 aterragens. Transportou 23.907 quilos de correspondência.

O primeiro mérito do Correio Aéreo Militar foi, exatamente, o de interligar o Brasil, anulando distâncias. Levando ao interior e às mais remotas fronteiras do Oeste e do Norte a correspondência e o jornal da Capital da República — o avião do CAM logo transformou-se no instrumento e no símbolo objetivo de uma unidade nacional que a enormidade geográfica tendia a enfraquecer.

Houve, entretanto, ainda, uma segunda contribuição muito importante do Correio Aéreo Militar, para a causa do Brasil. Foi no que se relaciona com o preparo de equipagens de vôo, cujos membros, desligados mais tarde do serviço ativo, passaram à Aviação Comercial. Os 100% de nacionalização do pessoal de vôo nas aeronaves das empresas que exploravam o tráfego aéreo em nosso país, a partir de 1936 — data de um Ato Governamental que dispôs sobre o assunto — puderam ser alcançados graças aos excelentes quadros preparados naquela antiga escola de vôos longos e difíceis que tinha sido, desde 1931, o já lendário CAM.

A fase pioneira, heróica, do CAM foi aquela que se prolongou até 1941, ano da criação do Ministério da Aeronáutica e, com ele, do CAN. O CAN vem também prestando, naturalmente, valiosos serviços ao país — mas, as suas condições de material e de operação não mais refletem aquele desafio permanente ao perigo e ao desconhecido — tão presente na epopéia gloriosa de seu antecessor.

Essa epopéia foi escrita pelo arrojo, pela competência e pela dedicação ao dever, de muitos. Mas, o nome de Eduardo Gomes destaca-se entre esses muitos — justamente porque esteve associado a todos os episódios que assinalaram a organização e consolidação do Correio Aéreo, no seu primeiro decênio de existência.

O dever cumprido, sem dúvida, não tem preço para o Herói. Ele, naturalmente, não o cobra a ninguém. Mas, a Nação pode sentir-se em dívida com ele e desejar promover o público reconhecimento de seus gloriosos e silenciosos feitos.

O que ora propomos será, assim, talvez, para o nome de Eduardo Gomes, uma pequena parte desse tributo de gratidão e de exaltação que toda a Nação brasileira tem o dever e o desejo de prestar-lhe.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1972. — Senador Vasconcelos Torres.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Projeto irá às comissões competentes.

Outro projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, de 1972

Altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ — Após cada período de doze meses a que alude o art. 130, os empregados terão direito a férias, com a duração de vinte dias úteis. Parágrafo único. É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Uma lei, como qualquer construção humana, é sempre obra inacabada. Ela sugere e exige um permanente esforço do legislador no sentido de aperfeiçoá-la, com a eliminação de arestas e o adequacionamento progressivo do texto à matéria tratada e ao objetivo visado.

Há uma dinâmica incessante do tempo, agindo para evidenciar faces novas nos diferentes assuntos de interesse para o homem e para a sociedade. Essas faces novas impõem a reformulação freqüente de velhos conceitos e, como os textos legais são redigidos sempre com base numa conceitologia, a mudança dos conceitos torna obsoletas algumas disposições das leis vigentes e sugere, *ipso facto*, a conveniência de sua modificação.

É oportuno lembrar que a implantação das chamadas leis trabalhistas no Brasil foi feita com o claro sentido de um processo reformista que abalou inércias e que, por muito tempo, encontrou resistências a vencer...

A idéia de definir em lei direitos e deveres aos empregados e empregadores, com vistas a disciplinar relações de trabalho e evitar a exploração do homem pelo homem — encontrou, por muito tempo, certa incompreensão na área patronal.

É interessante, aliás, fazer a contestação de que o fundamento teórico dessa resistência se relacionava com a idéia (errônea) de que as vantagens a que os trabalhadores passaram a fazer jus eram benesses oferecidas aos beneficiários à custa do empregador.

Coisa parecida, cabe lembrar, também ocorreu aqui mesmo neste País, em 1888, quando foi abolida a escravidão. Os senhores de escravos queixaram-se, dizendo que tinham sido lesados no seu direito de propriedade.

Afinal, ontem como agora, acima dos parceiros eventuais das situações conjunturais — escravos e senhores, empregados e patrões — o que o legislador procurou fazer foi assegurar a predominância de certos valores morais, incomerciáveis — aqueles direitos fundamentais da pessoa humana — tradicionalmente esquecidos no direito costumeiro vigente.

Como, depois de 1930, a legislação trabalhista foi implantada encontrando pela frente essa incompreensão e essa resistência a que aludi, precisou o legislador, empenhado na sua implantação, de agir com prudência e até de apelar para o artifício.

Um desses “artifícios” consistiu em dar a impressão de que os “direitos” dos trabalhadores deveriam ser reconhecidos, no limite exato em que eles houvessem colocado sua força de trabalho a serviço da empresa... Não trabalhou, não ganhou — era o princípio “moralizador” proclamado. E toda a legislação trabalhista, a diferentes propósitos, encerra uma complicada contabilidade, com vistas a mostrar ao empregador o que ele tinha direito de não dar ao seu assalariado.

Assinale-se que tudo isso era compreensível na época, pois, nem os patrões nem os trabalhadores subitamente engajados num processo revo-

lucionário da mudança, estavam preparados para ele. Ambos passaram a agir abusivamente e, reconhecemos, só se interessavam pelo texto da lei para nele encontrar o meio justificador de u'a maximização das próprias vantagens — em prejuízo do segundo parceiro.

Tudo isso felizmente já passou. Hoje, a legislação do trabalho é encarada por todos, no País, na sua exata e dignificadora função — e isso constitui fato de alta positividade na evolução brasileira, digo eu.

É na linha dessas idéias que proponho a presente modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

Não tem mais qualquer sentido, no presente momento, uma amarração do direito a férias, à idéia de uma proporcionalidade aos dias de permanência no emprego. É uma disposição mesquinha e discriminatória, pois, os nossos servidores públicos — que são também brasileiros e trabalhadores — não estão sujeitos a qualquer restrição desse tipo.

Há bons e maus trabalhadores, cabe lembrar, e as empresas têm meios de sobra, dentro da lei, para excluir de seus quadros os empregados que não atendem às suas expectativas.

Considerado isso, diremos que ninguém falta ao trabalho sem um motivo ponderável, muitas vezes pessoal e íntimo, para isso. As razões pessoais de uma falta nem sempre se enquadram nos critérios vigentes da justificação de faltas, nos termos das leis e regulamentos aplicáveis ao assunto.

O conceito de férias não coincide mais com a idéia de prêmio. É muito menos de um prêmio dado pelo empregador ao empregado. O gozo de férias corresponde essencialmente a uma necessidade biológica de repouso, de reconstituição de forças, de retempero psíquico do ser humano que trabalha — e foge a uma lógica realmente humana estabelecer qualquer relação de pesos e medidas entre os dias de trabalho e os dias de férias...

Justa é, apenas, que cada período de férias seja concedido em função de cada período de 12 meses de vinculação à empresa, com as restrições que permanecem no art. 133 e

seguintes do Decreto-lei a que se refere o presente projeto.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1972. Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI
N.º 5.452, de 1943**

.....
.....
.....
Art. 130. O direito de férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

.....
.....
.....
Art. 132. Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem, ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias.

Parágrafo único. É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.

.....
.....
.....
— Redação do artigo, alíneas a, c, d e parágrafo único, dada pela Lei n.º 816, de 9-9-49, e da alínea b, pela Lei n.º 1.530, de 26-12-51.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto irá às comissões competentes.

Terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade), do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 123, 124, 125 e 126, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e apresentando a Emenda n.º 1-CCJ com o objetivo de sanar o vício argüido;

— de Legislação Social,
— de Serviço Público Civil e
— de Finanças, favoráveis, nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão anterior, tendo a discussão adiada a requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto e a emenda, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, este é mais um projeto chegado a Plenário com o parecer unânime de todas as Comissões técnicas. Ainda uma vez o Senado convoca os seus ilustres membros para que se debrucem sobre uma proposição e sobre ela opinem.

Aqui está, Sr. Presidente, com a colaboração do eminente Senador Hel-

vidio Nunes, proclamada inicialmente a constitucionalidade da proposição, através de emenda por S. Ex.^a sugerida, e os pareceres favoráveis e unânimes não só da Comissão de Constituição e Justiça, como das de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças. Ou nós extinguimos as Comissões técnicas desta Casa, ou temos que lhes dar algum apreço.

A grande ressalva de que nos valemos perante o público para justificar a ação parlamentar é o trabalho anônimo e cotidiano das Comissões. No momento em que essas Comissões, quatro Comissões do Senado Federal, unanimemente, sem divergência, se manifestam a favor de uma proposição, rejeitá-la — perdoem-me os que de mim divergem — é um despreço à própria Casa; é um despreço àqueles relatores e àqueles membros das Comissões que opinaram favoravelmente a respeito da matéria.

Tenho tomado esta atitude em todas as hipóteses, ainda quando não parte do MDB a iniciativa da proposição.

Volto a insistir, Sr. Presidente. O Senado não se prestigia quando repele, sem uma razão maior, o parecer unânime de seus órgãos técnicos, principalmente quando não se trata de matéria de natureza política. É o dia-a-dia da legislação.

A que diz respeito esse projeto? Diz respeito ao salário-mínimo profissional dos técnicos industriais em Eletrônica, excluídos aqueles que prestam serviços ao Governo, de acordo com a emenda do Senador Helvídio Nunes, com a a qual eu, autor da proposição, concordo.

Não é possível, Sr. Presidente, estejamos aqui a apresentar projetos, a dar pareceres, a gastar papel e a utilizar funcionários, para depois, em plenário, proposições com pareceres unânimes, até em cinco Comissões, serem prejudicadas pelo simples sentar ou levantar do Líder da Maioria!

Dirijo, portanto, um apelo ao Senado para que, se houver alguma oposição, se faça essa oposição nas Comissões e não se exponham os membros desses órgãos técnicos ao vexame de comparecer ao plenário para votar contra si mesmos. Eles estão se atribuindo o papel de desatentos aos inte-

resses nacionais, ao menos desatentos quando aprovaram, porque, agora, são atentos quando rejeitam.

Ora, Sr. Presidente, é em honra ao respeito que todos nós devemos ter a esta Casa, ao respeito que a Nação ainda tem para com as Comissões técnicas do Congresso Nacional, que fazemos um apelo ao Líder da Maioria para que não rejeite o projeto. Se o Governo não gostar, rejeite-o na Câmara dos Deputados; que o Governo o vete quando ele lhe chegar às mãos; que exerça o seu direito. Mas não podemos legislar, 66 representantes da República Brasileira, das 22 unidades federativas, não podemos legislar pensando no que irá decidir, amanhã ou depois, o Sr. Presidente da República.

É em nome da honra desta Casa e do respeito que devemos a nós mesmos, ao esforço dos órgãos técnicos, à dedicação dos seus membros, que dirijo este apelo ao ilustre Líder da Maioria, para que aprove este projeto, porque ele consubstancia o pensamento unânime desta Casa. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, membro de mais de uma Comissão técnica da Casa e assíduo ao trabalho de todas elas, tenho por esses órgãos técnicos do Senado, como tive durante 25 anos na Câmara dos Deputados, o maior apreço e a maior atenção.

Não nego, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o estudo feito nas Comissões. Mas o nobre Senador Nelson Carneiro falou no parecer do eminente Senador Helvídio Nunes. E lá está, no parecer, ao consertar o projeto de autoria do eminente Senador, o seguinte:

“Aliás, o próprio Senador Nelson Carneiro, em recente parecer oferecido ao Projeto de Lei n.º 15/71, que cuida da fixação do salário-mínimo aos médicos que exercem

atividade profissional remunerada sem vínculo empregatício, assim se expressa: "O texto constitucional outorgado (art. 165, parágrafo único), não permite que se acolha projeto que aumente os encargos do INPS."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, S. Ex.^a, que é membro da douta Comissão de Justiça; S. Ex.^a, que é um eminente jurista e constitucionalista, teve a iniciativa de apresentar um projeto que S. Ex.^a mesmo, num projeto semelhante, achou que era inconstitucional.

O projeto, com a retificação feita pelo eminente Senador Helvídio Nunes, é rigorosamente constitucional, ou se tornou rigorosamente constitucional.

Mas as razões para a rejeição são outras: não pode o Estado estar a impor à empresa privada ou particular aquilo que ele não paga aos seus funcionários.

O Senador José Lindoso, ainda há poucos dias, me dizia que a Câmara dos Deputados recusara um projeto que S. Ex.^a lá deixou, de fixação de salário-mínimo para um grupo profissional.

Aqui no Senado, Sr. Presidente, há um projeto assegurando aos médicos de empresas privadas, se não me engano, 10 salários-mínimos, o que quer dizer dois mil e tantos cruzeiros por mês, enquanto há médicos em função pública — e cito o exemplo da Bahia — percebendo 600 ou 700 cruzeiros.

Que honestidade é essa do Estado, Sr. Presidente, para impor às empresas privadas um ônus acima das suas possibilidades, se ele, o Estado, não o cumpre com seus servidores?

Sr. Presidente, um projeto dessa natureza subiu à sanção, foi vetado e o veto foi aceito. Quer dizer, as razões apontadas na justificativa do veto foram acatadas. Vou citar uma das razões:

"Quanto às empresas privadas, o projeto de lei em exame constitui uma injustificável e indesejável intervenção governamental no sistema salarial do setor privado, que se deve basear, predominantemente, na situação do mercado de trabalho."

Ora, Sr. Presidente, por essas razões que venho de apreciar e da mesma maneira que já rejeitamos aqui projeto de autoria — se não me falha a memória — do Senador Franco Montoro, sobre salário profissional de economista, e por essas mesmas razões, a Liderança da Maioria assentou a norma de não aprovar projetos de fixação de salários para grupos profissionais. (Muito bem!)

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exata a informação do Sr. Líder da Maioria, de que projeto semelhante a esse e de minha autoria foi rejeitado. E anuncia S. Ex.^a uma norma que será adotada daqui para o futuro. Será o segundo caso e, depois, teremos a regra permanente.

É para isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que gostaria de pedir a atenção do nobre Líder da Maioria. Esta norma — se estabelecida — vai representar a recusa a uma das contribuições que o Congresso pode, efetivamente, prestar à justiça social e à remuneração do trabalho. Disse S. Ex.^a, em sua justificação — e aí com menor fundamento — que era preciso deixar ao livre jogo do mercado a fixação dos salários.

Ora, esta tese é juridicamente superada. Se fosse para deixar ao livre jogo do mercado a fixação do salário, não teríamos a política salarial fixada pelo Governo.

Esta pretensa liberdade contratual na realidade redonda sempre em prejuízo do fraco.

É de Lacordaire a expressão de que "entre o forte e o fraco a liberdade é que escraviza e a lei é que salva".

Isso é que prejudica a Legislação do Trabalho. Vamos fechar a Comissão de Legislação Social! A Comissão precisa estabelecer normas que não permitam que no jogo livre e contratual de mercado se estabeleçam as regras de justiça. Isso corresponde a

um velho princípio de Fouché: “Quem diz contratual, diz justo”. Foi contratado, é justo.

Ora, isto foi no século passado. Precisamos olhar a realidade, e a realidade concreta no Brasil é mais grave.

Houve uma lei que teve alguns aspectos positivos e teve uma consequência negativa da maior gravidade. Foi a lei que eliminou a estabilidade e instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Como consequência disso, está havendo uma despendida em proporções que o próprio Presidente da República, no discurso de 1.º de maio do ano passado, apresentava como dado alarmante: a excessiva retroatividade da mão-de-obra.

Os sindicatos, que acabam de se reunir aqui em Brasília, pedem providências contra essa situação que relatam, situação de nossa realidade. Há um reajuste salarial e a empresa, como não tem de pagar nenhuma indenização, despede aqueles empregados antigos e admite novos, e o faz por baixo. Exatamente por isso é que surge a necessidade de se estabelecer aquilo que na técnica do Direito do Trabalho se chama “piso salarial”, salário-mínimo profissional. A matéria é tão importante que ilustre jurista, Roberto Rezende Puech, do Superior Tribunal do Trabalho, relatava, em artigo recente no *O Estado de São Paulo*, essa necessidade que o Superior Tribunal do Trabalho e o próprio Supremo Tribunal Federal estão enfrentando, suprimindo uma função que seria nossa; é o Tribunal que está fixando esses “pisos”, porque representam uma exigência de justiça.

O que eu pediria, Sr. Presidente, era que, em face da gravidade do problema — há projetos sobre a matéria, de autoria de Senadores de todas as Regiões do Brasil, Representantes da ARENA e do MDB — penso que a maioria dos projetos é de iniciativa de Senadores da ARENA, o que mostra que não há preocupação de criticar o Governo, mas sim, de ajudá-lo a encontrar caminhos de justiça — eu pediria ao Sr. Líder da Maioria que sustasse a tramitação do projeto e se examinasse amplamente a matéria, para ser fixada uma norma geral, que orientasse a aprovação ou rejeição.

No caso concreto, o projeto tem pareceres unânimes de todas as Comissões. O nobre Líder Ruy Santos se refere a uma inconstitucionalidade que haveria no projeto original, mas ela foi corrigida no parecer do Senador Helvídio Nunes, que estabelece que o projeto se aplicará às empresas privadas. Com isso concordou expressamente o autor do projeto. Não há nenhuma inconstitucionalidade; há total justiça em relação a isso.

Alegar-se que o Governo não pode exigir da empresa privada uma coisa e não pagar de outro lado é uma dualidade inadmissível.

A medida é justa, porém não podemos obrigar ao Governo. A lei é da iniciativa dele. Ele é quem deve mandar depois uma lei para colocar-se de acordo com a justiça. Não é pelo fato de estabelecer-se uma diferença em relação àquilo que o Governo está fazendo que não podemos tomar qualquer iniciativa. Não faríamos mais nada.

É evidente que o processo legislativo tem que ser realizado no sentido do progresso e do desenvolvimento e não no da estagnação; ou vamos estabelecer o princípio de que só podemos seguir o Executivo — quando sair à frente, seremos caudatários! Ou isto não se chama Poder Legislativo!

Onde está o preceito constitucional que atribui prioridade ao Executivo para estabelecer padrões em matéria de lei? Temos competência na matéria; não podemos, por uma restrição, por um preceito constitucional, legislar sobre funcionalismo; então, a iniciativa caberá ao Governo. Certamente, se a medida é justa, ele há de fazer o que a consciência lhe imporá, qual seja mandar também um projeto, em nome da justiça, para dar ao homem... Porque, vejam o sentido social do projeto: estabelecer que ganhará cinco salários-mínimos não é nenhum absurdo; é pouco mais de um mil cruzeiros para um técnico industrial em Eletrônica que se tenha diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura.

Quer estimular-se o estudo e a cultura e não se quer assegurar o mínimo de remuneração — mil cruzeiros a quem faz um estudo como este?! Nossa função é caminhar à frente,

abrir caminho, levar a matéria ao Executivo para que a reexamine; se ele vetar, apesar das razões, reexaminaremos, podendo até rejeitar. Acho que o Congresso escreveria uma página de ouro e mereceria aplausos de todos os homens da Revolução no momento em que, fundamentadamente, respeitando o Presidente da República, dele divergisse e rejeitasse o veto, se as razões lhe fossem favoráveis.

O que peço é que não se coloque o problema nestes termos: vai ser vetado pelo Executivo, vamos antecipar-nos a isso, rejeitando o projeto aqui.

A matéria é séria; ela está preocupando não apenas os Parlamentares mas também o Poder Judiciário; está preocupando ainda os estudiosos do Direito. Os congressos sobre Direito do Trabalho, não só no Brasil, estão se debruçando sobre esta nova figura do Direito do Trabalho, que se chama "piso salarial". Não podemos ignorar o problema e dizer: "pela lei do mercado de trabalho é que se deve estabelecer isso; archive-se o projeto".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro a V. Ex.^a que, nos termos regimentais, o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Todas as Comissões, por unanimidade, sem uma única exceção, e todos os Senadores que examinaram o problema concluíram favoravelmente. No Plenário, não há razão contra.

Falar-se em liberdade de mercado, como disse, não é razão aceitável que possa determinar medida como essa, quebrando velha tradição do Congresso, rejeitando um projeto que tem pareceres de todas as Comissões, sem que elas tenham possibilidade de reexaminá-lo.

Pediria que houvesse outra providência mais parlamentar e mais na linha do diálogo democrático, da legislação e do procedimento parlamentar: que a matéria volte às Comissões; que as razões aqui mencionadas, que tenham vindo de algum órgão competente, sejam levadas às Comissões e a matéria reexaminada, mas não fulminarmos com a rejeição e o arquivamento um projeto que custou tanto trabalho e que, com tanta cla-

reza, atende a uma exigência de justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a emenda, o projeto é considerado constitucional, com a modificação dela constante.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Em discussão o projeto, com a modificação constante da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 68, de 1971

Dispõe sobre o salário-mínimo profissional de Técnico Industrial em Eletrônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído, em todo território nacional, o salário-mínimo profissional, correspondente a cinco vezes o salário-mínimo vigente na região, para o Técnico Industrial em Eletrônica que, diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), presta serviços em empresas privadas ou públicas de radiodifusão ou de telecomunicação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o paga-

mento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro, tendo

PARECER, sob n.º 129, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que oferece sob n.º 1-CEC.

Discussão do projeto e da emenda. Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 69, de 1971

(N.º 181-B/71, na Casa de origem)

Disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os órgãos da administração pública federal, as autarquias, fundações e sociedades de economia mista, de que a União participe, somente poderão subvencionar a publicação, montagem e apresentação de peças teatrais, desde que apliquem um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total das verbas consignadas, em favor de obras de autores nacionais.

Art. 2.º — É vedado o pagamento de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção federais a quaisquer entidades estaduais, municipais ou particulares que, subvencionando espetáculos teatrais, não se atenham ao percentual mínimo fixado no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1 (CEC)

Onde se lê “publicação, montagem e apresentação de peças teatrais”, leia-se “companhias teatrais”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 119, 120 e 121, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo-CCJ.

— de Finanças, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão, em primeiro turno, do projeto e do substitutivo.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, orador inscrito.

O SR. DANTON JOBIM — Serei breve, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Desejo tratar de um problema que reputo de suma importância — o da reificação de uma grave falha na implementação da reforma do nosso ensino superior.

Quando examinei, no Senado, o projeto de reforma de ensino, em meados do ano passado, declarei que o tema devia ser situado acima dos partidos. As críticas da Oposição nesse terreno — dizíamos — não visam a semear pessimismo; pelo contrário, o que desejávamos era apontar ao Presidente Emilio Garrastazu Médici e ao seu Ministro da Educação, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, os aspectos negativos do projeto que era remetido ao Congresso Nacional.

A mesma isenção hoje nos inspira, ao assinalar um erro cometido, erro este de conseqüências funestas para

o renome cultural do País, para os que buscam adquirir uma boa formação no campo do direito e para a própria aplicação de princípios que informam a nossa política externa voltada hoje para as necessidades do nosso desenvolvimento econômico.

Refiro-me a uma Resolução do Conselho Federal de Educação, de 27 de janeiro deste ano, que agora começa a ser posta em vigor. Por esse ato, no currículo de direito, se converteu em não obrigatório o ensino do Direito Internacional, Público e Privado.

A medida é estranha, quer pelo seu ilogismo, quer pela sua flagrante inoportunidade, que vem sendo, allás, denunciada por numerosos professores, dos mais eminentes, e de numerosos estudantes das nossas mais conceituadas faculdades, inclusive a da Universidade da Guanabara.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não declarasse o eminente colega, no início do seu discurso, que seria breve, eu não me atreveria, neste instante, a interrompê-lo a fim de manifestar a minha solidariedade à tese que já está enunciada, ou seja, a estranheza pelo fato de ser abolida, no currículo dos cursos de Direito, a cadeira de Direito Internacional. Ora, prezado Senador, isso não se compreende, é até um paradoxo, no instante em que precisamos de especialistas nessa matéria. Não são os diplomatas que têm que ser versados na cátedra, os donos exclusivos do conhecimento do Direito Internacional. É conhecimento indispensável também aos advogados e aqui cito o Professor Valladão, antigo Mestre de uma geração de advogados; creio que inclusive deve ter sido professor de V. Ex.^a e, quando não professor, pelo menos mestre de todos nós. Não são apenas os diplomatas; notamos, em algumas conferências internacionais, a juventude, que está ocupando o cargo de responsabilidade nos postos diplomáticos, e toda ela é especialista em Direito Internacional. Na Argentina, isto acontece, como também na Venezuela e em outros países. Já não quero citar os Estados Unidos, porque são hors-

concoirs em matéria de obrigatoriedade no currículo de Direito para a cadeira de Direito Internacional Público e Privado. Neste instante, acho que deve ter sido um mau momento, um momento infeliz, mas que pode ser perfeitamente corrigido. Endosso, em gênero, número e caso as suas palavras, e sou daqueles que não se conformam com essa iniciativa do Conselho Federal de Educação. Aliás, o Conselho Federal de Educação está se erguendo numa espécie assim de superministério. Temos agora, e tivemos no passado, Ministros do gabarito do Senador Jarbas Gonçalves Passarinho. Para frente, tenho certeza de que toda obra educacional da Revolução terá de ser conseguida. Mas se vai eliminar-se uma disciplina como esta, indispensável ao Brasil, confesso a V. Ex.^a que não entendo mais nada! Manifesto a minha solidariedade e daqui apelo, juntamente com V. Ex.^a, para que este assunto seja superado, que o reconsiderem, porque inclusive este assunto, meu prezado Senador, já teve repercussão internacional. Temos de aperfeiçoar o currículo de Direito, e não fazer com que matérias indispensáveis sejam abolidas. Minha solidariedade às oportunas palavras de V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, Sr. Senador Vasconcelos Torres. O aparte de V. Ex.^a vem antecipar, sem dúvida, conceitos que estavam previstos neste roteiro do meu discurso.

Devo lembrar que o currículo mínimo de Direito, segundo a Lei de Diretrizes e Bases, não é de formação meramente "profissional", mas de "formação cultural e profissional", não de simples técnico forense.

De modo que as palavras de V. Ex.^a são de lógica rigorosa e eu aceito agradecido a solidariedade que V. Ex.^a me presta nesta hora.

O Direito Internacional está presente no estudo das relações internacionais, uma vez que ele se pode definir como o complexo dos direitos e normas que regulam as relações externas dos sujeitos de direito que formam a sociedade internacional — e que hoje não são apenas, como V. Ex.^a sabe, os Estados.

Esses direitos e normas afetam, em nosso mundo, cada vez mais, a vida

dos Estados e dos povos, bem como a própria vida do indivíduo. Os contatos cada vez mais íntimos do Direito Internacional com outras matérias, como a Sociologia, a História, a Geografia, a Demografia ou a Economia, não reduzem sua importância como unidade didática ministrada, logicamente, no lugar adequado, por excelência, ao seu ensino sistemático, que são as escolas de Direito.

Pode-se alegar que esse direito ainda não se acha sedimentado, quando menos não alcançou o grau de sedimentação presente em outros setores do Direito, mas, por isso mesmo, dada a sua importância na atualidade, deve ele ser objeto de atenção especialíssima dos estudiosos do Direito, os quais não podem permanecer alheios aos seus problemas, que estão bem presentes, constituindo um desafio permanente ao espírito especulativo e criador que é próprio dos cursos de nível universitário.

Em Resolução de 1947, reiterada por outra, de 1969, da Assembléia-Geral da ONU, esta instituição, com o voto do Brasil, decidiu "convidar os Governos dos Estados a tomar as medidas apropriadas a intensificar o ensino do Direito Internacional considerado em todas as fases do seu desenvolvimento e de sua codificação, nas universidades e estabelecimentos de ensino superior de cada país que dependam do governo, ou naquelas em que este pode exercer sua influência, ou a organizar tal ensino nos casos em que ele não exista.

E há mais. Nova Resolução da ONU, há seis meses apenas, em dezembro do ano passado, insiste em que "urge que todos os Governos estimulem a inclusão de cursos de Direito Internacional nos programas de estudos jurídicos existentes nos estabelecimentos de ensino superior".

O Curso de Direito, sabem os Srs. Senadores, é de nível superior, eu já disse, e não técnico. Seu diploma é um título científico ou cultural, não meramente profissional. Presume-se no seu portador conhecimentos que extrapolam da simples capacidade para a prática forense ou da advocacia, pois somente 20 por cento dos que se graduam bacharéis destinam-se à profissão de advogados. Mas é entre os bacharéis que se recruta

grande parte dos que se devotam à vida pública, às tarefas diplomáticas, ao ensino universitário, a missões específicas no quadro dos negócios públicos.

Como admitir que aos básicos conhecimentos que esses práticos do Direito recebem na Universidade faltasse a dimensão essencial — a universalidade, ou, se quiserem, o universalismo — que só pode ser conferida por uma visão de conjunto dos problemas internacionais através do estudo obrigatório de suas implicações jurídicas?

O Direito Internacional há muito deixou de ser apenas interestatal. Hoje é societário e humano no mais amplo sentido.

Associam-se hoje os Estado em organismos internacionais, não só a fim de buscar soluções de paz para os angustiantes conflitos do nosso tempo, como para proclamar e assegurar os Direitos Universais da Pessoa Humana, quer políticos, quer econômicos e sociais, incluindo-se o acesso à cultura e à informação.

Pois nesta hora, quando nos vemos compelidos a assumir compromissos internacionais de índole multilateral; quando apomos nossa assinatura a documentos que nos situam no plano da adesão a princípios e soluções de natureza coletiva; quando tomamos iniciativas como a da fixação dos limites do mar territorial em 200 milhas; quando somos a sede (aliás, desde 1912) da Comissão para a Codificação do Direito Internacional Público e Privado, hoje Comissão Jurídica Internamericana do Rio de Janeiro; quando temos atuação proeminente na Comissão de Direito Internacional da ONU; pois então, nesta hora, é que vamos minimizar o ensino do Direito Internacional em nossas escolas especializadas?

O certo é que a Universidade brasileira oferece ao mundo este curiosíssimo espetáculo: a não obrigatoriedade do ensino do Direito Internacional nas suas Faculdades jurídicas, enquanto as Forças Armadas, nos seus estabelecimentos de ensino, o incentivam: as escolas militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica no Brasil incluem obrigatoriamente em seus programas o Direito Internacional Público.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Perdoe-me estar sempre interrompendo seu brilhante discurso, mas o faço visto que V. Ex.^a já foi apoiado, por um dos componentes da ARENA. Sei que V. Ex.^a fala em nome de todo o nosso Partido. Entretanto, julgo que não seja excessiva mais uma solidariedade, sobretudo de um Colega seu, da mesma Bancada...

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a está defendendo a boa causa...

O SR. DANTON JOBIM — O que muito me honra.

O Sr. Benjamin Farah — Estou inteiramente solidário com V. Ex.^a A supressão de uma cadeira desta importância, desta envergadura realmente constitui ato de violência, que não se justifica neste momento, mormente neste momento em que o mundo se estreita numa compreensão, num diálogo cada vez mais evidente. Agora mesmo o Presidente da maior república democrática do mundo sai numa viagem memorável, histórica e visita um país que era impermeável aos americanos, a China. Depois, vai a outro país, também impermeável aos americanos e cujos propagandistas falavam tanto, criticavam tanto, todos os dias e em toda parte, o imperialismo americano. Estes povos estão-se entendendo. E a linguagem é feita através da ciência do Direito Internacional. Não é a linguagem do comércio, não é a linguagem da violência, não é a linguagem das ameaças. Eles falam através de uma técnica bem ensinada pelo Direito Internacional. O nobre Colega — repito — está defendendo uma grande causa, causa que merece os aplausos não só do Senado, mas de todos aqueles que se interessam pela cultura e pelo progresso deste País.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pela intervenção, nobre Senador Benjamin Farah. Devo declarar que tenho mesmo minhas dúvidas de que haja sido ouvido o Itamarati ante a Resolução do Conselho Federal de Educação, ora posta em vigor.

Será que foi ouvida a opinião do Ministério das Relações Exteriores, daquele que diariamente, no seu trato com as nações do mundo, utiliza os princípios de Direito Internacional?

Acredito que o Conselho Federal de Educação tenha agido apressadamente, embora de boa fé se tenha conduzido o Ministro Jarbas Passarinho. Este, como militar que é, deve saber melhor que nós a preocupação que sempre se teve, nas corporações militares, em ministrar, nos estabelecimentos de ensino, conhecimentos de matéria tão necessária a uma ampla visão do mundo de nossos dias e dos problemas brasileiros, hoje tão vinculados à realidade internacional.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Perdoe-me V. Ex.^a, por esta segunda interferência no seu oportuno discurso, e já agora com um depoimento. Tenho uma vida muito humilde, mas tive algumas oportunidades que constituem motivo de honra para minha carreira. Fui professor de Sociologia na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Para gáudio meu, encontrei ali vários companheiros — Deputados Federais, Ministros — inclusive essa figura notável do Senador Ney Braga. Em abono da tese de V. Ex.^a, devo dizer que, na Escola do Estado-Maior do Exército e na Academia Militar das Agulhas Negras, a Cadeira de História, de Geografia e de Direito Internacional são lecionadas. Para dar um depoimento de inequívoca autenticidade...

O SR. DANTON JOBIM — Daqui a pouco irei reforçar o depoimento de V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — ... em abono completo da tese que V. Ex.^a está defendendo, por exemplo, a Cadeira de Direito Internacional, na Escola Militar das Agulhas Negras, foi lecionada pelo Professor Litrento, Coronel do Exército, hoje nome acatado em toda a América Latina; pelo Professor Thier Martins Moreira; pelo saudoso Professor Hélio Vianna, da Escola de Comando e Estado-Maior

do Exército. O militar tem no seu currículo não apenas o aperfeiçoamento rigorosamente profissional, mas até o cultural. Assim, se o militar conta com essa cadeira, por que, então, demitir do curso de Direito essa cadeira básica, inclusive neste instante em que estamos na demarcação para uma política exterior afirmativa? Precisamos, sim, de aumentar o tempo de duração de aulas de Direito Internacional. É apenas um depoimento, não me contive em prestá-lo. Perdoe-me, mais uma vez, porque V. Ex.^a está falando de um assunto, e eu apartando seguidamente. Tenho a impressão de que não há um Senador, um Deputado, pessoa responsável neste País que não apóie a declaração oportuna de V. Ex.^a, eminente Senador Danton Jobim, no dia de hoje.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, Senador Vasconcelos Torres.

Tomo conhecimento ainda agora, de que na Conferência de Stokolmo, sobre o problema da poluição, convertido em problema de âmbito mundial, interessando, profunda e diretamente, à área do Direito Internacional Público, inclui-se com destaque em nossa delegação uma das figuras de elite do Exército brasileiro, o Coronel Ademar Machado, do Conselho de Segurança Nacional.

É que o equacionamento das questões ligadas à segurança nacional não poderá hoje prescindir do exame e aplicação de princípios do Direito Internacional Público.

Por outro lado, a verdade é que o Brasil está faltando gritantemente a um compromisso internacional que livremente assumiu, aliás, na linha de sua melhor tradição, ao aprovar resoluções reiteradas da ONU, no sentido de favorecer — textual — o ensino, o estudo, a difusão e uma compreensão maior do Direito Internacional.

A UNESCO realizou recentemente uma pesquisa sobre o ensino da matéria no mundo. Do relatório do Prof. J. Dupuis se infere “na grande maioria dos países abrangidos pela pesquisa — incluídos os do mundo comunista — os cursos de Direito In-

ternacional Público são obrigatórios: 10 países sobre 13 adotaram essa solução...”

Na América Latina é obrigatória a disciplina sem exceção, diz Jimenez Aréchaga, no seu relatório incluído nesse mesmo trabalho. Hoje há uma, e lamentavelmente foi aberta esta exceção pelo Brasil, de larga tradição nessa área, precursor do grande princípio de igualdade jurídica das nações.

Obrigatoriedade geral é o caso da Itália.

Na Grã-Bretanha, praticamente a metade das escolas de Direito já optam pela obrigatoriedade, um grande progresso, pois, diz o Dr. K. R. Simmonds, do British Institute of International and Comparative Law: “... a tendência geral é o aumento do número de escolas de Direito onde essa disciplina seja obrigatória”.

Daqui dirigimos um apelo ao Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que faça reabrir a questão, ante as conseqüências funestas para a cultura jurídica e para os interesses do próprio desenvolvimento nacional que advirão da providência tão apressadamente adotada.

Um brilhante membro do magistério militar, professor na Academia Militar das Agulhas Negras, citado há pouco pelo eminente Senador Vasconcelos Torres, o Coronel Oliveiros L. Litrento, fez um lúcido comentário — em *O Jornal*, de 2 do corrente — sobre a decisão estranha que estamos glosando. Eis o que ele nos diz com inteligência e bom senso: Resolução n.º 176 (II), de 21-11-1947, recentemente renovada em 1968, da Assembleia-Geral da ONU, pela qual o Brasil se comprometeu à intensificação do estudo do Direito Internacional, como compreender a opção e não obrigatoriedade do Direito Internacional Público e Privado em nossas Faculdades de Direito? E prossegue:

“Exatamente neste momento crítico da tomada de consciência da Nação brasileira, por que desviar de nossos estudantes a compreensão jurídica dos convênios de um comércio em ascensão, das normas internacionais que se in-

corporam vertiginosamente à nossa legislação interna, de Códigos (Brasileiro do Ar e Telecomunicações), de assuntos palpitantes como pirataria aérea, extradição, asilo, apatridia, responsabilidade internacional dos Estados, proteção internacional dos direitos humanos, assinatura, ratificação e adesão dos tratados? Por que não levá-los, os nossos estudantes, ao estudo jurídico obrigatório da ONU, OEA, OTAN, Pacto de Varsóvia, OTASE, Mercado Comum Europeu, Mercado Comum Latino-Americano, e outras importantes organizações internacionais e supranacionais contemporâneas? Como omiti-los, uma vez juizes, do julgamento do fato interjurisdicional?

Para terminar — queremos pôr ênfase ainda maior na nossa estranheza — achamos extraordinário que o Brasil escolha, para desferir esse golpe sobre o ensino do Direito Internacional, exatamente o ano em que comemora o sesquicentenário de sua independência.

Que é, afinal, a Nação Brasileira — pergunto ao Senado — na sua constituição em Estado soberano, sobre a metade territorial da América do Sul, senão o fruto do direito internacional?

Por coincidência, chega-me às mãos um recorte de jornal com a notícia de que o Presidente Médici acaba de aprovar o Estatuto da “Fundação Alexandre de Gusmão.”

O nome do grande diplomata lusobrasileiro está indissolivelmente vinculado ao Tratado de Madri e ao princípio do *uti possidetis*, ou seja, da ocupação efetiva do nosso território gerando domínio. Ao *uti possidetis*, tão sabiamente formulado, em arrojada construção jurídica, pelo nosso glorioso patricio, é que devemos o Brasil praticamente como hoje o conhecemos. Foi, pois, o Direito Internacional que nos deu a base física da nacionalidade, em extensão tão vasta que ainda hoje estamos tentando a ocupação de anecúmenos, cuja posse já ninguém nos disputa.

Foi através dele que pudemos adquirir os elementos essenciais à nossa grandeza, num território de dimen-

sões imperiais, e isso por meios pacíficos, em entendimento com os nossos irmãos do continente, já preparados pela agudeza e habilidade da diplomacia portuguesa, cuja figura máxima, na época, foi o santista Alexandre de Gusmão.

É preciso que não esqueçamos a importância que poderá ter no futuro, e em futuro bem próximo, para o nosso desenvolvimento, essa visão universalista dos problemas brasileiros, dia a dia mais ligados aos internacionais.

Por tudo isso, lanço daqui um apelo ao Ministro da Educação, no sentido de que reponha o Direito Internacional no seu lugar, em todos os currículos do ensino jurídico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador João Cleofas, representante do Estado de Pernambuco.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, os jornais de hoje divulgam decreto baixado pelo Sr. Presidente da República, no qual se fixam normas para aplicação dos recursos destinados à execução do PROTERRA — Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971. Fixam-se, ao mesmo tempo, algumas normas de regulamentação.

Considero mesmo, tal o seu alcance e repercussão nas regiões por ele abrangidas, como um dever de consciência de brasileiro e de nordestino, salientar que a decisão do Chefe do Governo constitui um complemento prioritário destinado à consolidação das bases fundamentais do desenvolvimento do Norte e do Nordeste brasileiros, da sua completa integração no processo de superação dos desequilíbrios regionais.

O plano de execução do PROTERRA, que o Decreto hoje baixado completa com a criação do Fundo de Distribuição de Terras, veio discriminar os recursos próprios para o acesso à terra e o reerguimento da agricultura regional e representa o instrumento de maior eficiência, de maior objetividade e de mais elevado efeito para aplicação na política de desenvolvimento do Nordeste.

É de justiça mais uma vez assinalar que aquela política executada através da SUDENE proporcionou bons resultados e prestou relevantes serviços à Região Nordeste, pois que traçou e executou pela primeira vez entre nós e durante longos anos um plano racional, considerado por todos como a maior experiência de planejamento realizada no hemisfério ocidental.

Esta política, entretanto, como toda política de desenvolvimento, deveria ser sujeita a revisões e aperfeiçoamentos, para que, nos seus longos anos de execução, pudesse proporcionar os resultados que seriam de esperar.

Não se faz necessário rememorar a soma enorme de trabalhos ali executados, de recursos investidos com as obras de fortalecimento da infraestrutura nordestina e com o inteligente e válido sistema de incentivos fiscais, aplicados através dos denominados já tradicionalmente artigos 34/18, de modo a incentivar-se o processo de industrialização e de aproveitamento da mão de obra ociosa.

Mas na realidade, apesar do esforço desenvolvido, apesar da lucidez e do patriotismo de seus dirigentes, o que se verificou, na década de sua existência, é que a disparidade regional, cujo desnível tinha-se o objetivo de reduzir, continuou, senão aumentando pelo menos estacionária, o que em verdade viria aumentar o desequilíbrio econômico e social entre as demais regiões. Esta realidade provocou de parte do Sr. Presidente da República, como se tornou notório, evidente manifestação de estranheza, senão mesmo de revolta íntima da sua aguda sensibilidade ao visitar o Nordeste por ocasião da dramática seca que a região experimentou. É por demais conhecido o seu pronunciamento, com tal bravura, com tal sinceridade, estoicismo e ânimo interior que emocionou não apenas o próprio Chefe da Nação, como até mesmo todo o povo brasileiro. Declarou o Presidente Médici em discurso proferido no Recife: "Há providências a tomar imediatamente, no mínimo para remediar tanta coisa que já deveria ter sido feita. E há coisas para fazer depois, para que o Nordeste um dia não seja mais assim." S. Ex.^a tomou, então, a decisão de

promover uma revisão na estratégia política até então adotada, que consistia, em última análise, em modificar o sistema de incentivos fiscais tradicionalmente instituídos para adotar outra resolução, que será, sem dúvida, vitoriosa.

Não me vou deter, Sr. Presidente, na análise da situação encontrada na aplicação da política de desenvolvimento do Nordeste, neste decênio, sobre o que há depoimentos dos mais insuspeitos. Eu mesmo tive a oportunidade de, ao assumir meu mandato em 1967, pronunciar aqui despretenso discurso em que revelei minhas dúvidas e apreensões com relação ao êxito completo da execução daquela política. Voltei a esta tribuna, no ano passado, para reiterar essas dúvidas e apreensões. Foram todas elas calçadas em depoimentos sinceros, em pronunciamentos das mais altas autoridades como o que foi proferido pelo Sr. Rubens Costa, quando salientou que o desenvolvimento do Nordeste não vinha acompanhando o extraordinário surto de desenvolvimento brasileiro. Há a este respeito, Sr. Presidente, um trabalho que merece a mais ampla divulgação, um trabalho elaborado pelo Banco do Nordeste, com o título: "Perspectivas de Desenvolvimento do Nordeste até 1980". Esse trabalho ainda está considerado reservado para muitos, mas o atual Presidente do Banco do Nordeste proferiu uma conferência num dos institutos técnicos de São Paulo na qual revelou os dados através dos quais se evidencia que, se o Nordeste não tiver uma taxa de desenvolvimento pelo menos situada em torno de 10%, não poderá aquela região acompanhar o desenvolvimento brasileiro e, então, em 1980, haverá um desnível ainda mais acentuado.

O Sr. Ruy Santos — Permite V.Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Santos — Perdoe-me V. Ex.^a interromper a análise que faz do problema. Mas, desde que se constituiu a SUDENE, e que num dos seus planos foi estabelecido o incentivo fiscal, através dos célebres artigos 34 e 18, eu, apesar de não ser entendido no problema, tive minhas dúvidas quanto à contribuição desses incenti-

vos para o desenvolvimento do Nordeste. A política dos incentivos, sabe V. Ex.^a melhor que qualquer um de nós, é a da retirada do pagamento do imposto de renda, colocado no banco para o investimento. Mas, quem reteve aquela contribuição, retirada até certo ponto, dos cofres públicos e com direito de opção em que aplicar, esse investidor iria aplicar em indústrias. E, então, que se daria, como se deu? A lavoura — a agricultura como a pecuária, não estimulariam a aplicação do incentivo fiscal, e o incentivo seria utilizado tão-só em indústrias, indústrias que, até certo ponto — conheço o caso da Bahia, mas, talvez, o mesmo se dê em Pernambuco — não tinham possibilidade de consumo para sua produção, na própria área. Na Bahia, por exemplo, talvez, apenas duas indústrias tiveram aplicação do 34 e 18, através da SUDENE. Elas estão paralisadas porque não tiveram condições de desenvolvimento, eis que eram indústrias vindas ou transferidas do Sul. A produção do investidor do Sul estava cobrindo a área do Sul. A produção da indústria do Nordeste deveria ser consumida na área do Nordeste, mas a capacidade aquisitiva do povo era pequena: então, dar-se-ia o que se deu. De maneira que o grande desequilíbrio, ou a falta do acompanhamento do desenvolvimento do Nordeste em relação ao desenvolvimento do Sul, está aí. Dizia-se que o desenvolvimento do Nordeste cresceu enquanto, vamos dizer, São Paulo crescia muito menos. Mas é que o Nordeste cresceu partindo de zero, ao passo que São Paulo já estava com seu desenvolvimento mais elevado. Mas V. Ex.^a me perdoe essa interrupção...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço.

O Sr. Ruy Santos — ... com as considerações de um leigo, mas de um homem com vivência na nossa sofrida região.

O SR. JOÃO CLEOFAS — V. Ex.^a não é um leigo, mas um Senador que acompanha, com interesse e alto espírito público, os problemas nacionais. E V. Ex.^a cita a Bahia, que, graças a Deus, se encontra numa situação realmente muito melhor do que a de outros Estados, porquanto tem indústrias germinativas e, principal-

mente, condições locais privilegiadas para constituir indústrias dessa natureza e não de bens de consumo, como as que se tem fundado noutras regiões.

Mas, Sr. Presidente, ao referir esses possíveis insucessos ou parciais insucessos na política do desenvolvimento do Nordeste, eu o faço, sobretudo, pelo dever de consciência de salientar que o Presidente da República, homem do Sul, sem vivência dos problemas do Nordeste, mas homem, sobretudo, sensível ao drama de aflições e de sofrimentos que ele conheceu de visu naquelas populações, teve a iniciativa de modificar a política até então adotada. S. Ex.^a baixou em 1970 o PIN — Plano de Integração Nacional — através do qual está se construindo a Transamazônica, como obra de integração nacional.

No ano seguinte baixou o decreto do PROTERRA e justificou com palavras, que é oportuno mais uma vez referir, quando salientava que a indústria, pelas suas condições de rentabilidade mais próximas, constituiria a maior fonte para aplicação de recursos que o Governo destinava, tirada das contribuições públicas, para ser utilizada pela iniciativa particular.

Assim se referiu S. Ex.^a na justificativa que fez em julho de 1971, ao dar conhecimento, ao seu Ministério, do decreto que ia naquela hora referendar.

Dizia S. Ex.^a que era preciso arrancar as populações nordestinas “da penúria em que se acham mergulhadas”. São expressões textuais.

Mais adiante, acrescentava: “Os incentivos fiscais, que era então a política adotada, mereceu incompreensões e injustiças de nossa parte, quando fazíamos críticas ao seu sistema de aplicação, tantas vezes praticadas nos nossos Estados.” Diz ainda o Sr. Presidente da República:

“Os incentivos fiscais favorecem de modo preponderante à área urbana, não beneficiando, em iguais proporções, a área rural.”

E adianta, em seguida:

“Para não deixar, pois, ao desamparo o setor rural, precisamente aquele em que mais áspera é a

vida das populações do Norte e do Nordeste cumpre que outras medidas se articulem para desenvolver a agroindústria nessas regiões, a fim de que, pelo incremento da riqueza comum se eleve o bem-estar econômico e social de quantos ali mourejam na atividade agrícola.”

E S. Ex.^a acrescenta a seguir que já havia adotado as providências de ordem creditícia e financeira para que se pudessem proteger os agricultores desamparados, depois que terminava a calamidade da seca, para que se pudesse proteger os empregados, evitar a fome e o desemprego e criar perspectivas mais alentadoras para o futuro.

Foi em justificação dessa natureza em que S. Ex.^a, mais adiante, diz ainda que “é preciso que se evite a condenação das populações rurais daquelas regiões à marginalização econômica e à repetição de um drama social intolerável.”

Foram essas razões, sensíveis ao Presidente da República, que o fizeram baixar o decreto instituindo o PROTERRA que é, como diz a sua ementa:

“Um programa de redistribuição de terras e de estímulo à agricultura do Norte e do Nordeste, com o objetivo de promover o mais fácil acesso do homem à terra, com melhores condições de emprego da mão-de-obra, e fomentar a agroindústria da região compreendida nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.”

Esta a ementa e o art. 1.º do Decreto n.º 1.179, por S. Ex.^a baixado a 6 de julho de 1971. De passagem devo dizer que houve quem estranhasse que até agora S. Ex.^a não tivesse baixado a devida regulamentação para a aplicação desse decreto, mas é preciso esclarecer que três meses depois S. Ex.^a baixava o Decreto número 62.246, de 6 de novembro de 1971, que de resto a imprensa publicou, com o mesmo número que criou o PROTERRA, em que dizia:

“O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Para a redistribuição de terras, a que se refere o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, o Ministério da Agricultura:

I — estabelecerá as áreas em relação às quais se deverá promover a aquisição de terras ou sua desapropriação por interesse social, inclusive mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

II — programará, ao mesmo tempo, o sistema de vendas a serem feitas a pequenos e médios produtores rurais;

III — proporá ao Conselho a que se refere o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, os programas e critérios de aplicação dos recursos para execução das medidas previstas no item I, bem como para o custeio das ações discriminatórias de terras devolutas e para a fiscalização do uso e posse da terra.”

O Decreto de criação do PROTERRA estabelece no seu art. 4.º que “os programas e critérios de aplicação dos recursos a que se refere o art. 2.º — recursos que foram destinados no montante de 4 bilhões de cruzelos, — serão submetidos à aprovação do Presidente da República por um Conselho composto dos Ministros da Fazenda, dos Transportes, Agricultura, Minas e Energia, Indústria e Comércio, Planejamento e Coordenação Geral e Interior”

Eu mesmo, Sr. Presidente, tive aqui oportunidade, quando fiz despretenhoso pronunciamento no ano passado, de levantar alguma dúvida à execução de um decreto dessa natureza, desse alcance, quando ela seria realizada através de um Conselho de Ministros tão numeroso, porque todos sabemos que a responsabilidade coletiva se dilui e dificultaria, assim, a sua aplicação efetiva e rápida.

Mas, na verdade, esse Decreto n.º 69.246, atribuindo essas funções, que são as funções primordiais, ao Ministro da Agricultura ...

O Sr. Arnon de Mello — Eminente Senador João Cleofas, V. Ex.ª me consente a honra de um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Desculpem meus eminentes companheiros o desordenado da minha exposição, porque li este decreto publicado hoje pela manhã e não quis deixar de exaltá-lo hoje mesmo.

Diz o art. 4.º deste decreto que regulamentou o programa, a maneira de se organizar o programa de redistribuição de terras: “Este programa, organizado pelo Ministério da Agricultura será proposto pelo Ministro e submetido à aprovação do Presidente, conjuntamente com os demais programas que forem elaborados” — para os outros itens a que eu vou me referir — “e será submetido à aprovação conjunta, ao exame conjunto deste Conselho de Ministros”, aqui enumerados, “em seguida à decisão final do Senhor Presidente da República”.

De modo que, na verdade, Sr. Presidente, aqui no programa de distribuição de terras, o papel do Ministério da Agricultura passa a ser de fato preponderante.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não, nobre colega.

O Sr. Arnon de Mello — Congratulo-me com V. Ex.ª, nobre Senador João Cleofas, pelo seu brilhante discurso, festejando o decreto de hoje de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que regulamenta o PROTERRA. O PROTERRA, nobre Senador João Cleofas, é evidentemente um marco histórico no desenvolvimento do Norte-Nordeste.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Interrompo V. Ex.ª para dizer que irei referir-me mais adiante ao seu notável discurso aqui feito em apreciação ao PROTERRA, em novembro do ano passado.

O Sr. Arnon de Mello — Generosidade de V. Ex.ª O PROTERRA é, evidentemente, um marco histórico no desenvolvimento do Norte-Nordeste e, em consequência, no desenvolvimento nacional. A SUDENE fortaleceu a industrialização do Nordeste, mas não fortaleceu a agricultura, a pequena e a média agricultura, pois o pequeno e o médio agricultor não

dispunham de recursos para elaborar os projetos com que têm acesso aos incentivos, especialmente o pequeno e o médio agricultor, assistindo-se desde a aquisição da terra até a comercialização e exportação do produto. Evita, assim, o êxodo rural, tanto quanto as disparidades inter e intra-regionais e, além disso, promove a criação de empregos e aumenta a produtividade agrícola. Eis porque considero, realmente, ato histórico a execução do PROTERRA, que deu esperança aos nossos desesperados conterrâneos do Nordeste. E, mais uma vez, reafirmo a V. Ex.^a a nossa confiança, confiança dos nordestinos, em S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, que tem revelado tão profundo empenho em reduzir e eliminar as disparidades inter-regionais. Vale dizer, promover o desenvolvimento do Nordeste, sem o que o Brasil não será aquele grande País que todos nós desejamos.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Obrigado pela lúcida intervenção de V. Ex.^a

Todo o povo brasileiro, Sr. Presidente, reconhece o esforço feito pelo Governo, no campo da nossa infraestrutura econômica, no campo do alargamento das nossas fronteiras econômicas, no campo da ocupação dos nossos vazios demográficos, de que constituem exemplo edificante os vários decretos baixados por S. Ex.^a, sintetizando normas especiais, criando o Plano de Integração Nacional, o Plano de Integração Social, o PROTERRA, o PRODOESTE, o PROVALE, os quais, conjuntamente com as medidas e os recursos destinados à notável ampliação do nosso potencial energético, para desenvolvimento dos nossos programas siderúrgicos, para melhoramento e aperfeiçoamento extraordinários do nosso sistema de telecomunicações, constituem, realmente, um esforço gigantesco em benefício do nosso País, ao qual até fazem inteira justiça os nobres membros da Oposição. Mas o decreto de S. Ex.^a regulamentando e especificando a distribuição de recursos — especificações que vou ter oportunidade de ler para ficarem incorporadas aos nossos Anais — constitui, na verdade, uma medida que ainda se pode considerar inequívoca-

mente singular em relação às demais apresentadas.

Como agricultor durante toda a minha existência, como homem público também que teve a honra, senão até a surpresa, de ocupar o Ministério da Agricultura...

O Sr. Ruy Santos — Foi um grande Ministro.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado a V. Ex.^a

... tenho a oportunidade de manifestar, talvez como ninguém mais o faça com maior propriedade, o meu conforto, pela minha condição de antigo ocupante da Pasta, senão mesmo o meu orgulho ao verificar que se está procurando estabelecer através deste Decreto um programa de valorização e prestígio para o Ministério da Agricultura. Este Ministério que tem ficado tantas vezes relegado, quando agora, por exemplo, verifica que programas específicos de agricultura, como o programa de irrigação, estão sendo executados através de outros organismos governamentais.

Como se pode verificar, tantas vezes serviços básicos de agricultura estão sendo levados a planejamento e até a execução em organismos regionais, num paralelismo de atribuições, de tal sorte que a soma deles já equivale, senão excede ao montante das dotações próprias do Ministério.

O Sr. Antônio Fernandes — Permite-me V. Ex.^a, um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Antônio Fernandes — Senador João Cleofas, como bem afirmou V. Ex.^a no início do seu discurso, o Presidente Médici, objetivando a regulamentação do Decreto que criou o PROTERRA, baixou ontem o Decreto criando o Fundo de Redistribuição de Terras, de natureza contábil, estabelecendo que a SUDAM e a SUDENE colaborem com o Ministério da Agricultura na execução dos programas previstos. Além dos financiamentos agrícolas com recursos próprios dos agentes financeiros, estimados em mais de setecentos milhões, o PROTERRA é dotado de outros recursos superiores a oitocentos milhões para o corrente exercício. Essa providência do Presidente Médici é mais uma de grande alcance em favor do

homem que cultiva a terra, tendo em vista o Nordeste brasileiro. Congratulo-me com V. Ex.^a pelo seu oportuno pronunciamento e formulo votos pelos altos propósitos do Decreto Governamental em favor dos nossos camponeses, que anualmente constroem a grandeza da Nação através do dia-a-dia, na labuta do campo; e o faço, também, em nome dos ruralistas baianos. Muito agradecido à permissão de V. Ex.^a para esse aparte.

O SR. JOÃO CLEOFAS — A mim é que cabe agradecer os esclarecimentos prestados por V. Ex.^a

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Eu peço perdão por interromper o seu brilhante discurso...

O SR. JOÃO CLEOFAS — É sempre com agrado que ouço V. Ex.^a

O Sr. Benjamin Farah — ... mas não queria ficar, aqui, indiferente à sua palavra autorizada, à palavra de um grande Senador da República que, conforme acabou de declarar, tem sido, através da sua vida, antes de tudo, um homem voltado às lides do campo. Isso é sumamente confortador porque o homem que trabalha no campo, para mim, é um verdadeiro herói. Ainda há poucos dias fui representar o Senado, em companhia dos Senadores Antônio Fernandes e Paulo Guerra, numa exposição, em Campo Grande, Mato Grosso, e lá fomos recebidos com toda fidalguia pelos nossos colegas Fernando Corrêa e Saldanha Derzi. Ficamos impressionados com o trabalho daqueles brasileiros em benefício da coletividade. Depois fomos até o Pantanal e vimos que, ali, está o grande herói que luta pela subsistência de seu povo, enfrentando uma natureza que é um desafio à bravura do homem. O homem que luta no Pantanal é, realmente, um bravo, porque é preciso ter uma fibra excepcional para enfrentar aquela natureza realmente hostil. Fomos lá, repito, e voltamos acreditando ainda mais na disposição, no entusiasmo e no amor que aqueles homens têm pelo País e confiamos ainda

mais, portanto, na energia do homem brasileiro. Estou dando este aparte, um pouco longo, é verdade, porque se estivesse aqui deste lado do Plenário o nobre Senador Ruy Carneiro — mas ele estaria presidindo os nossos trabalhos — S. Ex.^a estaria proferindo este aparte, porque é ele um homem do Nordeste e estaria se solidarizando com V. Ex.^a, porque não podemos ficar indiferentes, não podemos ignorar a importância do pronunciamento de V. Ex.^a, já que V. Ex.^a fala com muita autoridade, V. Ex.^a que é, realmente, um dos mais laboriosos Senadores e que foi, como disse o nobre Senador Rui Santos, um grande Ministro da Agricultura. V. Ex.^a fala com muita autoridade, volto a repetir, e eu falo com esse entusiasmo porque enquanto o Presidente está envidando todos os esforços no sentido de recuperar essa área extensa que é o Nordeste, essa área cujos representantes lutam aqui bravamente para a sua recuperação, para o seu desenvolvimento, o Presidente também se lembrou lá do extremo oeste, através do PRODOESTE. E Mato Grosso, Goiás, Brasília, enfim o Oeste brasileiro, está de parabéns com essa iniciativa. Eu entendo que o momento não é de desespero, mas sim de esperança, de confiança. A Oposição que luta aqui, como luta bravamente o nosso companheiro Franco Montoro pela melhoria do salário-mínimo do trabalhador brasileiro, a Oposição também, repito, se congratula com essa iniciativa que vem fomentar a economia e dar maiores incrementos ao nosso progresso, com maiores esperanças de um padrão de vida cada vez melhor para o nosso povo.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a, que revela igualmente o seu patriotismo, pela justiça que faz ao empenho e ao esforço do Governo para melhoria dos nordestinos, conforme o Presidente da República reconhece e proclama na exposição inicial de apresentação do PROTERRA.

Sr. Presidente, devo fazer referência aos recursos destinados pelo Sr. Presidente da República para aplicação no Nordeste e no Norte, neste exercício. São eles recursos destinados ao programa de redistribuição de terras para o exercício de 1972, no valor de

oitocentos e quarenta milhões. Serão provenientes: 580 milhões do sistema de incentivos fiscais, na forma do artigo 6.º do Decreto 1.179.

Quando o Presidente da República tomou a iniciativa de retirar dos incentivos fiscais uma parcela inicial de 30% para o Plano de Integração Nacional e, depois, para o Programa do PROTERRA, mais uma outra parcela de 2%, o que vale dizer, reduziu o volume dos incentivos fiscais até então existentes a cinquenta por cento, não faltaram vozes no Nordeste que considerassem uma discriminação sem justificativa, um abandono dos interesses da Região Nordeste.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, eu, como homem do Nordeste, com perto de cinquenta anos de vida pública, fiz justiça ao Sr. Presidente da República, nos seus altos propósitos e aqui proferi discurso, em agosto do ano passado, mostrando que o seu objetivo era certo e patriótico. Alegava-se, então, que a redução da parcela dos incentivos iria criar um substancial desfalque mas, na verdade, não se levava em conta o crescimento vegetativo da receita do País. O Imposto de Renda, fonte dos incentivos do 34/18, no ano de 1971, arrecadou quarenta por cento a mais, graças, também, ao esforço do Governo no sentido de melhorar a sua arrecadação, do que fora arrecadado em 1970. De modo que, na verdade, a parcela retirada não proporcionava nenhuma diminuição quantitativa no montante verificado. Realmente, ainda hoje, pela manhã, fui verificar, apressadamente, no pouco tempo de que dispus que o Imposto de Renda proporcionou ao Tesouro Nacional, uma arrecadação de mais de seis milhões, enquanto no ano passado a arrecadação, em números redondos, tinha ficado um pouco acima de quatro cruzeiros. Houve na verdade um aumento em torno de 40%. Nessas condições, o Governo pode assegurar que os recursos que serão aplicados no decreto baixado terão a seguinte origem:

1.º — 580 milhões do sistema de incentivos fiscais, provenientes do art. 6.º do dec.-lei n.º 1.179.

2.º — 80 milhões da transferência dos recursos do Programa de Integração Nacional;

3.º — 180 milhões do Banco Central para repasse aos agentes financeiros do PROTERRA.

Parágrafo único — Os recursos acima são adicionais aos financiamentos agrícolas com recursos próprios dos agentes financeiros da área do Norte e Nordeste, estimados em 780 milhões de cruzeiros.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos — Essa retirada que o Governo fez dos incentivos foi praticamente com a finalidade de por fim àquelas distorções de não se aplicar no setor agrícola. Então, compulsoriamente, vamos assim dizer, através do PROTERRA, o Governo desviou dos incentivos essa quantia, para aplicação na reforma agrária, no incentivo à produção agrícola.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex.ª antecipou um esclarecimento que eu ia dar. Na verdade, o sistema de incentivos fiscais, todos sabemos, funcionou praticamente apenas para os projetos industriais. Para os projetos agropecuários ele começou a funcionar, teve permissão legal para começar a funcionar, a partir de setembro de 1965. Nesta data, através de uma Portaria do então Superintendente, General Euler Bentes, um grande Superintendente, um dos maiores Superintendentes que a SUDENE já teve, é que se permitiu o início da elaboração de projetos de empreendimentos agropecuários que pudessem merecer os favores dos incentivos fiscais. Esses projetos agropecuários só puderam ser apreciados a partir do segundo semestre de 1966, seis anos portanto depois do funcionamento da SUDENE. E a proporção desses projetos ainda é absolutamente reduzida.

Hoje, telefonei para os escritórios da SUDENE, e eles me deram alguns dados que irei juntar ao meu discurso, para não ser maçante, e no qual se verifica que as inversões nos projetos agropecuários atinjam apenas a 20% dos aspectos industriais.

Mas outra anomalia se verificava. É que as indústrias, sobretudo as indústrias grandes, tinham facilidade,

porque dispunham de capital, dispunham de relações para angariar os recursos, tinham condições para merecer a confiança (pelo conhecimento que já possuíam) para que recursos de toda natureza fossem para elas destinados. Temos, por exemplo, o caso da "Rhodia", que é uma empresa internacional, que tinha os recursos próprios do 34/18; temos o caso do "Moinho Santista", da "Philips", da "Microlite", de várias outras empresas que dispunham de recursos dos incentivos não iam jamais, logicamente, desviar um centil para aplicar nos projetos agropecuários, que são de rentabilidade em prazo longo, de rentabilidade baixa e de rentabilidade duvidosa.

Dai ser absolutamente certa a providência e a determinação do Sr. Presidente da República de evitar os abusos que se estavam praticando, porque alguns audazes agricultores ou pecuaristas, que tinham projeto agropecuário, ficavam sujeitos a dar comissão de 20 ou 30% para obter algumas migalhas de alguém que quisesse neles confiar. Então, a forma indicada era que a própria Nação, o próprio Governo assumisse a responsabilidade de aplicar esses recursos e é isso que o PROTERRA vai fazer de forma direta, objetiva e responsável.

Quero salientar, não apenas com conforto, mas sobretudo com orgulho, que realmente o agricultor nordestino, neste momento, está sendo sobremodo amparado pelos recursos creditícios dispensados pelo Governo, através das entidades de crédito, sobretudo, pelo Banco do Brasil.

Na minha cidade natal, no interior de Pernambuco, em Vitória do Santo Antão, na última vez em que fui lá, recentemente, vi na porta do Banco, nos corredores, uma fila de centenas de pequenos agricultores, de agricultores humildes, tantos deles de chapéu de palha e tantos deles descalços, que iam para o Banco sem sequer ter ficha ou cadastro — que não estavam em condições de fazer — recebendo, realmente, o financiamento em forma de subsídio, a juros de 7%, para produzir nas suas lavouras. É realmente a determinação do Presidente da República, no sentido de que os órgãos de crédito, o Conselho Monetário, reservassem importância substancial

para atender ao agricultor do Nordeste, ao pequeno agricultor, providência essa adotada com a maior solicitude.

O Sr. Ruy Santos — Se não me engano, é a Resolução 175.

O SR. JOÃO CLEOFAS — São as Resoluções 175 e 181, que estão em plena vigência, e devemos aqui registrar.

O que me conforta, também, é ver que se vai restaurar o prestígio e a autoridade do Ministério da Agricultura. O Ministério da Agricultura tem sido, por exemplo, estranho aos planos de irrigação do Brasil. Ninguém pode ter, sobretudo numa região como nossa Região Nordeste, uma agricultura segura e racional sem pensar na irrigação.

O Ministério da Agricultura — de resto ocupado por um técnico do mais alto gabarito — é estranho aos planos do Instituto do Açúcar e do Alcool, do Instituto Brasileiro do Café, e assim por diante. As grandes culturas ficam praticamente de fora de sua coordenação. Hoje, a tendência que se vê, o propósito que se verifica, é o Governo dar ao Ministério da Agricultura a sua função de comando e de coordenação de toda a política rural brasileira.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Se não me engano, no PROVALE, o Governo atribuiu orientação, nessa matéria de agricultura ao Ministério da Agricultura.

O SR. JOÃO CLEOFAS — V. Ex.^a me recorda isso muito bem, com muita propriedade.

Veja, por exemplo, no caso que vou citar, da produção açucareira: ela tem um órgão específico — o Instituto do Açúcar e do Alcool — de resto muito bem dirigido, por um homem de grande espírito público e de grande preocupação de prestar realmente toda assistência efetiva à produção açucareira, como seja o General Tavares do Carmo, sobretudo nesta hora em que as perspectivas para o mercado mundial são cada vez mais sedutoras e cada vez mais despertam as nossas esperanças.

Mas, no Instituto do Açúcar e do Alcool se criou, ao lado dele, um novo órgão: o GERAN. Era um grupo executivo (a sigla designa) de racionalização da agroindústria açucareira. O GERAN foi criado em 1965. Funcionou esse tempo todo e apenas conseguiu executar um projeto de modernização de uma usina de açúcar, de uma empresa agrícola agrocanavieira. Quando o Governo baixou o Decreto do PROTERRA, alguns dias depois, também baixou um Decreto extinguindo o GERAN.

A parte de criação de um agricultor médio, de uma classe média rural no Nordeste, sobretudo da cana de açúcar, fica a cargo do PROTERRA. A outra parte, de técnica, de produção industrial que, aliás, é a mais fácil, porque basta verificar que o custo industrial, no Nordeste, do açúcar é, sensivelmente, o mesmo custo industrial no Sul do País, só essa parte é que ficou a cargo do Instituto, pela sua função econômica e comercial.

Vê-se, assim, como os assuntos estão sendo racionalizados e distribuídos, em proveito do reerguimento da agricultura do Nordeste, porque o que se tem dito todos os dias é que a indústria tem que funcionar articulada com a agricultura. E a agricultura, no Nordeste, pelas suas condições específicas, pelas diversidades de regiões, pela natureza tantas vezes ingrata, pela topografia mais acentuada, é uma atividade que requer maior cuidado técnico, maior assistência, maior desvelo e maior amparo. E é isto precisamente o que o Presidente da República visou com o PROTERRA.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Esses temas versados por V. Ex.^a, no meu modo de entender, não são regionais: são eminentemente nacionais. O Nordeste tem que estar na integração da nossa economia. Repito aqui o que disse de uma feita: “Quando o Nordeste vai mal, o Brasil vai pior”.

Isto é verdade. Estamos vendo agora — tenho batido muito nesta tecla — a concentração da riqueza em de-

terminadas áreas e, por outro lado, a disseminação da pobreza em outras regiões. Congratulo-me com esse verdadeiro estudo que V. Ex.^a está produzindo, com conhecimento de causa, com a austeridade que caracteriza V. Ex.^a E, sobretudo, porque V. Ex.^a o traz, no dia de hoje, com suas palavras de louvor à ação do Sr. Presidente que, na verdade, tem acertado, tem agido no sentido de aliviar um pouco esses terríveis desajustamentos observados na classe rural. Numa parte do seu discurso, em que fala do GERAN e da indústria açucareira, desejaria salientar que as aflições, nesse setor, não são apenas do Nordeste. Outro dia, quando pronunciei aqui um discurso — infelizmente V. Ex.^a, por causa dos seus afazeres, pois é um dos mais assíduos no Senado, não estava presente...

O SR. JOÃO CLEOFAS — O que muito lastimei.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... apelei para o testemunho de V. Ex.^a, porque é grande conhecedor do assunto, tem dimensão exata do problema econômico nacional, pois foi Presidente de um órgão técnico e é estudioso do assunto, industrial e ex-Ministro da Agricultura — sem desmerecer os demais, para mim, o melhor Ministro da Agricultura que o Brasil já teve. Com relação ao Instituto do Açúcar e do Alcool, entendo que há necessidade de reformulação urgente de sua política econômica. Comungo com V. Ex.^a na conceituação que faz sobre o honroso General Tavares do Carmo, homem de bem, mas que talvez tenha de dar um “duro”, permitam-me falar assim, na sua assessoria, porque estamos vendo que a indústria açucareira está apresentando uma série de problemas graves. Quanto ao GERAN — não quero fazer trocadilho, porque seria péssimo — não está gerando nada. Não pôde fazer senão um projeto muito modesto e foi criado para burocratizar mais o Instituto. Meu Senador amigo, companheiro e mestre, como V. Ex.^a sabe, porque serviu ao Instituto do Açúcar e do Alcool, quando tive a honra de conhecê-lo, tenho amor àquela entidade. Mas hoje entendo que o Instituto devesse transformar-se no Banco do Açúcar com mentalidade completamente nova. Não quero insistir mais por-

que, ao aparteá-lo, desejei apenas fazer coro com meus colegas, no enaltecimento da brilhante peça oratória pronunciada por V. Ex.^a, no dia de hoje, e que faz jus ao seu talento, a sua probidade ao seu conhecimento, ao seu patriotismo e a sua dedicação ao País.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito grato a V. Ex.^a pela sua generosidade. O assunto abordado por V. Ex.^a escapa, evidentemente, ao objetivo primordial do meu discurso. No entanto, quero, em apenas duas palavras, a ele me referir.

Na verdade, o Instituto do Açúcar e do Alcool está dentro da política global adotada pelo governo, política certa, sem dúvida, de aumento de produtividade, de constituição dos conglomerados. Há talvez algumas falhas na execução dessa política — por parte do Instituto — porque ela deveria considerar acima de tudo, antes de mais nada, o conglomerado, a fusão, a incorporação de usinas, de empresas agroindustriais que tivessem situação de contigüidade de zonas agrícolas. Isto não se está verificando. Ao contrário, observa-se um comércio de quotas para enriquecer um Estado já rico, em detrimento de outros. Este assunto, no entanto, será abordado posteriormente e está sendo corrigido pela lucidez do seu Presidente.

Quero concluir, Sr. Presidente, endereçando minhas congratulações ao Sr. Ministro da Fazenda, o grande Ministro Delfim Netto pelas suas providências no sentido de proporcionar crédito fácil, rápido e simples ao agricultor do Nordeste, como jamais, e em tempo algum ele se verificou; ao Sr. Ministro da Agricultura, o infatigável, operoso e eficiente Ministro Cirne Lima, pela posição que S. Ex.^a assumiu, com os votos que faço pelo completo êxito da missão de alta responsabilidade que lhe está acometida. Quero, acima de tudo, congratular-me com o eminente Sr. Presidente da República, ao pôr em execução o decreto que S. Ex.^a baixou no ano passado e para cuja aplicação de recursos S. Ex.^a agora dá a devida discriminação.

Era essa congratulação, Sr. Presidente, que senti do meu dever expressar nesta hora, no mesmo dia em que

o Chefe da Nação baixou o feliz decreto presidencial. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, num país como o nosso, que mobiliza forças e recursos para a decisiva batalha do desenvolvimento, é necessário que, ao debate e às críticas inerentes ao poder político que é o Legislativo, juntemos — sempre que a oportunidade ocorra — o aplauso e o incentivo a iniciativas de relevância adotadas pelo Executivo e que se enquadram nesse objetivo comum de engrandecimento nacional. Felizmente para o Brasil, numerosas têm sido essas ocasiões no decorrer do governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, que jamais esmorece no seu firme propósito de imprimir sempre maior velocidade ao nosso processo de desenvolvimento e, também, de integração nacionais.

É o que sentimos, novamente, se dar com a realização nesta capital da I Reunião Oficial de Turismo, determinada pelo ilustre ministro da Indústria e do Comércio, o economista Marcus Vinicius Pratini de Moraes, e promovida pela Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), ora sob a dinâmica presidência do Dr. Paulo Manoel Protásio. Trata-se de uma iniciativa de grande importância para o desenvolvimento brasileiro, sobretudo se tivermos em vista ideal de integração nacional. Tão importante essa reunião — que marcará, sem dúvida alguma, nova fase da política nacional para o turismo — que não poderíamos deixar de vir a esta tribuna, manifestando nossos aplausos e expressando nossa convicção de que desse encontro resultarão conseqüências as mais proveitosas para o fortalecimento do turismo e, portanto, de nossa economia. Ainda mais que a Reunião se processa com a participação de representantes de todas as regiões do Brasil, conforme temário organizado tendo em vista dois fatores fundamentais: a excepcional importância adquirida no mundo moderno pela indústria do turismo; e a rea-

lidade brasileira, aqui se destacando nossas potencialidades no setor e, especialmente, nossas deficiências. Essa concepção realista assegurará frutos os mais abundantes à promoção da EMBRATUR, sob os auspícios do Ministério da Indústria e do Comércio, sendo fácil prever que a ela se seguirão novos encontros, que nos conduzirão ao pleno desenvolvimento em setor tão complexo e significativo para nosso futuro.

O que aqui afirmamos, Sr. Presidente, foi bem expresso pelo presidente da EMBRATUR, Dr. Paulo Manoel Protásio, ao saudar, em nome do Ministro Pratini de Moraes, os participantes da reunião que — disse ele — “vieram contribuir com suas idéias e seus planos com vistas ao tema INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO, em torno do qual se desenvolverão as atividades da Reunião. Esse tema é suficiente para atestar o acerto com que agiram os organizadores dessa I Reunião Oficial de Turismo, pois reflete sua capacidade técnica e, também, sua visão realista do problema em nosso País.

Cumpre, aqui, salientar a presença, através de uma delegação chefiada pelo Magnífico Reitor José Mariano da Rocha Filho, da Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, que instituiu, pioneiramente, o 1.º Curso de Especialização de Técnicos em Empresas Turísticas. Vemos como a Universidade em nosso País se atualiza e participa cada vez mais decididamente da grande luta de desenvolvimento nacional — num exemplo que em breve, não temos dúvida, será seguido por outras Universidades brasileiras, na multiplicação de esforços em torno de um objetivo comum. Maior se torna o mérito dessa iniciativa pioneira da Universidade Federal de Santa Maria face a grande escassez de pessoal especializado no turismo, um dos grandes problemas com que se defronta o turismo brasileiro.

Sr. Presidente, é com sincero júbilo que afirmo a esta Casa estar o Estado de Sergipe representado nesse encontro por um homem que muito realizará pelo turismo em meu Estado, o Dr. Carlos José Magalhães de Melo, a quem o Governador Paulo Barreto de Menezes confiou, acerta-

damente, a presidência da Empresa Sergipana de Turismo (EMSETUR), por ele criada e que já vem prestando notáveis serviços ao Estado, inclusive integrando-o na política nacional de turismo do atual Governo. Trará ele para o encontro nacional a experiência que adquiriu à frente da EMSETUR e, ao mesmo tempo, levará para o nosso Estado a experiência que, sem dúvida, saberá, com sua inteligência e discernimento, colher no decorrer da I Reunião Oficial de Turismo.

Sr. Presidente, o de mais auspicioso que aqui desejo salientar está no trabalho comum realizado pelos Estados nordestinos — mais uma vez de acordo com sábia política adotada pelo Governo do eminente Presidente Médici — irmanados na Comissão de Turismo Integrada do Nordeste — a primeira Comissão do Setor constituída no País — que já efetuou nada menos que treze reuniões para o estudo conjunto dos problemas afetos ao turismo no Nordeste. Impossível negar o orgulho como vemos nossa sofrida região unida para a pesquisa, o estudo e a solução comum de tão importante questão, num notável trabalho de integração que é fruto da profunda transformação ocorrida em todo o Nordeste, em grande parte graças ao exemplo e ao incentivo permanente que nos tem vindo dos governos emanados, em tão boa hora, pela Revolução de 1964!

Sr. Presidente, as delegações do Nordeste trouxeram para esse encontro nacional notável trabalho realizado em conjunto, durante anos seguidos e do qual participaram os governos nordestinos, através do patriotismo e da inteligência dos homens a que confiaram o estudo de assunto cuja relevância é hoje de todos conhecida, inclusive por seu significativo papel no tocante à redistribuição de recursos internos, para a contínua redução das disparidades existentes entre as várias regiões do nosso País.

A simples leitura do PROGRAMA REGIONAL DA COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADA DO NORDESTE permite bem avaliar o avanço que o Nordeste deu nesse terreno, através de um trabalho inteligente, entusiástico e, acima de tudo, INTEGRADO.

Nele, se começa por uma série de **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** em torno do turismo moderno, passando-se, sempre numa linguagem tão incisiva quanto objetiva, ao exame da "Importância econômica do turismo para o Nordeste", até algum tempo praticamente invalidada pelos governos locais, destacando-se a grande participação que vem sendo dada a essa tomada de consciência pela Sudec e pelo Banco do Nordeste. Informa o documento, depois, sobre os "Organismos de Turismo do Nordeste"; dedica, justamente, um tópico à "Ação do BNB/SUDENE" em prol do turismo nordestino. Seguem-se capítulos de igual importância, dando ao Programa uma seqüência lógica, científica e, assim, completa: **FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; PROTEÇÃO DOS RECURSOS TURÍSTICOS** — aqui estando um dos aspectos mais relevantes do trabalho, pois de **DECISIVA** importância para o futuro turístico da região, concluindo-se por uma série de sugestões, sempre objetivando a rápida e perfeita solução do problema, numa contribuição que reputo de relevância para a **EMBRATUR**, pelo seu empenho de aperfeiçoar sempre mais a Política Nacional de Turismo.

Sr. Presidente, a contribuição do Nordeste para o êxito da I Reunião Oficial de Turismo ora em realização nesta cidade, não representa mero trabalho especulativo, em que a inteligência atuou desligada da realidade, ou sem a base segura da experiência. E aqui novamente é de se realçar o quanto já evoluímos no enfoque da questão turística no Nordeste. Pesquisas, campanhas e outros estudos concretos, realizados com o apoio dos Governos locais e promovidos por órgãos federais — **EMBRATUR**, Banco do Nordeste, **SUDENE** — possibilitaram o levantamento e a análise segura de uma profusão de dados que se tornaram sólida base para estudos, sugestões e, sobretudo, projetos muitas vezes em fase de plena execução — tudo resultando em profunda e auspiciosa transformação do Nordeste e da mentalidade do seu povo no que diz respeito às nossas imensas possibilidades em matéria de turismo.

Sergipe, cujo subsolo tanto vem contribuindo para o enriquecimento brasileiro e que possui riquezas imen-

sas ainda inexploradas — como tantas vezes tenho dito desta tribuna — também muito tem a dar ao Brasil e ao Nordeste no setor do turismo. Aracaju, com suas belíssimas praias; Laranjeiras, Salgado, Santo Amaro, Divina Pastora, Tomar do Geru, Buquim, Lagarto, Propriá, Itabaiana e muitas outras áreas turísticas do meu Estado possuem riquezas artísticas imensas, capazes de alimentar fluxo sempre crescente de turistas. E há ainda, São Cristóvão — uma cidade-monumento, que não pode deixar de ser conhecida por ninguém que queira bem conhecer as riquezas de arte e tradição existentes tão abundantemente em nosso país e, especialmente, no Nordeste. É de se recordar aqui o entusiasmo que São Cristóvão provocou no ilustre ministro Pratini de Moraes, que recentemente a visitou e fez questão de a ela aludir de forma a mais entusiástica, "fabuloso santuário de arte, tradição e religiosidade do povo sergipano. Apesar do intenso programa estabelecido para sua visita ao meu Estado, o Ministro da Indústria e do Comércio fez questão de conhecer nossas praias e mares. E, após vê-los, não conteve entusiasmo e admiração e os apontou como "parcela importante no patrimônio turístico brasileiro", dizendo: "Permitam-me que termine esta saudação à Associação Comercial de Sergipe e ao povo sergipano, repetindo o que já disse, certa feita, aos seus vizinhos alagoanos: faturem esses verdes mares e suas praias de sol. E contem, para tanto, com os incentivos da **EMBRATUR**"! Estas palavras, frutos do entusiasmo, bem testemunham as enormes possibilidades de Sergipe no turismo, cujo aproveitamento racional e intensivo o governo do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes vem promovendo através da **EMSETUR**, para cujas realizações, não há dúvida, não faltará jamais o apoio do Ministério da Indústria e do Comércio e da **Embratur**, conforme tão espontânea e enfaticamente proclamou o ilustre Ministro Pratini de Moraes.

Sr. Presidente, o assunto é por demais importante e vasto, mas o tempo se esvai e é preciso concluir estas considerações, com as quais desejo registrar em nossos Anais a realização da I Reunião Oficial de Turismo e, de modo especial, a atuação da representação nordestina, ressaltando o varia-

do e imenso patrimônio turístico de meu Estado de onde — graças aos esforços que lá vimos realizando e ao decidido apoio do Governo Federal — muito em breve retiraremos novos recursos para o desenvolvimento sergipano e dando, ainda, contribuição positiva para o melhor conhecimento por parte de todos de nossas riquezas naturais e, também, de nosso passado de arte e tradições. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Magalhães Pinto, digno representante do Estado de Minas Gerais.

O SR. MAGALHAES PINTO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, meu propósito é fazer breve comunicação ao Senado do desempenho da honrosa missão de que fui incumbido pelo Presidente Petrônio Portella de representar Sua Excelência e a Casa nas homenagens que a Magistratura Federal da Guanabara prestou ao nosso saudoso companheiro, Senador Milton Campos.

Sr. Presidente, é realmente confortador assistir a uma solenidade em que a memória de tão ilustre membro desta Casa é reverenciada sob um clima de saudade, admiração e respeito.

Amigo pessoal de Milton Campos, companheiro de árduas lutas no campo político e colega de representação de Minas Gerais no Senado da República, a exaltação de sua personalidade, de suas qualidades de homem público, de jurista, de sua inteligência e de sua cultura, se reveste, para mim, de especial significado.

Coube ao Ministro Prado Kelly falar sobre Milton Campos. A escolha não poderia ter sido melhor, não só pelo talento do orador como pelo conhecimento, sob vários aspectos, que tem da figura marcante de homem que o Brasil perdeu recentemente.

Por esse motivo é que aproveito a oportunidade para ler, a fim de que figure nos Anais, o discurso proferido pelo Ministro Prado Kelly. Estou certo de que todos que dele tomarem conhecimento verificarão com que acerto o Ministro Prado Kelly exaltou a figura de nosso saudoso colega. É

mais um importante subsídio histórico para o estudo da vida exemplar de Milton Campos e de um longo período da vida brasileira em que ele teve notável atuação:

“Senhores, completa-se hoje o primeiro quinquênio da Justiça Seccional renascida. Mas as vozes que exaltam agora os novos juizes pelo exemplar exercício das suas funções ganham timbre, volume, ressonância só explicáveis pela tradição de que eles são depositários e pelas sugestões deste recinto, onde o antigo Supremo vitalizou, na diuturna prática do seu magistério, as verdades essenciais ao florescimento das instituições políticas.

Ambas as instâncias anteciparam-se à primeira Constituição republicana, no mesmo ano de 1890 e pelo mesmo decreto do Governo Provisório que deu organicidade à Justiça Federal.

O “status” dos juizes de Seção era dos mais categorizados da magistratura. Acudiam em defesa da Constituição nas causas fundadas diretamente em seus preceitos. Velavam pela observância das leis da União e processavam os litígios propostos por ela ou contra ela, com a só e imediata revisão da Alta Corte.

Cumpriam a missão que lhes traçara Campos Sales na aurora do regime; e com tal autoridade que o Supremo os convocava nas substituições temporárias e alguns deles, de vários Estados, vieram a integrar em definitivo o quadro do Tribunal. A própria função os especializou no trato, na análise, na interpretação do Direito Administrativo e do Tributário, cuja doutrina ajudaram a compor e a propagar, tendo por matrizes do ensino as regras básicas da Lei Magna, das quais extraíram lúcidas conseqüências sempre queurgia conciliar as garantias dos indivíduos com os legítimos interesses do Poder. Sentinelas do Direito Público, também o foram da lisura eleitoral numa fase de transição; pois, quando começava a aluir o regime representativo, minado nos alicerces pela corrupção do alis-

tamento e pela fraude das apurações, a Lei Bueno de Paiva tentou sanear o processo do pleito, chamando-os a participarem, pela incontestada indoneidade, do estágio final — o da diplomação, embora sujeita ao reconhecimento arbitrário das Câmaras.

Fatos esporádicos, em uma ou outra Secção, podiam incoativamente suscitar reparos; porém não tinham o condão de comprometer os créditos do sistema, pois a vigilância do órgão superior prontamente restabelecia a ordem processual violada.

A esse tempo duas tendências prestigiosas despontaram nos círculos jurídicos.

Uma delas visava à criação de Tribunais Regionais e ao deslocamento para eles da competência em grau de apelação, conferida à Corte Suprema que se via assoberbada pelo aumento gradual das demandas oriundas das Varas e impossibilitada, por isso, de julgar com presteza as causas originárias e os recursos extraordinários, no cumprimento do excepcional papel que o regime lhe reserva a bem da aplicação uniforme do Direito nacional.

A outra mirava à unificação da magistratura em todo o País, com o fito de resguardar as prerrogativas indispensáveis à autonomia e ao decoro da função judicante.

Em poucos anos os objetivos daquelas tendências seriam total ou parcialmente alcançados. De algum modo, entretanto, viriam a produzir contraditoriamente efeitos danosos aos Juizados Seccionais.

O estudo de 1934 disciplinou com tanto acerto a carreira judiciária, mediante regras de cumprimento obrigatório por parte dos Estados, que tornou dispensável o retorno à centralização vigente na Monarquia e frontalmente incompatível com o sistema fedarativo, sobretudo quando a unidade do processo, então adotada, completava o rol de limitações do arbitrio, nesse particular, das legislaturas provinciais. Contudo, a

idéia-força, despojada dos motivos originários, operou uma surpreendente reversão, ensejando um nivelamento às avessas, ou fosse a estadualização da primeira instância, contra o alvo inicial da campanha — a federalização da Justiça em todos os graus.

A inesperada inflexão triunfante em 1937, poupou, é certo, a jurisdição ordinária de recurso, mantida no Supremo. Com isso agravou além da medida o congestionamento dos feitos, a pretexto de que a fórmula preconizada para aliviar a carga — a instituição de tribunais intermediários — se efetivaria em futuro próximo, o que importou também em esvaziar de sentido a outra iniciativa, só concretizada um decênio mais tarde em obediência a mandamento constitucional de 1946.

Somente em 1965, no primeiro governo revolucionário, se restituiu à Justiça Federal o traço arquitetônico de todas as organizações judiciárias.

O artifice dessa restauração foi o Ministro Milton Campos.

A Comissão por ele nomeada para estruturar a reforma começou por deferir ao Supremo tal preeminência que não a igualaria nenhum Tribunal congênere nos países cultos. Manteve todas as suas atribuições clássicas, herdadas do modelo norte-americano, e acrescentou-lhes atribuições políticas do “juízo de legitimidade”, privadas das modernas Cortes europeias. O Plenário passou a exercer o Contencioso da Constituição, assim nas demandas confinadas às partes como em declarações de efeito geral relativas à ineficácia de lei ou ato de natureza normativa, quer da União, quer dos Estados. As Turmas (elevadas a três para celeridade dos julgamentos) se reservou o Contencioso das leis. A Comissão sugeriu a criação de mais dois Tribunais de Recursos. E, conferindo os projetos antes apresentados ao Governo, todos coincidentes no restabelecimento das Varas Federais, definiu-lhes a competência

específica, em satisfação à “communis opinio” e a um dever de reparação histórica.

Eis aí porque, nesta data e nesse lugar, reverenciamos a memória de Milton Campos.

O Brasil o conhece de uma carreira pública árduamente vivida. Jurista, professor, parlamentar, Ministro de Estado... Os dois primeiros títulos ajustavam-se como luva às suas inclinações naturais. Era por formação mestre, conselheiro, guia. Mais do que isso, escrevia e doutrinaava com a ciência e a arte, a concisão e a profundidade de um humanista. A educação que o norteou procedia das fontes clássicas — as mais genuínas, as mais autênticas, as mais depuradas. O acervo de noções adquiridas habilitou-o a sínteses lapidares, a sóbrios conceitos que desde o enunciado circulavam como afirmações sem contraste. Nenhum desvio na essência do pensamento revelado, nenhuma imprecisão na forma exata, ágil, moderna. O sentimento que lhe animava as palavras foi sempre o do cidadão livre, o do liberal que pelo exemplo dignificava o uso da liberdade como de um bem consubstancial a todas as criaturas. Ele mesmo identificou no “princípio liberal” um estado de espírito que, com tal, pode durar e sobreviver: “Quem sabe lhe caberia ser, no mundo agitado e tumultuário de hoje, o sal da democracia, para impedir que ela se corrompa e para conservar, nesta quadra caracterizada pela aceleração da história, o essencial da liberdade e da dignidade do homem?” Apenas, a seu ver, não bastava a simples e desarmada atitude, pois “a ordem natural das coisas não pode ser largada às distorções que fatalmente lhe provocam a cobiça e as competições de interesses egoísticos”. Há que condicionar aquela ordem a objetivos adequados, regulamentando-a através da “lei que liberta”, por significar “a regra objetiva que, prevendo e prevenindo, afasta as soluções casuísticas do arbitrio e da força”. Donde o

princípio da legalidade, “que não é fetichismo da lei em si mesma, senão um processo corretivo da imperfeição humana”. Ah! com que sinceridade lhe brotou da alma esta expansão apostolar: “A humildade, (na submissão à lei) se traduz pela moderação e pela tolerância, que envolvem um sacrifício à tendência de cada um para se expandir e brilhar. São virtudes pálidas que não satisfazem a natural vaidade dos homens nem bastam aos heróis”.

Milton Campos era uma consciência (podíamos dizer “um ideário”) a serviço da política. Mas da política orgânica na acepção mais nobre, a que ele ensinava na cátedra, a dominada por uma única preocupação — a felicidade coletiva. Por semelhante caminho esperava ver rejuvenescidas as tradições cívicas de Minas: “Como agir no presente — indagava — para se empregarem utilmente as virtudes que nos inspiraram no passado? Não ousar tentar a resposta. Mas a naturalidade será, pelo menos, boa conselheira, porque nela se concentram o espírito de distinção, o sentido de equilíbrio e a força humilde da paciência de que precisam as obras cuja grandeza se mede pelas dimensões do futuro e que crescem na obscura profundidade das raízes, sem a preocupação das colheitas na superfície. Essa missão prescinde dos afoitos, dos demagogos e dos tauturgos a prazo fixo”. Nas frases que acabo de ler espelha-se uma vocação, traça-se um destino. É o repúdio que a sensibilidade moral opõe aos chefes que Max Weber via transformados em donos de partido nos parlamentos ocidentais. É, do mesmo passo, a condenação da política passional e competitiva, onde, na confissão de Bismarck, não havia lugar para a piedade. E, por último, o louvor da ponderação, do estudo, da probidade intelectual no governo ou fora dele, com a determinação desinteressada de servir às causas justas: “A função pública não é privilégio de ninguém, mas é um serviço de todos para o benefício comum.”

Impermeável à vaidade, Milton Campos nunca disputou honrarias. Desprovido de ambição, nunca reivindicou um cargo ou um mandato. Os que lhe vieram às mãos foram imperativos, como resultantes do consenso geral ou de necessidades vitais da agremiação partidária. Se eram para servir a Minas ou à República, jamais vacilou na aceitação nem esmoreceu no desempenho. E a ação que desenvolveu com satisfação goethiana, em detrimento da saúde e sem atenção a comodidades, veio desde o começo tocada de idealismo e perseverança, na expectativa de contribuir para a regeneração dos costumes, para a melhoria das instituições, para a educação cívica do eleitorado. Quando subiu ao Palácio da Liberdade, realçou que “o primeiro dever do homem público é a correspondência pontual, sincera e calorosa às aspirações e sentimentos cuja força irresistível faz prevalecer a escolha popular.” E explicou sem ênfase, como quem monologasse: “A proporção que as dificuldades da vida em comunidade se acentuam, mais imperiosa se torna a presença do povo no cenário das deliberações políticas. O sofrimento impede-o de ser indiferente e ao governo se impõe o dever mais rigoroso de contato com as massas populares. Nessa mútua compreensão e nessa comunicação ininterrupta estará a chave para a solução ou atenuação da crise como a que vivemos. Aí a razão de ser do prevalecimento da democracia moderna sobre as tentativas da ditadura e as experiências definitivamente malogradas dos regimes fascistas. O comando de um só homem ou de um só grupo de homens não é apenas uma usurpação política: é também o método ineficaz e illusório de captar maliciosamente a confiança do povo para trai-la em seguida.”

Sua resistência a outra liderança que não fosse a do lúcido e livre convencimento dos governados não indicava retraimento, evasiva ou excusa que pudesse interpretar-se como reação aristocrática do próprio espírito e sim uma dis-

posição eminentemente seletiva, um apelo estimulante às virtuosidades da razão em face às contradições da sociedade e do Estado.

Os exemplos que prodigalizou na vida pública foram apenas a projeção dos ricos atributos da sua personalidade.

Só no pequeno mundo das afeições se avaliaria a amenidade daquele temperamento, a distinção (não a austeridade) do porte, a delicadeza (mais de sensibilidade que de hábitos) do trato humano, a fiel solicitude votada à família e aos amigos. A família, onde os extremos de dedicação foram para o casal um romance sem palavras. Aos amigos, pelo valor que emprestava a uma estima fraterna. A amizade, como a qualificou Milton Campos em carta a Rodrigo Melo Franco de Andrade, era “a nobre e inata capacidade de influir, tão diferente da “arte de fazer amigos e influenciar pessoas” que os utilitaristas ensinam e os promocionistas aprendem”; “verdadeira virtude”, “corrente de comunicação formada entre as almas”, “obra prima da natureza”. A “arte de conversar” tornou-se para ele o que foi para Montaigne — “o mais proveitoso e natural exercício do espírito”, de “uso mais doce que o de nenhuma outra ação da nossa existência”. Todos recolhemos na memória do coração os ecos de tantos e compensadores encontros; de minha parte, a grata, a honrosa experiência conta-se por um quarto de século. Por isso ainda agora me comove a bondade com que Milton Campos sistematicamente nos poupou ao seu próprio sofrimento, assim na fatalidade que o enlutou duas vezes no espaço de dois anos como no desdobramento do mal que o vitimaria. Em nenhum momento articulou uma queixa. Sua superação rivalizava com as dos estóicos que, governando os pensamentos e os desejos, resistiam a todos os males “no asilo inviolável da própria vontade”. E, de fato, chegou a excedê-la pelo que efetivamente significou a prática, tão espon-

tânea quanto benemérita, da caridade cristã.

Conforta-nos a esperança de que as novas gerações, ao aquilatarem a contribuição moral de Milton Campos lhes transfere, repitam, em intenção dele, o que de Einstein ouviu Malraux: "O exemplo de uma vida moralmente superior é invencível."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah representante do Estado da Guanabara.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, só agora, ao fim da Sessão, tenho a oportunidade de vir a esta tribuna, sem tempo necessário para fazer uma análise de profundidade do assunto que aqui me trouxe.

Sr. Presidente, todas as vezes que o Congresso elaborou lei em favor das Forças Armadas — Exército, Marinha, Aeronáutica — incluiu a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Na proposta governamental, isto é, no projeto que "dispõe sobre a remuneração dos militares, e dá outras providências" essas duas corporações não vão figurar para o futuro. Vão figurar, sem dúvida, numa proposta ou numa lei especial que, acredito, o Governo há de mandar a esta Casa.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Perfeitamente!

O Sr. Vasconcelos Torres — Fui autor de uma emenda que visava a corrigir essa anomalia. Emenda inteiramente cabível, justa e oportuna, e o nobre relator da matéria, nosso prezado colega, Senador Lourival Baptista, me informou hoje que, constrangidamente, deu parecer contrário à

mesma. Mas no texto do seu trabalho há uma referência a um compromisso de que o Poder Executivo envie por esses dias mensagem ao Congresso Nacional, pondo as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

Não tenho aqui o número de sua emenda. Estou com a Emenda n.º 24, proposta pelo Senador Osires Teixeira, que pretende dar nova redação ao Art. 175 e 176 do projeto.

A proposta de S. Ex.^a é a seguinte:

"Art. 175. Aos remanescentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal pagos pelos cofres da União, aplicam-se as disposições desta Lei, em tudo que lhes couber.

§ 1.º Para os efeitos de enquadramento na Tabela de Escalonamento vertical, citada no artigo 161, os praças das corporações neste artigo são assim equiparados:

a) cabo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao cabo engajado;

b) soldado com curso policial (PM) e soldado bombeiro (CB) ao marinheiro especializado;

c) soldado sem curso policial (PM) e soldado bombeiro (CB) de 2.ª classe ao cabo não engajado.

§ 2.º Quaisquer quantias recebidas de outras entidades públicas as quais estiverem servindo, por militares enquadrados neste artigo, serão obrigatória e mensalmente declaradas, a fim de serem deduzidas dos vencimentos a que fizerem jus de acordo com esta Lei, de forma a não perceberem nas cumulativamente.

§ 3.º As disposições desta Lei são extensivas aos remanescentes reformados da extinta Polícia Mi-

litar do antigo Território do Acre, em tudo que lhe couber.

Art. 176. Esta Lei entra em vigor a contar de 1.º de março de 1972, revogados os Decretos-leis números 728, de 4 de agosto de 1969; 873, de 16 de setembro de 1969; 957, de 13 de outubro de 1969 e todas as disposições que contrariem matéria regulada nesta Lei."

Sr. Presidente, não vou ler a justificção, apenas estou informando de que o parecer é pela rejeição da emenda. Não vou analisar a emenda, conforme disse, já que estamos nos últimos instantes da Sessão e o tempo, como V. Ex.^a está me advertindo, está esgotado. Mas quero fazer um apelo ao ilustre Líder da Maioria, para que S. Ex.^a mande reexaminar o parecer, principalmente no que tange a esta emenda, porque essas corporações sempre foram incluídas nos projetos elaborados pelo Congresso Nacional para as Forças Armadas. Vale lembrar aqui os relevantes serviços que vêm prestando ao País e acredito que seria um ato de justiça o reexame da matéria. O autor, Senador Osires Teixeira, agiu muito bem quando elaborou a emenda e há muito tempo para se reexaminar o parecer e proporcionar a essas corporações a justiça que elas merecem, a fim de que elas possam ser consignadas na nova lei que o Congresso está elaborando. Espero, Sr. Presidente, providências por parte do Líder da Maioria em favor desta emenda que é de autoria de um brilhante Senador da ARENA. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje enviei à Mesa dois projetos de lei; o primeiro deles proclamando como Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Na justificção desse projeto, procuro sintetizar lances biográficos dessa impressionante figura da história pátria que, felizmente, ainda vive.

Quero também, neste momento em que V. Ex.^a me concede a palavra, salientar a coincidência da homenagem que o Congresso Nacional vai prestar a essa legendária figura, com o aniversário do Correio Aéreo Nacional, que vai ocorrer no próximo dia 12.

Espero, e nesse sentido já entrei em entendimento com a Liderança, que essa proposição venha a tramitar, ou seja, sancionada na própria efeméride do CAN, ou ,então, no "Dia do Aviador".

Também, nesta minha quarta-feira de atividades legiferantes, enviei uma outra proposição, alterando o art. 132 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias.

Temos insistido muito, e eu, particularmente, a respeito das férias de 30 dias, mas tem havido uma corrente dentro do Parlamento que não aceita ainda esse dispositivo.

Então, baseado no que a CLT consagra, que são férias de 20 dias úteis, pretendo que, após cada período de 12 meses, os empregados tenham férias com duração de 20 dias úteis, pretendendo, principalmente, vedar o desconto, no período de férias, das faltas do empregado ao serviço.

Sr. Presidente, também rapidamente, porque a Sessão está a escoar-se, queria registrar a atitude simpática da direção da TAP, ou seja, Transportes Aéreos Portugueses, dando o nome de nossa Pátria a uma potente aeronave, conhecida como Jumbo, que vai trafegar de Lisboa para Nova Iorque e, em futuro, de Lisboa para o Brasil.

Quero exaltar, nesta oportunidade, a atitude carinhosa do presidente dessa empresa estatal lusitana, o Engenheiro Vaz Pinto, com quem tenho a honra de privar, sabendo do seu

imenso espírito de luso-brasilidade, pois, antes que adquirisse consistência esse sentimento comunitário, já S. S.^a promovia, anualmente, uma romaria a Belmonte, lugar onde nasceu Pedro Álvares Cabral, e sempre levando estudantes portugueses e brasileiros.

Este depoimento, Sr. Presidente, vai à guisa de retribuição, de homenagem que, como representante do povo, desejo prestar ao dirigente máximo da aviação comercial portuguesa, homem gabaritado, tanto que, logo que empossado Presidente do Conselho de Ministros da Nação irmã, o Professor Marcelo Caetano designou o Engenheiro Vaz Pinto como seu auxiliar. Assim, no primeiro momento, no momento de maior confiança, o Engenheiro Vaz Pinto formou uma ponte de bom diálogo entre o Brasil e a nossa querida terra lusitana.

Congratulo-me também, neste passo, com o Sr. Carvalho, gerente da TAP no Brasil, na Guanabara. Independentemente dos interesses comerciais, S. S.^a tem realizado promoções de caráter cívico, histórico e cultural. De vez em quando a agência carioca da TAP premia estudantes, oferece vantagens e excursões, fazendo com que um intercâmbio, muito efetivo e afetivo, se realize entre as duas nações.

Daqui, do Senado, envio ao Eng. Vaz Pinto e à Direção da TAP em Lisboa uma palavra de agradecimento pela lembrança carinhosa em dar o nome de Brasil à mais potente aeronave daquela linha de transporte aéreo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Esta Presidência convoca os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer n.º 133, de 1972), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior) tendo

PARECER, sob n.º 134, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 66, de 1972 (n.º 79, de 1972, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. ROBERTO LUIZ ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 10 minutos.)

48.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 7 de junho de 1972
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

Às 18 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guio-
mard — Geraldo Mesquita —
Flávio Brito — José Lindoso —
José Esteves — Cattete Pinheiro
— Milton Trindade — Renato
Franco — Alexandre Costa —
Clodomir Milet — José Sarney —
Fausto Castello-Branco — Petrô-
nio Portella — Helvídio Nunes —
Virgílio Távora — Waldemar Al-
cântara — Wilson Gonçalves —
Dinarte Mariz — Duarte Filho —
Domicio Gondim — Milton Ca-
bral — Ruy Carneiro — João
Cleofas — Arnon de Mello — Luiz
Cavalcante — Teotônio Vilela —
Augusto Franco — Leandro Maciel
— Lourival Baptista — Antônio
Fernandes — Heitor Dias — Ruy
Santos — Carlos Lindenberg —
Eurico Rezende — João Calmon
— Amaral Peixoto — Paulo Tor-
res — Vasconcelos Torres —
Benjamin Farah — Danton
Jobim — Nelson Carneiro — José
Augusto — Magalhães Pinto —
Carvalho Pinto — Franco Mon-
toro — Orlando Zancaner — Be-
nedito Ferreira — Emival Caiado
Osires Teixeira — Fernando Cor-
rêa — Filinto Müller — Saldanha
Derzi — Mattos Leão — Ney Bra-
ga — Antônio Carlos — Celso Ra-
mos — Lenoir Vargas — Daniel
Krieger — Guido Mondin — Tar-
so Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) A lista de presença acusa o
comparecimento de 61 Srs. Senado-

res. Havendo número regimental de-
claro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 16, de
1972 (apresentado pela Comissão
de Economia como conclusão de
seu Parecer n.º 133, de 1972), que
autoriza a Prefeitura Municipal
de Campinas a emitir quaisquer
obrigações, até o limite de Cr\$
5.500.000,00, destinadas a garan-
tir e obter um empréstimo junto
à Caixa Econômica Federal (in-
cluído em Ordem do Dia em vir-
tude de dispensa de interstício
concedida na Sessão anterior)
tendo

PARECER, sob n.º 134, de 1972,
da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela
constitucionalidade e juridici-
dade.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Se nenhum Senador quiser fazer
uso da palavra, encerrarei a dis-
cussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam
o projeto queiram permanecer senta-
dos. (Pausa.)

Aprovado. A matéria irá à Comis-
são de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 16, de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1.º — É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um hospital municipal e de um pronto-socorro, para atender à população local.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 66, de 1972 (n.º 79, de 1972, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araújo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia.

De acordo com o disposto na alínea "h", do art. 405 do Regimento Interno, a matéria deverá ser apreciada em

Sessão Secreta. Solicito aos Srs. Funcionários que tomem as devidas providências a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 19 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, antes de declarar encerrada a presente Sessão, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 131, de 1972, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País, e dá outras providências (Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar remessa, pelo Poder Executivo, do Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos).

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao § 1.º do artigo 68, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960

(Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob n.ºs 96, 97 e 98, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Finanças, contrário, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que alte-

ra disposição da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob n.ºs 96, 97 e 98, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, pela prejudicidade, em virtude de parecer favorável dado ao PLS/22/71.
- de Finanças, contrário, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas.)

49.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 8 de junho de 1972

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — José Lindoso — Cattete
Pinheiro — Milton Trindade —
Renato Franco — Alexandre Cos-
ta — Clodomir Milet — Petrónio
Portella — Helvídio Nunes — Wil-
son Gonçalves — Dinarte Mariz —
Duarte Filho — Domicio Gondim
— Milton Cabral — João Cleofas
— Augusto Franco — Leandro
Maciel — Lourival Baptista —
Antônio Fernandes — Heitor Dias
— Ruy Santos — Carlos Linden-
berg — Eurico Rezende — Paulo
Tôrres — Vasconcelos Torres —
Benjamin Farah — Danton Job-
im — Nelson Carneiro — Maga-
lhães Pinto — Benedito Ferreira
— Osires Teixeira — Fernando
Corrêa — Filinto Müller — Mattos
Leão — Ney Braga — Celso Ra-
mos — Daniel Krieger — Guido
Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 40 Srs. Senadores.
Havendo número regimental declarado
aberto a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimentos de comunicação
referente a escola de nomes para
cargo cujo provimento depende de
prévia aquiescência do Senado Fe-
deral.

— N.º 100/72 (n.º 144/72, na ori-
gem), de 6 de junho corrente,

referente à aprovação da esco-
lha do Sr. Lucillo Haddock Lobo
para exercer a função de Em-
baixador do Brasil junto ao Go-
verno da República da Vene-
zuela.

— N.º 101/72 (n.º 145/72, na ori-
gem), de 6 de junho corrente,
referente à aprovação da esco-
lha da Sra. Maria de Lourdes
Castro e Silva de Wincenzi para
exercer a função de Embaixador
do Brasil junto ao Governo da
República de Costa Rica.

Agradecendo remessa de autógrafo

— N.º 102/72 (n.º 146/72, na ori-
gem), referente ao Decreto Le-
gislativo n.º 29, de 1972, que
aprova as contas do Presidente
da República, relativas ao exer-
cício de 1970.

PARECERES

PARECER

N.º 137, de 1972

da Comissão de Redação, apre-
sentando a redação final do Pro-
jeto de Resolução n.º 16, de 1972.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Resolução n.º 16, de
1972, que autoriza a Prefeitura Muni-
cipal de Campinas a emitir quaisquer
obrigações, até o limite de Cr\$
5.500.000,00 destinadas a garantir e
obter um empréstimo junto à Caixa
Econômica Federal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de
1972. — Antônio Carlos, Presidente
— Danton Jobim, Relator — Wilson
Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER
N.º 137, de 1972**

**Redação final do Projeto de
Resolução n.º 16, de 1972.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , de 1972**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$. 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1.68, do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um hospital municipal e de um pronto-socorro, para atender à população local.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER
N.º 138, de 1972**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1971, que “dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviços ininterruptos às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens, e dá outras providências.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O nobre Senador Vasconcelos Torres, com o projeto de lei ora submeti-

do ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, visa estender aos trabalhadores uma das regalias de que gozam os servidores públicos, a saber, a licença especial de que trata o art. 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

A licença especial proposta dar-se-á nas mesmas condições da que é concedida aos funcionários: a sua duração será de seis meses com todos os direitos e vantagens do emprego e pressupõe que o trabalhador haja prestado dez anos de serviço ininterrupto numa só empresa.

É fora de dúvida que a medida não viola a Constituição, ao contrário.

É de notar que o trabalhador, na forma do § 2.º do art. 1.º do projeto, pode deixar de desfrutar a licença e receber a remuneração correspondente.

Trata-se de circunstância parecida com o que acontece com o funcionário que desistir da sua licença especial e, por isso, fica com o direito de contar em dobro, para efeito de aposentadoria, o tempo dessa licença.

Esta diferença não retira ao projeto a indispensável juridicidade, e serve para mostrar que, na proposição de que nos ocupamos, o que ocorre é a mesma espécie de prêmio, que é o sentido da licença especial dos funcionários.

Neste particular, com a devida vênia, discordamos da justificação do ilustre proponente da matéria.

Somos, assim pela aprovação do projeto, ressaltada evidentemente a primazia do ponto de vista, porventura contrário, da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Antônio Carlos.

PARECER
N.º 139, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1971.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

1. O ilustre Senador Vasconcelos Torres, com o Projeto de Lei n.º 77, de 1971, pretende seja concedida, aos empregados que prestarem dez anos de serviço ininterrupto numa só empresa, uma licença especial remunerada, de seis meses, com todos os direitos e vantagens, paga pelos empregadores.

No § 1.º do art. 1.º, prevê o projeto a não concessão da licença especial se, no período, o empregado houver faltado injustificadamente ao serviço, sofrido penalidades ou, ainda, tiver gozado o benefício do auxílio-doença por mais de trinta dias.

Pelo § 2.º do art. 1.º, fica estabelecido que, havendo acordo, o empregador poderá pagar a remuneração correspondente à licença de uma só vez ou em até seis parcelas, continuando o empregado a trabalhar normalmente.

2. O Autor, em brilhante justificação, invoca lições de um dos maiores tratadistas mexicanos em Direito do Trabalho o insigne Mario de La Cueva, e após, afirma:

“O projeto ora apresentado à apreciação da Casa, coaduna-se perfeitamente com o conceito dessa nova ordem e justiça, procurando dar um justo e merecido reconhecimento aos empregados, que durante dez longos anos, ininterruptos, deram não só o seu trabalho normal, mas, sobretudo, o seu esforço e a sua integral força-de-trabalho numa só empresa. Ressalte-se não se tratar de um prêmio, mas sim de um reconhecimento por serviços prestados, sem faltas ou licenças para tratamento de saúde, durante dez anos. Aliás, a medida é bem mais restritiva do que a concedida, há longa data, aos funcionários públicos”.

3. Data venia, discordamos frontalmente das conclusões do ilustre Autor.

Inicialmente, é de ressaltar que grande número de tratadistas e peritos nesta matéria salienta sempre que, nos países de economia capitalista, pode e existe o intervencionismo estatal em prol dos trabalhadores, os economicamente mais fracos o qual, entretanto, deve manter um equilíbrio nas relações entre o Capital e o Trabalho — os dois principais fatores da produção, a fim de que o excesso de proteção de um deles não venha ocasionar o colapso do outro.

4. Note-se que a medida consubstanciada no projeto já foi várias vezes tentada anteriormente por outros parlamentares. Veja-se, por exemplo, o estabelecido nos Projetos números 62/63, 148/63, 409/63, 568/63, 1.062/68, 1.101/68 e 1.504/68 da Câmara dos Deputados, que não conseguiram aprovação.

5. A diferença do presente projeto para os acima mencionados é que este concede o benefício após dez anos de serviço ininterrupto a uma só empresa enquanto aqueles o faziam após dois ou cinco anos e, também, de que neste não se estabelece o direito proporcional ao tempo de serviço, no caso da concessão da relação de emprego antes do período determinado. Mas, a permissão dada ao empregador, de pagar a licença, continuando o empregado a trabalhar, desvirtuou a proposição, que passou a corresponder a uma indenização por tempo de serviço.

6. O projeto visa, assim, tão somente a propor o acréscimo de vantagens em favor dos empregados, cujo custo sobre a produção, segundo os economistas, está atingindo seu ponto crítico, possivelmente ultrapassando o normalmente suportável.

Eis por que, no caso, é necessário agir com cautela, a fim de que, como ensinam os técnicos, o capital não seja demasiadamente onerado, com prejuízos finais para a própria economia nacional.

7. Saliente-se finalmente, que as medidas consubstanciadas no projeto podem vir a representar prejuízos para os próprios empregados. Como se sabe o grande problema desses, antes da implantação no País do regime do Fundo de Garantia do Tem-

po de Serviço (FGTS), era a despedida antes de adquirida a estabilidade, a fim de ser evitado o pagamento da indenização.

Ora, aprovado o projeto, na vigência do FGTS, nada impediria que os empregadores, já onerados com impostos, taxas e contribuições sociais as mais variadas, se vissem obrigados a despedir os seus empregados antes dos dez anos completos, evitando o novo e injusto ônus.

8. Ademais, note-se, não há como igualar, como pretende o Autor, funcionários públicos — sujeitos ao regime estatutário próprio e tendo como empregador o Estado — ao empregado comum, subordinado a uma legislação diversa e a empregadores do campo do direito privado, sujeitos a outros fatores e encargos.

É o parecer pela rejeição do Projeto ora em exame.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Tôrres.

PARECER
N.º 140, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 20/71, (21/71-P/MC, no Supremo Tribunal Federal), remetendo cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Egrégio Tribunal nos autos da Representação n.º 810, do Estado do Espírito Santo, no qual declarou inconstitucionais os arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Relator: Sr. Eurico Rezende

Com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópia de acórdão e de notas taquigráficas de decisão em que aquela Egrégia Corte declarou inconstitucionais os arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, da Assembléia Legislativa, daquela unidade federativa.

A matéria já foi apreciada por esta Comissão, a qual, através de pronunciamento de seu ilustre relator, na oportunidade, opinou, fosse oficiado ao Colendo Tribunal a quo no sentido

de que fossem enviadas peças necessárias ao exame do processo ex vi do art. 414, do Regimento Interno.

Notamos, do exame do processado, que os documentos solicitados foram remetidos pelo Ofício n.º 31/71-P/MC e constam de fls. 16 a 26, inclusive.

O decisório atendeu ao disposto no art. 116, da Constituição Federal e respaldou-se na incompatibilidade manifesta dos citados artigos da Resolução n.º 1.187 com o art. 108, parágrafo 1.º, da Carta Magna.

Ante o exposto, em atendimento aos textos constitucionais invocados e ao art. 100, II, do nosso Estatuto Interno, apresentamos à consideração do Senado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 17, de 1972

Suspende a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É suspensa a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada em 18 de março, de 1971.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Heitor Dias — Helvidio Nunes — José Augusto.

PARECER
N.º 141, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1972 (número 4.461-C/58 na Câmara), que altera a redação do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

1. Oriundo da Câmara dos Deputados, o presente projeto altera a re-

dação do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de estabelecer, para as empresas que possuam serviços próprios de telefonia e em relação aos seus operadores, o mesmo horário de trabalho adotado nas empresas que exploram esses serviços e semelhantes, ou seja, de seis horas de trabalho contínuo, por dia, e de trinta e seis horas por semana.

2. A proposição original, de autoria do ex-Deputado Chagas Freitas, fixava em seis horas o número de horas de trabalho diário das telefonistas, proibindo qualquer acordo visando ao aumento do número dessas horas.

3. Data venia, discordamos tanto da proposição inicial como da ora em exame, que possui melhor técnica legislativa, uma vez ter adaptado perfeitamente o dispositivo legal que disciplina a questão, qual seja o art. 227 da C.L.T. E discordamos porque se trata de Matéria já ampla e detalhadamente examinada por ocasião em que a referida Consolidação foi promulgada. A Comissão que a elaborou, composta de técnicos de grande renome e conhecimentos, concluiu no sentido de que as telefonistas de mesa das empresas particulares deveriam ter o mesmo horário dos demais trabalhadores. E isso porque o objetivo do preceito em tela é o de evitar o serviço contínuo e exaustivo, de recebimento e transmissão de mensagens telegráficas, telefônicas, radiotelegráficas etc. O operador de um telefone particular de uma empresa, evidentemente, não está submetido aos mesmos desgastos dos operadores das empresas que exploram esse ramo, não está no exercício contínuo e permanente do recebimento de mensagens.

4. Aliás, sobre a matéria, tomamos a liberdade de transcrever o seguinte despacho do Ministério do Trabalho publicado no D.O. de 27 de dezembro de 1943:

“Referindo-se a operadores nas empresas que exploram serviços de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia, quis a lei assegurar proteção especial e melhores condições de trabalho a uma certa categoria de empregados cujo serviço demanda constante atenção que de-

termina, conseqüentemente, forte esforço mental. Tais trabalhadores são aqueles que, operando em aparelhos de telefonia, telegrafia ou radiotelegrafia, se dedicam à transmissão de mensagens, seja por meio de sinais, seja pela repetição verbal dos textos. Para tais empregados, justifica-se, plenamente, o regime estabelecido na lei. O trabalho prolongado, tanto quanto nas profissões em que se emprega o esforço físico, provocaria, dentro em pouco, o esgotamento do sistema nervoso. Como bem acentua o parecer da Comissão, as telefonistas cujo serviço se resume ao estabelecimento de ligações, por meio de comutadores de manipulação manual, nada têm que ver com a operação de transmissão de mensagens, que é feita diretamente pelos próprios interessados. Dessa maneira, aos telefonistas de mesa aplicam-se os dispositivos da duração normal do trabalho, ou seja, o regime de oito horas, facultada a prorrogação até dez horas, desde que obedecidas as prescrições que regem a matéria.”

5. E essas condições, é bom que se diga, não pioraram, ao contrário, melhoraram com a introdução de novos e mais modernos aparelhos que simplificam os serviços de tais operadores.

6. Ademais, é de se convir não podendo os serviços em tela serem considerados iguais aos executados pelos operadores compreendidos no contexto do art. 227 da C.L.T., estaria havendo, caso aprovada a proposição, uma liberalidade com o dinheiro das empresas privadas que mantêm serviços de telefonia particulares, pois, em última análise, a diminuição do horário de trabalho de determinada categoria de empregados importaria em aumento salarial e, assim, em aumento da despesa dessas empresas, que se veriam forçadas, para manter tais serviços, a admitir maior número de trabalhadores, a fim de colocá-los em um sistema de rodízio, dentro do horário de oito ou dez horas de trabalho normal.

7. Ante o exposto, considerando que a proposição procura renovar as-

sunto já definitivamente tratado e superado, com resultados negativos para o equilíbrio social que deve existir, opinamos pela rejeição do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Tôrres.

PARECER

N.º 142, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 99, de 1971, que “dispõe sobre a obrigação do pagamento dos salários e contribuição previdenciária pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dada baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social”.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

A iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres manda que o empregador pague “os salários e a contribuição previdenciária do empregado até o momento em que der baixa em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a mesma lhe tenha sido entregue, mediante recibo, no máximo, nas vinte e quatro horas seguintes à rescisão”. O problema é saber, no momento da despedida, se ela foi ou não justa. E, sendo injusta, o trabalhador responde pela indenização que lhe for imposta pela Justiça. O projeto poderia criar, a meu ver, outra fonte de divergência entre empregador e empregado, qual a de saber se este entregou ou não àquele a carteira, e se o patrão recusou ou não recebê-la. A solução seria, a meu ver, a ampliação da Justiça do Trabalho, minorando a morosidade que a multiplicidade dos processos explica, ao lado do número exíguo de Juntas de Conciliação e Julgamento, não só nas capitais, como no interior do país.

O projeto é constitucional e não padece de injuridicidade, cumprindo à douta Comissão de Legislação Social opinar sobre a conveniência e a

oportunidade de sua aprovação. É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Sarney — Antônio Carlos — Heitor Dias — Gustavo Capanema Accioly Filho — José Lindoso — Emival Caiado — Wilson Gonçalves.

PARECER

N.º 143, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 99, de 1971.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

1. Pretende o projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, criar para o empregador, nos casos de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, a obrigatoriedade de pagar os salários e a contribuição previdenciária do empregado “até o momento em que der baixa em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a mesma lhe tenha sido entregue, mediante recibo, no máximo, nas vinte e quatro horas seguintes à rescisão.”

2. O ilustre Autor, em sua justificação, informa, inicialmente, que as “Carteiras de Trabalho e Previdência Social, nos termos do artigo 40 da C.L.T., regularmente emitidas e anotadas, servem de prova nos atos em que sejam exigidas carteiras de identidade — como, por exemplo, na admissão em qualquer emprego” — e, a seguir, afirma:

“Fácil de se verificar, portanto, a grande importância, para os empregados, das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, especialmente a relativa à baixa do emprego, pois, sem ela, o empregado não pode conseguir outro emprego.

Sabe-se que, comumente, empregadores maldosos, além de rescindirem, sem justa causa, o contrato do empregado, negam-se a dar a competente “baixa” na Carteira.

A CLT prevê diversos tipos de penalidades, mas o processo, nor-

malmente, é moroso e falho, o que ocasiona grandes prejuízos para o empregado, cuja existência profissional depende, como foi visto, das anotações da sua Carteira.”

3. É de se notar, preliminarmente, que o projeto é muito semelhante aos PLS n.ºs 74/63 e 19/69, que não lograram a aprovação do Congresso Nacional. As diferenças encontram-se nos prazos e no tipo de rescisão, se com ou sem justa causa.

4. A proposição trata, como se verifica da leitura de seu texto, da rescisão do contrato de trabalho por deliberação unilateral do empregador, sem justa causa.

Como a maioria dos autores entende, a rescisão do contrato de trabalho desvincula o empregador, de imediato, de quaisquer obrigações em relação ao empregado.

O eminente M. V. Russomano (Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, 1963, vol. 3, pág. 797), entanto, adverte que a rescisão, quando unilateral, provoca outras consequências, indiretas e imediatas, de alto valor para a segurança das relações trabalhistas, razão de ser do aviso prévio e das indenizações.

É de se salientar, entretanto, que uma vez atendidas as exigências do aviso prévio e pagas as indenizações cabíveis, o empregador estará juridicamente desligado do empregado, não sendo cabível a pretensão contida no projeto, amparada numa possível infração ou desleixo.

No regime legal vigente, existem duas espécies de empregados a serem levadas em conta, os optantes e os não optantes pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. No primeiro caso, a indenização corresponderá à importância mensalmente recolhida, acrescida dos juros previstos na lei. Na segunda hipótese, então, é que haverá a indenização normal.

5. Alega o Autor que muitos “empregadores maldosos, além de rescindirem, sem justa causa, o contrato de trabalho do empregado, negam-se a dar a competente “baixa” na Carteira.”

Ora, permissa venia, isso não pode ocorrer: o interesse, no caso, é

do empregador de desvincular o empregado da empresa. Sem isso, ele ficaria à mercê dos empregados, com ligações trabalhistas e previdenciárias por sua conta, o que, obviamente, não pode desejar.

Não se diga que o trabalhador brasileiro desconhece os seus direitos: já se foi esse tempo! Hoje, todos os trabalhadores estão cientes de seus direitos e deveres e são os primeiros a levarem suas reclamações à Justiça, caso se julguem prejudicados.

O que pode ocorrer é o oposto, aliás muito comentado por todos os entendidos: o empregador, ao admitir o empregado, reter a Carteira além do prazo previsto na CLT, de 48 horas. Ao fim deste prazo, o empregado tem o direito de reclamar ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e a empresa estará incurso nas penalidades previstas na CLT, arts. 53 e 54.

6. Deve-se argumentar, ainda, que nos termos do artigo 477, § 1.º, da CLT (redação dada pelo Decreto-lei n.º 766/69), o “recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado por mais de um ano só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social”.

7. Por outro lado, não se diga que o empregador, maldoso, poderá despedir o empregado sem testemunhas e negar o fato. Estaria, no caso, obrigado a pagar os salários e as contribuições previdenciárias, ou, então, a provar a despedida, aplicando-se a regra geral contida no artigo 818 da CLT: a prova cabe a quem alega o fato.

8. O certo, é que se as disposições do projeto fossem aprovadas criariam, indiscutivelmente, novas fontes de atrito entre empregados e empregadores, forçando o aparecimento de casos e hipóteses as mais absurdas e aumentando, com isso, a área de choque, o que se deve evitar, com vistas ao bem-estar de toda a coletividade.

9. Ante o exposto, considerando o projeto inconveniente no que tange às suas repercussões no campo so-

cial e, ainda, falho no tocante ao conjunto, ao contexto geral da legislação trabalhista vigente, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Torres.

PARECER
N.º 144, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, referente à emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados e dá outras providências.

Relator do vencido: Sr. Accioly Filho

A emenda, de iniciativa do nobre Senador Ruy Santos, visa a tornar obrigatória, no instrumento de protesto de títulos cambiais, a menção da identidade do devedor pela sua filiação.

Com a medida proposta na emenda pretende-se impedir os males oriundos da coincidência de nomes, fato que tem gerado prejuízos vultosos com o crescente uso dos títulos cambiais na vida moderna.

O objetivo da emenda é louvável, devendo, no entanto, ser modificado o seu texto. A menção da identidade do devedor deve constar desde logo no título cambial e duplicata de fatura, para que possa ser inserida no instrumento de protesto. Doutro lado, deve-se recorrer à referência à filiação do devedor tão-só quando ele não tiver cartão de identificação do contribuinte ou cédula de identidade.

Com o seu parecer favorável à emenda, a Comissão opina pela aprovação da subemenda seguinte:

Subemenda CCJ à Emenda n.º 1

“Art. Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade ou de inscrição no cadastro de pessoa física ou, à falta deles, pela sua filiação.

Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto, serão descritos os elementos de que trata este artigo.”

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — José Lindoso — José Augusto — Wilson Gonçalves, vencido — Heitor Dias — Arnon de Mello — Helvídio Nunes.

VOTO VENCIDO DO SENADOR
WILSON GONÇALVES

No ensejo da discussão, em primeiro turno, do presente Projeto o nobre Senador Ruy Santos apresentou em plenário a emenda n.º 1, que ora vem ao exame desta ilustrada Comissão.

A emenda estabelece:

“Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. No protesto de título o devedor será identificado pelo nome e filiação.”

Ao justificar a sua iniciativa, pondera o seu eminente autor: “A emenda se impõe, face à coincidência de nome. Na filiação se caracteriza a pessoa”.

Embora sucinta, a justificação deixa evidente o objetivo a alcançar. É que a indicação do devedor pelo nome e filiação caracteriza e personifica, com maior precisão, a pessoa em foco, evitando, assim, a identidade de nomes e a confusão de pessoas. Não resta nenhuma dúvida de que a medida seria de maior alcance prático.

Mas, sob o ponto de vista jurídico, que a esta douta Comissão incumbe apreciar, parece-nos oportuno suscitar alguns aspectos que julgamos fundamentais para a decisão do assunto.

Como sabemos, a letra de câmbio, a nota promissória, o cheque e, de resto, os demais títulos de crédito são instrumentos formais literais e autônomos, consagrados como tais em doutrina estratificada, para que, deste modo, possam cumprir a sua extraordinária função econômica e tenham, para isto, uma circulação pronta e segura.

É a lição do saudoso José Maria Whitaker:

“O direito derivado do título de crédito tem, assim, um caráter real, porque o seu exercício só é possível a quem tenha a posse legítima do título; formal, porque sua validade depende rigorosamente de uma certa forma; literal, porque vale exatamente na medida declarada no título; autônomo, porque pode subsistir por si, sem ligação necessária com outro qualquer contrato” (Letra de Câmbio, 6.^a edição, 1961, pág. 20).

E, mais adiante, acentua:

“A letra é, efetivamente, um título escrito rigorosamente de uma certa maneira, e que nenhum outro documento pode completar, modificar, anular ou substituir” (obra cit., pág. 28.)

Por sua vez, Magarinos Torres, no seu livro “Nota Promissória”, que se tornou obra clássica em nossas letras jurídicas, reafirmando a tese esposada pela lei cambial brasileira, ensina:

“Instrumento de crédito por excelência, a nota promissória põe em circulação unicamente o nome, a assinatura do devedor, pela qual respondem todos os seus bens” (6.^a edição pág. 35).

E enfatiza:

“No Brasil, a nota promissória é um título rigorosamente formal: os termos da promessa são a sua própria essência” (pág. 58.)

Em linguagem precisa, com sua incontestada autoridade, aduz Pontes de Miranda:

“A nota promissória é um título formal. Sem a forma, não surge a obrigação cambiária originária, nem surgem as obrigações cambiárias sucessivas. O que o emitente prometeu está no título; somente prometeu isto e não prometeu mais do que isso” (Nota Promissória, 2.^a edição, 1954, pág. 28).

Ressaltando o aspecto formal e literal do título de crédito, a jurisprudência pátria há assentado que “as declarações supérfluas têm-se como não escritas” (vj. Pontes de Miranda, obr. cit.; pág. 28).

Fixada, dessa maneira, a verdadeira doutrina decorrente da lei cambial (Decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908), que assumiu caráter internacional com a aceitação, em tratado, da lei uniforme sobre letra de câmbio e nota promissória, é clara a conclusão de que juridicamente, não é possível, data venia, estabelecer a exigência de filiação do devedor no instrumento do protesto.

Com efeito, se o título de crédito é formal, se possui determinados requisitos indicados na lei, se entre esses requisitos, não consta a filiação do sacador, do emitente e dos co-obrigados, como exigir-se a indicação de um elemento estranho ao título — a filiação do devedor —, obrigando o portador do mesmo a indicar um novo requisito a figurar no instrumento do protesto, e, sem dúvida, a exhibir ao notário público a respectiva certidão de nascimento? Ressalvada a boa intenção da emenda, seria dificultar a rapidez e a eficiência do protesto e dos seus efeitos legais e quebrar profundamente a linha de princípios que garante a circulação dos títulos cambiais.

Por outro lado, o acolhimento da emenda, importaria necessariamente na alteração do art. 29 da Lei Cambial (Decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908), onde são enumerados os elementos que o instrumento do protesto deve conter, e para cuja lavratura a letra ou título deverá ser entregue, em regra, ao oficial competente, no primeiro dia útil que se seguir ao da recusa do aceite ou do vencimento.

Como vemos, não obstante a clara finalidade de resguardar efeitos negativos da coincidência de nomes na realização do protesto de títulos, a emenda, a nosso ver, não se harmoniza, consessa venia com os princípios jurídicos que informam a legislação cambial vigente no país, e a sua aprovação implicaria na revisão do sistema legal que adotamos e que não nos parece deva ser modificado sem um estudo demorado e profun-

do, precedido da indispensável consulta aos meios jurídicos nacionais.

Em face do exposto, somos pela rejeição da emenda n.º 1, de plenário, por nos parecer inconveniente.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Wilson Gonçalves, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido será publicado.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 24, de 1972**

Regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional n.º 1, e dá outras providências.

Art. 1.º A autoridade policial, militar ou administrativa, que ordenar a prisão ou detenção de qualquer pessoa, por qualquer motivo, inclusive para investigações ou por determinação judicial, deverá comunicá-lo ao juiz competente, por ofício, em que constarão:

a) nome, profissão, estado civil e residência do acusado;

b) nome do agente, que realizou a prisão ou detenção e as razões que a determinaram;

c) se foi ou não concedida fiança ao paciente;

d) hora exata em que houver sido posto em liberdade, quando for o caso, o preso ou o detido;

e) número e data da guia expedida para exame de corpo de delito, sempre que se alegar a ocorrência de agressão física ou de resistência à prisão.

Parágrafo primeiro, Esse ofício será instruído, obrigatoriamente com a cópia do flagrante ou da ordem escrita da autoridade competente.

Parágrafo segundo. No menor prazo possível, que em nenhuma hipótese poderá exceder de seis horas contadas da prisão ou detenção, o

ofício deverá ser entregue ao juiz competente, no foro ou em sua residência, a qualquer hora do dia ou da noite, mediante recibo, que só valerá quando tiver a hora do recebimento. Onde houver mais de um juiz competente, a comunicação poderá ser entregue a qualquer deles.

Parágrafo terceiro. O juiz, ao receber a comunicação, poderá determinar que a mesma seja mantida em segredo de justiça, se vir que a divulgação possa trazer prejuízo irreparável ao andamento das diligências iniciadas.

Art. 2.º O juiz relaxará a prisão ou detenção, sempre que não houver ocorrido em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente, nos termos legais, e mandará anotar a falta grave cometida na folha de serviço da autoridade coatora, promovendo-lhe, ainda, a responsabilidade, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Mantendo o juiz a prisão ou detenção, nada obstará que seja impetrado habeas-corpus em favor do paciente, na forma da lei.

Art. 3.º Qualquer pessoa poderá levar ao juiz competente, independentemente de distribuição, verbalmente ou por escrito, a denúncia de que alguém se encontrou ou se encontra preso ou detido, sem que a autoridade coatora haja cumprido o disposto nesta lei. Tomada por termo a denúncia, quando verbal, ou autuada, se escrita, o juiz mandará imediatamente os autos ao representante do Ministério Público, que, no prazo improrrogável de 24 horas, requererá, se for o caso, a instauração do processo criminal.

Parágrafo único. Idêntica providência determinará o juiz, a requerimento ou ex-offício, sempre que verificar, pelo inquérito policial ou no curso da instrução criminal, haver a autoridade coatora infringido o artigo 1.º desta lei.

Art. 4.º O não cumprimento no disposto nesta lei, nos prazos nela estipulados, ou a falsa declaração, sujeitará a autoridade à detenção de quinze a noventa dias e multa de valor correspondente a cinco a dez vezes o maior salário mínimo do país.

Na reincidência, além da condenação, a autoridade será suspensa de suas funções, sem vencimentos, por prazo não superior a seis meses. A terceira condenação importará, além da pena de detenção e da multa que forem aplicadas, na da incapacidade do responsável para o exercício de função pública, pelo prazo de dois a oito anos.

Parágrafo único. Se a infração for cometida pelo juiz, ou pelo representante do Ministério Público, um ou outro não poderá concorrer à promoção nos dois anos seguintes, além da pena de responsabilidade em que acaso incorrer.

Art. 5.º Não se incluem, nos termos desta lei, as prisões meramente disciplinares de integrantes das forças armadas do país e das corporações delas consideradas auxiliares.

Art. 6.º Ninguém será identificado criminalmente antes da sentença condenatória, se apresentar carteira de identidade, fornecida por instituto de identidade federal ou estadual. A infração desse dispositivo sujeitará o responsável às penas do art. 4.º, aplicadas pelo juiz que conhecer do processo.

Art. 7.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No capítulo dos “Direitos e Garantias Individuais”, a Emenda Constitucional n.º 1 dispõe, em seu art. 153, § 12: — “A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará, se não for legal”. O presente projeto visa a regulamentar essa disposição constitucional, cuja oportunidade não necessita ser ressaltada. Para recordar apenas fatos divulgados pela imprensa nos últimos dias, valem referidos: a) a deliberação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em face de denúncias veiculadas pelo jornal “The Washington Post”, (“O Estado de São Paulo”, de 6 do corrente); b) a decisão do Superior Tribunal Militar, relaxando a prisão preventiva de Paulo de Tarso Geanini, recolhido ao DOPS de São Paulo há um ano e seis meses, sem que tenha sido iniciada a ins-

trução criminal, com o oferecimento da respectiva denúncia (“Jornal do Brasil”, de 1.º do mês em curso); c) o recente apelo dos presidentes das seções da Ordem dos Advogados do Brasil, reunidos em Curitiba, e endereçados ao Sr. Presidente da República, para que seja localizado o advogado Paulo de Tarso Celestino da Silva, que “foi preso pelos órgãos de segurança da área da Guanabara no dia 23 ou 24 de abril do ano passado e desapareceu” (“O Estado de São Paulo”, de ontem, 6).

A oportunidade do presente projeto ressalta ainda mais evidente face à memorável “Declaração de Curitiba”, firmada em 2 de junho corrente pelos presidentes das Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, e de que vale destacar o seguinte tópico: — “A repressão à criminalidade — mesmo quando exercitada contra os inimigos políticos — deve fazer-se sob o império da lei, com respeito à integridade física e moral dos presos e com observância das regras essenciais do direito de defesa, notadamente a comunicação da prisão à autoridade competente; o cumprimento dos prazos legais de incomunicabilidade e sem qualquer restrição ao livre exercício da atividade profissional do advogado”.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO IV

Dos direitos e garantias individuais

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 12. Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará, se não for legal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido, após publicado, será distribuído à Comissão competente.

Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 2 de junho corrente, estiveram reunidos, em Curitiba, os Presidentes das Seções da Ordem dos Advogados do Brasil e divulgaram a seguinte declaração que, por sua relevância, merece figurar nos Anais desta Casa:

“O Presidente do Conselho Federal e os Presidentes dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em sua 5.^a Reunião, realizada em Curitiba, Estado do Paraná; considerando que aos advogados compete a defesa da ordem jurídica e da Constituição da República, entendem de seu dever reafirmar princípios e reiterar posições, advogando a causa de maior importância para o nosso país, que é causa do primado do Direito.

Não se verifica a condição primordial para o exercício dos direitos individuais e o normal funcionamento das instituições democráticas, sem o restabelecimento das garantias do Poder Judiciário e da plenitude do habeas-corpus, sendo esta medida imprescindível à harmonia entre a segurança do Estado e os direitos do indivíduo, na conformidade dos princípios superiores da Justiça.

A repressão à criminalidade — mesmo quando exercitada contra os inimigos políticos — deve fazer-se sob o império da lei, com respeito à integridade física e moral dos presos e com observância das regras essenciais do direito de defesa, notadamente a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente; o cumprimento dos prazos legais de incomunicabilidade e sem qualquer restrição ao livre exercício da atividade profissional do advogado.

Não há a mínima razão em que se tenha como necessário o sacrifício dos princípios jurídicos no altar do desenvolvimento, pois o legítimo progresso econômico e social só se fará em conformidade com os princípios do Estado de Direito e o respeito aos direitos fundamentais do homem. Se é verdade que para o desenvolvimento são indispensáveis paz e segurança, não é menos verdade que não existem tranqüilidade e paz quando não há liberdade e Justiça.

Toda a dinâmica da vida nacional e o funcionamento das instituições deve processar-se sob o crivo do respeito à pessoa humana, e tanto nas leis como na conduta dos responsáveis é imperativo que se tenham em conta os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, primado que os Estados membros da Organização das Nações Unidas, inclusive o Brasil, se comprometeram a observar, reconhecendo que “a dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos, iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da Justiça e da Paz no Mundo.”

Esse documento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mereceu os aplausos do Centro de Informações Eclésia, da Fundação Metropolitana Paulista, órgão da Igreja Católica daquele Estado, e a íntegra do editorial é a seguinte:

“Como muito provavelmente terão passado despercebido a grande número de brasileiros, os resultados da V Reunião Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, e, particularmente, os termos da declaração de Curitiba, saída desse encontro, sentimos no dever de difundir-la através deste nosso boletim, destacando alguns de seus tópicos em nosso editorial. E o fazemos não só porque a referida declaração contém uma análise objetiva e séria da atual conjuntura brasileira, mas também porque encontram-se em causa a justiça e o direito, valores pelos quais nos vimos batendo.

Depois de afirmar que não se verifica a “condição primordial para o exercício dos direitos individuais e o normal funcionamento das instituições democráticas, sem o restabelecimento das garantias do poder judiciário e da plenitude do *habeas corpus*”, a declaração de Curitiba prossegue, dizendo que é dever da OAB reafirmar como “causa de maior importância para o nosso País a causa do Primado do Direito”, e que o instituto de *habeas corpus* é “medida imprescindível à harmonia entre a segurança do Estado e os direitos do indivíduo, de conformidade com os princípios superiores da justiça”.

Mais adiante, a declaração opina que “a repressão à criminalidade — mesmo quando exercida contra inimigos políticos — deve fazer-se sob o império da Lei, com respeito à integridade física e moral dos presos e com observância das regras essenciais do direito de defesa, notadamente a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente. O cumprimento dos prazos legais da incomunicabilidade e sem qualquer restrição ao livre exercício da atividade profissional do advogado”. Segundo os participantes da V Reunião Nacional da Ordem dos Advogados “não há a mínima razão em que se tenha como necessário os sacrifícios dos princípios jurídicos no altar do desenvolvimento, pois o legítimo progresso econômico e social só se fará em conformidade com os princípios do Estado de Direito e o respeito aos direitos fundamentais do homem. Se é verdade — continua a declaração — que para o desenvolvimento são indispensáveis paz e segurança, não é menos verdade que não existem tranquilidade e paz quando não há liberdade e justiça”.

Já no fim, a Declaração de Curitiba insiste em que “toda a dinâmica da vida nacional e o funcionamento das instituições, deve processar-se sob o crivo de respeito à pessoa humana, e tanto nas leis como na conduta dos responsáveis é imperativo que se tenham em conta os princípios

da Declaração Universal dos Direitos do Homem, primado que os Estados-Membros da ONU, inclusive o Brasil, se comprometeram a observar, reconhecendo que inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos, iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”.

Tudo o que sabemos de Doutrina Social Cristã, tudo quanto lemos nas grandes encíclicas como a *Rerum Novarum*, a *Quadragesimo Anno*, a *Mater et Magistra* e, particularmente, a *Pacem in Terris* de João XXIII, a *Populorum Progressio* e a *Octogésima Adveniens* do atual Papa Paulo VI, coincide, fundamentalmente, com os termos e o espírito da declaração de Curitiba. O valor da pessoa humana, seus direitos naturais e inalienáveis, anteriores aos do próprio Estado, o primado do direito sobre a força, o culto da justiça, a urgência de um desenvolvimento integral e harmonioso, que concilie e harmonize direitos do indivíduo e da sociedade, progresso econômico e progresso social, imperativos da Justiça com interesses da segurança, tudo pode ser encontrado nesse documento que não pode passar despercebido.

Importa, por dever de consciência, continuar semeando a mãos largas e generosas, tais verdades. Elas haverão de vingar e produzir frutos, de modo especial em um País como o Brasil, moldado em um humanismo cristão, inspirado nos princípios evangélicos de fraternidade e justiça. Acreditamos, sinceramente, que este momento de exceção haverá de passar, e que retornaremos à plenitude de um “Estado de Direito”, onde o primado caberá, à pessoa humana. Essas aspirações são profundamente evangélicas e encontram-se lapidarmente integradas no Sermão da Montanha, perfeita síntese dos ideais de uma sociedade cristã e quintessência da mensagem do Filho de Deus e da Igreja.”

Sr. Presidente, ainda hoje o **Correio Braziliense** divulga a seguinte nota, relacionada a esse problema:

“BUZAI E GIBSON VEEM DENÚNCIAS — Os Ministros Alfredo Buzaid, da Justiça e Gibson Barboza, das Relações Exteriores, tornaram a manter reunião, na manhã de ontem, no gabinete do chanceler brasileiro, quando discutiram como agirá o Brasil em relação às denúncias da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, quanto à prática de torturas em presos políticos brasileiros.

Terça-feira à tarde, os dois Ministros mantiveram um encontro de uma hora, tratando do problema. O Itamarati não divulgou informações sobre as duas reuniões. Entretanto, soube-se que o assunto tratado em ambos encontros foi a posição que o governo brasileiro, através dos Embaixadores no Exterior, e, em especial do representante na Organização dos Estados Americanos George Alvares Maciel, tomará quanto às acusações da comissão interamericana.

A Comissão constatou, segundo relatório divulgado em Washington, a prática de torturas e maltratos em presos políticos no Brasil, e solicitou ao governo brasileiro que autorizasse a investigação, por observadores, da denúncia. Através do Chanceler Gibson Barboza, o governo brasileiro negou autorização para a vinda ao País de observadores da OEA, ignorando as denúncias. Segundo carta que Gibson enviou à OEA, o assunto seria da exclusiva competência do governo brasileiro, não cabendo ao organismo interamericano interferir na soberania do País.”

Como é notório e foi amplamente divulgado, esse aspecto voltou a ser focalizado na última reunião da OEA, comprometendo, evidentemente, o bom nome do Brasil como nação civilizada no concerto das nações americanas.

Ainda ontem, Sr. Presidente, **O Estado de S. Paulo**, sob o título “A liberdade no exercício da advocacia”,

denunciava fatos que certamente merecerão do Governo Federal a melhor atenção. Dizia aquele órgão:

“O Governo Federal precisa ser informado a respeito da situação em que se encontram os presos políticos — já condenados ou em regime de prisão preventiva — recolhidos nos estabelecimentos carcerários do Estado de São Paulo, bem como do tratamento que vem sendo dispensado pelas autoridades aos advogados dos mesmos, pelo simples fato de postularem a favor de seus constituintes. Como se sabe, a maré de terrorismo, hoje felizmente contida, que se espraiou pelo País, assolando sobretudo seus grandes centros urbanos, apanhou desprevenidas as autoridades federais no tocante à existência de estabelecimentos penais em condições de abrigar elementos que, açulados por ideologias espúrias, atuavam no sentido de subverter e transtornar a vida nacional. Devido a essa deficiência, os delinquentes desse tipo foram, em São Paulo, recolhidos ao Presídio Tiradentes, em pavilhão diverso daquele onde se achavam detidos marginais e criminosos comuns.

A precariedade das instalações do Recolhimento Tiradentes, velho casarão do século passado, sem um mínimo de condições higiênicas, levou, porém, o Juízo da Corregedoria da Polícia e dos Presídios, após uma série de consultas, a interditar esse estabelecimento. Determinou-se, então, a transferência dos detentos comuns para a Casa de Detenção e adotaram-se diversas medidas tendentes a impedir arbitrariedades que vinham sendo cometidas por autoridades policiais e carcerárias, conforme, aliás, ficara evidente em processos criminais que apontavam o Diretor do Presídio e vários funcionários como coautores em delitos contra a pessoa humana e a administração pública.

Não obstante, os presos políticos ali permaneceram. Segundo informações que transpiraram além dos muros, começou-se depois a fazer a transferência desses de-

tentos para estabelecimentos comuns. A medida produziu uma série de repercussões das mais desagradáveis, que chegaram até aos altos escalões do Ministério da Justiça.

O caso deu origem a uma representação, feita por oito advogados que militam no foro desta Capital, expondo às auditorias militares a situação reinante e solicitando providências. A iniciativa dos causídicos era perfeitamente natural e conforme aos estritos princípios da ética profissional, posto que os mesmos cumpriam mandato que lhes fora conferido. Não obstante, os advogados foram, por autoridades federais, submetidos a pressões e ao vexame de interrogatórios, que se estenderam por vários dias, comparáveis a detenções ilegais.

Ora, é incrível que advogados, no exercício de mandato, sejam alvo de semelhante tratamento. Isso constitui, sem dúvida, coação inadmissível, contrária ao livre exercício da profissão.

É sabido que os réus de delitos contra a segurança nacional já encontram dificuldades em obter o patrocínio de suas causas. Assim, se os advogados que se dispõem a assisti-los tornam-se alvo de arbitrariedades como aquelas, por parte do poder público, anula-se o pleno exercício do direito de defesa, consagrado também na Carta Constitucional vigente, promulgada em 1969. Não acreditamos que as autoridades federais mais responsáveis estejam de acordo com essa nova modalidade de coação, que, além de inteiramente desnecessária, só pode repercutir desfavoravelmente no País como no exterior.

O exercício da profissão de advogado restringe-se, nos países do Leste, a um mínimo insignificante, só existente em função dos interesses governamentais a preservar. Os réus defendem-se eles próprios e, geralmente, aceitam a culpa por inteiro, simplificando sobremaneira a administração de uma “justiça” que refoge à clássica concepção ocidental, segun-

do a qual fazer justiça é dar a cada um o que é seu. Justiça, nos países totalitários, é o que interessa ao regime, o que convém aos dirigentes supremos.

O Governo Federal, que tem dado provas de que se interessa pela normalização da vida do País, procurando restringir, quanto possível, as áreas de atrito que possam surgir nesse capítulo, tem, evidentemente, todo o interesse em evitar a repetição desses deploráveis episódios, que solapam todo o esforço no sentido de conseguir para o Brasil, no concerto das nações, uma posição condigna de nossa condição de potência continental em pleno processo de desenvolvimento material e moral.”

Como vê V. Ex.^a — e aqui o MDB faz suas as palavras do grande órgão paulista — o que se visa é endereçar ao Sr. Presidente da República um apelo para que, com sua autoridade, coíba os excessos que, naquele Estado, marcam a atividade profissional dos advogados e que, na defesa e no patrocínio dos interesses dos seus clientes, sejam eles quais sejam, devem ser prestigiados e resguardados em suas imunidades profissionais.

Não há nenhum aplauso a qualquer ação subversiva; ao contrário, o que se reivindica é o direito de, perante os tribunais, de forma lícita e humana, poderem os advogados exercer seus mandatos sem os constrangimentos que estão denunciados nesse editorial.

Finalmente, Sr. Presidente, para que alguma palavra de confiança maior encerrasse este breve rosário, gostaria de referir que ainda hoje O Estado de São Paulo publica uma entrevista do Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em que S. Ex.^a preconiza uma nova Constituição para o Brasil, e conclui:

“O progresso é filho da liberdade, da liberdade na indagação, na pesquisa, na crítica, na discussão. É o dinamismo do pensamento livre que inova, inventa e cria. Esse dinamismo que se exprime

na insatisfação da mocidade, naturalmente se choca com os dogmas assentes, em que se baseia uma ordem puramente estática. Por isso, ordem não se mantém sem o progresso.”

Como se sabe, Sr. Presidente, o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho é pessoa inteiramente insuspeita ao regime, a que tem dado as luzes do seu saber, da sua cultura e do seu patriotismo. Durante alguns anos, S. Ex.^a foi Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, o eminente Professor Alfredo Buzaid.

Portanto, são contribuições insuspeitas que a Liderança da Minoria traz ao conhecimento da Casa e da Nação, esperando que sobre elas meditem os responsáveis pelo destino deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, não há maior glória para um homem público no exercício do mandato popular do que ver apoiadas pelos seus concidadãos as suas idéias, teses ou opiniões. Sente-se, assim, representante não apenas de direito mas também de fato da sua comunidade, recebendo-lhe as inspirações e captando-lhe e exprimindo-lhe os arseios. Sente-se, assim, realmente útil e feliz, tanto “a verdadeira riqueza do homem” — já o dizia Maomé — “resume-se naquilo que ele faz pelos outros”.

Venho a esta tribuna, Sr. Senadores, não mais propriamente para expor e defender pontos de vista em favor da reformulação do ICM — que os números, os fatos e as palavras dos técnicos que citei já fulminaram a atual sistemática desse imposto. Venho sobretudo para trazer à Casa manifestações altamente valiosas de apoio à nossa posição. Digo nossa posição, sim, visto que tive apenas o privilégio de expressar sentimentos coletivos: os apartes com que fui distinguido por V. Ex.^{as} bem indicam que a quase unanimidade da nossa Casa apóia a mesma tese. E não juntaria eu a este pro-

nunciamento manifestações tão extremamente desvanecedoras se não considerasse que, antes que a mim, se dirigem elas ao Senado da República, à instituição que nos honramos de integrar.

Se, no plano constitucional, temos a atribuição de elaborar, debater e votar as leis e fiscalizar a administração pública, no plano mais especificamente político fazemos aqui a sementeira das idéias, lançamos as sementes para a colheita do futuro. Se, objetivamente, não realizamos, pois que nos falta o Poder Executivo, através da palavra expomos, debatemos, projetamos, sugerimos, propomos, pleiteamos, defendemos aquilo que nos parece conveniente e útil à comunidade. É isto mais do que uma simples atribuição nossa, é nosso dever, quase diria sagrado. E a consciência do dever cumprido há de ser sempre o prêmio maior do homem público, tanto mais quanto, como no caso presente, se matriza no apoio e no interesse da coletividade.

Mesmo porque, como acentua Gunnar Myrdal, “o futuro não é uma fatalidade cega; pelo contrário, está entregue à nossa responsabilidade”. Mas se nós, que somos o Poder Legislativo, “temos o poder de analisar os fatos”, a nós não cabe, e sim ao Poder Executivo, “aplicar racionalmente as conseqüências práticas dos nossos ideais”.

Bem sabemos, no entanto, especialmente aqueles que já exerceram o Governo, das tremendas dificuldades no executar, pois que mínimas são as possibilidades e infinitas as necessidades. Claro que é mais difícil bem executar que sugerir e propor, tanto é imensa a distância entre a realidade e o ideal.

A impaciência, porém, espicaçada pela gravidade dos problemas a resolver, não sufoca a esperança dos necessitados nem muito menos faz desaparecer a fé dos aflitos nos que se afirmam na busca da “felicidade de servir”.

“Correio Braziliense”

Srs. Senadores, entre os valiosos apoios que nos chegaram, começo por mencionar o “Correio Braziliense”, cujo nome é o do jornal de Hipólito José da Costa que nasceu para lutar pelas grandes causas do Brasil. Com a

autoridade desse nome tradicional e da sua condição de órgãos da opinião pública, assim tratou ele do assunto, em editorial sob o título “Desigualdades Regionais e ICM”, de 1.º do corrente:

“Voltou o Senador Arnon de Mello a defender da tribuna do Senado a reformulação da atual sistemática do ICM. Pelos apartes que têm sido dados aos seus discursos, verifica-se que a mais alta Câmara do Congresso Nacional apóia a mesma tese, inclusive Senadores paulistas, como o Senador Franco Montoro, para quem a modificação das alíquotas daquele imposto é um imperativo do interesse nacional.

O problema se resume assim: enquanto, no regime do antigo Imposto de Vendas e Consignações, o Estado produtor cobrava 6% e o Estado consumidor de 12 a 18%; pelo regime atual aquele cobra 15% de ICM e este cobra apenas de 1,5 a 3%. Assim, enfraquece o Estado consumidor, comprometendo o mercado interno do qual vive e prospera o Estado produtor. Se o Brasil fosse um país de economia igual, a produção dos Estados se equivaleria e não haveria o agravamento das desigualdades regionais. Sucede, entretanto, que somente São Paulo participa com mais de 50% da produção nacional, o que amplia uma concentração de renda prejudicial ao desenvolvimento global.

Pode-se dizer que a tese defendida e debatida no Senado Federal é hoje uma tese que extrapolou o campo político para alcançar os setores técnicos e ganhar fôros de tese nacional.

O Professor Octávio Gouveia de Bulhões e o Embaixador Roberto Campos, que eram respectivamente Ministro da Fazenda e Ministro do Planejamento do Governo do Marechal Castello Branco e lhe propuseram a implantação do ICM, já se manifestaram pela reformulação de sua sistemática. A mesma posição tomaram os Professores Eugenio Gudin, ex-Ministro da Fazenda do Governo Café Filho, e Clemente

Mariani, ex-Ministro da Fazenda do Governo Jânio Quadros, ambos apresentando, em artigos assinados na imprensa do Rio, argumentos e números irresponsáveis contra o ICM até hoje não contestados. Além de personalidades tão altas da vida pública nacional, que não exercem funções de Governo, cumpre citar ainda o economista Rubens Vaz da Costa, ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste e atual Presidente do Banco Nacional da Habitação, cuja grande competência é conhecida e reconhecida por todo o País. Em artigo no “Jornal do Brasil” de 17 de abril último, fulminou ele o ICM como propulsor das desigualdades regionais, afetando os Estados consumidores e especialmente as classes de renda mais baixa. Referiu mesmo o caso do Rio Grande do Norte, cuja “arrecadação tributária vem declinando todos os anos, havendo minguido um terço entre 1966 e 1970”, levando esse Estado, em virtude da “brutal redução”, ao “último lugar no Brasil em arrecadação total per capita em 1970”. O Sr. Rubens Vaz da Costa é membro proeminente do Governo federal, tem autoridade de sobra para falar, não somente pela competência, em que ninguém o excede, como pela responsabilidade do cargo que exerce. Ele não disse palavras vazias. Alinhou números impressionantes que ninguém de bom senso ousaria desmentir.

Mas não foram apenas os homens públicos exercendo ou não postos de governo que condenaram a sistemática do ICM. As classes produtoras, em reunião realizada no Rio, ou mais propriamente na sua III Conferência Nacional, depois de por meses e meses estudarem o ICM, chegaram à conclusão, debatendo longa e intensamente o assunto, de que o ICM é nefasto ao Brasil, porque aumenta as disparidades regionais — bloqueadoras do desenvolvimento e ameaçadoras da própria unidade nacional —, porque sacrifica os Estados mais pobres, obrigados a pagar Imposto do Consumo aos mais ricos; porque sobrecarrega,

como disse o economista Rubens Vaz da Costa, as classes de renda mais baixa, e porque, enfim, não consulta os interesses nacionais.

O Senador Teotônio Vilela, homem público e empresário, apartando o Senador Arnon de Mello, afirmou que tem ouvido de universitários, militares, professores, industriais e comerciantes, opiniões contrárias ao ICM.

Os números e os argumentos, como a realidade ofuscante, já ganharam as consciências para a condenação de um imposto iníquo.

Resta-nos, agora, com a nossa confiança na alta sabedoria e no grande patriotismo do Senhor Presidente da República, aguardar que em breve esteja o Brasil livre dos perigos a que nos arrasta a atual sistemática do ICM."

"Tribuna do Ceará"

A Tribuna do Ceará, de Fortaleza, publicou na íntegra um dos discursos aqui pronunciados bem como os documentos a ele anexados, e ainda dois editoriais em que focaliza os malefícios provocados pelo ICM, que chama de "bomba de sucção captadora de recursos de Estados pobres", "anulando tudo que o Governo da União bem intencionadamente procura realizar, a fim de reduzir as disparidades regionais". E acentua, a propósito do nosso pronunciamento:

"O quadro está perfeito, sem excessos, sem toques demagógicos, sem emotividade regionalista, pintado em cores sóbrias, com apoio em opiniões abalizadas, tudo convergindo para demonstrar o absurdo doutrinário, econômico e social do critério de incidência do ICM."

Outras manifestações

De Fortaleza vêm-me ainda telegramas e cartas dos Presidentes da Federação das Associações de Comércio e Indústria, Sr. José Afonso Sancho; da Federação do Comércio Atacadista, Sr. João Luiz Ramalho de Oliveira; da Federação do Comércio, Sr. Clovis Arrais Maia; do Centro dos Exportadores, Sr. Manoel Machado de

Araujo, todos do Ceará. Expressando eles o sentimento das forças econômicas do grande Estado nordestino, testemunham a absoluta exatidão das nossas observações a respeito do ICM.

É de notar e de aplaudir calorosamente a flama com que esses eminentes líderes da economia cearense se entregam à defesa dos altos interesses do Nordeste e do Brasil.

Pernambuco

A bancada alagoana no Congresso Nacional recebeu ofício da Câmara Municipal do Recife, comunicando-lhe que, "em razão do requerimento do Vereador Expedito Correia, subscrito pelos vereadores Aquiles Amorim, Roberval Luiz Pinto, Aristofanes de Andrade, Josué Pinto e Manoel Claudio Correio, deliberou formular veementemente apelo no sentido de que o Congresso Nacional se dirija ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Fazenda, solicitando distribuição equitativa (50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor) do Imposto de Circulação de Mercadorias."

Valho-me do ensejo para agradecer ao ilustre representante de Pernambuco, Deputado Geraldo Guedes, o generoso telegrama que a propósito do meu pronunciamento me dirigiu, e que bem reafirma, pela sua posição no caso, o espírito público e o patriotismo que lhe informam a carreira política.

Devo citar aqui os discursos pronunciados na Câmara Federal pelos Deputados Prisco Viana, da Bahia, e Siqueira Campos, de Goiás, alinhando argumentos valiosos contra o critério de incidência do ICM.

Alagoas

De Alagoas me vêm mensagens que profundamente me sensibilizam e fortalecem, pois é da minha pequena Província, que tão generosamente me elegeu e reelegeu, que sobretudo espero e recebo as inspirações, os estímulos e as energias de que me nutro para as minhas palavras e os meus atos.

Os Presidentes da Federação dos Trabalhadores das Indústrias de Alagoas, Sr. José Rodrigues Filho; do

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, Sr. Luiz Miguel dos Santos; da Fundação Palácio do Trabalhador Alagoano e do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas, Sr. José Luiz Ferreira; do Sindicato dos Telegráficos, Sr. José Cirilo dos Santos; do Sindicato dos Bancários, Sr. Milton Mariano, enviaram-me de Maceió telegramas e tiveram manifestações de apoio à reformulação do ICM que traduzem o sentimento da quase totalidade das classes trabalhadoras alagoanas. A estas mensagens junta-se a do Sr. Enoch Miranda, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Maceió e da Federação dos Empregados do Comércio do Norte-Nordeste, que representa mais de 150 mil trabalhadores nordestinos.

No mesmo sentido, os estudantes da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Alagoas se manifestaram através da palavra do Presidente e Diretores do seu Diretório Acadêmico, Srs. Arnon Mendonça de Oliveira, Edvaldo Moreira Leite e Darnúbio Araújo Lacerda, respectivamente.

Empresários

Mas, além dos trabalhadores e dos estudantes, os empresários alagoanos também se declaram contra o ICM. Aqui está o que diz o Presidente da Federação das Indústrias, Sr. Napoleão Barbosa, em entrevista à *Gazeta de Alagoas*:

“Pleiteamos um sagrado princípio de igualdade. O que seria das fontes produtoras se não houvesse consumo? A continuar assim, iremos ficar cada vez mais pobres e as fontes produtoras do Centro-Sul solidamente mais ricas. O Governo Federal já compreendeu isso, e não temos dúvida de que sairemos vitoriosos neste pleito defendido pela III Conferência Nacional das Classes Produtoras. Não queremos nada de ninguém mas apenas o que é nosso.”

Industrial

Um jovem alagoano, industrial de açúcar, Sr. Carlos Lyra Neto, membro de tradicional família nordestina, as-

sim se expressou também em entrevista ao mesmo órgão de imprensa:

“Agora mesmo vou fazer um investimento de 21 bilhões de cruzeiros na Usina Caeté. Dessa importância, 18 bilhões se destinam à compra de máquinas e material em São Paulo. 15%, portanto, desses 18 bilhões correspondem ao ICM que vamos pagar a São Paulo, Estado produtor, o que não é justo.”

Não quero deixar de citar aqui, além dos já mencionados, os nomes dos alagoanos que, em entrevista à imprensa e em mensagens que me dirigiram, condenaram o ICM como prejudicial ao desenvolvimento nacional: Carlos Breda, Presidente da Associação Comercial de Maceió; Professor Osman Loureiro, ex-governador de Alagoas; Sr. Napoleão Selton, empresário; Sebastião Alves Cardoso, comerciante; advogado Rivadávia Carnaúba; Professor Luiz Fernando Oiticica, da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Alagoas; Conselheiro José Bezerra, membro do Tribunal de Contas do Estado; Murilo Mendes, ex-Secretário da Fazenda do Estado; empresário Olival Nemésio; industrial Nelson Tenório; Deputados Walter Figueiredo e Hígino Vital; Dr. Raul Ferreira dos Santos, advogado de vários Sindicatos de Trabalhadores; advogado Sinval Gama; Desembargador Carlos de Gusmão; Moacir Ribeiro, Secretário de Finanças da Prefeitura de Maceió; ex-Deputado Tenório de Souza; Waldir Cipriano; Artur Peixoto de Alencar.

Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores

Deixo para o fim a manifestação do Poder Legislativo alagoano — estadual e municipal —, sempre sensível aos problemas do povo que ele bem representa.

A Assembléia Legislativa de Alagoas, por proposta do Deputado Humberto Melo e Souza, da ARENA, aprovou, por unanimidade, voto contrário à atual sistemática do ICM.

A Câmara de Vereadores de Maceió, apoiando proposição do Vereador José Maria de Lima, dirigiu apelo ao

Governo da República no sentido de reformular o ICM.

Nos mesmos termos da Assembléia Legislativa de Alagoas, também se manifestaram as Câmaras de Vereadores dos municípios de Atalaia, Anadia, União dos Palmares, Santana do Ipanema e São José da Lage, por proposta dos Vereadores José Correia Filho, de Atalaia; Sebastião Chagas, de Anadia; Antônio Alencar Gonçalves e Francisco Cordeiro, de União dos Palmares; Luciano Gaia Neponuceno e Jugurta Nepomuceno Agra, de Santana do Ipanema; Maria do Rosário Cavalcanti Silva, Roldão Ferreira da Silva, Ramiro Ferreira de Carvalho, Benedito Bezerra de Oliveira, José Alves de Andrade e Severino Monteiro, de São José da Lage.

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Permitam-me V. Ex.^{as} o extravamento, pois, como sentia François Mauriac, "ma Province m'attire comme l'immuable."

Trabalhadores, estudantes, Professores, empresários, líderes de todas as atividades de Alagoas! Deputados e Vereadores da Zona da Mata do agreste e do sertão de Alagoas! É a voz da minha terra, dos autênticos representantes do meu povo, que sempre procuro ouvir, porque é a voz de quem me confiou o mandato para cujo exercício empenho todas as minhas energias e o que de melhor tenho em mim. Muito obrigado, líderes e representantes do povo alagoano!

Não é justo

Sr. Presidente, como indicam os documentos e opiniões que aqui acabo de referir e aqui tenho de outras vezes mencionado, há neste País como que uma unanimidade contra a atual sistemática do ICM.

Ninguém compreende porque o paraense, o paraibano ou o baiano deviam pagar imposto de consumo ao Centro-Sul, quando de justiça esse imposto, que sai do bolso do contribuinte, deveria retornar em benefícios à comunidade que ele integra, e, no caso, nenhum benefício auferir a comunidade do consumidor. O paraense deveria, então, pagar o imposto ao

Governo do Pará, o paraibano ao Governo da Paraíba, o baiano ao Governo da Bahia, e nunca a outros governos. Evitar-se-ia, assim, a injustiça clamorosa existente, que prejudica os Estados consumidores sem aproveitar senão transitoriamente o Estado produtor, que para desenvolver-se carece de mercado interno, e o mercado interno está sendo debilitado pelo ICM. Há positivamente o que em Direito se chama um erro de pessoa, pois o contribuinte paga a quem não deve e deixa de pagar a quem deve.

Não se diga que a redução da receita tributária dos Estados menos desenvolvidos, decorrente do ICM, é compensada pelo Fundo de Participação. Cumpre não confundir alhos com bugalhos. O que defendemos é que o imposto de consumo deve ser pago ao Governo de cada Estado consumidor, o que é de inteira justiça, além de toda conveniência. Não seria melhor para os Estados pobres viverem da sua própria receita tributária do que destinarem parte substancial dela aos Estados desenvolvidos e ficarem a ver navios, na condição de pedintes e dependentes da assistência financeira da União? Por que se tornarem, os Estados pobres, pensionistas da Nação por falta de seus recursos, drenados para os Estados mais industrializados e mais ricos? Como compreender que anêmicos sejam doadores de sangue dos que explodem de saúde e procurem ambulatórios para evitar o colapso cardíaco? Como aceitar de bom grado que Estados mais desenvolvidos e econômica e financeiramente mais poderosos se lancem a formidáveis investimentos, mesmo os mais úteis, por conta dos recursos dos magros e desossados nordestinos, tão carentes de tudo? Não é inconcebível promover a riqueza como, na definição de Ruskin, "a arte de estabelecer o máximo de desigualdade em favor de um e à custa de outros"? Trata-se evidentemente de absurdo que urge sanar, tendo em vista os graves malefícios que ocasiona.

O passado é de ontem. Depois da Grande Guerra, os Estados Unidos se agigantaram, ficaram a bem dizer donos de todo o ouro da Terra. Mas

logo procuraram sair da posição solitária, cheia de perigos, de país extremamente rico, num mundo desfalcado de recursos, para uma posição solidária, através da ajuda ao mundo empobrecido. E vieram, assim, o Plano Marshall, que recuperou a Europa, e a ajuda que reviveu o Japão e deu forças à Índia, onde gastaram, só aí, nove milhões de dólares, ou seja, dois terços do que dispenderam na Europa, através do Plano Marshall.

Com isso, ampliaram os americanos do Norte o seu mercado externo e garantiram a paz, ganha, por certo, nos campos de batalha mas positivamente, inviável sem a recuperação e o desenvolvimento de outras nações.

Transferências

Sr. Presidente, já aqui relacionei numerosas cifras comprovadoras do esvaziamento constante do Norte—Nordeste através das transferências de numerário de lá para o Centro-Sul. Tenho em mãos dados recentíssimos, até de fins de maio último, que confirmam a permanência de uma situação verdadeiramente calamitosa no que diz respeito à drenagem de recursos da nossa região mais pobre para a região mais rica. Junto-os a este pronunciamento, para serem publicados amanhã no Diário do Congresso Nacional, e chamo para eles a atenção de quantos ainda não se convenceram de que é urgentíssimo estancar a evasão do dinheiro nordestino. Desde logo, entretanto, destaco as transferências de apenas uma semana, feitas através do Banco da Bahia, as quais correspondem a cerca de 12% do total: em 4 dias, entre 7 e 11 de fevereiro deste ano, a sucursal de São Paulo do Banco da Bahia recebeu do Nordeste Cr\$ 13.389.056,25 e remeteu-lhe Cr\$ 2.734.362,28. Houve, assim, um deficit contra o Nordeste de Cr\$ 10.654.693,97.

Nessa mesma semana, a sucursal da Guanabara do Banco da Bahia recebeu do Norte—Nordeste Cr\$ 11.532.940,28 e remeteu para lá Cr\$ 4.752.520,20. Houve, assim, um deficit contra o Nordeste de Cr\$ 6.780.420,08.

De 13 de dezembro de 1971 a 26 de maio de 1972, em cerca de 5 meses,

portanto, mandou o Nordeste para São Paulo e Guanabara, através do Banco da Bahia (10 a 12% do total das transferências), Cr\$ 400.302.552,43, e do Centro-Sul recebeu Cr\$ 170.165.090,83. O deficit contra o Nordeste foi, portanto, de Cr\$ 230.137.461,60.

Perguntas

A despeito de realidade tão gritante, que tudo tem para persuadir e convencer, admita-se, para argumentar, que ainda haja dúvidas a respeito. Coloquemos a mão na consciência e nos façamos então, Srs. Senadores, como brasileiros e homens públicos, algumas perguntas na perseguição do esclarecimento:

— A quem beneficia o ICM para inflexivelmente manter-se, se dia a dia ele agrava problemas que prejudicam a tudo e a todos?

— Porventura beneficia ele ao Nordeste? — e cito o Nordeste como área-problema, por cujo progresso profundamente se empenha Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

— Não e não. Muito ao contrário, cada vez mais debilita o Nordeste — como, aliás, o afirma figura preeminente do Governo da República, Sr. Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, ex-Presidente do Banco do Nordeste e ex-Superintendente da SUDENE.

— Porventura beneficia o ICM a outras regiões do País?

— Não e não. Como já referi em um de meus anteriores pronunciamentos, São Paulo arrecada de ICM em uma hora o que o Acre arrecada em um mês; em 3 horas, o que o Amazonas arrecada em um mês; em 4 horas, o que o Piauí arrecada em um mês; em 18 horas, o que a Guanabara arrecada em um mês; em 21 horas, o que o Rio Grande do Sul arrecada em um mês; em 22 horas, o que Minas Gerais arrecada em um mês. Tirados de estatísticas do Ministério da Fazenda baseadas na arrecadação do ICM, tais números fixam bem a impressionante desigualdade existente neste País.

Não beneficia o desenvolvimento nacional

— Porventura o ICM beneficia ao desenvolvimento nacional?

— Não e não. Ao contrário, promove, intensifica e incentiva uma concentração de renda que é antidesenvolvimento.

— Porventura o ICM beneficia a São Paulo?

— Não e não! São Paulo, que é responsável por 57% da produção do Brasil, precisa de mercado interno para expandir-se, e o ICM terminará por levar ao colapso o mercado interno, com a decapitalização das comunidades consumidoras. O interesse de São Paulo é, entretanto, fortalecê-lo, para que possa receber o que ele lhe compra, e ampliá-lo para que possa aumentar e bem colocar a sua produção.

— Porventura beneficia o ICM ao Brasil?

— Não e não. E isso por todas as razões que já expuz nos meus pronunciamentos anteriores e sobretudo porque, agravando as disparidades regionais e sobrecarregando os contribuintes de renda mais baixa, o que é sumamente grave, tendo em vista a injusta distribuição de renda deste País, como já bem acentuou o Sr. Rubens Vaz da Costa, que cito mais uma vez por se tratar de um membro do Governo da República, — insuspeito portanto —, o ICM bloqueia a integração nacional, ao obrigar os Estados menos desenvolvidos e consumidores a pagarem imposto ao Estado industrializado e produtor, e, assim, financiar-lhe o gigantismo enquanto se enfraquecem e se debilitam.

Por outro lado, o mercado interno não é apenas um imperativo do desenvolvimento, mas fator imprescindível de soberania, pois somos tanto mais fortes quanto mais consumimos o que produzimos.

Decreto n.º 1.216

Senhores Senadores

O Governo da República já compreendeu os bárbaros inconvenientes do ICM, e o demonstra no Decreto-lei

n.º 1.216, de 9 de maio deste ano, dispondo sobre a entrega das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação daquele imposto. Como bem diz o relator da Comissão Mista sobre a Mensagem com que S. Ex.ª o Senhor Presidente da República submete o mesmo decreto à apreciação do Congresso Nacional, Deputado Artur Santos, herdeiro de um grande nome que tanto ilustrou esta Casa, — o ex-Senador Artur Santos —, o Governo entendeu necessário regulamentar a sistemática vigente para corrigir suas distorções no caso dos municípios. Em verdade, o Decreto procura estabelecer um regime de justiça na distribuição do ICM de modo a não serem prejudicados determinados municípios. O seu artigo 1.º estatui que, “para efeito do cálculo, sejam computadas as operações que constituírem fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenções, e ainda a inclusão das operações não sujeitas ao imposto pela Constituição Federal (produtos manufaturados destinados à exportação e papel destinado à impressão de periódicos). E mais:

“Sendo a entrada de mercadorias importadas fato gerador do ICM, propõe-se a sua inclusão no cálculo dos índices, aumentando a participação dos municípios onde estão sediados os estabelecimentos importadores.”

Evidentemente, se se admitiu a correção de injustiças que prejudicam os municípios de um mesmo Estado, há evidentemente de se corrigirem também as injustiças entre os Estados do mesmo País.

Federalização do ICM

Reconheço as vantagens da cobrança do imposto na fonte, com o que se evita a sonegação e se aumenta a receita, e daí haver proposto, em um de meus pronunciamentos anteriores, a federalização do ICM. Também para assegurar a sua melhor aplicação, poder-se-ia estabelecer que o seu produto seria entregue aos Estados com destinação específica e mediante planejamento adequado, estadual ou mesmo regional.

A federalização se impõe ainda porque o regime atual dificulta o Governo nas suas negociações de comércio internacional. Veja-se este caso: o Brasil firmou convênio com os demais países latino-americanos da ALALC e está impedido de honrá-los porque as nossas importações são sujeitas ao ICM estadual, quando deveriam ser isentas de todos os impostos, nos termos dos tratados internacionais.

Esforço patriótico

Srs. Senadores, com a responsabilidade de representante do povo, atento ao presente, como ao futuro e ao passado do meu País, e com o coração e a consciência do nordestino agradecido, reconheço e proclamo, alto e bom som, o extraordinário esforço de Sua Excelência o Senhor Presidente da República em eliminar o atraso do Nordeste e acelerar o desenvolvimento global do Brasil. Mas, com a mesma sinceridade e o mesmo senso de dever, cumpre-me declarar que, sem a reformulação da sistemática do ICM, dentro evidentemente de uma política nacional de expansão econômica, todo esse esforço patriótico do Governo da União não produzirá os resultados esperados.

Esta não é somente a convicção de um homem público no exercício de

mandato legislativo mas também, como ficou demonstrado, de ilustres brasileiros provados nas funções de maior responsabilidade do Poder Executivo, de técnicos renomados, das classes produtoras, de todas as classes, enfim.

Esperança e Confiança

Senhor Presidente, Senhores Senadores, está na Suprema Magistratura do País um eminente brasileiro, patriota e lúcido, a quem se pode aplicar a exortação de Confúcio: "Guardando silêncio quando deve falar, o homem pode perder-se. Falando quando deve ficar silencioso, perde as suas palavras. O homem sábio é cuidadoso em observar uma coisa e outra."

Sua Excelência o Senhor Presidente da República — e a Nação bem o conhece — é de natureza vocacionada para o silêncio mas não se exime de falar quando se faz necessário, tanto como sabe agir quando oportuno e preciso. É homem sábio, em quem a Nação confia, pois não lhe faltam virtudes para discernir nem autoridade para decidir. Deixo hoje, então, esta tribuna exprimindo em duas palavras os sentimentos que me animam: esperança e confiança. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO, EM SEU DISCURSO.

TRANSFERÊNCIAS DO NORTE-NORDESTE PARA SÃO PAULO

	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Semana de 13-12 a 17-12-71	7.466.070,33	2.818.540,10
Semana de 20 a 24-12-71	9.385.956,75	2.088.679,51
Semana de 27 a 31-12-71	6.955.877,98	2.393.666,29
Semana de 3 a 7-1-72	8.731.179,43	2.406.453,82
Semana de 10 a 14-1-72	6.219.807,49	2.718.564,62
Semana de 17 a 21-1-72	7.881.876,63	2.015.100,91
Semana de 24 a 28-1-72	6.174.224,01	2.496.950,08
Semana de 31-1 a 4-2-72	10.603.912,25	2.389.139,00
Semana de 7-2 a 11-2-72	13.389.056,25	2.734.362,28
Semana de 16 a 18-2-72	3.130.191,97	938.849,40

	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Semana de 21 a 25-2-72	6.740.811,71	2.663.769,69
Semana de 28-2 a 3-3-72	7.090.032,55	1.901.058,95
Semana de 6-3 a 10-3-72	6.349.094,09	1.991.731,49
Semana de 13-3 a 17-3-72	4.885.384,62	2.430.029,83
Semana de 20 a 24-3-72	7.107.035,73	5.972.369,96
Semana de 3 a 7-4-72	10.424.700,98	2.771.182,80
Semana de 10 a 14-4-72	5.893.198,54	2.831.069,70
Semana de 17 a 20-4-72	4.434.047,09	1.819.497,83
Semana de 24 a 28-4-72	6.281.398,27	2.367.774,20
Semana de 2 a 5-5-72	6.471.004,82	1.984.775,89
Semana de 8 a 12-5-72	5.464.262,21	3.108.469,62
Semana de 15 a 19-5-72	8.678.084,96	2.552.499,64
Semana de 22 a 26-5-72	7.869.845,89	2.506.981,57
TOTAL	167.627.054,55	58.801.517,27

SEMANA DE 20 A 24-12-1972

Resumo	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	4.844.439,01	687.805,82
Estado do Amazonas	40.770,60	53.349,20
Estado do Ceará	360.052,02	30.897,02
Estado do Maranhão	23.245,67	1.711,65
Estado do Paraná	167.648,11	5.243,16
Estado da Paraíba	37.975,31	5.320,68
Estado de Pernambuco	3.206.260,99	1.163.819,89
Estado do Piauí	27.958,15	764,80
Estado do Rio Grande do Norte	37.753,88	9.569,27
Estado de Sergipe	344.778,97	93.253,99

SEMANA DE 28-2-1972 A 3-3-1972

Resumo	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	2.880.245,51	730.293,47
Estado de Alagoas	127.279,36	57.290,68
Estado do Amazonas	6.151,37	95.180,00
Estado do Ceará	492.394,95	238.347,87
Estado do Maranhão	3.816,60	—0—
Estado do Pará	62.499,48	65.228,60
Estado da Paraíba	52.844,69	6.096,85
Estado de Pernambuco	3.094.607,37	647.938,76
Estado do Piauí	19.552,53	230,00
Estado do R. G. do Norte	101.738,97	11.724,87
Estado de Sergipe	248.901,72	48.724,85
TOTAL GERAL	7.090.032,55	1.901.058,95

SEMANA DE 31-1-1972 A 4-2-1972

R e s u m o	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	6.964.658,37	736.987,56
Estado de Alagoas	181.801,93	64.727,50
Estado do Amazonas	5.103,49	—
Estado do Ceará	404.283,74	218.837,28
Estado do Maranhão	8.002,85	3.435,12
Estado do Pará	167.367,97	77.165,52
Estado da Paraíba	23.809,76	1.096,16
Estado de Pernambuco	2.344.123,85	1.178.287,26
Estado do Piauí	46.647,97	8.221,80
Estado do R. G. do Norte	226.391,00	33.351,07
Estado de Sergipe	231.721,32	67.022,82
TOTAL GERAL	10.603.912,25	2.389.132,09

SEMANA DE 3 A 7 DE ABRIL DE 1972

R e s u m o	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	5.592.491,13	1.545.554,75
Estado de Alagoas	139.985,13	45.425,91
Estado do Amazonas	5.399,20	405.707,24
Estado do Ceará	730.049,15	18.787,55
Estado do Maranhão	3.886,99	2.605,26
Estado do Pará	105.457,63	33.576,40
Estado da Paraíba	15.148,00	2.675,00
Estado de Pernambuco	3.443.789,44	650.412,11
Estado do R. G. do Norte	10.590,00	3.530,00
Estado de Sergipe	345.513,44	61.805,60
TOTAL GERAL	10.424.700,98	2.771.182,80

SEMANA DE 7 A 11-2-1972

R e s u m o	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	9.963.081,40	1.632.452,61
Estado de Alagoas	58.174,52	13.498,14
Estado do Amazonas	113.786,91	83.862,05
Estado do Ceará	316.574,03	42.724,88
Estado do Maranhão	—0—	6.366,45
Estado do Pará	113.756,12	95.014,50
Estado da Paraíba	106.514,39	14.621,00
Estado de Pernambuco	2.474.963,98	707.307,67
Estado do Piauí	8.029,48	2.749,89
Estado do R. G. do Norte	18.836,86	700,00
Estado de Sergipe	215.338,56	135.075,09
TOTAL GERAL	13.389.056,25	2.734.362,28

SEMANA DE 15 A 19 DE MAIO DE 1972

R e s u m o	Recebido em S. Paulo	Expedido de S. Paulo
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	3.925.424,47	1.089.676,29
Estado de Alagoas	151.624,69	20.364,51
Estado do Amazonas	6.065,17	93.564,71
Estado do Ceará	763.156,38	149.828,74
Estado do Maranhão	483.653,92	528,54
Estado do Pará	99.104,48	69.037,59
Estado da Paraíba	10.723,04	2.039,05
Estado de Pernambuco	2.890.679,84	916.057,30
Estado do Piauí	89.911,70	540,68
Estado do R. G. do Norte	66.399,05	10.999,94
Estado de Sergipe	191.342,22	169.862,29
TOTAL GERAL	8.678.084,96	2.522.499,64

TRANSFERÊNCIAS DO NORTE-NORDESTE PARA A GUANABARA

	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Semana de 13 a 17-12-71	9.434.983,30	3.002.900,06
Semana de 20 a 24-12-71	9.324.651,38	6.494.924,75
Semana de 27 a 31-12-71	9.314.715,26	3.111.677,42
Semana de 3 a 7-1-72	12.863.404,92	4.226.596,31
Semana de 10 a 14-1-72	10.124.988,06	4.974.079,16
Semana de 17 a 21-1-72	8.063.792,57	5.251.617,30
Semana de 24 a 28-1-72	9.049.997,77	2.815.091,23
Semana de 31-1 a 4-2-72	9.405.899,71	3.746.646,55
Semana de 7 a 17-2-72	15.370.022,86	6.493.576,35
Semana de 21 a 25-2-72	11.598.965,49	3.731.540,75
Semana de 28-2 a 3-3-72	12.626.037,93	4.214.154,75
Semana de 6 a 10-3-72	9.823.019,45	5.202.208,48
Semana de 13 a 17-3-72	9.614.338,03	3.612.454,53
Semana de 20 a 24-3-72	9.057.789,84	6.193.394,05
Semana de 27 a 29-3-72	6.292.487,26	2.798.425,29
Semana de 3 a 7-4-72	11.267.716,18	3.455.353,07
Semana de 10 a 14-4-72	9.350.665,80	6.896.215,04
Semana de 17 a 20-4-72	10.083.044,30	7.772.021,69
Semana de 24 a 28-4-72	9.795.358,07	2.852.815,87
Semana de 2 a 5-5-72	10.766.673,03	6.614.752,45
Semana de 8 a 12-5-72	9.956.228,98	5.964.142,55
Semana de 15 a 19-5-72	9.931.789,97	7.572.341,79
Semana de 22 a 26-5-72	9.558.927,70	4.366.644,12
Total	232.675.497,88	111.363.573,56

SEMANA DE 13 a 17-12-71

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	3.486.697,47	2.418.190,75
Estado de Alagoas	472.214,36	25.843,20
Estado do Amazonas	9.953,80	2.527,40
Estado do Ceará	1.274.816,32	191.941,03
Estado do Maranhão	15.488,32	41.278,02
Estado do Pará	65.397,78	18.116,29
Estado da Paraíba	293.397,53	77.871,65
Estado de Pernambuco	3.413.605,06	154.768,83
Estado do Piauí	16.282,04	2.983,74
Estado do Rio Grande do Norte	234.261,82	18.579,65
Estado de Sergipe	152.868,80	50.799,50
Total Geral	9.434.983,30	3.002.900,06

SEMANA DE 10 a 14-1-72

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	4.403.106,67	2.590.855,36
Estado de Alagoas	342.272,70	19.425,00
Estado do Amazonas	17.680,00	1.984,30
Estado do Ceará	1.362.494,88	330.755,62
Estado do Maranhão	21.170,50	184.450,09
Estado do Pará	86.987,06	93.876,00
Estado da Paraíba	307.876,96	6.982,44
Estado de Pernambuco	3.248.010,33	115.844,91
Estado do Piauí	6.096,29	406,46
Estado do Rio Grande do Norte	197.610,58	73.710,04
Estado de Sergipe	131.682,09	1.555.789,03
Total Geral	10.124.988,06	4.974.079,16

SEMANA DE 7 a 17-2-72

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	5.845.481,92	4.802.619,11
Estado de Alagoas	811.776,56	148.381,98
Estado do Amazonas	39.926,42	8.948,30
Estado do Ceará	1.718.115,62	940.467,43
Estado do Maranhão	602.319,28	3.013,15
Estado do Pará	35.489,07	19.248,14
Estado da Paraíba	353.583,38	11.195,26
Estado de Pernambuco	4.635.524,70	201.243,14
Estado do Piauí	59.070,00	2.702,40
Estado do Rio Grande do Norte	920.649,62	297.725,74
Estado de Sergipe	348.086,29	58.031,70
Total Geral	15.370.022,86	6.493.576,35

SEMANA DE 20 a 24-3-72

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	4.089.163,36	2.140.830,14
Estado de Alagoas	386.296,00	33.868,70
Estado do Amazonas	23.378,10	15.890,00
Estado do Ceará	854.256,16	119.658,13
Estado do Maranhão	216.998,40	37.311,10
Estado do Pará	35.780,00	41.728,46
Estado da Paraíba	423.703,67	48.616,95
Estado de Pernambuco	2.503.998,58	108.464,36
Estado do Piauí	76.768,10	88.001,83
Estado do Rio Grande do Norte	221.059,84	51.171,68
Estado de Sergipe	226.387,63	3.507.798,70
Total Geral	9.057.789,84	6.193.394,05

SEMANA DE 22 a 26-5-72

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	4.496.001,56	2.946.302,70
Estado de Alagoas	292.025,18	46.790,58
Estado do Amazonas	53.050,00	7.715,00
Estado do Ceará	977.417,37	140.073,23
Estado do Maranhão	11.426,00	172.235,28
Estado do Pará	12.075,00	67.163,56
Estado da Paraíba	267.201,32	5.696,84
Estado de Pernambuco	3.014.514,25	72.200,05
Estado do Piauí	46.336,97	1.752,77
Estado do Rio Grande do Norte	256.902,24	103.861,50
Estado de Sergipe	131.977,81	802.852,61
Total Geral	9.558.927,70	4.366.644,12

SEMANA DE 24 a 28-4-72

Resumo	Recebido na Guanabara	Expedido da Guanabara
	Cr\$	Cr\$
Estado da Bahia	4.012.192,94	2.154.710,74
Estado de Alagoas	368.118,56	39.185,50
Estado do Amazonas	21.049,61	1.900,00
Estado do Ceará	886.884,10	238.132,34
Estado do Maranhão	504.937,70	33.094,82
Estado do Pará	26.520,00	13.923,22
Estado da Paraíba	79.231,10	11.100,13
Estado de Pernambuco	3.165.345,89	148.851,52
Estado do Piauí	9.904,00	5.427,16
Estado do Rio Grande do Norte	483.186,98	140.561,11
Estado de Sergipe	237.987,21	65.929,33
Total Geral	9.795.358,09	2.852.815,87

A Bola de Neve do ICM

“Tribuna do Ceará” divulgou, em sua edição de 20 do corrente, magnífico trabalho do Senador Arnon de Mello, apresentado no Senado da República, analisando a situação econômica do Nordeste e, de modo especial, demonstrando a sangria que o ICM está provocando nesta região. Trata-se de um longo e minucioso discurso, em que se examinam exaustivamente os fatores preponderantes de nosso empobrecimento, que se vem revelando gradual e que tornará cada vez maior o desnível nordestino em relação ao centro-sul. E no contexto da drenagem financeira que solapa nossos esforços em busca do desenvolvimento, situa-se, em plano fundamental, a sistemática injusta do ICM, que representa uma bomba de sucção captadora de recursos de Estados pobres para enriquecer os que já são ricos, mas querem se tornar riquíssimos.

O pronunciamento do Senador Arnon de Mello, por si só, justifica o mandato que lhe foi outorgado pelo eleitorado alagoano. É uma peça de tal valia que não poderia ficar adstrita às páginas do “Diário do Congresso”. Por isso, este jornal divulgou-a integralmente, incluindo os documentos que a acompanham a fim de que o público brasileiro — e não somente o nordestino — se inteire da realidade de um problema cuja solução correta se impõe como medida destinada a evitar o aprofundamento de um mal-estar crescente entre os habitantes das regiões pobres do País contra os miliardários insensíveis aos sofrimentos de irmãos, que desejam permaneçam na eterna condição de párias.

A reformulação do ICM representa uma bola de neve que despenca da montanha e não pode ser detida. Os beneficiários da loteria tributária que não apresenta bilhetes “brancos”, à testa São Paulo, gozaram durante vários anos o doce privilégio de rendas fabulosas, enquanto os demais Estados viam sua receita ordiná-

ria cair, em termos relativos, a ponto de impedi-los de cumprir os deveres financeiros elementares da rotina administrativa.

Mas um dia os explorados sentiram o “estalo de Vieira” e, de repente, se rebelaram contra uma exploração que, somada a outras, anula quase tudo o que o Governo da União, bem intencionadamente, procura realizar, a fim de reduzir as disparidades regionais. Todo o processo espoliativo de que é vítima o Nordeste está retratado de corpo inteiro pelo Senador Arnon de Mello. O quadro está perfeito, sem excessos, sem toques demagógicos, sem emotividade regionalista, pintado em cores sóbrias, com apoio em opiniões abalizadas (entre elas, do Prof. Octávio Gouvea de Bulhões, o Ministro que implantou o ICM, o renomado economista Prof. Eugênio Gudim, o Dr. Rubens Costa, Presidente do BNH, o Dr. Clemente Mariani, ex-Ministro da Fazenda), tudo convergindo para demonstrar o absurdo doutrinário, econômico e social do critério de incidência do ICM. Sendo este, como afirmam tributaristas, financistas e economistas, um imposto tipicamente de consumo, apenas mascarado com a denominação “circulação de mercadorias”, deveria ser cobrado nos Estados consumidores e, jamais, nos Estados produtores. Em realidade, nas condições atuais, regiões subdesenvolvidas, que precisam de meios para vencer o atraso, estão financiando com rendas especificamente suas os investimentos (inclusive suntuários como, no caso de São Paulo, o metrô) de Estados que padecem de indigestão de riqueza. Além disso, somos forçados a comprar a São Paulo seus manufaturados a preços cobertos por tarifas alfandegárias protetoras, que os tornam absurdamente mais caros do que os similares estrangeiros. E tem mais: nossos produtos primários, que são a base de nossa frágil economia, exportam-se pelo valor do mercado externo. Vendemos por muito menos o que produzimos a duras penas, em condições ecológicas desfavoráveis e compra-

mos por muito mais o que assegura o parque fabril nacional, em sua maior parte localizado em São Paulo.

Tudo isso está dito e muito bem arrumado em números, pelo Senador Arnon de Mello em sua impressionante exposição, que merece ser impressa em folheto e distribuída em todo o País.

Não é possível que diante de tantas manifestações de quase todo o Brasil contra a iniquidade do rateio do produto da receita do ICM, pleiteando a distribuição paritária entre Estados produtores e consumidores, os responsáveis por nossa política econômica não tenham a sensibilidade de expor lisamente ao Presidente Médici a gravidade do problema, que não pode ser ignorado nem relegado ao esquecimento.

O Senador Arnon de Mello e todos os colegas que o apartearam — José Lindoso, Vasconcelos Torres, José Sarney, Franco Montoro, Paulo Guerra, Dinarte Mariz — representam o pensamento de regiões sofridas que esperam contar com o apoio e o espírito de brasilidade do Presidente Médici para quebrar as grilhetas da servidão econômica a que vêm sendo submetidas.

(Da Tribuna do Ceará,
de Fortaleza, de 24-5-1972.)

Tática diversional no caso do ICM

“A Revolução de março de 1964 tem como objetivo fundamental, em sua orientação filosófica, promover a integração nacional, fortalecendo o espírito de unidade entre todos os brasileiros, de modo que se crie um estado de espírito geral em favor do desenvolvimento comum da Pátria. Para atingir esse objetivo, o Presidente Médici não vem poupando esforços no sentido de reduzir desníveis regionais, procurando tornar menos sensíveis e prejudiciais as diferenças da economia dos Estados e Territórios. Por isso mesmo, estamos convencidos de que S. Ex.^a ainda não está suficientemente informado a respeito do obstáculo que, nesse cami-

nho, representa a sistemática do ICM.

Ao combatermos o injusto critério de distribuição da receita do ICM, não o fazemos sob inspiração regionalista e, muito menos, com o propósito de fomentar sentimentos divisionistas. Agimos em defesa do princípio de unidade nacional, que não deve sofrer erosões prejudiciais, como está acontecendo, em função de um sistema tributário que não atende à equanimidade, suscitando naturais ressentimentos.

Temos por S. Paulo o respeito que inspira sua vitalidade econômica como fator máximo impulsionante do progresso brasileiro. Reconhecemos que seu progresso acelerado e constante nutre-se de fatores ecológicos que atraíram correntes emigratórias de boa qualidade, cuja integração com elementos autóctones formou um contingente humano diferenciado do conjunto populacional brasileiro, porque mais afeiçoado à tecnologia. Esse avanço bandeirante desde o setor primário até o terciário da economia não nos infunde inveja nem recalques, mas orgulho, por vermos que uma partícula de nosso País atinge a níveis de crescimento vertiginoso. Entretanto, não podemos deixar de ressaltar o contributo de nossa região àquele enriquecimento. Ajudamos a construir o parque fabril paulista com as divisas de nossas exportações. E somos atualmente 33 milhões de brasileiros pobres, habitantes do Nordeste, absorvendo manufaturados paulistas a preços de proteção de barreiras alfandegárias, quando artigos idênticos poderiam chegar-nos do exterior em condições muito mais módicas.

Por que S. Paulo não se rende a essa evidência, procurando tratar melhor esse imenso mercado consumidor, permitindo-lhe aumentar seu mísero poder aquisitivo e tornar mais pronto seu poder de liquidez? Por que não abre mão de uma parcela do ICM, que, de fato, nos pertence e nos vem sendo arrebatado, sufocando egoísmo imediato e olhando mais adiante,

para defender o único sustentáculo permanente de sua indústria — o mercado de consumo interno?

Infelizmente, esse não é o comportamento atual das lideranças paulistas. Ao contrário, recorrem a subterfúgios para encobrir a realidade. Utilizam premissas falsas para chegar a conclusões do mesmo tipo, confundindo a opinião pública.

E, já agora, recorrem a diversionismo tático, anunciando um programa de apoio ao Nordeste, como que a por de lado o incômodo problema do ICM. A prometida ajuda tecnológica, através da fixação de diagnósticos econômicos e indicação da terapêutica respectiva; a subministração de ensinamentos a equipes locais, para formação de administradores, que se anuncia, começará pelo Maranhão é perfeitamente válida. Entretanto, tem o sabor, no momento, de uma pretensa boa vontade, destinada a criar um nevoeiro por onde mal se filtrem os raios do problema da reformulação do ICM que esta, sim, constituiria, se aceita por S. Paulo, uma demonstração efetiva de solidariedade para com os irmãos pobres. Sem esse gesto, que o próprio interesse imediato de S. Paulo aconselharia, tudo o mais não passará de cortina de fumaça.

Esse bloqueio à realidade é que estamos provando quebrar com nossas investidas.

Anima-nos a confiança de que o Presidente Médici, quando se inteirar completamente do problema, se convencerá de que alguém está frustrando seus patrióticos intuítos de fazer o Brasil crescer como um todo, sem a concessão de privilégios a qualquer de suas partículas. Quando isso acontecer, não haverá quem evite a reformulação do ICM.

(Da Tribuna do Ceará,
de Fortaleza, de 25-5-1972.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos recebendo a visita do Sr. John Connaly, ex-Secretário do Tesouro dos Estados Unidos e emissário pessoal do Presidente Richard Nixon a alguns países da América Latina. Oficialmente, sua viagem ao Brasil tem dois objetivos.

1.º — Fazer uma exposição ao Presidente Médici sobre as recentes viagens do Presidente Nixon à China, à URSS e à Polónia;

2.º — Debater com o Ministro Delfim Neto a possibilidade de o Brasil ingressar no chamado "Grupo dos 20", esquema geral da reformulação do sistema monetário internacional.

Deverá, ainda, manter um contato com empresários brasileiros, amanhã, em São Paulo, oportunidade em que serão discutidos problemas de caráter comercial.

Sr. Presidente, a viagem de Connaly aos países do hemisfério reveste-se de grande importância, pois poderá significar o início do degelo nas relações entre latino-americanos e alguns setores do Governo norte-americano, tidos com duros, e dos quais o ilustre visitante é um dos orientadores. Degelo este que permitirá uma maior aproximação entre o sul e o norte, promovendo entendimentos de cúpula que só poderão beneficiar a todos.

De nossa parte, tenho a certeza, daremos o melhor dos nossos esforços para que isso ocorra e possam as nações deste hemisfério ingressar numa era de desenvolvimento que as levará à fase de franca prosperidade econômica e social.

Connaly esteve em Bogotá e em Caracas, conferenciando com os Presidentes da Colômbia e da Venezuela. Estes, delicadamente, num gesto de grande cortesia, não fizeram nenhuma alusão às suas declarações à revista "Business Week", quando disse, categoricamente: "podemos dar-nos o luxo de ser duros com a América Latina porque, de qualquer forma, não temos mais amigos ali".

Estas palavras, certamente, não refletem a realidade. Connaly também não a conhece. Acredito mesmo que

tenha feito um pronunciamento tão severo por desconhecer a realidade latino-americana e também as regras que regem as relações entre os países, nas quais não se pode confundir a economia com a amizade, configurada num refrão popular conhecido em todo o mundo: “amigos, amigos; negócios à parte”.

Sr. Presidente, que Connaly seja bem-vindo. E que sua visita signifique o início de uma nova etapa nas relações entre a América Latina e os Estados Unidos, em que não haja pressões de qualquer forma e nas quais vigorem, em primeiro plano, a cordialidade, a sinceridade e respeito mútuo, com o acatamento das decisões de cada país, sem macular sua soberania.

E que se leve em conta, também, que os latino-americanos não são inimigos dos Estados Unidos. Quando muito, há umas áreas de ressentimento, provocadas, porém, pelo tratamento que lhes é dispensado por Washington.

No que diz respeito ao Brasil, posso afirmar sem exagero, que há uma simpatia generalizada pelo povo norte-americano, simpatia esta consolidada na paz e na guerra. Corroboram minhas palavras as elogiosas referências feitas aos pracinhas brasileiros pelo Presidente Trumann e pelos generais Eisenhower e Mark Clark, sob cujas ordens tropas brasileiras participaram do teatro de operações da Itália.

Como disse acima, Sr. Presidente, Connaly será bem-vindo. E que, ao retornar aos Estados Unidos leve a verdadeira imagem da América Latina. A imagem de progresso e desenvolvimento em todos os seus países, anulando a impressão anterior de que qualquer manifestação de caráter nacionalista, em defesa de sua riqueza, seja classificada como atividade extremista.

Ao retornar ao seu país, Connaly certamente há de verificar que incidiu em equívoco; pois na América Latina ele têm amigos sinceros, capazes de tudo pelas grandes causas humanas, principalmente justiça, democracia, paz e liberdade, como ficou marcado pelos brasileiros em Pistóia. O que queremos é que nos entendam,

e permitam que possamos viver e desenvolver, para que possamos ajudar aos outros povos, na caminhada em busca daqueles princípios, sem os quais não vale a pena viver. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que hoje abordarei, embora ligado às coisas do Nordeste, e de modo especial do Piauí, pela sua amenidade e singeleza, é daqueles que a todos atinge, pois que ligado à sensibilidade, ao coração.

É bem verdade que esconde um universo de preocupações, que contém uma infinidade de anseios, que guarda um número incomensurável de responsabilidades, individuais e coletivas.

Evidente que o homem é o centro principal de todas as cogitações dos homens. Os Governos não se realizariam plenamente se, ao lado das atividades materiais, das obras que lhes eternizam o nome, do progresso econômico que aceleram, não cuidassem prioritariamente da criatura humana, fatora e participe, obrigatória e necessariamente, dos frutos gerados pelo desenvolvimento.

O homem, constitui o fundamento maior, o centro de convergência das atenções dos homens, mais elásticas ou restritas na razão direta das convicções filosóficas dos governantes.

Há um ponto, todavia, em que, mesmo desprezadas as motivações de ordem espiritual, as lindes se confundem. E tamanha é a sua força, tão grande é o seu poder aglutinador, que dele também participam os próprios irracionais.

Refiro-me ao amor aos filhos, inconfundivelmente às crianças. Quanta preocupação, quanto desvelo, quanto cuidado merece, mas também quanto carinho, quanta meiguice, quanta ternura existe no coração infantil.

Mas eu não lhes quero falar hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da

criança normal, da criança bem nascida, da criança física e mentalmente bem dotada. Eu lhes quero falar é sobre a criança fisicamente defeituosa, sobre a criança mentalmente retardada, sobre a criança que, apesar do transcurso dos anos, permanece infelizmente criança.

Para ela o passar do tempo, em geral, não conta, para ela o calendário não se renova, para ela o tempo é sempre o mesmo tempo.

Credora, por conseguinte, de maiores cuidados, de tratamento carinhoso e de afeição total, a criança deficiente, até bem pouco esquecida, vem ultimamente recebendo, através das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, e o apoio dos governos, nas três esferas da administração pública, incentivos especiais na tentativa, difícil mas humana, prolongada mas sublime, de sua recuperação.

No particular, não por motivos menos nobres, mas por dever de justiça, cumpre distinguir e destacar a ação que lhe empresta, pessoalmente, o Presidente Emilio Médici, numa eloquente demonstração da generosidade de seu coração.

O Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, participa do grande esforço nacional de educação da criança excepcional. E no Piauí, exatamente na Capital do meu Estado, de 16 a 22 de julho próximo vindouro, realizar-se-á, sob a presidência do Prof. João Porfírio de Lima Cordão, e tendo como promoventes as Associações de Teresina e Parnaíba, Recife e Garanhuns (Pernambuco), São Luís (Maranhão), Belém e Castanhal (Pará), Fortaleza e Juazeiro (Ceará), João Pessoa (Paraíba), Natal (Rio Grande do Norte), Maceió (Alagoas), e Macapá (Amapá), o I ENCONTRO NACIONAL DE "APAEs" DO NORDESTE, sob o patrocínio do Governo do Piauí.

O temário do I ENCONTRO — segundo comunicação recebida — de elevado interesse científico e cultural, tem como tese central "A Integração do Excepcional à Sociedade", e, entre outras, as suas atividades incluirão conferências, debates, filmes educativos, corais, noite folclórica e números apresentados pelos excepcionais.

Como é natural, o conclave contará, pela sua conotação nacional, com a participação de especialistas de todo o País, do que por certo resultarão relevantes subsídios para todos quantos militam nas áreas de educação, reabilitação e integração do excepcional.

Ao lado da comunicação com que me distinguiu a Comissão Executiva, recebi, do ilustrado Presidente do I ENCONTRO, carta pessoal em que o Vice-Presidente da Federação Nacional das APAEs outorga-me a incumbência de formular, em nome dos promoventes, convite ao eminentes Pares para abrilhantarem, com suas presenças, o simpósio, ao qual, além de altas autoridades, comparecerá, provavelmente, o Excelentíssimo Senhor Presidente Emilio Garrastazu Médici.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer!

O Sr. Arnon de Mello — Eu não podia deixar de, antes que V. Ex.^a concluísse o seu substancioso discurso, congratular-me com V. Ex.^a por trazer à tribuna do Senado problema de tamanha importância. Repito a frase célebre: se me perguntarem o porque da sua gravidade, eu sei, mas se não me perguntarem, eu sei. Receba V. Ex.^a minhas felicitações por abordar esse problema e chamar para ele a atenção das classes dirigentes do nosso País.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito grato a V. Ex.^a, Sr. Senador Arnon de Mello, pela colaboração que traz ao meu pronunciamento, sobretudo pela honra que me concede, oferecendo apoio e trazendo luzes ao assunto que ventilo da tribuna do Senado Federal.

É com satisfação, pois, que transmito à Casa o pedido de participação no I ENCONTRO NACIONAL DE APAEs NO NORDESTE.

E o faço na convicção de que, pela motivação que encerra, o conclave alcançará a sensibilidade dos eminentes Senadores da República.

De minha parte, quero enviar aos promotores, a par das felicitações mais

cordiais e efusivas pela efetivação do ENCONTRO, votos de pleno êxito, dizendo-lhes que as atividades que hoje desenvolvem, e as que diuturnamente realizam em benefício da criança excepcional são daquelas que exaltam, que engrandecem e que dignificam a pessoa humana. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado na forma do art. 227 do Regimento Interno. S. Ex.^a será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Itaguaí é um município do Sul Fluminense onde a economia é de base predominantemente agrícola... É uma agricultura modesta, praticada por pequenos sítiantes e seus empregados que, com os respectivos dependentes, formam, ali, um contingente humano que ajuda a manter o nível de renda e de produção do Município.

Itaguaí não se distingue aliás, sob esse aspecto, de centenas de outros pequenos municípios brasileiros cujos habitantes também trabalham e sofrem, desassistidos, na maioria das vezes, pelos poderes públicos, sob a penosa contingência de enfrentar, a qualquer preço, a luta rude pela sobrevivência.

Os trabalhadores rurais de Itaguaí tinham, porém, até agora, bom motivo para sentirem um mínimo de confiança e de esperança. É que funciona no Município o chamado Hospital Rural de Piranema, subordinado ao INCRA, que razoavelmente vinha e vem atendendo à população local — nessa velha e obscura luta que os seres humanos sempre travam, em qualquer parte, contra a doença e a morte...

Pois a população da área geográfica servida por esse hospital está agora justamente apreensiva, com os rumores insistentes de que paira sobre a nosocomia a estranha ameaça

de ser fechado, dentro de uma política de economia ou de destinação de verbas para outras regiões do país...

Parece que não existe, até agora, um fato concreto, Senhor Presidente — mas, dentro daquele velho princípio da sabedoria popular, segundo o qual onde há fumaça há fogo — está essa população justamente alarmada com a simples hipótese da ameaça vir a ser consumada, a qualquer momento.

Fazendo-se porta-voz dos interesses de uma grande parcela da população de Itaguaí, o Presidente do Sindicato Rural desse Município, Sr. Severino Salustiano de Farias, procurou estabelecer contato com o diretor do Hospital, a fim de averiguar a procedência dos boatos.

Esse diretor recusou-se a manter o diálogo solicitado — mas, o Sr. Severino Salustiano de Farias obteve, na esfera administrativa do estabelecimento, a confirmação de que haveria “cortes de verbas e redução de pessoal”, como primeiras providências na linha de um processo que poderia culminar com a extinção do estabelecimento.

O Presidente do Sindicato Rural de Itaguaí dirigiu-se então, em termos respeitosos, seguindo sugestão do Diretor do Hospital, ao Coordenador Regional do Leste Meridional, do INCRA, que respondeu laconicamente, falando em assuntos “da alçada exclusiva da administração” do Instituto — e negando-se a prestar esclarecimentos solicitados, sem qualquer irreverência.

Senhor Presidente. Não estou tentando focalizar esse pequeno episódio sob o ângulo de uma rusga provinciana entre o honrado Presidente de um Sindicato — e o não menos honrado Coordenador Regional do INCRA.

Quero frisar, todavia, que o primeiro tomou iniciativas, praticou atos, em perfeita coerência com as responsabilidades de sua posição de líder sindical. Enquanto que a imprevista resistência que encontrou pela frente, de parte do Coordenador Regional do INCRA, fugiu bastante ao bom estilo de tolerância, de compreensão e de respeito — com que os detentores de

uma parcela qualquer de autoridade administrativa, em qualquer país civilizado, devem tratar àqueles que o procuram...

O Presidente do Sindicato Rural de Itaguaí não estava pondo em dúvida a competência do Coordenador do INCRA, para tomar as suas decisões nos assuntos internos da Coordenadoria. Pediu, apenas, uma palavra tranqüilizadora de esclarecimento, para que os associados do Sindicato e suas famílias viessem a saber se o Hospital Rural de Piranema continuaria a funcionar ou não.

Em vez da palavra tranqüilizadora, que não lhe teria custado nada, o Coordenador, numa demonstração de autoritarismo mal aplicado, preferiu manter o suspense, causador de uma justa apreensão entre os bons patriotas, agricultores de Itaguaí.

Senhor Presidente. Penso que os trabalhadores rurais de Itaguaí — como quaisquer outros brasileiros que trabalham — merecem a justa homenagem de uma consideração que não houve, no episódio por mim referido.

Peço, por isso, ao Senhor Presidente do INCRA e ao Ministro da Agricultura, em nome da população de Itaguaí, que seja a ela anunciado, quanto antes, esta boa notícia que ela tanto deseja ouvir: o Hospital Rural de Piranema não será fechado!

É, aliás, a palavra que eu também espero ouvir daquelas autoridades, Senhor Presidente!

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castello Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — João Calmon — Amaral Peixoto — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, pedidos de substituição que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, 8 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 31, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Flavio Brito, pelo Nobre Senhor Senador Antonio Fernandes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Mensagem n.º 31, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 42, de 1972

Requeiro à Mesa, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

Justificação

Brasília viveu ontem à noite um de seus marcantes momentos de requintado conagraçamento social e da mais fina sensibilidade literária com a pos-

se, na Academia Brasiliense de Letras, do insigne homem público, notável político, militar brilhante e também homem de letras, Jarbas Gonçalves Passarinho.

O novo imortal brasiliense assumiu a cadeira da qual é patrono José de Alencar.

Seu discurso em torno da vida e obra do grande escritor cearense é uma peça de melhor quilate literário, um trabalho de análise criteriosa e apurado bom gosto.

Assim, Senhor Presidente, faço juntar a este a referida oração, solicitando a sua inserção nos Anais desta Casa.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1972. — Senador Milton Trindade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, parágrafo 1.º do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 43, de 1972

Nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 13 de junho de 1972, seja destinado à comemoração do Dia do Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1972. — Danton Jobim — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o Art. 280, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 44, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de in-

terstício e prévia distribuição de avulsos para a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A redação final a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 25, de 1972

Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Inclua-se entre os artigos 20 e 21 do Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estes dois artigos:

— As casas, igrejas e monumentos isolados, de qualquer espécie, tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional terão os respectivos nomes expressos na mesma forma ortográfica em que eram escritos antes de 18 de janeiro de 1944, quando foi promulgada a vigente Convenção Ortográfica Brasil-Portugal.

Parágrafo único: Aplica-se a presente disposição, também, aos nomes das vilas e cidades que têm no seu perímetro grande número de bens tombados e são, por isso, consideradas "monumento nacional".

— É o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fundação IBGE) incumbido de propor e coordenar as medidas que se fizerem necessárias, para o resta-

belecimento da grafia tradicional das vilas e cidades que se enquadrem na categoria referida no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único: O IBGE atenderá à disposição deste artigo, através de iniciativas que julgar cabíveis, a serem tomadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, dentro da esfera de competência que lhe é delimitada na legislação específica que disciplina seu funcionamento.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Representante que sou, nesta Casa, de um Estado da Federação, considero meu dever procurar refletir na minha atividade parlamentar todos os interesses e aspirações da população desse pedaço do Brasil — ainda mesmo quando as questões com que estiverem relacionados pareçam, à primeira vista, impróprias a um tratamento legislativo em nível federal (coisa que não acontece no presente momento, devo observar).

Penso que, em se tratando de reivindicações que envolvem interesses locais ou regionais, não nos cabe, ao apresentar ou julgar proposições que as atendam, considerar os assuntos tratados nas ditas proposições sob o ângulo difícil do mérito. Não temos, na altura deste Congresso, a adequada perspectiva para avaliá-lo ao seu grau de relatividade local que é a unidade certa de sua medida.

Mas, por que não temos essa perspectiva, não vamos deixar de reconhecer a legitimidade das reivindicações a que aludimos adotando, na faixa de nossa competência, a decisão democrática de ampará-las com a força da lei. Para que o possamos fazer, cabe-nos, tão-somente, proceder a seu exame de um ponto de vista exclusivo da constitucionalidade e da licitude.

Quaisquer medidas desejadas coletivamente por uma parcela da Nação, não conflitantes com as disposições constitucionais vigentes e que também não firam o interesse público, na di-

mensão nacional do conceito, podem e devem ser determinadas através da Lei. Acrescentariamos, ainda, que o mais correto é que as leis sejam feitas, de preferência, para o atendimento de situações reais — e, não, ideais.

Paraty é, como se sabe, uma das mais velhas cidades do Estado do Rio de Janeiro, do Brasil e da América. Seus sobrados, vestidos de azulejos portugueses, sacadas amplas com grades de ferro em caprichosos desenhos; suas igrejas silenciosas e as ruas estreitas, calçadas com grandes pedras irregulares — compõem a cenografia, extraordinariamente forte, de um remoto e envolvente quadro urbano colonial.

Esse inestimável tesouro está tombado na Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (cf. Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 15-4-69, fls. 3.188) e a própria cidade de Paraty, no seu conjunto, foi convertida em Monumento Nacional pelo Decreto n.º 58.077, de 24 de março de 1966.

O povo do velho Burgo fluminense (que deu à História Política e Militar do Brasil várias figuras ilustres) é orgulhoso desse denso passado de glórias e considera justa e honrosa homenagem a Paraty o alto título a ela atribuído.

Mas, esse mesmo povo nunca concordou com o golpe perpetrado contra uma de suas mais caras tradições, qual seja a daquele pitoresca forma gráfica do nome tradicional da urbs — Paraty — desvalorizada, a partir de 1944, para Parati, por uma afoita e errônea interpretação de disposições aprovadas pela Convenção Ortográfica Brasil-Portugal, feita por gramáticos e burocratas (desprovidos, por formação, da sensibilidade, que sobra aos políticos), para medir, previamente, as implicações sociais e humanas de uma opção dessa ordem.

Nos livros de registro existentes nas sacristias de suas igrejas; nos milhares de documentos guardados nos arquivos da Câmara Municipal; nas inscrições em relevo sobre os paredões de pedra e, sobretudo, no coração mesmo dos mais antigos moradores da Terra, o nome da cidade aflora, in-

variavelmente, na sua vigorosa forma clássica: PARATY.

Por que, então, a mudança? Por que a heresia de uma alteração ortográfica que mutilou e descaracterizou um nome tradicional, sem nada que justificasse a mudança?

Investiguei todos os antecedentes do assunto e verifiquei não existir o indispensável fundamento para a alteração adotada. Uma correta obediência à lei, no caso, implicaria, sim, em manter o y no nome da cidade de Paraty.

Explicarei, como fui levado a esta conclusão. A questão se prende pela base, como se sabe, ao sistema ortográfico vigente, consequência de uma convenção Brasil-Portugal sobre a matéria, promulgada a 18 de janeiro de 1944 pelo Governo Brasileiro, através do decreto n.º 14.533.

Esse decreto foi revigorado pela Lei n.º 2.623, de 21-10-1955, vigente, com algumas pequenas alterações que lhe foram trazidas pela Lei n.º 5.765, de 18-12-1971 — alterações que, aliás, cabe frisar, em nada conflitam com o que proponho neste projeto.

Na parte introdutória do Vocabulário Ortográfico Oficial, aprovado pela Academia Brasileira de Letras em 1943, na faixa da Convenção Ortográfica a que aludi, há dois parágrafos que encerram subsídio fundamental à matéria aqui tratada. Trazemos contato com o que dizem:

Eis o primeiro deles:

“9. O y que é substituído pelo i, ainda se emprega em abreviaturas e como símbolo de alguns termos técnicos e científicos: y=itrio; yd = jarda, etc.”

O segundo:

“Os topônimos de tradição histórica secular não sofrem alteração alguma na sua grafia, quando já esteja consagrado pelo consenso diuturno dos brasileiros. Sirva de exemplo o topônimo “Bahia” que conservará esta forma quando se aplicar em referência ao Estado e à cidade que tem esse nome.”

Dentro, exatamente, do que ai está previsto, observamos que o nome da cidade de Paraty possuía uma tradição quadri-secular e assim cabia, pelo critério estabelecido, manter a palavra inalterada.

O uso da grafia Parati seria admissível, apenas, quando a palavra fosse empregada para designar a conhecida bebida alcoólica, muito típica do nosso país.

Na “introdução” do volume *Divisão Territorial do Brasil*, do IBGE (1965) encontro esta observação, também conexa ao assunto de que me ocupo:

“Com relação à grafia dos topônimos foi respeitada, como nos volumes anteriores, a legislação própria, municipal ou estadual, não sendo levadas em conta, de acordo com critério já firmado pelo CNE, as alterações em muitos casos introduzidas pelos lexicógrafos, com objetivos de racionalização ortográfica.”

Estranhamente, nesse mesmo volume — onde está respeitada a forma gráfica Bahia, assinala-se — deixou de ser cumprida a disposição legal respectiva, no que diz respeito ao nome da cidade do extremo-sul fluminense que ali aparece como: Parati.

Por que a unilateralidade?

Parece-me um caso típico de dois pesos e duas medidas, uma vez que não existe, como apurei, qualquer lei, estadual ou municipal, mandando substituir por i, o y de Paraty...

Vamos, pois, restabelecer com urgência, a velha grafia — Paraty — abrindo, ao mesmo tempo, para outras várias cidades e vilas tombadas pelo Patrimônio Histórico Nacional, em todo o Brasil, também violentadas na grafia de seus nomes o direito sagrado (que não está sendo reconhecido) a esse livre e fecundo reencontro sentimental com o Passado, com a Tradição e com a História...

Por que, concludo, é em grande parte no culto permanente dessa intimidade com os velhos e austeros valores que crescem e vivem na imensidade sem fronteiras do Tem-

po, que as Nações adquirem e desenvolvem aquela força espiritual de que tanto precisam, para vencerem a batalha árdua, eterna e bela da sobrevivência.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1972. — Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI

N.º 25, de 30 de novembro de 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico Nacional.

Art. 20 — As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários criar obstáculos à inspeção, sob pena da multa de um mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21 — Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1.º desta lei são equilibrados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e irá às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 26, de 1972

Isenta do pagamento da Contribuição Sindical os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuam diretamente para os respectivos sindicatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º

5.452, de 1.º de maio de 1942, o seguinte parágrafo:

§ 4.º Os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que, como associados, hajam contribuído regularmente para o respectivo Sindicato, no ano anterior, não estão sujeitos ao pagamento da contribuição sindical.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1972. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 580. A contribuição sindical será paga de uma só vez, anualmente, e consistirá: (137)

a) na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

b) para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância variável de 4% (quatro por cento) até 10% (dez por cento) do maior salário-mínimo mensal vigente no país, fixada na forma do art. 583;

c) para os empregadores, numa importância proporcional ao capital da respectiva firma ou empresa, conforme a seguinte tabela progressiva:

Capital até 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo fiscal — 0,5% do capital;

Sobre a parte do capital, excedente de 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo fiscal e até 1.000 (mil) vezes — 0,1% do capital;

Sobre a parte do capital excedente de 1.000 (mil) vezes o salário-mínimo fiscal e até 50.000 (cinquenta mil) vezes — 0,05% do capital;

Sobre a parte do capital excedente de 50.000 (cinquenta mil) vezes o salário-mínimo fiscal e até 500.000 (quinhentas mil) vezes, limite máximo para o cálculo do imposto — 0,01% do capital.

§ 1.º É fixada em 1/25 (um vinte e cinco avos) do salário-mínimo fis-

cal a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da empresa.

§ 2.º Para efeito de cálculo da contribuição prevista na tabela constante da alínea "c", considerar-se-á salário-mínimo fiscal o maior salário-mínimo mensal vigente no país, arredondando para NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) a fração porventura existente.

§ 3.º Os agentes ou trabalhadores autônomos organizados em empresa, com capital registrado, recolherão a contribuição aos respectivos sindicatos, de acordo com a tabela constante da alínea "c".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esse projeto depende de justificação — a ser feita da tribuna. Para esse fim, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que acaba de ser lido isenta do pagamento da contribuição sindical os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuíram diretamente para os respectivos sindicatos.

O objetivo do presente projeto é fortalecer e estimular a organização sindical, e evitar uma bitributação que existe no caso. E sua origem liga-se a correspondência que recebemos de um empregado do Banco do Estado de São Paulo, que reclama contra o duplo desconto sofrido em seu envelope de pagamento:

1 — mensalidade para o sindicato de Cr\$ 5,00;

2 — imposto sindical (atual contribuição Cr\$ 3,00).

Atualmente a contribuição sindical (antigo imposto sindical) é devida por todos os membros da categoria, sejam ou não sindicalizados. Trata-se de contribuição obrigatória destinada fundamentalmente a fornecer recursos para o desenvolvimento da atividade sindical.

Nessas condições, o associado do sindicato que paga a este diretamente sua contribuição mensal, fica duplamente onerado. Paga a contribuição sindical obrigatória, que lhe é descontada anualmente do salário, e paga além disso sua mensalidade diretamente ao sindicato.

O presente projeto dispõe que os empregados, que sejam associados do respectivo sindicato e já contribuam regularmente para o mesmo, serão dispensados de "nova" contribuição sindical.

Essa dispensa de uma segunda contribuição obrigatória para o sindicato, poderá estimular a inscrição de maior número de empregados em seu órgão de classe e, conseqüentemente, fortalecer a vida sindical.

A medida objetiva, assim, contribuir para o desenvolvimento da organização sindical, cuja importância é reconhecida pela Constituição, pelas declarações e convenções internacionais, que proclamam sua insubstituível função para o desenvolvimento das nações em termos de efetiva democracia e justiça social.

Esta a justificação do projeto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser justificado será publicado e enviado às Comissões competentes.

Terminada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 131, de 1972, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País, e dá outras providências (Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar remessa, pelo Poder

Executivo, do Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos).

Em discussão o parecer (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, com o maior apreço à doutra Comissão de Educação e Cultura e ao trabalho do seu eminente Relator, o nosso ilustre colega, Senador Cattete Pinheiro, o Movimento Democrático Brasileiro vota contra o parecer, e o faz pela seguinte razão:

O parecer conclui, textualmente:

“No Câmara dos Deputados, aos primeiros dias de novembro do ano passado, foi criada a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Legislação sobre Direitos Autorais, que após as reuniões preliminares, para uma tomada de posição, decidiu aguardar o Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos, em estruturação no Ministério da Justiça.

Segundo consta, o projeto do Ministro Alfredo Buzaid encontra-se em fase final de revisão, devendo ser submetido à apreciação do Congresso Nacional no mês próximo vindouro.

Do estudo da proposição do Executivo, que consolida, disciplina e codifica a matéria, com os subsídios que por certo recolherá dos Senhores Senadores e Deputados poderemos ter, finalmente, um Código exaustivo sobre tão complexos e discutidos direitos.”

Não creio, Sr. Presidente, que seja a melhor forma de legislar, a de interromper o curso de projeto, à espera de proposição do Executivo que não tem data certa para ser enviado. Acredito que o Ministério da Justiça esteja realmente interessado em enviar esse Código, e não tenho nenhum motivo para pôr em dúvida a palavra, sempre correta, do nobre e ilustre Colega Senador Cattete Pinheiro.

Mas, se de agora por diante paralisarmos todos projetos que digam respeito a Códigos, à espera de que venham as proposições anunciadas pelo Poder Executivo, estaremos restringindo ainda mais, por nossa culpa, a área de atuação do Poder Legislativo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Para encaminhar a votação.) Além das judiciosas razões aduzidas, agora, pelo meu eminente Líder Senador Nelson Carneiro, desejo dar à Casa alguns esclarecimentos sobre o Parecer em discussão.

— Não votarei contra a aprovação deste Parecer, em princípio e não obstante acatar alegação do meu eminente Líder.

Se de fato, como se anuncia, vem aí um Código que trata do assunto, podemos esperá-lo, pelo menos, para decidir sobre tal matéria, que não deixa de ser controversa. Quero, porém aqui assinalar neste momento minha estranheza ante uma das alegações do parecer: a de que o Projeto pudesse importar em “restrição ao direito do autor” ou “em ameaça de anulação de perspectivas de direitos penosamente conquistados”.

É que, Senhor Presidente, quando o Senador Júlio Leite, sempre digno de todo o meu apreço — e este projeto foi desarquivado por mim exatamente como homenagem àquele nosso ilustre ex-colega — quando apresentou a proposição, S. Ex.^a se baseou em precedente do próprio Poder Executivo, ao regular a matéria em relação ao cinema.

Ora, se o Poder Executivo, ao regular a matéria em relação ao cinema, estabeleceu uma taxa fixa para pagamentos dos direitos autorais, não se pode conjecturar agora, quando se pretende estender a medida em relação à televisão e ao rádio, que se esteja ferindo ou pretendendo ferir um direito inalienável.

Creio que, sob este aspecto, a questão está a merecer melhor exame.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, apenas para declarar que a Maioria, com incontestado apreço por pronunciamiento unânime de uma douta Comissão, votará pelo sobrestamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o parecer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria ficará sobrestada, aguardando, na Comissão de Educação e Cultura, a remessa, pelo Executivo, do Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 131, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

Em parecer preliminar oferecido a este órgão técnico e aprovado em 9 de junho de 1971, adiantamos várias considerações relativamente à complexa matéria dos Direitos Autorais e Direitos Conexos, demonstrando que a proposição em estudo consubstancia apenas parte da mesma.

Mencionamos as Comissões que no Poder Executivo estudavam o assunto.

Referimo-nos, entre outros, ao bem cuidado e copioso trabalho do Desembargador Milton Sebastião Barbosa, designado pelo Presidente Castello Branco por indicação do então Ministro da Justiça, Senador Mem de Sá, para a elaboração do Código do Direito do Autor e Direitos Conexos, que consolidou nada menos de 268 diplomas legais, além de aproveitar valiosa contribuição pessoal.

Para cotejo da matéria contida no projeto do Senador Júlio Leite com a versada no anteprojeto de Milton Sebastião Barbosa, passamos a relacionar a deste:

I — Direito do Autor — Conteúdo — Atributos

II — Da Obra Intelectual — Autoral

Obras Protegidas

Do Autor — Co-Autor — Classificação — Titular do Direito

III — Da Duração do Direito do Autor — Título da Obra

Prazos de Proteção

Proteção dos Títulos

IV — Dos Atributos do Direito do Autor

Do Direito Moral

Do Direito Patrimonial — Obrigações

Da Utilização

Contratos de Apresentação Pública, de Reprodução, de Exposição

Da Edição

Outras Espécies de Contratos — Da Promessa Unilateral

V — Da Transmissão do Direito do Autor

Transmissão a Título Universal

Da Cessão de Direitos — Peculiaridades

VI — Limites do Direito do Autor — Fontes de Origem

VII — Domínio Público Remunerado

VIII — Regimes Especiais

Da Obra Cinematográfica

Da Obra Autoral para Radiodifusão — Da Obra Jornalística — Agente de Informações

Da Obra Fotográfica

IX — Do Direito do Artista, Intérprete ou Executante

Atributos — Formas de Interpretação

Duração — Utilização — Obrigações — Da Cessão de Direitos — Da Remuneração — Disposições Aplicáveis do Direito de Autor

X — Do Direito do Produtor Fonográfico

XI — Do Direito dos Organismos de Radiodifusão (Sonoros e Visuais)

XII — Do Registro

XIII — Das Associações Literárias, Artísticas e Científicas — Das Sociedades Arrecadoras de Direitos de Autor e Conexos

XIV — Do Conselho Nacional de Direitos de Autor e Conexos (CONDAC)

Competência — Constituição

Do Escritório Central de Arrecadação dos Direitos de Autor e Conexos (ECA)

Do Fundo de Cultura do Direito de Autor e Conexos (FUNDAC)

XV — Das Violações — Das Sanções — Medidas Cautelares — Da Competência e Procedimento

Das Violações — Sanções Fiscais — Administrativas, Cíveis e Criminais

Medidas Cautelares

Da Competência e Procedimento

XVI — Disposições finais e Transitórias.

Pois bem, Senhores Senadores, esse longo trabalho, que à primeira vista parece exaurir a matéria, não foi recebido com aplausos unânimes dos interessados: artistas e usuários.

Colheu elogios múltiplos de autoridades no assunto, mas sofreu breves reparos de outras, com sugestões para retocá-lo em diversos dispositivos.

Quando Ministro da Justiça, o Professor Luiz Antonio da Gama e Silva, diante das notícias correntes de que o Governo pretendia estatizar o Direito Autoral, recebeu ele veemente apelo dos compositores contrários à idéia, sintetizado num memorial subscrito pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral — Bureau de Cobrança — integrado pelas sociedades nacionais União Brasileira de Compositores (UBC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música (SBACEM), Sociedade Brasileira de Intérpretes e Produtores Fonográficos (SOCINPRO), que o assinaram ainda em nome de 36 sociedades estrangeiras que comprovadamente representavam no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, aos primeiros dias de novembro do ano passado, foi criada a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Legislação sobre Direitos Autorais, que após as reuniões preliminares, para

uma tomada de posição, decidiu aguardar o Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos, em estruturação no Ministério da Justiça.

Segundo consta, o projeto do Ministro Alfredo Buzaid encontra-se em fase final de revisão, devendo ser submetido à apreciação do Congresso nacional no mês próximo vindouro.

Do estudo da proposição do Executivo, que consolida, disciplina e codifica a matéria, com os subsídios que por certo recolherá dos Senhores Senadores e Deputados, poderemos ter, finalmente, um Código exaustivo sobre tão complexos e discutidos direitos.

Opinamos, portanto, que seja aguardada a Mensagem do Poder Executivo, ficando o projeto sobrestado para estudo da matéria, na oportunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1972. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Tarso Dutra** — **Geraldo Mesquita** — **Benjamin Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao § 1.º do artigo 68, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob n.ºs 96, 97 e 98, de 1972, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social**, favorável;

— **de Finanças**, contrário, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro.

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 22, de 1972**

Art. 1.º Acrescente-se à parte final do parágrafo a que se refere o art. 1.º do Projeto o seguinte:

“admitido o pagamento da diferença no prazo máximo de sessenta dias, a contar da vigência do novo salário-mínimo”.

Art. 2.º Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo, renumerando-se para 3.º o atual artigo 2.º:

“Art. 2.º A despesa decorrente desta lei será atendida com o aumento da arrecadação proveniente do reajustamento salarial”.

Justificação

O acréscimo à redação proposta pelo Projeto ao § 1.º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social tem por finalidade permitir, sempre que necessário, o pagamento da diferença em prazo de até 60 dias, em virtude da arrecadação das contribuições ser, como informa o INPS, “feito até 30 dias após o término do mês no qual entrou em vigor o novo salário-mínimo, ou seja, 60 dias após a decretação do mesmo”.

Finalmente, a segunda parte da presente Emenda torna expressa a forma de custeio do encargo decorrente do Projeto, apenas referida na sua justificação.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1972.
Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e a emenda.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a emenda que acaba de ser apresentada, além do objetivo de aperfeiçoar o texto do projeto, tem uma intenção que quero tornar clara.

Estamos informados, em virtude de declaração pública de sua Liderança, de que a disposição da Ilustre Maioria é rejeitar este projeto.

A apresentação desta emenda determinará a volta da matéria às Comissões competentes, a fim de examinarem emenda.

Sr. Presidente, nosso pensamento é que, durante este período, a Liderança da Maioria e o Governo reexaminem sua posição.

Sr. Presidente, temos em mãos apelos, manifestações de Câmaras de Vereadores de todos os pontos do Brasil, transmitindo reivindicação candente dessa população paupérrima que percebe uma aposentadoria irrisória e, entretanto, terá seu reajuste — que por lei é feito com base no novo salário-mínimo — apenas três meses depois, isto é, em agosto do ano corrente.

A medida é de justiça incontestável.

Todos os servidores civis aposentados — federais, estaduais e municipais — recebem os proventos de sua aposentadoria reajustados automaticamente a partir da data da elevação da categoria respectiva. Todos os militares — Marinha, Exército e Aeronáutica, no gozo de proventos de inatividade, têm também automaticamente reajustado seu provento a partir da data da vigência da nova remuneração.

Graças à luta aqui travada, o INPS está reconhecendo a situação, e como consta de informações enviadas a esta Casa, vai pagar até 70% do salário-mínimo na mesma data do reajustamento do mesmo salário-mínimo. Resta apenas uma pequena categoria de servidores que recebem menos de 70% do salário-mínimo, porquanto essas aposentadorias e pensões são muito reduzidas. Pois bem, essa pequena parcela terá tratamento discriminatório.

A Comissão estabelece o princípio da isonomia “para situações iguais, soluções iguais. Todos são iguais perante a lei”.

No caso, este preceito está sendo violado. É necessário corrigir essa

desigualdade, e este, o objetivo do projeto.

Não se trata apenas de uma correção jurídica abstrata. Trata-se, sim, da remuneração de centenas de milhares, mais de milhão talvez, de brasileiros, trabalhadores aposentados por doença e velhice, suas viúvas, seus órgãos.

As manifestações que temos recebido são de uma importância que não pode ser esquecida.

A ilustre Maioria não pode fechar seus ouvidos a este clamor que vem de todo o Brasil.

Citamos, recentemente, uma série de pronunciamentos de várias entidades estaduais. Nos últimos dias recebemos manifestações das seguintes organizações: Câmara Municipal de Juazeiro a região do nobre Líder Ruy Santos, por unanimidade...

O Sr. Ruy Santos — Sou opositor lá em Juazeiro.

O SR. FRANCO MONTORO — Oposição e Situação, lá, aprovaram o requerimento. De modo que seus Companheiros aprovaram, porque foi por unanimidade.

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, manifesta integral solidariedade ao projeto de lei que visa dar aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Previdência Social o direito de receber os seus proventos e pensões reajustados a partir da data da vigência do aumento concedido do pessoal em atividade.

Essa proposição, se aprovada, representará uma inestimável ajuda aos que dependem do INPS para a sua sobrevivência, neste momento de dificuldades que atormentam os que vivem de rendimentos fixos.

A inflação corrói a moeda. Os que vivem de vencimentos fixos são os atingidos pela inflação. A correção do salário-mínimo é para corrigir essa situação.

Manifestação da Câmara Municipal de Santos, também unanimemente aprovada, solicitando ao Senado en-

vide esforços para que seja aprovado o projeto de lei que dispõe sobre a concomitância das datas da vigência do novo salário-mínimo e o reajustamento das pensões, aposentadorias e outros benefícios do INPS. Diz o documento:

Ressalta-se o elevado alcance social e humano daquela propositura, visto que atualmente o reajustamento daqueles benefícios entra em vigor após três meses da decretação dos índices do novo salário-mínimo, o que acarreta prejuízos a considerável parcela da população brasileira.

SALVADOR: Um grupo de aposentados e pensionistas, com as suas assinaturas, apresenta argumentações e conclui com um apelo para rápida aprovação da medida.

Câmara Municipal de Santo André-SP — Apóia e faz apelo em favor do projeto, que visa o reajuste dos proventos, pensões e demais benefícios aos segurados do INPS.

JUAZEIRO — Sociedade Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do São Francisco, vem reivindicar a rápida aprovação da medida humana. Diz o Presidente dessa instituição:

“Para fazer sentir nos corações dos representantes do povo o verdadeiro drama que a situação representa para nós, passo a descrever o salário de alguns segurados

Plácido de Souza, Escriturário do Banco Financial aposentado por invalidez tem uma aposentadoria pelo I.N.P.S. de Cr\$ 125,00, com três filhos e o casal, 5 pessoas, paga ao BNH a importância de 40,00, água 10,00, luz 23,00, transporte 32,40. Dona Secundina Maria da Silva, pensionista, que percebe pela sua pensão uma esmola de 20,00, pois se trata de esmola...”

E segue-se uma série de nomes de outros segurados, os quais não vou ler para não cansar a atenção dos nobres Senadores.

Outra representação de um grupo de aposentados, viúvas e órfãos. Em

nome dele, uma Comissão envia recortes de jornais. Falou-se aqui que o atraso não traz nenhum prejuízo, porque vai vigorar durante um ano o novo pagamento. Esses recortes de jornais, na sua simplicidade, trazem provas impressionantes: o gás liquefeito de petróleo subiu, passou a custar 14,30; gasolina comum Cr\$... 0,6850, com o aumento obrigatório do preço de todos os transportes, reajuste dos pagamentos dos transportes pelas "peruas" escolares, aumento da tarifa de 35 para 45,00; o leite mais caro, a partir de hoje; e segue-se a relação dos aumentos. Dizem eles:

"Se os preços subiram para os que estão em atividade, subiram, também, para os que estão em gozo de uma aposentadoria, uma pensão que, por lei, lhes é devida".

Por todas estas razões, por um princípio de respeito ao preceito constitucional da isonomia, parece-nos que o projeto não pode deixar de ser aprovado. A emenda apresentada visa a dar uma satisfação a mais uma razão aqui indicada. Dizia-se que o INPS precisa receber 60 dias para ter os recursos a pagar. A emenda autoriza expressamente o pagamento até 60 dias depois, mas que se calcule o reajuste a partir da data da vigência do novo salário-mínimo. O INPS pagará a pensão ou aposentadoria, tal como vem sendo paga atualmente e apenas a majoração será paga 60 dias depois, de acordo com a justificação que o própria Instituto mandou à Comissão de Finanças.

Temos em mãos inúmeras outras representações, artigos de jornais, de jornalistas aposentados; um deles de 72 anos, Otávio Lira, escreve de Recife, nos seguintes termos:

"Para complementar a pensão insignificante — se refere à aposentadoria que recebe — sou obrigado a fazer alguns "bicos" como, por exemplo, a trabalhar na imprensa".

É redator do **Diário da Manhã** do Recife. Junta um artigo de fundo do jornal da cidade, em que diz:

Reajuste imediato de Pensões e Aposentadorias no INPS, é o Grito de Angústia, partido das gargantas dos milhares de beneficiários que sentem o esvaziamento de

suas mirradas bolsas, logo na decretação do novo Salário-Mínimo. Aos trabalhadores, em atividade, no mês do Decreto Presidencial, isto é, a partir de 1.º de Maio, seus patrões passam a pagar seus salários aumentados. O Comércio e a Indústria aumentam logo as suas mercadorias e o aposentado e os pensionistas começam a comer mais caro, a vestir mais caro, mas só vão receber mais caro o seu reajuste em agosto, três meses depois. Se porventura recebessem naquele mês o que recebem habitualmente e viesse a diferença dos meses anteriores seria uma compensação, o "atrasadinho" serviria para comprar o sapato e a camisa que o estômago economizou forçado, mas... Como fazem os intérpretes da lei, é uma injustiça clamorosa para quem já despendeu as suas energias "durante o trabalho por 35 ou 40 anos." E os nossos sindicatos silenciavam. Por que?"

A pergunta vem seguida de reticências. Muitos sabem a razão por que os sindicatos têm medo de protestar. Conclui fazendo um apelo para que se ponha termo a essa angústia e desespero dos milhares de aposentados, e que se aprove o pagamento a partir da mesma data de todos os demais que recebem remuneração no País.

A emenda que apresentamos visa exatamente atender a esse aspecto do "atrasadinho." O INPS pagará nos dois primeiros meses, como pagava anteriormente, mas, em seguida, fará o cálculo a partir da vigência do novo salário-mínimo.

A medida é jurídica, é de rigorosa justiça social, tem um fundamento econômico perfeito. A partir do dia 1.º de maio todas as contribuições para o INPS são na nova base. Não se compreende que o INPS tenha dois pesos: um para receber a contribuição e outro para pagar o benefício.

Há uma série de razões que militam avassaladoramente de modo favorável à aprovação do projeto. Foi por isso que nas diversas comissões a matéria foi aprovada unanimemente. Só na última, passados seis meses de silên-

cio do Executivo, cuja audiência havia sido solicitada, é que a Comissão de Finanças, fundada na informação do INPS que declarava precisar de alguns meses para somar recursos, recusou, pela maioria, a aprovação ao projeto, seguindo uma nova direção, uma nova orientação que foi fixada pela maioria.

Dirigimos à Maioria um apelo para que reexamine a matéria, para que atenda aos apelos de angústia que vem das bases do Brasil, e que o Congresso não feche as portas a esse apelo contra o qual não há nenhuma razão objetiva, financeira ou jurídica.

Com estas razões, Sr. Presidente, espero que na Comissão para onde vai o projeto possa ele ser reexaminado à luz de uma nova orientação, mais justa e mais humana, a ser adotada pela Maioria desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Continuam em discussão projeto e emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões, juntamente com o Projeto de Lei n.º 18, de 1971, constante do item seguinte da Ordem do Dia, que com ele tramita em conjunto.

Em votação o Requerimento número 43/72, lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Em consequência da deliberação do Plenário, o Expediente da Sessão de 13 de junho será dedicado à homenagem solicitada.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Magalhães Pinto. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, encaminho à Mesa, solicitando seja reunido ao projeto respectivo, ofício que acabo de receber da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, em que aquela entidade manifesta o seu inteiro apoio ao Projeto de Lei n.º 17, de 1971, de nossa autoria.

Este projeto dispensa a exigência do afastamento da atividade ou do emprego para o gozo de aposentadoria por velhice ou tempo de serviço. A matéria foi apreciada por duas Comissões da Casa, que concluíram pela sua aprovação. No Plenário, a Maioria manifestou-se contrária à aprovação do projeto, louvando-se num voto em separado do ilustre Senador Orlando Zancaner.

Discutindo o projeto, fizemos nossas as alegações do ilustre Senador Accioly Filho, relator do vencido na Comissão de Legislação Social, que demonstra, com razões absolutamente incontestáveis, a absoluta justiça da medida pleiteada.

Agora é a Federação das Indústrias de Minas Gerais, uma das mais respeitáveis do país, que nos envia cópia do parecer de um dos seus assessores jurídicos, e aprovado por unanimidade pela assessoria e pelo plenário da associação.

“O projeto — diz o parecer — Encerra medida salutar. Atualmente,

a fim de que alguém goze aposentadoria, principalmente por tempo de serviço, faz-se necessário o afastamento da atividade, o que vem acarretando burocracia desnecessária e complicada. Quando por exemplo, o pretendente à aposentadoria é gerente de uma sociedade limitada, necessário se faz a alteração contratual; desliga-se o pretendente da gerência. Concluído o processo, dias depois ou até horas depois, volta ele novamente à gerência mediante nova alteração contratual, novas despesas, sem nenhum interesse social.

Pelo simples enunciado do processo vê-se que são meios onerosos e complicadíssimos para se chegar a um fim que muito bem pode ser atingido pelas medidas mais simples, como a proposta no Projeto ora em exame.

Parece-nos que, tendo ido a matéria ao reexame das Comissões, é da maior importância que este parecer chegue ao conhecimento daquela Comissão.

Esperamos, também, que pelo conhecimento deste pronunciamento, e de outras Federações das indústrias de outros Estados do Brasil, se chegue à conclusão de que o Projeto, longe de trazer quaisquer inconvenientes, só traz benefícios para a vida social e para o bem-estar dos que fizeram jus à aposentadoria depois de trabalharem 35 anos.

Desejo, Sr. Presidente, ainda fazer referência ao Seminário Continental de Educação que está sendo promovido pela Confederação Mundial de Organizações do Professorado, com a colaboração da Associação Brasileira de Educação e da Confederação de Professores do Brasil. A solenidade será realizada em São Paulo, no Centro do Professorado Paulista.

Trago ao conhecimento do Senado esta realização, felicitando o Centro do Professorado Paulista pela brilhante iniciativa.

Trata-se de debater com aproveitamento a experiência mundial, em

relação à atividade do magistério, quer em relação aos deveres do professor, quer em relação aos seus direitos. Um debate amplo que se coloca na vanguarda daqueles problemas que dizem respeito ao nosso desenvolvimento.

A profunda transformação por que passa o ensino no Brasil tem o seu fulcro na preparação dos professores. Por esta razão, merece inteiro apoio esta iniciativa, a qual, neste momento, manifestamos a nossa congratulação. Temos a certeza de que este é o pensamento na unanimidade dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, pedi a palavra para incorporar aos Anais da Casa, telegrama que acabo de receber da cidade de Belmonte, subscrito por numerosos cacauicultores.

O texto é o seguinte:

"Embora o honrado e humano Ministro Delfim Netto haver afirmado que o Governo não permitirá que ninguém perca suas propriedades, entretanto, os produtores continuam em estado de desespero com as execuções e penhoras freqüentes que chegam a esta Comarca dos Bancos particulares, notadamente cacauicultores, cujos processos de refinanciamento são devidos às recaídas da CEPLAC e de alguns andamentos. Imploramos ao eminente Senador para fazer um dinâmico apêlo ao eminente Presidente Médico e ao Sr. Ministro Delfim Netto, ao Sr. Ministro Cirne Lima, no sentido de ser criado um decreto presidencial suspendendo, urgente, as execuções judiciais até solução do Governo nos termos do Decreto n.º 24.233, de 12-3-1934. Confiantes, aguardamos as solu-

ções dessa eficiente comissão. Respeitosas saudações. As.) Walter Pinto Lapa — Carlos Blanco Bularchine — Venslau Guimarães — Arnaldo Guimarães da Silva — Sinésio Costa Matos — Dermoal Oliveira Viana — Hamilton Amorim — Adalberto Ferreira de Paula — José Toceli — Erondino Loiola — Raymundo Costa Lobão — Antônio Muotari — Adilino Ribeiro da Costa — Manoel da Silva Melo — Antônio Jacques Sobrinho — Gervásio Miranda Borges — Orlando Magnavita — José Herculano Magnavita — Aurino Domingues Mendes — Oscar Alves Cavalcante Oliveira — Ramiro Alves Cardoso — Sebastião da Silva Melo — Antônio Pompa Multari — Décio Sousa Marques — Oscar Ludugero A. Santos — José Modesto Nascimento — Braulino José Nogueira — Rosendo Gomes dos Santos — José Rambledo dos Santos — José Figueiredo — Eudes Marinho Costa — Jorge Paternostro — Mário Magnavita — Hamilton Silva — Manoel Rodrigues Matos — Genésio Araújo Peixoto — Carlos José Guimarães — José Carlos — José Guimarães — José Gabriel de Souza — Edgard Mendes Rezende — Osvaldo de Paula — João José Guimarães — José Gelásio de Souza.”

Sr. Presidente, quando aqui abordei, recentemente, o problema do cacau, referi que começavam essas execuções e penhoras naquela zona e recordei que a solução seria a renovação do dispositivo de 34, do então Governo do Sr. Getúlio Vargas, que suspendeu efetivamente essas execuções.

Agora, apesar da boa vontade manifestada, naquela região, pelo Sr. Mi-

nistro da Fazenda, vêm os cacauicultores renovando o apelo. Aqui o entrego, à consideração do Sr. Presidente da República e dos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 132, de 1972), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 137, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$. . 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior).

Está encerrada a Sessão.

20 minutos.)

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e

**50.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 12 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — José Augusto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

- N.^o 103/72 (n.^o 147/72, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.^o 12/72 (n.^o 645/72, na Câmara dos Deputados), que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.782, de 6-6-72).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.^o 45, de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nos termos do Regimento, requeiro a V. Ex.^a se digne determinar seja a Sessão Ordinária do dia 21 de agosto próximo vindouro destinada às comemorações da Semana Nacional da Criança Excepcional, que se inicia dessa data até 28 do mesmo mês.

Justificação

Pelo Decreto n.^o 54.188, de 24 de agosto de 1964, ficou instituída a “Semana Nacional da Criança Excepcional”, que se comemora, anualmente, de 21 a 28 de agosto, em todo o território nacional. O mesmo Decreto enfatiza essas comemorações acentuando que o Ministro da Educação e Cultura deve instruir todos os órgãos a ele subordinados e recomendar às instituições vinculadas, direta ou indiretamente, ao seu Ministério, para que tenha maior relevo a “Semana Nacional da Criança Excepcional”.

Entendemos, assim, que o Poder Legislativo — em particular o Senado Federal — não pode silenciar-se ante as comemorações, muito louváveis, do Executivo.

Convém salientar, a Criança Excepcional, felizmente, vem atraindo a atenção e cuidados especiais das autoridades governamentais de todo o mundo. Técnicos, educadores, de renomado conceito, vêm dedicando-se ao tão difícil quanto nobre e humano trabalho de adaptação dessas crianças à convivência social.

É um dever sublime do Estado voltar-se para o magno problema e dedicar seus recursos para a sua solução.

O Brasil vem procurando integrar-se neste movimento mundial, liderado pelas nações mais prósperas.

Em nosso País, ao lado das APAEs, das Sociedades Pestalozzi e tantas outras entidades, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor é um exemplo disso.

É este, pois, Sr. Presidente, o motivo que me inspira a requerer a V. Ex.^a se digne reservar parte de nossos trabalhos, no dia e hora mencionados para que os Senhores Senadores possam mostrar à Nação, em horário exclusivo, o seu interesse e carinho por essas crianças. O Senado deve estar ao lado dos que, no primeiro dia, comemoram a Semana Nacional da Criança Excepcional.

Afinal, assim exposto e por confiar na elevada como sensível compreensão de V. Ex.^a, espero deferido o requerimento.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1972. — Fausto Castello-Branco — Ruy Carneiro — Ney Braga — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O Senhor Ministro do Interior, tendo em vista o estabelecido no Aviso Ministerial n.º 0107, de 15-10-70 e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, encaminhou ao Senado os Relatórios Preliminares de São Mateus-ES, Amfro-RS, Camocim-CE, Quixadá-CE, Jaguaribe-CE, Correntes-PI, Barreiras-BA, Paulo Afonso-BA, Santana-BA, Brumado-BA, Abaeté-MG, Montanha-MG, e os Planos de Desenvolvimento Local Integrado de Taubaté-SP, Corumbá-MT, Diadema-SP, Maceió-AL, e o Plano de Ação Imediata de Barra Mansa-RJ.

O Expediente irá à Comissão de Assuntos Regionais.

— Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279

do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos seguintes projetos de lei, considerados rejeitados em virtude de terem recebido pareceres contrários quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos:

— N.º 77, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterruptos às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens, e dá outras providências;

— N.º 99, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigação do pagamento dos salários e contribuição previdenciária pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dada baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

— N.º 4, de 1972, (n.º 4.461-C/58, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do artigo 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará como Líder da Minoria.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, os problemas enfrentados pelos produtores, extratores e comerciantes de borracha estão se agigantando e se avolumando, a despeito das anunciadas facilidades fiscais e de crédito àquele setor da economia nacional.

Os financiamentos alardeados pelos órgãos públicos, na verdade, pouco atingem os que vivem o drama da borracha, nos seringais e nos entrepostos, sem contar também com assistência de saúde ou recursos sociais.

A queda relativa dos preços do produto nas fontes produtoras tem sido uma constante — sem que haja esperança de uma reformulação da política oficial no setor.

Neste momento, Sr. Presidente, tenho em mãos um exemplar do conceituado jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, que afirma textualmente: “O Conselho Interministerial de preços não está estudando reajuste de preço da borracha”.

A mesma notícia, entretanto, cita fontes do próprio C.I.P. para confirmar a próxima majoração dos preços de pneumáticos e câmaras de ar — produtos derivados da borracha.

Os interesses dos produtores de borracha, mais uma vez, estão sendo colocados em plano secundário — e com isso, quem sofre o maior prejuízo é a própria economia nacional e, em segunda etapa, a própria indústria de derivados da borracha.

Os industriais do setor, Sr. Presidente, já contam com incentivos fiscais e linha de crédito rotativo — o que praticamente não ocorre com o seringalista que, à medida que vai consumindo o financiamento concedido pelo BASA, vê crescerem assustadoramente os riscos de não conseguir manter o ritmo de produção.

Os seringueiros são brasileiros devotados à tarefa ingrata de furar a mata virgem e cerrada, enfrentando problemas que põem em risco, diariamente, sua própria vida, para arrancar da árvore o látex. São BRASILEIROS, os autênticos guardiães de nossas fronteiras, fator de verdadeira segurança nacional — além de representarem o único esforço consciente de implantar um esboço de economia na Amazônia. A epopéia acreana ainda é notícia recente para todos quantos acompanham as lutas de conquista do território nacional, já no Século XX.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que somente com maior apoio aos seringalistas e aos seringueiros poderemos desenvolver a produção de borracha e a economia amazônica — e não posso concordar com medidas como esta, anunciada pelo Conselho Interministerial de Preços, confirmando os estudos para majoração dos preços da borracha em nível industrial, para beneficiar empresas na quase totalidade estrangeiras, que já contam com inúmeros fatores de incentivo e apoio.

O crédito para o seringalista deve ser estudado em bases realísticas,

objetivas, resguardando as proporções de sua necessidade, capacidade de produção e regularidade na extração e comercialização da borracha.

Já aplaudimos, nós, os representantes do Acre, a política de colonização da Amazônia através do Programa de Integração Nacional — mas não achamos justo que se esqueçam os que chegaram primeiro, perdendo famílias inteiras, para começar a ocupação do NOROESTE.

O INCRA, para atingir as finalidades alardeadas pela propaganda oficial, precisa ajudar os seringais, prestigiando os pioneiros mais autênticos. A par das agrovilas, tão decantadas nos boletins de promoção, deve-se voltar as vistas para socorrer os que já estão colonizando, sem incentivos nem verbas vultosas, o imenso Estado do Acre.

Em suma, Sr. Presidente: a majoração dos preços da borracha, apenas na fase industrializada de sua produção, não atende aos interesses nacionais, que exigem maior atenção para os brasileiros que extraem, preparam rudimentarmente a borracha e fazem sua comercialização primária. Igualmente urgente é a necessidade de formularmos nova política de crédito para o seringalista, mantendo-o sempre com reservas de recursos para superar as eventuais alterações no nível da produção. E finalmente, o ponto principal: apoio do INCRA à colonização dos seringais, porque esta questão atinge o fator Segurança Nacional tanto ou mais do que a implantação de rodovias interioranas — a guerra das fronteiras precisa municiar o brasileiro que defende nosso território, ocupando-o a despeito da falta de apoio verdadeiro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que só posso apontar uma conclusão, para finalizar: incentivo moral, financeiro e fiscal para o seringalista e para o seringueiro, em defesa da verdadeira Integração e Segurança Nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) O salário-maternidade ou auxílio à gestante já é lei no Brasil. Dispõe sobre o assunto os artigos 392 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, em seu capítulo dedicado à proteção à maternidade, nos seguintes termos:

“Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá o direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.”

Esse, o texto da lei.

Trata-se de medida de elevada significação social e humana, qual seja a proteção à mulher que vai ser mãe. E, nesse ponto, o preceito legal tem recebido aplausos gerais.

Mas, ao estabelecer que esse benefício seja pago pelo empregador individual e indiscriminadamente, a lei brasileira incidiu em erro. E transformou esse “benefício social” em verdadeiro “malefício” para a mulher que trabalha. Pois, como observam os estudiosos e os comentaristas de nossa legislação social: “essa norma leva muitos empregadores a estabelecer a praxe de dispensar toda e qualquer empregada que se casa a fim de evitar os futuros encargos decorrentes da maternidade”. É essa, entre outras, a observação de Eduardo Gabriel Saad, na sua “Consolidação das Leis do Trabalho, Comentada”, ed. Ltr., S. Paulo, 1971, p. 133. E, assim, o “auxílio” à gestante torna-se causa de discriminação contra a mulher que trabalha.

O problema não é apenas brasileiro, mas comum a outras legislações. Por isso a Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem se ocupado

amplamente do assunto e na Conferência Geral de 1952 foi aprovada pelo plenário, com o voto do Brasil, a Convenção n.º 103, que dispõe sobre a proteção à maternidade (revista).

Desse documento constam as seguintes normas, que vêm entre aspas porque são normas constantes do documento:

“As prestações (...) serão concedidas quer nos moldes de um sistema de seguro obrigatório, quer mediante pagamento efetuado por fundos públicos” (Art. IV, inciso 4).

“Em nenhuma hipótese deve o empregador ser tido como pessoalmente responsável pelo custo das prestações devidas a mulher que ele emprega” (Art. IV, inciso 8).

O objetivo evidente desses preceitos é evitar que o auxílio-maternidade se transforme em motivo de discriminação, contra a mulher que trabalha. O que ocorre, fatalmente, se o ônus do benefício recai apenas sobre o seu empregador, isoladamente.

Essa Convenção n.º 103 da OIT, foi aprovada no Congresso Brasileiro, pelo Decreto Legislativo n.º 20, de 1965, e promulgado através do Decreto n.º 58.820, de 14 de julho de 1966, pelo Presidente da República, H. A. Castello Branco.

Desse Decreto 58.820/65, consta a seguinte disposição:

“E havendo a referida Convenção entrado em vigor, para o Brasil, de conformidade com o seu artigo 9.º, § 3.º, a 18 de junho de 1966, isto é, doze meses após a data do registro da ratificação brasileira na Repartição Internacional de Trabalho, o que se efetuou a 18 de junho de 1965:

Decreta que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente Decreto, observada a reserva feita pelo Governo Brasileiro, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém. Brasília, 14 de julho de 1966; 145.º da Independência e 73.º da República. H. CASTELLO BRANCO, Presidente da República e JURACY MAGALHÃES, Ministro das Relações Exteriores.”

Estamos, assim, diante de um compromisso internacional e solene, que, infelizmente, ainda não está sendo cumprido, com prejuízo para o bom nome das autoridades brasileiras, para o direito social da mulher que trabalha e para o patrimônio daquelas empresas sobre as quais está recaindo discriminadamente o ônus do benefício à gestante.

Como resolver o problema?

Afastada a hipótese, paternalista e burocrática, do pensamento pelos cofres públicos, resta a solução da Previdência Social.

Para isso, tem sido sugerida a criação de uma nova contribuição geral sobre a folha de pagamento das empresas, o que viria sobrecarregar, ainda mais, a pesada carga tributária brasileira, com a sua inevitável seqüela inflacionária.

Propomos, por isso através do Projeto n.º 113/71, que o pagamento do auxílio à gestante seja feito pelo Fundo de Compensação do Salário Família.

Três razões, além dos motivos gerais já indicados, justificam essa solução, para a qual peço o apoio e atenção dos Srs. Senadores:

Primeira, o Fundo de Compensação do Salário Família já é constituído integralmente pela contribuição das empresas.

É uma percentagem de 4,3 sobre a folha de salários.

Segunda, a destinação desse Fundo é a proteção à família, a que se vincula, evidentemente, a proteção à maternidade.

Terceira, razão — e definitiva — o Fundo de Compensação do Salário Família apresenta saldo suficiente para atender, com folga, a esse benefício, sem a necessidade — de efeitos claramente inflacionários — de serem criados novos tributos ou novas contribuições.

Realmente, como se verifica pelo Balanço do INPS, a soma dos saldos acumulados do Fundo de Compensação do Salário-Família, em 31 de de-

zembro de 1970, era superior a 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, ou, exatamente: Cr\$ 1.434.895.507,55. É o balanço do INPS que nos informa haver saldo mais que suficiente para atender a esse benefício.

E o custo do auxílio à gestante é calculado em 0,3% da folha de pagamento das empresas, ou, aproximadamente, a apenas 112 milhões de cruzeiros em 1970 (0,3% de Cr\$ 37.510.648.60, que é o montante da folha de pagamento das empresas em 1970, segundo levantamento da Diretoria de Contabilidade e Auditoria do INPS).

Pedimos, por isso, o estudo e a manifestação dos vários órgãos técnicos do Senado das entidades representativas de empregados e empregadores e dos demais órgãos técnicos do País, sobre a solução proposta no Projeto n.º 113/71.

É uma contribuição que o Congresso Nacional pode e deve prestar ao aperfeiçoamento da legislação social brasileira.

A nosso ver, essa solução beneficiará, em primeiro lugar, a mulher que trabalha, porque eliminará a atual discriminação que lhe restringe as possibilidades de emprego. Beneficiará, também, as empresas que ficarão dispensadas de um ônus discriminatório ou de uma nova contribuição geral de efeitos inflacionários com que são ameaçadas. E, sobretudo, beneficiará o bom nome do Brasil, que honrará mais um compromisso social no plano internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, emprestando todo seu apoio às comemorações alusivas ao sesquicentenário da Independência política do Brasil, o Clube de Engenharia da Guanabara, através de sua diretoria, presidida pelo Engenheiro Hélio de Almeida, está promovendo o 1.º PAINEL SOBRE O DE-

SENVOLVIMENTO BRASILEIRO, entre 6 de junho e 4 de julho. O objetivo do seminário é apresentar um quadro real da economia brasileira e as suas perspectivas de afirmação no futuro, tanto no campo interno, como no externo.

O Engenheiro Hélio de Almeida foi de uma felicidade única ao incluir entre os conferencistas do PAINEL nove Ministros de Estado, de pastas que estão ligadas diretamente à nossa economia. São eles: Reis Velloso, do Planejamento; Dias Leite, das Minas e Energia; Hygino Corsetti, das Comunicações; Costa Cavalcanti, do Interior; Pratiní de Moraes, da Indústria e Comércio; Cirne Lima, da Agricultura; Jarbas Passarinho, da Educação; e Delfim Netto, da Fazenda, que encerrará o encontro no dia 4 de julho próximo.

Esta é a primeira vez na História do País, que um seminário reúne tantos Ministros de Estado, para debaterem assuntos ligados à nossa economia, em promoção de uma entidade de classe.

A presença de tão altas figuras deste País, para a exposição de como as suas pastas estão participando do processo de desenvolvimento, é auspicioso para todos os que acreditam no Brasil.

Que iniciativas desse gênero se repitam em outras oportunidades, pois os frutos serão sempre promissores.

Por tudo isso, as nossas congratulações aos promotores do Painel.

Aqui segue, Sr. Presidente, o roteiro do que se está processando naquele Clube:

“PAINEL SOBRE O DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO, EM COMEMORAÇÃO AO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

- 1 — De 6 de junho a 4 de julho.
- 2 — Promoção do Clube de Engenharia.
- 3 — Sessões dirigidas pelo Eng. Hélio de Almeida.
- 4 — Participação de 9 Ministros de Estado que falarão sobre a atuação de seus Ministérios no

processo do desenvolvimento nacional.

5 — Primeira vez que se reúnem tantos Ministros em conclave dessa natureza.

6 — Datas das conferências dos Ministros:

6/6 — Abertura: Ministro do Planejamento — João Paulo dos Reis Velloso;

8/6 — Ministro das Minas e Energia: Antônio Dias Leite Jr.;

13/6 — Ministro das Comunicações: Coronel Hygino Corsetti;

15/6 — Ministro do Interior: General José Costa Cavalcanti;

20/6 — Ministro da Indústria e do Comércio: Marcus Vinicius Pratiní de Moraes;

22/6 — Ministro da Agricultura: Luiz Fernando Cirne Lima;

27/6 — Ministro da Educação e Cultura: Coronel Jarbas Passarinho;

29/6 — Ministro dos Transportes: Coronel Mário David Andreazza;

4/7 — Ministro da Fazenda: Antônio Delfim Netto.”

Dou agora prosseguimento ao trabalho que iniciei nesta Casa do Poder Legislativo, na defesa da construção do Porto de Santa Cruz, no Estado da Guanabara.

Nesse sentido, ocupo a tribuna para fazer uma análise mais profunda do programa do Governo, intitulado “Corredores de Exportação”.

Realmente, como brasileiro, só podemos aplaudir a exposição de motivos do Ministro Andreazza ao Sr. Presidente da República, e por este aprovada, referente à criação de “Corredores de Exportação”. Porém, como carioca, vemos com tristeza, desalento e preocupação que a Guanabara foi postergada. Contempla-se Tubarão e Capuaba em Vitória, Santos em São Paulo, Paranaguá no Paraná, e Rio Grande, no Rio Grande do Sul, deixando-se o segundo Estado da Federação, o que possui maior renda per capita do País, o que contribui da maneira mais incisiva no cômputo da arrecadação de impostos,

marginalizado de tão grandioso projeto.

O trabalho executado pela equipe do Ministério dos Transportes, e que recebeu a chancela de seu Ministro inclui dois tipos de corredores de exportação: os dos produtos agrícolas e os dos produtos industriais. Sabemos que no campo agrícola a Guanabara pouco tem a oferecer, mas no setor industrial muito tem a ofertar.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Estou ouvindo com muita atenção a exposição de V. Ex.^a Allás, V. Ex.^a vem, de certa parte a esta, preocupado com a posição da Guanabara, em termos de se condicionar para o grande processo de exportação que o Brasil está desenvolvendo nos momentos que correm. Ouvi, não faz duas semanas, um pronunciamento de V. Ex.^a a propósito do Porto de Santa Cruz e V. Ex.^a tem conhecimento, com muito mais propriedade do que eu, de que o Governo do Estado da Guanabara, através de sua Secretaria do Planejamento, está elaborando minucioso projeto, não de ordem técnica, mas de viabilidade econômico-financeira e da importância econômico-financeira que teria a feitura de um grande porto na área de Santa Cruz onde se sedia hoje a COSIGUA e, parece, onde se sediará o distrito industrial da Guanabara. Estou dando aparte a V. Ex.^a para lhe prestar um depoimento: estive, não faz 30 dias, com S. Ex.^a, o eminente Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, e S. Ex.^a me afiançou que estava aguardando que a Secretaria do Planejamento do Estado da Guanabara concluísse os seus estudos a propósito do Porto de Santa Cruz, assim denominado, para, de imediato — são as palavras de S. Ex.^a — encaminhá-los ao Ministério da Indústria e do Comércio, a fim de que ele tivesse o “sim” do Sr. Ministro daquela pasta para, imediatamente, equacionar a construção daquele porto que S. Ex.^a reputa como da maior e da mais alta importância para o desenvolvimento do Estado da Guanabara. V. Ex.^a conhece a posição do Governo Federal a

propósito do Estado da Guanabara; sabe das suas preocupações para evitar aquilo que os jornais, insistentemente, disseram no fim do ano próximo passado — o chamado “esvaziamento econômico da Guanabara”. É uma preocupação do Brasil inteiro, deve V. Ex.^a estar certo disto. Todo o Brasil reconhece a importância política, a importância social e a validade econômica da Guanabara. Por isso, embora seja profundamente válida a fala de V. Ex.^a, embora seja profundamente razoável tudo o que V. Ex.^a esteja dizendo nesta Casa a propósito da validação da ação do Governo Federal na Guanabara, a verdade é que V. Ex.^a pode estar tranquilo que o Governo Federal está preocupado com o terminal marítimo de Santa Cruz, o Porto de Santa Cruz. O Governo Federal está simplesmente à espera de que a Secretaria do Planejamento daquele Estado conclua os seus estudos de viabilidade econômico-financeira para, em seguida, equacionar a construção do terminal marítimo de Santa Cruz que, sem dúvida nenhuma, irá prestar relevantes serviços não à Guanabara, mas a todo o País. A par disto, V. Ex.^a sabe, a administração do Porto do Rio de Janeiro está fazendo uma verdadeira revolução naquela administração; está imprimindo condições excelentes à administração do Porto do Rio de Janeiro, incluindo nessas modificações inclusive novos equipamentos, no sentido de dar condições à administração do Porto do Rio de Janeiro de atingir e atender à demanda de importação e exportação, até, naturalmente, que se venha a equacionar, se venha a projetar, se venha a construir o novo e grande porto da Baía de Sepetiba, o Porto de Santa Cruz, que será, sem dúvida nenhuma, a solução definitiva em termos atuais. Muito obrigado.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Para mim ele é confortador, vindo de V. Ex.^a, que é de um Estado do Brasil Central, trazendo o seu apoio, a sua solidariedade. E esta solidariedade é de alta significação ao Estado da Guanabara.

Não poderia ter outro pensamento senão este, de que o Presidente da República, bem assim o Sr. Ministro

dos Transportes estão desejosos de ajudar a Guanabara.

O Porto do Rio de Janeiro é um porto já um tanto quanto superado, porque seu calado não permite a presença de grandes navios. No Porto de Santa Cruz o calado pode ser muito maior, pois a profundidade daquela baía é muito maior e portanto, navios que não possam aportar no Porto do Rio de Janeiro, poderão fazê-lo no Porto de Santa Cruz.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, como representante da ARENA, está trazendo uma mensagem que não pode ser ignorada pela Oposição. Sua palavra é uma tomada de posição. É também, em última análise, um compromisso do Governo com o Estado da Guanabara.

Eu não poderia esperar outra coisa. Confiamos no Governo, sobretudo este Governo que está interessado no desenvolvimento do País. Somos Oposição, fazemos crítica, mas também devemos reconhecer as intenções e as iniciativas deste Governo, em favor do desenvolvimento, através de vários atos e decretos, como o PROVALE, o PRODOESTE e a Transamazônica.

Acredito que, no caso da Guanabara, o Governo não ficará indiferente, e V. Ex.^a acaba de afirmar que o Governo dará toda cobertura àquele Estado. Esperamos, realmente, essa assistência, essa solidariedade do Poder Executivo federal.

Sr. Presidente, para mantermos uma elevada taxa de crescimento é necessário mais do que nunca o afluxo de financiamento ou de capitais externos, em valores cada vez maiores, mas que exige como contrapartida ou segurança de retribuição a garantia segura de nosso poder de exportar. Existe, portanto, estrita relação entre uma coisa e outra. Esta é a política fundamental e matriz do eminente Ministro Delfim Netto.

Ora, com a queda da grandeza portuária da Praça Mauá, com o deslocamento e a implantação maciça de indústrias na ZONA INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, com a construção já iniciada da RIO—SANTOS, cortando esta ZONA ao meio, com a ligação ferroviária do ramal Japeri—Mangaratiba pela Rede Ferroviária Federal, para servir este novo comple-

xo industrial carioca, impõe-se com a maior urgência, necessidade e pres- teza, a abertura de um novo respira- doro marítimo: O TERMINAL MA- RÍTIMO DE SANTA CRUZ. Este ter- minal, atendendo à ZONA INDUS- TRIAL, com indústrias voltando para à exportação e às zonas agrícolas cir- cunjacentes do Estado do Rio, contri- buirá de maneira decisiva para o au- mento das exportações brasileiras.

SANTA CRUZ corresponde a uma das cabeças do CORREDOR URBANI- ZADO RIO—SÃO PAULO, e um dos vértices do triângulo que forma o sis- tema Rio—São Paulo—Belo Horizon- te, a maior concentração populacio- nal da América Latina. O triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte tem hoje cerca de 18 milhões de habitan- tes, com previsão de duplicação deste número até 1990.

SANTA CRUZ é o extremo oeste da Guanabara, na região Leste do Brasil. À sua frente, o oceano Atlân- tico, às suas costas, a concentração do maior complexo rodoferroviário da América Latina, em contacto com os maiores centros produtores e con- sumidores do País.

Ainda, agora, Sr. Presidente, vemos o Governador de São Paulo, com a audácia e o arrojo que caracterizam a gente paulista, iniciar a transforma- ção do porto de São Sebastião, no li- toral norte, no primeiro supertermi- nal de granéis sólidos do País, com dutos e sistemas inéditos para movi- mentação de minérios e grãos do lito- ral até o planalto e vice-versa.

Para tanto, contratou o serviço de Consultoria da Brasconsult, que, por sua vez, pauta todo o seu trabalho no Engenheiro Ernest G. Frankel, espe- cialista em planejamento portuário do Banco Mundial, o qual baseia o seu abalizado parecer em que “a atual dinâmica no setor de transportes se- pultou o enfoque do porto tradicional, considerado unidade independente, e deu lugar ao porto que, resultante de um planejamento lastreado na análi- se dos fatores de produção, demanda do mercado internacional e transpor- tes, é capaz de gerar e impulsionar as exportações”.

Mas, Srs. Senadores, o que é isso senão a realidade que a ZONA IN- DUSTRIAL DE SANTA CRUZ impõe

à Guanabara e ao País? Como provei acima, esta ZONA está cercada, por todos os lados, de fartos meios de transportes. É uma ZONA, como bem disse o Professor Frankel, resultante de um planejamento lastreado na análise dos fatores de produção, e, o que é importantíssimo, em especial, à política do Ministro Delfim Netto, capaz de gerar e impulsionar as exportações.

Esta ação do Governo de São Paulo não significa que se sacrifique o porto de Santos, nem que se deseje reduzi-lo a uma escala menor de importância. O que se quer é ampliar a capacidade de gerar exportações, com produtos e produtos vindos ou provindos de outras zonas geoeconômicas do Estado paulista.

Ajusta-se, Sr. Presidente, este conceito e esta norma de ação como uma luva à Guanabara.

Não se pretende acabar com o porto da Praça Mauá, nem tão pouco reduzir a sua importância. Fiquem tranqüilos os arautos desta idéia. O que se quer, isto sim, é integrar ao grande conceito de exportação uma ZONA INDUSTRIAL planejada e planejada por técnicos, rodeada de meios de transportes por todos os lados, e um dos vértices do triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte, com cerca de 18 milhões de habitantes.

O que se quer é dar a esta grande região, hoje representada por seu ponto principal em SANTA CRUZ, um respiradouro marítimo, último elo que falta ao seu sistema de transportes.

O que se quer, Sr. Presidente, é ajudar a tirar o País da pequena parceria no comércio mundial. E, para se ter uma idéia, em 1970 as exportações mundiais andaram por perto de 300 bilhões de dólares e a participação brasileira de 2,74 bilhões de dólares significa que não alcançamos 1% sequer daquele total!

O objetivo dos CORREDORES DE EXPORTAÇÃO é tornar o produto brasileiro altamente competitivo no mercado internacional.

Estamos todos empenhados num gigantesco programa de ampliação de nossas exportações, esperando-se que este ano atinja a casa dos 3,5 bilhões de dólares.

Mas, para alcançar esta meta, não basta produzir a preços competitivos em igualdade qualitativa. No custo fiscal da mercadoria pesam o transporte (ferroviário ou rodoviário) e as despesas portuárias. Estas mercadorias são representadas por alguns milhões de toneladas de produtos agrícolas, minério de ferro (pellets) e produtos manufaturados.

O que acontece, e vai acontecer, no caso da Guanabara, é que a produção industrial da ZONA DE SANTA CRUZ vai ficar nos pátios das fábricas, sem poder ser exportada, pelo fato de haver uma distância de 70 quilômetros até a Praça Mauá.

Então, pergunto: por que não se arregimentam, desde já, as medidas necessárias à construção do TERMINAL MARÍTIMO DE SANTA CRUZ, para atender à nascente ZONA INDUSTRIAL carioca e à produção agrícola circunvizinha do Estado do Rio?

Por todos estes motivos acima expostos, é que, como Senador, com enormes responsabilidades de outorga conferida pelo povo carioca, não poderia, de maneira alguma, deixar de, de público, fazer um apelo sincero e veemente ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de voltarem os seus olhos para a Guanabara em face da importância econômica do TERMINAL MARÍTIMO DE SANTA CRUZ, pela posição de sua ZONA INDUSTRIAL e pela necessidade de escoamento próximo das áreas agrícolas circunvizinhas da região pertencente ao Estado do Rio.

A Guanabara, por todas as suas forças vivas, estou certo, estará a postos para mais uma vez reivindicar sua legítima posição no cenário político e econômico da União, para contribuir para o progresso crescente e urgente do Brasil, motivo pelo qual pede a sua inclusão, via Santa Cruz, na criação dos Corredores de Exportação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa presença na tribu-

na é tão-somente para dois pequenos registros, conquanto aparentemente sem importância, que se revestem de validade impressionante para as conquistas do Brasil de hoje.

A Amazônia todos os Srs. Senadores sabem, e o Sr. Presidente melhor ainda, era, até ontem, inteiramente desconhecida e envolvida em mistério. Não fosse a coragem, o arrojo e o desprendimento do Governo Federal em conquistá-la, desmentindo assim os prognósticos de Herman Khan, a Amazônia continuaria sendo objeto de cobiça internacional.

Aí está, todavia, a Transamazônica; aí está, todavia, a Cuiabá—Santarém; e, sobretudo, aí está o Projeto RADAM desvendando, para o mundo, as grandes riquezas do subsolo da Amazônia.

Mas não seria tão-somente com a ação governamental que se iria conquistar a Amazônia; não seria tão-somente com a ação patriótica, como esta do Governo Federal, que se iria provar, para o mundo, que a Amazônia é nossa e que nós estamos na Amazônia.

Era preciso que o empresariado privado lá estivesse presente, e lá está presente, na mais variada ação e atuação pessoal. E, dentre essas presenças, uma se me afigura de importância.

Daí a razão da nossa presença na tribuna.

É que, vivendo no mundo das comunicações, vivendo no mundo em que os jornais exercem realmente um grande papel, não só de informação, mas sobretudo de cultura, adiantando-se, até a muitos como precursor, para lá foi um modesto ex-funcionário do Senado Federal, Roberto Gueudeville.

Com coragem, com arrojo, com o desassombro do homem brasileiro, acreditando na mensagem do Governo, dando uma resposta à grande clarinada do amanhã dada pelo eminente Presidente Médici, esse jovem lá plantou um jornal que tivemos a satisfação de, na semana passada, ler — o ano I, n.º 1, do Jornal da Transamazônica. É um modesto jornal de quatro páginas, um modesto jornal informativo das grandezas e das belezas da região amazônica, mas, muito além

da figura de Roberto Gueudeville, significa a coragem do homem brasileiro que, atendendo à mensagem do Governo, disse “presente”, e lá está presente para disseminar informações e para difundir, sobretudo, a cultura.

Era este o primeiro registro que pretendíamos fazer na tarde de hoje.

Sr. Presidente, o segundo registro é o de manifestar, desta tribuna, a nossa satisfação pela instalação do Conselho Nacional Antitóxico. O tóxico, que cria problemas em todas áreas do mundo ocidental, e também em todas as áreas do mundo oriental; o tóxico, que vilipendia a juventude; o tóxico, mais aniquilador e mais trágico do que o câncer; que vicia, dificulta, causa a estagnação e impede o amanhã aberto e radiante; o tóxico, tantas vezes combatido nesta tribuna por eminentes Senadores; o tóxico, motivo de projeto do Governo criando uma grande estrutura para impedir a sua propagação; o tóxico, problema equacionado pelo Governo Federal em moldes repressivos, sobre o qual apresentei projeto que, todavia, foi rejeitado pelo Plenário desta Casa e anexado àquela, previa a educação antitóxica, porque entendemos, e repetimos agora para V. Ex.^a e para a Nação: mais importante do que reprimir, mais importante do que tratar, é preservar esta juventude bela deste País dos malefícios do tóxico; isto só será possível através da educação.

Se tivemos a desdita de ontem ver o nosso projeto rejeitado pela Casa, hoje queremos manifestar a nossa satisfação e o nosso contentamento por ver que indiretamente aquela nossa idéia surtiu resultados efetivos na instalação do Conselho Antitóxico.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Ouço V. Ex.^a com a maior satisfação e prazer, eminente Senador.

O Sr. José Lindoso — Ex.^a, devo recolher, como um depoimento do relator do projeto antitóxico, que a proposição de V. Ex.^a foi de uma extraordinária valia na apreciação e no enriquecimento do projeto do Governo. Tendo sido apresentado quase que concomitantemente com o do Governo e, para não existirem dois ou três pro-

jetos versando matérias conexas, ele foi como que fundido à sua substância, e foi considerada a sua mensagem — foi como que captada — para animar todo o nosso trabalho em torno da proposição governamental. V. Ex.^a não perdeu o seu projeto. Com ele, V. Ex.^a afirmou uma posição e deu uma alta colaboração ao Governo e a República.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Recebo com o máximo prazer e a máxima satisfação o aparte de V. Ex.^a, devendo esclarecer, todavia, que longe de mim qualquer insinuação significando incriminação. Pelo contrário, como estou a tentar demonstrar desta tribuna, esse projeto de lei do Governo recolheu — como ainda há pouco afirmou seu eminente relator, nobre Senador José Lindoso — a essência dos objetivos que me propunha alcançar com a proposição.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita satisfação, nobre colega.

O Sr. Benjamin Farah — Faço minhas as palavras do nobre Senador José Lindoso. Na verdade, a contribuição de V. Ex.^a, nesta batalha contra os tóxicos, é digna de menção honrosa. Pouco importa que tenha sido aceito no todo ou em parte ou não tenha sido aceito de maneira alguma. O fato é que V. Ex.^a marcou uma posição, V. Ex.^a liderou, foi o pioneirismo nesta luta, aqui nesta Casa. Todos nós, como pais ou professores que somos, nós, em última análise, como brasileiros e como cristãos, temos um interesse muito grande na defesa da criatura humana, sobretudo da mocidade. A campanha contra os tóxicos deve convocar todas as energias dos homens de bem, daqueles que acreditam no futuro da humanidade, na paz, na concórdia, na compreensão e na felicidade entre os homens. É um dos grandes males do momento é o tóxico. V. Ex.^a levantou esta bandeira de combate aqui dentro. Não pode deixar de merecer os nossos aplausos. O seu projeto marcou uma posição, não só de V. Ex.^a, mas do Senado da República. Prova ele que o Senado tem a coragem de enfrentar uma batalha dessa natureza, que, aliás, não é brincadeira. É muito séria, pois tem contra ela po-

derosos inimigos articulados em vários setores, econômicos, sociais, políticos, e de outras origens. E quem enfrenta esta luta tem coragem. V. Ex.^a teve uma atitude corajosa, refletindo, por certo, o pensamento do Senado da República do Brasil.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradecemos o aparte de V. Ex.^a Tal como o aparte do eminente Senador José Lindoso, não só honra, como válida o pronunciamento que estamos fazendo nesta tarde.

O objetivo central desta oração seria manifestar à Casa e à Nação a nossa satisfação, o nosso contentamento por termos a essência da idéia de educar a nossa juventude para que ela evite os tóxicos, vir a ser substanciada, se não na forma do projeto que apresentamos, pelo menos, na forma da Constituição do Conselho Nacional Antitóxicos, sob a Presidência do eminente e extraordinário brasileiro que é Jarbas Gonçalves Passarinho.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 132, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que apro-

va as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, ..
..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 137, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal

de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior).

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada sua discussão sem emendas e não havendo requerimento para que a redação final seja submetida a votos, será a mesma considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um hospital municipal e de um pronto-socorro, para atender à população local.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 45/72, lido na hora do Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será realizada no próximo dia 21 de agosto a Sessão Especial solicitada.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 12 de junho, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co-

missão de Redação em seu Parecer n.º 135, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilicitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 136, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, que suspende a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**51.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 12 de junho de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Duarte Filho — Lourival Baptista — Ruy Santos — João Calmon — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

- N.º 104/72 (n.º 149/72, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.783, de 8-6-72).

Agradecendo remessa de autógrafo:

- N.º 105/72 (n.º 155/72, na origem), de 9 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 24, de 1972, que “aprova as contas do

Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961”.

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 7, de 1972**

(N.º 646-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao art. 6.^o do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O art. 6.^o do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.^o Na forma dos estatutos ou dos regimentos, será recusada nova matrícula, nas instituições oficiais de ensino superior, ao aluno que não concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1.^o ciclo, no prazo máximo fixado para integralização do respectivo currículo.

§ 1.^o O prazo máximo a que se refere este artigo será estabelecido pelo Conselho Federal de Educação quando for o caso de currículo mínimo, devendo constar dos estatutos ou regimentos na hipótese de 1.^o ciclo e de cursos criados na forma do art. 18 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968.

§ 2.^o Não será computado no prazo de integralização de ciclo ou curso o período correspondente a trancamen-

to de matrícula feita na forma regimental.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 88, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que “dá nova redação ao artigo 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969”.

Brasília, em 17 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 431,
DE 9 DE MAIO DE 1972, DO MI-
NISTRO DA EDUCAÇÃO E CUL-
TURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Através da Exposição de Motivos n.º 500, de 27 de maio de 1971, submeti à elevada apreciação de Vossa Excelência um anteprojeto de lei visando alterar a redação do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969. Versa o referido dispositivo legal sobre a questão da jubilação de alunos.

Pedi este Ministério a devolução da documentação anterior, com vistas a um reestudo, considerando a necessidade de tornar menos drástico o critério de jubilação, na conformidade das experiências alcançadas.

Agora, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o processo respectivo, acompanhado de anteprojeto de lei, com as alterações procedidas.

Pelo atual projeto, o aluno, ultrapassado o 1.º ciclo que normalmente é de um ano, poderia permanecer oito anos seguidos na 2.ª série antes de ser jubilado, o que gerava a figura do estudante profissional.

O substitutivo, estabelecendo a cláusula “Na forma dos estatutos ou dos regimentos”, oferece às institui-

ções possibilidade de regulamentar o princípio geral da lei, de modo a impedir que o aluno se fixe numa única série ou num conjunto de disciplinas, durante todo tempo do curso.

Além disso, destacamos o caso especial do 1.º ciclo atribuindo às instituições competência para fixar o prazo em que o aluno deve perfazer este ciclo, eliminando assim o seu possível congestionamento, medida já tomada por algumas universidades.

Do mesmo modo, foi prevista hipótese dos cursos do art. 18 da Lei n.º 5.540 cuja duração é fixada pelo próprio estabelecimento.

A matéria da jubilação é extremamente delicada pela dificuldade de encontrar um critério que seja ao mesmo tempo justo e rigoroso.

Evitamos uma regulamentação casuística combinado com o princípio geral fixado em lei, com a regulamentação de casos concretos pelos estabelecimentos.

Como os estatutos e regimentos devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação, este será a instância reguladora entre a lei e os estabelecimentos a corrigir os excessos, as omissões ou distorções.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. —
Jarbas G. Passarinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.540
de 28 de novembro de 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

.....
Art. 18. Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.
.....

DECRETO-LEI N.º 464
de 11 de fevereiro de 1969

Estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.
.....

Art. 6.º Nas instituições oficiais de ensino superior, será recusada nova matrícula ao aluno reprovado em disciplinas que ultrapassem, quanto às horas prescritas de trabalho escolar um quinto (1/5) do primeiro ciclo ou um décimo (1/10) do curso completo.

.....
(À Comissão de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 6, de 1972**

(N.º 701-B/72, na Casa de origem)

Reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Convenções Municipais para a eleição de Diretórios, nos municípios em que não hajam sido organizados, se realizadas durante o corrente ano, obedecerão ao disposto nesta Lei e, em que não a contrariem, às normas da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações.

Art. 2.º A publicação de edital, a que se refere o inciso I do art. 34 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, será feita com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Art. 3.º O registro de chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida dos candidatos à suplência, bem como o de Delegados e respectivos suplentes, à Convenção Regional, poderá ser requerido até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a convenção.

Art. 4.º No processo de registro das chapas serão observados os seguintes prazos:

I — de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e contestação;

II — de 2 (dois) dias para a Comissão Provisória decidir;

III — de 2 (dois) dias para a apresentação de recurso para o Juiz Eleitoral;

IV — de 3 (três) dias para o Juiz Eleitoral decidir o Recurso;

V — de 3 (três) dias para a substituição de candidatos, contados do ato do Diretório que o indeferiu, se não houver recurso para a Justiça Eleitoral.

Art. 5.º Nos municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1972, far-se-á em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto nos arts. 35 e 35 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1972.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de delegado para representá-la.

Art. 6.º O inciso I, do art. 133, do Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133.

I — relação dos eleitores da seção que, nas Capitais, poderá ser dispensada pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, em decisão fundamentada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral”.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será publicado.

Esta Presidência, em atendimento à Mensagem Presidencial n.º 141, de 6 do corrente, determinou o arquivamento da de n.º 129, de 29 de maio último, relativa a projeto de lei que “dispõe sobre a extinção da Garantia de Instância no processo fiscal administrativo do Distrito Federal”.

A Presidência recebeu a Mensagem n.º 106, de 1972 (número 156/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, desta Casa, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o duplo propósito de colaborar com o Governo do eminente Presidente Médici, no seu esforço de acelerar nosso desenvolvimento e promover a integração nacional, bem como de contribuir para o crescimento de Sergipe, o Governador Paulo Barreto de Menezes entregou ao General Ernesto Geisel, ilustre Presidente da PETROBRÁS, completo plano para o aproveitamento industrial do gás natural que brevemente estará sendo produzido, em grande escala, na plataforma submarina do meu Estado.

O Governador de Sergipe foi ao Rio, na semana passada, expressamente com esse objetivo, encontrando-se com o dinâmico Presidente da PETROBRÁS, com quem — informa a imprensa — debateu o assunto.

O gás natural começará a ser produzido na plataforma continental sergipana já no próximo ano. Poderia ser levado para a Bahia, ali alimentando a Central Petroquímica, ora em fase de instalação. Para isso, no entanto, seria preciso construir um gasoduto, com um investimento de aproximadamente cem milhões de cruzeiros. Por outro lado, perderíamos uma excelente oportunidade para beneficiar todo o Nordeste através de um pólo petroquímico que favorecesse a todos os Estados da região, e não apenas a um.

Diversas vezes já ocupamos esta tribuna para defender a tese de que o pólo petroquímico em instalação na Bahia deve ser utilizado como forte fator de integração do Nordeste, o que permitirá a criação na região de um poderoso complexo químico-mineral, com capacidade competitiva no mercado internacional. Assim não se desse, e alguns Estados ficariam condenados ao papel de meros fornecedores de matéria-prima, agravando-se sempre mais os desníveis locais — na negação de um dos grandes ob-

jetivos prioritários do atual Governo, que é o da integração nacional.

Defensor dessa política de integração do Nordeste, através do Pólo Petroquímico, o Governador Paulo Barreto de Menezes determinou a realização de estudo que veio demonstrar que o aproveitamento do gás natural em Sergipe é indispensável a essa integração. O estudo entregue ao exame do General Ernesto Geisel, cujo discernimento e capacidade de decisão tanto têm contribuído para a modernização e expansão da PETROBRÁS, mostra as diversas vantagens da industrialização do gás natural em Sergipe, dando especial ênfase a uma estratégia de desenvolvimento regional, tal como reiteradamente temos defendido desta tribuna.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminente Senador Lourival Baptista, louvável o interesse que V. Ex.^a tem demonstrado em defender o desenvolvimento, o progresso e o aproveitamento das riquezas do Estado que o nobre Collega tão bem representa nesta Casa. Louvável igualmente o interesse, o esforço, a dedicação do Governador de Sergipe, que já traz ao eminente General Ernesto Geisel estudo completo para o aproveitamento do gás natural naquela região. Nesta hora em que o Brasil necessita do esforço de todos os seus governantes, nesta hora em que vimos que no encontro do Presidente Médici com o Presidente da Bolívia se estabeleceu um plano para o aproveitamento e construção de um gasoduto entre aquele país irmão e o Brasil, através do meu Estado, é, pois, louvável que o Governador Paulo Barreto de Menezes já traga um estudo do aproveitamento dessa magnífica riqueza para o Estado de Sergipe. Congratulo-me com V. Ex.^a e com o Governador de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Saldanha Derzi, o aparte que veio honrar meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o estudo de viabilidade técnica e econômica entregue pelo Governador de Sergipe ao Presidente da PETROBRÁS não foi fruto de pressa, nem improvisações. Foi ele elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento de Sergipe (CONDESE), atualmente sob a competente presidência do Economista Jacó Charcot Pereira Rios, que contou com a assessoria do Sr. Edward Powers, técnico de renome internacional e ora integrando uma equipe das Nações Unidas. O CONDESE contou, ainda, com o concurso da Lummus Company, de New Jersey, Estados Unidos, detentora de um dos mais sofisticados know how para aproveitamento do gás natural pela indústria petroquímica. Faço essas alusões apenas para acentuar a importância do estudo realizado pelo Governo sergipano, em bases as mais seguras e com a contribuição de técnicos os mais renomados em todo o mundo.

Sr. Presidente, o estudo ora confiado ao patriótico exame do General Ernesto Geisel demonstrou a plena viabilidade para implantação em Sergipe de uma pequena unidade petroquímica que, integrada à Central Petroquímica da Bahia, propiciaria o desenvolvimento de vários projetos, tanto em Sergipe como na Bahia e Alagoas, beneficiando toda a região nordestina.

O estudo revelou, ainda, excepcionais condições de rentabilidade para o projeto, de tal forma que o retorno do capital empregado se daria em apenas três anos.

Conforme noticiário da imprensa do meu Estado, a unidade faria o tratamento convencional do gás natural dividindo-o em três frações: 1) gás liquefeito de petróleo (GLP); b) gás residual (principalmente metano); c) etano.

E esclarece o Diário de Aracaju:

“Esses três elementos serviriam como matéria-prima para a fabricação de mil toneladas diárias de amônia. Empregando-se cloro inicialmente procedente de Alagoas, para reagente com o eteno, seria produzido o cloreto de vinila monômetro (17 mil toneladas anuais). Numa segunda fase, a

unidade já utilizaria o cloro produzido em Sergipe, fornecido a baixo custo como subproduto da fabricação de magnésio metálico, proveniente das imensas jazidas sergipanas de taquidrita.”

Sabemos todos que os produtos aludidos aqui são elementos básicos para a indústria petroquímica. Deles, o mais simples e mais conhecido é o GLP, gás que se utiliza engarrafado para uso doméstico e que atualmente importamos em grande escala. Sua produção em Sergipe resultaria, assim, em considerável economia de divisas. A amônia é usada sobretudo no fabrico de fertilizantes nitrogenados. Associada ao fosfato produzido em Pernambuco, formaria o complexo básico de fertilizantes necessários à agricultura brasileira. A amônia é utilizada, ainda, na fabricação de tintas e explosivos. Em 1971 — já dissemos, nesta Casa — a SUDENE realizou estudos que revelaram que o Nordeste consumirá fertilizantes nitrogenados equivalentes a 41 mil toneladas de amônia, o que nos dá uma visão da importância excepcional da iniciativa tomada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes.

O cloreto de Polivinila (PVC) é o plástico de uso mais diversificado que se conhece: pode ser utilizado para a fabricação de tubos e encanamentos; embalagens, utensílios domésticos, cobertura de fios, isolantes e muitos outros fins. Seu consumo cresce continuamente, em decorrência da multiplicação incessante da utilização dos plásticos. Também o PVC é importado em alta escala pelo Brasil, as previsões de nossas demandas sendo muito superiores ao que poderíamos produzir, mesmo caso prevalecessem os estudos empreendidos em tão boa hora pelo Governo sergipano.

Sr. Presidente, o assunto que ora focalizamos tem constituído motivo de permanente preocupação de nossa parte, razão da insistência com que a ele temos aludido desta tribuna. Ligue-se a uma das principais reivindicações do povo sergipano, ansioso por ver o nosso Estado participar com a força com que o poderá fazer do enorme esforço de desenvolvimento nacional. Ao assunto se prende ainda importante aspecto de natureza poli-

tica, que é o ardente desejo de ver o Polo Petroquímico já em instalação na Bahia vir a beneficiar todo o Nordeste, sem discriminações, eliminando disparidades e desníveis, em vez de agravá-los, como se daria se tão importante empreendimento fosse concretizado de outra forma que não sob uma visão eminentemente regional e, evidentemente, nacional do problema. O sentimento do povo sergipano está aqui perfeitamente entrosado e afinado com uma das metas prioritárias do Governo do eminente Presidente Médici, que é a integração nacional e a eliminação de disparidades regionais, objetivo para o qual não tem poupado esforços, como é notório a todo o País e é plenamente reconhecido por todo o Nordeste.

Sr. Presidente, o estudo que agora será examinado pelo esclarecido espírito do ilustre General Ernesto Geisel, para posterior decisão do Chefe do Governo, demonstra que o aproveitamento industrial do gás em Sergipe não prejudicará em nada a Central Petroquímica Baiana. Pelo contrário, muito a fortalecerá em termos de competitividade. Prevê uma produção aproximadamente de um milhão e quinhentos mil metros cúbicos de gás natural por dia, oferecendo, porém, como alternativa, uma ampla faixa de variação da quantidade a ser produzida.

Ao fazer este registro, não ocultamos o regozijo com que vimos acompanhando o assunto desde longa data, agora prestes à tomada de decisão da máxima importância, na qual confiamos totalmente, graças à segurança que temos na brilhante administração do General Ernesto Geisel à frente da PETROBRÁS.

Ao concluir, à nossa confiança acrescentamos nosso testemunho do anseio com que o Governo e o povo sergipanos aguardam a decisiva palavra do General Ernesto Geisel. Apesar da natural emoção, todos se mantêm em tranqüila expectativa, pois grande é a confiança que todos temos tanto na ação do ilustre Presidente da PETROBRÁS como do eminente Presidente Médici, que tantas demonstrações têm dado da preocupação e do acerto com que têm examinado e solucionado os numerosos problemas

do Nordeste! A iniciativa tomada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes apenas aumentou a expectativa, pois veio demonstrar, com ênfase, o quanto nos aproximamos da plena realização de velhos anseios de nossa gente, fruto da preocupação com o futuro de Sergipe, do Nordeste e, acima de tudo, do Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a pauta de grandes datas, de que é rico o nosso calendário, não oferece melhores nem maiores alternativas para engrandecer-se e situar-se em um de seus pontos culminantes que é o 11 de junho, ontem transcorrido.

É a data consagrada à Marinha de Guerra do Brasil, síntese de todas as suas tradições, vértice de todas as suas glórias, que tem na Batalha do Riachuelo, naquela data registrada, um resumo de todo o espírito de heroísmo, de desprendimento, de sacrifício em defesa da Pátria e da inesgotável capacidade de doar-se de todos os seus componentes, desde os mais graduados, aos mais modestos, numa escala de hierarquia onde a disciplina consolida toda uma prumada de eficiência e rigidez.

Falar dos seus grandes vultos, situá-los ao longo de uma peregrinação que ressalte os nomes que a projetaram imorredouramente no futuro e a situam solidamente na História, seria repetir, seria um não mais acabar de tantas nomeações, tão fulgurante é a nossa Marinha em exemplos de Chefes ilustres, de líderes incontestes e perfis humanos que a História registra com todas as glórias e os destaques merecidos.

Como homem do Amazonas, com o meu Estado cortado em todos os sentidos pela riqueza imensurável de suas aquavias, abismado nas distâncias continentais que separam os seus pontos extremos dos pontos de convivência com o Brasil civilizado e o Brasil ainda desconhecido, a data que reafirma a nossa Marinha de Guerra é motivo de júbilo interior, é oportunidade para que um

12/6/72

representante do Amazonas não silencie e nem deixe passar ao largo um acontecimento que tem no dia a dia de sua vivência, a presença da Marinha a ajudar, a colaborar, a levar conforto, a definir a presença viva da nacionalidade, nos longínquos rincões — em todos eles — do meu Estado e do meu povo.

Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Santos — Nobre Senador Flávio Brito, V. Ex.^a, neste instante, fala não só em nome do Estado do Amazonas, mas em nome de todo o Brasil, e externa, neste instante, o pensamento de toda a nossa bancada ao evocar a grande data da Batalha do Riachuelo e os feitos admiráveis da nossa esplêndida Marinha de Guerra.

O SR. FLÁVIO BRITO — Agradeço ao eminente Senador Ruy Santos esse pronunciamento que vem engrandecer nossas palavras.

Marinha de Guerra, Marinha de Paz.

Marinha que é segurança do nosso País, é manutenção permanente de nossa soberania na faixa das 200 milhas. Marinha que é adestramento de milhares de patrícios nossos nos sagrados misteres de prepará-los para defender a Pátria, se preciso for e onde for. Marinha de Guerra que são as nossas belonaves guardando em seus galhardetes a saga de Barroso e de Tamandaré, numa permanente e diuturna capacidade de doação ao dever que não pode ser negligenciado, nem às obrigações que não podem ser adiadas.

Marinha de Paz que são as corvetas a singrarem os rios da Amazônia para levar conforto, emprestar solidariedade aos caboclos das barrancas, que afirmam a nossa Pátria em todas as latitudes da imensidão do Amazonas.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Com todo prazer, Senador.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador Flávio Brito, mais uma vez

como homem da Amazônia e agora eventualmente na liderança do MDB, eu me solidarizo com a homenagem que, pela palavra de V. Ex.^a, a ARENA está prestando à Marinha Brasileira, herdeira das glórias da Batalha do Riachuelo. É tão grande a significação desse evento em nossa história que podemos considerá-lo como símbolo de valores indestrutíveis e resistentes às transmutações sociais e às revalorizações das idéias. A Marinha, na Batalha do Riachuelo, fincou, pode-se dizer, o primeiro marco da vitória, as nossas armas imperiais embora cinco anos antes do término da Guerra do Paraguai. Mas não é só, como disse V. Ex.^a nesses rasgos de bravura e de patriotismo e de sabedoria estratégica que ela se tornou gloriosa. Vale ressaltar a sua atuação na Paz, guardando os nossos mares territoriais, realizando pesquisas oceanográficas, e, como V. Ex.^a acaba de evidenciar e todos nós somos testemunhas, prodigalizando benefícios, levando a assistência àquelas populações ribeirinhas da nossa Amazônia tão ainda "largadas de Deus e dos homens" como alguém disse no passado. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FLÁVIO BRITO — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex.^a que é de uma das regiões que conta, também, com toda essa cooperação desta grande Marinha Brasileira.

Marinha de Paz que são as bases flutuantes, que constam das programações de mais serviços a serem implantados naquela área, significando com isto mais proximidade de gente mais amiga e mais responsável, para agir e reagir em sintonia com as aspirações do povo de minha terra, com ele sofrendo as dificuldades circunstanciais e para ele oferecendo todo o seu potencial de ajuda e de eficiência.

Ao Senhor Ministro Adalberto de Barros Nunes, a toda oficialidade da nossa gloriosa Marinha, ao seu corpo de subalternos, ao contingente civil que a ajuda e assessora, aos serviços de terra, às belonaves que incessantemente singram os mares de nossa costa, ou as rotas do mundo e internamente adentram a Amazônia, ou sobem o Prata, a toda uma corporação que é orgulho e é Brasil acima de tudo, o nosso preito de reconheci-

mento pelo muito que tem feito pelo nosso País e, seguramente, pelo muito que ainda farão por todos nós — Nação e Povo.

Marinha de Guerra, Marinha de Paz. Símbolo de dedicação, de coragem e de desprendimento. Glórias rendemos pelo 11 de junho. Confiança lhe reafirmamos de que ela estará sempre presente nas ações do presente, que nos conduzem ao futuro e são uma ponte a nos ligar ao passado. Afinal, pelo muito que fez, pela extraordinária contribuição que oferece à nossa realidade e pela segura contribuição que oferecerá à consolidação do Brasil como Nação adulta e plena de realizações no futuro, a Marinha do Brasil independente de espaço e de tempo para ter reconhecida a sua notória e ímpar atuação em todos os campos que lhe estão afetos para ser grande e eterna, como até aqui o tem sido.

Marinha de Guerra, no combolo e na segurança oferecida às frotas mercantes aliadas na última Grande Guerra. Marinha de Guerra, do 11 de junho, do Riachuelo. Marinha de Paz do todo-o-dia em todo o Brasil e no coração reconhecido de todos os brasileiros e com muita honra, inclusive, para os Amazonenses e para quantos o representam nesta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O povo brasileiro está em festa. Hoje é o dia dedicado à Marinha de Guerra e a uma de suas maiores vitórias, conquistada com sangue e heroísmo dos nossos marinheiros, sob o comando valente de Barroso, na inesquecível Batalha de Riachuelo, entre brasileiros e paraguaios.

Todos os anos o Congresso Nacional, com justificado orgulho, exalta o feito glorioso de nossa Marinha, como sempre entregue a trabalho vigilante de defesa dos nossos mares.

Se no passado, em lutas cruentas, soubemos mostrar o de que somos capazes quando convocados para o cumprimento do dever, hoje temos a Armada tecnicamente capacitada para as missões de paz, embora igualmente árduas e difíceis.

Confiado no patriotismo da Marinha de Guerra e no apoio caloroso do

povo brasileiro, o Governo do Presidente Médici declarou nosso o mar territorial de 200 milhas, em ato consciente de soberania. É, ainda agora, a Marinha chamada a prestar mais um serviço de paz à Nação.

Neste dia de vitória, que seja de exaltação à Marinha de Guerra do Brasil, cabendo-nos apresentar, como o fazemos, aos seus soldados, na pessoa do notável Ministro, o ilustre Almirante Adalberto de Barros Nunes, os cumprimentos da Mesa do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

SOLICITAÇÃO

Sr. Presidente:

Solicito a V. Ex.^a se digne conceder a palavra ao Senador Leandro Maciel, Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para falar como Líder e prestar homenagem da bancada da Maioria à Aeronáutica Nacional, na data em que se comemora o Dia do Correio Aéreo Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel, que falará como Líder da Maioria.

O SR. LEANDRO MACIEL — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Araripe Macedo, da Aeronáutica, pela Portaria número 41/CRPA, de 25 de maio do corrente ano, considera datas comemorativas da Aeronáutica os dias 12 de abril, 12 de junho e 20 de julho, respectivamente:

Dia da Aviação de Caça

Dia do Correio Aéreo Nacional e Aniversário de Alberto Santos Dumont.

Assim estamos, hoje, dia 12 de junho, aqui no Senado, comemorando o dia do Correio Aéreo Nacional. No ano de 1931 teve começo o Correio Aéreo Nacional, vencendo toda sorte de dificuldades. Nascido da inspira-

ção na unidade nacional de um grupo de idealistas, tendo à frente o então Major Eduardo Gomes, estimulado pelo Ministro da Guerra, General José Fernandes Leite de Castro.

Os jovens oficiais, presos até então ao limite de vôo na área do Campo dos Afonsos, queriam um espaço maior para o seu adestramento, num serviço útil, como este, de integração nacional, através da ligação dos centros mais civilizados com as longínquas regiões, até às fronteiras.

O campo restrito de ação para os aviadores jovens e ambiciosos era uma preocupação permanente e eles queriam descobrir aeronauticamente o Brasil, imenso, desconhecido por tantos e conhecido de muito poucos, levando a correspondência e o transporte de passageiros militares em serviço e civis que não podiam pagar as suas passagens, uma solução humana para os problemas dos segundos e econômica para os primeiros.

O que foi o início desta operação admirável, prova da fibra e da capacidade dos nossos aviadores bem se pode imaginar. Aviões velhos e quase em desuso, eram a frota que eles tinham para as primeiras linhas implantadas onde, a cada passo, uma pane punha à prova o sangue frio e a competência da oficialidade jovem, pois nos três primeiros anos decorridos nem um acidente de morte foi verificado, nos acidentes de quase todos os dias.

Os aviões de um lado, os campos improvisados, os mapas errados, com a identificação difícil das cidades, sem pontos seguros de referências, eram o perigo de todas as viagens, nas rotas que se alargavam a cada passo.

Uma rota nova vale pela abertura de uma estrada. O reconhecimento, a exploração, a implantação com os pontos de referências, são etapas que o pioneirismo vence, com as marcas do seu sacrifício, do seu trabalho, dos seus estudos, da sua paciência, do seu arrojo. Por estas mesmas rotas, resultantes dos estudos do Correio Aéreo Nacional, anda hoje a nossa eficiente aviação civil, do melhor padrão, justo orgulho de todos nós, com um coeficiente de segurança dos melhores do mundo, oferecendo aos seus passageiros viagens em aviões rápi-

dos e confortáveis, iguais aos das congêneres dos mais adiantados países do mundo.

A primeira linha, do Correio Aéreo na porta de casa, pode dizer-se, Rio—São Paulo, foi cheia de dificuldades e peripécias e daí até chegar à linha Rio—São Paulo—Goiás foram resolvidos tantos problemas, num mundo de dificuldades, que só a obstinação de jovens apaixonados pelas suas tarefas logrou o êxito desejado: Goiás era divisor dos centros populacionais do País, com regiões vazias da imensa Amazônia, opulenta, cobiçada, apesar de por nós desconhecida, onde só viviam índios sofridos no seu abandono, mas que se foram, a pouco e pouco, familiarizando, saindo do espanto das primeiras horas, com o roncar dos motores dos desbravadores que transportavam para eles as sementes da civilização. Neles nascia, na surpresa dos presentes atirados de cima, a esperança de uma coisa diferente, na desesperança em que viviam, castigados por doenças endêmicas que dizimavam impiedosamente as tribos. Sem remédios e sem pão, eram despertados de raro em raro por um missionário afoito, depois de longas e cansativas caminhadas, no chão da floresta que era maior.

O Correio Aéreo Militar, antes Serviço Postal Aéreo Nacional, veio da fusão do Correio Aéreo Naval, a chamar-se Correio Aéreo Nacional, tendo sua base na nova unidade criada, sob o nome de Grupo Misto de Aviação, comandado por Eduardo Gomes.

Deve-se inegavelmente, e todo o Brasil reconhece, a Eduardo Gomes a idéia, tornada realidade vitoriosa, do Correio Aéreo Nacional.

Eduardo Gomes era o líder da juventude da Aeronáutica, juventude vibrante de entusiasmo pela nova arma, líder de todos os tempos, liderança que ainda não se apagou, na beleza de sua longa vida toda ela dedicada ao devotamento da Pátria, numa exemplar conduta de cidadão e de soldado. Ele é bem a síntese de quantos ali servem estoicamente à defesa do Brasil.

Entre as manifestações de júbilo pelo transcurso desta data está o projeto do brilhante colega Vasconcelos Torres, nobre representante do Es-

tado do Rio, propondo fosse proclamado o nome do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes como Patrono da Aeronáutica, homenagem justa e consagrada a que dou o meu aplauso e o meu entusiasmo, com os louvores por essa iniciativa que tardava no reconhecimento e na gratidão ao emérito homem público que fez da Aeronáutica a sua bandeira de luta e de trabalho.

Por sua vez o Ministério da Aeronáutica demonstrando a sua gratidão ao fundador do Correio Aéreo Nacional colocará hoje, na Base Aérea do Galeão, um busto de Eduardo Gomes, por iniciativa do Comando dos Transportes da Força Aérea Brasileira.

Estabelecida a primeira linha, Rio-São Paulo, veio, em seguida, a linha Rio-São Paulo-Goiás, com escalas, funcionando assim o Correio Aéreo Nacional dentro das suas possibilidades que logo se expandiram, cobrindo todo o Brasil e, indo além fronteiras. Eram os aviões, nos pontos de escala, aguardados sempre por uma multidão que demonstrava a sua simpatia aos jovens aviadores. Os campos de pouso iam aumentando e se espalhando por toda parte, com a colaboração dos Prefeitos, mobilizados para ajudarem esse empreendimento.

A linha Rio — São Paulo — Goiás inaugurada no mesmo ano, no mês de outubro, teve a sua primeira viagem interrompida por uma aterragem forçada, antes mesmo de alcançar São Paulo, ponto obrigatório da rota. Não houve, todavia, desânimo. Os mesmos aviadores voltaram, sete dias depois, e alcançaram o campo da capital goiana, depois de passarem por todos os pontos de escala. Na volta é novamente acidentado o avião. Em novembro reaparece o Correio Aéreo em Goiás, agora com regularidade, nos dias marcados, sob os aplausos da população.

Do livro A História da Aviação vale reproduzir com as palavras do Tenente-Brigadeiro Nelson Freire Lavenère-Wanderley o sacrifício, o esforço e a obstinação para implantar, sob tão grandes dificuldades, o Correio Aéreo Nacional. Diz o Brigadeiro Wanderley:

“Os oito meses seguintes foram decisivos, na luta contra as pa-

nes, contra os campos precários, contra os mapas errados, contra as bússolas em mau estado dos aviões Curtiss, contra as aterragens fora dos campos de aviação e contra as más condições atmosféricas; eram mais de trinta pilotos militares que concorriam à escala da linha de Goiás; pilotos com muito pouca experiência em vôos longos pelo interior do Brasil, mas pilotos decididos a adquirir essa experiência, sem medir sacrifícios; e diga-se, desde logo, que, durante os três primeiros anos de funcionamento do Correio Aéreo Militar, não houve nem um ferimento grave, nem uma vida perdida, entre os oficiais e sargentos que participavam dos vôos; o que estabeleceu um contraste curioso: enfrentando as dificuldades e os riscos dos vôos do Correio Aéreo Militar, pelo interior do Brasil, a Aviação Militar pagava tributo muito menor, em vidas perdidas, do que nos vôos em torno do Campo dos Afonsos, a que tínhamos ficado sujeitos durante tantos anos.”

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me concede um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Leandro Maciel, ainda há pouco, apartando o nobre Senador Flávio Brito, eu, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro e como homem da Amazônia, me solidarizei com a manifestação de S. Ex.^a pelo transcurso, ontem, do aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, ou seja, do “Dia da Marinha”. Neste momento em que V. Ex.^a exalta feitos de outro setor das nossas Classes Armadas, tenho mais razões ainda para associar-me à manifestação dos seus sentimentos: é que a minha Região tem sido talvez a maior beneficiária do Correio Aéreo Nacional. Sou testemunha de muitos desses fatos que V. Ex.^a está relacionando; sou testemunha dos incontáveis e inestimáveis benefícios que os aviões do Correio Aéreo Nacional vêm prestando notadamente à Amazonia e ao nosso Acre. E quantas vidas foram salvas graças à intervenção pronta de um socorro trazido por esses bravos aviadores! Fique, pois, neste momento bem gravado aqui, como em outras ocasiões já se fez o reconhecimento, das populações ribeirinhas ou urba-

nas, daquelas regiões onde, como V. Ex.^a bem disse, esses homens arriscam-se a todos os perigos, desde a deficiência dos campos de pouso até freqüentes inconstâncias meteorológicas. Pode V. Ex.^a estar certo, pode o nobre Ministro da Aeronáutica estar seguro de que o Acre — esse Acre que chegou a conhecer o avião antes mesmo de ver o automóvel, jamais esquecerá os benefícios recebidos desses povos pioneiros da civilização amazônica, que são os bravos pilotos do Correio Aéreo Nacional.

O SR. LEANDRO MACIEL — Acolho, com muito prazer, o aparte do nobre Representante do MDB; homem da Amazônia, presta o seu depoimento sobre a eficiência do Correio Aéreo Nacional.

Com o andar do tempo, o Correio Aéreo Nacional ia-se credenciando na confiança do povo. Os campos de pouso melhoraram, surgiram outros, com pessoal mais adestrado; as rotas conhecidas já davam um bom índice de segurança aos vôos. De 1931 até 1971, o Correio Aéreo Nacional completou 828.828,55 horas de vôo; transportou 2.049.994 passageiros; entregou 9.603.221 quilos de correspondência e cargas de 172.783.110 quilos.

Com espírito de brasilidade, o Correio Aéreo Nacional se tornou um vasto campo de adestramento, uma Escola de onde saíram turmas de aviadores experimentados, dando ao Governo base para decretar a nacionalização da aviação civil, com o afastamento dos elementos estrangeiros, dentro de curto prazo, os nossos aviadores substituíram seus colegas estrangeiros que dominavam a aviação civil vantajosamente, pois o aviador brasileiro goza de justa fama de bom aviador em todo o mundo.

Termino rendendo as minhas homenagens e as do Senado Federal a Eduardo Gomes, extensivas ao Ministro Araripe Macedo, que, com brilho e dedicação, conduz a Aeronáutica para bem servir ao Governo da Revolução, sob a chefia do Presidente Médici.

DIA DE ALBERTO SANTOS DUMONT

No dia 20 de julho, quando estará em recesso o Senado Federal, a Aero-

náutica, em todo o Brasil, estará comemorando o aniversário de Santos Dumont, dia festivo fixado pelo Ministério da Aeronáutica, conforme a portaria referida no início deste discurso.

O homem, em todos os tempos, desde a mais remota antiguidade, pretendeu dirigir-se nos ares. Vinha da lenda que se criara em torno do homem voador, onde Ícaro simbolizava a audácia, fugindo do labirinto da Ilha de Creta por meio de duas asas, lançando-se no Mar Egeu, que tomou o nome de Mar Icário.

Santos Dumont, desde criança, muito cedo, na fazenda de seus pais, revelara tendência pela mecânica e vivia empolgado pelas leituras de Júlio Verne, notadamente aquelas que se reportavam à conquista do espaço. Observava demoradamente o vôo das aves, sendo que as que mais o impressionavam eram os gaviões e as gaivotas. Foi conhecer um balão cativo, debaixo da maior curiosidade, numa exposição em São Paulo e, na sua imaginação cheia de fantasia, via aquele balão, subindo, com ele dentro, para ver de cima a terra. No interior onde vivia, não havia campo para os seus estudos, mas se perdia dentro das oficinas da fazenda, trabalhando todos os dias impressionando aos artistas a sua habilidade. Surgiu uma viagem de seus pais a Paris, em 1891 — centro efervescente, laboratório de estudos, para onde se dirigiam os inventores da época, atraídos pelo ambiente que a França acolhedora oferecia. Voltaram os seus pais e Santos Dumont ficou em Paris, sob a recomendação paterna de especializar-se em física e mecânica, assuntos da sua vocação. Não devia preocupar-se com a Academia, para se formar. Retornou ao Brasil e, noutra viagem a Paris, Santos Dumont começou a freqüentar os meios dedicados à aviação, interessando-se pela conquista dos ares, na disputa com tantos antigos e experimentados competidores.

Bartolomeu de Gusmão, pelas suas ascensões em balão, pediu carta patente depois de uma demonstração em Lisboa, na presença do Rei e da sua corte, no Pátio do Cais dos Índios. Era um brasileiro descobrindo o balão, mais leve do que o ar, sem dirigibilidade. Isto em 1709, no dia 8 de

agosto. Em 1783, e só aí, aparecem os Irmãos Montegolfier para repetir a façanha de Gusmão, pioneiro incontestado do balão esférico. O aparecimento dos Irmãos Montegolfier, inequalvelmente, sacudiu a França para prestigiar e estimular novas conquistas. Só em 1897, Santos Dumont dedicou-se realmente ao estudo dos balões esféricos, tomando com eles contato, voando neles muitas horas, para conhecer a técnica empregada, o comportamento do material e as manobras de subidas e descidas.

Em Paris, à sombra do Aero clube de França, que era um órgão coordenador e de ajuda a quantos se interessavam pela conquista do espaço, foram de logo estabelecidos prêmios para os que descobrissem a dirigibilidade dos mais leves do que o ar e o mais pesado do que o ar. Muitos pereceram, formando uma corte de mártires, em busca da solução de problema palpitante, de desafio à diligência do homem.

Depois de voar em balões dos outros, Santos Dumont resolveu fabricar, às suas expensas, sob desenho seu, o menor aerostato, verdadeira miniatura dos existentes na época, pois ele que voava num balão de 750 metros cúbicos, encomendara o seu com apenas 180 metros. A firma especializada, a maior e talvez a única no seu tempo, em Paris, se assustou com a encomenda, negando-se a executá-la, por ser uma temeridade que poderia, mais tarde, comprometer a boa fama de que gozava.

Santos Dumont apresenta os desenhos, discute com os fabricantes, dá a qualidade do tecido nunca até então utilizada no envólucro e, já em setembro, este balão pequeno, que tomou o nome de "Brasil", mais tarde conhecido como "Santos Dumont I", lhe fora entregue. Houve um insucesso na tentativa do primeiro vôo. É Santos Dumont quem relata no seu livro "Dans l'air". Por teimosia dos técnicos que assistiam o vôo e que permitiram que Santos Dumont subisse contra a direção dos ventos, como era do seu propósito. Cedendo aos apelos de seus amigos e entendidos no assunto, vencidas as suas resistências, aconteceu aquilo que ele previa: o balão arrastado pelo vento foi chocar-se contra as altas árvores

do Parque, antes de ganhar altura. Dias depois, reconstituído o balão, voltava Santos Dumont a subir, aplicando a técnica das suas observações, e o balão, acionado por um propulsor a gasolina, primeira vez usado em balões esféricos, cheio de hidrogênio, gás altamente inflamável, subiu serenamente no espaço e fez uma série de evoluções, com pleno êxito e sob a admiração do povo, que nunca havia visto um balão fazer tantas manobras, obedecendo rigorosamente ao seu comando. Uma pane na bomba de ar fez Santos Dumont não descer no ponto de partida, como era seu desejo.

Já em 1899, o "Santos Dumont III" voava descendo em Bagatelle, com sucesso. O n.º IV foi prejudicado num vôo, e com o n.º V teve um desastre em que quase perdeu a vida. Com o n.º VI ganhou Santos Dumont o prêmio de 100 mil francos, instituído pelo Aero clube de Paris, com o nome do seu doador "Deutsch de Meurthe", homem dos mais ricos da França, em 1.º de outubro de 1891. O prêmio deveria ser conferido pela Comissão Científica do Aero clube ao primeiro balão dirigível, ou aeroplano, que antes de 1.º de maio a 1.º de outubro dos anos de 1901 a 1904, se elevasse do Parque de Aerostação de Saint-Cloud e sem tocar em terra fosse, pelos seus próprios meios, descrevendo uma circunferência tal que nele se encontrasse incluído o eixo da Torre Eiffel — e fosse terminar no ponto de partida, no tempo máximo de 30 minutos.

Santos Dumont venceu galhardamente a prova e distribuiu o valor do prêmio pelos pobres de Paris e pelos seus auxiliares nas oficinas. O mais pesado do que o ar subiu a 13 de setembro de 1906, na presença da Comissão do Aero clube de França, em Bagatelle, e ali, está plantado o marco comemorativo, que o tempo não apaga, dessa importantíssima façanha do Pai da Aviação, como mais tarde foi cognominado Santos Dumont. Os jornais registram o feito em manchetes, o mundo se associou ao júbilo brasileiro, exaltando o gênio e a bravura do notável patricio.

Depois, Santos Dumont, num pequeno aeroplano, voava todos os dias nos céus de Paris e se constituiu a

grande curiosidade do povo, aterrissando nas praças, nas portas dos restaurantes, na sua própria casa para tomar um café e depois, novamente, levantar vôo.

“Demoiselle”, como foi batizado pelo povo, era o seu pequeno avião, delicado nas suas linhas, leve, se tornando o veículo de Santos Dumont para ir a toda parte.

Todo o mundo se manifestou depois da subida do mais pesado que o ar.

Na América do Norte o grande jornal *Herald* publicava a façanha de Santos Dumont como “o primeiro vôo do homem”. O grande inventor Edison dirigiu-se a Santos Dumont enviando a sua fotografia e dizendo na dedicatória: “A Santos Dumont, o Bandeirante dos Ares, homenagem de Edison”. O Capitão francês F. Ferber, no seu livro “Aviation”, escreve em 1907: “O inventor brasileiro provava que “as máquinas voadoras” podiam voar”, o que é o mesmo que dizer que até aqui ninguém demonstrara tal coisa. Eis as suas próprias palavras, às páginas 97 e 98 do citado livro: “A 23 de outubro, diante da Comissão de aviação, às 4 horas e 45 minutos da tarde, o aeroplano deixa o solo suavemente e sem choque. A multidão, estupefacta, tem a impressão de um milagre; muda de admiração, primeiro, solta um brado de entusiasmo no momento da aterrissagem e carrega o aviador em triunfo.” O Presidente do Aero clube da França assim se manifestou: “Santos Dumont foi para a Aeronáutica e para a Aviação entre nós o mais poderoso dos promotores, arrastando atrás de si nossos construtores que esperaram, para pôr mãos à obra, que nosso admirável amigo lhes mostrasse o caminho.”

Seria cansativo citar as numerosas referências aos grandes feitos de Santos Dumont.

Tendo adoecido, Santos Dumont retorna ao Brasil, deixando amalgamada a sua vitória, reconhecida pelo mundo inteiro. No seu retorno, Santos Dumont é recebido com excepcional carinho. Andou depois por vários países da América do Sul, da América do Norte, recebendo homenagens, fazendo conferências sobre seus inventos, de que não quis patente, para que ficassem ao alcance de todos os

interessados. A Paris voltou algumas vezes, tendo recebido no seu hangar a visita da Imperatriz Eugênia, viúva de Napoleão III, recatada Dama da mais alta linhagem que raramente aparecia em público. Ela, com admiração de todos, deixou-se fotografar ao lado de Santos Dumont. Renovara o seu aeroplano, depois construíra um novo, completamente diferente do anterior, o número VII, que, sendo aeroplano, ele chamava “o meu balão de corrida”, pela grande velocidade que desenvolvia. Este avião visava ao concurso de velocidade, mas nunca aparecera concorrente.

Santos Dumont era supersticioso e implicava com o número 8, de sorte que, na série dos seus aeroplanos, encontramos de 7 e depois ele passou para 9, sem que aparecesse o de n.º 8.

O livro de seu sobrinho Henrique Dumont Vilares, “Quem deu Asas ao Homem”, está repleto de informações que detalham a vida de Santos Dumont até chegar a sentir-se doente e retornar definitivamente ao Brasil. Com as emoções de tantos triunfos, Santos Dumont ficou com os nervos abalados e não pôde resistir, falecendo ainda moço, deixando da sua vida um clarão iluminando de glórias a Pátria que ele tanto amou.

Anos decorridos, surgiram em várias partes audaciosos e aventureiros que queriam arrebatam o pioneirismo de Santos Dumont, tendo o grande brasileiro Osvaldo Aranha, no Ministério do Exterior, mandado emissário a Paris levantar a história dos vôos, os depoimentos da época, as manifestações dos jornais, as decisões do Aero clube de Paris; no Palácio do Itamarati está um vasto e correto documentário em dois volumes sobre a vida de Santos Dumont, repondo nos devidos lugares o lugar de cada um, depois de Santos Dumont, na conquista do espaço.

Nesta hora a minha homenagem e a do Senado Federal a quem encheu de grandezas a vida para tornar maior o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Falar do Brigadeiro Eduardo Gomes é dizer sempre menos. É não dizer, por mais eloquente que seja, o

quanto ele marcou a vida do nosso País.

É não expressar bem o que ele foi como soldado exemplar, disposto sempre ao sacrifício, qualquer que fosse, para servir à Pátria: desde o gesto heróico, expondo temerariamente a vida na defesa do que julgava ser o melhor para o Brasil, ao trabalho silencioso de levar a todas as regiões isoladas a notícia, a mensagem, a presença do Poder Público, nas asas do Correio Aéreo Nacional.

E eis que o temos nas areias de Copacabana, bravo, ao lado de 17 outros, demonstrando que a vitória não está na glória de vencer pela força, mas no ideal que por sobre tudo permanece aceso e intocado no coração dos homens fortes, não obstante as vicissitudes, não raro, fatais. E quando tal ocorre, o sangue derramado marca a História, pelo fecundo e edificante exemplo que encerra.

Soldado, é Eduardo Gomes um expoente da classe, pelo que representa em caráter, em inteligência, em cultura; pela capacidade de dedicar-se às missões mais árduas; pela tenacidade com que, alheio às dificuldades e aos perigos, tomou a si o desempenho das tarefas pioneiras. É, assim, um líder dos que prescindem dos postos ou funções e suscitam e mantêm com os companheiros os vínculos de confiança, estima e admiração recíprocas.

Chefe que, em torno de si — sem cálculo e sem propósito — formou uma mística, pela altitude de uma posição inatacável, invulnerável às fraquezas, tendo sempre em seu favor o apreço dos que puderam contemplar, na intimidade, as virtudes de militar e cidadão.

Se Santos Dumont foi o gênio pioneiro da Aviação, Eduardo Gomes é a expressão mais alta da dedicação, do desprendimento, da bravura da Força Aérea Brasileira, da qual é autêntico símbolo.

Vimo-lo levando aos brasileiros de todos os quadrantes a comunicação através do Correio Aéreo Nacional. É fácil é imaginar-se o que foi esse meritório serviço de bravos e heróis.

Trabalho de guerra, visando a integrar o Brasil, lemos, hoje, na im-

prensa, sobre o Correio Aéreo Nacional comentário feliz e exato: “em 41 anos fez o avião mais conhecido até que o automóvel”.

Bem haja a iniciativa das homenagens que o Ministério da Aeronáutica, à frente o ilustre Ministro Araripe Macedo, a quem expressamos o nosso respeito, vem de prestar ao soldado austero e ao cidadão reverenciado por todo o povo brasileiro.

A Mesa se associa às homenagens que o Senado, pela palavra do Senador Leandro Maciel, presta ao Correio Aéreo Nacional, ao seu primeiro Comandante e ao Ministério da Aeronáutica, na pessoa do seu preclaro Ministro. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antonio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 46, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 27, de 1972

Revoga o art. 117 da Lei número 3.434, de 20 de julho de 1958 (dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o art. 117 da Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958 (dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com a Lei n.º 3.434, de 20-7-58, poderá o Promotor-Geral designar bacharéis recém-formados ou acadêmicos dos dois últimos anos das escolas de direito, para servirem como estagiários junto aos órgãos do Ministério Público.

A esses estagiários confere aquele diploma legal o direito de contar, como de efetivo exercício na advocacia, o tempo de estágio e de obter, sem despesas, provisão de solicitador após 3 meses de exercício.

Ao estagiário, como se sabe, incumbe a importante atribuição de auxiliar os órgãos do Ministério Público, estando, mesmo sujeitos à disciplina normal dos órgãos desse Ministério, sendo que, aos estagiários que funcionam junto aos Defensores Públicos, cabem os mesmos deveres que têm os advogados e provisionados.

Estranhamente, porém, esta mesma Lei, contrariando a praxe existente no exercício de outras profissões liberais, veda ao Estagiário de Direito a percepção de qualquer remunera-

ção pelos serviços que prestam junto aos órgãos do Ministério Público.

É inadmissível, de fato, que aos estagiários e acadêmicos de Medicina, por exemplo, que estagiam nos hospitais, maternidades e Santas Casas, se conceda uma remuneração pelos serviços prestados e se prive os Estagiários de Direito dessa retribuição.

A revogação do referido art. 117 impõe-se por um princípio de justiça e por ela lutam milhares de estudantes de Direito de todo o Brasil.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — Senador João Calmon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.434
de 20 de julho de 1958

Título VII

Dos Estagiários

Art. 117. Os Estagiários são designados por 1 (um) ano sem ônus para os cofres públicos, podendo ser reconduzidos até 2 (duas) vezes e dispensados livremente pelo Procurador-Geral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido, após a publicação, será enviado às Comissões competentes.

Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 135, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei
a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda,
nem requerimento, para que a reda-
ção final seja submetida a votos, é
ela dada como definitivamente apro-
vada, sem votação, nos termos do art.
362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final
aprovada:

**Redação final do Projeto de De-
creto Legislativo n.º 8, de 1972
(N.º 56-B/72, na Câmara dos
Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal aprovou, nos termos do art. 44,
inciso I, da Constituição, e eu,
....., Presidente do
Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

**Aprova o texto da Convenção
para Repressão aos Atos Ilícitos
contra a Segurança da Aviação
Civil, assinada em Montreal, em
23 de setembro de 1971, com re-
serva ao § 1.º do art. 14.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Con-
venção para a Repressão aos Atos Ilí-
citos contra a Segurança da Aviação
Civil, assinada em Montreal, em 23
de setembro de 1971, com reserva ao
§ 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo en-
tra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella):**

Item 2

Discussão, em turno único, da
redação final (oferecida pela Co-
missão de Redação em seu Pare-
cer n.º 136, de 1972) do Projeto
de Resolução n.º 2, de 1972, que
suspende a execução do art. 280

da Lei n.º 4.425, de 16 de feverei-
ro de 1970, do Estado de Santa
Catarina (Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Cíveis do Estado),
declarado inconstitucional por de-
cisão definitiva do Supremo Tri-
bunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-la, vou encerrar a dis-
cussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda,
nem requerimento, para que a reda-
ção final seja submetida a votos, é
ela dada como definitivamente apro-
vada, sem votação, nos termos do art.
362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final
aprovada:

**Redação final do Projeto de Re-
solução n.º 2, de 1972.**

Faço saber que o Senado Federal
aprovou, nos termos do art. 42, inciso
VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, pro-
mulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, por inconstituciona-
lidade, a execução do art. 280 da
Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro
de 1970, promulgado através da
Lei n.º 1.081, de 25 de maio de
1970, do Estado de Santa Cata-
rina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitu-
cionalidade, nos termos da decisão de-
finitiva proferida pelo Supremo Tri-
bunal Federal, em 25 de agosto de
1971, nos autos da Representação n.º
862, do Estado de Santa Catarina, a
execução do art. 280 da Lei n.º 4.425,
de 16 de fevereiro de 1970, promulga-
do pelo Presidente da Assembléia Le-
gislativa, através da Lei n.º 1.081, de
25 de maio de 1970, daquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições
em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a pauta da presente Sessão.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 46, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama “Patrono do Correio Aéreo Nacional” o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, requerimento esse lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, número 22/72, que proclama “Patrono do Correio Aéreo Nacional” o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator designado é o nobre Senador Helvídio Nunes, a quem concedo a palavra.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Emite o seguinte parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do Projeto de Lei n.º 22/72, do Senado, o ilustre Senador Vasconcelos Torres propõe seja proclamado “Patrono do Correio Aéreo Nacional” o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Da justificativa que acompanha a proposição, destaco os seguintes tópicos:

O Correio Aéreo Militar (que integrado ao Correio Aéreo Naval formou, em 41 o Correio Aéreo Nacional) iniciou suas atividades em 1931, como dissemos, inicialmente sob o rótulo de Serviço Postal Aéreo Militar.

No engrandecimento brasileiro, a Aeronáutica teve e tem um grande papel. E, dentro dele, avulta o trabalho pioneiro, bandeirante, fabuloso, do Correio Aéreo Nacional desde sua criação nos idos de 1931.

O primeiro mérito do Correio Aéreo Militar foi exatamente, o de interligar o Brasil, anulando distâncias. Levando ao interior e às mais remotas fronteiras do Oeste e do Norte a correspondência e o jornal da Capital da República — o avião do CAN logo transformou-se no instrumento e no símbolo objetivo de uma unidade nacional que a enormidade geográfica tendia a enfraquecer.

Ninguém discute os benefícios prestados aos pontos mais distantes do País pelo Correio Aéreo Nacional.

Como em toda organização, existem aqueles que são mais diretamente responsáveis pelo êxito do empreendimento. No que respeita ao Correio Aéreo Nacional, dúvida nenhuma existe a respeito do nome daquele que é o credor maior do reconhecimento dos brasileiros pelo importante papel que o CAN desempenha no Brasil. E este não é senão o do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes que nós, os de 1945 para cá, nos acostumamos a denominar simplesmente “O Brigadeiro”; Brigadeiro a quem o Brasil inteiro conheceu de uma maneira mais particular, em duas memoráveis campanhas; Brigadeiro a quem todos aprendemos a respeitar; Brigadeiro em cujos ombros a mocidade de 1945 entendeu deveria colocar o fardo de salvar as instituições e a Pátria.

Não bastassem os conhecimentos especializados, não bastasse a demonstração eloqüente de amor ao País, com que o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes se empenhou no movimento de 1922, não bastasse tudo isso e, ainda assim, pelas suas elevadas virtudes morais, pelo símbolo de brasilidade e de patriotismo que Eduardo Gomes hoje encarna, ele seria, como é, merecedor da homenagem proposta através do Projeto de Lei n.º 22/72, pelo Senador Vasconcelos Torres.

Cabe a esta Comissão dizer da constitucionalidade do projeto em exame.

No art. 8.º da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que traça a competência da União, está explícito, no item XII:

“Compete à União:

XII — Manter o serviço postal e o Correio Aéreo Nacional;”

Dai, Sr. Presidente, não ter qualquer dúvida em afirmar a constitucionalidade do projeto em exame que proclama patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. Ainda mais porque, assim fazendo, o Congresso Nacional estará prestando uma homenagem justa e merecida a um dos maiores brasileiros vivos, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável à proposição.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Tôrres, como relator da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PAULO TÔRRES — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, é com imensa honra que atendo à determinação de V. Ex.^a para relatar, como Membro da Comissão de Segurança Nacional, o Projeto de Lei n.º 22, que ora estamos discutindo.

Diz o projeto:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proclamado patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Não vou aqui, Sr. Presidente, falar sobre o Correio Aéreo Nacional. Sobre essas asas santas e abnegadas com o brilho de sempre já se pronunciou, aqui, o nobre Senador Leandro Maciel.

Quem governou os nossos Estados, principalmente os do Norte, quem palmilhou as nossas fronteiras conhece, e muito bem, o trabalho abnegado e patriótico que presta à nossa gente interiorana o Correio Aéreo Nacional. Elas levam, Sr. Presidente, conforto, auxílio e confiança aos nossos patriotas. Em muitos pontos do Território nacional, onde ainda não chegou o automóvel, já chegaram as asas do Correio Aéreo Nacional, elas levam esperança, elas levam, inclusive, saudade àquelas populações que vivem quase que abandonadas, nos rincões da nossa Pátria.

Sobre o Correio Aéreo Nacional, Sr. Presidente, que começou há 41 anos,

em 12 de junho de 1931, levando duas cartas do Rio, ou mais precisamente, do Campo dos Afonsos ao Campo de Marte em São Paulo, não acrescentarei mais uma palavra.

Devo dizer, nesta hora, Sr. Presidente, que nos honra com sua presença, aqui no Senado, um valoroso Marechal-do-Ar um grande ex-Ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos.

Veio S. Ex.^a, creio, até aqui para assistir às justas homenagens que o Senado Federal, o mais lídimo representante do povo brasileiro, presta hoje à figura excelsa de Eduardo Gomes.

Justificando o projeto, diz o seu Autor:

O somatório das energias física e mental dos indivíduos consubstancia a força realizadora dos grupos corporacionais e é exatamente essa força, ao longo do tempo, que implanta os alicerces e que ergue as cúpulas das diferentes “catedrais” que marcam a presença universal da humanidade sobre a face da terra.

Tudo aquilo que exprime criação e construção é, numa interpretação que considere os aspectos fundamentais e eternos das coisas, uma projeção da vitória obtida sobre o tempo e sobre a morte...

As nações se perpetuam e se engrandecem na escala em que o idealismo, o heroísmo e o esforço continuado de seus homens logram sobrepujar os óbices que as tolhem, possibilitando o atingimento em diferentes direções, dessas sucessivas vitórias que marcam sua afirmação.

Eduardo Gomes, Sr. Presidente, uma dádiva de Deus à nossa Pátria, merece a justa homenagem que neste momento o Senado presta a S. Ex.^a

Aqui está, Sr. Presidente, ao meu lado, um Tenente de 22, hoje o eminente Presidente da Aliança Renovadora Nacional, bravo, valoroso e leal, Senador Filinto Müller que, como Eduardo Gomes, sonhava já àquela época com o Brasil de hoje. E o humilde orador, Sr. Presidente, era en-

tão, em 5 de julho de 1922, aluno da Escola Militar, cujo meio centenário comemoraremos, dentro de alguns dias. E, desde aquele momento, o Brasil inteiro passou a admirar aquele homem excelso, de marcantes qualidades, orgulho da nossa raça e símbolo de nossa Pátria.

E até hoje, Sr. Presidente, já no inverno da vida os seus feitos se alteiam e se projetam luminosamente por todos os quadrantes da Pátria, servindo de guia a todos os brasileiros.

Tive a felicidade de nascer no Estado que deu ao Brasil a velha e gloriosa Província do Rio de Janeiro, a figura luminosa de Eduardo Gomes. Mas ele, Sr. Presidente, não pertence ao Rio de Janeiro, ele pertence ao Brasil, ele é um nome nacional. Por isso, Sr. Presidente, justa é a homenagem que o Senado brasileiro presta nessa hora à personalidade excelsa de Eduardo Gomes e a Comissão de Segurança Nacional, pelo seu Relator, é pela aprovação, Sr. Presidente, do projeto. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, está completa a instrução da matéria, pelo que passamos à sua apreciação.

Em discussão, em primeiro turno, o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra para discuti-lo,
encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Estando a matéria em regime de
urgência, passa-se à apreciação do
projeto em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segun-
do turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra para discuti-lo,
encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão e não ha-
vendo emendas nem requerimento no
sentido de que seja submetida a vo-
tos, a matéria é considerada defini-
tivamente aprovada, sem votação,
nos termos do art. 316 do Regimento
Interno.

Sobre a mesa, a redação final, que
será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

PARECER

N.º 145, de 1972

da Comissão de Redação, apre-
sentando a redação final do Pro-
jeto de Lei do Senado n.º 22, de
1972.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Lei do Senado
n.º 22, de 1972, que proclama Patrono
do Correio Aéreo Nacional o Mare-
chal-do-Ar Eduardo Gomes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de
1972. — Antônio Carlos, Presidente —
Filinto Müller, Relator — José Augus-
to — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER

N.º 145, de 1972

Redação final do Projeto de Lei
do Senado n.º 22, de 1972, que
proclama Patrono do Correio
Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar
Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proclamado Patrono do
Correio Aéreo Nacional o Marechal-
do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores qui-
ser fazer uso da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovada a redação final.

Aprovada no Senado Federal, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da Sessão de amanhã será dedicada à Comemoração do Dia do Patriarca conforme requerimento aprovado na Sessão de 8 do corrente.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 140, de 1972), que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da

Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 119, de 1972), aprovado em 1.º turno na sessão de 7 do corrente.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas)

**52.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 13 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — Flávio Brito — José
Lindoso — Cattete Pinheiro —
Milton Trindade — Renato Fran-
co — Alexandre Costa — Clodo-
mir Milet — Petrônio Portella —
Helvidio Nunes — Waldemar Al-
cântara — Wilson Gonçalves —
Duarte Filho — Jessé Freire —
Domicio Gondim — João Cleofas
— Arnon de Mello — Leandro
Maciel — Lourival Baptista —
Antônio Fernandes — Heitor Dias
— Ruy Santos — Carlos Linden-
berg — Amaral Peixoto — Paulo
Tôres — Vasconcelos Torres —
Danton Jobim — José Augusto —
Magalhães Pinto — Franco Mon-
toro — Benedito Ferreira — Emi-
val Caiado — Osires Teixeira —
Fernando Corrêa — Filinto Müller
— Saldanha Derzi — Mattos Leão
— Ney Braga — Antônio Carlos
— Celso Ramos — Lenoir Vargas
— Daniel Krieger — Guido Mon-
din — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 45 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro
aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à lei-
tura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 146, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o
Requerimento n.º 37, de 1972, do
Senhor Lourival Baptista, solici-
tando a transcrição, nos Anais do
Senado, do discurso proferido pe-
lo Presidente Petrônio Portella,
em Aracaju, na sessão solene de
abertura das comemorações do
centenário da Associação Comer-
cial de Sergipe.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O discurso proferido pelo eminen-
te Senador Petrônio Portella, em Ara-
caju, na sessão solene de abertura das
comemorações do centenário da Asso-
ciação Comercial de Sergipe, foi mais
uma conferência de elevado gabarito,
através da qual abordou, com inteli-
gência, objetividade e senso de equilí-
brio, alguns problemas fundamentais
de nossa Pátria.

Revelando-se atualizado com as
modernas doutrinas de direito públi-
co, demonstrando uma visão sadia-
mente nacionalista, buscando, sem-
pre, a afirmação e a valorização dos
elementos democráticos de vida, o
Senador Petrônio Portella colocou-se
à altura de suas responsabilidades de
Chefe de um dos três Poderes do Es-
tado.

Como que procedendo a uma tomada de posição, afirma: “Homem do Nordeste, sei bem a significação de uma entidade que se fundou, num Estado pobre, 50 anos após nossa independência. Já era a grandeza de um Estado, pequeno apenas em limites territoriais, a afirmar-se, pelo associativismo — o melhor dos caminhos, então caminho precursor, numa época em que soltas estavam as asas do individualismo que, mais que um sistema, constituía uma concepção de vida”. E a seguir: “Nesta noite festiva, minha alma sensível de nordestino vibra na exaltação de um século de história feita de trabalho, lutas, sacrifícios, a que não faltou desde a dádiva material à doação que muitos fizeram de si mesmos, em gesto de solidariedade, em sacrifícios, para amenizar as agruras de outros, na vigília que é o tirar horas reservadas à tranqüillidade e ao repouso, para destiná-las ao serviço da comunidade”.

Exaltando o associativismo e a solidariedade como valores por que se pautar a atividade dos homens, visando ao bem comum, que não julga a grandeza dos seres e das coisas, por sua expressão material, mas pela sua dimensão cívica, social e espiritual, e coerente com essa posição, o Orador conceitua a instituição homenageada em termos altos, situando-se como uma das molas mestras do progresso sergipano em todos os setores de atividade e não apenas como uma entidade classista.

O Comércio, para ele, é mais do que um processo de lucro, através da compra e venda, eis que, sempre fiel à sua visão global das coisas, ele o insere no contexto nacional como uma das forças desenvolvimentistas: “As classes produtoras vivem o grande momento do Brasil que cresce e se renova, buscando construir uma sociedade livre e aberta, na qual uma força proeminente se destaca e avulta: O Comércio”. Continuando, diz: “há um processo de desenvolvimento em curso, do qual caberá ao Estado o comando, voltado a uma política em que o sistema produtivo seja provido dos recursos tecnológicos e estes provenham intensificados, não apenas, do Exterior, mas de instituições de pesquisas que devem ser estimuladas ao máximo”.

Eis como devem falar os modernos homens de Estado, vendo as coisas em sua universalidade e em suas conexões, em seus relacionamentos de causa e efeito, em sua destinação política, social e filosófica.

Não coloca, assim, o ilustre Orador, o Comércio como um órgão isolado do complexo econômico nacional, mas como uma peça da mesma máquina, influenciando sobre o todo e recebendo influência de todas as demais peças desse todo: “É um grande e complexo organismo que se forma — proclama Petrônio Portella — referindo-se às diretrizes econômicas do atual governo — irrigado pela força propulsora do Comércio e de outras atividades produtivas, que não se cingem ao imediatismo do lucro, mas prevêm, no aperfeiçoamento das formas de intercâmbio, a expansão multiplicadora do desenvolvimento”.

De qualificada formação cultural, o Orador alude, nessa oportuna e brilhante palestra, ao equacionamento básico de todo o desenvolvimento, que está na justaposição dos dois termos — o econômico e o político — este entendido como expressão de uma ideologia — e, dentro desse entendimento, sentencia: “Somente assim as mudanças qualitativas abrem os horizontes a todos, erigindo uma vigorosa democracia, solidária e cristã, preocupada não apenas em oferecer a uma minoria os direitos que esta exige, mas em fazer de cada brasileiro um sujeito ativo do desenvolvimento.

Ao Comércio cumpre o exercício de missão de sumo relevo, no passado, antevista pelos precursores desta pujante Instituição, e, no momento, demonstrada no trabalho de participação a influir, decisivamente, na direção a ser dada ao País”.

Em seguida, fiel à lógica de seu raciocínio e como decorrência de sua compreensão democrática, o Presidente do Senado toca num ponto de capital importância para o êxito de qualquer sistema estatal — qual seja o da perfeita adequação entre as forças e as relações de produção e as instituições políticas, devendo estas refletir aquelas, discipliná-las, dinamizá-las, orientá-las: “... nós, do Congresso Nacional, que somos os representantes do povo, temos — diz ele

— de ensinar a identificação constante das forças vivas com as instituições, umas e outras marchando no sentido do aperfeiçoamento resultante do encontro harmonioso do progresso com a Justiça. Na medida em que nós, homens públicos e das classes produtoras, soubermos sentir, captar e interpretar tudo que válido seja à formulação do melhor e do mais justo para a sociedade que estamos construindo, maior há de ser a autoridade com que afirmaremos a respeitabilidade de nossa atuação entre as Nações”.

Sempre nessa linha doutrinária nítida e definida, traçada em função de uma compreensão cristã, democrática e brasileira de problemas do Estado, o eminente Orador convoca os brasileiros a um trabalho em comum, visando à consecução de fins nacionais últimos, a serem atingidos por todos, comerciantes e industriais, patrões e operários, civis, militares e religiosos. Dessa maneira, aborda o problema da intervenção do Estado na área econômica, o problema das relações entre a liberdade individual de iniciativa e o papel do Estado na defesa dos interesses coletivos, o problema da real conceituação da liberdade do cidadão, da relação entre o progresso e a liberdade, da humanização da técnica e outros, de igual relevo. Englobando esses assuntos, fixa, em palavras corretas e convincentes, essa diretiva admirável:

“Delineado está nosso perfil sócio-político. Passado é o alheamento do Estado ao jogo das forças econômicas, em nome da liberdade do indivíduo, este a vítima maior do processo.

Queremos a liberdade de iniciativa, em plena e indissolúvel união com o interesse público, que é o interesse geral, de todos os nossos concidadãos.

Subsidiando, provendo, mas fiscalizando e demarcando a ação da empresa privada, o Estado cria condições de estabilidade social, sem o que o desenvolvimento será mero acontecimento intermitente ou cíclico interrompido, sempre, por crises paralisadoras da vida nacional. E vivemos num mundo em que não basta andar,

porque é necessário correr, para acompanhar o ritmo vertiginoso das mutações que a era tecnológica enseja.

A necessidade de aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades e com maior grau possível de participação da iniciativa privada e de descentralização da atividade econômica importa na expansão das oportunidades a todos os setores e regiões, o que só será possível sob a ação disciplinadora do Estado, pois o contrário determinará sempre a concentração da riqueza em áreas já providas de infra-estrutura e organização para o livre e crescente jogo das economias de mercados”.

Depois de assim doutrinarem, expondo idéias modernas e conceitos válidos para a época que vivemos, situando-se numa posição ideológica de equilíbrio — através da qual busca o resguardo dos valores permanentes da civilização cristã e democrática — Petrônio Portella, Chefe de um dos três Poderes do Estado, co-responsável, portanto, pelo êxito do Governo, desce a uma análise da conjuntura nacional, e, dentro das realidades da conduta do Chefe do Executivo, no encaminhamento e solução das nossas questões de base, diz:

“Em busca do equilíbrio, o Estado destina seus recursos para assegurar ao trabalhador a participação segura nos lucros das empresas a que se somam recursos públicos; o funcionalismo tem, na formação do seu patrimônio, o testemunho da proteção do Estado; o lavrador, pária mais que homem, a esta condição finalmente se eleva, tal o ordenamento dos Evangelhos, ao receber do FUNRURAL o arrimo e a segurança, no infortúnio da doença ou no acaso da vida; o PROTERRA dará a reforma agrária que proporcione a distribuição não, apenas, da terra, o que é pouco, mas promova, pela educação, o homem, e o erga a agente do desenvolvimento; a TRANSAMAZÔNICA, a abrir os caminhos do desconhecido tanto quanto do ambicionado, para que o brasileiro se proclame dono do seu território, como do seu destino; a SUVALE e PROVALE, integrando regiões e lhes dando recursos, antes acenos de promessas, já agora, expressões do trabalho redentor de um povo sob o im-

pulso inconformista ante o quadro triste da pobreza.

E sob a inspiração da Justiça Social o Estado cria, inova, renova, aperfeiçoa e revoluciona instituições, em modelos embasados em nossa realidade, e, dentro em pouco, as forças econômicas, fortalecidas, trarão o desenvolvimento, ampliando mercado, multiplicando as trocas e dando, afinal, densidade democrática ao Brasil grande, anseio e meta de todos os nossos compatriotas”.

Aí estão as linhas mestras do discurso do Senador Petrônio Portella.

Como se vê, sua oração foi uma fala de verdadeiro estadista, eis que, partindo do Comércio, generalizou teses e conceitos, para, sem fugir ao tema central, enquadrá-lo no contexto nacional, correlacionando-o com todos os demais ramos de atividade do homem.

Fê-lo como homem de sólida formação cultural, inspirado na filosofia cristã e com uma visão política ampla, profunda e realista das coisas do mundo e do Brasil.

Petrônio Portella, como de outras vezes, colocou-se à altura de suas responsabilidades de Presidente do Parlamento Brasileiro, levando aos nossos patrícios de Sergipe a palavra de um homem esclarecido, patriota, humano e preocupado com os problemas fundamentais do País.

Pelo valor das idéias defendidas, pela clareza de sua análise, pelo alto teor de seus conceitos e pelo sentido construtivo de suas teses, o Presidente do Congresso, no discurso-conferência de Aracaju, como que convocou nossa gente a uma tomada de consciência, face aos desafios que o nosso futuro de nação soberana nos propõe, indicando-lhe, simultaneamente, o caminho a palmilhar.

Em síntese, o discurso proferido em Sergipe pelo Senador Petrônio Portella é uma obra extraordinária, pelo seu conteúdo social, pelo seu sentido democrático, pelos seus objetivos autenticamente nacionalistas. Um discurso digno de um Presidente de Congresso.

Somos, ante o exposto, favoráveis ao Requerimento n.º 37, de 1972, que o eminente Senador Lourival Baptista teve a feliz inspiração de oferecer à consideração desta Casa.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de junho de 1972. — Carlos Lindenberg, Presidente e Relator — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondim — Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão é dedicado à comemoração do “Dia do Patriarca da Independência”, José Bonifácio de Andrada e Silva.

De acordo com as Lideranças, designo como Orador da solenidade o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. É de inteira justiça que esta Casa, no ano do Sesquicentenário da Independência Nacional, preste a José Bonifácio, neste 13 de junho, celebrado como Dia do Patriarca, uma especialíssima homenagem.

O proclamador da nossa emancipação política, Dom Pedro de Alcântara, primeiro imperador do Brasil, foi escolhido para personalizar a causa que se fez triunfante há cento e cinqüenta anys. Nada temos a opor, sem dúvida, a essa escolha, não somente porque o Príncipe deu contribuição inestimável ao movimento libertador que se tornara incoercível, como ainda porque a focalização de sua figura, no centro dos acontecimentos que levaram o País a separar-se de Portugal — cujo trono posteriormente ocupou — mostra como se entrelaçam os destinos das duas nações do mundo lusitano.

Ao aceitar e proclamar a independência do Brasil, Dom Pedro, como observou o Presidente português Antônio José de Almeida, no formoso discurso que há meio século, no ano do centenário, pronunciou perante o Congresso brasileiro, evitou que o Brasil tombasse sob o domínio de nações mais poderosas, comprometesse a sua unidade e perdesse sua identidade co-

mo criação do gênio luso em terras da América.

Mas o processo que levou à independência, ou melhor, que a precipitou, encaminhando-a para soluções políticas sensatas, esse processo foi obra de um grupo de improvisados homens públicos brasileiros e de um verdadeiro homem de Estado, cuja breve mas fecunda liderança foi decisiva no rumo que tomaram os acontecimentos.

Esse homem se chamou José Bonifácio de Andrada e Silva.

Por isso o intitularam, com justeza, o Patriarca da Independência. Houve quem lhe negasse o direito a essa honra, amparando-se em depoimento de alguns de seus contemporâneos que foram seus desafetos.

Franco até a rudeza, temperamento indomável, aquela cabeça vulcânica, recoberta pela neve dos cabelos brancos, tinha plena consciência de sua superioridade sobre o meio. Isso gerava despeitos, incompreensões.

Defeitos, ele os possuía, mas estes se destacavam e cresciam, aos olhos de muitos, precisamente pela posição eminente em que naturalmente se colocou desde que decidiu participar de soluções dos problemas políticos brasileiros. Onde quer que aparecesse esse velho (chegou ao Brasil com 57 anos), comportava-se como orientador e chefe, quer pelo caráter de seu natural autoritarismo, quer pelo imenso nome que trazia da Europa.

Imagine-se o efeito que produziria no acanhado meio colonial um homem que entendia doze línguas e falava correntemente seis, que Alexandre Humboldt chamava "mestre da ciência" contemporânea e de quem Le Play iria dizer, falando dos seus achados no campo da mineralogia, e das Ciências Naturais em geral: "...M. D'Andrada a fait de telles découvertes que son pays devrait lui dresser des statues qui puissent perpetuer la mémoire immortelle d'un des plus grands savants d'une époque si féconde en grands hommes..."

Falei da combatividade de José Bonifácio. Revelou-a desde os tempos acadêmicos, quando, em Coimbra, frequentava o curso de Direito e o de

Filosofia que englobava o de Ciências Naturais. Um outro estudante brasileiro também da velha Universidade, Francisco de Melo Franco, tendo sido vítima de injustiça, perseguido pelas suas idéias, escreveu um poema heróico-cômico com o título *O Reino da Estupidez*.

Era voz corrente que o Andrada colabora abundantemente na feitura da obra. Um de seus biógrafos, Otávio Tarquínio de Sousa, diz que a versão era abonada por uma tradição constante e lembra que ele não a contraditou quando, presente à Sessão de 24 de abril de 1831, da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, hoje Academia Nacional de Medicina, o Doutor José Martins da Cruz Jobim, fundador da instituição, Conselheiro e futuro Senador do Império, aludiu a essa colaboração.

Apesar dos benefícios da reforma pombalina, que arejara seus currículos, laicizando tanto quanto possível a Universidade, para colocá-la no nível das de outros países europeus, mais adiantados, Coimbra decepcionou o jovem Andrada. O certo, porém, é que dela extraiu tudo que pôde. Serviram-lhe os estudos de roteiro para um programa autodidático e pô-lo em contato com personalidades interessadas na descoberta de valores novos entre os estudantes que se distinguiam pela sua inteligência e ânsia de saber. A primeira dessas personalidades era o Duque de Lafões, protetor das letras e das ciências, influenciado pelo iluminismo, de quem José Bonifácio se fez logo amigo, frequentando-lhe constantemente a casa. Tanto o Duque o admirava que o fez ingressar, ainda aos 26 anos, na Academia de Ciências, que fundara, da qual José Bonifácio, aliás, se tornaria Secretário Perpétuo, depois de ter sido por muitos anos simplesmente Secretário.

Expressivo é que o brasileiríssimo Andrada nunca esqueceu os problemas de sua pátria, da qual ia permanecer ausente até os 57 anos. Grande parte de seus trabalhos, ou memórias — como se dizia no tempo — eram sobre questões brasileiras. Ainda acadêmico tratou da abolição da escravatura do negro e da proteção aos índios, no seu país. Mais tarde, já no Brasil, iria voltar a esses temas, oferecendo su-

gestões para um verdadeiro plano de desenvolvimento nacional, de que foi o grande precursor, de uma atualidade realmente impressionante e que, sem dúvida, nos dá a medida do seu dom profético e da sua genialidade. Mal se fazia a independência, reclamava a extinção do tráfico e a emancipação progressiva dos escravos, com argumentos não apenas humanitários, mas econômicos e pragmáticos. Pugnava, sem preconceito, por uma política de miscigenação, para que se homogeneizasse a raça brasileira. Ansiava pela criação de cursos universitários. Pregava a imigração através de uma ousada reforma agrária, em termos que ainda hoje não podemos fazer. Previa a necessidade do reflorestamento a par da extração de madeiras, o aproveitamento e a captação dos mananciais e, além de tudo isso, Senhores Senadores, a fundação de vilas e cidades localizadas em determinadas regiões do país, criando-se, assim o que hoje chamamos polos de desenvolvimento. Foi preciso muito mais de um século, pelo menos mais de um século, para que se chegasse a tomar consciência desses problemas que já os antevia o grande estadista.

A própria capital do Império, ele não a queria no litoral, mas aconselhava a sua transferência para o Planalto Goiano, precisamente para este lugar onde hoje se sediam os poderes nacionais.

Enfim, José Bonifácio era, realmente, o que diziam os estrangeiros que nos visitavam: um vulcão de idéias e projetos inspirados no seu imenso amor ao Brasil e no seu extraordinário cabedal de conhecimento que abrangia, sem dúvida, uma área enciclopédica, como se quisesse realizar o sonho de Humboldt, nas páginas imortais do cosmo.

Já tive ocasião de dizer que José Bonifácio não alimentava prejuízos raciais, numa época em que eles existiam precisamente na classe mais alta da sociedade, enxertada dos fidalgos reinóis que para aqui se haviam transferido com D. João VI. Quando começava a surgir, com foros de ciência, a idéia de que a mestiçagem degradava as virtudes criadoras do homem branco, nos continentes de cor, ele escreveu, ao tratar da indústria do ferro, depois de sua visita à fundição

de Ipanema: "...os mulatos são a melhor raça do Brasil para trabalhos fabris que exigem atividade e inteligência".

Nunca foi lusófono, como pareceu, em certos episódios de sua luta pelo Brasil independente. Na realidade concebeu, de início, uma comunidade luso-brasileira, sob uma só coroa.

Embora não esquecendo a terra em que nascera, deu a Portugal, enquanto lá esteve, tudo que podia. Ocupou muitos cargos importantes, sobretudo técnicos ou científicos, não porque andasse à caça de sinecuras, mas porque pequeno, pequeníssimo, era o número dos que tinham o seu saber e a sua experiência, os seus títulos. Nem de todos os cargos recebeu proveitos. Um cientista que o visitou, revelou-se pasmado com a humildade da casa do Intendente-Geral das Minas e Metais do Reino, a frugalidade aldeã de sua mesa, e a qualidade inferior de seu traje.

José Bonifácio amou intensamente Portugal, sua terra de opção, como o Brasil, embora combatesse no seu país, na sua terra natal o partido português. Durante as invasões, não se encolheu. Fez frente aos franceses, organizando o Batalhão Acadêmico, no qual formou como major e depois tenente-coronel, ficando famoso não apenas pelas suas diligências nos trabalhos de retaguarda, mas pela grande bravura pessoal que revelou em mais de uma ocasião no campo de batalha. Sua fama de haver mantido uma conduta heroica ante os franceses parece que andava muito espalhada, tanto que D. Rodrigo de Souza Coutinho, depois Conde de Linhares, seu admirador e amigo, lhe escreve em 1810, do Rio. Trata-o, não apenas como "gênio", mas como herói, com fundamento em seus feitos de guerra na defesa do Reino contra invasões do Marechal Soult e do Marechal Massena.

Mas o que desejava, José Bonifácio, é que lhe dessem licença para regressar à terra de seu berço. Lutou por isso vários anos até que o conseguiu, já em 1819, mas ainda a tempo de liderar o processo da Independência. É convocado logo ao serviço do Príncipe, mas se coloca, acima de tudo, ao serviço de seu País. É leal a Dom

Pedro, mas nunca foi um áulico. Aquela espinha não se dobrava diante da força. Foi em vão que cercaram o Palácio de S. Cristóvão com um verdadeiro exército, quase toda a guarnição regular do Rio de Janeiro, para convencê-lo a deixar a guarda do pupilo imperial. Saiu e entregou-se preso quando julgou que se tinham cumprido as formalidades legais, quando do título foi destituído, na presença de um dos Regentes.

No exílio de França viveu à beira da penúria, recebendo com atraso sua magra pensão que lhe mandavam, com irregularidade, mas não pediu clemência a ninguém. Nunca perseguirá a riqueza, característica, aliás, dos de sua família. Jamais pleiteou ou aceitou títulos de nobreza. Diziam-no vaidoso, mas quando Pedro I, entusiasmado com sua atuação política e grato aos serviços que ele prestara como fiel e sincero conselheiro, quis fazê-lo marquês, recusou-o terminantemente. Do que nunca se arrependeu, aliás, pois lhe estava reservado, no exílio, receber a notícia de que sua implacável inimiga, centro de intrigas contra ele no Pátio de São Cristóvão, a famosa D. Domitila, fora feita Viscondessa de Santos, sua terra natal, e logo depois promovida a Marquesa.

Srs. Senadores, não é meu propósito descrever ao Senado tudo que fez José Bonifácio pela Independência do Brasil, logo que se mostrou, de corpo inteiro, notável político e homem de Estado. As páginas de nossa história que narram os antecedentes imediatos do Grito do Ipiranga, por ele concebido e preparado até nas palavras pronunciadas pelo Príncipe, com a colaboração apaixonada da Princesa Leopoldina, sabem-na de cor, sem dúvida, todos os que me ouvem.

“Independência ou Morte”, a frase consagrada, de onde saiu? Não era esse o nome de uma das seções da sociedade secreta “O Apostolado”, fundada pelo influente Ministro, que ali tomara o nome de Tibiriçá?

Não é esse Ministro infatigável e enérgico, quem se multiplica na hora mais crítica, adotando, umas atrás das outras, medidas que bloqueiam o cumprimento das decisões das Cortes

Portuguesas, numa febril expedição de instruções e de emissários, com a conivência da Princesa?

Não foi no célebre Conselho de Ministros de 1.º ou 2 de setembro, convocado a instâncias de D. Leopoldina, sob a orientação de José Bonifácio e sob a presidência virtual dele que, segundo Vasconcelos Drummond, “se decidiu proclamar a independência”?

É o depoimento de uma testemunha ocular do episódio.

Não foi ele o grande, talvez o único conselheiro, a quem ouve o futuro Imperador na hora das graves e irreversíveis decisões?

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois dos curtos dias de glória, de fastígio, de consagração geral, uma página triste: a revanche dos inimigos, aliados a portugueses, restauradores, para destruir o “Velho”, o Imperador perplexo, enredado numa teia de intrigas, cada vez mais prisioneiro dos que o aconselhavam a buscar apoio entre os seus compatriotas reinóis e os saudosistas, já não tinha mais entre os brasileiros, até que chega a violenta dissolução da Assembléia Constituinte à qual se pedira em vão a expulsão dos Andradas, a partida para o desterro na charrua Lucônia, o longo e penoso exílio na França, que dura perto de seis anos.

Por fim, José Bonifácio volta ao Brasil, na hora em que o Imperador já sente que o terreno lhe foge rapidamente aos pés. Então vem a reconciliação com Dom Pedro seguida, logo, porém, pela abdicação em 1831, com a designação para tutor do pequenino herdeiro do trono, o “muito probo, honrado e patriótico cidadão José Bonifácio de Andrade e Silva”. (São palavras do decreto imperial).

O velho lutador recebe então, assinada pelo punho trêmulo do soberano, essa mensagem dramática, que aqui vou ler:

“Amicus certus in re incerta cernitur. É chegada a ocasião de me dar mais uma prova de amizade, tomando conta da educação do meu muito amado e prezado filho”.

Mais adiante:

“Eu espero que me faça esse obsequio, acreditando que a não mo

fazer, eu viverei sempre atormentado. Seu amigo constante, Pedro”.

Vejam bem, nenhum título; nem aquela assinatura clássica: “Pedro, o Imperador”, ou simplesmente “o Imperador”.

Era o homem que se dirigia ao amigo certo na hora incerta.

Na manhã do dia seguinte, o Andrada corre ao Paço de São Cristóvão e, assim que põe os olhos no Rei Menino, toma-o comovido nos braços e exclama: “Meu imperador e meu filho!”

O pano, entretanto, ainda não cai sobre a tragédia. Caráter difícil, agitado, “vulcânico”, para repetir a expressão dos diplomatas da época, incapaz de omitir-se ou manter-se neutro ante qualquer litígio, como lhe impunha, sem dúvida a delicada missão, José Bonifácio frequenta o Congresso, como deputado suplente que era, participa de conversas sobre os acontecimentos políticos e, com essas atividades extrapalacianas, levanta suspeitas de que está conspirando em favor da volta de Dom Pedro I e agrava a desconfiança que dele nutriam os Regentes.

Apeado da tutoria, com luxo de tropas, porque até a última hora se recusava a desertar a execução do mandato recebido do Imperador, ao Andrada, já muito alquebrado, se dá por menagem a Ilha de Paquetá, onde se instala numa casa modestíssima, que ele chama com bonomia o “retiro filosófico”. Aí se dispõe a trabalhar na ordenação de seus escritos e na leitura dos clássicos, perflustrar, à sombra das árvores, o seu Heródoto e o seu Virgílio no original, afastando-se do mundo.

Agrava-se, porém, seu estado de saúde; o irmão Martins Francisco, sempre o mais chegado, o convence a deslocar-se para lugar de maiores recursos, de mais fácil acesso aos médicos. Daí sua mudança para Niterói, onde passou a ser visitado por um ou outro dos antigos amigos. Um deles — Bernardo Pereira de Vasconcelos — o viu coberto por um velho lençol que, de tão puído, apresentava pequenos buracos. Notou o Patriarca a insistência com que a visita

reparava nos rasgões e comentou bem humorado: “Não se incomode, Bernardo; irregularidades do crivo, irregularidades do crivo”.

Ja atingir 75 anos quando, a 6 de abril de 1838, morreu na casinha da Praia Grande. O médico que lhe tomava o pulso consultou o relógio: eram três da tarde.

Nem a pacata vila recém-feita capital da Província, nem a Corte do Império tomaram conhecimento maior do desaparecimento do homem que desencadeou e comandou o processo da Independência Nacional. Os moços que faziam suas primeiras armas na vida pública, sonhando com um parlamentarismo à britânica, achavam, talvez, que o velho havia vivido demais. Os antigos cultivavam ainda malquerenças e despeitos que só ousaram trazer à luz da publicidade depois que se certificaram de que o colosso jazia não apenas “em terra”, como anunciara pressurosamente à dama do Paço, Dona Mariana de Verna, o futuro Visconde de Sepetiba, Aureliano Coutinho, seu inimigo e que depois casou-se com uma sua bisneta, quando a Câmara votou a destituição da tutoria.

O gigante achava-se, agora, não por terra mas debaixo da terra. Sua sombra imensa não podia mais pairar sobre os destinos do País, influenciando nos planos que cada um traçava para acomodar seus interesses à nova ordem de coisas, sob o pátio da Monarquia Constitucional.

O prestigioso **Jornal do Comércio**, já o veículo das grandes idéias conservadoras, que se preparava para ser considerado os Anais do Império, registrou a notícia com a maior sobriedade, uma sobriedade excessiva e chocante sem dúvida, porque reduziu o acontecimento quase que a duas linhas: Morreu ontem o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva.

Aí está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que esta Casa do Congresso, no ano em que celebra o Sesquicentenário do grito emancipador, enfatizando-se a ação benemerita do Primeiro Imperador, não pode esquecer — **Muito bem!** — aquele que foi o artífice supremo da independência, o gênio político que conduziu os acontecimentos e que traçou o ro-

teiro do nosso futuro, pois traçou, com visão profética, com lucidez extraordinária, como precursor, que foi do desenvolvimento nacional, do trabalho livre, da reforma agrária e da industrialização, da ocupação e colonização dos nossos anecúmenos, da preservação do equilíbrio ecológico através do reflorestamento, da interiorização da Capital a ser construída no Planalto em que hoje estamos, da federação das Províncias, da integração do Brasil na união pan-americana, de que ele foi um dos primeiros pregoeiros, enfim, da verdadeira independência nacional, que não se esgotou, sem dúvida, no gesto magnânimo, do Príncipe às margens do Ipiranga.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — No ano do sesquicentenário, quando o Brasil assinala, em atos de gratidão, o trabalho dos heróis, mártires e construtores de nossa independência política, um nome entre muitos avulta e cresce aos nossos olhos, acima de todos: José Bonifácio de Andrada e Silva.

Quem dúvida pudesse ter sobre a maturidade do Brasil para impor-se soberano, entre as Nações, bastaria contemplar a personalidade dos Andradas e, dentre eles — José Bonifácio. Este muito dera e muito tinha a dar à Metrópole, sobretudo como cientista emérito. Não há dúvida de que, em superioridade evidente, se erguia, no palco da vida brasileira, sobre todos, pois a peregrinação pela Europa e a dedicação ao estudo dele fizeram um sábio. Viu, em pleno terror, em Paris, a causa do amor, para sobreviver, transformar-se, temporariamente em ódio, e presenciou tomar, na confusão e no tumulto, figuras exponenciais como Lavoisier, um gênio de França e seu amigo.

Tinha consigo as lições dos livros e da História e soube, obstinadamente, entregar-se à causa da Independência, não obstante os protestos iniciais de repouso tranqüilo, em sua querida cidade natal, Santos.

Desde logo José Bonifácio vislumbrou o caminho mais seguro e menos

traumático de conquistar a Independência: manter o regime monárquico. A um só tempo preservar-se-ia a unidade do País, amortecendo-se a reação da Metrópole que não assistia à quebra total dos vínculos.

Em meio às paixões desencadeadas em favor de uma causa que já tinha os seus mártires, José Bonifácio viu bem e melhor que todos, e, colaborando com o Príncipe, orientava-o no sentido da emancipação.

Brasileiro de muitos ofícios, jurista e naturalista, em verdade, um sábio, José Bonifácio encontrou na vida pública o palco adequado às afirmações mais qualificadas do seu caráter e de sua inteligência. Foi um extraordinário político. Não daqueles que sobem em busca de honrarias e vantagens, que ele não as queria, antes desprezava, mas à procura incessante dos rumos certos para o povo e o País. Foi o doutrinador seguro e humano sobre o índio e sua integração na vida brasileira; o pioneiro da abolição da escravatura; depois, o homem de idéias e de ação a serviço de todos, da terra a que, havia pouco, regressara.

Vítima da inveja, peçonha que o débil e incapaz atira por sobre a evidência do valor, José Bonifácio sentiu o quanto é penosa a vida pública. Pelos trabalhos desinteressadamente prestados, sofreu a injúria de ver-se processado.

Até aos 56 anos, teve da vida os bens com que um homem superior deve sonhar: as homenagens de reverência nos grandes centros científicos da Europa, onde recusou cargos da maior importância — compensação das vigílias em meditação e estudo.

A atuação de José Bonifácio celebrada foi, neste Plenário, pelo ilustre Senador Danton Jobim, em discurso magistral.

Nestas ligeiras palavras de homenagem da Mesa quero assinalar que José Bonifácio, se foi o Patriarca de nossa Independência, deve ser, também, o paradigma dos políticos brasileiros.

A vida pública, por sua atuação, ganhou densidade e expressão e quando Pedro I, impossibilitado de gerir os negócios do Estado, abdicou

do trono, em documento de extraordinária grandeza, deu ao Patriarca a reparação por todas as injustiças, atribuindo-lhe a missão de velar e orientar a vida do Príncipe herdeiro, como tutor. Na hora da eleição, Pedro I não escolheu entre os adoradores do trono, foi buscar o homem de brio, de talento, de caráter.

“À Assembléa Geral

Participo-vos, senhores, que no dia 6 do corrente, abril, usando do direito que a Constituição me concede, no Capitulo 5.º, Artigo 130, nomeei Tutor de meus Amados Filhos ao munto probo, honrado e patriótico cidadão, o meu verdadeiro amigo, José Bonifácio de Andrada e Silva.

Não vos hei, Senhores, feito esta participação logo que a Augusta Assembléa Geral principiou seus importantísimos trabalhos porque era mister que o meu amigo fosse primeiramente consultado, e que me respondesse favoravelmente como acaba de fazer, dando-me, deste modo, mais uma prova de sua amizade; resta-me, agora, como põe, como amigo da minha Pátria adotiva, e de todos os brasileiros por cujo amor abdiquei duas Coroas, para sempre, uma oferecida, e outra herdada, pedir à Augusta Assembléa Geral que se digne confirmar esta minha nomeação.

Eu assim o espero confiado nos serviços que de todo o meu coração fiz ao Brasil e em que a Augusta Assembléa Geral não deixará de querer aliviar-me, desta maneira, um pouco, as saudades que me atormentam, motivadas pela separação de meus caros filhos e da Pátria que adoro.”

(Carta de D. Pedro I, escrita a bordo da nau inglesa “Warspite”, ao retirar-se definitivamente do Brasil, em 8 de abril de 1831, em que participa à Assembléa Geral a nomeação de José Bonifácio de Andrada e Silva para tutor de seus filhos e pede a confirmação desse ato.)

Dizer mais não tem sentido. Esse legado, após o desterro e a proscricção, foi a consagração da vida do Patriarca que fez, com o seu trabalho, a Pátria livre. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O tempo do Expediente desta Sessão — destinada, como já foi di-

to, a homenagear o Patriarca da nossa Independência — não está esgotado. Assim, nos termos do Regimento, para falar dentro da hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Ex.º Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tratar do tema que me traz à tribuna, quero associar-me às justas homenagens que o Senado da República presta à figura admirável do Patriarca que foi, indiscutivelmente, o construtor da Independência do Brasil.

Nesta hora, como em horas semelhantes, quando tantos se voltam, não para aqueles que edificaram, mas para aqueles que se aproveitaram da obra feita, justo é que se preste homenagem sincera àquele que foi, em verdade, a alma da Independência do Brasil: José Bonifácio de Andrade e Silva.

Deixou-nos ele um legado imperecível a nós, homens públicos, quando afirmou que “A sã política é a filha da moral e da razão”.

Todos devemos, sempre, seguir essa diretriz, porque, seguindo-a, enobreceremos a vida pública do Brasil.

Sr. Presidente, ontem, o Senado da República aprovou projeto de lei de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, fazendo Patrono do CAN o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes.

Eu não estava presente, mas não condeno a pressa, na votação da matéria, porque nunca há pressa no requerimento ao mérito dos grandes homens. No caso, só é condenável a omissão.

Pretendia eu avocar o exame do projeto, mas recaiu o cargo de Relator numa das figuras mais dignas e expressivas do Senado Federal, o Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, congratulo-me com a Casa. Devo dizer que Eduardo Gomes é uma legenda. Foi um homem que arriscou a vida e a carreira na defesa dos seus ideais, sempre nobres. Foi um dos heróis do Forte de Copacabana. Regou com o seu próprio

sangue o solo da Pátria, defendendo-a contra a investida comunista. Posteriormente, foi a nossa bandeira, foi o nosso farol para que saíssemos da noite caliginosa em que havíamos mergulhado — o Estado Novo. Eduardo Gomes é figura que merece o respeito e o acatamento da Nação. No CAN, Eduardo Gomes desbravou os caminhos aéreos, levando a todos os recantos da Pátria o espírito de brasilidade e o desejo de integração, de compreensão e de unidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Eduardo Gomes passará — como passam todos os homens, que são apenas sombras — mas a sua obra ficará na História do Brasil. Quando o lembrarem os tempos passados, os pósteros hão de sentir, palpitante e viva, a presença do grande Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, que todos nós, sem exceção, louvamos e respeitamos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Daniel Krieger, a homenagem que o Senado prestou ao Marechal-do-Ar Eduardo Gomes possui o timbre do civismo. Neste instante, peço permissão a V. Ex.^a para dizer que ontem assisti às solenidades comemorativas do “41.º Aniversário de Fundação do Correio Aéreo Nacional”. A emoção tomou conta de todos os circunstantes, porque são poucos os que em vida assistem à inauguração de seu próprio busto. A cerimônia foi presidida pelo eminente Chefe do Governo, General Garrastazu Médici, e a ela compareci como Representante do Senado. Dei uma palavra, significando a presença do Senador Petrônio Portella, nosso querido Presidente, por aquele que comandou ontem essa vitória que considero verdadeiramente histórica. Hoje, já entrei em contato com o Brigadeiro Correia, Comandante do COMTA, e tive notícia de como S. Ex.^a e o Sr. Ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, essas duas altas autoridades da Força Aérea, receberam a demonstração de apreço do nobre Senador Filinto Müller por aquela Arma, através do pedido de urgência para votação de meu projeto, justamente no dia de uma de suas mais gratas

efemérides. Não sou rigorosamente o autor do projeto, porque ele pertence a toda a Casa. Fui apenas o veículo, o porta-voz de todos os nossos anseios, para homenagear esse autêntico “Herói de Carlyle”, essa figura representativa da nacionalidade, essa grandeza moral pelos exemplos, esse padrão autêntico de brasilidade — o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O SR. DANIEL KRIEGER — Nobre Senador Vasconcelos Torres, agradeço seu aparte e louvo a atitude de V. Ex.^a

Sr. Presidente, o Brigadeiro Eduardo Gomes consorciou-se indissolavelmente com a Aeronáutica. Se houve um homem que a ela se dedicasse com extremos de carinho e de coragem, esse homem foi precisamente Eduardo Gomes. O Brigadeiro viveu sempre os dramas, os martírios, e também usufruiu os grandes dias de glória da Força Aérea Brasileira.

O Brigadeiro Eduardo Gomes — como disse — é uma figura quase lendária. Outros passarão, mas S. Ex.^a ficará, porque nunca transigiu com os princípios e com as idéias, nunca se acovardou diante da força. Foi, sobretudo, como diria Rui Figueira, um homem. Sr. Presidente, a esse homem admirável que todo o Brasil respeita e venera, rendo, nesta hora de emoção, no Senado da República, as minhas homenagens, dizendo que a Justiça tarda, mas não falta! (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castello Branco — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 47, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11-6-72, por ocasião da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

N.º 48, de 1972

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional, publicada no *Correio da Manhã*, do dia 13-6-72 (recorte anexo), e do discurso proferido pelo Ex.º Sr. Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo, em 12-6-72, por ocasião da inauguração do busto do Ex.º Sr. Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, naquele Comando, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

N.º 49, de 1972

Sr. Presidente:

De conformidade com o disposto no Regimento Interno, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na *Revista Veja*, sob o título "O Congresso não morre, muda", em 13-6-72, recorte anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos que vêm de ser lidos, após publicados, irão à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 50, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 6/72 (n.º 701-B/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Este requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 378, II, do Regimento Interno.

Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 140, de 1972), que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 17, de 1972

Suspende a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 18-3-71.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada em 18 de março de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 119, de 1972), aprovado em 1.º turno na Sessão de 7 do corrente.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

Vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a pauta dos trabalhos da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 50, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 6, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, vai-se proceder à apreciação da matéria a que o requerimento se refere.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 6/72, que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Relator designado, Sr. Senador José Augusto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Emite o seguinte parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto ora submetido à nossa apreciação foi apresentado pelo Deputado Dib Cherem, sendo, posteriormente, perfilhado pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e tem por objeto reduzir o prazo para o registro de chapas de candidato a membros de Diretórios Municipais no corrente ano e fixar normas para escolha de candidatos nas próximas eleições de novembro do corrente.

Verifica-se do exame dos articulados da proposição que a mesma visa a dar continuidade a outras, apresentadas pelo eminente Senador Filinto Müller, com vistas a dinamizar e facilitar o processamento das eleições que se realizarão no decurso deste ano.

Ressalta de um cotejo entre o projeto e a Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, que as modificações são de pequena monta e dizem respeito, apenas, aos prazos ali estipulados. Para exemplificar, passamos a referir algumas das alterações sugeridas:

1) o inciso I do art. 34 determina que a publicação de edital, pela imprensa local, seja feita com antecedência mínima de oito dias; o projeto reduz tal prazo para quatro dias;

2) o art. 47 exige que o registro de candidatos e suplentes seja requerido 20 dias antes da Convenção; o projeto fixa tal exigência em 15 dias;

3) o art. 50, também, tem seus prazos reduzidos de 48 horas para 24 (§ 1.º), de 3 dias para 2 (§ 2.º).

Nada vemos, sob o aspecto jurídico-constitucional, que possa ser argüido contra a proposição. Também quanto ao mérito lhe somos favoráveis, por entender convenientes as medidas nela consubstanciadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto.

Terminada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, tendo em vista o disposto na letra d, § 1.º, art. 355, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, a redação final da matéria que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

PARECER

N.º 147, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6.º, de 1972 (número 701-A/72, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (n.º 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — José Augusto — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER

N.º 147, de 1972

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (número 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Convenções Municipais para a eleição de Diretórios, nos Mu-

nicípios em que hajam sido organizados, se realizadas durante o ano de 1972, obedecerão ao disposto nesta lei às demais normas da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações.

Art. 2.º A publicação de edital a que se refere o inciso I do art. 34 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, será feita com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Art. 3.º O registro da chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida dos candidatos à suplência, bem como o de Delegados e respectivos suplentes, à Convenção Regional, poderá ser requerido até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a convenção.

Art. 4.º No processo de registro das chapas serão observados os seguintes prazos:

I — de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e contestação;

II — de 2 (dois) dias para a Comissão Provisória decidir;

III — de 2 (dois) dias para a apresentação de recursos para o Juiz Eleitoral;

IV — de 3 (três) dias para o Juiz Eleitoral decidir o recurso;

V — de 3 (três) dias para a substituição de candidatos, contados do ato do Diretório que o indeferiu, se não houver recursos para a Justiça Eleitoral.

Art. 5.º Nos Municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1972, se fará em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de Delegado para representá-la.

Art. 6.º O inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — relação dos eleitores da seção que, nas Capitais, poderá ser dispensada pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, em decisão

fundamentada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.”

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Achando-se em regime de urgência o Projeto de Lei da Câmara n.º 6/72, a redação final que acaba de ser lida é imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Redação final. O projeto vai à sanção.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, orador inscrito.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje trazem trechos de um relatório apresentado, ontem, pelo Presidente do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, a propósito da situação brasileira.

Diz o relatório:

“CIAP APONTA BRASIL COMO EXEMPLO À AMÉRICA LATINA

Washington — O Brasil foi apontado, na reunião do subcomitê do CIAP — Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso — como exemplo para a América Latina.

O presidente da entidade, o economista Carlos Sanz de Santa Maria, disse ao abrir os trabalhos, que o “impressionante desenvolvimento de sua economia leva o

Brasil para o centro das relações do mundo econômico, político e financeiro”.

“Aqueles que algumas vezes sentem-se desiludidos pelas possibilidades de desenvolvimento de nossos países na América Latina — acrescentou — devem observar a experiência do Brasil”.

Afirmou que o esforço interno com uma atitude nacionalista inteligente e objetiva se uniram a uma aplicação pragmática, das políticas econômicas e sociais “que levaram o Brasil para a “decolagem” econômica”.

As conclusões do Comitê servirão de ponto de partida para as instituições internacionais de crédito em sua política de empréstimos no Brasil.

O crescimento econômico brasileiro continuou “a ritmo acelerado” em 1971, com um aumento real de 11,3% do Produto Interno Bruto (PIB), indicou um relatório da secretaria da OEA (Organização dos Estados Americanos) preparado para a reunião do CIAP.

CAFÉ

Este significativo aumento — ante aos registrados nos três anos anteriores, que foram da ordem de 9% — foi devido à recuperação da produção de café, que em 1970 foi excepcionalmente baixa. O setor industrial continuou sendo o mais dinâmico, com um crescimento superior a 11%, igual ao registrado pelo sub-setor manufatureiro. Houve também aumentos comparativamente fortes no setor agropecuário e uma evolução dinâmica dos serviços.

Para 1972, o governo de Brasília prevê um aumento do PIB de 9% ou mais, segundo assinalou o relatório e o próprio ministro brasileiro do Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso, em sua apresentação ao CIAP.

Este indicou igualmente uma “explosão de investimentos” no setor privado, crescimento acelerado tanto do emprego como dos salários reais, um aumento de preços inferior ao de 1971 e re-

servas externas da ordem dos .. 2.400 milhões de dólares.

O relatório da OEA assinalou que, “ainda quando não existem informações sistemáticas sobre os salários reais, as indicações disponíveis parecem indicar que os trabalhadores organizados têm participado significativamente no progresso econômico pela elevação dos salários reais”.

O documento informa igualmente que “em 1971 tampouco se conseguiu desacelerar notoriamente a inflação”, ainda que o governo brasileiro espere reduzir em 1972 a taxa de inflação em três por cento.

Em 1971 houve aumento no déficit da balança comercial, que atingiu 900 milhões de dólares contra 260 milhões em 1970, e o déficit da conta corrente se elevou a mais do dobro (1.300 milhões de dólares frente a 600 no ano anterior).

Mas a afluência nítida de capitais continuou aumentando, o que permitiu não somente financiar o déficit das operações correntes como também um acúmulo de reservas de 536 milhões de dólares.

A respeito da dívida externa, o documento assinalou como “uma das características mais notórias nos últimos anos” o rápido crescimento da utilização de “créditos financeiros”.

A dívida acumulada pelo Brasil nesse conceito, que em 1967 foi de 670 milhões de dólares, atingiu a finais de 1971 um total aproximado de 3.300 milhões.

Os objetivos do governo brasileiro para o triênio 1972-74, segundo foram expostos no documento e pelo ministro Reis Velloso numa entrevista a imprensa são:

1 — Continuação do crescimento rápido, com taxas de aumento do PIB, da ordem de 8 a 10% anual.

2 — Ampliação acelerada das oportunidades de emprego, até atingir uma taxa de 3,2% anual em 1974.

3 — Desaceleramento gradual da inflação, para reduzir seu ritmo

a não mais que 10% anual em 1974.

4 — Limitação do deficit da balança comercial a níveis de cerca de 200 a 300 milhões de dólares anuais, mantendo níveis adequados de reservas internacionais.

O relatório da OEA informa, por outro lado, que “considerações de justiça social e de maior participação dos setores menos favorecidos da população — expressas em redistribuição do ingresso e da riqueza — receberam importante consideração entre os objetivos explícitos dos planos de desenvolvimento econômico e social adotados pelos governos do Brasil nos últimos anos”.

“Alguns antecedentes adicionais — acrescentou — parecem confirmar essa conclusão: ao mesmo tempo em que o salário-mínimo mostrou uma tendência a decrescer em termos reais, o salário médio industrial mostrou incrementos reais notoriamente inferiores ao aumento do ingresso real entre 1965 e 1971.”

“Posto que no setor agropecuário não ocorreram mudanças de monta nos ingressos reais dos assalariados, é fácil deduzir que o aumento de ingresso real por habitante registrado se concentrou em outro tipo de ingressos diferentes de soldos e salários”, acrescentou.

EXPORTAÇÃO

O CIAP afirmou que a continuar o crescimento anual de oito a dez por cento, “o Brasil estará no nível de país desenvolvido no período de uma geração.”

Segundo o CIAP, “a espetacular expansão foi possível, em grande parte, graças à maior utilização da capacidade instalada da indústria manufatureira, que se elevou de 60% no primeiro trimestre de 1967, a 87%. Um fator que contribuiu para a taxa de crescimento tem sido a atenção cada vez maior que o Brasil dispensa ao setor de exportação”.

O relatório sobre o desenvolvimento e as perspectivas da eco-

nomia brasileira inclui estes comentários:

— “O setor agropecuário reagiu de forma favorável — principalmente mediante a incorporação de novas áreas — aos estímulos à produção e a ampliação da demanda, não obstante a insuficiência de infraestrutura e distribuição e comercialização e as adversidades climáticas. Excluída a produção de café, observa-se que o produto do setor cresceu a uma taxa anual média de 6,2% em 1968/70, e de 5,3% em 1971”.

— “Estima-se que atualmente a força de trabalho na população de mais de dez anos está aumentando à razão de 825.000 a 850.000 ao ano. Mesmo quando o desemprego aberto é praticamente insignificante (3,5%), o subemprego alcança magnitudes relativamente mais altas. Durante o triênio 1972/74, prevê-se uma desaceleração no crescimento do emprego no setor secundário, a qual seria compensada com uma absorção mais rápida no setor de serviços. Pode-se prever que, em termos absolutos, as metas significam aumentos médios anuais da ordem de 950.000 empregos, contra aproximadamente 880.000 incorporações à força de trabalho”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de ler alguns trechos de um documento elaborado numa organização internacional, e por isso mesmo insuspeito para demonstrar a ação que o Governo brasileiro vem desenvolvendo em favor do desenvolvimento nacional.

Mais ainda: publicam os jornais de hoje entrevista do Ministro Reis Velloso, dada ontem em Washington, em que S. Ex.^a procura responder, embora sem referência clara, as afirmações ali feitas pelo Sr. MacNamara.

Diz S. Ex.^a:

“O bem-estar das classes assalariadas brasileiras é certamente muito melhor do que o desfrutado, em período comparável de desenvolvimento, pelas classes assalariadas dos países agora industrializados”. A afirmação foi interpretada em Washington como uma resposta direta às declara-

ções de McNamara, segundo as quais a participação de 40 por cento das camadas mais pobres da população brasileira na renda nacional diminuiu em 10 por cento de 1950 a 1960 e oito por cento entre 60 e 70, enquanto a participação dos cinco por cento mais ricos subia de 29 para 33 por cento no mesmo período.

Numa clara referência às declarações do presidente do Banco Mundial, o ministro brasileiro afirmou que a comparação entre 1960 e 1970 “feita sobre números compilados, dificilmente permite um julgamento definitivo do problema”. E acrescentou que os números não mostravam o maior acesso à Educação e os novos benefícios sociais, tal como a elevação do período de vida média de 52 para 59 anos, conquistados exatamente na mesma década.

E, mais adiante:

“Nossa estratégia é definitiva — disse Velloso — e, sem quebrar o desenvolvimento econômico, cujo ritmo será aumentado, temos que adotar medidas para obter uma renda mais equitativa a fim de que todas as classes sociais possam se beneficiar da riqueza comum”. De qualquer modo — acrescentou — deveria ficar suficientemente claro que todos os setores da vida brasileira, embora em diversos graus, tiveram aumento em suas rendas, numa economia cujo produto se elevou em 53 por cento de 1966 a 1971.”

Definindo alguns pontos da estratégia sócio-econômica brasileira, o ministro brasileiro informou que o Brasil está decidido a aumentar o salário real médio dos trabalhadores em proporção ao aumento da produtividade. O governo brasileiro está decidido também — segundo Velloso — a usar uma política fiscal com sentido retributivo para poder oferecer incentivos ao desenvolvimento dos setores prioritários e à criação de poderosas estruturas empresariais. Como forma de aumentar as rendas presentes e futuras das classes assalariadas, o

governo pretende também incrementar o desenvolvimento social nos campos da Educação, Saúde e Habitação.

O CIAP, por sua vez, classificou de “espetacular” o crescimento da economia brasileira.

Sr. Presidente, o desenvolvimento a que se devota o Brasil não pode permitir se recolha êxito imediato. Evidentemente, há problemas de salário, e a distribuição de riquezas só virá com a expansão e com o resultado do desenvolvimento. Mas são os organismos internacionais os primeiros a reconhecer que a política do Governo brasileiro há de nos conduzir, em pouco tempo, indiscutivelmente, não só a melhor distribuição de riquezas no Brasil, como também à participação mais direta de todos na melhor remuneração do trabalho e na distribuição da mesma riqueza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa das últimas sessões, o nobre Senador Danton Jobim teceu considerações sobre o Procurador Geral do Estado do Rio, Desembargador Gastão Menescal Carneiro, homem que apesar de jovem já se constitui num patrimônio de cultura e de honradez e com assinalados serviços ao Estado do Rio, quer no campo do Executivo, quer no do Judiciário.

Reportava-se S. Ex.^a a ato administrativo do operoso procurador determinando que os promotores públicos fluminenses acompanhassem nas

suas comarcas tudo que dissesse respeito à vida administrativa dos municípios, cumprindo assim dispositivo constitucional, tanto na área do Estado, quanto na federal, já agora consubstanciado em lei que regulamentou dispositivo da Carta Constitucional. Aliás, não só um dispositivo, porque o papel do Ministério Público é de tanta relevância, não só no Brasil como em todo o mundo, que houve necessidade de consagrar-se um capítulo à atividade do Ministério Público.

Para que não ficasse sem uma contestação, *data venia*, as referências do brilhante Senador pelo Estado da Guanabara, ocupo a Tribuna, neste instante, a dizer que se há um homem cioso, cumpridor dos seus deveres, incapaz de uma extrapolação nos limites da esfera funcional, este é justamente o Desembargador Gastão Menescal Carneiro.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Danton Jobim — Nas ligeiras considerações que aqui expendi sobre o ato do ilustre Procurador da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não houve da minha parte a menor intenção de fazer quaisquer restrições do ponto de vista da competência e da probidade reveladas por esse ornamento do Ministério Público fluminense, e talvez se pudesse dizer mesmo, nacional. As informações que tenho a respeito do Desembargador Gastão Menescal Carneiro, inclusive de companheiros meus do Movimento Democrático Brasileiro, são as de que se trata realmente de um funcionário exemplar. Não tive, pois, o propósito de diminuí-lo quando discordei, e continuo discordando, da maneira com que S. Ex.^a interpretou as suas obrigações relativamente à fiscalização do comportamento das Câmaras Municipais e dos Prefeitos. Achei esdrúxula, sem dúvida, essa interpretação e a maneira porque S. Ex.^a se tinha desincumbido daquilo que julgava o seu dever. As razões que expendi naquela oportunidade, não as vou repetir aqui, mas tão insólita foi a atitude assumida pelo ilustre Chefe do Ministério Público fluminense, que o fato repercutiu não

apenas no Senado, mas, também, na Câmara dos Deputados, onde um dos nossos mais brilhantes companheiros, o Deputado Brígido Tinoco, teve ocasião de fazer uma análise do ato baixado por S. Ex.^a Desejo, nesta hora, não alimentar polêmica em torno do assunto, mas apenas dizer a V. Ex.^a que as intenções que me guiaram, que me inspiraram, que me conduziram a fazer esta crítica não tiveram nada de pessoal, pelo contrário, tenho excelentes informações do Desembargador Gastão Menescal Carneiro, embora não o conheça pessoalmente. Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a perde com isso porque, apesar de jovem, já é um jurista que é consultado e emite pareceres para os altos escalões, dada a sua cultura e ao viver inteiramente com os livros, estudando e azerfeichoando-se. O Desembargador Gastão Menescal Carneiro, meu prezado colega, cingiu-se apenas às determinações legais, não baixou — aqui cumpre um esclarecimento — nenhum ato pessoal, como parece ter sido interpretado por V. Ex.^a e pelo digno Deputado Brígido Tinoco. É a lei que lhe faculta — e eu creio que V. Ex.^a, inclusive, recentemente ainda votou lei regulamentando o dispositivo da Constituição Federal que atribui ao Ministério Público o acompanhamento ou andamento das atividades das Câmaras Municipais.

Não é uma interferência indébita do Judiciário no Legislativo. V. Ex.^a sabe e deve conhecer de sobra os casos, por esses brasis afora, de interpretações de Câmaras Municipais, por exemplo, a respeito de mandatos, e é preciso que haja uma coordenação em torno da procuradoria pública, para que esta opine e não haja uma lei para cada Câmara, haja apenas uma lei para todas. É isto o que o Desembargador Gastão Menescal Carneiro está fazendo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não, nobre colega.

O Sr. Eurico Rezende — Gostaria que V. Ex.^a explicitasse e sobretudo explicasse em que termos a lei referida por V. Ex.^a, ou melhor, com que ob-

jetivo esta Lei tem pertinência com o funcionamento das Câmaras Municipais? Parece que V. Ex.^a está com a Lei aí na sua frente...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu devia estar com a Lei neste instante. Entretanto, chamado a ocupar a tribuna assim de momento, não pude apanhá-la no meu Gabinete.

Mas o fato é que eu estou, neste instante, contestando as afirmações feitas pelo nobre Senador Danton Jobim, a respeito disto — embora S. Ex.^a não tenha visado a pessoa do Desembargador, mas sim a sua função — a função que ele está exercendo, o papel que lhe cabe nas atribuições legais no Ministério Público: opinando e determinando aos agentes do Ministério Público, e em alguns casos também da assistência judiciária, que acompanham, dentro daquilo que lhes foi determinado — o que daqui poderia dizer, já com a Lei na mão — pela recente Lei objeto da Mensagem do Presidente da República, capeando a justificação do Ministro Alfredo Buzaid e que deu, justamente ao Ministério Público, uma ampla atribuição, que é seguida inteiramente pelo nobre Desembargador Gastão Menescal Carneiro.

O Sr. Danton Jobim — O de que acusei o Procurador foi o excesso de zelo evidentemente. Achei que sua interpretação da legislação vigente — que conheço também tanto quanto V. Ex.^a — foi exagerada — tinha consequências funestas para a autonomia municipal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas, não é esse o ambiente.

O Sr. Danton Jobim — Poderia ter implicações políticas muito graves. Foi isso que eu disse.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é esse o ambiente que se registra no Estado do Rio.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de me permitir, reatando o aparte, já com os esclarecimentos prestados por V. Ex.^a e pelo eminente Senador Danton Jobim, que o Ministério Público, mesmo dependentemente de leis específicas, é, por tradição e por competência jurídica, investido na prerrogativa de fiscalizar uma execução de lei. Mas, com relação aos corpos

legislativos, quer me parecer que deve haver, não excesso de zelo, como disse o ilustrado representante guanabarrino, mas o excesso de comedimento, porque a sistemática constitucional brasileira já desgaltou demais as funções das Câmaras Municipais. Então, esta fiscalização, que, aliás, deve debruçar-se sobre todas as pessoas jurídicas, não somente sobre as Câmaras Municipais, só deve ser exercida em casos específicos. Mas, pelo debate de ambos, estou verificando que o eminente desembargador Gastão Menescal — aliás a respeito de quem tenho também referências — teria recomendado a todos os promotores públicos para se manterem, me parece, no estado de vigilância. Ora, eu não gostaria que o Procurador-Geral da República determinasse aos procuradores aqui que se mantivessem no estado de vigilância com relação ao Senado ou com relação à Câmara, porque esse estado de vigilância coloca as Câmaras municipais todas num plano de suspeição. De modo que prometo a V. Ex.^a examinar a lei e tomar conhecimento do pronunciamento do eminente Senador Danton Jobim e também do pronunciamento do eminente Deputado Brígido Tinoco, porque é uma medida muito delicada. Não acredito que a mensagem do Sr. Presidente da República autorize o chefe do Ministério Público a estabelecer uma rede de vigilância em todo o território onde se situam as Câmaras municipais. V. Ex.^a, que é um municipalista mais do que convicto, sempre aplaudido e respeitado, há de convir que o problema precisa de melhores esclarecimentos. Quer me parecer que há uma tendência maior para a procedência dos temores do seu eminente colega de representação do Estado do Rio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não foi o meu colega de Representação do Estado do Rio e, sim, o eminente Senador Danton Jobim, ligado ao nosso Estado por velhos laços de afetividade e onde tem também inúmeros amigos.

Mas, cabia-me, neste primeiro instante, dar essa palavra a respeito da personalidade do eminente Desembargador Gastão Menescal Carneiro.

Não foi bem um estado de alerta e de vigilância aos promotores, porque

esses exercem suas funções normalmente. Diante da lei, apenas elas foram, digamos assim, ampliadas, e dentro da sistemática da Constituição, eles não interferem mas acompanham a matéria. Quando chega à Procuradoria-Geral uma representação, já o Procurador está devidamente informado.

No caso de Meriti, por exemplo — o de validade de câmaras — se o Promotor é um fiscal da lei, esses fatos têm de ser informados rigorosamente a Procuradoria-Geral.

Conversei com o Desembargador Gastão Menescal Carneiro mas não me foi possível trazer um relatório que S. Ex.^a elaborou. Eu desejava apresentá-lo em homenagem ao honrado Senador Danton Jobim.

Neste instante, queria apenas — e já deveria ter cumprido este dever — prestar justiça a uma das figuras eminentes do Ministério Público não só do Estado do Rio mas de todo o Brasil.

Logo tenha esses dados que, infelizmente, não me chegaram às mãos a tempo — sem querer alimentar polêmica, como disse o nobre Senador Danton Jobim — ocuparei a tribuna e, se S. Ex.^a se der por satisfeito, poderá dizer uma palavra sobre a atuação do Desembargador Gastão Menescal Carneiro; do contrário, poderá pedir-me esclarecimentos, porque estarei pronto a prestá-los.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a, antes de deixar o microfone, poderia informar se o Senador Amaral Peixoto trouxe alguma portaria, algum ato normativo e, finalmente, alguma manifestação solene, escrita e chancelada pelo Procurador-Geral do Estado. Quer-me parecer que qualquer debate só poderá ser válido com duas peças fundamentais: o ato que se está impugnando e a lei, para se verificar se entre esses dois instrumentos existe compatibilidade. Mas o que eu censuro, de imediato, se ocorreu, é se o Procurador-Geral do Estado enviou circular a todos os promotores para estabelecer um mirante per-

secutório sobre cada Câmara Municipal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não houve isso, absolutamente! Devo esclarecer a V. Ex.^a, que entra no debate para alegria minha, que o Almirante Amaral Peixoto não falou sobre essa matéria e, sim, o Senador Danton Jobim. O Sr. Senador Amaral Peixoto não teceu a menor consideração a respeito. De maneira que o primeiro esclarecimento já posso prestar a V. Ex.^a

Ao Sr. Senador Danton Jobim, com quem mantive esse diálogo, em resposta às suas considerações, debatendo o seu discurso da semana passada, eu me dirijo com o compromisso de trazer esses elementos. E espero que o Senador Eurico Rezende na oportunidade esteja presente, mas desde já cientificado de que não houve, de maneira alguma, uma circular persecutória e me parece que, aí, S. Ex.^a quis fazer trocadilho no mirante: "Promotores Almirantes observando a atuação das câmaras".

Sr. Presidente, eram essas as pequenas considerações que queria fazer e que visaram principalmente deixar bem clara conduta legal que está sendo seguida pelo eminente Procurador do Estado do Rio, Desembargador Gastão Menescal Carneiro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o desenvolvimento da cidade e especialmente a construção do Metropolitano, multiplicam-se, no Município de São Paulo, as desapropriações de imóveis necessárias a essas obras.

Essas desapropriações têm provocado graves prejuízos para a população e para seus direitos, em virtude de deficiências da legislação vigente sobre a matéria.

Há, hoje, na cidade, verdadeiro clamor dos desapropriados, que perdem a sua casa e não recebem, em tempo oportuno, indenização suficiente para aquisição de nova morada.

Sensível ao problema cuja gravidade é reconhecida por todos, a Câmara Municipal de São Paulo acaba de realizar uma Semana de Debates sobre desapropriações na área metropolitana da cidade. Está de parabéns a Câmara Municipal, pela iniciativa tomada e pelo valor das contribuições trazidas ao esclarecimento do problema.

Para conhecimento do Senado e particularmente de nossa Comissão de Justiça, solicito, Sr. Presidente, sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento as conclusões da referida Semana.

Peço também a atenção da douta Comissão para a necessidade de uma modificação, em nossa Legislação, sobre desapropriações, para que atendam aos seus fins de interesse público, sem sacrificar os princípios de justiça social.

Estes pontos estão atendidos, com exatidão, nas sugestões que peço sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO

Câmara Municipal de São Paulo

SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIAÇÕES NA ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Sugestões da Semana

Modificações a serem introduzidas no

Decreto-lei n.º 3.365/41

Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 4 anos, contados da data de expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará. Neste caso, somente decorridos 3 anos poderá o mesmo ser objeto de nova declaração, esta com a vigência de dois anos.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o poder expropriante necessitar do imóvel dentro do período do interregno, poderá renovar a declaração de utilidade pública, obrigando-se,

neste caso, ao ajuizamento do feito, no prazo de 30 dias, contados da publicação do respectivo decreto.

Art. 15. Se o expropriante alegar urgência, o Juiz mandará imiti-lo na posse provisória dos bens, independentemente da citação do expropriado, desde que comprovado o depósito:

a) do preço oferecido, se este for superior ao valor venal do imóvel;

b) do valor venal do imóvel, se menor o preço for oferecido;

c) não tendo havido atualização do valor venal no ano fiscal imediatamente anterior, o Juiz fixará, independentemente de avaliação, a importância do depósito, considerando a época em que esse valor houver sido fixado originariamente e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.

§ 1.º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do pedido em Juízo.

§ 2.º Nos casos em que a indenização já houver sido cominada, em qualquer fase do processo, a alegação de urgência deverá, obrigatoriamente, ser instruída com o comprovante do depósito de 80% (oitenta por cento) daquele valor.

§ 3.º O prazo para desocupação será de 30 (trinta) dias, em qualquer hipótese, a partir da publicação do despacho que deferir a imissão na posse do imóvel expropriando, independente de citação do expropriado. Tal prazo ficará dilatado para 90 (noventa) dias, quando se tratar de imóvel edificado, com utilização não residencial.

Art. 16. A citação far-se-á por mandado na pessoa do proprietário dos bens; a do marido dispensa a da mulher; a do representante legal, a dos demais, quando o bem pertencer à sociedade; a do administrador da coisa, no caso de condomínio; a do síndico, no caso de edifício de apartamento constituindo cada um propriedade autônoma, a dos demais condôminos; e a do inventariante e, se não houver, a do cônjuge, herdeiro ou legatário, detentor da herança, a

dos demais interessados, quando o bem pertencer a espólio.

Nota: Em decorrência da alteração sugerida para o art. 16 do Decreto-lei n.º 3.365/41, deverá também ser providenciada a adaptação da Lei n.º 4.591, de 16-12-1964, que regula os condomínios, com referência às atribuições do síndico.

Art. 23. Findo o prazo para contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o Juiz proferirá o despacho saneador, deferindo as provas e concedendo ao perito judicial prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do laudo, que se prorrogará, em casos especiais, a critério do Juízo.

§ 1.º Oferecido o laudo, terão os assistentes técnicos das partes o prazo comum de 20 (vinte) dias para a apresentação de suas críticas.

§ 2.º Decorridos os mencionados prazos, o Juiz concederá 10 (dez) dias, em comum, para que as partes formulem suas razões finais, designando, se necessário, audiência de instrução a seu critério ou a requerimento das partes.

§ 3.º Apresentadas as razões finais ou realizada a audiência de instrução, os autos serão conclusos ao Juiz para a prolação da sentença no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 26. Decreto-lei n.º 3.365/70. No valor da indenização, que será contemporâneo da avaliação, não se incluem direitos de terceiros contra o expropriado, nem valorização auferida pelo imóvel, cuja ação esteja em andamento, em decorrência da introdução do melhoramento público local.

§ 1.º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a declaração de utilidade pública, bem como as úteis, desde que codificadas de acordo com as posturas municipais vigentes.

§ 2.º Decorrido o prazo superior a um ano, a partir da avaliação acolhida, o Juiz ou o Tribunal, em qualquer fase do processo, determinará a correção monetária do valor apurado, deduzidos todos os depósitos efetua-

dos, a qual será devida até a data do efetivo pagamento da condenação principal.

Art. 27. O Juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fiscais ao preço de aquisição e interesse que deles auferir o proprietário, à sua situação, estado de conservação e segurança ao valor venal dos da mesma espécie, nos últimos 5 (cinco) anos, e à valorização ou depreciação da área remanescente pertencente ao réu.

§ 1.º A sentença que fixar o valor da indenização, quando este for superior à soma dos depósitos efetuados na lide, condenará o desapropriante a pagar honorários de advogado sobre o valor da diferença.

§ 2.º A sentença condenará o expropriante a pagar juros compensatórios, contados da data do desapossamento até o trânsito em julgado da decisão e sobre a diferença entre a indenização fixada e a soma de todos os depósitos efetuados pelo expropriante.

Art. 33. O depósito do preço fixado por sentença, à disposição do Juiz em causa, é considerado pagamento prévio da indenização.

§ 1.º O depósito far-se-á em estabelecimento oficial de crédito, a critério do expropriante.

Câmara Municipal de São Paulo

SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIAÇÕES NA ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Sugestões da Semana

Modificações a serem introduzidas no

Decreto-lei n.º 1.075/70

Art. 1.º Na desapropriação por utilidade pública de prédio, o expropriante, alegando urgência, poderá imitar-se provisoriamente na posse do bem, mediante o depósito do preço oferecido, se este não for impugnado pelo expropriado em 5 dias da intimação da oferta.

Art. 3.º Quando o valor arbitrado for superior à oferta, o juiz só autorizará a imissão provisória na posse do imóvel, se o expropriante complementar o depósito para que este atinja a 80% do valor arbitrado.

Parágrafo único. Alegada a urgência é de 120 dias, contados da fixação do valor provisório do imóvel, o prazo para a complementação do depósito inicial. (DL 1.075/70.)

Art. 6.º O disposto neste DL só se aplica à desapropriação de prédio ocupado pelo proprietário ou compromissário comprador, cuja promessa de compra esteja devidamente inscrita no Registro de Imóveis, para fins residenciais, comerciais ou industriais.

Parágrafo único. Nas hipóteses de utilização para fins industriais e comerciais, o expropriado deverá estar obrigatoriamente constituído e licenciado na forma da legislação vigente.

Câmara Municipal de São Paulo

SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIAÇÕES NA ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Sugestões da Semana

Introduções ao Decreto-lei número 3.365/41

- No decreto que declara um imóvel de utilidade pública para ser desapropriado, seja por via amigável ou judicial, não se torna obrigatória a aplicação do disposto no art. 158 do Código de Processo Civil, em seu inciso II, podendo ser omitido o nome da pessoa contra quem se promove a ação, se desconhecido for esse nome.
- É obrigatório ter número o decreto que declarou um imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.
- Os salários periciais, arbitrados por despacho do Juiz, deverão ser depositados pelo Poder Expropriante logo após a juntada do laudo ao processo.
- Todas as custas judiciais devidas nos processos de expropriação serão pagas a final.

— Todos os documentos exigidos para instituir processos de desapropriação deverão ser expedidos gratuitamente pelas repartições públicas federais, estaduais ou municipais, no prazo máximo de dez dias a contar da data do recebimento do respectivo requerimento.

— Ficam os oficiais do Registro de Imóveis autorizados a abrir livro próprio para as transcrições à Fazenda Pública, em ações oriundas de ações de desapropriação (Art. a ser acrescentado no Decreto n.º 4.857, de 9-11-39, modificado pelo Decreto número 5.318, de 29-2-40).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, a literatura memorialista do Brasil acaba de enriquecer-se com uma importante contribuição, para a qual desejaria invocar a atenção de V. Ex.^a e do Senado.

Refiro-me ao livro “Reminiscências e Imposições de uma Vida”, de autoria do General Pantaleão da Silva Pessoa, cuja leitura venho de terminar.

Trata-se de valioso depoimento sobre os últimos oitenta anos de vida brasileira, prestado por um homem em que se somam as qualidades militares e as virtudes do cidadão e que participou intensamente de muitos acontecimentos culminantes da vida política do País.

Amando intensamente a profissão que abraçou e à qual dedicou os seus melhores esforços em mais de meio século de atividades, transportou esse amor para as páginas de suas memórias, traduzindo em cada linha o desvelo permanente que lhe mereceu o Exército, dentro e fora das fileiras.

Em estilo simples e despretensioso, mas com vivo sentido descritivo, levamos o General Pantaleão Pessoa, através de suas páginas desde os tempos heróicos da Escola Militar do Rio Pardo, aos bancos escolares da Praia Vermelha e do Realengo.

Acompanhamo-lo na revolta da vacina obrigatória, participamos do movimento civilista, vibramos com as campanhas civicas de Olavo Bilac. Testemunhamos os dois 5 DE JULHO e chegamos à Revolução de 1930, que o encontra como Adido Militar no Uruguai.

Desse periodo culminante da vida Brasileira, iniciado em 1930, deixamos o General Pantaleão Pessoa um quadro minucioso, em que as figuras dos personagens principais — Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha, Góes Monteiro, Flores da Cunha, entre tantos outros — ressaltam com pinceladas fortes, sem artificios, com a veemência dos que entendem que mais vale ser amigo da verdade do que de Catão.

São capitulos altamente vigorosos os que relacionam a intentona integralista, o Estado Novo, a Revolução de São Paulo, a reconstitucionalização do País. Neles os homens, os fatos, os incidentes nos são mostrados muitas vezes dos bastidores, onde sua privilegiada posição de observador projeta luz inesperada sobre aspectos desconhecidos do grande público.

Será impossível compreender devidamente todos os ângulos desse periodo histórico sem o auxilio que ao seu esclarecimento nos traz, com tanta oportunidade, o livro do General Pantaleão da Silva Pessoa.

Da sua leitura ressalta, sobretudo, a nobre figura do seu autor, cujo perfil, em suas próprias palavras, é o de um homem que “cumpriu seus deveres em relação à Pátria e à Família, obedecendo a um sentimento natural e dando sempre o melhor de sua capacidade”. Homem que passou pelos cargos servindo-os, sem deles se servir. Que soube trilhar com modéstia os dias gloriosos e que espartanamente enfrentou os momentos de ostracismo. Que trouxe para a vida civica do País a contribuição valiosa que prestou aos ideais simbolizados pela Liga da Defesa Nacional. Que soube trocar a espada pelo arado, repetindo em nossa terra aquele gesto grandioso dos romanos históricos.

Para que se tenha idéia da altitude moral do illustre militar e cidadão,

bastaria ressaltar como nobre exemplo para as jovens gerações o episodio em que o mesmo, em raro gesto de retidão, de coerência e de despreendimento, solicitou a retirada do projeto que mandava promovê-lo, apresentado na Comissão de Marinha e Guerra pelo então Deputado Plínio Barreto.

Sua carreira no Exército fôra cortada por acontecimentos e imposições resultantes do golpe de Estado de 10 de novembro de 1937, com o qual não concordara. Restaurada a normalidade democrática, e decretada a anistia, apresentou-se na forma regulamentar, e imediatamente pediu passagem para a Reserva no posto em que se encontrava. A notória injustiça que isso representava, em relação a um brasileiro digno, credor de relevantes serviços ao País e que jamais reclamara as promoções que eram seu direito, levou o Deputado Plínio Barreto a apresentar emenda na Câmara propondo essa medida, como uma reparação moral.

O notável documento, que dirigiu ao autor da proposta, por sua serena altivez, já figura nos anais do Congresso, lido que foi então da tribuna da Câmara.

Ao apresentá-lo, o eminente e saudoso Plínio Barreto frisou que nenhum comentário era preciso fazer a tão nobres palavras para realçar o merecimento moral do grande chefe, que por motivos de ordem política tivera de abandonar o Exército, privando as nossas tropas das suas lições, não só de inteligência como de caráter.

E acrescentou: “Obedecendo aos desejos de S. Ex.^a — o que faço a contragosto — retirarei a emenda. Como S. Ex.^a, não desejo que a reparação, que se pretende fazer aos nobres generais de que o Senado se lembrou, demore por mais algum tempo, mas ficarei satisfeito com o que fiz. Fazendo-o, tive oportunidade de trazer para os Anais da Casa dois documentos de alta valia moral: o primeiro, a carta em que o General Pantaleão da Silva Pessoa protestou junto ao Ministro da Guerra contra o golpe de 10 de novembro; e o segundo, este que acabo de ler. Tais documentos definem uma personali-

dade e exprimem um carácter. Quando o Brasil conta em suas Forças Armadas homens de tamanha elevação moral, não podemos descrever do futuro de nossa Pátria e temos o dever de confiar plenamente na ação das classes militares. É mais um ato de justiça que prestamos ao General Pantaleão da Silva Pessoa, transcrevendo nos Anais o documento que acabo de ler.”

Essa grande vida, Senhor Presidente, densa de ação, de espírito público, de devotamento ao interesse coletivo, está retratada com extrema vivacidade nas trezentas páginas do livro a que estou me referindo.

Depoimentos como o do General Pantaleão Pessoa esclarecem, elevam, ensinam. Honra seja feita à sua memória privilegiada e ao método de trabalho que em sua idade proventa tornaram possível a concatenação de tantos fatos, acontecimentos, personalidades e datas, para oferecer-nos um panorama movimentado e cheio de interesse da vida brasileira em seus aspectos políticos, militares, econômicos e sociais em mais de meio século.

E não só ao memorialista de bom gosto literário cabem louvores pelas páginas em que estudou figuras polêmicas de políticos e militares que transitaram pelo cenário nacional da República Velha, da Revolução de 1930, da reconstitucionalização posterior à Segunda Guerra Mundial.

Vale salientar a atenção com que acompanha o desenrolar dos acontecimentos nacionais, inclusive os posteriores a 1964, que tem o mérito de assistir com os olhos críticos de quem muito viveu e aprendeu.

Recordando os chefes militares que influenciaram em seu espírito com seus exemplos de patriotismo e dedicação ao Exército, diz que pensando no que deles viu e ouviu, chegou à conclusão de que lhes devia a recordação do seu concurso para o triunfo do Brasil milagroso, que eles não chegaram a ver, e foi lançado das bases por eles guardadas e consolidadas.

Esse incontestável triunfo — frisa ele — vai até a nova feição do processo revolucionário — à aplicação desse

malsinado recurso à força — tão horroroso para os donatários do erário, imposição do estágio educacional dos países do Centro e Sul da América, único meio eficaz para fugir à politicagem e ao subdesenvolvimento.

E observa lucidamente: “Não pode haver dúvida sobre o aperfeiçoamento realizado na revolução brasileira de 1964, que evitou sagrar-se violenta, para ser semiconstitucional e educativa. Manteve o Congresso, empossou um governo por ele eleito, respeitou o Judiciário e manteve as Leis até que se fizessem alterações regulares. Apresentou-se como uma reforma política para atender às aspirações nacionais”.

Acompanha o desenrolar dos acontecimentos nos últimos anos e rejubilava-se com o que se vai obtendo no rumo de fazer do Brasil uma nação desenvolvida, reconhecendo que dos governantes da Revolução não se pode exigir milagres.

E reconhece, com irrecusável emoção, que o Brasil progride, “talvez mais do que esperavam os meus saudosos chefes, embora menos do que eles desejavam”. E conclui: “Sentindo que posso falar por eles, quero dizer que os estou vendo levantados em seus túmulos para festejar e abençoar os bons servidores do Brasil em todos os escalões da vida pública e, ao mesmo tempo, pedir-lhes que perseverem no amor à terra que nos acolheu.”

Assim é o livro do venerando e eminente brasileiro, Senhor Presidente, a que venho de me referir.

Dele emerge, apesar da modéstia do autor um perfil de medalha, uma grande e nobre vida a serviço do Brasil, cujo amor, até os anos avançados que a Providência lhe concedeu, lhe merece a mesma flama intensa dos dias ardorosos da juventude na Escola Militar do Rio Pardo.

Passo às mãos de Vossa Excelência um exemplar dessa obra, para que a biblioteca do Senado se enriqueça com sua inclusão.

Muito obrigado a Vossa Excelência.
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Requerimento n.º 37, de 1972, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracajú, na sessão solene da abertura das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1972, da Comissão — **Diretora.**

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Campos, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 592, de 1971, e 144, de 1972, da Comissão

— **de Constituição e Justiça:**
1.º pronunciamento: favorável com as emendas que oferece, de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, nos termos da Subemenda que apresenta, com voto vencido do Sr. Senador Wilson Gonçalves.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

53.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 14 de junho de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guio-
mard — Flávio Brito — Renato
Franco — Clodomir Milet — Pe-
trônio Portella — Helvidio Nunes
— Waldemar Alcântara — João
Cleofas — Arnon de Mello —
Augusto Franco — Leandro Ma-
ciel — Lourival Baptista — Ruy
Santos — Carlos Lindenberg —
Eurico Rezende — João Calmon
— Vasconcelos Torres — Danton
Jobim — José Augusto — Maga-
lhães Pinto — Benedito Ferreira
— Emival Caiado — Fernando
Corrêa — Filinto Müller — Ney
Braga — Antônio Carlos — Da-
niel Krieger — Guido Mondin —
Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella) — A lista de presença acusa o
comparecimento de 30 Srs. Senado-
res. Havendo número regimental, de-
claro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 148, de 1972

da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Lei
do Senado n.º 81, de 1971, que
revoga o art. 177, e seus parágra-
fos, do Decreto-lei n.º 2.627, de
26 de outubro de 1940.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O nobre Senador Accioly Filho sub-
meteu à apreciação do Senado Fe-
deral o presente projeto de lei, com
o objetivo expresso de revogar o art.
177, e seus parágrafos, do Decreto-lei

que regula, no País, as sociedades por
ações.

Estabelece o art. 177:

“Revestirão sempre a forma no-
minativa as ações das sociedades
que têm por objeto a compra e
venda de propriedade imóvel ou
a exploração de prédios urbanos
ou edifícios de apartamento.

§ 1.º Sem a exibição de do-
cumento que prove o pagamento
do imposto de transmissão não
poderá a sociedade, sob pena de
por ele responder, consentir na
transferência das ações.

§ 2.º A sociedade conservará, em
seu arquivo, o documento com-
probatório do pagamento do im-
posto, sendo lícito aos agentes do
Fisco, em qualquer tempo, exa-
minar os livros de “Registro de
Ações Nominativas” e de “Trans-
ferências de Ações Nominativas”.

Alega o autor da proposição, em
apoio de sua iniciativa, que a proi-
bição de emissão de ações ao porta-
dor, nas sociedades que negociam
com imóveis, tinha tão-somente o
fim de obrigar ao pagamento do im-
posto de transmissão *inter vivos* as
operações de transferência de ações
dessas sociedades, mas que o egrégio
Supremo Tribunal Federal tem deci-
dido, reiteradamente, não ser devido,
na espécie, o mencionado imposto.
Argumenta, por outro lado, que, face
ao notório desenvolvimento do mer-
cado de ações no Brasil, a manuten-
ção desses dispositivos legais acar-
retará entraves e inconvenientes à
vida das aludidas sociedades imobi-
liárias, notadamente no que diz res-
peito à abertura do seu capital.

O primeiro argumento invocado
tem inteira procedência. Em seu livro
“Sociedades por Ações”, edição da
Forense, 1960, vol. 3, págs. 371 a 372,

Rui Carneiro Guimarães, comentando o citado art. 177, escreve:

“O preceito do artigo não constava do anteprojeto, conforme assinalou o saudoso jurista Philadelfo Azevedo, mas surgiu nas disposições gerais do decreto-lei com o objetivo evidente de evitar a evasão da renda “mediante a constituição ficta de sociedades por parte de um proprietário ou de um grupo familiar, restrita ao fim de colocar imóveis a salvo da imposição fiscal, em casos de transferências desses bens, realizada por meio de simples tradição de ações ao portador”.

“Também o ilustre jurista e hoje desembargador Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, em trabalho inserto no mesmo repositório (Rev. For., vol. 137, pág. 296), acentuou o objetivo fiscal da norma. E ambos chegaram à conclusão de que a medida, embora bem inspirada, não fora feliz por vários motivos, deixando de atingir o objetivo colimado.”

No mesmo diapasão, ao apreciar o referido art. 177, comenta Eduardo de Carvalho (Teoria e Prática das Sociedades por Ações, edição J. Buschatsky, 1960, vol. 3, págs. 771 a 772):

“O último preceito das disposições gerais, que pode considerar-se como o artigo final da lei, foi igualmente introduzido pelo legislador, sem que constasse do anteprojeto quase totalmente adotado. Teve por objetivo, como esclarece o saudoso Philadelfo Azevedo, “obstar a evasão de renda, mediante a constituição ficta de sociedades por parte de um proprietário ou grupo familiar, restrita ao fim de colocar imóveis a salvo da imposição fiscal, em casos de transferência desses bens, realizada por meio de simples tradição de ações ao portador.”

“As sociedades por ações que tiverem por objetivo principal transações sobre propriedade imobiliária — compra e venda de imóveis, exploração de prédios urbanos, inclusive edifícios de apartamentos — não poderão ter o seu capital representado por

ações ao portador, por serem transmissíveis por simples tradição. Impõe-se a forma nominativa, cuja propriedade é evidente em face da obrigatoriedade da inscrição do nome do proprietário, e das respectivas transferências, nos livros próprios (arts. 25 a 27, “a” e “b”). Procurava-se evitar, destarte, o mal da evasão dos tributos fiscais, que o artigo tencionava proteger”.

Por sua vez, é exato que a doutrina e a jurisprudência não deixam a menor dúvida quanto à ilegitimidade da cobrança do imposto de transmissão no caso em apreço. São concordes nesse sentido as opiniões dos doutos, como numerosos os julgados dos nossos tribunais, inclusive a Suprema Corte.

Não há, pelo visto, qualquer empecilho quanto à revogação dos dois parágrafos do precitado art. 177, eis que os mesmos contêm normas puramente fiscais. Mas, em relação ao caput do artigo, parece-nos oportuno focalizar aspecto que assume fundamental importância.

A legislação brasileira vigente não perfilha a tese da ampla liberdade de as sociedades anônimas se constituírem por ações ao portador. Com efeito, o Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, no seu art. 3.º, preceitua que lei especial determinará as condições, restrições, limitações e demais exigências a que ficará sujeita a aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira natural ou jurídica, tendo em vista a defesa da integridade do território nacional, a segurança do Estado e a justa distribuição da propriedade.

Para regulamentar o mencionado Ato Complementar, foi baixado o Decreto-lei n.º 494, de 10 de março de 1969, cujo art. 6.º limitava as condições de aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, determinando, peremptoriamente, no seu § 3.º:

“As ações de companhias ou sociedades anônimas nacionais, proprietárias de imóveis rurais e que se dediquem ao ramo de comércio imobiliário, revestirão, obrigatoriamente, a forma nominativa”.

De sua vez, a recente Lei n.º 5.709, de 7 de outubro do corrente ano, que regula, no momento, a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, estabelece, no seu art. 6.º:

“Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A norma deste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1967.”

Além desses preceitos restritivos no campo da organização de sociedades privadas destinadas a atividades referentes a imóveis rurais, temos a considerar, na mesma linha de orientação, o disposto no art. 1.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro deste ano, o qual determina que o art. 25 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As instituições financeiras privadas, exceto as cooperativas de crédito, constituir-se-ão unicamente sob a forma de sociedade anônima, devendo a totalidade de seu capital com direito a voto ser representada por ações nominativas.”

Conclui-se, com facilidade, que a legislação brasileira atual, não por objetivo fiscal, mas por motivos de outra ordem, inclusive de resguardo da integridade territorial do nosso País, exige que as sociedades anônimas, que exerçam atividades sobre imóveis rurais ou que se constituam instituições financeiras, emitam, para formação de seu capital, nas condições acima indicadas, ações nominativas, sob pena de nulidade.

A contrário senso, modificado o aludido art. 177, as sociedades anô-

nimas, que comerciarem com imóveis urbanos, inclusive edifícios de apartamentos, poderão organizar-se por ações ao portador. Esta, aliás, parece ser a finalidade específica do presente projeto de lei.

Havendo, como ficou demonstrado, no sistema legal brasileiro, restrições expressas e taxativas quanto à natureza das ações constitutivas do capital dessas entidades econômicas, não se nos apresenta conveniente ou acertado revogar, pura e simplesmente, o texto do caput do art. 177, uma vez que tal revogação ampla, ilimitada, inserida numa lei posterior, poderia ensejar dúvidas ou perplexidades a respeito da vigência das normas restritivas constantes dos diplomas legais acima invocados, com visível prejuízo para a ordem jurídica nacional.

Creemos, assim, que o alcance do projeto de lei em apreço seria plenamente atingido, se déssemos ao citado art. 177 uma redação que, a um só tempo, permitisse a emissão de ações ao portador para as sociedades que comerciarem com imóveis urbanos e mantivesse a disciplina vigente quanto àquelas que têm por objeto atividades referentes a imóveis rurais.

Em face do exposto, por se tratar de matéria constitucional e jurídica, oferecemos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A norma deste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1967.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Eurico Rezende — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Helvidio Nunes — José Sarney — Franco Montoro — José Lindoso — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 149, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Guerra

1. O Projeto de Lei n.º 81, de 1971, de autoria do eminente jurista Senador Accioly Filho, visa a revogar o artigo 177 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

Cita, em apoio à revogação, a circunstância de o Supremo Tribunal Federal ter decidido reiteradamente não ser o pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* devido na transferência de ações de sociedade imobiliária (Súmula n.º 329 — Acórdão de 29-4-71, no RE n.º 71.549, de São Paulo).

Todavia, a título de ilustração, convém esclarecer que a jurisprudência do Superior Tribunal Federal e a Súmula n.º 329 citadas referem-se ao inciso 7.º, art. 2.º, Livro V, do Código de Impostos e Taxas de São Paulo, bem como ao Código Tributário de Pernambuco. A inconstitucionalidade em causa fora declarada em face do art. 19, III, da Constituição Federal de 1946, assim redigida:

“Compete aos Estados decretar impostos sobre transmissão de propriedade imobiliária *inter vi-*

vos e sua incorporação ao capital de sociedade.”

Assim, não se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, nas mencionadas decisões sobre o artigo 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 10 de outubro de 1940, cuja revogação se deseja, mas, sobre a constitucionalidade de textos outros estaduais e não federais, inclusive o acórdão de 29-4-71 no RE de n.º 71.541 de São Paulo, cuja decisão, de 29 de abril de 1971, resultara da interposição do RE em 1952 — Relator Ministro Bilac Pinto.

A razão é que a ação é bem móvel e ao Estado a Constituição conferiu-lhe o poder de tributar a transmissão de bens imóveis e não móveis. O que está faltando seria uma lei federal que considerasse bens imóveis as ações de sociedade imobiliária. Para isso, teria de fazê-lo de modo expresso.

O anteprojeto produz eliminação de uma das fontes de arrecadação fiscal para os Estados e verifica-se falta de clareza na redação do texto que se deseja revogar, pois ali não se fala em pagamento do imposto de transmissão (v. § 1.º) resultante de venda de ações, embora faça crer o oposto.

2. Parece-nos, salvo melhor juízo, que ao invés de revogar o Decreto-lei n.º 2.627, como pretende o projeto, melhor fora adotar-se a medida prevista no artigo 64 da antiga Constituição de 1946: “Incumbe ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. Dispositivo esse que vem reproduzido na atual Constituição de 1967, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 1:

“Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal: VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.”

3. Em não se aceitar o que aqui se sugere, é de se adotar o substitutivo de autoria do eminente Senador Wilson Gonçalves, brilhante relator do Projeto na Comissão de Constitui-

ção e Justiça, pelas judiciosas razões nele expostas.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Paulo Guerra, Relator — Geraldo Mesquita — Amaral Peixoto — Helvídio Nunes — José Augusto — Milton Cabral.

PARECER

N.º 150, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971.

Relator: Sr. Mattos Leão

A presente proposição revoga o artigo 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, verbis:

“Art. 177. Revestirão sempre a forma nominativa as ações das sociedades que têm por objeto a compra e venda de propriedade imóvel ou a exploração de prédios urbanos ou edifícios de apartamento.

§ 1.º Sem a exibição de documento que prove o pagamento do imposto de transmissão, não poderá a sociedade, sob pena de por ele responder, consentir na transferência das ações.

§ 2.º A sociedade conservará em seu arquivo o documento comprobatório do pagamento do imposto, sendo lícito aos agentes do Fisco, em qualquer tempo, examinar os livros de “Registro de Ações Nominativas” e de “Transferência de Ações Nominativas.”

2. A justificação do projeto diz:

“Com o objetivo de obrigar ao pagamento do imposto de transmissão as operações de transferências de ações de sociedades, que negociam sobre imóveis, a lei proibiu que essas sociedades emitissem ações ao portador. Enquanto o mercado de ações no Brasil se manteve sem grandes lances, aquelas sociedades nenhum prejuízo sofriam com a vedação legal. A respeito do pagamento do imposto de transmissão inter vivos o Supremo Tribunal Federal

tem decidido reiteradamente não ser ele devido na transferência de ações de sociedade imobiliária (Súmula n.º 329 — Acórdão de 29-4-71 no R.E. 71.541 de SP). Desaparecida, assim, a finalidade do dispositivo, que era de natureza fiscal, ficaram os seus inconvenientes, ora agravados com o interesse que devem ter algumas sociedades imobiliárias na abertura do capital.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, opinou pela sua aprovação, nos seguintes termos:

“Cremos, assim, que o alcance do projeto de lei em apreço seria plenamente atingido, se déssemos ao citado art. 177 uma redação que, a um só tempo, permitisse a emissão de ações ao portador para as sociedades que comerciavam com imóveis urbanos e mantivesse a disciplina vigente quanto àquelas que têm por objeto atividades referentes a imóveis rurais.

Em face do exposto, por se tratar de matéria constitucional e jurídica, oferecemos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao artigo 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A norma deste artigo não se aplica às entidades

mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1967.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação da presente Proposição nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1972. — João Cleofas, Presidente — Mattos Leão, Relator — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Wilson Gonçalves — Danton Jobim — Fausto Castello-Branco — Carvalho Pinto — Alexandre Costa.

PARECER

N.º 151, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 151, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a edição e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma comissão especial desig-

nada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai a publicação.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — (Em nome da Maioria.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, agradeço a V. Ex.ª, Senhor Presidente, a honra que me conferiu de representar o Senado e V. Ex.ª nos funerais do General Olympio Mourão Filho. Agradeço, também, ao nobre Líder da Maioria conceder-me falar neste momento em nome da ARENA.

Sr. Presidente:

A Nação consternada tomou conhecimento da morte do General Olympio Mourão Filho, ocorrida recentemente, depois de longa enfermidade em que não faltaram o carinhoso desvelo da família e a dedicação de inúmeros amigos que acompanharam, dia a dia, o sofrimento do grande brasileiro.

A medida em que as perspectivas históricas se ampliarem, sobretudo do período em que tiveram início os acontecimentos que culminaram com a Revolução de 1964, a figura de Mourão Filho se avultará pelo papel que desempenhou em tão delicada fase da vida brasileira. E a posteridade não lhe negará o justo reconhecimento do inestimável serviço prestado ao Brasil.

Sr. Presidente:

Imagens da infância freqüentemente influenciam o homem ao longo de sua existência. Nessa fase encontramos motivos de suas atitudes e até mesmo o sentido da própria vida. Ensinos tirados de episódios simples marcaram a formação de Mourão Filho. A reação, por exemplo, da preta velha repreendida por sua mãe, por voltar a esmolar quando já havia sido feito seu internamento em Asilo, afirmando preferir “morrer de fome

na lapa do Rio Grande a viver naquela escravidão”. E comentava Mourão, ainda recentemente: “Siá Aninha, entre o alimento, a roupa e o agasalho garantidos e a fome, havia escolhido a liberdade”. “Daquele dia em diante”, afirmava, “fiquei sabendo que o homem é um animal livre”. Outros fatos ocorridos na juventude delinearam nitidamente o seu caráter, como quando reagiu à imposição da direção do Seminário em que estudava para que ele e seus colegas delatasse o autor dos estragos na porta do gabinete do Padre-Prefeito. “E eu fiquei livre, despindo de vez a batina depois de anos de sentenciado”, lembra ele mais tarde, acrescentando: “A imposição era injusta e imoral. Não se coagem homens a fim de obrigá-los à delação”.

* * *

Também a simplicidade o acompanhou por toda a existência, desde o lar e a escola, “freqüentada”, dizia, “por meninos pobres como eu, pretos e brancos, e nunca reparamos na diferença de cor, como não poderíamos atentar sobre o tamanho dos narizes”. Da infância à maturidade, esteve sempre identificado com o povo brasileiro, sem preconceitos, nem discriminações, o que constitui inestimável patrimônio de nossa cultura.

* * *

Desde cedo desponta sua marcada vocação militar, “inspirada”, como disse, “em plena liberdade da infância, natural e espontânea, e não adquirida na disciplina de qualquer internato”. Nem mesmo a forte oposição do pai — o ilustre Senador Olympio Mourão — o afastou da inabalável decisão de seguir a carreira das armas. Oposição que pode ser avaliada quando, por ocasião das primeiras férias em Diamantina, o pai o proibiu de sair à rua fardado em companhia das irmãs. Nem mesmo a decepção que lhe causou o ambiente, frisava ele, de “confusão, sujeira, indisciplina e ineficiência da Escola Militar”, conseguiu demovê-lo. Mas acrescentava com orgulhosa satisfação que “aquela época merece um livro para que os jovens vejam como o Exército progrediu”.

Em todas as etapas de sua longa existência, por onde passava, colhia os elementos que forjaram o homem que foi, inclusive seu ingresso na Ação Integralista Brasileira. Abandonou-a, disse, porque “não podia aceitar restrições de qualquer espécie à liberdade de expressão do pensamento, economia dirigida e substituição dos partidos políticos pelos sindicatos, bonito esquema racionalista de impossível funcionamento”. Sempre num processo de aperfeiçoamento de suas qualidades, mantendo porém uma coerência sem vacilações, em que predominava o amor à Pátria e à liberdade, o horror à ditadura e à violência, constantes da vocação de Minas, seu Estado natal.

Era natural, portanto, em homem dessa estirpe, a apreensão que lhe causavam os rumos sombrios que tomava o País. E não era de assistir como simples espectador aos descalabros que ameaçavam a Nação. Seu temperamento, dedicação ao País, inconformismo e pertinácia não permitiam a omissão.

Ao assumir o Comando da Terceira Divisão de Infantaria, deu início à conspiração, prosseguindo em São Paulo quando foi comandar a Segunda Região Militar, e, finalmente, em Minas Gerais, como Comandante da Quarta Região Militar.

Em meio às dificuldades e angústias do povo brasileiro, em que estava transcorrendo meu Governo, com as preocupações da hora, e sobretudo pensando como poderia o Governador não faltar a Minas e Minas não faltar ao Brasil, fiel assim às suas mais caras tradições, recebo o pedido do General Mourão Filho para a visita de praxe, após assumir o Comando da Quarta Região Militar. Essa audiência não ficou nos limites das normas protocolares. Chegou ao Palácio da Liberdade em companhia do General Carlos Luiz Guedes, Comandante da ID-4. Nosso diálogo transcorreu em clima da maior cordialidade, pois já o conhecia de longa data.

Expus-lhe em pormenores o quadro existente em Minas e as medidas ado-

tadas para a reação. Dentro do maior sigilo, mostrei-lhe que estava aumentando o efetivo da Polícia Militar e procurando dar maior eficiência à valorosa corporação mineira sob o comando do competente e bravo Coronel José Geraldo de Oliveira. Minha preocupação era que Minas cumprisse o seu destino histórico. Fiz-lhe extensa narrativa dos encontros já mantidos no Rio, diretamente pelo Governador e por intermédio dos Secretários Oswaldo Pierucetti, do Interior, e Monteiro de Castro, da Segurança Pública, com numerosos líderes militares, com os quais combinamos a formação de um dispositivo capaz de preservar as instituições e se tornar, no momento em que as condições do País aconselhassem, num movimento revolucionário.

O General Mourão Filho, numa atitude própria de seu temperamento, perguntou-me: “Governador, então vamos fazer a revolução?” Respondi-lhe que Minas, como lhe havia dito, já se preparava para a defesa das instituições ameaçadas e que, se para defendê-las fôssemos obrigados à insurreição, não haveria dúvida que assumiríamos todos os riscos. Nosso primeiro encontro firmou, assim, uma identidade que se transformou num compromisso do qual, daí por diante, nunca nos desviamos. Concluimos que seria indispensável nosso contato permanente, e que o General Guedes, por estar sediado em Belo Horizonte e perfeitamente identificado com a causa, seria a pessoa mais indicada para manter os entendimentos necessários entre o Governo de Minas e o Comando da Região Militar.

Sr. Presidente, cabe aqui focalizar, de maneira objetiva, importante aspecto da atuação dos revolucionários mineiros. A revolução foi deflagrada com o apoio total das forças militares, mas seu dispositivo não assegurava sucesso certo. Havia riscos e grandes; as possibilidades de êxito não eram tranquilizadoras. Mas, em determinados e graves momentos da História, a consciência dos riscos é o que menos conta. O fundamental é ter-se a coragem de criar a ocasião de decidir, pois a Nação, por suas forças, e diante da ameaça do caos, estará sempre disposta a atender à convocação, desde que partida de um centro da autoridade e da tradição de Minas, como

foi o caso. Nosso gesto não foi, assim, inspirado apenas nos conceitos militares, mas foi um ato político, no que este significava de visão global e conhecimento da História.

O Sr. Ney Braga — Permite um aparte?

O SR. MAGALHAES PINTO — Com prazer, nobre Senador Ney Braga.

O Sr. Ney Braga — É uma honra para mim e um dever que cumpro, nesta hora em que V. Ex.^a fala no General Mourão, trazer não só a solidariedade de um ex-companheiro de farda, mas também prestar um testemunho: o General Mourão foi um dos batalhadores pela Revolução durante muitos anos. Eu me recordo de seu comando em Santa Maria: era tamanha a sua preocupação com a defesa das Instituições democráticas, era tão grande o seu zelo por elas que ele não se limitava à área geográfica do seu comando e vários emissários ele mandava àqueles que, como V. Ex.^a, estavam comprometidos com a luta em favor do regime democrático. Eu mesmo, várias vezes, recebi emissários do Gen. Mourão, quando ele comandava Santa Maria. Eu me recordo, perfeitamente — e este é o testemunho que quero prestar, principalmente na homenagem àquele bravo soldado — do episódio da deflagração do Movimento de 31 de março. V. Ex.^a me convidou, talvez pelo dia 29, para que tivéssemos uma reunião em Belo Horizonte, e falava pelo General Mourão o General Guedes. A essa reunião compareceram vários líderes que V. Ex.^a havia convocado. Eu me lembro que alguém perguntou, sem sabermos exatamente qual era a situação geral do Brasil “E qual será o pretexto?” V. Ex.^a disse que o pretexto não era preciso que se procurasse, aí estava a Nação inteira. Era nós irmos afinal ao encontro da alma nacional. E sentimos isso na figura do General Mourão quando, telefonando ao General Guedes, determinou que ele nos lesse, inclusive, uma carta ao General Comandante da 5.^a Região Militar, carta que dizia mais ou menos isto:

“Se os trilhos são bons, se a locomotiva é boa, vamos afastar o maquinista.”

O General Mourão foi, realmente, um dos deflagradores da Revolução entre os militares, como V. Ex.^a o foi

entre os líderes civis. E eu, muito embora V. Ex.^a fale em nome do Partido que também represento nesta Casa, testemunha viva da vida daquele soldado, não poderia deixar de trazer, nesta hora, ao Senado da República a saudade e a homenagem do Paraná.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a, e desejo assinalar, nesta hora, que V. Ex.^a foi um bravo companheiro na Revolução: juntos, fomos a São Paulo; no Rio de Janeiro, mantivemos entendimentos com militares, e a Belo Horizonte, V. Ex.^a foi, mais de uma vez, inclusive na véspera da Revolução, levando de lá uma nova missão para São Paulo e Paraná, no propósito que estava de resguardar o êxito do Movimento.

Agradeço a V. Ex.^a a intervenção.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honra com um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a fala em nome da ARENA e, aparentemente, eu seria parte ilegítima ou, pelo menos, redundante para a intervenção que desejo manifestar. Mas o aparte oportuno, substancioso e, principalmente, testemunhal do ilustre Senador Ney Braga, inspira-me a colaborar também com dados absolutamente verdadeiros, na composição da narrativa que V. Ex.^a está fazendo, no instante em que exalta em atos de gratidão a memória do General Mourão Filho. Quero dizer que entre os mais ilustres — já dizia Ruy Barbosa — há sempre um lugar para os mais humildes, quando o objetivo destes é esclarecer e servir. O discurso de V. Ex.^a é muito importante e V. Ex.^a não estava sendo perdoado pelo fato de retardar a história da Revolução. A omissão de V. Ex.^a estava nos conduzindo a formular apelos. Realmente, foi V. Ex.^a quem teve a idéia, teve a iniciativa e foi o comandante civil da Revolução. Quatro meses antes da eclosão do movimento cívico-popular-militar, V. Ex.^a me convocou ao Palácio da Liberdade. Tendo em vista que se supunha que o processo revolucionário pudesse demorar, — e com muitas implicações, porque naquela época ninguém acreditava que o Movimento se tornasse vitorioso — V. Ex.^a se preo-

cupava com o equacionamento das paralelas de aço da Companhia Vale do Rio Doce e do Porto de Vitória com o Movimento Revolucionário, e pediu a minha interferência junto ao então Governador do meu Estado para um entendimento pessoal. Desejo colocar esse fato no seu discurso como componente da narrativa histórica que V. Ex.^a está fazendo, produzindo um dos mais importantes discursos da atual legislatura. O General Mourão Filho — devo acrescentar — tinha tanto apreço pelo Congresso, que ele e o General Guedes vieram aqui cumprimentar e agradecer ao bravo Presidente Auro de Moura Andrade. Porque o Congresso fez indiretamente a Revolução, criando aquelas condições sentimentais, aquelas condições emocionais, procurando recrutar o grito da Nação aflita, no momento em que o tornado da baderna já jogava o Brasil na letalidade do desequilíbrio social, no caos econômico. Então, o Congresso Nacional, tendo à frente o seu batônnier, o Senador Auro de Moura Andrade, criou aquela imantação popular, aquela predisposição emocional em favor da Revolução. E coube a V. Ex.^a, cujo primeiro ato de sabedoria política foi compor um governo ecumênico em Minas, desempenhar a função histórica de Comandante civil da Revolução de 31 de Março de 1964, que teve no General Olympio Mourão Filho, realmente, o seu grande Comandante militar.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a V. Ex.^a essa intervenção. Quero, respondendo, dizer que nunca pensei em fazer, digamos, a História da Revolução; mais de uma vez, já disse que essa Revolução não teve dono; essa Revolução foi do povo brasileiro. Mas, aos poucos, havendo oportunidade, vamos contando a História em quadros.

Desejo, também, nesta hora — já que V. Ex.^a evoca o convite que lhe fiz e, depois, os entendimentos que mantive no Espírito Santo, salientar que realmente constituía para mim grande preocupação o Estado do Espírito Santo. Com ele havíamos tido uma luta de fronteiras durante 150 anos e foi no meu Governo que conseguimos, realmente, com o Governador Lacerda de Aguiar e com a Comissão composta de homens ilustres

dos dois Estados, chegar a um acordo. E, fazendo a Revolução, se porventura as nossas tropas tivessem que fugir um pouco da fronteira, poderia haver exploração do fato de Minas Gerais estar invadindo o Espírito Santo. Ao contrário de qualquer exploração neste sentido, o que encontrei foi um ambiente da maior receptividade, inclusive pedido do Governador capixaba para que puséssemos tropas mineiras até dentro daquele Estado, a fim de ajudar. O que não foi feito, em primeiro lugar, porque o Batalhão do Exército espírito-santense estava inteiramente aparelhado e, em segundo lugar, porque as tropas mineiras ficariam na divisa, perto de Governador Valadares, e, ali, facilmente poderiam ser utilizadas. Realmente, o Espírito Santo prestou um grande serviço à Revolução. E falando em Congresso Nacional, devo dizer que, se tivemos a responsabilidade de eclodir o Movimento, sabemos também que o grande trabalho realizado no País o foi realmente pelo Congresso Nacional e por vários Governadores, vozes autorizadas, naturalmente os precursores do Movimento.

Como dizíamos, Sr. Presidente, nosso gesto não foi, assim, inspirado apenas nos conceitos militares, mas foi um ato político, no que este significa de visão global e conhecimento da História.

Por isso, a atitude do General Mourão teve dimensão ainda maior, porque significou a responsabilidade, perante a História, de uma definição, quando poderia, sem descumprir o dever formal, ter aceito e transigido com os acenos daquele tempo. Entendia, entretanto, que o dever tomado como rotina, como obediência a horários e a tarefas cotidianas é insuficiente para dar grandeza aos homens ou enriquecer-lhes o destino.

Nesta era de mudanças de valores e conceitos, é preciso que algumas virtudes do tempo, como a audácia, o lance ousado ou a postura do inconformado sejam usadas, quando as virtudes clássicas parecem insuficientes para eliminar injustiças, frear impatriotismos, dominar violências, impedir a desordem e a subversão das hierarquias e o desprezo pelos valores permanentes. Nesse caso, pensava Mourão Filho, identificado com o sen-

timento de Minas, seu povo, seu Governo e sua alma: — a fidelidade ortodoxa é um erro histórico, uma demissão de responsabilidades, uma traição a deveres mais profundos e transcendentais. É assim Minas. Sua postura clássica, seu amor à ordem não significam conformação ou desinteresse. Quando necessário, como nota o lúcido Afonso Arinos, que tanto brilho emprestou a esta Casa, mistura o ímpeto com o cálculo, a ambição com a indiferença. A Revolução, em certo sentido, é também uma soma desses traços, pois exige prudência no preparo, mas audácia na deflagração, ambição de propósitos com programa, mas indiferença aos frutos que proporciona. Não é fácil, em horas difíceis, tomar decisões. Mas nosso Estado entendeu que era uma imposição tomá-las. Elas exigem coragem moral, consciência da História, desprezo pela vida e pelo destino pessoal, mas, sobretudo, fé na causa que as inspira e na grandeza de seus propósitos. Nunca essa fé foi tão necessária como em março de 1964. O General Mourão foi, assim, a vanguarda do sentimento militar, que estava afinado ao gesto e à decisão de Minas. Por isso, nos vários lances de nossa História, poucos vultos foram mais representativos desses sentimentos e compromissos do que esse bravo soldado que morreu.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero associar-me a V. Ex.^a, quando, com sua grande autoridade de revolucionário, presta homenagem ao General Mourão. Conheci o General Mourão Filho no Rio Grande do Sul, já em plena conspiração. Foi um homem que se dedicou integralmente à causa revolucionária, que, àquele tempo, representava a salvação do País. V. Ex.^a, Governador de Minas, também assim o compreendeu e deu o impulso vigoroso que conseguiu fazer vitoriosa a Revolução no Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Nobre Senador Daniel Krieger, agradeço o alto depoimento de V. Ex.^a, tão valioso nesta hora. Sem dúvida ne-

nhuma, justo que se realce o papel que V. Ex.^a tão bem desempenhou para a eclosão do movimento de março de 1964. Depois, como líder político, Presidente de Partido, V. Ex.^a teve uma das maiores influências neste País, nos Governos revolucionários.

O Sr. Antônio Fernandes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com todo prazer.

O Sr. Antônio Fernandes — Mineiro de Diamantina, o General Mourão Filho caracterizou-se pela sua independência, pois não hesitou um instante sequer em levantar a guarnição de Juiz de Fora, dando o primeiro impulso à Revolução de Março, para salvar o Brasil da anarquia então reinante. Na qualidade de fazendeiro no Vale do Rio Doce, no grande Estado de V. Ex.^a, dou o meu testemunho pessoal do Movimento em Minas Gerais que culminou com a Revolução vitoriosa, tendo o General Mourão Filho no comando militar e V. Ex.^a no comando civil. Desejo juntar ao discurso de V. Ex.^a todas as homenagens que ora se prestam à memória desse grande patriota, o General Olympio Mourão Filho.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Antônio Fernandes esse depoimento. E falando no Vale do Rio Doce, V. Ex.^a bem sabe que foi uma das áreas onde tivemos o maior trabalho, em parte pela revolução que os camponeses pretendiam eclodir, e também pela reação dos fazendeiros armados, que o Governo tinha que controlar, para evitar que, de repente, naquela área, ocorresse uma revolução civil.

Sr. Presidente, o General Mourão Filho foi um herói simples e humilde que nada exigiu. Seu desinteresse está na medida em que não desejou se apresentar como tutor da Revolução, mesmo nas horas de frêmito da comemoração de seu êxito, nem se arrogou o direito de reclamar ou sequer pensar em participar da mesa da vitória. O que lhe moveu o ânimo foi o sentimento do dever, o compromisso com princípios e com o regime que ele considerava mortalmente feridos.

Disse muito bem o Almirante Sylvio Heck à beira do túmulo de Mourão Filho:

“Quantos, meu Amigo, podem resistir sobranceiros e felizes, enfrentando o Tribunal da História, para receber o prêmio justo da honra atribuído a quem de fato ousou, arriscou definiu-se e, quanto milagre, viu a vitória acontecer”.

Foi o General Olympio Mourão Filho, cuja memória reverenciamos neste momento com a mais profunda admiração e respeito, um inspirado líder da salvação do Brasil. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, inspirado andou V. Ex.^a, Sr. Presidente, inspirado andou a Direção da ARENA, por sua nobre Liderança, ao escolher o eminente Senador Magalhães Pinto para acompanhar, no Rio de Janeiro, os funerais do General Olympio Mourão Filho.

Estive presente àquela despedida. E constato que esta Casa, como foi ressaltado, que desempenhou papel saliente na deflagração do movimento que, afinal, se tornou vitorioso, pelas críticas constantes que vinha fazendo ao regime anterior; constato que esta Casa presta homenagem a um revolucionário que ia ficando esquecido no reconhecimento dos seus contemporâneos.

Realmente, Sr. Presidente, poucos os revolucionários presentes ao enterro daquele eminente chefe militar. O depoimento que Mourão Filho deixou no livro a ser oportunamente divulgado, diz dos seus encantos e dos seus desencantos, nestes oito anos decorridos. De qualquer forma, desejo, inicialmente, em nome da Minoria, associar-me às palavras proferidas pelo nobre Senador Magalhães Pinto, a quem também já se começa a fazer a devida justiça, responsável que foi pela deflagração do movi-

mento, chefe incontestado desse movimento que foi, antes de tudo, um movimento civil, com a colaboração eficiente e indispensável das Forças Armadas, em determinado instante. Por isto, Sr. Presidente, desejo, nestas primeiras palavras de uma série de comentários, que me permito fazer nestes vinte minutos que o Regimento me concede, associar-me, em nome do meu Partido, às homenagens que acabam de ser prestadas pela ARENA ao saudoso General Olympio Mourão Filho. Não distinguimos, Sr. Presidente, entre chefes militares revolucionários e não revolucionários. Uns e outros lutaram por aquilo que acreditavam ser o melhor para os destinos da Pátria. A todos respeitamos e à memória de todos rendemos as mesmas homenagens.

Sr. Presidente, vários assuntos, dos quais tratarei às pressas e para apenas deixar consignados nos nossos Anais, feriram-me a atenção nestes últimos dias. O primeiro é a Declaração dos Bispos da Regional Sul I, da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros. O documento intitula-se "Testemunho da Paz" e nele os chefes da Igreja naquela região encarecem a necessidade do restabelecimento do habeas-corpus em nossa legislação.

As palavras estão clamando por si mesmas e dizem o seguinte:

"Ao Povo de Deus, ao qual servimos como pastores legitimamente constituídos por Cristo e pela Santa Igreja, e a todos os homens que conosco convivem na sociedade onde se situam nossas dioceses, enviamos a mais sincera e fraterna saudação de paz e de amizade.

Responsáveis pela presença eficaz da comunidade de salvação entre os homens — característica essencial da Igreja, — devemos estar atentos às condições reais da convivência humana que facilitam ou impedem a comunhão fraterna entre os homens. Essa vigilância nos incumbe pela própria essência da função de pastores, aos quais cabe, não apenas orientar diretamente quanto aos caminhos a serem seguidos pelos fiéis, mas também contri-

buir para a correção de comportamentos e medidas que contrariam a lei fundamental do Evangelho, de amor e respeito a todos os homens:... "o que fizestes a um dos menores desses meus irmãos, a Mim o fizestes". (Mateus 25,40); "amai os vossos inimigos, orai pelos que vos perseguem" (Mateus 5,44).

A consciência viva que temos da missão de pastores a nós confiada por Cristo, obriga-nos a uma vigilante atenção para a plenitude de vida de nossos fiéis: "Eu vim para que tenham a vida e a tenham em abundância" (João, 10,10). Missão esta que o apóstolo Pedro sintetiza nestas palavras: "Velaí sobre o rebanho de Deus que vos é confiado (1.ª carta de Pedro 5,2).

As celebrações sesquicentenárias da Independência do Brasil convidam-nos antes de mais nada a agradecer a maravilhosa providência de Deus por todos os benefícios de que cumulou nossa Pátria nesses longos anos de sua autonomia política. Temos, porém, que reconhecer sinceramente que não houve sempre da parte de nós homens a devida obediência à Sua Vontade Divina, manifestada pelas leis natural e positiva e pelo Evangelho.

Colocados pelo Espírito Santo à frente do Povo de Deus que vive no Estado de São Paulo, convidamos todos os nossos irmãos a fazermos juntos um sincero exame de consciência, no intuito de colocar em evidência as transgressões das leis divinas e ao mesmo tempo nos inteirar da gravíssima responsabilidade que assumimos diante da Justiça Divina, sobretudo quando essas transgressões atingem nosso irmão cujo amor Cristo estabeleceu como o maior sinal de sua presença salvífica no mundo (cfr. João 13,35).

Assim é que, mais uma vez, vemo-nos impelidos a trazer à consideração dos responsáveis pela ordem pública atitudes e fatos já conhecidos tanto dentro de nossas fronteiras, como no estrangeiro, que atentam violentamente contra a incolumidade física,

à integridade psíquica, à dignidade da pessoa humana no seu valor moral e religioso.

Fatos e atitudes que já foram objeto de uma clara afirmação da ASSEMBLÉIA NACIONAL DO EPISCOPADO, no DOCUMENTO PASTORAL DE BRASÍLIA: "... é notório que apesar dos desmentidos, há bem viva na consciência de nossa população e muito difundida na opinião pública internacional a convicção de que é relevante a incidência dos casos de tortura no Brasil (maio de 1970). Fenômenos desta natureza não são exclusivos da realidade nacional, mas infelizmente ocorrem também em outros países, não cabendo a povo algum o direito de atirar a primeira pedra. De fato, não são raros os casos que chegam ao nosso conhecimento, casos esses ocorridos no Estado de São Paulo, revelando que essa situação não mudou, substancialmente, desde aquela data até hoje.

Colocado perante uma situação de iniquidade, João Batista ergueu a voz para dizer com coragem profética: "Não te é lícito" (Marcos, 6,18).

Falharíamos a um imperativo da consciência se não retomássemos a palavra de João Batista, diante de alguns fatos de hoje.

Não é lícito efetuar prisões da forma como freqüentemente estão sendo feitas entre nós: sem identificação da autoridade coatora, nem dos agentes que a executam, sem comunicação ao Juiz competente dentro do prazo legal. Muitas dessas detenções tomam o aspecto de verdadeiros seqüestros. — Ora, a lei que nos rege, emanada do próprio Movimento Revolucionário de Março de 1964, claramente determina que "ninguém será prêso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente" (Const. de 1969, Art. 153, § 1.º).

Não é lícito utilizar no interrogatório de pessoas suspeitas, com o fim de obter confissões, revelações ou delação de outros, métodos de tortura física, psíquica ou

moral, sobretudo quando levados até à mutilação, à quebra da saúde e até à morte, como tem acontecido. Está isso em frontal desacordo com a Constituição que taxativamente diz que se "impõe a todas as autoridades o respeito à integridade do detento e do presidiário" (Art. 153, § 14).

Ouçam os responsáveis por essas ações: "Eis que a voz do sangue de teu irmão clama por mim desde a terra" (Gênesis 4,10). E lembrem-se, outrossim, da grave obrigação que têm de oferecer aos arbitrariamente punidos e injustiçados a devida reparação pelos danos morais e sociais infligidos à sua pessoa (cfr. Mateus 7,1-2).

Não é lícito privar os acusados de seu direito de ampla defesa ou prejudicá-la mediante ameaças, nem prejudicar o acusado como réu, antes de julgado, nem protelar por tempo indeterminado o processo regular, quando nossa Carta Magna expressamente determina que "a lei assegurará aos acusados a ampla defesa com os recursos a ela inerentes" (Art. 153, § 15); e que "a instrução criminal será contraditória (Ibid. § 16).

Não é lícito a qualquer outra autoridade sobrepor-se à consciência dos juizes ou criar impedimentos ao livre exercício de sua função. Seria expor o magistrado a uma eventual iniquidade, condenada pela Palavra de Deus: "Afasta-te da injustiça e ela se afastará de ti. Não procures tornar-te juiz se não fores bastante forte para destruir a iniquidade, não aconteça que temas perante um homem poderoso e te exponhas a pecar contra a equidade. Não acrescentes um segundo pecado ao primeiro, pois, mesmo por causa de um só, não ficarás impune" (Eclesiastes 7, 1ss).

Sabemos, por experiência pessoal, como é difícil que a autoridade seja sempre atendida na execução de suas determinações. Acreditamos que as mais altas Autoridades do País, neste momento histórico da Pátria, estão imbuídas de sinceros propósitos

para levar a feliz termo a obra da Paz, na Verdade e na Justiça. Impõem-se, porém, que os responsáveis pela ordem social, em nosso País, reflitam, com maior insistência, sobre os fatos e atitudes, que aqui denunciámos, para não se verem, de algum modo, incriminados pelas misérias morais, que atualmente se verificam. “Ai daqueles que... denegam a justiça àquele que tem o direito ao seu lado” (Isaias, 5,23). Aplaudimos as Autoridades quando, no exercício legítimo de suas atribuições, condenam o crime, a violência, ou a desordem social. Lamentamos, porém, de modo especial, a suspensão da plena garantia do **habeas corpus**. Colocamo-nos ao lado dos que pleiteiam o retorno total dessa garantia. É exatamente sua falta que contribui não pouco a criar e a manter um clima de insegurança social. Insegurança de pessoas que se sentem ameaçadas de prisão e maus tratos até sob meras suspeitas ou por engano. Insegurança de famílias inteiras, impossibilitadas de obter durante meses notícias de membros seus, presos. Insegurança da própria sociedade incapacitada de confiar naqueles que têm a responsabilidade de sua proteção.

A reposição de um clima de confiança na Justiça, certamente voltará a tranquilizar nossas famílias e todo nosso povo.

Bem sabemos que é próprio da Misericórdia Divina oferecer o perdão a todos os que reconhecem suas fraquezas. “Deus não quer a morte do pecador, mas que se converta e viva” (cfr. Ezequiel 33,11). O que não se pode admitir é a perseverança no erro e no mal, quando conhecidos.

Estamos certos de que as Autoridades, sensíveis à consciência cristã, saberão interpretar este nosso apelo, como uma forma fraterna de colaboração e expressão da Vontade de Deus, que nos conclama a todos para a vivência da Paz que tem sua plenitude em Cristo.

Que essa paz guarde nossos corações e nossas inteligências e

nos torne atentos à Verdade e desejosos da Justiça.

Brodosqui, 8 de junho de 1972.”

Também a publicação “Índice — o Banco de Dados” nos deu, no dia de ontem, notícia que vem confirmar as críticas que o Movimento Democrático Brasileiro fez quando da discussão do Plano de Integração Social.

Dizia o meu Partido, então, que em 1973 os trabalhadores brasileiros receberiam uma espórtula, e não uma remuneração ou uma participação expressiva, correspondente às contribuições.

Afirma a publicação:

“PIS” dará Cr\$ 80, em média, em outubro/73 a cada trabalhador inscrito no Programa de Integração Social, como 1.^a cota proveniente do fundo, informam técnicos do Governo federal. Esta soma corresponderá a juros, correção monetária e quota-parte relativa a lucros obtidos com investimentos, além do montante que continuará como quota do trabalhador, só podendo ser retirado para casamento, aposentadoria, invalidez permanente e aquisição de casa própria.

(OG-24.1-12/6/72.)

Desejaria ainda que figurasse nos Anais o simples registro de um comentário do “Jornal do Brasil”, no dia 8 de junho corrente, relativo à Escola Superior de Guerra:

**“ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
CONCLUI QUE HOMEM PRECISA
DE LIBERDADE PARA BUSCA DA
VERDADE**

Consideram os estudos da ESG que “a melhor maneira de lutar contra o falso, de combater o erro, é conhecer para refutar. Idéias contra idéias. É o apogeu da liberdade”. Ao caracterizar a época atual como “tipicamente de transição, assinala que está ocorrendo um gradual declínio do homem religioso para o homem político e, deste, para o homem econômico e industrial, que fundamenta a nossa sociedade”. (JB — pág. 4, cad. 1.^o — 8-6-72.)

É de hoje outra notícia não muito alentadora. Sabe V. Ex.^a que dezenas de milhares de pessoas neste País, iludidas pela propaganda sem contraste, sobre a vantagem da aplicação de recursos nas Bolsas de Valores, se despojaram de bens imóveis, contraíram débitos, bateram às portas das instituições bancárias, na ilusão de que os títulos da Bolsa subiriam sempre. Ninguém lhes esclareceu que a Bolsa é um jogo e que eles poderiam ser colhidos pelo insucesso, pelas altas e baixas que caracterizam, em todo o mundo, essas instituições. E, assim, todos somos testemunhas: grande parte da população brasileira, principalmente a classe média, jogou na Bolsa, na esperança de que, a curto prazo, iria retirar benefícios.

Evidentemente que a Bolsa cumpriu o seu destino. A Bolsa não dá só lucros — a Bolsa, também, dá insucessos. Ora, o brasileiro estava preparado para os sucessos, não para as horas amargas. Ainda neste boletim “Índices” conta a seguinte notícia, no dia de hoje:

BOLSAS COMPLETAM ESTE MES UM ANO DE BAIXA E 8 MESES DE MERCADO DIFÍCIL. Efetivamente, após os 2 primeiros meses de baixa, apareceram os primeiros indícios de falta de liquidez. Nas últimas 8 semanas pode-se notar intensa presença das autoridades financeiras e dos dirigentes das bolsas no setor acionário. Surgiram as primeiras iniciativas de fiscalização efetiva de dispositivos de lei do mercado de capitais que passavam por letra morta e, inclusive, alguns dispositivos foram reforçados. (Fonte: Principais bolsas do País).

Estamos, portanto, Sr. Presidente, comemorando, este mês, um ano de baixa nas cotações das Bolsas de Valores!

Também em **O Estado de S. Paulo**, dia 10 de junho corrente, foi publicado o relatório da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, dando notícia dos episódios e dos incidentes graves ocorridos na Prelazia de Marabá, no Pará, e das violências ali sofridas pelo Padre Roberto e pela Irmã Maria das Graças.

Esse noticiário deve figurar nos Anais do Senado, para que também sobre ele meditem as autoridades, a fim de coibirem os abusos daqueles que, em seu nome, dizem agir, certamente sem autorização e, estou certo, sem o aplauso dos responsáveis pela direção nacional.

“CNBB DIVULGA RELATÓRIO SOBRE INCIDENTE NO PARÁ

Da Sucursal de Brasília

“Infelizmente, quando outros episódios ainda não estão esclarecidos, temos a lamentar incidentes graves na prelazia de Marabá, no Estado do Pará”. Assim começa a nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB — que acompanha o relatório do Bispo de Marabá sobre a prisão, seguida de maus tratos, a que foram submetidos padre Roberto e irmã Maria das Graças, no último dia 2 de junho, na localidade de Palestina.

O documento deverá ser entregue, hoje, no Rio, ao ministro da Justiça “ou, ao seu Chefe de Gabinete”, pois ontem, em Brasília, tanto no Ministério do Exército, como no da Educação, na Casa Civil da Presidência da República e no Departamento de Polícia Federal, a comissão de Bispos que esteve à procura das autoridades, mas tratou do problema, invariavelmente, a “nível de Chefes de Gabinete”.

“DESRESPEITO”

“Pelo menos, que isso não se repita e que garantam um clima de tranquilidade para o trabalho da Igreja e da própria comunidade naquela região” — pede no relatório d. Estevão Cardoso Avelar, Bispo Prelado de Marabá, observando que “o desrespeito ao trabalho da Igreja fere, fundamente, os conceitos e a própria segurança daquela gente, que vê, dessa forma, desrespeitada a autoridade do representante de Deus”.

“Muito antes do Governo — frisou d. Estevão — há mais de 50 anos, a Igreja trabalhava na Amazônia. Não é justo que, ago-

ra, sejamos nós, exatamente, agredidos e desrespeitados”.

“TU” É “SAFADINHO”

Segundo o relatório de D. Estêvão, “um destacamento militar, pertencente às Forças Armadas, que estava à procura de guerrilheiros, na região de São Geraldo e São Domingos”, prendeu o padre Roberto e a irmã Maria das Graças imaginando tratar-se de dois terroristas impostores, por apresentarem semelhança fisionômica muito grande com os cabeças do grupo guerrilheiro, um tal de Paulo Rodrigues e também uma dona Tonica — segundo explicou, mais tarde, o major Odon. “Depois de um primeiro interrogatório — prossegue o relatório do Bispo — no dia 1.º de junho, padre Roberto e irmã Maria das Graças foram conduzidos num “jeep”, juntamente com mais outro preso, à vista de todo o povo de Palestina. Aí, foram levados a uma casa, onde os militares retiraram-se para um dos cômodos, conversaram entre si por alguns instantes e em seguida voltaram, fizeram sair as crianças curiosas, fechando em seguida as portas e janelas da casa.

“O tenente Alfredo dirigiu-se então ao pe. Roberto, usando o tratamento “tu” e chamando-o de “safadinho”. Começou a fazer-lhe várias perguntas, ao mesmo tempo que batia nele:

— Por que tu tiraste os Santos da Igreja?

— Por que tu andas sem batina?

— Por que tu fazes reuniões para falar mal do governo?

— Por que tu falas mal do INCRA?

— Aonde está o pe. Humberto?”.

“A cada resposta que dava, padre Roberto recebia ponta-pés e socos no peito, no estômago, nas costas e sobretudo na cabeça — prossegue o documento. O tenente torceu-lhe os dedos das mãos

como se quisesse quebrá-los, e meteu seus dedos nos olhos do padre, produzindo uma dor insuportável. Depois pegou-o pelos cabelos, batendo sua cabeça no chão e na parede.

“Perguntou-lhe em seguida: O que tu vieste fazer no Brasil? Pe. Roberto respondeu: Vim pregar o Evangelho de Jesus Cristo”.

“Ouvindo esta resposta o tenente gritou: Não me fale em Jesus Cristo! E recomeçou a bater no padre.

“Começou depois a insistir com pe. Roberto para dizer aonde estava pe. Humberto, aonde se escondera. Pe. Roberto respondeu que pe. Humberto devia estar em Itamirim, preparando os festejos. Diante dessa resposta, o tenente, sempre dando ponta-pés, disse-lhe: Mentiroso, o pe. Humberto fugiu.

“Depois de toda esta cena, o tenente Alfredo deixou pe. Roberto no chão, quase sem sentidos, e começou a ameaçar a irmã Maria das Graças e o outro rapaz que estava preso. Perguntou primeiro aonde estava o pe. Humberto, ao que a irmã respondeu que estava em Itamirim; perguntou depois por uns tais cadernos, tendo a irmã respondido que se tratava apenas de cadernos de anotações dos batizados e casamentos.

“Perguntou ainda à irmã: E as listas que a senhora fazia e a senhora mesma assinava pelos alfabetos? A irmã respondeu não saber do que se tratava.

“Por fim, os três presos foram amarrados, com as mãos atrás das costas e uma corda no pescoço. Ao menor movimento eles corriam o risco de ser estrangulados. O tenente Alfredo disse-lhes então: “Agora vocês podem tentar fugir. Eu queria ver vocês fugirem...”

Prossegue o relatório: “Durante todo esse tempo, desde que chegaram a Palestina, os soldados todos estiveram com as armas apontadas para os presos.

“Terminada esta cena, abriram a porta da casa e jogaram o padre, a irmã e o rapaz dentro do “jeep” e seguiram para Araguatins. Todo o povo viu os três presos amarrados e o padre bem machucado.

“Após alguns quilômetros de viagem, vendo que a corda do pescoço poderia estrangular os presos, os militares a desataram, deixando apenas as cordas que atavam as mãos. Mas estas estavam tão apertadas, que as mãos ficaram inchadas e os braços feridos, sobretudo as mãos e os braços da irmã. A viagem até Araguatins foi um suplício para os três, pois além das cordas que lhes apertavam os pulsos, não podiam segurar-se bem dentro do jeep, nos momentos em que passavam por trechos esburacados da estrada.

“O BISPO ESTÁ AQUI”

“Quando o “jeep” que transportava os presos chegou a Araguatins, lá estava a camioneta do Bispo de Marabá, que quatro dias antes deixara a sede da Prelazia com destino a Conceição do Araguaia, dirigida pelo próprio D. Estêvão e conduzindo, ainda, Frei Gil Gomes, missionário junto aos índios Sukui, Frei Alano Maria Pena, vigário de Conceição do Araguaia e coordenador da Pastoral na Prelazia, e a jovem Edna, sobrinha de um dos padres.

“O Bispo está aqui” — admirou-se um dos militares, reconhecendo a camioneta. E logo deu ordens para levar os presos para uma casa, onde já estavam vários soldados. Ali o padre e a irmã foram bem recebidos e bem tratados: ofereceram-lhes camas para repousar, frutas, café almoço e jantar, e vários militares foram visitá-los.

“Na verdade, a camioneta chegara até lá “por uma medida de prudência é que, no dia 2 de junho no entroncamento para São João, pouco mais de uma hora depois de iniciada a viagem para Conceição do Araguaia, furou um dos pneus, e D. Estêvão, depois de colocado o estepe, decidir ir até

São Domingos para consertar a câmara de ar furada. Lá, souberam, pelas irmãs dominicanas, da prisão do padre Roberto e da irmã Maria das Graças.

“Para informar-se pessoalmente com o chefe do comando sobre o que estava acontecendo. D. Estêvão pediu para Palestina, o padre e a irmã, a essa altura, ainda aguardavam, depois do primeiro interrogatório, a vinda do “jeep”, com o destacamento, sob o comando do tenente Alfredo. No caminho, porém, a camioneta foi detida numa barreira militar e, daí até o dia 6, D. Estêvão, Frei Gil e Frei Alano estiveram praticamente presos.

“No dia 6, em Araguatins, após três dias de peregrinação, o Major Odon — chamado pelos militares de “o doutor” — a paisana, magro, alto, com cabelos grisalhos e costeletas bem compridas — convidou o bispo e os padres para almoçar, com muita delicadeza, e pediu ao Bispo que não levasse isso em conta (os maus tratos impostos ao padre Roberto e a irmã Maria das Graças), pois o tenente Alfredo havia passado uma semana muito difícil na mata (referindo-se às preocupações do Exército com os guerrilheiros que estão atuando na região) estava cansado e, certamente, muito nervoso”.

Finalmente, Sr. Presidente, focalizei, há algum tempo nesta Casa, a situação difícil em que se encontravam os diplomatas brasileiros. Foi quando do desaparecimento do saudoso Embaixador Lauro Müller Neto.

Ainda agora a Imprensa volta a tratar do assunto, para acentuar que se verifica, atualmente, no Itamarati um deficit de cerca de 100 diplomatas. Por que? Explica: Não só pelo decréscimo do número dos que se candidatam, como também pela pouca sedução que a carreira hoje traz àqueles que dela precisam viver. Refere, por exemplo, o fato de que atualmente há 45 diplomatas agregados, ou seja, afastados temporariamente da carreira para tratar de assuntos pessoais.

Diz ainda que, recentemente, mais outro diplomata — e este com 9 anos

de carreira — pediu agregação porque fora convidado para trabalhar no setor industrial de uma empresa privada, ganhando mais de 10 mil cruzeiros mensais. No Itamaraty, esse diplomata, com 9 anos de carreira e com todos os cursos, dois anos de Rio Branco, dois anos de Faculdade, e ainda obrigado a falar no mínimo duas línguas estrangeiras corretamente, ganhava apenas Cr\$ 1.967,00.

Igualmente, Sr. Presidente, recorda o grande jornal a tendência para aquilo que o Itamaraty procurou corrigir, e conseguiu durante certo tempo evitar, isto é, que só ingressassem na carreira candidatos que tivessem fortuna pessoal. E assim conseguiu o Itamaraty, através de suas várias administrações, democratizar a vida diplomática brasileira.

Quero recordar um episódio narrado pelo meu saudoso chefe e amigo José Joaquim Seabra. Contava-me ele que Ministro do Interior, ao tempo em que era Ministro do Exterior, o saudoso Barão do Rio Branco, quando chegava um rapaz para pleitear um lugar de diplomata — àquele tempo não havia concurso — Rio Branco começava a conversar nas línguas oficiais, francês e inglês, para ver até que ponto ia o preparo intelectual do candidato. Depois, levantava-se e sentava-se, e pedia café para ver os hábitos, se era, ou não, homem civilizado o candidato ao emprego; e, afinal, era a última pergunta, ele dizia: “Bom, meu filho, você é rico?”. Se o rapaz respondia: “Não, Barão; exatamente porque sou um homem pobre é que precisava de um lugar no Itamaraty para ajudar minha família e fazer minha carreira”. Rio Branco retorquia sem hesitação: “Bom, meu amigo, vou lhe dar uma carta para o Dr. Seabra, porque os diplomatas brasileiros necessitam ser homens ricos.” E ao Ministro do Interior cabia atender àquele candidato, com todas as aptidões para a carreira diplomática, porém que não tinha o necessário para suprir com a sua fortuna pessoal as deficiências da remuneração do Itamaraty.

Estamos caminhando — diz o jornal — e à evidência, para este estado de coisas. Aqui referi as dificuldades com que lutam, e que todos constatamos, os diplomatas no exterior. Não os em-

baixadores, que estes, em regra, têm casa paga pelo governo e dispõem de outros recursos; mas os primeiros e segundos-secretários, os conselheiros, estes, obrigados a viver, muitas vezes, em cidades caríssimas, de aluguéis elevados, com o dólar em declínio e ainda com as restrições que lhes foram impostas desde o tempo do ex-Presidente Jânio Quadros; estes secretários sofrem restrições imensas para o exercício da sua difícil e custosa missão.

Sr. Presidente, ao fim de longos anos de vida diplomática no exterior, quando chegam — caso cheguem — a embaixador, recebem eles de aposentadoria, atualmente, três mil e quarenta cruzeiros. Evidentemente essa remuneração não condiz com o nível de vida a que se habituaram esses homens e seus familiares e, principalmente, pela dignidade que eles continuam a manter, mesmo no território nacional, como ex-representantes do nosso País no estrangeiro. E, a cada passo, são figuras obrigatórias em todos os encontros que se realizam na vida diplomática e social do país.

Desejo referir que o Sr. Ministro das Relações Exteriores — ao que estou informado, pela imprensa, aliás — enviou ao Sr. Presidente da República, há vários meses, um projeto de revisão da grave situação por que passa o Itamaraty, hoje. Mas até agora, nenhuma providência foi tomada, tanto que nenhuma mensagem chegou a esta Casa a esse respeito.

Daqui, Sr. Presidente, endereço às autoridades competentes um apelo para que meditem na situação da diplomacia brasileira, neste momento em que o Brasil se quer afirmar no conjunto das Nações como Nação capaz de responder aos apelos do presente e servir às perspectivas do futuro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Eletrobrás completou dez anos de atividade, durante os quais realizou notável trabalho em nosso País, correspondendo plenamente às esperanças e aos objetivos que determinaram sua criação.

Um paralelo, rápido que fosse, entre a situação brasileira no tocante à energia elétrica, antes e depois da ELETROBRAS, é realmente de impressionar. Sequer dispúnhamos de uma política nacional para tão importante setor, imprescindível para o nosso desenvolvimento, vital que é para a industrialização. Dez anos atrás, dispúnhamos de 5,7 milhões de KW instalados no País, graças fundamentalmente à iniciativa de empresas privadas estrangeiras. Antes, já surgira no Estado de Minas a CEMIG, empresa pioneira e modelo para tantas iniciativas semelhantes, depois adotadas por diversos Estados, fruto do governo excepcional de um homem excepcional: o sempre saudoso Senador Milton Campos. Governando Minas de 1947 a 1950, ali realizou obra imensa de reforma e modernização administrativa, elaborando o primeiro plano de desenvolvimento econômico formulado em nosso País.

Criada pela Lei n.º 3.890-A, de 23 de março de 1961, a ELETROBRAS começou a operar a 11 de junho de 1962. A elaboração dessa lei, combatida com denodo por alguns setores, constituiu uma das numerosas grandes realizações do Poder Legislativo, onde teve demorada e ampla discussão, que apurou ao máximo o projeto inicial, oriundo do Executivo. Do seu preparo final participaram ativamente grandes vultos da política brasileira, empenhados em dar ao Brasil uma lei que implicasse na adoção inteligente e objetiva de uma política nacional no setor de energia elétrica apta a assegurar-nos futuro grandioso, tal como já se dera com outras grandes iniciativas, como a da criação da PETROBRAS.

Em apenas dez anos de atividade, a ELETROBRAS recuperou e desenvolveu o setor de energia elétrica, a empresa se tornando — tal como quiseram aqueles que contribuíram decisivamente para a elaboração final da lei, dentre eles o ex-Deputado Bilac Pinto, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal — holding de um dos maiores grupos empresariais da América Latina, com um ativo real superior a Cr\$ 14 bilhões. Os 5,7 milhões de KW se transformaram em 12,6 milhões, o Brasil se tornando um dos maiores investidores mundiais em programas energéticos, hoje aplicando

mais de Cr\$ 5 bilhões por ano na construção de usinas e sistemas de transmissão e distribuição — o que só é possível devido à existência dessa empresa modelar, cuja ação se desdobra através das organizações hoje existentes em todos os Estados da Federação, para as quais foi modelo a CEMIG, que tantas obras notáveis e de grande porte já empreendeu no território mineiro.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Líder Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — o trabalho da Revolução não ficou apenas na ampliação da energia elétrica nacional. Deve-se principalmente ao Presidente Castello Branco uma outra providência, que foi a de unificação de tarifas regionais. Sabe V. Ex.^a, por exemplo, que Recife e Salvador, embora servidas pela mesma usina, a de Paulo Afonso, tinham tarifas disparatadas, sendo a de Salvador não sei quantas vezes mais alta que a de Recife, apesar de mais próxima da usina de Paulo Afonso. Essa foi outra grande providência tomada pela Revolução. E a crédito que não tardaremos em ter, aqui no Brasil, uma outra, complementar, embora de menor monta, que é a unificação de voltagem na distribuição de eletricidade no Brasil. Sabe V. Ex.^a que, enquanto em Brasília temos 220, em outras cidades temos 110. Não se justifica mais essa disparidade encontrada no Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Ruy Santos, o aparte com que acaba de honrar o meu pronunciamento.

Hoje, passados apenas dez anos, 40 grandes usinas e redes de transmissão e distribuição estão em construção em todo o Brasil, e nos próximos cinco anos nossa capacidade instalada deve passar para cerca de 25 milhões de KW, até 1977, e 30 milhões até 1980. E nos encontramos em vias de iniciar a construção da maior usina hidrelétrica do mundo, em Sete Quedas, monumental obra de amplo alcance continental. Não se esgotam aqui os trabalhos da ELETROBRAS: estão iniciados programas a longo prazo para atender ao crescimento do

consumo até o ano 2000, sendo de destacar o início da utilização da energia nuclear, através da construção da Central Atômica de Angra dos Reis, uma iniciativa que por si só atesta o nosso avanço, tal como se dá com a Usina de Sete Quedas, no Rio Paraná.

Sr. Presidente, de suma importância foi o trabalho de recuperação do setor energético empreendido pela Eletrobrás, inclusive impedindo o surgimento de graves problemas de natureza internacional, em torno das empresas estrangeiras que operavam no País — papel este que não pode ser esquecido, nem subestimado. Com sua imensa capacidade técnica e seu prestígio internacional, a Eletrobrás planeja, coordena, obtém recursos — internos e externos — para obras e supervisiona todo o programa energético do País, trabalho que executa com competência exemplar. Hoje, ela atua em nosso País por meio de treze empresas subsidiárias, nas quais tem maioria de ações, e 23 empresas associadas, nas quais tem participação societária — o que bem demonstra a importância e extensão de sua ação em todo o território brasileiro. É devido a esse trabalho que somos hoje um dos países do mundo que apresenta maior índice de crescimento de consumo de energia elétrica, excelente medida de nosso desenvolvimento econômico. E em 1971 esse crescimento superou a todas as expectativas, atingindo a 12,2%. Esse acelerado crescimento de demanda tem exigido a aplicação por parte da Eletrobrás, de Cr\$ 5 bilhões anualmente, merecendo realce que 80% desses recursos sejam mobilizados no próprio País!

Sr. Presidente, esses dados, por mais que representem, não revelam a imensa obra realizada no País por essa empresa-modelo que é a ELETROBRÁS. Muito mais seria necessário aqui salientar. Mencionaremos apenas o decisivo papel que teve para o nosso desenvolvimento técnico-científico em setor tão vital para todo país. Em dez anos de Eletrobrás dispõe o Brasil de técnicos e experiência que nos tornam inteiramente independentes no tocante à energia elétrica e já ingressamos, auspiciosamente, na era da energia atômica, do que é eloqüente teste-

munho o empreendimento iniciado em Angra dos Reis.

Tal como ocorre em matéria de Petróleo, é decisivo para o futuro brasileiro que possamos contar, no setor energético, com uma empresa do porte e de tão alto nível como o é a ELETROBRÁS, cuja competência nos assegura tranqüilidade em terreno tão relevante para nossa plena realização!

Neste rápido registro a propósito do 10.º aniversário do início das atividades da ELETROBRÁS não poderia deixar de salientar o apoio que Sergipe tem recebido dessa grande empresa. Quando estivemos à frente do Governo do Estado, assinamos diversos convênios com ela, como dela recebemos apoio em tudo que o Estado junto a ela reivindicou. Cumpre-me, ainda, enaltecer, neste momento, seu excelente corpo de técnicos e funcionários, desejando acentuar seus diretores e, de modo especial, o seu presidente, Doutor Mário Behring, e o Diretor-Financeiro, Professor Manoel Pinto de Aguiar — dos renomados técnicos de grande capacidade de trabalho, possuidores de raro tino administrativo, aos quais a Eletrobrás e o Brasil muito devem, como a eles muito deve o meu Estado. Nunca recusaram ajuda e contribuição para a solução dos problemas sergipanos, do que somos testemunha. E o mesmo comportamento vem tendo a empresa para com Sergipe, mantendo sua estreita colaboração com o Governo Paulo Barretos de Menezes, constituindo, ainda, a Eletrobrás um dos grandes pontos de apoio através dos quais o eminente Presidente Médici vem se empenhando, com tanto êxito, na sua dura luta de acelerar sempre mais nosso processo de desenvolvimento, bem como de alcançar a integração econômico-social do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Antô-

nio Fernandes — Heltor Dias — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado de acordo com o art. 227 do Regimento Interno. S. Ex.^a será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Novamente, volto à tribuna do Senado. Desta feita, para trazer ao conhecimento de meus nobres pares e para que conste, nos Anais do Senado, uma justa pretensão dos médicos do meu Estado.

Acredito ser do dever dos Parlamentares a constante vigilância na defesa dos interesses coletivos. Toda e qualquer pretensão útil à sociedade e sendo necessária uma reformulação no bom sentido de acobertar os legítimos interesses dessa mesma sociedade, então o caminho correto é satisfazer suas novas necessidades através do amparo legal. Isto, porque a lei deve ser flexível. A sociedade vive um processo dinâmico. Há sempre que reformular o que arcaico vai ficando.

Pensando desta forma, os médicos fluminenses acabam de enviar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça um memorial no sentido de dar melhor conceituação e classificação ao que seja crime para o aborto provocado. a propósito da reforma do Código Penal Brasileiro.

Nada mais justo, Senhor Presidente. O memorial traduziu, perfeitamente, e com a elasticidade necessária, o pensamento dos médicos do Estado do Rio e, por que não dizer, de todos os médicos brasileiros.

O memorial, entre outras coisas, diz o seguinte:

“Para que cheguemos às fases de

recém-nascido, infância, adolescência, maturidade, velhice, é necessário que também passemos pela fase de formação no ventre materno — que começa na trompa, com a fecundação do óvulo pelo espermatozóide, e evolui até o parto. São, todas, etapas da mesma vida. Em qual delas será lícito destruí-la?”

E mais ainda:

“Assim, o direito de existir, prerrogativa de toda criatura humana desde a concepção, não é problema de opinião. Não é uma convenção. O direito à vida não é adquirido progressivamente, pois tem início no momento mesmo em que a vida é concebida. É princípio de direito natural que há de ser respeitado, em que pesem às inúmeras dificuldades que, em certos casos, isto possa acarretar aos pais, à família, à sociedade.”

O secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, solidarizando-se com o memorial e as medidas propostas, disse o seguinte:

“Apelo à clarividência dos legisladores brasileiros, para que, no exame e votação dos novos códigos, consagrem a salvaguarda do direito humano natural e os reais interesses da Pátria.”

Na defesa dos propósitos inseridos no memorial, o Chefe da Maternidade do Hospital Antônio Pedro, Dr. Edson Gualberto, invocando a necessidade de distribuir anticoncepcionais ao povo de baixo poder aquisitivo, para que haja uma retração aos inúmeros casos de abortos provocados, disse que constituem “um crime e coloca em risco a vida de quem o pratica”.

Quero, neste momento, Senhor Presidente, solidarizar-me, também, com o referido memorial dos médicos do Estado do Rio, por acreditar que as medidas solicitadas virão, certamente, atender às necessidades da época em que vivemos, por ser, indiscutivelmente, de interesse social. Faço, também, meu apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça no sentido de acolher as sugestões apresentadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 51, de 1972

Tendo sido escolhido pela Confederação Brasileira de Vela e Motor para chefiar a Delegação Brasileira na regata da Union Patch, nos Estados Unidos da América, requeiro, nos termos do art. 47, inciso II, do Regimento Interno, licença para me afastar dos trabalhos do Senado, no período de 14 a 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1972. — Senador **Domício Gondim**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento; fica concedida a licença solicitada.

Está esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 37, de 1972, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracaju, na Sessão Solene de abertura das comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1972, da Comissão — **Diretora**.

Em votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs.

Senadores, não poderia deixar de proferir algumas palavras de encaminhamento do requerimento que tive a satisfação de, com o apoio de eminentes Colegas, apresentar para transcrição, em nossos Anais, da excelente conferência pronunciada pelo Presidente Petrônio Portella por ocasião das celebrações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, em Aracaju.

Cumpre-nos reafirmar, nesta oportunidade, a honra da visita do Presidente do Congresso Nacional ao meu Estado, que o recebeu com a consideração a que faz jus e também com o calor da hospitalidade sergipana. Esse requerimento, além de representar em nossos Anais uma peça que agradou a todos que assistiram àquela Conferência, deve ficar perpetuado por representar o nosso sentimento de gratidão pela visita que nos fez o digno Presidente desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE
PETRÔNIO PORTELLA, EM ARACAJU,
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE
SERGIPE

Não sei o que mais me pudesse falar à alma, em termos de honraria, que o convite que, prazerosamente, acertei e aqui me trouxe para, juntos, louvarmos a Deus pelo século de vida da Associação Comercial de Sergipe.

Homem do Nordeste, sei bem a significação de uma entidade que se fundou, num Estado pobre, 50 anos após nossa Independência. Já era a grandeza de um Estado, pequeno apenas em limites territoriais, a afirmar-se, pelo associativismo — o melhor dos caminhos, então caminho precursor, numa época em que soltas estavam as asas do individualismo

que, mais que um sistema, constituía uma concepção de vida.

A antevisão de um povo fê-lo crer, precocemente, nas excelências da organização de disciplina e une cidadãos e grupos específicos, para a defesa comum e para a promoção e aperfeiçoamento das atividades a que se dedicam.

Foi esse o espírito propulsor que, há cem anos, inspirou a criação da Associação, nascendo, assim, do impulso fraterno de união de um povo, para defesa dos seus direitos, no seio de uma Federação, então, imprecisa porque objeto de obstinada construção teórica e jurídica.

E, desde então, foi ganhando prestígio esta Entidade, num testemunho de clarividência e trabalho, das forças atuantes de Sergipe.

E como uma sociedade em formação, a nova Instituição estava destinada a irradiar-se por todos os setores, socorrendo, provendo de recursos, auxiliando.

Em pouco, sob a liderança do comércio, a Associação seria uma Instituição organizada e benemérita, a demonstrar o de que é capaz um povo que sabe, sob as melhores inspirações, modelar o próprio destino.

Oportuno é, portanto, que prestemos as homenagens de apreço a uma classe, símbolo notável de uma coletividade, justificadamente ufana de seus grandes líderes que deixaram mensagens que não de permanecer no campo das letras, da filosofia, das artes, da política e da iniciativa particular.

Nesta noite festiva, minha alma sensível de nordestino vibra na exaltação de um século de história feita de trabalho, lutas, a que não faltou desde a dávida material à doação que muitos fizeram de si mesmos, em gesto de solidariedade, em sacrifícios, para amenizar as agruras de outros, na vigília que é o tirar horas reservadas à tranquilidade e ao repouso, para destiná-las ao serviço da comunidade.

Se naqueles idos tempos outros eram os objetivos, mais sociais que reivindicatórios, menos específicos que voltados à defesa dos interesses gerais, esta Entidade impôs-se ao res-

peito de todos e logrou realizar obra benfazeja, hoje, suas atividades se dirigem ao estudo dos problemas e à busca constante de soluções viáveis, mais lhe cresce, portanto, a valia.

Em nossa época, bem sei que os vanguardeiros, cujos nomes são lembrados com gratidão, encontram egrégios continuadores que dão às festas que se iniciam um sentido acima das congratulações, pois representam um ato de fé e um compromisso mais solene, daqueles que têm nas dificuldades e nos óbices estímulos de luta.

As classes produtoras vivem o grande momento do Brasil que cresce e se renova, buscando construir uma sociedade livre e aberta, na qual uma força proeminente se destaca e avulta: o Comércio.

A Federação, marcada por desconcertos em razão da estagnação de muitas de suas Unidades e o desenvolvimento acelerado de poucas, não era um todo orgânico vivendo em equilíbrio. Havia um centro de decisão, no seio do qual uma política se perpetrava, minando, continuamente, a segurança nacional pelos ressentimentos e frustrações dos que viam — como gesto de injustiça — a abastança multiplicar-se em zonas e as carências materiais castigando e açoitando o corpo, já batido pelas intempéries, dos indômitos nordestinos.

Há um processo de desenvolvimento em curso, do qual caberá ao Estado o comando, voltado a uma política em que o sistema produtivo seja provido dos recursos tecnológicos e estes provenham intensificados, não, apenas, do Exterior, mas das instituições de pesquisas que devem ser estimuladas ao máximo.

Num País marcado por disparidades, o mercado deve ser visto, atualmente, atendendo-se ao social e empresarial, com o que o fomento às exportações não relegue, jamais, o mercado interno a ser atendido.

É, pois, um trabalho complexo em busca do equilíbrio entre forças desiguais e, não raro conflitantes tendo em vista os diferentes estágios sócio-econômicos de regiões.

Ingressamos numa era em que a ausência de recursos materiais, em muitos casos, não obsta o desenvol-

vimento, como este se multiplica pela existência daqueles.

Assim, impõe-se a presença de uma política estatal que, além de fixar normas e diretrizes, ajude, promova, estimule áreas e empresas, com o que há de ampliar o mercado interno e dar poder competitivo ao nosso intercâmbio com o exterior.

Deste modo, facilita-se a ação da pesquisa, que inclui sempre grandes dispêndios e riscos, e se estimule a fusão e incorporação das empresas, sem que se olvidem os incentivos fiscais, os programas de integração, as retificações tributárias, em proteção a regiões pouco desenvolvidas ou às médias e pequenas empresas.

Como se viu, somente um Plano Global audacioso, como o que se executa, será capaz de prover a iniciativa particular para que ouse inovar métodos de trabalho e ação, sem entretchoques perigosos, ao mesmo tempo que o uso dos recursos tecnológicos sejam utilizados por todas as regiões.

Nos nossos dias todo um quadro se transforma. A pioneira Associação, que agora benzemos, unem-se, as de todo o País, formando um poderoso forum de debates, onde as distorções são apontadas com o embasamento de números e índices verdadeiramente convincentes, que sabemos serão, com isenção, examinados, para que as correções se processem.

As diretrizes indispensáveis ao desenvolvimento do País em suas implicações com o comércio interno e a necessidade de dar-lhe poder competitivo no âmbito externo constituem objetivos de discussões e debates, ao cabo dos quais soluções são preconizadas, interessando ao todo, como recentemente demonstrou o Congresso das Classes Produtoras, na Guanabara.

É um grande complexo que se forma, irrigado pela força propulsora do Comércio e outras atividades produtivas, que não se cingem ao imediatismo do lucro, mas prevêem, no aperfeiçoamento das formas de intercâmbio, a expansão multiplicadora do desenvolvimento.

É o País, com um parque industrial poderoso e diversificado, disposto a

oferecer a uma população que cresce, nas diferentes regiões, oportunidade de consumir, o que importa em integrá-la no organismo social.

Somente assim as mudanças qualitativas abrem os horizontes a todos, erigindo uma vigorosa democracia, solidária e cristã, preocupada não apenas em oferecer a uma minoria os direitos que esta exige, mas em fazer de cada brasileiro sujeito ativo do desenvolvimento.

Ao Comércio cumpre o exercício de missão de sumo relevo, no passado, antevista pelos precursores desta pujante Instituição, e, no momento, demonstrado no trabalho de participação a influir, decisivamente, na direção a ser dada ao País.

E nós, do Congresso Nacional, que somos os Representantes do Povo, temos de ensejar a identificação constante das forças vivas com as Instituições, e umas e outras marchando no sentido do aperfeiçoamento resultante do encontro harmonioso do progresso com a Justiça.

Na medida em que nós, homens públicos e das classes produtoras, soubermos sentir, captar e interpretar tudo que válido, seja à formulação do melhor e do mais justo para a sociedade que estamos construindo, maior há de ser a autoridade com que afirmaremos a respeitabilidade de nossa atuação entre as Nações.

Delineado está nosso perfil sócio-político. Passado é o alheamento do Estado ao jogo das forças econômicas, em nome da liberdade do indivíduo, este a maior vítima do processo.

Queremos a liberdade de iniciativa, em plena e indissolúvel união com o interesse público, que é o interesse geral, de todos os nossos concidadãos.

Subsidiando, provendo, mas fiscalizando e demarcando a ação da empresa privada, o Estado cria condições de estabilidade social, sem o que o desenvolvimento será mero acontecimento intermitente ou cíclico interrompido, sempre, por crises paralisadoras da vida nacional. E vivemos num mundo em que não basta andar, porque é necessário correr, para acompanhar o ritmo vertiginoso das mutações que a era tecnológica enseja.

A necessidade de aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades e com maior grau possível de participação da iniciativa privada e de descentralização da atividade econômica importa na expansão das oportunidades a todos os setores e regiões, o que só será possível sob a ação disciplinadora do Estado, pois o contrário determinará sempre a concentração da riqueza em áreas já providas de infra-estrutura e organização para o livre e crescente jogo das economias de mercados.

Em busca do equilíbrio, o Estado destina seus recursos para assegurar ao trabalhador a participação segura nos lucos das empresas a que se somam recursos públicos; o funcionalismo tem, na formação do seu patrimônio, o testemunho da proteção do Estado; o lavrador, pária mais que homem, a esta condição finalmente se eleva, tal o ordenamento dos Evangelhos, ao receber do FUNRURAL o arrimo e a segurança, no infortúnio da doença ou no ocaso da vida; o PROTERRA dará a reforma agrária que proporcione a distribuição não, apenas, da terra, o que é pouco, mas promova, pela educação, o homem e o erga a agente do desenvolvimento; a TRANSAMAZÔNICA, a abrir os caminhos do desconhecido tanto quanto do ambicionado, para que o brasileiro se proclame dono do seu território, como do seu destino; a SUVALE e PROVALE, integrando regiões e lhes dando recursos, antes acenos de promessas já, agora, expressões do trabalho redentor de um povo sob o impulso inconformista ante o quadro triste da pobreza.

E sob a inspiração da Justiça Social o Estado cria, inova, renova, aperfeiçoa e revoluciona instituições, em modelos embasados em nossa realidade, e, dentro em pouco, as forças econômicas, fortalecidas, trarão o desenvolvimento, ampliando mercado, multiplicando as trocas e dando, afinal, densidade democrática ao Brasil grande, anseio e meta de todos os nossos compatriotas.

Ao lado desas providências, pelas quais o Estado se atribui missão democrática e cristã, outras tarefas se impõem, ligadas à segurança ou à proteção dos interesses nacionais.

Serei, sempre, por que a economia tenha os impulsos criadores através da iniciativa privada. Mas julgo indispensável o controle de setores pelo Estado, cuja ação há de eliminar distorções e privilégios, de sorte a não constituir, em certos casos, concorrência desleal com a empresa particular.

Mas há ainda os que devem ser objeto de monopólio estatal — e exemplos os há, é bom se ressaltem — em que a administração do Estado se acredita, no País e fora dele, e basta declinar um nome para que os aplausos confirmem a assertiva que venho de fazer: a PETROBRÁS, dirigida pelo General Ernesto Geisel, um homem de Estado, patriota clarividente, por cujo esforço e trabalho o Brasil inteiro se manifesta agradecido. Se ontem foi a Empresa tema de demagogia para os alardes de um nacionalismo suspeito, avulta, hoje, como incontrastável expressão de que o Estado, no âmbito da iniciativa privada, não é predatório, sabe organizar-se, impondo-se pela ostentação dos melhores recursos técnico-administrativos.

Esse, o nacionalismo que não precisa de slogan ou propaganda mirabolante, porque logo se identifica com o que, sem mistificação, brota do coração dos brasileiros. O problema da iniciativa privada deve ser equacionado considerando-se regiões e setores, nunca sob a ótica otimista de que somos um todo harmonioso, o que, além de falso, é injusto.

A distribuição da renda, já, como vimos, está sob vigilância e disciplina do Estado. E outra meta importante ganha recursos — a educação — que, abrangendo todos, em diferentes níveis, tudo há de transformar.

O sentido tradicional da estrutura da empresa, limitada a grupo familiar ou não, alargar-se-á, por imperativo da época de crescimento e aprimoramento sem limites. Os recursos tecnológicos não ficarão ao alcance apenas das empresas estatais ou estrangeiras, mas se estenderão a todos, numa nova visão do universo econômico. A figura do capitalismo não se confundirá com a do administrador, e ambos terão os estágios de “reciclagem”.

A era do desenvolvimento chegará, não para um País separado por regiões, onde poucos dominam a economia, senão o poder; mas a era em que, sob o império da Justiça que exige a presença do Estado, estaremos conquistando, em ritmo acelerado, mercados externos, numa afirmação do Poder nacional, a representar uma sociedade que a todos ofereça um lugar, humilde que seja, mas decente e cristão.

O comércio ganhará outra dimensão. O intercâmbio e trocas, no âmbito interno, registrará a integração de todos, e a exportação, acrescida e diversificada por nosso poderoso parque industrial, levará produtos manufaturados a todos os países, numa demonstração do nosso auspicioso progresso tecnológico — resultado da valorização do homem brasileiro, pela educação.

Muito mais poderia dizer, não fôra a premência com que alinharei estas notas.

Dir-vos-ei, entretanto, que, concluída a obra já em meio, o Mundo poderá ver, pelo turismo, o que, nestes dias, me fêz deslumbrado: o passado que São Cristóvão apresenta e o presente que me foi dado contemplar: Aracaju, que, se é pequena, é para que melhor a vejamos, em todos os seus encantos, os que Deus lhe deu e os que os homens, com trabalho e amor, souberam construir.

É o Brasil se abrindo para oferecer maravilhas da História e da natureza, num concerto que só se pode plenamente sentir pela intimidade, o que será um permanente convite à curiosidade turística.

Sergipe, não faz muito, demonstrou ao Brasil, através esta pujante entidade de classe, que há continuidade na vigorosa política de defesa do Estado e da região.

No Congresso das Classes Produtoras, no Rio de Janeiro, esta Instituição, e, através dela, Sergipe brilhou, mostrando ao Brasil a invencibilidade da fé, nas grandes causas que devem ser sempre as mais justas.

O Estado agigantou-se na sustentação dos interesses da região nordestina, não para o protesto estéril dos negativistas, mas com as teses fe-

cundas da justiça, que terminaram vitoriosas no conclave, o qual, estou certo, representará expressiva contribuição à vida sócio-econômica da Nação.

É a entidade centenária, no vigor da juventude, em plena luta que não esmoreceu nunca ao longo do tempo, antes se manteve fiel às inspirações que não se limitam ao interesse de classes ou grupos, mas se retemperam de invencível paixão cívica.

Em linguagem clara e incisiva o problema do ICM foi abordado, em lúcida análise que mereceu, em meio ao debate apaixonante, o exame dos técnicos e a preocupação dos interessados, cabendo assinalar que o assunto — não tenho dúvidas — há de ser estudado pelo Governo Federal, sob o comando esclarecido do Presidente Médici.

Eis, então, Sergipe, na vanguarda, secundando seu Governo, através o trabalho ativo e clarividente dos representantes da Associação Comercial.

Este traz, além do valioso sedimento da tradição, o sentido de um processo de luta. Não basta sensibilizar, pela ilustração deprimente de um quadro desumano, mas persuadir e convencer, na palavra adulta de que, sabendo ver, sabe ensinar os que porventura se queiram fazer cegos diante da injustiça.

Se grande é o complexo industrial do País e indispensável é darmos prioridade a teses que nos proporcionam perspectivas ao comércio interno e externo, impõe-se humanizemos, entre nós, as relações de troca, a fim de que sejamos o País da União, do entendimento e do progresso harmônico.

Onde quer que a examinemos a vida deste Estado, nas crises, nos movimentos de depressão ou catástrofes, nos pleitos que impulsionaram o povo pelo desenvolvimento, onde quer que uma porta precisasse abrir-se, uma luz acender-se, uma esperança a alimentar, uma reivindicação a impor-se, eis que esta Entidade dava o sinal de partida — a medida da grandeza de um povo, acima das comodidades egoísticas ou dos temores dos fracos e dos tímidos — e a temos sempre participe indefectível de uma História, até há pouco marcada pelo he-

roismo e pelo sofrimento, e, não haverá muito, estimulada pela riqueza com que se lhe iluminam os horizontes.

O homem valente, indômito, afeito à luta sempre cruel contra o subdesenvolvimento, encontra, afinal, nas entranhas da terra bem-amada, a própria fonte da bonança e da opulência. O petróleo nós o vemos sair da terra, inflamando almas de fé e as mobilizando para batalhas mais amenas porque certamente, promissoras. No trabalho febril, novos poços se descobrem, e, com eles, os minerais que mudarão a face deste Estado, ampliando, em muito, a contribuição de Sergipe ao engrandecimento nacional.

São minas imensas de potássio e magnésio que, recentemente descobertas, me fazem feliz poder proclamar que não saúdo a terra da pobreza triste e sem esperança, mas a tabulosa terra da promessa.

É fácil é imaginar-se o futuro que já podemos entusiasticamente home-nagear.

Se, em meio à adversidade, Sergipe nos deu, ao Brasil, estadistas, filósofos, escritores, militares, artistas e notáveis homens públicos, num milagre de afirmação, ante fatores tão contrários, bem fácil é o imaginar-se o que nos poderá oferecer, contando com a abundância a jorrar e a ser arrancada da terra dadivosa.

Contemplo este plenário augusto como se estivesse a mirar o futuro grandioso do meu País, vendo o homem, bravo, a construir uma cultura, sem dúvida, prodigiosa em que todos sejam fiéis às lições Daquela que soube, como ninguém, por ser Deus, pregar o amor fraterno à humanidade. Ele a Sergipe deu tudo: fez a terra mais dócil às conquistas do trabalho, como predestinou o coração do sergipano aos ternos apelos dos sentimentos e lhe fez ágil e penetrante o cérebro radioso, para a compreensão da vida.

Sergipe de São Cristovão Del Rei — marco de uma civilização que ostenta com orgulho, nas construções que me deslumbraram, nos monumentos de cultura que se conservam para o nosso culto, nas linhas arquitetônicas do pasado — delineou, precocemente no

tempo, tangida por impressionante vocação, o seu destino de grandeza. Séculos se foram, de trabalho, sonho, lutas, sacrifícios, e as paisagens dos tempos idos, conservadas, pela vigilância dos que nunca abandonaram a crença, se ajuntam ao mundo novo nascido do petróleo, potássio, magnésio, sal-gema, calcários, e humanizado pela força criadora e invencível do homem.

Tenho como expresso o motivo por que desvanecido, aqui estou, em atenção ao vosso convite que, se foi uma honra, vem sendo, para mim e minha mulher, fonte de inenarráveis alegrias.

Eis por que aqui me encontro sintetizado com todos, Governo e povo, nesta festa que não assinala, apenas, o perpassar dos anos, mas uma história rica de trabalho, irrigado pela fé, indestrutível e inabalável.

Quero agradecer a um amigo dileto, a Godofredo Diniz, ex-Prefeito, como eu, que de si tudo deu à Capital, as palavras que recolho sem a pretensão de julgá-las exatas, mas certo de que traduzam as benemerências de um povo acolhedor, que me deixa descontraído e feliz, como no meu lar, a fruir os encantos da vida, alheio a tudo que não seja bom, nobre e belo. Ao varão ilustre, a quem me ligam laços de amizade filial, tão fraternos são os vínculos entre mim e o seu filho — meu colega de Faculdade e hoje, do Congresso Nacional, digo: muito obrigado. A verdade, em suas palavras, cedeu a vez aos sentimentos, e isso é válido.

Meus Senhores:

As últimas de minhas palavras eu as dedico aos agradecimentos: aos meus queridos colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, prestimosos, na amizade que me vale como um título dos maiores, e aqui estão honrando a terra que sabem tão bem enaltecer, na serventia austera à Instituição que integramos — meu muito obrigado!

A todos vós que constituís este Colégio, cidadãos insignes, no devotamento à causa de todo a que se consagrou esta Entidade, meus agradecimentos, acima do que possam estas palavras expressar.

Tendes a minha admiração e o meu apreço; minha estima, poderei acrescentar, a minha amizade. Creio em vós, porque acreditei sempre em Sergipe, de cuja história participais há um século.

Bem haja o vosso trabalho, o vosso exemplo. Do trabalho resultou uma obra de amor, em todos os campos de atividade criadora. O vosso exemplo transcende vossas fronteiras. Vale como uma lição a ser ministrada ao Brasil de hoje e de amanhã. Que a juventude a recolha, e será feliz.

Senhor Governador:

Minhas últimas palavras a V. Ex.^a dirijo. São repletas de respeito e representam uma mensagem de estímulo. Governador fui e me revi em V. Ex.^a, quando, eloqüente, me falava de sua terra e de seu povo, em meu Gabinete, em Brasília.

Creio em Sergipe, porque já o vi projetado por sobre o futuro de sua palavra, transmitindo o sentido de sua ação de governante.

Que o Piauí não sinta saudade de Sergipe e, com ele, saiba fruir as excelências do desenvolvimento, cujo alvorecer, nesta terra, saúdo como vindo e respeitoso.

Sergipe teve fé e hoje tem as provisões com que gloriosamente ingressa na era do desenvolvimento, sob nossa saudação entusiástica e as bênçãos de Deus Todo-Poderoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Campos, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 592, de 1971, e 144, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça:**
1.º pronunciamento: favorável, com as emendas que oferece, de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, nos termos da subemenda que apre-

sentada, com voto vencido do Sr. Senador Wilson Gonçalves.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão do dia 25 de novembro de 1971, com a apresentação de emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda apresentadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 87, d 1971

Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Quem quer que tenha títulos de sua responsabilidade protestados, na forma da lei, poderá, uma vez efetuado o respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto.

Parágrafo único — O oficial público não poderá recusar a averbação requerida nos termos deste artigo, a não ser com fundamento na ocorrência de vícios capazes de invalidar a prova do pagamento realizado e que será feita por qualquer meio de direito permitido.

Art. 2.º — A averbação de que trata a presente lei constará, obrigatoriamente, de quaisquer certidões exaradas em atinência à matéria e eliminará toda a eficácia do protesto, salvo disposição contrária de lei.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Passa-se à votação das emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1 — CCJ

Mantido o parágrafo único, dê-se ao artigo 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º Quem quer que tenha título de sua responsabilidade protestado perante notário ou oficial público, na forma da legislação reguladora dos títulos de crédito, poderá, uma vez efetuado o respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto”.

EMENDA N.º 2 — CCJ

Redija-se da seguinte forma o artigo 2.º:

“Art. 2.º A averbação, de que trata o artigo anterior, constará, obrigatoriamente, de quaisquer certidões extraídas do registro de protesto e eliminará a eficácia deste em relação ao credor, ressalvados direitos de cobrigados e terceiros, nos termos da lei”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Passa-se à votação da Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda do Plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a emenda de Plenário.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA CCJ À EMENDA N.º 1

“Art. Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade ou de inscrição no cadastro de pessoa física ou, à falta deles, pela sua filiação.

Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto serão descritos os elementos de que trata este artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah, orador inscrito.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã ensolarada de segunda-feira última, aportava ao Cemitério São João Batista, do Rio de Janeiro, o féretro conduzindo o corpo do professor George Sumner. O préstito era de uma enorme multidão: autoridades, professores, alunos e ex-alunos, populares, amigos e admiradores. Quem, naquele momento, entre lágrimas e hinos dos jovens escolares ali formados iria baixar à sepultura? Um brasileiro que, certa vez, em plena adolescência, chegou à Metrópole, para iniciar sua trajetória gloriosa. Nascido a 23 de junho de 1889, em Belém do Pará. Seu pai era o engenheiro George Sumner, natural da Inglaterra.

Estudou o curso primário em seu Estado, em escola pública. Mais tarde, em 1905, transferindo-se para o Rio de Janeiro, sob o regime de preparatórios, concluía os estudos de Humanidades, no Colégio Pedro II. Em 1907, chega à Politécnica do Rio de Janeiro, formando-se em 1911.

Trabalhou na Comissão de Estradas de Rodagem baiana e cearense. Depois, na Inspetoria de Obras Contra a Seca. Foi Engenheiro das estradas Rio—S. Paulo e Rio—Petrópolis, galgando chefias, e tendo o seu nome figurado em placa comemorativa da abertura das referidas estradas, no Monumento Rodoviário. Mas a sua grande vocação era o Magistério. Lecionou desde 1908. Ingressou no ensino oficial em 1915, na antiga Escola Normal, como professor regente de turmas, até 1923, quando se tornou efetivo. Em 1916, foi nomeado professor de Desenho do Instituto João Alfredo.

No Colégio Pedro II, começou a lecionar em 1915, ali examinando, por igual, Aritmética, Álgebra e Geometria, bem assim, Física, Química e História Natural. Em 1927, conquista, após brilhante concurso, a Cátedra de Física naquele tradicional Colégio, quando então apresentou duas teses, o que aliás era obrigatório: “A Ex-

periência de Michelin” e a “Tensão Superficial”.

Em 1945-1947, foi diretor do Colégio Pedro II. Tomou parte em bancas examinadoras para o provisionamento de Cátedras no Colégio Pedro II e em outros estabelecimentos de ensino médio e superior, no Rio e nos Estados. Em 1948, foi nomeado para integrar a Comissão Organizadora do Ensino Normal particular, passando a chefiar o Serviço de Fiscalização do referido ensino, ficando mesmo, depois de aposentado, a fiscalizar os Colégios “Sacre Coeur de Marie”, “Santa Rosa de Lima” e “Santa Dorotéia”.

Foi fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, hoje do conjunto da Universidade do Estado da Guanabara. Foi diretor do Instituto de Física da Universidade do Estado da Guanabara, fazendo parte do respectivo Conselho Universitário. Fez parte do Conselho Geral da Prefeitura do Distrito Federal nas administrações dos prefeitos Olímpio de Melo e Henrique Doodsworth.

Aposentado, Sumner, e reconhecendo os seus inestimáveis serviços à instituição, a Congregação do Colégio Pedro II, por unanimidade, conferiu o título de Professor-Emérito.

Em janeiro de 1959, pelo Decreto n.º 24.764/59 daquele ano, assinado pelo prefeito Sá Freire Alvim, é declarado “Cidadão Carioca”. E esse homem, de tão grande cultura, que se sentia seguro no exercício das cadeiras a que se propunha ensinar, desde o albor da mocidade, se atira gostosamente ao trabalho, sobremodo, ao Magistério, onde teve milhares de alunos, cada um dos quais tornando-se-lhe um amigo incondicional. Não é fácil dar a sua exata dimensão: sem dúvida, foi ele um grande missionário da cultura, com os melhores e maiores serviços prestados a inúmeras gerações de moços que, num preito de Justiça, não se esquecerão jamais do extraordinário e querido mestre.

Além do preparo, do saber, do esforço e dedicação, da probidade, da elevada noção do dever, que foram as suas linhas de relêvo, na figura do grande e saudoso mestre, existia uma grande virtude, também, posta a serviço constante dos fracos, dos pobres,

dos sofridos, dos necessitados. Era a sua bondade. Ninguém lhe ultrapassava nesse mister. Para todos tinha sempre uma palavra de afeição, ternura, um ensinamento, um conselho, uma juba, um gesto de solidariedade, um pouco de calor do seu nobre e generoso coração, para aquecer o coração frio e triste de muitas criaturas que vivem neste vale de lágrimas.

O grande morto, que foi um dos maiores professores do Colégio Pedro II, abre um vazio em nossos corações, mas deixa um exemplo vivo e palpitante da sua dignidade, do seu amor ao próximo, da sua fé nos destinos deste povo e desta Nação.

É uma grande perda para todos nós, perda para os seus irmãos paraenses, cuja santa protetora, Nossa Senhora de Nazaré, ele sabia venerar e cultuar com o maior amor filial. Uma perda para a Guanabara, para os moços em geral e para o Brasil.

Morreu George Sumner, o grande sacerdote da cultura, da bondade, do altruísmo e do bem.

Morreu com ele um sábio, um justo, um puro, um bom, e Deus acolhe um santo no Céu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, desde o início, 1971 foi para o Norte e o Nordeste um ano difícil. O Sr. Presidente da República, com essa reformulação em favor do Norte, do Nordeste e da classe rural brasileira, tornou conhecida a nossa existência. O interesse por aquelas região vem de 64 para cá, pelos vários Ministros do Governo atual e, principalmente, pelo jovem Ministro da Agricultura, Professor Cirne Lima, que percorreu o Norte e o Nordeste, tendo acompanhado o Sr. Presidente da República em sua visita ao Nordeste. Assim, em 6 de julho de 1971, o Sr. Presidente da República assinava o Decreto-lei 1179, criando o PROTERRA.

Mas, não só aí a preocupação do Sr. Presidente da República. Nas duas Casas, o PROTERRA foi combatido;

e o Sr. Presidente da República prova que custou a dar a regulamentação deste decreto, porque estava procurando evitar os erros anteriores; demorou, realmente, 11 meses para assinar, a 6 de junho de 1972, a regulamentação do PROTERRA.

Esta, a regulamentação, Sr. Presidente e Srs. Senadores: no art. 1.º ele fixa dotações de 840 milhões de cruzeiros, dentro do sistema para o atendimento ao Norte e Nordeste, e, no seu parágrafo único, diz mais: que ainda são adicionados ao financiamento agrícola, com recursos próprios, os agentes financeiros da área do Norte e Nordeste, estimados em 760 milhões.

Portanto, nós da agricultura do Norte, assim como os nossos irmãos do Nordeste, só temos a dizer ao Sr. Presidente “muito obrigado” por essa regulamentação que tanta falta fazia à classe rural brasileira.

Na própria regulamentação o Presidente acertou, como sempre acerta, em fixar que este setor vai ficar exclusivamente sob a orientação, a disciplinação desse jovem Ministro da Agricultura, Professor Cirne Lima.

Certo, Sr. Presidente, porque é um homem da classe rural; é um homem que nasceu, na sua vida pública, dirigindo uma federação das mais importantes, que é a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Quando o Sr. Presidente da República o convidou para a Pasta da Agricultura, todos sabíamos da deficiência orçamentária dessa Pasta, as dificuldades que atravessava o Ministério da Agricultura para poder dar recursos a nós — diga a nós, porque me honro em ver que aqui, nesta Casa, a grande maioria de colegas são empresários rurais, homens que conhecem o problema da agricultura mais do que eu, Sr. Presidente.

O jornal da Capital federal, o **Correio Braziliense**, há dois dias publicou a respeito um artigo de fundo, que passo a ler:

“HORA DA DECISÃO

O Presidente da República vem de baixar decreto definindo as fontes dos recursos alocados no

exercício de 1972 ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estimulos à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA), no montante de 840 milhões de cruzeiros, provenientes do sistema de incentivos fiscais, no montante de 580 milhões, da transferência de recursos do Programa de Integração Nacional, no valor de 80 milhões; 180 milhões provenientes do Banco Central, para repasse aos agentes financeiros do PROTERRA; recursos próprios dos agentes financeiros na área do Norte e Nordeste, estimados em 760 milhões.

Também os setores a ser beneficiados foram definidos no referido diploma legal, destacando-se 210 milhões para o Fundo de Distribuição de Terras; 80 milhões para ações discriminatórias, fiscalização da posse e uso da terra, extensão rural, pesquisa e assistência ao cooperativismo, colonização e outras atividades correlatas; 300 milhões para financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria, assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, às pesquisas e experimentações agrícolas, armazenagem e silagem, transporte e energia elétrica, subsídio ao uso de insumos modernos e garantia de preços mínimos para os produtos de exportação. Define, por outro lado, os agentes financeiros do PROTERRA, recaindo essa eleição nos Bancos do Brasil, do Nordeste, da Amazônia, Nacional de Desenvolvimento Econômico e Nacional de Crédito Cooperativo e Caixa Econômica Federal.

Ao Conselho Monetário Nacional ficou deferida a incumbência de baixar, nos próximos trinta dias, as normas financeiras relativas às operações de créditos dos agentes financeiros do PROTERRA.

Abre, também, aos titulares de projetos agropecuários e agroindustriais, apresentados à SUDENE e à SUDAM, fundamentados no sistema de incentivos fiscais a opção para as mesmas condições do PROTERRA.

Está na memória de todos a envergadura da visita levada a efeito pelo Presidente Médici ao Nordeste, na oportunidade da seca de 1970. Comovido diante de tanta miséria e de tanta distorção no processo de crescimento da área, do sofrimento dos flagelos, o Chefe da Nação convocou todos os brasileiros para mudar a face do Nordeste. Retornando a Brasília, tempos depois, baixava o Decreto-lei que institui o PROTERRA, e na mensagem de encaminhamento desse diploma ao Congresso, para sua ratificação, acentuava que “a transformação da fisionomia econômica e social do Norte e do Nordeste está entre as mais graves preocupações do Governo que envia esforços, mediante providências de grande porte, seja para promover a efetiva integração da Amazônia, na comunhão nacional, seja para arrancar as populações nordestinas da penúria em que se acham mergulhadas”.

No mesmo documento o Presidente da República feriu um dos aspectos mais delicados da política de desenvolvimento levada a efeito no Norte e no Nordeste, até então, com base seletiva no sistema dos incentivos fiscais, não deixando de acentuar a expansão do setor industrial e o empate tecnológico levado para a área, em função das novas necessidades a serem atendidas.

O toque do estadista está na identificação das distorções provocadas pelo bloqueio excessivo das áreas urbanas, preferidas pelos investidores, sem uma contrapartida em favor de projetos integrados, situados nas áreas rurais, acentuando o Presidente Médici que a rentabilidade dos empreendimentos industriais absorvia a quase totalidade das preferências, numa busca crescente pelas regiões urbanas, ao longo do litoral, “deixando quase totalmente desprotegida a atividade rural, de modo particular a desenvolvida pelo pequeno e médio produtor”. Esse desequilíbrio, magnificamente diagnosticado pelo Chefe da Nação, também se projetou nas áreas encarregadas de programar a aplicação dos recursos do

PROTERRA, preferindo umas a pequena propriedade agrícola, o fortalecimento do setor primário, enquanto outras defendiam a tese oposta da macro-empresa, com preferência pelas grandes indústrias, sob cuja influência o progresso e o aumento da oferta do mercado de trabalho, trariam os benefícios sociais e econômicos.

Dessa oposição, nas decisões a serem tomadas, decorreu um prazo demasiadamente longo, cuja interrupção, agora, com esse decreto de distribuição dos recursos, o Presidente Médici promoveu, resstando aos órgãos operacionais dos diversos Ministérios lançarem-se ao trabalho, numa ação que não deve mais tardar.

A hora da decisão para o Nordeste sobretudo chegou afinal. Com abundância de recursos e uma clara definição do que deve e precisa ser feito, todos devem dar as mãos e somar esforços, recursos humanos, financeiros e materiais, para que se cumpram os objetivos do Governo Federal, tão bem acentuado nas palavras de encerramento da Mensagem remetida ao Congresso Nacional pelo General Emílio Médici: — O PROTERRA, tal como se acha concebido, é fruto da decisão inabalável que anima os Governos da Revolução, de introduzirem na sociedade brasileira as mudanças estruturais exigidas pelo imperativo de conjugar o crescimento da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa.

Esta, a intenção. Agora, a ação, no que diz respeito ao PROTERRA.”

Este artigo de fundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que peço conste, na íntegra, dos nossos Anais, diz do apoio que ora se dá à nossa agricultura.

Nunca faltamos com o nosso dever de produzir. Passamos todos os apuros, pagamos os juros para dar uma indústria ao País e que, graças a Deus, é uma grande indústria, mas feita com o sacrifício da nossa agricultura.

Nós da agricultura pedimos a todas as classes que nos dêem a mão,

para que possamos cumprir os objetivos do PROTERRA, projeto enviado pelo eminente Presidente Emilio Garrastazu Médiçi, e que, para a nossa região, bem como para o Nordeste, significa realmente sua redenção, sua liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, tive oportunidade de trazer a esta tribuna tema inegavelmente palpitante e de importância compreensível para o ensino jurídico. Na ocasião, critiquei a resolução do Conselho Federal de Educação, e encampada, em janeiro deste ano, pelo Ministro Jarbas Passarinho, resolução essa que tornou facultativa a inclusão do Direito Internacional Público no currículo das Escolas de Direito neste País.

Entre os argumentos que apresentávamos, estava, Sr. Presidente, o de que esse ramo do Direito ganhara flagrante atualidade nos tempos em que vivemos. Também recorreremos à lição da História, particularmente a do Brasil e a do nosso continente. Mostramos, então, que ao Direito Internacional, a uma construção jurídica arrojada que se deve, principalmente, ao grande diplomata lusobrasileiro Alexandre de Gusmão, ou seja, ao princípio do *uti possidetis*, é que devemos praticamente o Brasil como hoje o conhecemos na sua configuração territorial.

Nossas fronteiras estão corretamente delineadas, de acordo com inúmeros tratados, mas todos os dias surgem questões com os nossos vizinhos, sobretudo na área do Prata, as quais têm de ser resolvidas com a aplicação de princípios e regras do Direito Internacional Público.

Aqui está, Sr. Presidente, um recorte do *Jornal do Brasil* de dois dias atrás, com um telegrama de Assunção, no qual se diz que “no Senado do Paraguai voltou a ser agitada a questão do aproveitamento do potencial hidrelétrico de Sete Quedas.”

Mais uma vez se pretende levantar o problema da soberania sobre essas Quedas, versando temas de Direito Internacional Público.

Tudo indica que se trata de exploração meramente política de matéria que pode sensibilizar — e sensibiliza, sem dúvida — a opinião pública mais esclarecida do país irmão, maneando-se o realejo do “imperialismo brasileiro”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por maior que seja minha simpatia pelos que formam a Oposição paraguaia, da qual admiro o espírito combativo, a persistência na luta, a sustentação de princípios que também são os meus, não posso deixar de estranhar a animosidade que sempre revelaram contra nós, Membros do Partido Liberal, adotando posições que prejudicam menos as boas relações entre os nossos bons vizinhos do que interesses vitais da nação paraguaia.

Conheço o país vizinho, pelo qual não tenho apenas simpatia, mas admiração.

Em artigos numerosos na minha tribuna jornalística, sempre pugnei por uma política de franco e generoso entendimento com o Paraguai.

Acompanhei no Itamarati, com o maior interesse, o esforço de aproximação que nesse Ministério sempre se fez, de tempos para cá, visando a apagar a desconfiança que dificultava a solução de problemas comuns.

Não se pode negar que o Governo paraguaio tem procurado entender-se com o Brasil, obtendo a nossa cooperação na solução de problemas sérios de seu país, de problemas que dizem respeito aos seus interesses permanentes e à viabilidade do seu desenvolvimento. Essa cooperação é fundada na mais perfeita lealdade e no respeito escrupuloso à soberania do Paraguai, do mesmo modo como sempre fizemos questão de que nossa soberania fosse igualmente respeitada.

Entretanto, de quando em quando, surgem acusações infundadas ao Brasil, como essa que faz veladamente, em pedido de informações ao Governo, o Senador Efraim Cardozo. Não fosse esse homem ilustre histo-

riador de grande mérito, cujos livros freqüente assiduamente, a fim de aprender muita coisa de novo sobre a história do Paraguai, e não traríamos para esta tribuna o tema que S. Ex.^a feriu, com o propósito visível de envenenar as nossas boas relações do Brasil com o seu país.

O Dr. Efraim Cardozo, professor da Universidade de Assunção, tem justo renome no seu país e nas nações vizinhas de fala espanhola, e pode influir sobre a juventude universitária, sobretudo, levando-a a um injusto conceito da atitude dos brasileiros em face do seu país.

O Senador Cardozo é um dos líderes do Partido Liberal, que dominou por largo tempo o governo paraguaio. Acontece que os liberais, quando no poder, não souberam ou não puderam traçar e sustentar uma política que levasse em conta a importância de uma política de equilíbrio nas relações com a Argentina e o Brasil, os dois países que podem assegurar à República mediterrânea uma saída para o mar.

O Presidente Alfredo Stroessner, chefe incontestado do Partido Colorado, decidiu romper a certa altura, com a predominância da influência argentina no seu País, imprimindo uma orientação nova à política internacional paraguaia, a fim de buscar entre nós um apoio para que o seu país pudesse contrabalançar a influência da República do Prata. Começou por designar para Embaixador no Rio de Janeiro o Sr. Sapena Pastor, que deixaria o posto para ocupar o Ministério das Relações Exteriores, em que até hoje está. No Brasil, o Sr. Sapena Pastor logrou negociar com o saudoso Embaixador José Carlos de Macedo Soares, meu dileto amigo, então à frente do Itamarati, diversos convênios, e tive ocasião de acompanhar de perto esses acontecimentos, quer como jornalista, quer como pessoa ligada ao Embaixador José Carlos de Macedo Soares, de quem fui auxiliar. Então, nessa ocasião, o Sr. Sapena Pastor teve ocasião de assinar diversos convênios, entre os quais salientarei apenas dois: o primeiro para utilizar um crédito que em 1938 o Presidente Getúlio Vargas concedera ao Paraguai na abertura de uma

rodovia que ligasse Assunção ao Porto Presidente Stroessner, situado em frente a Foz de Iguazu; o segundo para a construção da monumental ponte sobre o Rio Paraná, a qual liga Foz de Iguazu a Porto Presidente Stroessner.

Abrirei um parêntese para dizer que a abertura que acabei de mencionar se deve em boa parte à inteligência, à perseverança e à honestidade sobejamente conhecidas de um dos nossos mais ilustres chefes militares. Refiro-me ao General Euler Bentes Monteiro. Quanto à ponte, levando em conta que o Paraguai não disporia de recursos para custear a parte que lhe cabia, o Presidente Juscelino Kubitschek achou por bem que o Brasil custeasse sozinho este empreendimento, dando assim uma espetacular demonstração ao povo paraguaio da amizade que por ele nutre o povo brasileiro

Hoje há um intenso tráfego rodoviário entre Assunção e o Brasil, sendo que existe há anos, em pleno funcionamento, entre a capital paraguaia e São Paulo, uma linha diária de ônibus.

Para dar ao Senado a medida da importância dessa facilidade de comunicações com o Brasil, criada por aquelas iniciativas, basta que eu refira o seguinte: ouvi, recentemente, de um diplomata brasileiro que, antes de aberturas ao tráfego a rodovia e a ponte coube-lhe despendar dois mil dólares para transportar sua bagagem do Rio a Assunção por via marítima, através de Buenos Aires e, ao regressar à Guanabara, transportando a mesma bagagem por terra (graças à rodovia que abrimos e à ponte que construimos) esse mesmo transporte não chegou a custar-lhe trezentos dólares. Com a rodovia e a ponte obteve o Paraguai aquilo que o seu Ministro do Exterior denominava o seu segundo pulmão, e se libertou do monopólio de Buenos Aires para sua saída para o mar.

Entre o Paraguai e o Brasil havia, porém, de há muito, um problema em aberto, da maior gravidade. É sabido que o Tratado de Limites que assinamos em 1872 estabelece que o Alveo do Rio Paraná, a partir da Foz do Rio Iguazu até o chamado Salto Grande

das Sete Quedas, constitui o limite entre os dois países. Por sua vez o limite terrestre vem pelo mais alto cume da Serra de Maracaju até o mesmo Salto Grande das Sete Quedas.

A Chancelaria de Assunção sempre dificultou a conclusão dos trabalhos da Comissão de Demarcação, sob a alegação de que o alto cume da Serra de Maracaju não era o mesmo que defendíamos, pois, dizia, ficava mais ao Norte. Com isso, pretendia Assunção defender a tese da soberania paraguaia sobre o conjunto das Sete Quedas. Essa tese não podia ser aceita pelo Brasil, que defende, e com muito acerto, a intangibilidade de suas fronteiras.

Os manuais de geografia utilizados no Paraguai ensinam que os Saltos de Guaira (Sete Quedas) pertencem àquele país, o que não é exato. A opinião pública paraguaia é muito sensível a questão dessa natureza, havendo autores, inclusive o Senador Efraim Cardozo, que não se cansam de escrever que o Brasil usurpou terras paraguaias, esquecidos de que, contra a opinião de Buenos Aires, a Chancelaria brasileira foi a primeira no mundo a reconhecer a independência e a soberania do Paraguai, tendo mesmo enviado, ao tempo do Império, uma missão à Europa com o objetivo de obter que as Chancelarias européias igualmente reconhecessem a independência e a soberania do País vizinho. Quando em 1870 terminou a guerra que nos foi imposta por Solano Lopes, apressou-se o Brasil em reconhecer o novo Governo paraguaio, que contou com o nosso apoio para impedir que à Argentina coubesse todo o Chaco, conforme ficaria estipulado pelo Tratado da Triplíce Aliança.

O Itamarati vinha acompanhando cuidadosa e prudentemente o problema da pretendida retificação da fronteira com o Paraguai, dando tempo ao tempo —, até que chegou à Presidência da República o Sr. Jânio Quadros. Este, apressadamente, ao descobrir a questão Sete Quedas, pensava imitar Nasser com a construção de uma Assuan no coração da América e por um de seus famosos bilhetes determinou que se apressassem os estudos do aproveitamento hidrelé-

trico, os quais foram contratados com um escritório técnico de São Paulo. Concluídos os estudos preliminares, foram eles divulgados e só então se viu que o mesmo ignorava, por completo, o Tratado de Limites de 1872, pelo qual o álveo do Rio Paraná divide o Brasil do Paraguai. Ninguém contesta que álveo é toda a água que vai de margem a margem. Não é, como muita gente pensa, apenas o talvegue, ou seja, aquela linha sinuosa no fundo dos vales por onde correm as águas. O álveo é, na realidade, todo o leito do rio coberto de águas. De modo que a água que corre no Rio Paraná entre a foz do rio Iguaçu e o Salto Grande das Sete Quedas pertence, em conjunto, aos dois países.

Pois bem. O esquema de aproveitamento do potencial hidrelétrico preparado pelo escritório técnico dirigido pelo eminente engenheiro Marcondes Ferraz, a quem presto, allás, a minha homenagem pela sua reconhecida competência, escolhido pelo Sr. Jânio Quadros, previa a construção de uma represa no remanso a montante de Sete Quedas, abrindo um canal dentro do território brasileiro, canal que serviria para desviar para o nosso lado a água que não nos pertencia com exclusividade.

Tratava-se, não tememos afirmar, de uma verdadeira monstruosidade jurídica, que seria insustentável à luz do Tratado de 1872, e que era indefensável sob todos os pontos de vista e que vinha turvar até, em vez de melhorar, as nossas relações com o Paraguai. Gerou-se no país vizinho, e desta vez com razão, uma tempestade. As boas relações entre os dois países ficaram ameaçadas.

O Sr. Jânio Quadros, tendo renunciado à Presidência da República, já havia então sido substituído pelo Sr. João Goulart, que aceitou encontrar-se em Mato Grosso, em fevereiro de 1962, com o Presidente Stroessner.

Nesse encontro em que o Brasil não chegou sequer a abordar a questão de retificação da fronteira, foi assegurado ao Chefe de Estado do Paraguai que não pensávamos em executar o projeto de aproveitamento hidrelétrico nos moldes aventados pelo referido escritório técnico, e que se criaria uma Comissão Mista para rees-

tudar o assunto, de modo a ser respeitado escrupulosamente o direito do Paraguai, como queríamos que fosse respeitado o nosso.

Poucos anos depois, desaparecidas as desconfianças, o Chanceler Juracy Magalhães reuniu-se em Foz de Iguaçu com o Chanceler Sapena Pastor, quando assinaram uma ata pela qual o Brasil reconheceu o óbvio, isto é, que o potencial hidrelétrico do Rio Paraná, entre o Salto Grande das Sete Quedas e a Foz do Rio Iguaçu, pertence aos dois países e só poderá ser explorado em conjunto por ambos.

Mas, no Paraguai, os adversários do Governo não lhe perdoam ter conseguido eliminar essa causa de fricção entre os nossos dois países. Revela notar que, pela referida ata assinada em Foz do Iguaçu, ficou assegurado ao Brasil o direito de aproveitar o potencial hidrelétrico a montante de Sete Quedas. Esse acordo foi assinado no Governo do Presidente Castelo Branco e não constituiu senão o prosseguimento do acordo verbal estabelecido no encontro de fevereiro de 1964 entre os Presidentes João Goulart e Stroessner, o que serve para demonstrar que existe principalmente continuidade na política internacional do Brasil, o que é muito louvável.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Tenho o máximo prazer em ouvir V. Ex.^a

O Sr. Saldanha Derzi — Na hipótese da construção da hidrelétrica do Salto de Sete Quedas seria feito um acordo, um convênio entre as duas nações — Paraguai e Brasil. E a Ata de Sete Quedas, acabando por completo com a disputa do Salto Grande de Sete Quedas, reconheceu, em definitivo, ao Paraguai o direito de 50% da energia elétrica produzida, na hipótese da construção da hidrelétrica. Muito obrigado.

O SR. DANTON JOBIM — Muito grato pela achega que V. Ex.^a faz à minha modesta explanação. Mas a verdade — como eu ia dizendo — é que no Paraguai aqueles que se tinham aproveitado desse magnífico prato, que era o problema do condomínio das águas das Sete Quedas,

ficaram evidentemente frustrados e iniciou-se, então, uma nova campanha — mas aí já levando em conta outros argumentos.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.) Campanha essa sempre renovada às vésperas das sucessões eleitorais. Não queremos nós, não desejo, não deseja V. Ex.^a imiscuir-se na política interna de nenhum país da América do Sul. Nós temos nossas lutas também no Brasil entre o Partido do Governo e o da Oposição. Temos que reconhecer que esse é o único argumento que a Oposição tem, neste momento, no Paraguai, para sensibilizar parte do eleitorado. Porque o Paraguai, realmente, neste momento, tem um desenvolvimento sem precedentes, um progresso que nós admiramos e o Brasil deve estar disposto a ajudar, cada vez mais, porque, com o progresso do Paraguai, nós ficaremos aqui batendo palmas como país irmão e amigo. Mas esse argumento é o que tem a Oposição neste momento, no Paraguai: retornar ao problema das Sete Quedas, que é ínfimo, mínimo, dentro do reconhecimento, pelo Brasil, na Ata de Foz do Iguaçu, dos direitos de cinquenta por cento, ao Paraguai, da energia elétrica aí produzida. Mas, então, a Oposição procura esse argumento, sempre reverberado às vésperas da eleição. Sabe V. Ex.^a que neste ano mesmo houve convenção para a escolha do candidato à sucessão do Presidente Stroessner. Digo isto, porque estive recentemente no Paraguai e observei que o Presidente Stroessner tem um grande prestígio popular, pelo progresso que procura dar a seu país. Nós, brasileiros, ficamos satisfeitos. Quanto mais progredir o Paraguai, quanto mais se desenvolver, ficaremos batendo palmas, porque é um país amigo, um país irmão.

O SR. DANTON JOBIM — Não entro em comentários sobre a situação política interna do Paraguai. Quanto a isto, evidentemente, quero me abster. Apesar de admirador pessoal do Presidente Stroessner, com o qual estive em contato algumas vezes, inclusive na época do Presidente Kubitschek, quando exerci determinada missão junto a ele, a verdade é que não posso tomar partido entre aque-

les que fazem sérias críticas ao regime atualmente vigente no Paraguai. Não me imiscuo, absolutamente, neste problema, que é paraguaio e pelos paraguaios deve ser solucionado.

Não concluirei, Sr. Presidente, sem lembrar que o Salto Grande das Sete Quedas não constitui, de modo algum, fonte de eletricidade apreciável. Em suas proximidades o Rio Paraná (na parte comum no Brasil e ao Paraguai) o desnível não vai além de 40 metros, enquanto a juzante, nas proximidades da ponte internacional, esse desnível chega a atingir mais de 100 metros. A grande barragem será naturalmente construída a juzante, permitindo ao Brasil instalar um conjunto hidrelétrico que figurará entre os maiores do mundo. A água pertence aos dois países, e se o Paraguai não quiser de imediato construir um conjunto do vulto que o Brasil construirá poderá vender-nos água para permitir a ampliação do conjunto brasileiro.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a novo aparte? (Assentimento do orador.) Permitindo que sejam construídos pelo Brasil e pelo Paraguai, porque o que foi acordado, entre o Brasil e o Paraguai, é que a hidrelétrica será construída pelos dois países em conjunto. Grato a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Muito bem. Concordo com V. Ex.^a, pois se considerarmos o assunto sobre o ponto-de-vista formal, isso está certo. Mas, do ponto-de-vista, evidentemente, da maior capacidade que tem o Brasil de investir nessa gigantesca iniciativa, poderíamos considerar que o nosso País está demonstrando, com isto, mais uma vez, que respeitamos a soberania do Paraguai. Entretanto, pode ajudá-lo a desenvolver-se.

O Sr. Saldanha Derzi — E os vultosos compromissos que serão assumidos para a construção dessa hidrelétrica serão assumidos pelo Brasil e pelo Paraguai.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado a V. Ex.^a

Através do acordo assinado em Foz de Iguazu pelos Chanceleres Juracy Magalhães e Sapena Pastor, o Brasil e o Paraguai se asseguraram, baseados em tratado internacional não passível de discussão, como é o caso

do Tratado de Limites de 1872, que à época de sua celebração provocou protestos na Argentina, o direito de explorarem, sozinhos, um dos maiores potenciais hidrelétricos do mundo.

Vê bem V. Ex.^a, Senador Saldanha Derzi, que falo no plural, não apenas no singular.

A construção de barragem no Rio Paraná (no trecho das águas comuns) possibilitará a regularização do caudal a juzante, na parte que interessa à Argentina, assegurando melhores condições de navegação.

Por conseguinte, tiramos muito do valor dos argumentos hostis a essa solução que também na Argentina se levantava.

A despeito desse benefício, por uma questão de prestígio, essa é a verdade, a Chancelaria de Buenos Aires não vê sem desconfiança o entendimento entre o Brasil e o Paraguai nesse setor, e o Sr. Efraim Cardozo, como outros líderes da oposição, não deixam, por sua vez, de explorar o assunto.

No caso do Professor e Senador Efraim Cardozo, estamos, pois, diante de um problema de política interna. A Argentina, não há dúvida, foi surpreendida com o gesto de alta sabedoria política do Brasil custeando toda a obra da ponte sobre o Rio Paraná, pois até então o Paraguai estava irremediavelmente preso a ela para alcançar o mar. A ponte e a rodovia que hoje ligam o Brasil ao Paraguai garantiu a este a utilização do depósito franco existente no porto de Paranaguá, libertando o povo guarani da tutela de Buenos Aires. O aproveitamento hidrelétrico no Rio Paraná representará o coroamento dessa obra notável de solidariedade continental.

De qualquer modo, a notícia que nos chega de Assunção, sobre o pronunciamento hostil de um dos mais eminentes senadores paraguaios, mostra que devemos estar sempre atentos aos problemas suscitados pelas interpretações divergentes de tratados e acordos com os nossos vizinhos, para sustentarmos os nossos direitos sem ferir os alheios. Mostra igualmente que, aí que eu queria chegar, ao invés de ser proscrito dos currículos jurídicos,

o Direito Internacional neles deve ser mantido e seu ensino deve ser encorajado, mesmo, em outras instituições educacionais ou culturais, que não apenas nas Escolas de Direito, pela sua flagrante atualidade, conforme aquela recomendação, que, com a nossa aquiescência e a nossa assinatura, nos veio lá das Nações Unidas.

A verdade é que o conhecimento do Direito Internacional todos os dias adquire maior importância. Não é necessário apenas ensinar aos advogados os princípios e as regras básicas do Direito Internacional, mas é preciso que se sirvam dele para que se crie uma consciência no sentido de que é através da honesta aplicação dessas regras e desses princípios que poderemos solver pacificamente as nossas divergências com os nossos vizinhos do continente.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Ia terminar, mas terei o máximo prazer em ouvir novamente V. Ex.^a.

O Sr. Saldanha Derzi — Muito obrigado. A construção da usina do Salto do Guairá ou Sete Quedas, que será a maior hidrelétrica do mundo, propiciará tal desenvolvimento e enriquecimento do Brasil e do Paraguai, que acredito que esse menos de 1 quilômetro quadrado nada representará, pela grande obra, pela maior obra hidrelétrica do mundo, que será construída pelo Paraguai e pelo Brasil. Desejamos que essa obra se concretize, porque, realmente, vai dar um desenvolvimento, um progresso que irá mudar totalmente a fisionomia do Brasil e do Paraguai naquela região. Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço mais uma vez a interferência de V. Ex.^a, que, sem dúvida, é das mais autorizadas, pois V. Ex.^a representa o Estado de Mato Grosso, que está em direto contato com a vizinha República e o seu povo.

Acredito que as considerações que acabo de tecer não foram ociosas; não terei ocupado a atenção do Senado para discutir problemas que não sejam rigorosamente atuais e não digam respeito aos interesses vitais do nosso País e da vizinha República ir-

mã, o Paraguai. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Brasil está, entre as evocações do seu passado e as perspectivas do seu futuro, que pela firme decisão dos contemporâneos se antevê grandioso, na proporção do trabalho de seus dirigentes; dos sonhos de seus estadistas; do heroísmo dos seus mártires e do trabalho construtivo de todos os seus filhos, a comemorar o Sesquicentenário de sua independência política.

Nessas solenidades, o que mais as valoriza é o teor de espiritualidade que nela se impregna. Assim, em cada louvor que se entoa, em cada reverência que se faz, em cada evocação que nos domina, estamos todos os brasileiros a render um culto de apreço e gratidão aos que construíram e, por igual, aos que idealizaram a nossa emancipação. E o sentido dessas iniciativas que empolgam, no momento, todo o Brasil só ganha projeção e grandeza, porque, entre as conturbações que sacodem as nações, o tumulto gerado pelo progresso e o utilitarismo com que a visão material das coisas passou a dominar o mundo, nós nos congregamos, num instante, no tempo, para a meditação sobre um acontecimento de 150 anos de existência.

Não nos preocupa, nessa celebração nacional, assinalar apenas as realizações que marcam o trabalho fecundo neste século e meio decorrido; não nos move, tampouco, o desejo de exibir o muito que se tem feito, com tanto suor e sacrifício, para conduzir o nosso País na trilha enobrecedora do desenvolvimento. O que estamos a realçar e a engrandecer é, antes de tudo, o reconhecimento da dignidade, da pureza e do valor de um ideal que, se tanto valeu para a expansão progressista do País, mais serviu ainda para a continuidade da soberania e da independência nacional.

Muito mais do que um país, que é o seu território, restrito às marcas de

sua fronteira, é a Nação, que é a própria alma do povo, que, como um imenso pálio, tecido de ideal, para crer e confiar; constituído de heroísmo para lutar e sofrer; embebido de abnegação para o trabalho e para os revezes; urdido de esperanças para aguardar, sem vacilações, a frutificação dos sonhos acalentados, e impregnado de tradição, que é o beijo do tempo e a unção da História, envolve não apenas um pedaço de chão, mas a própria consciência da Pátria estremecida.

E se assim não fosse, a nossa presença estaria limitada à Geografia. Mas a ação patriótica de nosso povo, as suas virtudes e os seus ideais gravaram para sempre o nome do Brasil nas páginas da História, que só se escrevem com idealismo e sangue, determinação e altivez, elementos de que se forma e nutre o amor à Liberdade.

Se o que mais enobrece o trabalho que se tem realizado nesta seqüência ininterrupta do tempo é a continuidade do ideal e dos propósitos, temos de reverenciar a ação, o esforço, o sacrifício, a visão e o heroísmo de quantos se dedicaram à nobre causa de nossa Independência que, se foi proclamada em 7 de setembro de 1822, foi antes o sonho de tantos patriotas que se inspiraram no mesmo ideal.

Podemos, então, dizer que se nos alegria a colheita também nos empolga a sementeira. É que, nos acontecimentos históricos, não há nunca uma data apenas. Existem muitas, anteriores e seguintes, que constituem os elos da imensa corrente espiritual do pensamento e do idealismo. Antes de 1822, houve 1789 e 1792; como, depois, houve 1823, 1888, 1889, 1922, 1924, 1930 e 1964. Antes do "Grito" de Pedro I, houve o heroísmo de Felício dos Santos, o sacrifício dos Inconfidentes, e martírio de Tiradentes e a decisão patriótica, entre a de tantos outros, do Padre Roma e do Padre Miguelinho.

As terras do Ipiranga, vieram unir-se, mais tarde, os campos de Cabrito e Pirajá. A figura do Coronel Paula Freire revive, mais tarde, na pessoa ilustre do General Lima e Silva. João das Botas está redivivo no Marquês de Tamandaré. Os bravos de 1922 e 1924 dão continuidade aos traba-

lhos dos visionários de 1889. Os patriotas de 1964 dão seqüência aos sonhos dos idealistas de 1930.

Vem, portanto, bem à justa, que, neste instante, relembremos e reverenciemos, aqui, desta alta tribuna da República, o trabalho pioneiro dos abnegados integrantes do Senado da Câmara da antiga Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, na Bahia — um nome que está indelevelmente inscrito na Geografia e na História do Brasil. Ali, em 14 de junho de 1822, reuniu-se a Vereação local para, entre as cautelas de uma aventura e a inspiração de um ideal, traçar os rumos para a luta pela Independência Nacional.

Não se limitaram a conspirar, o que já seria trabalho de bravos, mas se decidiram a fixar normas de governo, o que é visão de estadistas. Ali não se encontravam classes ou grupos, mas o povo na sua autêntica representação. Magistrados, militares, clero, povo, ali se reuniram, naquela data histórica, faz hoje precisamente 150 anos, para a elaboração de um programa em que se consignassem os verdadeiros anseios do povo brasileiro.

Era o nacionalismo autêntico servindo de estímulo aos sonhos de independência. E, para comprová-lo, aqui sintetizo os princípios básicos do histórico manifesto, conhecido e registrado como "Ata da Vereação de 14 de junho de 1822," e que, no dizer do eminente historiador José Vanderlei de Araújo Pinho, valia um grito de Revolução". A urgente criação de um Exército próprio para defesa do Brasil, não sendo admissível nas Províncias do Reino destacamento algum de tropa que não fosse do Exército do Brasil; a constituição da Armada Naval brasileira para defesa das costas do País; o estabelecimento de um Tesouro Nacional para arrecadação das rendas das províncias; a instalação de um Tribunal Supremo de Justiça, com as mesmas atribuições do vigorante em Portugal; a existência, em cada província do Brasil, de uma Junta de Governo eleito pelo povo, e presidida por um membro dela, escolhido pelo Poder Executivo; a conservação, sem restrição alguma, da franquia e liberdade do comércio do Reino; e, finalmente, a fundação de uma universidade, em lugar que fosse

considerado mais conveniente ao cumprimento da sua nobre missão pedindo a transcrição nos Anais desta Casa do importante documento da Vereação Santamarense, apraz-me comunicar que hoje, naquela cidade, expressivas comemorações assinalam e evocam o grande feito. É novamente o povo que ali se reúne, já agora para reverência aos que se crederam à gratidão da terra, e ao respeito da Pátria.

Associo-me, com profunda emoção, às solenidades do dia. Mais que a solidariedade é a minha presença mesma que desejo assinalar. Disse o poeta que “aonde não vai o corpo projeta-se o olhar, e onde pousa o olhar prossegue o pensamento.” É o meu pensamento, então, bem vivo, profundo e sincero, fortalecido pela ação da saudade de minha terra natal, que se torna o veículo da minha presença.

Voltando a minha imaginação para o passado e fixando o meu olhar no presente, contemplo desvanecido, como brasileiro, o acervo da realizações que marcam o nosso progresso e testemunham o nosso desenvolvimento. Sinto, porém, que a nossa contemplação não pode nem deve limitar-se aos nossos horizontes visuais. Temos de mergulhar o nosso pensamento no mundo espiritual onde se travam batalhas invisíveis, supitam-se interesses legítimos, contêm-se lágrimas de sacrifício, e se disfarçam sorrisos de vitória; onde o espírito de renúncia não deixa lugar para o sentimento da vaidade; onde a coletividade precede ao indivíduo, e o mais autêntico civismo não vê as fronteiras separatistas das regiões mas se alonga na contemplação da Pátria una e indivisível. Nem sempre o que mais impressiona a visão instantânea pode suplantar ao que só nos é perceptível à base da meditação profunda.

Vem-me, assim, neste instante, à lembrança, uma página de Aldous Huxley. Fala-nos ele de um imenso arbusto florido à frente de seus olhos. As flores rubras tinham tanta vida que lhe pareciam a ponto de falar, no deslumbramento silencioso das suas cores voltadas para cima e para Deus. Mas, desviando o olhar para as folhas da planta, ele pôde descobrir também um caprichoso intrincado das mais

delicadas luzes refletidas intensamente no seu verde característico.

Aí está uma sábia lição ou uma oportuna advertência. Não nos deixemos levar pelas fáceis impressões da primeira vista. A exemplo do escritor-filósofo, procuremos sempre ver mais além do cenário empolgante. Ao lado da beleza das flores — a que equivalham as grandes e esplêndidas realizações — há também o mistério das folhas — a que correspondem as fecundas inspirações e a nobreza dos verdadeiros sacrifícios. Na construção e preservação de nossa Independência e da nossa soberania, há flores e há folhas a constituírem o imenso arbusto de nosso patriotismo. Que não falte, pois, na contemplação de tanta beleza, a meditação na grandeza de tantos sacrifícios. (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

ATA DA VERAÇÃO CUJA TRANSCRIÇÃO FOI SOLICITADA PELO SENADOR HEITOR DIAS:

Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, do Senado da Câmara da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, em que foram convocadas todas as pessoas zelosas e instruídas da causa Constitucional para responder aos artigos dos nossos illustres deputados em observância do officio da Excellentissima Junta do Governo desta Provincia.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e dois annos, nesta Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro e casas da Camara, presentes o Doutor Juiz de Fora Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, os actuaes Vereadores, o Sargento-mór João Lourenço de Ataíde Seixas, Sargento-mór Antonio de Araujo Gomes Júnior — profeço na Ordem de Christo, e no impedimento da molestia do actual, o Sargento-mór José Rodrigues de Lemos, profeço na Ordem de Christo, o Capitão Raymundo Gonçalves Martins, e o actual Procurador Joaquim José Ribeiro Guimarães, em a sala de Vereação, presentes todos os cidadãos que foram convocados em observância do officio da Excellentissima Junta do Governo desta Provincia para responderem aos artigos dos nossos Ilustres Deputados, que são os seguintes: — primeiro — Si convem á Provincia da Bahia que no

Rio de Janeiro haja huma Delegação do Poder Executivo para facilitar o recurso em as dependencias que occorrem em todo o Brasil e que seja Sua Alteza Real quem exercite o indicado Poder ou aliás se lhe convém que em diversos Pontos do Brasil haja Delegações desse Poder para o mesmo fim; — segundo — Si aos seus interesses convém que o Poder Executivo se conserve só em El Rey delegando este na Junta Governativa de cada Provincia a parte de que aquelle Poder que for necessario para por em execução as leys feitas no Congresso Nacional como em outro tempo acontecia com os capitães-generaes: — terceiro — Finalmente não convindo os dois precedentes arbitrios qual seja aquelle que mais util e conveniente julga a Provincia para o seu bom regimen e administração mantida a União dos dois Reinos — os quaes sendo lidos pelo Doutor Juiz de Fóra Presidente e por elle submettidos á opinião da Assembléa, concordou unanimemente esta, o Senado da Camara comigo, Escrivão no seguinte: — Que haja no Brasil hum centro unico de Poder Executivo; que este Poder seja exercitado por Sua Alteza Real o Príncipe Real segundo às regras prescriptas em huma liberal Constituição; e que a Séde do mesmo Poder seja aquelle logar que mais util fôr ao bom regimen e administração do Reino. — E aproveitando a mesma Assembléa a liberdade que lhe pareceu dar o ultimo quesito tendente a indicar o que fôr a bem da prosperidade deste Reino, lembra como urgente o seguinte: — primeiro — que o Brasil tenha hum exercito proprio para sua defesa e inamovível de Provincia e de Reino a Reino, salvo, no caso de ser mistér repelir qualquer aggressão feita á dignidade do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves convindo, por consequencia em que não seja admitido nas Provincias deste Reino destacamento algum de Tropa que não seja do Exército do Brasil: — segundo — que o Brasil tenha a necessaria Armada Naval para defeza de suas costas e tão bem inamovível como o Exército, salvo no caso precedente: — terceiro — que haja no Brasil hum Thesouro Nacional onde se arrecade o contingente das rendas das suas Provincias, e que deste Thesouro se forneça a Portugal a devida cota para a sustentação da

Familia Real e Corpo Diplomático; — quarto — que se estabeleça no Brasil hum Tribunal Supremo de Justiça, com as mesmas attribuições do que fôr estabelecido em Portugal; — quinto — que em cada Provincia do Brasil haja huma Junta de Governo eleita pelo Povo e presidida por hum membro della escolhido pelo Poder Executivo deste Reino, que a esta Junta sejam subordinadas todas as entidades Civis e Militares, porém de modo que não acumule em si todos os poderes, o que evitar-se-há por hum regulamento, que á mesma Junta compita a propor ao Poder Executivo do Reino aquelles concidadoens da Provincia que forem adoptados para os cargos públicos della; — sexto — que para promover-se efficazmente a prosperidade do Brasil se decrete que este Reino ofereça seguro azilo aos Estrangeiros que para elle trouxerem industria ou capitaes, e bem assim que estabeleça a tolerancia religiosa; — septimo — que se conserve enfim e sem restricção alguma a franqueza e liberdade do commercio deste Reino, e que se funde quanto antes uma Universidade em o logar que mais conveniente fôr. E nesta forma ouverão a Vereação por acabada do que para constar mandarão faser este termo em que todos assignarão com o Doutor Dezembargador Geral e Provedor da Comarca Antonio José Duarte de Araujo Gondim, profeço na Ordem de Christo; que em razão de se achar nesta Villa por ocasião de vir a ella de Correição fôra convidado pelo Senado para assistir a este acto e tambem assignarão todos os mais concidadoens, e eu Sylvestre Bartholomeu de Almeida, Escrivão do Senado o escreví. (ass) O Dezembargador Ouvidor na Comarca Antonio José d'Araujo Gondim — Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Juiz de Fóra Presidente — João Lourenço de Ataíde Seixas, Vereador — Antonio de Araujo Gomes Junior, Vereador — Raymundo Gonçalves Martins, Vereador — Joaquim José Pinheiro Guimarães, Procurador — Sylvestre Bartholomeu de Almeida, Escrivão da Camara — Luiz Manoel de Oliveira Mendes, Coronel de Milicias — Gaspar de Araujo Azevedo Gomes de Sá, Coronel graduado de Milicias — Custodio Ozorio da Fonseca Pina Pereira, Major de Milicias e Eleitor desta Parochia — Antonio de Araujo Gomes, Capitão-

mór — Antonio Pitta Porto Carrero de Mello e Albuquerque, 1.º Ajudante — Joaquim de Mattos do Amaral, 2.º Ajudante — João Pedro dos Santos Vital, Quartel-mestre — Luiz Rodrigues D'Utra Rocha, Sargento-mór d'Ordenanças — Manoel de Souza Freire Requião, Vigário e Eleitor da Parochia — José Joaquim Teixeira dos Santos, Vigário da Vara e Eleitor da Parochia — o Coadjutor, Henrique do Cenaculo de Mattos — o Coadjutor, José Guedes de Moras Lima — o Padre, Manoel Dionisio de S. José Mcirelles, Eleitor da Parochia — o Vigário, Pedro Borges Ferreira e Silva — o Padre Luiz Antonio de Souza e Gouvêa — o Padre José Fructuoso de Souza e Gouveia — o Padre Theodosio Joaquim de Sant'Anna — o Padre Antonio Joaquim de Aragão e Souza — o Padre Antonio Rodrigues d'Uzeda — o Padre Antonio da Costa Lôbo — Manoel da Silva Ribeiro, Capitão de Ordenanças — Francisco Rodrigues da Rocha d'Utra, Capitão das Ordenanças — Roque de Aragão e Souza, Capitão das Ordenanças — Manoel Valentim de Siqueira, Eleitor da Parochia e Capitão d'Ordenanças — José Justino de Freitas, Capitão de Milicias — José Joaquim Barreto, Capitão de Milicias — Thomé Moreira de Pinho, Capitão de Milicias — Antonio Borges de Barros, Eleitor da Parochia e Capitão de Milicias, digo, de Cavallaria — Manoel Bernardo Calmon du Pin e Almeida, Tenente — Francisco Moreira de Pinho, Tenente, Eleitor da Parochia — João Antonio d'Araujo Gomes, Tenente de Granadeiros — Antonio Joaquim de Almeida Calmon Villas Boas, Tenente — Antonio Peixoto de Lacerda, Eleitor da Parochia e Tenente — Francisco dos Santos Silva, Alferes — Paulo José Pereira Campos, Alferes — Manoel Caetano da Silva Bastos, Alferes — José Joaquim Jorge, Alferes — João José de Araujo e Silva, Alferes — Antonio Joaquim Alvares Pinto de Almeida — Miguel Calmon du Pin e Almeida, Bacharel formado — Honorato José de Barros Palm, Bacharel formado — Ignacio Pires de Carvalho e Albuquerque — José Inocencio Pires de Carvalho e Albuquerque — João Fernandes Vinhas — Joaquim de Sant'Anna Couto — José Antonio Saraiva — Francisco Nicolau Carneiro da Rocha Menezes — João dos Santos Ribeiro — José Joaquim de

Araújo Silva — João dos Santos — Balthasar Xavier de Menezes — José Teixeira Rabello de Oliveira — Manoel José Corrêa, Professor de Latindade — o Cirurgião, Manoel da Cunnha Maia — o Advogado, Francisco Romão Antunes — João Barbosa de Mello — Francisco de Paula Carvalhal — Francisco Antonio Carrêa de Araujo — Malaquias dos Santos — Apolinario José de Oliveira Junior — João Manoel Lopes Carvalho Pimentel — Estanslão José d'Almeida — Manoel Joaquim Barbosa — José de Souza Oliveira — Carlos Ferreira da Câmara — João Nepomuceno Telles de Carvalhal — Domingos Martins — Antonio Lopes". (Atas de Santo Amaro — Anais do Arquivo Público da Bahia).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, temos sustentado que o desenvolvimento brasileiro deve ser feito segundo rumos definidos: desenvolvimento com democracia, com independência e com justiça social.

E é em função desses tres valores, dessas três dimensões de nosso desenvolvimento, que temos formulado as criticas dirigidas a atos do Governo.

Nossa posição não é negativista. É a favor de um desenvolvimento com aquelas dimensões que são exigidas pelo sentido humano que deve inspirara a vida pública brasileira. Uma dessas dimensões se situa no plano político enunciado na fórmula "Desenvolvimento com Democracia".

O Brasil tem obtido resultado, há mais ou menos tempo, em vários setores do processo de desenvolvimento. No entanto, existe um problema sobre cuja importância não é possível silenciar, pela significação central que tem na vida de qualquer nação: o aspecto da institucionalização jurídica.

Vivemos um momento em que uma Constituição fixa princípios e normas decorrentes do princípio básico da divisão de Poderes, mas há um artigo que estabelece norma que suspende toda a Constituição. Estamos, assim, numa situação instável, de crise, que se compreende seja um momento na vida pública brasileira, mas que não

pode ser um momento definitivo, não pode ser uma situação definitiva. Sr. Presidente, não é razoável tenhamos uma Constituição e haja um artigo nas Disposições Transitórias que estabeleça que aqueles preceitos ficam provisoriamente suspensos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Pelo que ouço, V. Ex.^a quer acabar com a Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Quero acabar com o Direito Institucional, e substituí-lo pelo Direito Constitucional.

O Sr. Eurico Rezende — Sim, mas o Direito é Constitucional.

No instante em que o AI-5, a que V. Ex.^a faz referência, está no texto constitucional, houve obviamente a incorporação, a institucionalização, e mais do que a institucionalização, a constitucionalização do processo revolucionário. V. Ex.^a vai-me permitir. Tendo o nobre Colega falado em desenvolvimento, é preciso que se reconheça que o progresso brasileiro se deve ao regime que adotamos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não apoiado.

O Sr. Eurico Rezende — Repito: o desenvolvimento brasileiro se deve ao regime que adotamos.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu diria que apesar dessas realizações...

O Sr. Eurico Rezende — Naturalmente, todos esperamos, todos aguardamos que as regras de excepcionalidade democrática inseridas na Constituição se tornem ociosas, porque dia virá em que o AI-5 não terá mais nenhuma eficácia, quer pela sua supressão, quer pela sua falta de aplicação. Vê V. Ex.^a que a aplicação do AI-5 vai-se tornando cada vez mais homeopática. É muito raro ter-se notícia de aplicação de dispositivos do Ato Institucional n.º 5. Então, aos poucos o AI-5 vai-se tornando ocioso. Temos na Super-lei normas constitucionais e normas processuais revolucionárias. Há uma intervivência, então, dos princípios constitucionais com as regras revolucionárias. Mas sob o ponto de vista transitório. Deste modo, V. Ex.^a que gosta muito de operar a toda carga com enunciados de

verdades, V. Ex.^a deve recolher no seu espírito e, se possível, até no seu aplauso, no seu reconhecimento e nas suas homenagens, estas duas convicções: primeira — o espetacular desenvolvimento brasileiro se deve ao regime que adotamos; segundo — o Ato Institucional n.º 5 vai-se tornando gradativamente ocioso, vai-se revogando gradativamente, na medida em que a ordem social o aconselhe. Repito para V. Ex.^a: ultimamente o AI-5 existe apenas em termos nominais, tem sido um instrumento de presença meramente pedagógica, não tem tido quase nenhuma aplicação efetiva. Por exemplo: quanto ao desenvolvimento econômico, ARENA e MDB estamos de pleno acordo. A única divergência está em questão de temperamento ou, então, de pressa. Os relógios da honrada Oposição dispararam, suas folhinhas galopeiam, ao passo que os relógios da ARENA têm aquele compasso normal. Sabe o nobre Colega que o Presidente Médici, que se encontra no vértice da pirâmide, será o juiz da hora e da conveniência. E nesta espera Sua Excelência vem merecendo o apoio integral da Nação, porque o processo revolucionário tem interpretado com fidelidade absoluta o verdadeiro sentimento nacional.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, do aparte do nobre Senador Eurico Rezende retiro duas palavras que definem o nosso acordo.

Disse S. Ex.^a que vivemos um regime de excepcionalidade democrática.

Entendo que é preciso passar para o regime de normalidade democrática.

Exceção, de quantos anos? Isso não deve ser bandeira da Oposição nem do Governo.

Penso que todos desejamos o que está precisamente definido: a passagem da excepcionalidade para a normalidade democrática. Quando?

Nossos relógios estão por acaso apressados? Usemos o relógio do Presidente da República. Num de seus discursos famosos disse Sua Excelência: "Sou homem do meu tempo. Tenho pressa!" O Brasil, também. Não é razoável que por mais tempo sem que seja necessário, pois está em desuso o Ato. Por que a revogação pelo desuso, que não é uma figura normal em nossa vida jurídica?

O princípio brasileiro em matéria de Direito diz que uma lei se revoga por outra lei. O desuso não é a forma habitual. Daí, a preocupação de todos nós em encontrar normas para essa normalidade, para essa normalização democrática da vida pública brasileira.

Sei que a normalização democrática é a aspiração de todos. Neste momento, faço referência especial a artigo publicado no "Jornal do Brasil" de hoje, de um dos mais ilustres jornalistas políticos do Brasil — Carlos Castello Branco — sobre a imagem do futuro.

Quero destacar alguns tópicos deste artigo e solicitar seja ele considerado parte integrante de meu discurso, para que conste dos Anais do Congresso.

Diz o jornalista:

"A IMAGEM NO FUTURO

Brasília (Sucursal) — Há causas gerais e causas especiais para o imobilismo político do sistema. As gerais são as que se relacionam com a prioridade absoluta até aqui dada a questões de segurança e de desenvolvimento, cuja solução, segundo o conceito dominante, exige disciplina e ordem e conseqüente eliminação de tudo quanto possa se transformar em fonte de agitação ou em estímulo a contestações. As especiais relacionam-se com problemas determinados que devem ser omitidos de todo e qualquer tipo de debate público, seja por estar sua solução restrita ao núcleo de comando, seja para impedir que se manifestem tendências desagregadoras. As especiais pressupõem as gerais, que as incluem, mas têm características muito definidas, que as diferenciam. Para exemplificar, pode-se citar uma dessas causas especiais do atual imobilismo do sistema: a sucessão presidencial da República.

Os Governos oriundos do movimento de 1964 e que operam sob sua égide têm agido sob impulso criador no campo econômico, com resultados já agora irrecusáveis. Toda a obra, no entanto, corre o risco de sofrer uma impugnação final se não for encontrada a solução política, só ela capaz de as-

sinalar marcas profundas na evolução nacional. Se o poder dominante não encontrar recursos de imaginação para compor um modelo político, correrá o risco de ser visto no futuro como incompetente por não ter sabido lidar com a substância dos fatos que ficaram longamente sob seu controle. O sentido do desenvolvimento estará em propiciar uma tomada de consciência necessária à escolha de instituições duráveis e eficientes, ajustadas à linha das aspirações populares e aos compromissos primeiros do movimento revolucionário.

A seguir, o brilhante jornalista destaca outro aspecto do problema, que é grave, principalmente em termos de futuro e em termos de Brasil:

A ameaça de retorno à situação anterior a 1964 não provém mais a esta altura de lideranças remanescentes ou do saudosismo de certas estruturas sociais. O retorno à instabilidade e à demagogia seria de agora em diante função de uma incapacidade do sistema em alcançar seus objetivos, encaminhando soluções concretas para o problema político. O porvir será sempre incerto se não conseguirmos definir instituições certas. Por isso mesmo será fator constante de inquietação e de apreensão o imobilismo político, simples técnica de retardar e adiar e nunca meio hábil de construir o futuro do País. A supressão da livre informação e do debate não ajuda a constituir uma atmosfera adequada à pesquisa de tendências e fórmulas com que enfrentar as questões pendentes.

Já existe hoje uma consciência nacional crítica em relação ao regime político do passado. A Revolução e os Governos que a exprimem rejeitam, com o apoio mais amplo possível, a hipótese de um retorno a instituições que não se mostraram adequadas ao exercício do poder público. Mas, salvo pronunciamentos recentes de escritores, não se estimulou a discussão de alternativas, o estudo em profundidade dos sistemas que constituem as bases do regi-

me repudiado. Continuamos hoje em essência com os mesmos institutos de Direito Público, com o mesmo tipo de seleção eleitoral, com as mesmas estruturas partidárias, apenas restringidas, com o mesmo regime de monopólio atribuído aos Partidos, abrigo de cúpulas oligárquicas. Em substância nada mudou. E em consequência, com a quebra do prestígio das instituições civis, imposta pelo clima revolucionário, a deterioração interna do nosso modelo democrático se acelera.

Sob a Revolução já se realizaram diversas eleições e através delas, apenas racionado pela intervenção militar, o dispositivo de representação política se mantém estacionário. Não há apelos para que o Brasil que se renova nas universidades e nas fábricas se faça presente nas Câmaras e nos órgãos políticos. A eleição de deputado continua a ser o mesmo escândalo que era antes, apenas ressaltado em seus números pela inflação. Há notícia de um deputado do Nordeste que gastou Cr\$ 700 mil para conquistar sua cadeira. Os investimentos são de tal ordem que tendem a escapar da capacidade individual para se situar no nível de empresas. É claro que isso importa em dependência e em desvirtuamento da representação. Se nada se fizer para democratizar os Partidos e para tornar a eleição um ato decente, a força da corrupção será sempre maior, apesar das revoluções que se fizerem.

Todos sentem que algo deve ser feito para mudar coisas como essa — (ele se refere ao aspecto político do desenvolvimento brasileiro) — mas o Governo, que tudo pode, não está querendo poder nessa matéria. No entanto, sua imagem no futuro está na estreita dependência da maneira como resolver uma crise institucional que provocou a intervenção das Forças Armadas e justificou sua permanência no poder nesse longo esforço de racionalizar o exercício do comando político.

Carlos Castello Branco”

Trata-se de uma manifestação da maior importância e que não é uma voz isolada. Há inúmeras outras vozes, solicitadas inclusive, a se manifestarem pela Liderança do Governo nesta Casa, que assim se expressam, como a do ilustre Sociólogo Gilberto Freyre, como a do Prof. Manoel Ferreira Gonçalves, que acaba de escrever um livro — “Democracia Possível”, em que aponta, exatamente, a insustentável posição, do ponto de vista jurídico, de uma Constituição que permanece em suspenso, em virtude da vigência de um ato que nega tudo aquilo que no corpo da Constituição vem afirmado.

Eu gostaria de tornar claro que o tom desse pronunciamento não é, de forma alguma de crítica ou de oposição ou de contrariedade ao ponto de vista do Governo. É antes de afirmação de uma tese, muito mais tese do Governo, tese que aplaudimos e desejamos chegue a resultados concretos, tese não para ser contestada, porque tenho certeza que, no fundo, nenhum representante do povo pode desejar para o Brasil outra solução que a da plenitude democrática, ou, para usar fórmula do Senador Benedito Ferreira, “a passagem da excepcionalidade democrática para a da normalidade democrática”.

O Sr. José Lindoso — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Estou ouvindo V. Ex.^a com o maior interesse. Observo que V. Ex.^a, socorrendo-se do brilhante artigo do Jornalista Carlos Castello Branco, tirou ilações de aspecto jurídico, numa matéria eminentemente política.

O SR. FRANCO MONTORO — Tirei lições, não ilações.

O Sr. José Lindoso — Digo ilações...

O SR. FRANCO MONTORO — Insisto em lições.

O Sr. José Lindoso — Digo ilações, porque estou acompanhando o raciocínio de V. Ex.^a As lições são da vida e da história. Devemos estar atentos para elas...

O SR. FRANCO MONTORO — E também para as dos jornalistas.

O Sr. José Lindoso — Diria a V. Ex.^a que a colocação que V. Ex.^a está fazendo do problema reclama uma solução jurídica, quando estamos construindo uma solução política. Fique certo V. Ex.^a de que o Governo, o Presidente Médici, está atento a todo o desenvolvimento desse processo. O Governo tem rumo certo. O Governo sabe o que quer, e quer o bem-estar, a prosperidade e a segurança da Nação. Digo a V. Ex.^a, recapitulando aquilo que já se falou aqui mais de uma vez, que o Presidente Médici, ao assumir a Chefia do Estado, perante a Nação assumiu espontaneamente um compromisso — o de restituir a plenitude democrática à Nação. Em nenhum momento, no decorrer desse espaço de exercício do seu mandato se despreocupou dessa meta estabelecida. Mas precisamos estar atentos de que não estamos em busca de meras aberturas políticas, de restabelecimento de prerrogativas muitas vezes líricas. Devemos ter em vista a realidade do presente, em vista à realidade e necessidades do Executivo no Estado Moderno, em face do complexo problema da sociedade contemporânea com características indecifráveis e angustiantes, numa sociedade que nos surpreende pela subversão, pela violência. Por isso, os Estados, na busca de segurança e do bem-estar coletivos, têm que ser fortes e garantir a segurança para que se possam estabelecer condições para o progresso e o desenvolvimento da vida nacional. É para esta meta que o Presidente caminha tranquilo e seguro. Não adianta, absolutamente, pressa desordenada, porque estamos construindo uma estrutura política, estamos, portanto, dando curso a um processo de desenvolvimento político, buscando, ao mesmo passo, o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. Estou certo de que o Presidente saberá, apoiado pelo consenso da Nação, levar o País à criação dessa sociedade aberta e democrática, objeto de muitos de seus pronunciamentos. Digo a V. Ex.^a, portanto, que o problema do AI-5 não é jurídico, mas político. Ele não invalida, nem suprime a Constituição. Se aqui estamos reunidos, com o direito da palavra e

representando Estados da Confederação, o fazemos em função de uma Constituição vigente, e não do AI-5, instrumento de excepcionalidade, para reprimir a subversão, para restabelecer a ordem; instrumento a serviço da resolução de crises ameaçadoras da vida do País. Esteja V. Ex.^a certo que o organismo nacional reage num sentido construtivo, e que a Nação se encaminha para suas grandes metas de grandeza e, por isso e em decorrência disso, opera o saneamento do mundo político, pela maturidade política, pela compreensão maior e mais firme dos valores democráticos, realizou essas metas. Esse AI-5 não precisa ser revogado. Ele será superado normalmente pela estrutura política e social que a Revolução está construindo, o que vale dizer uma sociedade aberta com a liberdade associada à responsabilidade

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Nosso desejo é que haja uma solução. Não falamos, uma única vez, em restabelecer. Nosso desejo não é voltar; é caminhar para a frente.

Falou V. Ex.^a em combater a subversão. Estamos todos de acordo que é preciso combater a subversão. Mas é preciso mostrar aos subversivos que não é preciso eliminar a democracia para combater a subversão. É preciso crer na democracia e encontrar remédios. E, por isso, exatamente, o artigo de Castello Branco fala que se dirige à imaginação dos responsáveis para encontrar fórmulas de combater a subversão pelos processos com que se combatem os crimes nas nações cultas e civilizadas.

O apelo que o jornalista aí traduz, é o de toda a Nação brasileira. Apenas eu divirjo, num ponto, do aparte com que acaba de me honrar o nobre Senador José Lindoso, quando S. Ex.^a diz que o Presidente da República está atento, e que aguardemos que ele faça, esperemos que ele dê a palavra, esperemos que ele nos oriente.

Não creio que o próprio Presidente deseje isto. Não fui eleito simplesmente para ouvir a palavra do Presidente da República. Fui eleito, e todos nós o fomos, para representar o povo, os problemas da população, a parcela de responsabilidade que te-

mos pela vida pública brasileira. E para dizer aqui, é o que estou fazendo agora, o que o Brasil deseja, através da palavra dos seus mais autorizados representantes. E cito, neste momento, homens que foram ouvidos pelas lideranças do partido do Governo — Gilberto Freire e Manoel Ferreira. A resposta foi de que é preciso olhar para este ponto, que é incontestável, e que aliás parece incontestado: no nosso desenvolvimento está faltando, seguramente, o setor político. É preciso dar um passo nesse sentido, para o Brasil e para o mundo.

Estamos num momento de exceção; a exceção, por definição, é transitória. E há risco para o futuro, que é destacado no artigo.

É preciso lembrar ao Governo que se ele não tiver restaurado, ao fim de sua administração, a ordenação jurídica e política em termos definitivos, e não de exceção, terá fracassado numa área da maior gravidade. Digo isto não para me opor, mas para aplaudir aquelas tendências que noto, através de manifestações de todos os órgãos de imprensa do Brasil. O Estado de S. Paulo, quase todos os dias, vem publicando notáveis editoriais sobre esta matéria. O Jornal do Brasil, o Correio da Manhã e todos os grandes órgãos da imprensa brasileira estão sendo os canais normais da manifestação disto, que é uma espécie de sentimento normal do homem culto e responsável, no Brasil.

Temos a notícia de que na Escola Superior de Guerra documento examinado e aprovado por aquela instituição afirma que é necessário, para sustentação do desenvolvimento, para o crescimento em termos de grandeza, que haja a liberdade de imprensa e a crítica aos atos do Governo.

A Imprensa tem uma grande função, como tem o Parlamento. São duas grandes trincheiras da vida democrática. A sua necessidade está sendo reconhecida. É necessário dar ênfase a esses pronunciamentos, não sob a forma de desafio, mas sob a forma de apoio, de estímulo, para que encontremos os caminhos.

O Brasil, no ano do Sesquicentenário, poderá, talvez, ter a grande glória de ver normalizada a sua vida pú-

blica. Não com a volta ao passado, nem com a restauração de processos superados, mas por meio de fórmulas jurídicas e políticas. Eu não as separei. O direito político é uma parte do sistema jurídico do País; é o Direito Público.

É necessário encontrarmos fórmulas para que a estrutura política do Brasil respeite os princípios que estão definidos, de forma clara, nos seus fundamentos. O difícil, reconheço, é encontrar as fórmulas que assegurem o respeito a esses princípios, e que enfrentem — como disse o nobre Senador José Lindoso — os desafios da subversão, do terrorismo, das ameaças que pesam sobre o Brasil. Mas, para enfrentá-las, não precisamos, de certa forma, conceder aos adversários a homenagem de eliminar a nossa vida democrática, para combater os inimigos da democracia.

Cito o exemplo de nações como a Itália, a Alemanha e o Japão, que se desenvolveram em regime plenamente democrático. A democracia não é um luxo; as fórmulas jurídicas representam uma exigência, e o Art. 1.º da Constituição brasileira diz, inclusive na emenda outorgada pelos chefes militares — está no Art. 1.º, § 1.º — “Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

Não se trata de uma fórmula vaga; trata-se do reconhecimento de que é preciso que o povo participe da vida pública, como dizia o sociólogo Gilberto Freire: Não é apenas através das eleições; também nas eleições. Não há outras formas de participação. O movimento sindical, por exemplo, as organizações profissionais, as universidades devem ter a oportunidade de falar, de se pronunciarem, de se integrarem na vida pública brasileira. Os partidos políticos; é preciso que todos eles se preparem e tenham condições de representar a voz da Nação, que deve vir de baixo para cima. E não apenas esperar que um “Chefe Todo-Poderoso” pense por nós, decida por nós, zele por nós. Ele deve ser apenas o coordenador de um esforço que deve ser coletivo; e deve estar sujeito, como todos os outros homens, a normas, para que os direitos fundamentais da pessoa humana, entre os quais estão:

“Ninguém pode ser condenado sem ser ouvido;”

“Três são os poderes, harmônicos e independentes entre si: o Legislativo, o Judiciário e o Executivo.”

Para que haja equilíbrio na vida nacional, é em função desses princípios que devem ser encontradas as fórmulas.

Todos nós, neste momento, aplaudimos quando homens como Gilberto Freyre, Manoel Ferreira Gonçalves, o grupo da Escola Superior de Guerra, os editoriais de toda a imprensa do Brasil, dizem que está chegando realmente o momento, após o qual terá passado a hora, e terá havido o fracasso do Governo. Se terminado o período do atual Governo continuarmos no regime de exceção, a verdade poderá ser encoberta com palavras, mas a realidade será outra. Será aquela que já foi dita de forma elevada e eloqüente por Carlos Castelo Branco: “O Governo terá fracassado na tarefa essencial da normalização da vida política brasileira”.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a conduz o seu discurso como se tivesse negando totalmente uma estrutura jurídica ao País, como se estivéssemos numa áspera ditadura.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu não disse isso.

O Sr. José Lindoso — O discurso de V. Ex.^a é conduzido nesse sentido. Talvez, sua imaginação seja responsável pela imagem que V. Ex.^a projeta e que não traduz absolutamente a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Nobre Senador, estou falando em termos de futuro, daquilo que desejamos. Se daí V. Ex.^a infere que eu deixo um regime assim, e não o temos, no momento, aí é ilação, mas ilação de V. Ex.^a.

O Sr. José Lindoso — Então, aceito que V. Ex.^a considere que nós estejamos numa estrutura jurídica, como efetivamente estamos, em que existem os Poderes funcionando regularmente em que a Constituição está em vigência, em que o instrumental de exceção, representado pelo Ato Institucional n.º 5 é exatamente um ins-

trumental preventivo para casos de exarcebamento e crise, em face de situações de todos nós conhecidas e por todos nós já observadas, no organismo na sociedade brasileira, relativamente às ameaças à segurança coletiva e ao interesse de prosperidade da Nação.

O SR. FRANCO MONTORO — Que deve ser substituído por um regime de normalidade.

O Sr. José Lindoso — Dentro dessa forma, V. Ex.^a reconhece, então, que essa anormalidade democrática não é tão anormal quanto a imaginação e os arroubos de eloqüência projetam no seu discurso. V. Ex.^a se socorre constantemente de Gilberto Freyre. Diria que o elenco de autores que V. Ex.^a está citando representa aquela preocupação de construção política, posto que esses pronunciamentos, — inclusive o roteiro e subsídios que o professor e eminente sociólogo Gilberto Freyre ofereceu à ARENA foram feitos por solicitação da cúpula do Partido majoritário, que objetiva dar prosseguimento a um compromisso nacional do Presidente: a construção de uma sociedade aberta e com plenitude democrática. O que não significa uma sociedade de abuso libertário, que não significa uma sociedade onde a impunidade pelos crimes de lesa-pátria como direito individual. O Direito do homem está no uso da liberdade, condicionado ao bem-estar do próximo e aos interesses maiores da Nação. Entendemos perfeitamente a filosofia política da Revolução nesta perspectiva histórica; não podemos absolutamente fugir disso. A pessoa humana é dado fundamental; vamos construir, portanto, no Brasil, uma sociedade em que esta pessoa humana, como um dado fundamental da sociedade, merecendo o respeito do Estado, esteja protegida nos seus direitos, nas suas prerrogativas, sem que isso importe em liberdade desmarginada, conflitando com os interesses nacionais e com os interesses de outras pessoas humanas.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte, no qual V. Ex.^a se refere a “abusos libertários”. Quem defendeu isto? Defendemos uma liberdade responsável.

O Sr. José Lindoso — E é isto que nós temos no País.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, estamos de acordo. Esta liberdade responsável supõe e exige uma estrutura democrática, supõe o estado de direito e não situações de fato. O desafio que é feito a todos é de que se encontrem fórmulas para que se institucionalize juridicamente o País. Todos reconhecem, é inegável, o fato de que não estamos num regime normal. Quem o afirma, não o nega, é o Presidente da República. Pois se ele prometeu normalizar plenamente o País até o fim do seu Governo, é porque reconhece implícita, mas claramente, que há alguma coisa a fazer. Não se trata, evidentemente...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite uma observação?...

O SR. FRANCO MONTORO ... de estabelecer a impunidade para os criminosos. Trata-se de encontrar fórmulas que punam os crimes, que responsabilizem aqueles que os praticam. Mas a normalização é necessária. Não vamos ficar no imobilismo, e achar que está bom. É o Presidente que diz que não está bom, e nós não vamos dizer que está.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite-me uma observação?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — É preciso observar que V. Ex.^a, como bom tomista, pode absolutamente concordar comigo que o problema é de cálculo. É que V. Ex.^a nega totalmente os valores democráticos do atual regime. E o Presidente da República diz que não há plenitude desses valores e que marchamos para alcançar plenitude. Não significa, portanto, negar esses valores democráticos que estão inspirando a ação do Governo. Ao lado desses valores democráticos — porque o País saiu de uma grande enfermidade e V. Ex.^a há-de reconhecer que, com os desmandos de antes de 1964, a inflação nos levou a uma situação de descrédito internacional, vergonhoso para uma nação — continente como a nossa, para corrigir todos esses desmandos e que quase levava o País ao caos, é que foi necessária a adoção das medidas de exceção. E o Ato Institucional aí está simplesmente em função de uma atitude de previdên-

cia, de prudência, de cautela e assim, não sermos surpreendidos por uma insurgência de contestação, com graves prejuízos para toda a Nação, que cresce e prospera através do trabalho e sob o comando dos líderes da Revolução, para tornar-se uma grande potência, realizada a sua missão de paz e justiça no Mundo. Não aceitamos o retrocesso nos rumos da História, para construirmos uma nação de ordem, uma nação democrática, uma nação de justiça, uma nação de liberdade com responsabilidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Gostaria de tornar as coisas bem claras, porque não entendi muita coisa do que V. Ex.^a disse. Em termos claros, eu farei a pergunta.

Estarei de acordo com muita coisa que V. Ex.^a disse. Sou contra a subversão, o terrorismo, a irresponsabilidade, a impunidade. Desejo, como todos, que se punam os responsáveis, os culpados, que se normalize a vida pública nacional. Mas pergunto: V. Ex.^a acha que a situação, tal como está, pode permanecer indefinidamente?

O Sr. José Lindoso — Não é este o propósito do Sr. Presidente da República.

O SR. FRANCO MONTORO — Bom. Eu pergunto o pensamento de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Não é este o propósito do Sr. Presidente da República.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, é de normalizar e, portanto, não está bom.

O Sr. José Lindoso — Não queremos dizer que estamos em plenitude democrática.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, estamos de acordo.

O Sr. José Lindoso — Não estamos de acordo, porque V. Ex.^a exaspera o seu raciocínio, criando um quadro que não corresponde à realidade. V. Ex.^a nega todos os valores democráticos, a ponto de dizer que a Constituição não está em vigência, quando V. Ex.^a sabe que a Constituição está em vigência. V. Ex.^a disse num discurso, mais de uma vez, que a Constituição

é invalidada pelo Ato Institucional n.º 5, e não é isto a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a disse duas coisas diferentes: uma que eu nego todos os valores democráticos do momento. Não é verdade. Quem diz isto é V. Ex.^a, atribuindo a mim. Mas corre por sua conta, não por minha. Eu não disse e nem penso assim.

O Sr. José Lindoso — Parabenizo V. Ex.^a, porque está prestando um serviço à Justiça.

O SR. FRANCO MONTORO — Segundo ponto: disse V. Ex.^a que é preciso reconhecer que a Constituição está em vigor, apesar do Ato Institucional n.º 5 estar em vigor também.

O Sr. José Lindoso — Acredito que V. Ex.^a ponha em dúvida isto, embora no discurso V. Ex.^a tenha feito tal afirmativa. No caso posto em questão, objetivamente, V. Ex.^a não pode negar que a Constituição esteja em vigor, porque V. Ex.^a está usando a tribuna.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a me perguntou, então permita que responda. A Constituição diz que os Poderes são harmônicos e independentes entre si. É o fundamento da Constituição. Se o Poder é independente, um não pode agir sobre o outro.

Ora, o Presidente da República, isto é, o Poder Executivo pode agir sobre o Poder Judiciário, negando todas aquelas garantias que estão na Constituição. O deputado pode ser cassado, o que nega tudo que está na Constituição. Há uma contradição inegável.

O Sr. José Lindoso — Não há contradição nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO — Realmente, se o Ato está em vigor...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

... estão suspensos inúmeros dos direitos fundamentais previstos na Constituição e é por isso que ali se colocou o título "Disposições Transitórias". É inegável o fato, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador, esteja atento ao seguinte: quando é que realmente o ato de exceção pode atingir o Deputado? Ou quando pode atingir o Juiz? Quando as suas atitudes e a sua conduta forem contrários ao interesse maior da Nação, e V. Ex.^a sabe muito bem disso.

O SR. FRANCO MONTORO — Quem vai julgar? Responda!

O Sr. José Lindoso — O Conselho de Segurança Nacional, que examina e perquire, para que o Presidente decida através do Ato Institucional.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato! Então, o Poder Judiciário passa a ter sobre si...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Peço a atenção do nobre orador, pois o seu tempo está para terminar.

O nobre Senador José Lindoso só pode apartear com o consentimento do orador.

O Sr. José Lindoso — Muito obrigado a V. Ex.^a Queria simplesmente dizer ao nobre orador — se S. Ex.^a me permite — que não pode absolutamente acompanhar o nosso raciocínio. Nós raciocinamos com a realidade política em marcha. É a Revolução. S. Ex.^a está querendo, no seu discurso, desconhecer essa realidade política.

O SR. FRANCO MONTORO — Raciocino com os fatos e com as leis.

O Sr. José Lindoso — Então, raciocine com a Revolução!

O SR. FRANCO MONTORO — Se a Revolução estiver de acordo com os fatos, estarei dentro desse raciocínio; naquilo em que não estiver, é claro, por mais respeito que mereça a Revolução, entre ela e os fatos, fico com os fatos. Aliás, já é um velho princípio *Amicus Plato sed magis amica veritas* — sou amigo de Platão, porém mais amigo da verdade.

Por mais que possa respeitar a Revolução, respeito, antes, a verdade. E a verdade é incontestável, está nos manuais de Direito de qualquer tratadista.

Examinando a atual situação, é evidente que o Ato Institucional está su-

primindo, a título de exceção, uma série de direitos que estão na Constituição. E essa é a crise que queremos resolver; é isso que o Presidente deseja resolver; foi isso que anunciou que resolveria; é isso que a Nação deseja que se resolva.

É apenas isso, Sr. Presidente, sem impor fórmulas, sem desrespeitar as intenções, a boa-vontade e os aspectos democráticos que existem. Pois este Congresso existe! Eleições houve. É evidente que muita coisa de democrático há no Brasil, mas está faltando aquele mínimo que se poderia chamar de normalidade democrática. Vou usar a expressão utilizada pelo nobre Vice-Líder da Maioria: "estamos num regime de excepcionalidade democrática".

O desejo do Brasil é que normalizemos a nossa situação. Nesse sentido são os apelos que vêm de todo o Brasil. A imprensa brasileira, talvez sem uma nota dissonante, está, de uma forma respeitosa, através de seguidos editoriais e comentários, dando eco a es-

sas manifestações de homens insuspeitos da Revolução, como aqueles que acabo de mencionar e como as conclusões da própria Escola Superior de Guerra.

O nosso papel é o de colaborar para reconhecer o valor extraordinário dessas contribuições e dar a cooperação da nossa inteligência, da nossa boa-vontade para o encontro de uma fórmula que possa restituir ao Brasil a sua plena normalidade democrática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**54.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 15 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — João Cleofas — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 174/GM, de 12 de junho, comunicando a entrega ao tráfego, a 27 de maio, do ferry-boat AGENOR GORDILHO e, a 29 de maio, do cargueiro MIRODALVA.

OFÍCIOS

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- N.º 195, de 13 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972 (n.º 637/72, na Câmara dos Deputados), que “altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)” (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.781, de 5 de junho de 1972).
- N.º 196, de 13 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972 (n.º 638/72 na Câmara dos Deputados), que “estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores”. (Projeto que se transformou na Lei 5.779, de 31 de maio de 1972).
- N.º 197, de 13 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1971 (n.º 154, de 1971, na Casa de origem), que “dispõe sobre a dispensa da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 1965)” (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.780, de 5 de junho de 1972).

PARECER

N.º 152, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (PDL n.º 57-A, de 1972 — Na Câmara dos Deputados(que “aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações”.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

1. O presente projeto de decreto legislativo originou-se da Mensagem n.º 35 que, firmada pelo Senhor Presidente da República a 10 de abril do corrente ano, foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, por força do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

2. A referida Mensagem faz-se acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o qual, de modo objetivo e claro, historia as negociações que envolveram dezesseis países, entre os quais o Brasil, em torno de 490 produtos.

3. Um dos trechos da Exposição de Motivos, à qual se anexou a lista pormenorizada dos produtos negociados pelo Brasil — constante das fls. 18 — registra o seguinte:

“Desses 490 produtos, o Brasil contribuiu com doze concessões, feitas diretamente a seis daqueles países — Espanha, Filipinas, Índia Iugoslávia, Paquistão e Turquia — as quais mereceram a aprovação do Ministério da Fazenda, bem como de outras autoridades interessadas e do setor privado brasileiro, cujos representantes participaram das delegações negociadoras brasileiras.

As concessões em apreço, que se traduzem em listas de vantagens tarifárias estendidas multilate-

ralmente, apesar do caráter bilateral em que as mesmas são negociadas, estão anexadas ao Protocolo Relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT em sua XXVII Sessão, em novembro último, e se tornarão oficiais na data em que esse Protocolo entrar em vigor.

As concessões feitas se limitaram ao campo tarifário. No entanto, conforme contido no texto do Protocolo, nas futuras etapas de negociações os países participantes desse esquema preferencial promoverão também a remoção de barreiras não-tarifárias que limitam a expansão do seu comércio recíproco.

Tendo em vista a perspectiva de as negociações se estenderem ao campo não-tarifário, bem como o número de concessões recebidas pelo Brasil, é de esperar-se que as negociações comerciais entre países em desenvolvimento representem um importante escoadouro potencial para a expansão das exportações de manufaturas brasileiras.”

4. A proposição foi minuciosamente estudada na Câmara dos Deputados, observando apenas o brilhante parecer do Deputado Pedro Colin, na Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, a inexistência de dados estatísticos sobre o valor das importações dos produtos negociados pelo Brasil ou sobre a futura redução de receita decorrente das concessões. Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ressaltou-se que as concessões tarifárias que obrigaram nosso País só foram negociadas após pareceres prévios do Ministério da Fazenda e de outras autoridades interessadas do setor privado brasileiro, cujos representantes participaram das delegações negociadoras. Observou a mesma Comissão que o documento em apreço se atém às normas constitucionais e não fere a legislação comum ou princípio de Direito Financeiro ou Tributário, com os quais se harmoniza. Na Comissão de Economia da mesma Casa do Congresso, não prevaleceu a sugestão do Relator que, como preliminar, desejava conhecer a relação dos produtos

brasileiros que, em contrapartida, tivessem recebido reduções tarifárias, aprovando-se por unanimidade o parecer que, no mérito, pedia a homologação do Protocolo.

5. O Projeto de Decreto Legislativo n.º 57-A, de 1972 — afinal aprovado sem qualquer restrição pelo Plenário da Câmara dos Deputados — foi enfim detidamente examinado pela outra Casa do Congresso e, agora sob a apreciação do Senado Federal, não lhe encontramos qualquer reparo a fazer ou mesmo a conveniência de acrescentar o que for ao judicioso e minucioso estudo que, sobre a referida proposição, foi levado a efeito pela Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que nos veio a exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Fausto Castello-Branco**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **Virgílio Távora** — **Arnon de Mello** — **Danton Jobim** — **Luiz Cavalcante** — **Antônio Carlos** — **Lourival Baptista**.

PARECER

N.º 153, de 1972

da Comissão de Economia Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A, de 1972, na Câmara), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvi-

to, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores salienta as vantagens da instituição desses favores fiscais concedidos.

Diz, ainda, o aludido documento:

“Essas negociações, realizadas em Genebra, se iniciaram em dezembro de 1970 e foram formalizadas em 6 de agosto de 1971, quando dezesseis países — **Brasil, Chile, Coreia, Egito, Espanha, Filipinas, Grécia, Índia, Israel, Iugoslávia, México, Paquistão, Peru, Tunísia, Turquia e Uruguai**, membros ou não (Filipinas e México) do GATT — se outorgaram reduções tarifárias para um total de 490 (quatrocentos e noventa) produtos.

Desses 490 produtos, o Brasil contribuiu com doze concessões, feitas diretamente a seis daqueles países — **Espanha, Filipinas, Índia, Iugoslávia, Paquistão e Turquia** — as quais mereceram a aprovação do Ministério da Fazenda, bem como de outras autoridades interessadas e do setor privado brasileiro, cujos representantes participaram das delegações negociadoras brasileiras.

As concessões em apreço, que se traduzem em listas de vantagens tarifárias estendidas multilateralmente, apesar do caráter bilateral em que as mesmas são negociadas, estão anexadas ao Protocolo Relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT em sua XXVII Sessão, em novembro último, e se tornarão oficiais na data em que esse Protocolo entrar em vigor.

As concessões feitas se limitaram ao campo tarifário. No entanto, conforme contido no texto do Protocolo, nas futuras etapas de negociações os países participantes desse esquema preferencial promoverão também a remoção

de barreiras não tarifárias que limitam a expansão do seu comércio recíproco.

Tendo em vista a perspectiva de as negociações se estenderem ao campo não-tarifário, bem como o número de concessões recebidas pelo Brasil, é de esperar-se que

as negociações comerciais entre países em desenvolvimento representem um importante escoadouro potencial para a expansão das exportações de manufaturas brasileiras.”

3. As concessões brasileiras são as seguintes:

**NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAISES EM DESENVOLVIMENTO
CONCESSÕES DO BRASIL**

Descrição do produto	Alíquota vigente	Nível da concessão
	(1)	(2)
Pistache	55%	40%
Goma-laca, inclusive branqueada	45%	10%
Goma-Gowar, acabada	15%	10%
Óleos essenciais de “ylang-ylang”	30%	25%
Trilhos de 25 a 57 kg/m	30%	25%
Turbinas a vapor	15%	10%
Aparelho de liofilização, pesando até 500 kg	45%	40%
Outros aparelhos de liofilização	30%	30%
Geradores de corrente alternada, de mais de 50.000 kva e pesando mais de 3.000 kg	45%	40%
Conversores estáticos de corrente para bonde, estrada-de-ferro eletrificada	37%	25%
Aparelhos telefônicos públicos, de cobrança direta....	55%	30%
Tacos de polo	70%	50%

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, concluiu pela apresentação do presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

5. Não é preciso destacar a importância da proposição. Ela é conhecida ou percebida por qualquer um. O que se pretende, agora, é pedir atenção para alguns aspectos que nem sempre são lembrados nas questões de política econômica internacional.

O primeiro é a natureza instrumental do comércio exterior. Ela é, antes de tudo, um meio ou uma variável experimental, dentro de um conjunto coerente, para consecução de determinados efeitos. O comércio não é um bem de consumo final. Somente tem utilidade quando serve, direta ou indiretamente, a alguma atividade produtiva. Por outro lado, oportunidade de venda não utilizada propicia decréscimo da produção total programada ou, pelo menos, man-

tém a ociosidade de equipamentos, na medida em que a comercialização, inclusive a fase do transporte, é bem que não se estoca.

O segundo aspecto é a diferença de função dos diversos tipos de comércio, conforme as possibilidades e limitações políticas, técnicas ou econômicas, e o custo do serviço que propicia, ou seja, a taxa receita/despesa. Em outras palavras, é sempre necessário separar as funções desempenhadas pelo mercado interno das funções do comércio internacional, num mundo constituído por dois blocos autônomos e com diferentes graus de industrialização. Esse conflito fundamental, entre o emprego interno e o comércio internacional, somente será eliminado quando uma troca livre e voluntária de bens e serviços — em condições de vantagens mútuas — substituir o atual expediente desesperado para manter o nível interno

de ocupação, que obriga a vendas forçadas e a restrições a compras nos mercados exteriores. Dentro deste quadro, uma das soluções viáveis foi a do agrupamento de nações em desenvolvimento (Grupo dos 77), concedendo-se vantagens recíprocas, conforme estabelece o presente projeto.

6. Gostaríamos, ainda, de lembrar que a proposição em exame se inscreve num conjunto coerente de medidas que visam a reformar as regras do comércio internacional, motivo pelo qual foram estabelecidas as seguintes diretrizes no Plano Nacional de Desenvolvimento 72/74 (Lei n.º 5.727, de 1971):

“A manutenção do crescimento, (...), exige, na área externa, no período 1972/74:

1. Ampliação das importações para atender às necessidades, principalmente, de bens de capital e de matérias-primas industriais, significando isso perspectiva de crescimento das importações acima de 8% ao ano.

2. Expansão da receita total de exportações a taxas superiores a 10% o ano, com aumento das de manufaturas a taxas anuais acima de 20%. Esse resultado é indispensável, não apenas para que o País financie a maior parcela possível das importações necessárias, por meio da própria receita corrente de exportações, como também para permitir a expansão de mercado capaz de possibilitar altas de crescimento da produção interna, na indústria e em produtos agrícolas não tradicionais. A conquista de mercados externos é vital ao aumento de eficiência do setor produtivo nacional.

3. Limitação do hiato de recursos reais, no balanço de pagamento, ao nível anual de US\$ 200 a US\$ 300 milhões, para evitar o excessivo endividamento externo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Leandro Maciel — Flávio Brito — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Geraldo Mesquita.

PARECER

N.º 154, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 18, de 1970 (n.º 15/70, no Supremo Tribunal Federal), remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido naquele Tribunal, nos autos da Representação n.º 799, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 61 da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. José Lindoso

Com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição Federal, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal remete ao Senado cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido naquele egrégio Tribunal, ao apreciar a Representação n.º 799, do Estado da Guanabara, o qual declarou, parcialmente, inconstitucional o art. 61 da Constituição, daquela unidade federativa.

A decisão atendeu aos aspectos formais referidos no art. 116 da Constituição Federal e baseou-se no fato de estabelecer a 1.ª parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara equiparação de vencimentos entre Desembargadores e Secretários de Estado, contrariando os arts. 96 e 106 da Constituição de 1967.

Notamos, ao compulsar a atual Constituição daquela Unidade Federativa, que a mencionada inconstitucionalidade dela já não consta. Entretanto, tendo esta douta Comissão decidido, em caso análogo, suspender o dispositivo legal declarado inconstitucional, damos prosseguimento ao presente caso, na nossa opinião prejudicado, pois a anomalia apontada foi, como acentuamos, erradicada do novo texto.

Ante o exposto, em obediência aos referidos preceitos constitucionais e ao disposto no art. 100, II, do nosso

Regimento Interno, apresentamos à consideração do Senado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 18, de 1972

Suspende a execução da primeira parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29-4-70.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução das seguintes disposições do art. 61 da Constituição de 1967 do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 29 de abril de 1970:

“Art. 61. Os vencimentos dos Desembargadores, bem como dos seus substitutos, quando em função, não poderão ser inferiores aos estipêndios dos Secretários de Estado, e a diferença entre os vencimentos de uma classe de Juizes e os da imediatamente superior, assim como entre os da classe mais elevada e os dos Desembargadores, não poderá exceder de dez por cento.”

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — José Augusto — Gustavo Capanema — Matos Leão.

PARECER

N.º 155, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Eurico Rezende

1. De autoria do ex-Senador Nogueira da Gama, retorna ao exame desta Comissão, face ao requerimento de desarquivamento do eminente Senador Carlos Lindenberg, aprovado pelo Plenário, o Projeto de Lei n.º 46, de 1968, que acrescenta tais parágrafos ao art. 77 da Lei Orgânica da

Previdência Social, determinando, em síntese, que o “salário-base” dos profissionais liberais “será o fixado pelos mesmos, individualmente” — caso em que não poderá ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, nem superior a dez vezes o salário-mínimo de maior valor vigente no País — e que, na hipótese de inexistir salário-profissional legalmente fixado, a contribuição não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional.

2. A matéria já foi ampla e detidamente examinada anteriormente por esta Comissão, que concluiu pela sua aprovação, com duas emendas. Daquela época até os nossos dias, nenhuma modificação de ordem jurídico-constitucional foi introduzida que pudesse dar motivo a uma alteração em nosso pronunciamento, razão por que o mantemos, favorável à tramitação do projeto.

3. Considerando, entretanto, que sobre o mesmo assunto — contribuição de profissionais liberais para a previdência social — existem vários projetos de lei em andamento no Senado, sugerimos, nos termos do art. 183 do Regimento Interno, a tramitação conjunta da presente proposição com as de números 59/68, 15/71 e 104/71 e submetidas ao exame da Comissão do mérito, no caso a de Legislação Social, para uma apreciação global, uma vez que esta Comissão já se manifestou pela juridicidade e constitucionalidade de todos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Helvídio Nunes — José Augusto — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Nelson Carneiro.

PARECER

N.º 156, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1971, que “estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMOSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O ilustre Senador Benjamin Farah pretendeu, pelo citado projeto, esten-

der à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil, com sede na Guanabara, os direitos previstos na Lei n.º 1.134, ou seja os de representação coletiva de seus associados.

Em parecer que emitimos na época (24-10-71), consideramos injurídico o projeto, por entendermos que a lei invocada cuida de “Associação de classe”, e uma entidade constituída de motoristas é uma representação de categoria profissional, e não uma “associação de classe”. E nosso parecer foi acolhido por esta douta Comissão.

Em Plenário, resolveu o nobre Senador, autor do citado projeto, apresentar emenda ao art. 1.º da proposição, exatamente o seu dispositivo nuclear, do seguinte teor:

É revigorado, até a data da publicação desta lei, o art. 29 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962.”

Pelos termos em que está redigida, a emenda não inova quanto ao significado de “associação de classe”. Limita-se a prorrogar o prazo para gozo dos direitos previstos pela Lei n.º 1.134/50, os quais prevaleceriam em favor das entidades cujos estatutos estivessem registrados na data da Lei n.º 4.069. O prazo para gozo desse benefício “será revigorado até a data da publicação desta lei”.

Assim, o que continua, como beneficiárias, quanto à capacidade de fruir direitos da Lei n.º 1.134/50, são as associações de classe, tal como definiu e entendeu aquele diploma legal.

Não há, no particular, portanto, nenhuma conceituação nova ou extensiva. Apenas se pretendeu alterar o prazo de vigência dos favores até agora reconhecidos.

Desse modo, somos pela aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário, que escoima da injuricidade anteriormente argüida em parecer desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvidio

Nunes — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Arnon de Mello — Eurico Rezende.

PARECER
N.º 157, de 1972

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro, esclarecendo estar oferecendo emenda de redação, que visa adaptar o texto do projeto à terminologia adotada pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 157, DE 1972

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 69, de 1971 (número 181-B/71, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 1-CEC)
Ao art. 1.º

“... publicação, montagem e apresentação de peças teatrais...”
leia-se:

“... companhias teatrais...”

EMENDA N.º 2

(de Redação)

À ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

“... verbas...”

leia-se:

“... dotações...”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 19, de 1972

Altera dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 376 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

“A urgência será proposta:

I — no caso do art. 374, a, pela Mesa ou pela maioria dos membros do Senado.

II — no caso do art. 374, b, por 2/3 (dois terços) da composição do Senado;

III — no caso do art. 374, c, por 1/4 (um quarto) da composição do Senado;

IV — Em qualquer caso, por Comissão ou Líder.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O bipartidarismo imposto à vida política brasileira não mais justifica que se amarre à atuação parlamentar das lideranças, interna corporis, ao número de seus liderados. No caso, trata-se, apenas, do direito de requerer a urgência, que, como toda deliberação, terá de ser posteriormente submetida à aprovação do Plenário. Como dispõe atualmente o Regimento, a urgência de qualquer projeto só pode ser requerida pelo eminente Líder da Maioria, eis que o **quorum** previsto no art. 376 está hoje condicionado, na prática, aos encerrros da fidelidade partidária. E à Liderança da Minoria, apenas por não atingir ao **quorum** regimental em vigor, não é dado qualquer iniciativa no sentido de requerer a inclusão, na Ordem do Dia, de projetos que julga de tramitação urgente.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

SEÇÃO II

Do Requerimento de Urgência

Art. 376 A urgência pode ser proposta:

I — no caso do art. 374, a, pela Mesa, pela maioria dos membros do Senado ou Líderes que representem esse número;

II — no caso do art. 374, b, por 2/3 (dois terços) da composição do Senado ou Líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 374, c, por 1/4 (um quarto) da composição do Senado ou Líderes que representem esse número;

IV — em qualquer caso, por Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três Sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, indicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

INDICAÇÕES

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos nobres Senadores Wilson Gonçalves e João Cleofas, para integrarem a delegação de Parlamentares que, sob o patrocínio do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do nobre Senador Adalberto Sena, para integrar a dele-

gação de Parlamentares que, sob o patrocínio do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1972. — Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com as indicações que vêm de ser lidas, designo os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, João Cleofas e Adalberto Sena, para integrarem a delegação de Parlamentares que, sob o patrocínio do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia.

Deverá presidir a Delegação o Sr. Senador Wilson Gonçalves, Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 52, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senhor Ministro do Interior, José Costa Cavalcanti, Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, na sessão inaugural da mesma conferência, realizada em Estocolmo.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1972. — Senador José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Guanabara,

Ofício GGG n.º 567, de 14-6-72, solicitando autorização do Senado para que a Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, possa concretizar a operação de importação de equipamentos com financiamento externo, no valor de Y 1.340.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões de ienes), para execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas vezes o Movimento Democrático Brasileiro, nesta e na outra Casa do Congresso, tem convocado a especial atenção do Governo para a crescente desnacionalização das empresas. Surgem logo as contestações, escudadas em surpreendentes estatísticas, porque negam o que está entrando pelos olhos de toda a gente. Mas, enquanto isso, meditavam sobre a gravidade do problema professores e alunos da Escola Superior de Guerra, como se pode depreender de documento recentemente divulgado pela imprensa, ao examinar os aspectos econômicos ligados à política de segurança nacional. “A política nacional no setor — refere o aludido documento — deve preocupar-se com a atuação de grupos econômicos internacionais que podem prejudicar o processo nacional”, através de comportamentos discriminatórios quanto às exportações, quanto à política de fretes marítimos e seguros”. Adentrando, porém, no problema econômico, a Escola Superior de Guerra aponta como importante, com repercussão na política de segurança — recolho na imprensa paulista — “o da desnacionalização das empresas. Entende a Escola que há de se criarem condições favoráveis ao fortalecimento da empresa privada, aumentando-lhe a capacidade competitiva e eliminando as condições de desigualdade em que opera relativamente à estrangeira, permitindo-lhe, com níveis internacionais de eficiência, competir nos

mercados interno e externo". O documento ainda observa que, "paralelamente, há de se criarem atrativos às empresas privadas estrangeiras de forma a orientar suas atividades para setores que, pelo vulto dos investimentos e da tecnologia avançada, tornam proibitiva a participação do empresariado nacional".

Exemplo de quanto pode o Governo, quando se dispõe a resguardar os interesses nacionais, foi o que ocorreu com as jazidas de ferro da Serra dos Carajás. Depois de larga resistência a poderosa United Steel concordou com a participação majoritária da Companhia do Vale do Rio Doce (51%), na exploração daquela imensa riqueza mineral, estimada em cinco bilhões de toneladas do altíssimo teor de 68%.

Mas, Sr. Presidente, ainda na área da SUDAM, muito há a esclarecer, relativamente à presença do capital estrangeiro na região amazônica. Há alguns meses, um oficial graduado do Exército, servindo no Ministério dos Transportes, fez — quanto me lembro — críticas ao processo de concessão de incentivos fiscais a empresas estrangeiras naquela zona. Depois, entretanto, um manto de silêncio caiu sobre o assunto.

Ao Movimento Democrático Brasileiro, sem quorum para requerer a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito, resta aguardar que se conclua regulamentação, já iniciada, do art. 45 da Emenda Constitucional, para, na amplitude de sua tarefa fiscalizadora, obter do Governo os esclarecimentos necessários. Mas o Ministério do Interior, confiado a um antigo parlamentar, General Costa Cavalcanti, certamente se antecipará em obter da SUDAM, e enviar a esta Casa, informações detalhadas sobre os projetos no setor de mineração que, com aplicação de incentivos fiscais e outros benefícios previstos na legislação específica, têm sido aprovados por aquela Superintendência, com a indispensável discriminação da participação acionária de estrangeiros em cada qual dos referidos projetos e o valor dos recursos financeiros nacionais em proporção ao capital social das empresas.

Voltam-se hoje para a Amazônia as atenções do Brasil e do mundo,

como acaba de ocorrer em Estocolmo, num largo debate de que participou a imprensa européia. Justo, pois, que ao Congresso Nacional interesse conhecer, em seus detalhes, o que, em todos os setores, inclusive o da mineração, vem ocorrendo naquela região, tão importante para o progresso e o desenvolvimento nacionais. Creia V. Ex.^a, Sr. Presidente, que será motivo de satisfação para meu Partido se, otidos tais esclarecimentos, puder manifestar seus aplausos aos critérios adotados por aquela Superintendência. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta década de arrancada para o desenvolvimento nacional, o Brasil tem-se afirmado no contexto internacional com posições definidas e inequívocas, quando vem à tona o debate teórico e prático sobre o problema da poluição do meio-ambiente e suas implicações no desenvolvimento econômico — tema este discutido na conferência das Nações Unidas, em Estocolmo, nesses dias. A posição do Brasil foi realmente definida pelo Senhor Ministro do Interior — Costa Cavalcanti, em pronunciamento que colocou na primeira reunião plenária da conferência, contra qualquer medida que, a pretexto de proteger o ambiente humano, venha ferir a soberania dos países-membros das Nações Unidas.

São propósitos da ONU:

“respeito à igualdade soberana dos Estados, à não-intervenção, à abstenção da ameaça ou do uso da força, à livre determinação dos Estados, à não-intervenção, torial dos Estados.”

A posição assumida pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, em Estocolmo, foi colocada nessas variáveis normativas da ONU, procurando assegurar aos Estados-Membros em estágio de crescimento econômico a autonomia de constituírem o seu próprio desenvolvimento.

A propósito, desejamos enaltecer a orientação que vem dando o Ministro

das Relações Exteriores, Gibson Barboza — em conferências internacionais e em pronunciamentos neste Congresso Nacional, onde afirmou:

“Uma palavra-chave adquiriu importância capital — Desenvolvimento. Sabemos que o desenvolvimento há de ser obtido pelo esforço de cada povo e de cada Estado. É, mais que privilégio, dever nosso lutar por ele, com nossas próprias forças, mobilizando nossos próprios recursos. Nenhuma ordem internacional será justa se, ao invés de estimular esses esforços e facilitá-los, a eles impuser obstáculos e dificuldades”...

“Inversamente, em certos setores, nota-se por parte dos que se vêm opondo a essas mudanças, um súbito desejo de inovações. É o caso, por exemplo, dos problemas ligados ao meio-ambiente. Estamos todos de acordo, certamente, em que o uso inadequado do mundo em que vivemos e de seus Recursos pode ter consequências nefastas. Sabemos que certos mares estão poluídos, que há regiões cujo ar deixou de ser puro, que o habitat humano precisa ser preservado. No entanto, se toda poluição desnecessária deve ser evitada, não há negar que o problema não é universal e único. Se em regiões altamente industrializadas pode haver necessidade de limitações drásticas, de modo nenhum será de admitir que a preocupação com o meio-ambiente seja levada a ponto de impor obstáculos ao desenvolvimento.”

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Não é justo, no instante em que os países subdesenvolvidos ou menos desenvolvidos dão uma arrancada para desenvolvimento maior, que aqueles países, que por força de seu grande desenvolvimento tiveram criado o problema da poluição, queiram agora criar restrições ao nosso desenvolvimento em favor de um saneamento, vamos assim dizer, numa área em que eles já

têm na poluição o seu grande problema.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato pelo aparte. V. Ex.^a vai ver, no decorrer das minhas palavras, que este será o sentido do meu pronunciamento.

Consideramos, esta conferência das Nações Unidas e o intercâmbio de idéias que são debatidas, como dado promissor para o desenvolvimento em si próprio e componente ambiental do Globo Terrestre.

De fato, muitas conclusões poderão tirar as nações menos desenvolvidas da experiência de problemas enfrentados e dos esforços para saná-los, dos países desenvolvidos. Entretanto, as diferenças de estágio de desenvolvimento entre as diversas nações leva forçosamente a encararem o problema da poluição do meio ambiente pelo prisma de sua experiência vivencial.

Os países desenvolvidos e altamente industrializados estão a braços com sérios problemas de poluição do ar — devido à emissão, principalmente do dióxido de carbono e o dióxido de enxofre, de suas grandes concentrações urbanas e industriais; da água — pelo depósito em detritos acumulados em longos anos de desenvolvimento; e do solo — pela influência de substâncias químicas decorrentes da poluição do ar, da água e do esgotamento de seus mananciais de Recursos.

É pois altamente compreensível que esses países desenvolvidos tenham como principal preocupação o controle dos geradores da poluição do meio-ambiente.

Difícil é, porém, e mesmo impossível, que os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, consigam essas preocupações em igual intensidade e encarem pelo mesmo prisma o desafio dos perigos da poluição ambiental.

Longe está o Brasil de negar a legitimidade e a urgência dos esforços contra a poluição, que é um problema universal em todas as suas dimensões — tanto por atingir o mundo inteiro — e, nesse aspecto mais que em outros, somos uma imensa família, em que os atos de uns membros têm profundas repercussões sobre os outros — como pela amplitude da questão de inter-relacionamento do homem com

o seu ambiente, que traz implicações não apenas científicas, mas também filosóficas e psicológicas, repercutindo na esfera comportamental da humanidade.

O Brasil situa-se entre os países em desenvolvimento — e estamos convictos da necessidade de que todos os nossos esforços convirjam para o programa de desenvolvimento planejado pelo Governo Revolucionário visando, não só a posição do Brasil no consenso das nações, como, e principalmente, o bem-estar social e a possibilidade de realização pessoal de todos os brasileiros.

Impõe-se-nos, então, o problema da participação no esforço conjunto das Nações Unidas na luta contra a poluição do meio ambiente terrestre, com uma intensidade ainda maior que os países desenvolvidos:

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Saldanha Derzi, ouço V. Ex.^a com muita alegria. O tema que V. Ex.^a traz hoje à consideração do Senado também será objeto de um discurso que preparei. E estou tranqüilo pela oportunidade desse pronunciamento, sobretudo porque sinto que a linha de raciocínio que comandou o meu discurso é idêntica à linha de raciocínio que comanda o discurso de V. Ex.^a, ou seja, a que define como de responsabilidade do Brasil, no uso da sua soberania, explorar os seus recursos naturais, sem se preocupar com problemas emocionais que se estão criando relativamente ao meio ambiente. Parabênizo V. Ex.^a e sinto-me perfeitamente à vontade para, logo mais, fazer o meu pronunciamento, também, sobre o assunto, assinalando, assim, a magnitude do debate que se trava em Estocolmo.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato a V. Ex.^a Fico satisfeito em ver que nossos pontos de vista coincidem. Ouvirei com muito prazer o pronunciamento que V. Ex.^a fará nesta tarde.

Nada deverá sustar a nossa arrancada para o desenvolvimento, mas (e aí nos serão de grande valia as experiências dos países desenvolvidos) deveremos pautar nosso esforço de-

envolvimentista pelos caminhos da prudência e da responsabilidade, prevenindo-nos contra os perigos da poluição do meio-ambiente e promovendo esclarecimento do nosso povo relativamente ao assunto.

Nesse aspecto o Brasil e os outros países em desenvolvimento contam com maiores vantagens para enfrentar a questão de saneamento do habitat humano — excetuando-o os meios já altamente industrializados de nossas maiores cidades — O problema nos surge antes como uma necessidade de prevenirmos a poluição decorrente do desenvolvimento, o que implicará em menor custo operacional do que em corrigir ou refazer o sistema de indústrias já implantadas.

Visariamos, portanto, a atingir o maior estágio de desenvolvimento com o menor índice de poluição possível.

Simultaneamente, deve o Brasil prosseguir no esforço para a erradicação dos problemas decorrentes da pobreza, que vem a se constituir em um dos fatores de poluição do meio ambiente, como bem lembrou o Embaixador Miguel Osório de Almeida no 1.º Simpósio Brasileiro sobre Poluição Ambiental: “Acontece que a principal deterioração ambiental contribuída pelo Brasil é derivada da pobreza, como já indicado. A erosão de solcs, as favelas, as endemias, a agricultura do fogo só terminarão quando tivermos muito mais adubo, tratores, recursos médicos, educação, equipamento, energia. Tudo isso pressupõe maior produto nacional, maiores rendas per capita, muito mais desenvolvimento econômico. E desenvolvimento econômico vai exigir muito mais indústria, muito mais estrada, muito mais floresta ocupada e transformada em pastagem e terra cultivada — vale dizer, muito mais violências contra a natureza. Obtido o desenvolvimento, obtido um PIB de muitas e muitas dezenas de bilhões de dólares, e corrigidas as poluições da pobreza, poder-se-á, logicamente, dedicar fração crescente desse PIB ao trabalho de limpar um pouco da poluição de influência que no estágio atual, ainda está infelizmente tão longe do nosso alcance”.

Encarando-se a questão do habitat humano a partir do ângulo dessa colocação, abrem-se numerosas perspectivas de ação dos setores governamen-

tais que incrementam o desenvolvimento, encarando-o como um dos primeiros meios a serem utilizados contra a poluição, do meio-ambiente.

A marcha do Brasil para o progresso é irreversível.

Não nos deve paralisar o temor de antagonismo entre o desenvolvimento e a preservação dos recursos naturais.

Disse o Ministro Costa Cavalcanti, em seu discurso na Conferência de Estocolmo: "Com efeito, o desenvolvimento econômico terá de ser encarado, a partir de agora, como um compromisso entre a necessidade de aumentar a produtividade do homem, para assegurar seu bem-estar e dignidade, e a necessidade de reduzir ao mínimo o aspecto predatório que o progresso assumiu no passado, quando se pensava que a natureza poderia suportar qualquer castigo a ela imposto pela leviandade humana, e sobreviver".

Assim é que, atendendo às recomendações governamentais, o Brasil se prepara cientificamente para enfrentar a batalha do binômio: população e meio-ambiente.

Senhores Senadores:

O Governo Brasileiro, preocupado em preservar o patrimônio nacional, vem adotando medidas sérias e criando instrumentos normativos para dater os males da poluição. Poderíamos enumerar vários dispositivos legais, que são o suporte para o combate à poluição; entretanto, vamos nos apegar em seus aspectos positivos, quando instituímos o incentivo fiscal ao reflorestamento, que levou o Brasil a ser hoje o país que se apresenta como o maior do mundo em área do reflorestamento.

Outro aspecto são as medidas preventivas que o Governo vem tomando com relação à industrialização, ao estabelecer para isto normas básicas.

Nessa mesma preocupação tem-se pautado o trabalho de conquistas da Amazônia, que longe está de constituir-se em perigo de destruição indiscriminada de reservas naturais.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer!

O Sr. Benjamin Farah — Quero congratular-me com V. Ex.^a pelo seu magnífico e oportuno discurso. Na verdade, esse problema da poluição é grave; não foi criado por nós, mas pelos países desenvolvidos, que fazem recomendações, sobretudo aos países em desenvolvimento, não só para nos atemorizar a fim de que não tenhamos ânimo necessário para a industrialização, como também porque poderemos fazer concorrência com eles. Mas a verdade é que o problema é mais deles do que nosso; estamos apenas recebendo conselhos deles. Quem viaja por países de alta cultura, como a França, a Itália, a Alemanha, a Inglaterra, a Bélgica, vê que esses povos não têm a mínima preocupação no combate à poluição, porque a maior fonte no combate à poluição é o reflorestamento. Anda-se por uma dessas ruas e não se encontra uma árvore! O Brasil está enfrentando esse problema com seriedade.

O SR. SALDANHA DERZI — É o maior programa de reflorestamento do mundo.

O Sr Benjamin Farah — Além das nossas grandes florestas, das nossas grandes reservas; além de sermos um dos maiores produtores de oxigênio para a Humanidade, o Brasil, pela responsabilidade de seus homens públicos — sobretudo, vou dizer com franqueza, pelo Governo — vem enfrentando o problema com seriedade. Os povos civilizados, desenvolvidos, vivem combatendo a poluição, mas fazendo recomendações. Não sei se terão alguma iniciativa no combate à poluição; acredito que continuarão a poluir as águas, o ar e a terra, através das suas indústrias, das suas máquinas, enfim, do seu grande progresso, em prejuízo dos subdesenvolvidos. Eu me congratulo com V. Ex.^a, porque o seu discurso é oportuno e objetivo.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato a V. Ex.^a Com muito prazer, incorporo o seu aparte ao meu modesto pronunciamento. V. Ex.^a tem razão e nossos pontos-de-vista são coincidentes, como veremos no final do meu pronunciamento. Mas, as nações que hoje querem colocar obstáculos a que as outras se desenvolvessem e se industrializem, amedron-

tando-nos com o perigo da poluição, assim o fazem, porque não desejam melhorar as suas indústrias, uma vez que a modernização das indústrias, para poluir menos o meio-ambiente, onerará em 10 ou 15 por cento sua produção, tirando-as do mercado competitivo.

Muito grato a V. Ex.^a

A colonização da Amazônia, ao longo da Transamazônica, visa sobretudo ao aproveitamento dos grandes mananciais de riquezas naturais, o que redundará em progresso e bem-estar social e está sendo programado dentro dos mais atualizados procedimentos técnicos.

Ao opinarem contra a colonização da Amazônia, os países desenvolvidos partem da premissa de que a grande floresta amazônica constituiu verdadeiro “pulmão do mundo”, o que daria ao Brasil uma cota de responsabilidade muito grande com relação ao equilíbrio ecológico da terra.

Premissa essa que refutamos facilmente com a argumentação de numerosos cientistas, entre os quais podemos citar o Professor José Cândido de Melo Carvalho, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, “uma das maiores autoridades do mundo em questões ecológicas”, conforme lemos no *Jornal do Brasil* do dia 12 do corrente mês, e o qual afirma, em reportagem a esse jornal:

— “Em primeiro lugar, é um engano supor que a floresta Amazônica produz sobras de oxigênio em quantidade capaz de arejar o resto do mundo. As florestas tropicais praticamente absorvem durante a noite o oxigênio que desprendem durante o dia. Com pouca folhagem a alimentação de seus troncos espessos requer apreciável quantidade de oxigênio. Em segundo lugar, os projetos de ocupação da Amazônia não são os de transformá-la em grande deserto. As áreas a serem ocupadas sofrerão apenas a substituição de um tipo de vegetação — a floresta heterogênea que temos hoje por outro tipo de vegetação que, inclusive, pode produzir mais sobras de oxigênio. As pastagens produzem tanto oxigênio quanto as grandes ár-

vores. Além disso, nossos projetos são de, em cada núcleo de ocupação, desmatar apenas 50 por cento — e nos outros 50 por cento, promover o reflorestamento da metade da área descoberta de maneira homogênea”.

Ante tão abalzada opinião, concluímos que toda essa celeuma levantada pelos países desenvolvidos contra a ocupação da Amazônia vem ocultando interesses escusos tanto no aspecto político quanto no aspecto econômico.

De fato, o aproveitamento dos recursos naturais da Região Amazônica e, para citar um exemplo concreto, a implantação de uma indústria de celulose nessa área viria abalar o mercado mundial de países desenvolvidos na produção de papel.

E mais: por que razões, Senhores Senadores, teriam as grandes potências o direito de poluir a atmosfera com experiências nucleares e ao Brasil caberia apenas o dever de preservar o equilíbrio ecológico do Globo em detrimento de sua batalha desenvolvimentista?

Nesse momento, desejamos fazer nossas as palavras do Sr. Ministro Gibson Barboza:

“Obviamente, não estaremos a favor da poluição, mas o que não admitiremos é que se criem novas barreiras ao nosso desenvolvimento.

Se para isso há um preço a pagar, teremos de pagá-lo. Buscaremos fazer com que o preço seja o menor possível, mas o desenvolvimento está em primeiro lugar. Não nos opomos, é claro, à cooperação internacional contra a poluição. Mas entendemos que ela se deve fazer com uma distribuição equitativa dos ônus correspondentes.”

Concluindo esse nosso modesto pronunciamento, afirmamos que a maior responsabilidade para impedir a poluição ambiental cabe aos países altamente industrializados, restando ao Brasil, como país em desenvolvimento, perseguir as metas do progresso econômico e do bem-estar social, preocupando-se não apenas com o aspecto quantitativo, mas também

com o qualitativo de seu desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos presenciando, atualmente, o grande debate sobre a poluição do meio-ambiente na Conferência das Nações Unidas que se realiza em Estocolmo.

Refluiu, para o Plenário do Senado, o tema, através da palavra do eminente Senador Saldanha Derzi, que alinhando argumentos de cientistas, nos trouxe também, para rememorar, os pronunciamentos do Ministro Gibson Barboza, Ministro das Relações Exteriores que, por vezes, já definiu a posição do Brasil relativamente ao tema.

Esse tenha preocupa os líderes políticos e os cientistas.

Em maio do ano passado, em cerimônia simples em Nova Iorque, foi entregue ao Secretário-Geral das Nações Unidas mensagem assinada por 2.200 cientistas do meio-ambiente, de 23 países, dirigida aos bilhões de habitantes da Terra, advertindo-os do “insólito perigo comum” que espreitava a humanidade.

U Thant declarou na oportunidade: “Creio que a humanidade finalmente despertou para o fato de que há um delicado equilíbrio dos fenômenos físicos e biológicos na terra e em sua volta, o qual não pode ser perturbado impensadamente na corrida que leva ao desenvolvimento tecnológico. Esta inquietação global em face de um grave perigo comum, que conduz em seu bojo as sementes da extinção da espécie humana, talvez venha a transformar-se na esquiva força capaz de unir os homens. A batalha pela sobrevivência somente poderá ser ganha pelo esforço conjunto de todas as nações a fim de preservar a vida no planeta.”

A “Mensagem de Menton”, assim chamado o famoso documento dos cientistas, examina os problemas da deterioração ambiental, do empobre-

cimento dos recursos naturais, da população, superpopulação, fome da guerra. E na parte conclusiva lança a pergunta “O que fazer?”

“O que precede é apenas uma lista parcial dos problemas que se nos deparam e não se faz a menor tentativa para descrever as suas causas. Na verdade, desconhecemos as dimensões totais, quer de nossos problemas, quer de suas soluções. Sabemos, porém, que a Terra e todos os seus habitantes estão em dificuldades e que os nossos problemas se multiplicarão, se não atentarmos para a sua solução.

Na década de quarenta, quando se decidiram a desenvolver a bomba atômica, os Estados Unidos destinaram aproximadamente ... US\$ 2 bilhões e arrebanharam especialistas do mundo inteiro para realizar aquele projeto, em dois anos. Na década de sessenta, preocupados com a corrida para a Lua, os Estados Unidos dispenderam entre US\$ 20 e US\$ 40 bilhões para romper a fita de chegada. Atualmente, tanto os Estados Unidos como a União Soviética continuam a gastar milhares de milhões de dólares na exploração espacial.

Certamente, uma pesquisa dos problemas que ameaçam a sobrevivência da humanidade deveria merecer prioridade sobre a pesquisa atômica ou espacial. Deveria ser iniciada em bases idênticas e com um sentido de urgência ainda mais alto. Semelhante pesquisa deveria ser custeada pelas nações industrializadas, as quais não só se acham mais habilitadas, do ponto de vista financeiro, a arcar com aquele ônus, como também são as principais usuárias dos recursos e as maiores poluidoras — e cometida a empresa a homens qualificados, de todos os países e diversas profissões, sem as peias de políticas nacionalistas — restritivas.”

A poluição existe e nos ameaça direta e indiretamente.

Mas, a poluição enseja que ao lado das preocupações dos cientistas se arme um esquema contrário ao desen-

volvimento das nações atrasadas, quando se vincula a mesma somente ao processo de industrialização, e se pretende preservar os recursos naturais como reservas intocáveis.

O Brasil, desde muito, tomou consciência desse fato, que se apresenta difuso, mas perfeitamente perceptível e a nossa posição de vigilância já se manifestou na Conferência Preparatória do México, em março último, e agora é claramente definido no discurso pronunciado pelo Senhor Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente.

Reconhecendo que cabe aos “países que acumularam considerável riqueza e meios à custa de tantas “deseconomias” assumir a principal responsabilidade pelas medidas corretivas necessárias e pela substituição do que foi danificado”, a Delegação Brasileira, pela palavra de seu Chefe, partindo da necessidade de aclarar e estabelecer uma consciência maior da relação que existe entre desenvolvimento e meio-ambiente, levantou seis questões definidoras do pensamento do Governo brasileiro em torno do assunto, que tentarei fixar, servindo-me diretamente do discurso de S. Ex.^a:

I — Reconhecer o estágio relativamente incompleto de conhecimento das condições ambientais, bem como levar em conta o desenvolvimento de cada país.

“Com efeito, — justifica o Senhor Ministro — o desenvolvimento econômico terá de ser encarado, a partir de agora, como um compromisso entre a necessidade de aumentar a produtividade do homem, para assegurar seu bem-estar e dignidade, e a necessidade de reduzir ao mínimo o aspecto predatório que o progresso assumiu no passado, quando se pensava que a natureza poderia suportar qualquer castigo a ela imposto pela leviandade humana e a sobreviver.”

O Sr. Milton Cabral — Sr. Senador José Lindoso, V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço V. Ex.^a, Sr. Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Estou atento ao discurso de V. Ex.^a que é, sem dúvida alguma, muito interessante, especialmente quando se debate em Estocolmo o problema da poluição do meio-ambiente. Inegavelmente a posição do Brasil é louvável, meritória, expressa pelo Sr. Ministro do Interior naquela importante conferência internacional. No entanto, Sr. Senador, o problema da poluição não pode ser analisado exclusivamente através das intenções, mas de uma efetiva e contínua luta, porque um país como o nosso, em vias de desenvolvimento, com a instalação de distritos industriais nas imediações dos grandes centros urbanos, exige uma política brasileira e essa política depende de nós mesmos. É fácil dizer que aos países desenvolvidos cabe a defesa do meio-ambiente. Sem dúvida alguma. Mas cabe a nós mesmos, aqui, a formulação de uma política de defesa de nosso meio-ambiente, para evitar fatos como agora estão acontecendo, a exemplo do Rio Grande do Sul. A 30 km de Porto Alegre, foi recém-inaugurada uma das maiores indústrias de celulose do mundo, resultante de investimento estrangeiro — salvo engano meu, da Noruega. Há poucos dias a imprensa noticiava que a cidade de Porto Alegre, em determinadas épocas do ano, fica mergulhada numa onda de mau cheiro, conseqüente, exatamente, dos detritos lançados no rio Guaíba por aquela indústria. Por outro lado, contam-se dezenas de casos de indústrias que lançam seus detritos na formosa baía da Guanabara e com isso poluem as águas daquela baía. Numerosos os problemas que estão surgindo, inclusive com a própria indústria automobilística, pois nossos automóveis têm um elevado índice de poluição em comparação com os similares estrangeiros. Ainda não vi, e gostaria que, através deste aparte, em contribuição ao discurso de Vossa Excelência, nossas autoridades, em particular as diretamente vinculadas ao problema, despertassem sua atenção para adoção de medidas efetivas para um programa contra a poluição. Só assim — acredito — poderemos falar para o mundo contra a poluição do meio-ambiente.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Nobre Senador Milton Cabral, agradeço a contribuição de V. Ex.^a, sobretudo porque

apresenta casos concretos. V. Ex.^a faz uma colocação que significa um alerta às nossas autoridades, relativamente ao problema da poluição.

Quando enfrentamos o tema, quando defendemos o desenvolvimento nacional e nos recusamos a conferir uma dimensão emocional ao problema da poluição, não esquecemos de que é dever nosso não incorrer nos erros praticados pelos povos altamente industrializados. Se não devemos titular no desenvolvimento econômico como condição para o desenvolvimento social, para eliminação da pobreza, devemos, sim, estar alertas, a fim de não incorrer nos erros praticados por esses povos altamente industrializados.

Sr. Presidente a contribuição do nobre Senador Milton Cabral, citando o caso do Rio Grande do Sul, citando problemas da Guanabara, revela que hoje, no Brasil, estamos preocupados com o assunto. E temos notícias de que o Governo, não só na área federal, mas o próprio Governo da Guanabara, tem tomado providências dentro de diretrizes de planejamento, para eliminar a poluição que se esboça nas áreas metropolitanas brasileiras. O problema da poluição nessas áreas está presente, mas o Brasil, pelas suas autoridades, tenta solucioná-lo dentro daquilo que a ciência e a pesquisa nos oferece.

Prossigo, Sr. Presidente, na enumeração dos pontos de vista definidos pelo Governo brasileiro, através da palavra do Sr. Ministro Costa Cavalcanti perante o grande plenário que estuda o meio-ambiente nos seus diversos ângulos em Estocolmo.

Sr. Presidente, em prosseguimento, volto ao resumo:

II — Um país que não alcançou o nível satisfatório mínimo no prever o essencial não está em condições de desviar recursos consideráveis para a prestação do meio-ambiente. Os que alcançaram um grande crescimento econômico devem conceder prioridade às considerações do meio-ambiente.

III — A deterioração ambiental vai muito além da poluição industrial. Há outras formas de degradação, tanto em zonas urba-

nas como em zonas rurais que constituem a poluição da pobreza ou do subdesenvolvimento.

Somente com a acumulação de recursos por meio do desenvolvimento se poderá reduzir a poluição da pobreza.

IV — “Devemos confiar em que as soluções virão no tempo necessário a evitar perigos em um futuro demasiado distante. Uma atitude sensata e objetiva nos impedirá de crer seriamente em ameaças à humanidade, apresentadas de forma exagerada e emocional.”

V — “Os recursos que hoje utilizamos para promover o bem-estar da humanidade não são ilimitados. Entretanto, no momento, um problema que aflige a humanidade e contribui pesadamente para a deterioração do meio-ambiente em nosso planeta é a demanda insuficiente de matérias-primas e produtos primários aparentemente em excesso. Estamos longe de uma situação de escassez global de recursos naturais, a despeito das limitações que afetam alguns países e regiões, bem como alguns produtos específicos.”

VI — “Quanto à população, deve-se frisar um aspecto muito importante do assunto. Qualquer ambiente bom e sadio existirá somente em função dos seres humanos que direta ou indiretamente virão a desfrutar de suas vantagens.”

Além dessas colocações, ressaltamos a nossa posição política em face do assunto, expressa nesta passagem incisiva do pronunciamento do Ministro Costa Cavalcanti:

“Cabe-nos reconhecer e respeitar inteiramente o exercício de permanente soberania sobre os recursos naturais, bem como o direito que assiste a cada país de explorar os seus próprios recursos, de acordo com a sua própria escala de prioridades e necessidades, e de forma a evitar que se produzam efeitos apreciavelmente prejudiciais para outros países. Isso coincide com o espírito e a doutrina estabelecidos pela Carta, e com documentos

memoráveis aprovados pela Assembléia-Geral. É essencial a cooperação internacional nesse domínio, especialmente em termos regionais, âmbito em que tal cooperação é mais adequada e mais benéfica. Tal cooperação não deve, no entanto, ser dificultada por mecanismos internacionais que podem limitar e diluir o conceito da soberania e independência dos Estados. A esse respeito, o princípio da responsabilidade internacional de Estados individuais é a melhor garantia para a comunidade das nações. Assim, não devem as Nações Unidas procurar colocar a sua ação no lugar das ações que competem aos Estados-membros. A tarefa maior e de maior relevância que corresponde às Nações Unidas é tentar coordenar os esforços individuais, oferecer soluções práticas aos principais problemas, e prestar assistência financeira e técnica, sempre em atendimento a pedidos e de acordo com diretrizes dos Estados-membros."

Considero de maior significação, para os nossos destinos de País-Continente, o discurso-declaração que o Chefe da Delegação Brasileira pronunciou e por isso mesmo, na forma regimental, requeri a sua transcrição nos Anais do Senado.

É que, vez por outra, lemos na imprensa que os grandes países estão preocupados com o programa brasileiro na Amazônia. E essas notícias deixam antever ameaças à humanidade, em face da abertura da Transamazônica, da Cuiabá—Santarém da Manaus—Porto Velho e da futura Perimetral Norte, insinuando desequilíbrios ecológicos fatais, embora sem o aval do bom senso.

O Brasil está desenvolvendo o programa de ocupação da Amazônia no uso de sua soberania e o faz com os cuidados técnicos, num planejamento racional, de modo que a grande Planície se integre econômica e socialmente ao resto do País, como o seu grande patrimônio, para servir aos nossos designios de Nação amante da paz e servir a um mundo sadio físico e socialmente, como é do nosso ideal de povo cristão.

E é certo que o Governo brasileiro, consciente de suas responsabilidades, na direção de um Estado-membro da comunidade internacional, não se amofinará com esse tipo de pressões através de noticiário, cuja fonte é facilmente identificável e reveladora de interesses materiais de poderosos grupos econômicos e para os quais devemos estar alertados.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que estamos ressaltando a importância da Conferência de Estocolmo, onde definimos a nossa posição a favor da cooperação internacional face aos problemas da poluição do meio-ambiente, fixamos com nitidez os limites da mesma, pois ela só será válida se condicionada, claramente, ao respeito das soberanias nacionais e da autodeterminação e deve estar voltada para o esforço desenvolvimentista, pois a dimensão mais dolorosa da poluição para o mundo não é a atmosférica e sim a poluição da pobreza, da miséria em que vive grande parte da humanidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, procede-se nesta Casa ao estudo de sua reforma administrativa. Esse estudo parece, estar já em fase de conclusão, para ser apresentado à discussão e votação pelo Plenário. Acredito que no corpo desta reforma seja instituído um setor de serviço social, a exemplo do que foi feito na outra Casa do Congresso Nacional, através da Resolução n.º 20, de 30 de novembro de 1971, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara dos Deputados.

Igual medida vem sendo adotada nos demais órgãos do Poder Público, bem como em autarquias, empresas públicas e privadas, empresas de economia mista etc.

O Serviço Social é hoje uma exigência da Ciência da Administração. Seus princípios fundamentais são baseados no reconhecimento da dignidade da pessoa humana e da sua capacidade de promoção, mediante os procedimentos técnicos adequados voltados para a ajuda aos indivíduos,

grupos ou comunidades, orientando-os a valer-se de si mesmos para obter seu pleno desenvolvimento.

O moderno Serviço Social atua na sociedade em vários níveis, como sejam, Política Social, Planejamento Social, prestação de serviços diretos e de assessoramento no plano social. Ao Senado, o Serviço Social poderá trazer valiosa colaboração, como aos demais organismos a que nos referimos. Suas atividades cabem perfeitamente nos objetivos de assessoria às Comissões, mediante o estudo dos componentes sociais, nos projetos de lei; e, particularmente, junto à administração da Casa, através do Serviço Social Médico, do Serviço Social de Pessoal, colaborando para a solução dos problemas humanos que interferem na saúde e na rentabilidade dos servidores.

O exercício do Serviço Social é profissão técnico-científica, regulamentada pela Lei n.º 3.252, de 1953, e considerada de nível universitário, pela Lei n.º 1.889, de 1952, exercida, portanto, especificamente por portadores do diploma de Assistência Social.

O Conselho Federal de Assistentes Sociais, criado pelo Decreto-lei n.º 994, de 1960, é o órgão que orienta e fiscaliza, em todo o País, o exercício da profissão de Assistente Social e por sua Representação em Brasília — 8.ª Região, abrangendo Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso — acaba de colocar à disposição de todas as entidades e serviços públicos e privados a sua valiosa colaboração para a implantação dos novos órgãos de serviços sociais nesta região.

Sugiro, por isso, à Mesa e à Comissão especial, que se constituiu para a reforma administrativa, a instituição, na Casa, de um setor de serviço social. Para esse projeto, poderá ser solicitada a colaboração do Conselho Regional de Assistentes Sociais, 8.ª Região, com sede em Brasília.

Além disto, esta Casa dispõe, no seu quadro de funcionários, de alguns portadores do diploma de Assistente Social que, certamente, estão ao dispor do Senado para colaborarem na organização desse serviço.

Esta matéria está prevista e legalizada na Lei n.º 5.645/70, que estabelece as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, extensivas aos Poderes Legislativo e Judiciário e Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal.

Para maior esclarecimento da Comissão e dos encarregados da organização desse serviço, incluo, neste meu pronunciamento, a descrição das atividades dos Assistentes Sociais nos órgãos executivos, de acordo com a legislação e a praxe que vêm sendo adotadas.

Esta a sugestão que desejo fazer, Sr. Presidente, visando ao aperfeiçoamento técnico e humano dos serviços do Senado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR FRANCO MONTORO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ASSISTENTES SOCIAIS NOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Assistente Social Nível 1

I — Atividades delegadas aos Assistentes Sociais pela Chefia do Serviço Social local.

1. Assessorar a Administração local sobre assunto de Serviço Social e bem-estar.

2. Representar o órgão local de Serviço Social.

3. Apreciar e emitir pareceres técnicos em processos de empregados, observando as obrigações éticas.

4. Avaliar, periodicamente, as atividades realizadas e informar o órgão central sobre os resultados.

5. Apreciar casos para concessão de licença, férias, faltas e atrasos.

6. Treinar novos Assistentes Sociais e estagiários, de acordo com a programação do órgão central de Serviço Social.

7. Substituir a chefia do Serviço Social local por ocasião de férias e impedimento eventuais.

II — Atividades em colaboração com chefia do órgão local de Serviço Social.

1. Planejar, programar e implantar, segundo o plano geral de Servi-

ço Social da Empresa, as atividades adequadas à Unidade ou órgão local.

2. Elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas pelo Serviço Social local.

III — Atividades em colaboração com outros órgãos

1. Prevenir, estudar e tratar casos ou problemas de:

1.1 absenteísmo, entrosando-se com a chefia imediata do empregado, órgãos médicos, de pessoal, de relações industriais e outros, conforme o caso.

1.2. saúde de empregados (e, em situações especiais e supletivamente, de familiares), entrosando-se com o órgão médico e outros, conforme o caso.

1.3. causas sociais de acidentes, entrosando-se com o órgão de segurança industrial.

2. Estudar e tratar casos de readaptação profissional de empregados, entrosando-se com o órgão médico, de psicologia e outros, de acordo e com o caso.

3. Receber e orientar os novos empregados, acompanhando sua integração, entrosando-se com o órgão de treinamento.

IV — Atividades específicas ou de iniciativa do Assistente Social

1. Interpretar contínua e sistematicamente o Serviço Social.

2. Interpretar normas e decisões da Administração para os empregados.

3. Interpretar para a Administração as necessidades, aspirações e insatisfações dos empregados.

4. Visitar sistematicamente os locais de trabalho, de acordo com a programação estabelecida.

5. Estudar e propor a melhoria de condições materiais e sociais de trabalho.

6. Prevenir, estudar e tratar casos de:

6.1. Absenteísmo, condicionados por razões sociais.

6.2. relações humanas.

6.3. transferência por motivos sociais.

6.4. deficiência qualitativa e quantitativa de produção quando a pesquisa indicar causa social.

6.5. indisciplina, antes que constituam (!) objeto de punições.

6.6 família, relacionados a problemas de moral, relações humanas, inobservância de direitos e deveres que se reflitam sobre o trabalho (e, em caráter supletivo, quando essa influência não ocorrer).

6.7. desajustamento econômico.

7. Esclarecer e orientar os empregados sobre legislação, previdência social e seguro.

8. Orientar sobre funeral de empregados e dependentes e tomar providências em caso de morte por acidente de trabalho.

9. Procurar humanizar a despedida de empregados com entrevistas para esclarecimento, apoio emocional e encaminhamento a agências de emprego."

(Cópia de original cedido pela PETROBRAS — SESSO (Setor de Serviço Social — Rio de Janeiro (GB) ao CRAS — 8.^a Região.)

Brasília, DF, 16 de junho de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado da discussão dos problemas que interessam à humanidade, ao lado da discussão dos problemas que interessam particular e fundamentalmente ao desenvolvimento nacional, entendo que também é válida a discussão e também é válido o exame, nesta Casa, dos problemas de ordem regional e também estadual.

Daí porque, sempre que se me oferece oportunidade, aqui estou para falar do Nordeste e, particularmente, do meu Piauí.

Nem sempre a tônica é a da miséria, pois que ao lado das deficiências do meu Estado, ao lado das carências que sofre, existe, também, um esforço positivo do Governo Federal no sentido de integrá-lo no contexto nacional.

Mas se dúvidas me assaltassem neste instante, ao voltar a trazer a esta Casa problemas que dizem respeito diretamente ao meu Estado, eu me socorreria das palavras há pouco pronunciadas pelo Senador José Lindoso que, com a proficiência de sempre, afirmou: maior do que a poluição ambiental é a poluição da miséria, é a poluição da pobreza.

Sabem todos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Nordeste sofre, ciclicamente, duas ordens de flagelo: a seca e as enchentes. E na consciência geral do País ainda se encontram gravados os efeitos das secas de 1958 e de 1970, a última das quais vista pelo próprio Presidente Emilio Garrastazu Médici. Mas se a Nação ainda se recorda daquelas duas calamidades, particularmente, na minha consciência e na minha memória estão indelevelmente assinaladas as conseqüências das enchentes de 1960, conseqüências que na minha região e, de maneira especial, na minha cidade natal ainda se fazem sentir.

Com efeito, entre 29 e 30 de março de 1960, as águas do Rio Guaribas, que banham a cidade de Picos, depois de receberem as águas do Rio Riachão, extravasaram do leito, — encontraram uma barreira formidável constituída pelo leito da BR-316 e uma ponte que não tinha, como ainda hoje não tem, capacidade necessária para sua função, — e acumuladas a montante daquela obra de arte, depois de destruírem lavouras e casas, por fim invadiram e arrasaram parcialmente a cidade de Picos.

Daquela data a esta parte, muito foi o esforço desenvolvido. Várias foram as providências tomadas, mas o certo é que, até hoje, o quadro permanece, e é possível que no primeiro inverno as águas voltem a invadir a cidade, com prejuízos de toda sorte, tanto no campo da economia, como das próprias vidas humanas.

E o quadro hoje está agravado, pois com a implantação definitiva da

BR—316, que recebeu, inclusive, uma fita asfáltica, aquela estrada permanece como verdadeira barragem, sabendo-se que a ponte, construída há mais de 20 anos, ainda permanece com as mesmas dimensões, sem capacidade, repito, de escoamento.

Ora, Sr. Presidente, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Relatório Preliminar n.º 1 (Projeto Final de Engenharia) do mês de setembro de 1970, depois dos exames técnicos necessários empreendidos, concluiu:

A estrada existente, construída pelo DNOCS há 20 anos, aproximadamente, é resultante de um projeto geométrico em que foram observadas boas características técnicas. Graças às excelentes condições topográficas, o traçado permitiu alinhamentos de grandes tangentes, sendo que uma delas tem mais de 50 Km de extensão.

O comprimento citado está em desacordo com o mencionado no Estudo de Viabilidade Técnica — que seria de 204 metros.

A Consultora observou que a seção de vazão da Ponte sobre o Rio Guaribas é insuficiente na época das chuvas, produzindo inundações, rompendo o aterro da estrada em vários pontos, destruindo casas e benfeitorias da região.

Posteriormente, o DNER, através de projeto de engenharia das Rodovias BR-232 e 316, trecho Picos-Morais, Lote 106, Volume IV da Memória Justificativa, de Novembro de 1971, afirma o seguinte:

Da conclusão dos Estudos Hidrológicos sobre o Rio Guaribas, retirou-se o subsídio necessário à elaboração deste projeto.

Na estaca 50, onde o problema é mais sério, cogitou-se inicialmente em projetar um viaduto para restituir o canal antigo. Entretanto, essa solução conduziria a elevar o greide local a uma cota muito superior à da própria ponte do Rio Guaribas, o que nos conduziu a abandoná-la e, em lugar de um viaduto, projetar uma bateria de 15 bueiros de 1,00m,

sem prejuízo nenhum ao ponto de vista técnico. É evidente, que a função dessa obra é evitar o rompimento do aterro naquele ponto, necessitando-se portanto, proteger o aterro antes e depois da obra.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a própria Consultoria Técnica do DNER e os estudos realizados pela GEIPOT concluíram pela necessidade urgente e inadiável da ampliação da ponte sobre o Rio Guaribas. Mas, lamentavelmente o projeto final de engenharia foi aprovado e, ao invés do acréscimo necessário, ao invés do aumento que se impunha, a solução encontrada foi, poucos metros além da ponte sobre o Rio Guaribas, a edificação de duas baterias de bueiros, uma com 15 e outra com 10 bocas.

O fato é de gravidade maior, porque exatamente os locais em que o DNER pretende construir essas duas baterias de bueiros estão na zona urbana da cidade e, o mais importante, exatamente na área de expansão, onde o 3.º BEC recentemente construiu mais de 200 casas e onde estão a própria sede do DNER, a da Secretaria de Agricultura do Estado e vários imóveis residenciais.

Ao lado desse fato que trago ao conhecimento da Casa, li, ontem, nas páginas do Diário de Notícias e do Correio da Manhã, do Rio de Janeiro, publicação relativa à reforma educacional para o Piauí. Destaco alguns trechos dessa publicação, pela conotação que têm com as considerações que estou produzindo nesta Casa:

A cidade de Picos, localizada no Oeste do Piauí, poderá vir a se transformar no centro programador da implantação da reforma educacional do Estado. A possibilidade existe em razão do funcionamento, no Município, a partir do próximo mês de julho, do primeiro Campus Avançado do Projeto Rondon no Piauí, e aos planos imediatos que a Universidade Federal de Goiás — responsável pelo núcleo — tem para a localidade.

Esse é um dentre os vários trabalhos que resultarão da presença do Campus da UFGO na área

estadual, segundo o Professor Augusto Silva de Carvalho, que seguirá no próximo dia 3 de julho para Picos, na qualidade de diretor. Ele terá a responsabilidade da instalação física do prédio e tomará as providências para receber, em agosto, os membros do Grupo-Tarefa Universitário da UFGO e os primeiros alunos.

AÇÃO UNIVERSITÁRIA

Depois de haver visitado a região de Picos, no último mês de abril, o Professor Augusto Silva de Carvalho reuniu condições para indicar os pontos principais que merecerão o reforço representado pela ação universitária nos diversos setores: o desvio ou a construção de diques para evitar as inundações do Rio Guaribas na parte baixa da cidade; um sistema para conter as enxurradas que descem das encostas do vale que circunda Picos; cursos de inspeção de corte de carnes nos matadouros; ação integrada (de fundamental importância) nos minifúndios da área, entre outros.

Esclarecendo que tais programas só terão início depois de feito o planejamento pelos membros do GTU, que seguirão para a região em agosto, o diretor do Campus Avançado de Picos viajará no próximo dia 3, em caráter definitivo, acompanhado de toda a família. A Professora Laila Assunção Pereira de Carvalho, sua esposa, vai assumir a responsabilidade da administração do Campus e o Sr. Antônio Pereira da Cruz, que também o acompanha, vai ocupar o cargo de diretor-adjunto.

MICRORREGIÃO

Picos tem em seu favor, para transformar-se em pólo irradiador de progresso na região, o fato de encerrar a área agrícola mais importante do Estado e ser a terceira cidade mais importante do Piauí. Além disso, integra a rota da Transamazônica, que passa beirando a cidade.

Na condição de maior centro produtor agropecuário da região e

de todo o Estado, está a cidade aparelhada para vir a se transformar, por força da cooperação universitária, num dos mais importantes centros abastecedores do Piauí e talvez dos Estados vizinhos.

Salta à evidência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como saltou aos olhos do Prof. Antônio Pereira da Cruz, que há de ser encontrada uma solução imediata, urgente, para o problema criado pela pequena extensão da ponte sobre o Rio Guaribas, na cidade de Picos.

Na última sexta-feira do mês de maio, em mais uma visita ao Dr. Eliseu Resende, ilustre Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mostrei-lhe a necessidade de o DNER, adotando os estudos preliminares e desprezando o projeto definitivo que ele próprio aprovou, partir para uma solução urgente daquele problema que existe e que se mostra aos olhos de todos, na minha cidade.

Lembro-me ainda — e vale trazer ao conhecimento da Casa — de que, ao tempo em que tive a honra de dirigir os destinos do Piauí, vezes sem conta, clamei e reclamei pela solução que mais uma vez peço e reclamo desta tribuna.

E lembro-me também de que, em várias oportunidades, procurei o ilustre Diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, o eminente Dr. Krebs Filho, para autorizar a ida de seus técnicos, para determinar que os homens especializados do DNOS visitassem Picos, no Piauí, e ali estudassem uma solução para o leito do rio, solução não definitiva, mas que pudesse, ao menos nas ocasiões de menores enchentes, resguardar convenientemente a cidade.

Refiro que, por determinação daquele ilustre Diretor, estive em Picos o Dr. Antônio Rezende, mas a última notícia que tive foi a de que, à falta de verbas, o Projeto de Engenharia que o DNOS elaborou não poderia absolutamente ser cumprido. Estou convencido de que, como resultado do recente contato mantido com o ilustre Diretor do DNER, essas providências serão tomadas, mesmo por-

que reclamadas também pela cúpula, pelos dirigentes maiores, pelos homens, finalmente, com a responsabilidade da implantação em Picos de uma sede fixa do Projeto Rondon.

Dando notícia à Casa desses fatos e trazendo ao seu conhecimento também as providências já adotadas, Sr. Presidente, quero, neste instante, congratular-me com o Ministério do Interior pela decisão de implantar em Picos um campus avançado do Projeto Rondon, sob a responsabilidade inicial da Universidade Federal de Goiás.

Quero dizer aos professores e alunos daquela Universidade que Picos a todos receberá com os braços abertos; que Picos necessita dessa motivação maior; que o município está disposto à participação, mas, que deles espera trabalho eficiente no sentido da aceleração do seu processo de desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 53, de 1972

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, requeiro seja constituída uma Comissão Externa, a fim de representar o Senado nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza — Ceará, os

restos mortais do Presidente Castello Branco e de sua esposa.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1972. — Senador Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o § 1.º do art. 68, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão ordinária seguinte.

Há, ainda, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 54, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho em curso.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1972. — Augusto Franco — Heitor Dias — Milton Trindade — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Em 15 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do próximo dia 17, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, presidir a Delegação de Parlamentares que comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Atenciosas Saudações, — Wilson Gonçalves.

Em 15 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 16, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Parlamentares que comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Atenciosas Saudações. — João Cleofas.

Em 15 de junho de 1972

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 17, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Parlamentares que comparecerá à Primeira Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização na América Latina, a realizar-se em Bogotá — Colômbia, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Atenciosas Saudações. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As comunicações lidas irão à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 28, de 1972

Elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 27 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

“§ 8.º A aposentadoria por invalidez do segurado acometido

das moléstias de que trata o item I do § 4.º do artigo 64 corresponderá ao máximo previstos no § 1.º deste artigo.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, o servidor público acometido de moléstia grave é aposentado com 100% de seus vencimentos. Os demais empregados em situação idêntica são aposentados com apenas 70% de seu salário.

Essa desigualdade de tratamento para situações iguais é injusta e fere o princípio constitucional de que “todos são iguais perante a lei”.

De outra parte, os saldos verificados no Balanço do INPS demonstram a existência de recursos para atender, com folga, ao pequeno encargo desse benefício.

Realmente, nos termos do artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), os servidores acometidos de cegueira, paralisia, alienação mental, tuberculose ativa, lepra e outras moléstias graves têm direito à aposentadoria com proventos integrais.

Os trabalhadores em situação idêntica, entretanto, são apenas beneficiados pela eliminação do prazo de carência para se aposentarem, consoante o item I do § 4.º do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social a saber:

“§ 4.º Independem de carência:

I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da previdência social, for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a da pensão por morte, aos seus dependentes”.

De fato, qualquer que seja a causa da aposentadoria por invalidez, o seu cálculo é feito com base no seguinte

dispositivo da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960:

“Art. 27 — § 1.º A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9.º, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior”.

Conseqüentemente, atingido pela cegueira, pela alienação mental, neoplasia maligna ou qualquer outra moléstia que assegura ao servidor público aposentadoria com proventos integrais, o trabalhador só receberá 70% de seu salário, só tendo direito a 100% se tiver trinta anos de serviço.

Nada justifica a desigualdade de tratamento para situações de igual gravidade.

Segundo estudos realizados pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MENSÁRIO ESTATÍSTICO — ATUARIAL, IAPI, ANO XIV, n.º 158), a concessão da aposentadoria na forma prevista neste projeto, representará encargo de apenas três décimos por cento da folha de salários-de-contribuição. Ora, os superavits apresentados pelos balanços do INPS são largamente superiores a esse percentual.

Realmente, consoante o Balanço do Instituto Nacional de Previdência Social, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, Parte II, Seção I, de 18 de abril último, a receita de contribuições, no exercício de 1971, correspondeu a Cr\$ 10.009.913.091,51 e o superavit apurado foi de Cr\$ 2.139.912.064,56. Ora, sabendo-se que a receita tributária é equivalente à soma da contribuição de empresários e trabalhadores e que esta é igual a 18% das folhas de salário-de-contribuição, conclui-se que o superavit apresentado é de 3,8% dessas folhas, superior, portanto, ao décuplo indispensável ao atendimento do encargo representado pela proposição.

Está, dessa forma, atendida a exigência contida no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional.

O projeto atende a uma exigência de justiça: corrige desigualdade de tratamento para situações iguais. E sua viabilidade é assegurada pela comprovada existência de recursos.

Confiamos, por isso, em sua aprovação final, com os doutos suplementos das Comissões competentes.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1972. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI

N.º 66, de 21-11-66

Art. 8.º O art. 27 e seus parágrafos da Lei n.º 3.807 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 27. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez consistirá, numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário, por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9.º, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade do milhar de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2.º No cálculo do acréscimo previsto no § 1.º serão considerados como de atividade os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença ou, na hipótese do § 4.º, aposentadoria por invalidez.

§ 3.º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação das condições estabelecidas neste artigo, mediante exame médico a cargo da previdência social, e o benefício será devido a contar do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença no parágrafo seguinte.

§ 4.º Quando no exame previsto no § 3.º for constatada incapacidade total e definitiva, a aposentadoria por invalidez independe de prévio auxílio-doença, sendo o benefício devido a contar do 16.º (décimo-sexto) dia do afastamento do trabalho ou da data da entrada do pedido, neste caso se entre uma e outra tiverem decorrido mais de 30 (trinta) dias.

§ 5.º Nos casos de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independe não só de prévio auxílio-doença, mas também de exame médico pela previdência social, sendo devida a contar da data da segregação.

§ 6.º A partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, o segurado aposentado ficará dispensado dos exames para fins de verificação de incapacidade e dos tratamentos e processos de reabilitação profissional.

§ 7.º Ao segurado aposentado por invalidez se aplica o disposto no § 4.º do art. 24.”

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido depende de justificação, que será feita pelo nobre Senador Franco Montoro, a quem concedo a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que acaba de ser lido elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos a mesma aposentadoria com remuneração integral.

Atualmente, o servidor público acometido de moléstia grave é aposentado com 100% de seus vencimentos. Os demais empregados em situação idêntica são aposentados com apenas 70% de seu salário.

Essa desigualdade de tratamento, para situações iguais, é injusta e fere

o princípio constitucional de que “todos são iguais perante a lei”.

De outra parte, os saldos verificados no Balanço do INPS demonstram a existência de recursos para atender, com folga, ao pequeno encargo desse benefício.

Realmente, nos termos do artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), os servidores acometidos de cegueira, paralisia, alienação mental, tuberculose ativa, lepra e outras moléstias graves, têm direito à aposentadoria com proventos integrais.

Os trabalhadores em situação idêntica, entretanto, são apenas beneficiados pela eliminação do prazo de carência para se aposentarem, consoante o item I do § 4.º do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social a saber:

“§ 4.º Independem de carência:

I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da previdência social, for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a da pensão por morte, aos seus dependentes”.

De fato, qualquer que seja a causa da aposentadoria por invalidez, o seu cálculo é feito com base no seguinte dispositivo da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960:

“Art. 27 § 1.º A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9.º, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior”.

Conseqüentemente, atingido pela cegueira, alienação mental, neoplasia maligna ou qualquer outra moléstia que assegure ao servidor público aposentadoria com proventos integrais, o trabalhador só recebe 70% de seu salário, só tendo direito a 100% se tiver trinta anos de serviço.

Nada justifica a desigualdade de tratamento para situações de igual gravidade.

Segundo estudos realizados pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Mensário Estatístico-Atuarial, IAPI, ano XIV, n.º 158), a concessão da aposentadoria na forma prevista neste projeto representará encargo de apenas três décimos por cento da folha de salários-de-contribuição. Ora, os “superavits” apresentados pelos balanços do INPS são largamente superiores a esse percentual.

Realmente, consoante o Balanço do Instituto Nacional de Previdência Social, publicado no “Diário Oficial” da União, Parte II, Seção I, de 18 de abril último, a receita de contribuições, no exercício de 1971, correspondeu a Cr\$ 10.009.913.091,51 e o superavit apurado foi de Cr\$ 2.139.912.064,56. Ora, sabendo-se que a receita tributária é equivalente à soma da contribuição de empresários e trabalhadores e que esta é igual a 18% das folhas de salários-de-contribuição, conclui-se que o superavit apresentado é de 3,8% dessas folhas, superior, portanto, ao décuplo indispensável ao atendimento do encargo representado pela presente proposição.

Está, dessa forma, atendida a exigência contida no parágrafo único do art. 165 do texto constitucional.

O projeto atende a uma exigência de justiça: corrige desigualdade de tratamento para situações iguais. E sua viabilidade é assegurada pela comprovada existência de recursos.

Confiamos, por isso, em sua aprovação final, com os doutos suplementos das Comissões competentes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente Sessão é destinada a Trabalhos das Comissões.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Conclave de Estocolmo sobre o Meio-Ambiente já é do conhecimento geral, porque as atenções do mundo lhe voltaram as vistas, embora desdenhosas ou ciumentas de certas nações, tais como a Rússia e alguns dos seus aliados.

Lá estive o Brasil, através de uma Delegação chefiada pelo Ministro Costa Cavalcanti.

E podemos afirmar que essa representação marcou a sua presença no estilo da inteligência e espírito de solidariedade às grandes causas, como, graças a Deus, tem acontecido com este País.

Eu me dispenso de uma análise de profundidade daqueles debates, dos objetivos dos resultados, pois isto foi amplamente noticiado e, por igual, os que lá compareceram poderão falar com maior conhecimento que eu.

No entanto, algumas lições precisam ser tiradas. O Encontro de Estocolmo não foi uma aproximação dos povos para as cortesias internacionais. A poluição e a explosão demográfica, bem assim a diminuição de alimentos, são três temas que não permitem protelação nem tergiversação. Em seu benefício, tudo deve ser planejado e realizado já, antes que seja tarde.

No que tange à explosão demográfica, não comungo com as terríveis previsões de Malthus, tantas vezes contestadas, nem com o otimismo de Hubner Gallo, no chamado mito da explosão demográfica. O meu termo é o certo. Mas também não acredito que com paliativos, nem com pilulas poderemos resolver tão sério problema, pois as pilulas atingem as camadas mais cultas, e os outros se multiplicam como as formigas. Isto nos leva a concluir que os civilizados, os povos de alta cultura, vão-se reduzindo enquanto que os outros vão

crescendo de tal maneira que o futuro poderá tornar-se sombrio para certas nações que hoje controlam a natalidade.

Mas não é nesta rápida oração, com tempo escasso, que eu irei falar de tão importantes assuntos. Limitome a fazer apenas um registro. Vale dizer, devemos colher as lições dos estudos, das pesquisas, dos esforços que aqueles ilustres congressistas fizeram. Eis porque trago um artigo, para que seja transcrito, nos Anais do Senado, do eminente jurista Carlos A. Dunshee de Abranches, publicado no *Jornal do Brasil* de 14-6-72 e, para isto, envio requerimento à Mesa. Aquele jornalista representa uma nobre estirpe que tanta participação tem dado à cultura nesta Nação, mas ele próprio, que tenho a honra de conhecer desde estudante, com sua inteligência, com o brilho que tem dado às letras jurídicas deste País, o qual tem sabido dignificar aqui e lá fora em reuniões e congressos de relevo, a sua advertência merece atenção. Por tudo isso, trago o artigo do eminente patricio, Dr. Carlos A. Dunshee de Abranches, sob o título "As Lições de Estocolmo".

Versa, conforme se percebe, sobre matéria relevante, motivo do Encontro de Estocolmo. E como se trata de autoridade de escol, esse trabalho é um subsídio admirável que merece figurar nos Anais do Senado, sempre atento e interessado nos grandes problemas de interesse da coletividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, as grandes obras são, em geral, fruto do sonho de muitos, mas, em verdade, do trabalho efetivo de poucos. Toda a humanidade aspira à preservação da vida, às delícias do progresso, enfim, ao bem-estar sem limites e à felicidade permanente. Poucos, porém, os que, no recesso dos laboratórios, na modéstia das oficinas, no interior das bibliotecas, no

isolamento dos gabinetes, pesquisam, investigam, estudam e decidem sob a patriótica inspiração de bem servir à coletividade, de que somos todos parte integrante.

Se os heróis, os mártires, os santos e os estadistas fossem a regra geral, não haveria razão para os panteões, para os altares e para os monumentos, marcos sugeridos pela História. Esta, que não se confunde com a cronologia, somente cuida dos importantes feitos e dos grandes exemplos. Uns e outros, tanto podem conter ensinamentos a seguir como lições a evitar.

Fez, no dia 13 do corrente, 30 anos que se inaugurou e se instalou a primeira Faculdade de Filosofia na Bahia. Era aspiração de todo o Estado, iniciativa reclamada pelo escol da intelectualidade balana, através de reclamos de sua mocidade e de pronunciamentos da imprensa, como centro formador de um magistério aprimorado, e de um polo irradiador de cultura. Tudo, porém, permanecia no campo das reivindicações e dos anseios, que apenas refletiam a consciência do valor do objetivo, e a vitalidade e persistência dos reivindicadores. Eis que um desses autênticos idealistas, Professor Isaiás Alves de Almeida — que sabia marcar a vontade com a ação, reuniu um grupo de abnegados para a grande cruzada patriótica.

Eram poucos em número, mas valiam por muitos em decisão, convictos, todos, de que não basta sonhar. É preciso querer, ou seja, regar o pensamento nobre com o suor fecundante.

Indicarei, de memória, um punhado deles, compensando o pecado da omissão de alguns com o reconhecimento do trabalho de todos. Cito, então, os nomes dos que, capitaneados por Isaiás Alves, mestre insigne de tantas gerações, a quem a Bahia e o Brasil tanto devem, constituíram a linha de frente do sagrado combate, alguns deles, a esta altura, redivivos na saudade, que é uma forma de vencer a ausência ou relembrados na prece, que é uma maneira de cultuar memória. Ei-los: Agnelo Britto, Raul Schmidt, Arthur Fraga, Arnoldo Wildberg, Anísio Massorra,

Eugênio Teixeira Leal, Joaquim Barreto de Araújo, João de Carvalho Sá. Todos esses nomes passaram a constituir a Junta Mantenedora e a Mesa Diretora da nova Faculdade, que nasceu e sobreviveu até fins de 1950, como estabelecimento particular.

O corpo docente, convocado entre figuras de projeção no mundo cultural e educacional da Bahia, cumpria, dedicada e eficientemente, o seu nobre mister, sob a inspiração de colaborar e o impulso de servir, sem visar a vantagens de ordem financeira, pois bem sabia que recursos não havia para a retribuição compensadora. São eles: Isaiás Alves de Almeida, Cesar Araujo, Lafaiete Pondé, Luiz Moura Bastos, Ernesto Carneiro Ribeiro Filho, Raul Batista de Almeida, Aristides da Silva Gomes, Magalhães Neto, Aloysio de Carvalho Filho, Pedro Tavares Filho, Cristiano Müller, Alexandre Leal Costa, Leopoldo Amaral, Jorge Calmon, Tobias Neto, Tripoli Gandenzi, Paulo Pedreira de Cerqueira, Arquimedes Gonçalves, Luiz Viana Filho, Antonio Balbino de Carvalho, Elísio Lisboa, Hélio Simões, Vespasiano Augusto Cesar Pires, Hermano Santana, Tales de Azevedo, Gama Abreu, Eloivaldo Chagas de Oliveira, Luiz Moura Bastos, Barros Barreto, Carlos Ott, Frederico Edelveis.

Ainda aqui os nomes lembrados representaram plenamente os nomes omitidos, jamais esquecidos, porém, porque se outros podem ter escapado ao sopro da palavra, sobrevivem todos na proclamação do reconhecimento sincero.

A simples enunciação dos seus nomes basta para evidenciar o acerto da escolha e o mérito da novel Congregação. Não eram simples Professores, eram verdadeiros mestres, porque educavam, a um só tempo, com a cultura, que é a lição da ciência, e com o exemplo, que é o ensinamento da virtude, matéria-prima indispensável à construção da base espiritual dos povos e dos fundamentos enobrecedores das civilizações. Também entre esses vultos eminentes, muitos já atravessaram a fronteira da eternidade. A citação dos seus nomes, por isso mesmo, mais do que uma simples evo-

cação, é um culto de reverência às suas memórias.

Em 1950, graças à compreensão do grande ex-Presidente Marechal Eurico Dutra e à visão do seu extraordinário Ministro da Educação, o eminente Professor Clemente Mariani e ao decidido apoio do Magnífico e saudoso Reitor Edgar Santos, ganhou a Faculdade os benefícios e as vantagens da federalização.

Ao lado da garantia do seu melhor funcionamento, pôde ela traçar novos rumos e perseguir novos objetivos. Porque soube atualizar-se, sobreviveu.

O Sr. Ruy Santos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Permito-me interromper o seu discurso, não tanto por vaidade pessoal, mas para destacar o esforço desenvolvido para a federalização dessa Faculdade. Essa Escola, como a de Belas Artes, foi federalizada, quando Ministro de Educação, Clemente Mariani, e tenho o orgulho de ter contribuído muito para que ela se concretizasse. Ainda na época foi refederalizada a Escola de Engenharia, que havia sido federalizada e depois perdera tal situação. Mas numa homenagem à história dessa grande Escola, vale destacar que nenhum trabalho suplantou o do então Reitor Edgard Santos, que por ele foi aparelhada, não só materialmente, como do ponto-de-vista humano. Edgard Santos trouxe professores de fora para ela, e professores de muito mérito. Criou um laboratório de Fonética muito bem montado lá e que possibilitou, por esse meio, um desenvolvimento maior dessa admirável Escola com que o nosso Estado conta.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço o honroso aparte de V. Ex.^a, porque contribui para o registro exato e verdadeiro dos fatos. É de justiça reconhecer e proclamar que V. Ex.^a, no Congresso Nacional, na antiga Câmara dos Deputados, foi sempre um batalhador pela causa do ensino na Bahia, e um grande colaborador do inesquecível Edgard Santos, nome que pronuncio com respeito e reverência e que tem o invariável apreço e a permanente admiração de todo o nosso Estado, que faz justiça à grande e

insuperável obra que realizou à frente da Universidade Federal da Bahia.

Com a federalização da Faculdade — repito — pôde ela ao lado da garantia de melhor funcionamento traçar novos rumos e perseguir novos objetivos. E porque soube atualizar-se, sobreviveu. O seu teto acolhe, hoje, mais de seis mil alunos, que ali se adestram para o serviço da Pátria. Do seu seio têm saído, nestes 30 anos de vida, várias turmas de diplomados que, de logo, se integram no exercício da sua profissão, na nobre tarefa de bem corresponder à preparação intelectual da imensa legião de jovens que constituem a força viva e esperançosa da Nação.

Hoje, a Faculdade de Filosofia é uma das importantes unidades da Universidade Federal da Bahia, e tem, à frente de sua Diretoria, a figura jovem e dinâmica do Professor Batsita Neves, contaminado dos mesmos propósitos e do mesmo ideal de seus fundadores que acompanham de perto, de dentro de suas salas, toda a evolução do respeitável estabelecimento, servido por um corpo docente que, se viu a substituição de antigos Mestres, permanece fiel à mesma ação inspiradora da nobre tarefa.

Não tenho dúvida de que a essa Faculdade está reservado um grande destino e assegurada a continuidade de sua extraordinária missão.

Ela já nasceu dentro de um templo porque, instalada no velho edifício da tradicional Escola Normal da Bahia, doada à Fundação inicial da Escola pela visão patriótica do saudoso e ilustre ex-Interventor Landolfo Alves de Almeida, que se impôs ao respeito e à estima da Bahia pela eficiência do seu governo e pelas virtudes que lhe marcaram a personalidade de cidadão e homem público.

O Sr. Nelson Carneiro — Antes que V. Ex.^a acabe de evocar o esforço da gente baiana para ali fundar a sua Faculdade de Filosofia, que completa agora 30 anos de existência, quero felicitar V. Ex.^a pela iniciativa de reviver aquelas atitudes de despreendimento de tantos homens ilustres da Bahia e de colaboração de tantos ou-

tros que, através desses três decênios têm dado à mocidade de nossa terra lições de sua experiência, de sua cultura e do seu amor à Pátria.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro as palavras com que enriquece esse despretenso discurso que, na verdade, procura fazer justiça ao trabalho pioneiro de tantos abnegados patriotas baianos, que se entregaram a essa nobre cruzada, sem outro interesse e sem outra preocupação que não a de bem corresponder aos interesses da terra comum.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra.

O Sr. Benjamin Farah — Acabamos de ouvir, neste instante, um aparte de um carioca da Bahia, que é Líder do MDB no Senado, o nobre Senador Nelson Carneiro. Eu diria que S. Ex.^a já falou pela nossa bancada. No entanto, permita V. Ex.^a que eu interrompa, mais uma vez, o seu brilhante discurso, o que faço com o maior entusiasmo. Faço até com muita vibração, porque tenho labutado no magistério e vejo que o Senado não é impermeável nem indiferente a essas causas de interesse de educação. Este é um Senado que trabalha. Quantas vezes nós vimos esta Casa e a outra do Poder Legislativo acusadas por certos elementos na falsa impressão de que nos reunimos para tratar de interesses próprios. Nós aqui nos preocupamos com os interesses da coletividade. Hoje, por exemplo, ouvimos dois discursos brilhantes: um do Senador Saldanha Derzi e outro do Senador José Lindoso, sobre um problema de interesse do Brasil e do mundo, qual seja o da poluição. Agora, V. Ex.^a está abordando aqui problemas de interesse da cultura. Acho que outro grande problema do Brasil é o problema da cultura, da educação sobremodo. E V. Ex.^a fez desfilar aí uma série de nomes respeitáveis, pelos quais não só os baianos, mas os brasileiros tem a maior reverência. V. Ex.^a citou, inclusive, o nome do ex-Senador Aloysio de Carvalho Filho, que tanto honrou esta Casa, tanto honrou o Congresso Nacional. O Senado está de parabéns com os discursos que ou-

vi: o de V. Ex.^a e os dos nobres Senadores que já citei e outros discursos em que foram aqui abordados problemas, sobretudo de interesse da coletividade: o magistério, portanto, está lembrado com tanto carinho, com tanta lealdade, tanto sentimento de gratidão. Os professores, geralmente, trabalham e o único legado deles é este: o preparo de nossa juventude. E é tão louvável e nobre quando eles são lembrados, são evocados, quando a Nação, através de seus representantes, lhes tributa o sentimento de gratidão e de respeito.

O SR. HEITOR DIAS — As palavras honrosas de V. Ex.^a testemunham que os grandes temas, os grandes assuntos não pertencem a essa ou àquela região, mas a todo o Brasil, porque aqui estamos como representantes do Povo Brasileiro, procurando auscultar as suas reivindicações, batalhando para que elas se tornem realidade. Obrigado a V. Ex.^a pelas generosas palavras com que me honrou.

Se é certo que a tradição não se transfere por escritura, verdade é também que ela serve, sem dúvida, de inspiração e de estímulo, fazendo redobrar responsabilidades e multiplicando compromissos.

Se a tarefa é enorme, é ela facilitada pela noção do dever comum e da compreensão dos altos e superiores objetivos a que hão de prender-se os que têm sobre os ombros importantes missões. Nenhuma sobrelva a da educação, que, pela sua formação etimológica, significa, exatamente, guiar e conduzir.

O superior destino dos povos e das nações não pode ser buscado nos campos de batalha, ou nos preconceitos acorrentadores dos homens. Ele há de ser perquirido e traçado nos laboratórios, nas escolas, nas universidades, nas bibliotecas, ou seja, na paciência das pesquisas, na persistência dos estudos, enfim, ao contato permanente dos livros, que estes são lâmpadas perenemente acesas. E a luz foi a primeira criação de Deus. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 53, de 1972, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando a constituição de uma Comissão Externa, para representar o Senado nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza, Ceará, os restos mortais do Presidente Castello Branco e de sua esposa.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º

81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, tendo

PARECERES, sob n.ºs 148, 149 e 150, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de Economia, favorável ao Substitutivo-CCJ.
- de Finanças, favorável ao Substitutivo-CCJ.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)